



P R E F E I T U R A

Rio DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 226 | Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023

Cidade nas telas do Brasil e do mundo



Número de filmagens no município em 2022 ultrapassou previsões, e expectativa para este ano é ainda melhor

Depois de um resultado em 2022 além das expectativas, a RioFilme, órgão da Secretaria Municipal de Cultura que cuida dos investimentos em audiovisual na cidade do Rio, projeta um 2023 ainda melhor e mais promissor. Para este ano, a previsão é de números pelo menos 30% superiores em relação à quantidade de filmagens na cidade autorizadas em 2022 pela Rio Film Commission (RFC).

Parte desse resultado positivo é reflexo do novo sistema de autorização

de filmagens da RFC, que permite que seu desempenho seja otimizado de forma significativa, atraindo interessados de todas as partes do Brasil e do mundo. Por meio dele, a equipe realiza as autorizações e auxilia as produções em várias frentes, cuidando para que os prazos sejam cumpridos e ajudando a viabilizar as filmagens, sobretudo junto às secretarias e órgãos da Prefeitura que cuidam de várias locações de grande interesse nacional e internacional.

Em 2022, a meta era autorizar 3.500 diárias de filmagens, mas ao término do

ano foram 7.174. Essa marca significa que todos os dias havia uma média de 19 sets de filmagem gravando séries, novelas, filmes, videoclipes, publicidades e outros conteúdos audiovisuais na cidade. A RFC atendeu a 20 produções internacionais no Rio no ano passado.

Durante o ano, a RioFilme lançou o maior edital de fomento de sua história, com R\$ 55 milhões investidos em diferentes linhas de frente. Esse investimento impactou diretamente a economia da cidade em cerca de R\$ 252 milhões.

Foto : Pedro Kirilos / Riotur

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionísio Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura do Centro Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Mônica Valéria Blum Méda Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chailat	Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Augusto Ivan de Freitas Pinheiro Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Everton da Conceição Gomes Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC Tainá Reis de Paula Kapaz Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Patrick Correa de Oliveira Leite Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Tatiana Marins Roque Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Daniela Maia Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Ronnie Aguiar Costa Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	---	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Cultura	104
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	104
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....	105
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Esportes.....	
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	105
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	105
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	105
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública	105
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública	Secretaria Municipal de Turismo	107
Resolução Conjunta	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	108
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	109
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Cidadania	109
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Conservação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	110
Secretaria Municipal de Educação	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	110
Secretaria Municipal de Assistência Social	Tribunal de Contas do Município	110
Secretaria Municipal de Saúde.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	112
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Publicações a Pedido	162

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 52016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Exclui do Decreto Rio nº 50.356, de 15 de março de 2022, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea “i”, e o 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos da relação constante do Decreto Rio nº 50.356, de 15 de março de 2022, que declarou de utilidade pública, visando à implantação do Projeto de Desenvolvimento Urbano Piedade, os imóveis abaixo relacionados:

• Rua Manuel Vitorino nº 369 - Matrícula nº 11.991 do 6º Ofício do RGI (inscrição imobiliária 0409678-0).

• Rua Manuel Vitorino nº 379 - Matrícula nº 72.462-A do 6º Ofício do RGI (inscrições imobiliárias 0458701-0 e 1905255-4).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO “P” Nº 67 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 11/502.874/2018,

RESOLVE:

Prover, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de Procurador do Município, 3ª Categoria, do Quadro de Procuradores do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei Complementar nº 107, de 16 de setembro de 2010, **DOUGLAS ALEXANDER BATISTA**, classificado em 61º lugar no concurso público, disciplinado pela Resolução “PGM” nº 1.055, de 06/05/2021, publicada no Diário Oficial de 07/05/2021, e de acordo com o Edital de Resultado Final, publicado no D.O.RIO de 14/02/2022.

DECRETO RIO “P” Nº 68 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 11/502.874/2018,

RESOLVE:

Prover, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de Procurador do Município, 3ª Categoria, do Quadro de Procuradores do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei Complementar nº 107, de 16 de setembro de 2010, **DIOGO DOS SANTOS BAPTISTA**, classificado em 62º lugar no concurso público, disciplinado pela Resolução “PGM” nº 1.055, de 06/05/2021, publicada no Diário Oficial de 07/05/2021, e de acordo com o Edital de Resultado Final, publicado no D.O.RIO de 14/02/2022.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 09/02/2023

EOP-PRO-2023/00140

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/01/2023

(*) Processo nº 99/007.013/2022 - NAD nº 23/2023

- Objeto:** Serviço de fornecimento de papel reprográfico para atender as demandas da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.
 - Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria Proteção e Defesa Civil e a empresa CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
 - Fundamento:** Artigo 1 CAPUT da LEI 10520 de 17/07/2002..
 - Valor:** R\$ 7.390,80 (sete mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos).
 - Autorização:** **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**
- *Omitido no D.O. Rio 03 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 87 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 097343, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 88 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ÁLVARO CARLOS DE MIRANDA BARRETO**, matrícula 11/321.380-8, Professor de Ensino Fundamental, no período de 6 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 096085, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 89 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ELIANA DA SILVA LYRA**, para exercer a Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI-04, código 095881, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO “P” Nº 90 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de dezembro de 2022, **MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO**, matrícula 11/207.861-6, Gerente II, símbolo DAS-07, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Cátia Cilene Estevão da Cunha Mendonça, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080226, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

RESOLUÇÃO “P” Nº 91 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA**, com validade a partir de 9 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.A, código 035382, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO “P” Nº 92 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA**, matrícula 60/295.910-4, com validade a partir de 9 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 030824, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO “P” Nº 93 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **CAMILO AUGUSTO SEQUEIRA**, matrícula 60/705.500-7, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2023, do Cargo de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 012854, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 94 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOSÉ ANTÔNIO PEREZ ROJAS MARIANO DE AZEVEDO**, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 097326, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 95 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 12/248.551-4, Engenheiro Civil, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 097322, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 96 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FERNANDO IVO PIMENTEL CAVALCANTE**, com validade a partir de 16 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo de Vice Presidente de Empresa, código 083983, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 97 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **FERNANDO IVO PIMENTEL CAVALCANTE**, matrícula 85/332.507-3, com validade a partir de 16 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 096841, da Coordenadoria Geral de Transformação Digital, da Subsecretaria de Transparência e Transformação Digital, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 98 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VALCI DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 69/623.192-5, com validade a partir de 16 de fevereiro de 2023, do Cargo de Vice Presidente de Empresa, código 083983, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 99 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOSÉ EDIVALDO MARQUES DE LIMA**, matrícula 12/286.542-6, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 087088, da Assessoria Técnica do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO “P” Nº 100 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ARNALDO FREIRE PEREIRA**, da Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-05, código 096117, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 101 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ARNALDO FREIRE PEREIRA**, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 097280, da Coordenação de Integração Territorial, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 223 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

RESOLUÇÃO “P” Nº 68 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

“Nomear **KAMILY DE MIRANDA BOMFIM SANCHES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 081866, ...”

LEIA-SE:

“Nomear **KAMILY DE MIRANDA BOMFIM SANCHES DOS SANTOS**, com validade a partir de 2 de janeiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 081866, ...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 423 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **BARBARA AMANDA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 60/335.392-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095456, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PORTARIA “P” Nº 424 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BARBARA AMANDA PEREIRA DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 097239, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA “P” Nº 425 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EGON HENRIQUE DA GRAÇA DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 097240, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA “P” Nº 426 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ARMANDO FREITAS DA PENHA SILVA**, matrícula 60/324.885-3, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072574, da Gerência Técnico-Social, da Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 427 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PAULO HENRIQUE FRANCISCO CAMILO**, com validade a partir de 6 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 082101, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 428 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELLA TRINDADE LOPES**, com validade a partir de 6 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086545, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 429 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GUILHERME DOS SANTOS JUNIOR**, com validade a partir de 6 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082099, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 430 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALEXANDRE FERNANDES SOARES**, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico III, código 085004, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 431 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **THAMIRES APARECIDA LOURENÇO DA SILVA**, com validade a partir de 6 de fevereiro de 2023, da Função de Confiança de Assistente Técnico III, código 085004, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 432 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **THAMIRES APARECIDA LOURENÇO DA SILVA**, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 095530, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 433 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **THAMIRES IÓRIO BARBOSA**, matrícula 60/325.551-0, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 088359, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA “P” Nº 434 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCUS FERNANDES BILLE**, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 086547, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 435 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **VINICIUS THADEU DA SILVA FEITOZA**, matrícula 69/623.179-2, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Processo I, código 050863, da 7ª Gerência Técnica de Informática Setorial, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

PORTARIA “P” Nº 436 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **HELOIZA NUNES DE MELO MARTINS**, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 084855, da Gerência de Obras e Manutenção de Próprios Municipais, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 437 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALLAN GOMES MARCHIONE**, com validade a partir de 6 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 081324, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Renda, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA “P” Nº 438 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **EMERSON PORPINO FERREIRA**, matrícula 59/324.881-2, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 035379, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 439 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **BRUNO CÉSAR MARIANO RESENDE**, matrícula 60/335.439-6, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 083163, da Coordenadoria de Avaliação de Impacto Regulatório, da Subsecretaria de Regulação e Ambiente de Negócios, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA “P” Nº 440 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANDREIA ALMEIDA ZITO DOS SANTOS**, com validade a partir de 28 de janeiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 096253, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 441 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANA BEATRIZ LUCIO FREIRE**, matrícula 60/337.220-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 045415, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 442 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **IGOR DE QUEIROZ SABADIN SPALA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 045415, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 443 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **SILVIO MACIEL E SILVA JUNIOR**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 097365, da Coordenadoria de Articulação, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

PORTARIA “P” Nº 444 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUIZ GUILHERME INFANTE MENDONÇA BUENO BREVIGLIERI**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 097363, da Coordenadoria de Articulação, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

PORTARIA “P” Nº 445 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **BRUNA DA SILVA LOPES**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 097352, da Coordenadoria de Apoio Técnico, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 446 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JULIA VILLELA AHMED RIBEIRO**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 097351, da Coordenadoria de Apoio Técnico, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 447 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **SERGIO SANTOS DE JESUS**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador I, código 097360, da Coordenadoria de Tecnologia, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

PORTARIA “P” Nº 448 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARIANA XAVIER PINET**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 097350, da Coordenadoria de Apoio Técnico, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 449 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUAN DOS SANTOS RODRIGUES MORAIS**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 097346, da Coordenadoria de Apoio Técnico, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 450 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **YAGO DE AVILA VIAL**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 097357, da Coordenadoria de Tecnologia, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 451 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **EDUARDO FELIPE DOS SANTOS CURVELO**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador I, código 097353, da Coordenadoria de Apoio Técnico, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 452 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **STELLA MARYANE DE OLIVEIRA COSTA**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 097364, da Coordenadoria de Articulação, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

PORTARIA “P” Nº 453 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **BRUNA MAYHARA DE MELO FAGUNDES**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 097348, da Coordenadoria de Apoio Técnico, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 454 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUCAS MUNÇONE DIPP**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 097345, da Coordenadoria de Apoio Técnico, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 455 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LÍVIA ASSUMPÇÃO VAIRO DOS SANTOS**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 097347, da Coordenadoria de Apoio Técnico, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 456 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **REJANE MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 097354, da Coordenadoria de Tecnologia, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

PORTARIA “P” Nº 457 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **KAREN BRÊDA AMARAL LOPEZ**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 097349, da Coordenadoria de Apoio Técnico, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 458 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JANSEN PITORESCO PIRES**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 097356, da Coordenadoria de Tecnologia, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

PORTARIA “P” Nº 459 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BRUNO FERREIRA LEMOS DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 3 de janeiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080678, da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Grande Tijuca, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 460 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PRISCILLA ALVES LIMA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 097265, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA “P” Nº 461 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ARTUR DE LIMA ROCHA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088096, do Núcleo de Eventos 2, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA “P” Nº 462 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 390, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. Rio de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA “P” Nº 463 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 391, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. Rio de 15 de fevereiro de 2023.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 223 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
PORTARIA “P” N.º 323 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ONDE SE LÊ:
“Exonerar **KAMILY DE MIRANDA BOMFIM SANCHES DOS SANTOS**, matrícula 60/332.464-7, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 086325, ...”

LEIA-SE:
“Exonerar **KAMILY DE MIRANDA BOMFIM SANCHES DOS SANTOS**, matrícula 60/332.464-7, com validade a partir de 2 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 086325, ...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: 01/000.056/2006
Objeto: Fornecimento de Gás
Partes: Gabinete do Prefeito e CEG - Companhia Estadual de Gás
Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R\$ 36.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 01/000.056/2006
Objeto: Despesas Financeiras Eventuais
Partes: Gabinete do Prefeito e CEG - Companhia Estadual de Gás
Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R\$ 1.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 01/000.801/2021
Objeto: Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto
Partes: Gabinete do Prefeito e Águas do Rio 1 SPE S.A.
Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R\$ 100.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 01/000.801/2021
Objeto: Despesas Financeiras Eventuais
Partes: Gabinete do Prefeito e Águas do Rio 1 SPE S.A.
Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R\$ 1.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 01/000.800/2021
Objeto: Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto
Partes: Gabinete do Prefeito e Águas do Rio 4 SPE S.A.
Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R\$ 160.100,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 01/000.800/2021
Objeto: Despesas Financeiras Eventuais
Partes: Gabinete do Prefeito e Águas do Rio 4 SPE S.A.

Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R\$ 1.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 01/000.055/2006
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica
Partes: Gabinete do Prefeito e Light Serviços de Eletricidade S.A
Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R\$ 800.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 01/000.055/2006
Objeto: Despesas Financeiras Eventuais
Partes: Gabinete do Prefeito e Light Serviços de Eletricidade S.A
Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R\$ 50.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DO DIA 02/01/2023

PROCESSO: 01/400.172/2018
OBJETO: Cancelamento parcial da NAD N.º 192/2022
VALOR: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 01/400.056/2019
OBJETO: Cancelamento parcial da NAD N.º 191/2022
VALOR: R\$ 21.848,40 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 99/003.309/2022
OBJETO: Cancelamento parcial da NAD N.º 170/2022
VALOR: R\$ 49.756,34 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 01/400.040/2022
OBJETO: Cancelamento parcial da NAD N.º 93/2022
VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 99/000.070/2023 - NAD nº 047/2023
OBJETO: Despesas bancárias
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e BANCO ITAU S.A.
VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Artigo 30, caput da Lei 13.303 de 30/06/2016
RAZÃO: Inexigibilidade
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento
RATIFICAÇÃO: André Felipe da Fonseca Gelli

PROCESSO: 99/000.072/2023 - NAD nº 048/2023
OBJETO: Despesas bancárias
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e BANCO DO BRASIL S.A.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
FUNDAMENTO: Artigo 30, caput da Lei 13.303 de 30/06/2016
RAZÃO: Inexigibilidade
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento
RATIFICAÇÃO: André Felipe da Fonseca Gelli

PROCESSO: 99/002.920/2023 - NAD nº 049/2023
OBJETO: Despesa com registro de documento
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
RAZÃO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 01/400.158/2021
OBJETO: Cancelamento parcial da NAD N.º 277/2022
VALOR: R\$ 61.995,98 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 01/400.158/2021 - NAD nº 050/2023
OBJETO: Despesa de transferência do órgão 1051
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA
VALOR: R\$ 61.995,98 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
RAZÃO: Pregão
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 99/000.084/2023 - NAD nº 051/2023
OBJETO: Despesa com vale-transporte
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
FUNDAMENTO: Artigo 30, caput da Lei 13.303 de 30/06/2016
RAZÃO: Inexigibilidade
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento
RATIFICAÇÃO: André Felipe da Fonseca Gelli

PROCESSO: 01/400.144/2021 - NAD nº 052/2023
OBJETO: Despesa de transferência do órgão 1051
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e DATA CORPORA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI
VALOR: R\$ 5.217,40 (cinco mil e duzentos e dezessete reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
RAZÃO: Pregão
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 01/400.193/2018 - NAD nº 053/2023
OBJETO: Despesa de transferência do órgão 1051
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA
VALOR: R\$ 1.484,01 (mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo)
FUNDAMENTO: Artigo 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
RAZÃO: Pregão
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento
(*) Omitido do D.O. Rio de 03/01/2023.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DO DIA 02/01/2023

PROCESSO: 99/000.057/2023 - NAD nº 040/2023
OBJETO: RAT 2023
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e BANCO DO BRASIL S.A.
VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
RAZÃO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 15/02/2023.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo nº CEN-PRO-2023/0054
Objeto: Recolhimento de cofins no exercício de 2023
Partes: Riocentro S.A. e Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento
Razão: Não Sujeito a licitação
Valor: R\$ 3.500,00
Autorização: Viviane da Silva Deitz
Omitido no D.O. Rio de 02/01/2023

Processo nº CEN-PRO-2023/0055
Objeto: Recolhimento de pasesp no exercício de 2023
Partes: Riocentro S.A. e Banco do Brasil S.A.
Razão: Não Sujeito a licitação
Valor: R\$ 800,00
Autorização: Viviane da Silva Deitz
Omitido no D.O. Rio de 02/01/2023

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO 15/02/2023

PRO-POR-2023/00019 - Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item para Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação em calçadas, elementos urbanos e dispositivos de drenagem na AEIU Portuária e Orla Conde, que compreenderão o fornecimento de mão de obra, material e dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços demandados, com valor sigiloso conforme art. 45 do Decreto Municipal 44.698/18 e Regulamento de Licitações e Contratos da CDURP, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMFP “P” DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 044 - **Designar ANDRÉA NASCIMENTO DA ROCHA**, matrícula 11/167.435-7, Servente, para, sem prejuízo de suas funções, substituir PAULO ROBERTO CHRISTOFARO, Gerente da Gerência de Comunicações Administrativas, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, revogando-se as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA (EXPEDIENTE DO DIA 15/02/2023)

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/02543 - Considerando o despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a permissão de uso da área municipal localizada na Servidão D 75 - R. Nicete Bruno, s/nº, Recreio dos Bandeirantes, conforme croqui de fl. 08, nas seguintes condições:

- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento, permitindo apenas instalações de fácil montagem e retirada;
- Finalidade: visando à utilização como área de recreação e lazer, vedada a exploração econômica;
- Valor mínimo mensal: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP EXPEDIENTE DE 15.02.2023

Autorizo.

CEN-PRO-2022/00283

Autorizo, condicionado ao voto.

GM-PRO-2022/02177
LUZ-PRO-2023/00100
TUR-PRO-2022/00338

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA *EXPEDIENTE DE 02/01/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00143 - 99/000565/2023

NAD: 2023/51

- 1)OBJETO: Aquisição de brinquedos para a Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer
- 2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Flash Prestação de Serviços e Comércio Ltda.
- 3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput da Lei 10.520/2002.
- 4) RAZÃO: Pregão
- 5)VALOR: R\$ 1.443,15 (mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00143 - 99/000565/2023

NAD: 2023/52

- 1)OBJETO: Aquisição de brinquedos para a Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer
- 2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Iguatemi Comércio Atacadista.
- 3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput da Lei 10.520/2002.
- 4) RAZÃO: Pregão
- 5)VALOR: R\$ 338,90 (trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00143 - 99/000565/2023

NAD: 2023/53

- 1)OBJETO: Aquisição de brinquedos para a Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer
- 2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e R G R Prestação de Serviços e Comércio em Geral EIRELI
- 3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput da Lei 10.520/2002.
- 4) RAZÃO: Pregão
- 5)VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00143 - 99/000565/2023

NAD: 2023/54

- 1)OBJETO: Aquisição de brinquedos para a Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer
- 2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Helter Comércio e Representações Ltda.
- 3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput da Lei 10.520/2002.
- 4) RAZÃO: Pregão
- 5)VALOR: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00143 - 99/000565/2023

NAD: 2023/55

- 1)OBJETO: Aquisição de brinquedos para a Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer
 - 2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Condafe Comércio de Roupas Ltda.
 - 3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput da Lei 10.520/2002.
 - 4) RAZÃO: Pregão
 - 5)VALOR: R\$ 1.188,00 (mil, cento e dezoito reais)
 - 6) AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães
- *Omitido no D.O. Rio de 03/01/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Processo.Rio DEF-PRO-2022/00166 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea “b”, do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO COORDENADOR PORTARIAS “P” DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ceder para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o servidor

Nº -56- ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/211.336-3, originário da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, com **ônus** para esta municipalidade, processo GAB-PRO-2023/00747.

Encerrar a cessão na Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, do servidor

Nº -57- CASSIUS ANIBAL RIOS, Procurador do Município, matrícula 10/151.354-8, **com validade de 13/02/2023**, em virtude de sua aposentadoria, processo PGM-PRO-2022/01932.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO COORDENADOR (*EXPEDIENTE DE 30/12/2022

PROCESSO PVR-PRO-2022/07866 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/01/001.003/2011 e seus apensos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(* Omitido do D.O. Rio de 02/01/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 15/02/2023

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

SMS-PRO-2022/05713 - Maria Elisia Assis Oliveira, Médico do Município de Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 29/333.532-0 e 4.058.106-6 respectivamente;

SME-PRO-2022/28154 - Shayenne de Oliveira Lucio, Professor de Ensino Fundamental do Município de Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/336.123-5 e 00/3048284-8 respectivamente;

SMS-PRO-2022/05959 - Diego da Cunha Azeredo, Médico - Nefrologia do Município de Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 10/333.541-1 e 4.059.375-6 respectivamente;

SMS-PRO-2023/00664 - Sonia Regina Ferreira Barreto Nascimento, Auxiliar de Enfermagem do Município de Rio de Janeiro e Auxliar de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/208.213-9 e 00/0296764-4 respectivamente;

SMS-PRO-2023/01246 - Geraldo Branco de Assis Filho, Médico do Município de Rio de Janeiro e Médico do Município de Duque de Caxias, matrículas n.ºs 10/163.936-8 e 056932 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA (* PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 05 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e nº 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, irrado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria “P” FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME - MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO	MATRÍCULA
SMTR	BRUNA SANTOS TAYLOR	11/299.407-7
SEOP	NELIO ROBERTO SOUZA	30/859.110-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.Rio de 15/02/2023.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 06 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa servidor como Autoridade competente para atuar como Homologador dos Certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e nº 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria “P” FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora abaixo elencada para atuar como Autoridade Competente e Homologadora dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
SMFP	ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES	60/337.492-3

Art. 2º A servidora indicada no art. 1º será responsável pelas Homologações dos Pregões, nos modos Presencial e Eletrônico e das Cotações Eletrônicas de Preços, junto ao Portal de Compras Eletrônicas - COMPRASNET, no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de uso de pontos de acesso descentralizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 07 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa servidora para atuar como Pregoeiro dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e nº 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, irmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria “P” FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora abaixo elencada para atuar como Pregoeiro dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME - PREGOEIRO	MATRÍCULA
MOBI RIO	CLAUDIA LUZIA MAIA DE ARAUJO	2275

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTAO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/02/2023**

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

SME-PRO-2022/08471(SME), **VALERIA DE ARAUJO MARTINS**, Professor II, matrícula 10/173.430-0.

SME-PRO-2022/23960(SME), **MARILENE DA FONSECA PEREIRA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/257.993-6.

SME-PRO-2023/01666(SME), **LUNA CRISTINA LESSA PITA ATANÁSIO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.839-7.

SME-PRO-2022/13101(SME), **CHRISBELE REIS MARFIR ALONSO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/307.605-6.

SME-PRO-2022/23819(SME), **ANA PAULA DE LIMA DELDUQUE**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/320.974-9.

SME-PRO-2022/07593(SME), **CARLA VALERIA DA SILVA SANTOS PEREIRA**, Merendeira, matrícula 10/274.652-7.

GM-PRO-2022/01411(GM-RIO), **DANIEL MARTINS**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.434-5.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTAO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

SME-PRO-2023/02370(SME), **SEBASTIANA PORTO**, Agente Educador II, matrícula 10/272.125-6.

04/250.214/2021(SME), **VIVIANE VICENTE DA ROCHA**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.911-5.

Deferir, o pedido do termo “**próximo à residência**” de sua readaptação, formulado no seguinte processo:

GM-PRO-2022/00312(GM-RIO), **ANTÔNIO AILTON MARTINS BEZERRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.389-1.

Deferir, o pedido de **CANCELAMENTO** da readaptação, formulado no seguinte processo:

01/940.171/2018(SME), **TANIA MARA DA SILVA AMORIM**, Professor II, matrícula 10/151.188-0.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
*PORTARIA CDHJ N.º 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo de Herança Jacente, conforme previsão do artigo 1º, inciso I, do Decreto n.º 49.285, de 17/08/2021, em virtude do que prevê o citado artigo, nos §§ 1º e 2º e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1º - Designa, incluindo-se a indicação da PGM (artigo 1º, inciso IV do referido Decreto) realizada no Despacho n.º PGM-DES-2023/02522 (processo.rio), os membros e seus respectivos suplentes, bem como o Secretário Executivo, para a composição do Conselho Deliberativo de Herança Jacente, a saber:

POSIÇÃO	CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	Superintendente Executivo de Patrimônio Imobiliário	Gustavo Coelho Ribeiro	59/304.334-6
Suplente	Assessor III	Octávio Aziz de Almeida Santos	11/274.465-4
Membro I	Coordenador de Imóveis Municipais	Marcelo Braga Moleri	11/161.978-2
Suplente	Assessor III	Daniella Baltar Maneca	60/316.355-7
Membro II	Coordenador de Avaliações e Análises Técnicas	Ana Carolina Amaral Martins	11/245.454-4
Suplente	Assistente I	Eduardo Lacerda Nascimento	11/156.136-4
Membro III	Procurador do Município	Gustavo Pinha de Abreu	10/337.229-9
Suplente	Procurador-Chefe	José Marcos Vieira Rodrigues Filho	11/277.650-8
Membro IV	Gerente de Imóveis de Herança Jacente	Marli de Souza Rodrigues	11/219.237-5
Suplente	Assistente II - Gerência de Herança Jacente	Cláudia da Silva Vieira	12/214.859-1
Secretário Executivo			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Omitido no D.O Rio de 02/02/2023.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

PROCESSO SMF-PRO-2023/00586 - DETERMINO A INSTITUIÇÃO de Remuneração Provisória no p.p., em nome de **MOYSES FARIA**, ao valor mensal de **R\$ 1.667,73** (mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), com cobrança retroativa aos últimos 5 (cinco) anos. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR**

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP “P” Nº 7 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2022/08250

RESOLVE

Aposentar **ELIZABETH GOMES DOS SANTOS FREITAS**, AGENTE DE ADMINISTRACAO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, matrícula n.º 194.047-7, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Pensão

05/503.029/1995 - WALTER MELLO DOS SANTOS

DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 22.

05/505.952/1999 - EVILASIO JORGE DANTAS

DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 22A e 23.

05/501.180/2001 - EDILEIA FIGUEIREDO DE ARAUJO PEREIRA

DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 43 e 44.

05/507.139/2007 - ANTONIO CARNEIRO PINTO

DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 106 e 107.

05/508.346/2009 - FERNANDO DA COSTA BARROS

DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 35 e 36.

05/503.210/2013 - MARIO JACONIANNI

DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 39 e 40.

05/508.711/2016 - JOÃO GUEDES JUNQUEIRA

DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 26 e 27.

01/956.330/02020 - NADIR CARVALHO DE ARAUJO

DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 38 e 39.

05/505.758/2000 - CELIA MARIA DOMINGUES TRIGO

INDEFIRO o pedido de Revisão do pagamento de pensão à fl. 323.

**SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
E INTEGRIDADE PÚBLICA**

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.: 3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA “P” N.º 9, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luciana Nascimento Santos, matrícula nº 45/622.373-4, Carlos Henrique Pereira Santos, matrícula 45/622.251-1, Luiz Cláudio Romeiro Tavares, matrícula nº 45/621.344-4, Substituto: Ronaldo Kooich Matsushita, matrícula nº 45/622.276-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa abaixo relacionada, com eficácia a partir do dia 07 de dezembro de 2022, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Rio nº IPL-PRO-2022/00510

Termo de Contrato: IPLANRIO Nº 021/2022

Objeto: Aquisição de expansão de infraestrutura de hardware, incluindo serviços de instalação e de configuração, com garantia e assistência técnica.

Empresa: SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” N.º 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, **JOSE RENATO CORREIA SOARES**, matrícula 40/622.590-1, para o emprego de confiança de Gerente, código 50854, da Gerência Técnica de Tecnologia e Padrões, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Empresa Municipal de Informática S.A, com validade de **01/02/2023**.

PORTARIA “P” N.º 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, **RENATA LEDA DIAS DA SILVA RIBEIRO DE ANDRADE**, matrícula 40/621.548-8, para o emprego de confiança de Gerente, código 50864, da 7ª Gerência Técnica de Informática Setorial, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Empresa Municipal de Informática S.A, com validade de **13/02/2023**.

PORTARIA “P” N.º 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, **CESAR EXPEDITO BORGES TEIXEIRA**, matrícula 40/621.101-0, para o emprego de confiança de, Supervisor de Processo I, código 050863, da 7ª Gerência Técnica de Informática Setorial, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Empresa Municipal de Informática S.A., com validade de **01/02/2023**.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

RESOLUÇÃO SMPU N.º 03 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Suprime o alinhamento projetado pelo PAA 6.058 para o trecho da Rua Alice Freitas, lado par, compreendido entre as ruas Agrário Menezes e Tiúba, no Bairro de Vicente de Carvalho - XIV Região Administrativa - Irajá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto n.º 10.934 de 02 de abril de 1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM n.º 10/95, e ainda o que consta nos processos 02/000.831/2021 e 02/36/000.589/2018;

CONSIDERANDO que a largura da Rua Alice Freitas, em seu trecho compreendido entre as ruas Agrário Menezes e Tiúba, é compatível com a sua função no sistema viário local;

CONSIDERANDO o parecer da PU/CGPP/CPL/GPL-AP3, no processo 23/36/000.589/2018, favorável à supressão parcial do PAA 6.058, para o trecho citado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suprimido o alinhamento projetado pelo PAA 6.058 para o trecho da Rua Alice Freitas, lado par, compreendido entre as ruas Agrário Menezes e Tiúba, no Bairro de Vicente de Carvalho - XIV Região Administrativa - Irajá.

Parágrafo único - Passa a vigorar, para o trecho mencionado da Rua Alice Freitas, lado par, o alinhamento existente, consolidado no local.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo nº: 02000053/2021 - NAD nº 15/2023

- Objeto:** Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
- Partes:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Prefeitura de Macaé
- Fundamento:**
- Razão:**
- Valor:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
- Autorização:** **Antônio Luiz Barboza Correia**

Processo nº: 02/000.019/2023 - NAD nº 16/2023

- Objeto:** Fornecimento de energia elétrica para Unidade da SMPU - IRPH
- Partes:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.
- Fundamento** Artigo 74 CAPUT da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
- Razão:** Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
- Valor:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
- Autorização:** **Antônio Luiz Barboza Correia**

Processo nº: 02/000019/2023 - NAD nº 17/2023

- Objeto:** Fornecimento de energia elétrica para Unidade da SMPU - IRPH
- Partes:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.
- Fundamento:** Artigo 74 CAPUT da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
- Razão:** Juros e Multas e outras penalidades
- Valor:** R\$ 200,00 (duzentos reais)
- Autorização:** **Antônio Luiz Barboza Correia**

Processo nº: 02/000015/2023 - NAD nº 18/2023

- Objeto:** Diárias
- Partes:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
- Fundamento:** Não Sujeito
- Razão:** Diárias
- Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- Autorização:** **Antônio Luiz Barboza Correia**

Processo nº: 0099/002709/2023 - NAD nº 19/2023

- Objeto:** Serviços de Apoio Administrativo e Operacional
- Partes:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e WJK Serviços de Engenharia e Consultoria SS LTDA
- Fundamento:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
- Razão:** Pregão
- Valor:** R\$ 34.877,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais)
- Autorização:** **Antônio Luiz Barboza Correia**

Processo nº: 0099/000052/2022 - NAD nº 20/2023

1. **Objeto:** Serviços de Apoio Administrativo e Operacional
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e DE SA Serviços LTDA
3. **Fundamento:** Artigo 1 Caput, da Lei nº 10520 de 17/07/2002
4. **Razão:** Pregão
5. **Valor:** R\$ 75.883,44 (setenta e cinco mil oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)
6. **Autorização:** Antônio Luiz Barboza Correia

Processo nº: 02/000016/2023 - NAD nº 21/2023

1. **Objeto:** Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A
3. **Fundamento:** Artigo 74 Caput da Lei 14.133 de 01/04/2023.
4. **Razão:** Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5. **Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6. **Autorização:** Antônio Luiz Barboza Correia

Processo nº: 02000017/2023 - NAD nº 22/2023

1. **Objeto:** Serviços de Publicidade Legal
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A
3. **Fundamento:** Artigo 74 Caput, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
4. **Razão:** Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)
6. **Autorização:** Antônio Luiz Barboza Correia

Processo nº: 02/000.018/2023 - NAD nº 23/2023

1. **Objeto:** Fornecimento de água e esgoto para Unidade da SMPU - IRPH
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3. **Fundamento:** Artigo 74 CAPUT da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
4. **Razão:** Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
- Valor:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
6. **Autorização:** Antônio Luiz Barboza Correia

Processo nº: 02/000018/2023 - NAD nº 24/2023

1. **Objeto:** Fornecimento de água e esgoto para Unidade da SMPU - IRPH
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3. **Fundamento:** Artigo 74 CAPUT da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
4. **Razão:** Juros e Multas e outras penalidades
5. **Valor:** R\$ 200,00 (duzentos reais)
6. **Autorização:** Antônio Luiz Barboza Correia

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 04 RIO DE JANEIRO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ROBERTA ALVITE NOGUEIRA**, matrícula nº 13/262.720-6, **SÉRGIO LUIZ CÉSAR CARLINE** matrícula nº 13/175.168-4, **HUMBERTO CARLOS BARROS** matrícula nº 13/118.203-9 e **RAFAEL SILVA GOMES** matrícula nº 13/290.209-6, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Fiscalização referente à prestação de serviços especializados na administração de sistema de fornecimento de cartão Refeição/Alimentação, tipo magnético para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” nº 21 de 06/06/2019.

PORTARIA “P” Nº 05 RIO DE JANEIRO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ANA CLAUDIA GONÇALVES CAETANO** matrícula nº 40/622.450-7, **ROBERTA ALVITE NOGUEIRA** matrícula nº 13/262.720-6, **RAFAEL SILVA GOMES** matrícula nº 13/290.209-6 e **HUMBERTO CARLOS BARROS** matrícula nº 13.118.203-9, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Fiscalização referente à prestação de serviços de aquisição e implantação de sistema de circuito fechado de televisão - CFTV, visando compor solução de segurança patrimonial dos diversos setores do prédio do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” nº 22 de 06/06/2019.

PORTARIA “P” Nº 06 RIO DE JANEIRO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ROBERTA ALVITE NOGUEIRA** matrícula nº 13/262.720-6, **RAFAEL SILVA GOMES** matrícula nº 13/290.209-6, **HUMBERTO CARLOS BARROS** matrícula nº 13/118.203-9 e **NILTON DO NASCIMENTO** matrícula nº 13/296.791-7, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Fiscalização referente à prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do sistema de refrigeração do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” 22, de 03/08/2020.

PORTARIA “P” Nº 07 RIO DE JANEIRO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ROBERTA ALVITE NOGUEIRA** matrícula nº 13/262.720-6, **RAFAEL SILVA GOMES** matrícula nº 13/290.209-6, **HUMBERTO CARLOS BARROS** matrícula nº 13/118.203-9 e **NILTON DO NASCIMENTO** matrícula nº 13/296.791-7, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Fiscalização referente à prestação de serviços postais e telemáticos, visando às necessidades dos diversos setores do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” 31, de 10/11/2020.

PORTARIA “P” Nº 08 RIO DE JANEIRO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ROBERTA ALVITE NOGUEIRA** matrícula nº 13/262.720-6, **RAFAEL SILVA GOMES** matrícula nº 13/290.209-6, **HUMBERTO CARLOS BARROS** matrícula nº 13/118.203-9 e **NILTON DO NASCIMENTO** matrícula nº 13/296.791-7, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Fiscalização, referente à prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, com fornecimento de materiais, a serem executados nas dependências do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” 30, de 03/11/2020.

PORTARIA “P” Nº 09 RIO DE JANEIRO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ROBERTA ALVITE NOGUEIRA** matrícula nº 13/262.720-6, **RAFAEL SILVA GOMES** matrícula nº 13/290.209-6, **HUMBERTO CARLOS BARROS** matrícula nº 13/118.203-9 e **NILTON DO NASCIMENTO** matrícula nº 13/296.791-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação referente à prestação de serviços de locação de impressoras e sistema de gerenciamento de impressões, com fornecimento de todos os suprimentos (excesso papel). Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” 47 de 28/09/2021.

PORTARIA “P” Nº 10 RIO DE JANEIRO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ROBERTA ALVITE NOGUEIRA** matrícula nº 13/262.720-6, **RAFAEL SILVA GOMES** matrícula nº 13/290.209-6, **HUMBERTO CARLOS BARROS** matrícula nº 13/118.203-9 e **NILTON DO NASCIMENTO** matrícula nº 13/296.791-7, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Fiscalização referente à prestação de serviços de assinatura de TV a cabo, para atender a Assessoria de Comunicação Social e a Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” 11 de 13.05.2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO “P” EIS-REP-2023 N.º 034, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 01 de janeiro de 2023, **FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO**, matrícula 11/179.570-7, Subgerente, símbolo DAS-7, código 049226, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente, símbolo DAS-8, código 049227, da Gerência de Fiscalização e Manutenção Predial, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 15/02/2023

02/58/000.133/2020 - JANQUEL BERLINER

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 431.304,32 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30242, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 430.804,32 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

02/41/001.461/2015 - JOAO CARLOS SOARES NUNES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 80.966,31 (oitenta mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30237, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 14/02/2023

EIS-PRO-2022/11006 - RAPHAEL MOTA GOMES

Indeferido o que requer considerando que trata-se de edificação mista com lojas e unidades residenciais, e que foi requerida a abertura do presente processo como “unifamiliar/bifamiliar virtual”, não cabendo tal procedimento para a edificação em questão; e que o pretendido não atende aos artigos 91, 97 e 100 do Decreto 322/76, referentes respectivamente à área livre no lote (T.O.), área total edificada (ATE) e afastamento frontal mínimo.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

EIS-PRO-2022/12583 - PRISCILA TRINDADE TORRES DOS SANTOS
Indeferido o que requer Considerando que o pretendido não atende:
1- Art. 91 do Decreto 322/76 (taxa de ocupação em ZR-3);
2- Uso permitido em ZR-3 conforme o Quadro III do Decreto 322/76;
3- Artigo 4º e 5º da LC 198/2019 (afastamentos laterais e prismas de iluminação e ventilação);
4- Quadro VII do Decreto 322/76 (vagas);

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO “P” SMI Nº 009 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, o servidor que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que foram atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94/79;

Considerando a fiel observância do disposto no artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal; e

Considerando o resultado final da avaliação da Comissão de Estágio Probatório, composta através da Resolução “P” SMI nº 05 de 12 de Janeiro de 2022, que julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados no anexo.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, conforme os conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO		
CARGO: ENGENHEIRO		
NOME	MATRÍCULA	CONFIRMADO
ADRIANA OSSAILLE BELTRAME	10/319.174-9	26/12/2022
ARTHUR AMARAL CORRÊA	10/319.217-6	18/12/2022
BRUNO VIEIRA DE JESUS	10/319.213-5	18/12/2022
CAMILO VINICIUS DE PINA CORRICA	10/317.696-3	18/12/2022
CRISTIANE CRUXEN DAEMON D OLIVEIRA E BASTOS	10/317.697-1	12/12/2022
ESDRAS DOS SANTOS MENDES	10/319.170-7	15/12/2022
IGOR NUNES DOURADO	10/319.223-4	06/01/2023
LUIZ OCTAVIO DE SOUZA BUENO OLIVEIRA	10/319.168-1	15/12/2022
MARIANA MIRANDA DE SOUZA	10/319.166-5	05/01/2023
MARIANA RIBEIRO CHARLES	10/319.178-0	17/12/2022

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 15/02/2023

Processo nº 07/000.843/2022 - Ref.: Contrato nº 103/2022
Considerando os despachos às fls.417/419, ratificados pelo Diretor Presidente da RIOURBE às fls. 420, **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente às “**OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO TELHADO E RECUPERAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE ITACURUSSÁ - 2º CRE**”, a cargo da empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Processo: 06/000.006/2023 - **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens patrimoniais do presente administrativo, com base no inciso III, Artigo 24 da Resolução CGM nº 1642 de 07/05/2020.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 03.01.2023

Processo nº 06/500.076/2023 - Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI “P” nº 028 de 03 de março de 2022, publicada no D.O de 04 de março de 2022, torno sem efeito a publicação da **NAD nº 029/2023**, no valor de **R\$ 328.098,03 (trezentos e vinte oito mil, noventa e oito reais e três centavos)**, a favor da empresa Label Construtora Ltda.
OMITIDO DO D.O - 04/01/2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 03.01.2023

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI “P” nº 028 de 03 de março de 2022, publicada no D.O de 04 de março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/500.076/2023 - NAD nº: 047/2023
1) OBJETO: Serviços emergenciais de Recuperação do Terreirão do Samba - Centro - Rio de Janeiro.

2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X LABEL CONSTRUTORA LTDA.
3) FUNDAMENTO: Inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/202.
4) RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5) VALOR: R\$ 326.457,54 (trezentos e vinte seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.**
OMITIDO DO D.O - 04/01/2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 15.02.2023

06/001.153/2021 - LABEL CONSTRUTORA LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo das “**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE EMBOÇO, PINTURA DE FACHADAS, MUROS E GRADIS, REFORMA DE TELHADOS, REVISÃO DO SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS DUMONT, SITUADO NA RUA DOS RUBIS Nº 838 - ROCHA MIRANDA**”, objeto do Contrato SMI nº **84/2022**, processo instrutivo n.º **06/001.153/2021**, a partir de **27/02/2023**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE à fl. 512.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 15.02.2023

Onde se lê:
“**12/001.043/2022 - MAX ENGENHARIA EIRELI** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo dos “**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TEATRO MUNICIPAL ZIEMBINSKI**”, objeto do Contrato n.º 923/2022, processo instrutivo n.º **12/001.043/2022...**”

Leia - se:
“**12/001.043/2021 - MAX ENGENHARIA EIRELI** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo dos “**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TEATRO MUNICIPAL ZIEMBINSKI**”, objeto do Contrato n.º 923/2022, processo instrutivo n.º **12/001.043/2021...**”
*Replicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 170, de 28 de novembro de 2022, página 14.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Processo LUZ-PRO-2023/00447- NAD nº 04/2023.
1. OBJETO: Despesa com fundo fixo para o exercício de 2023.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e Gerência de Infraestrutura e Logística.
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei 8666.
4. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 004 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar na comissão de fiscalização os servidores **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529, **LEANDRO GERVASIO DE CASTRO**, Engenheiro, Matrícula 60/740.236-5, CREA-RJ nº 2011112210, **RICARDO JOSE BARCELLOS MANHAES**, Engenheiro, Matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ nº 160.757/D e para atuar como fiscal substituto e eventual **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462, para juntos fiscalizarem a partir de 15/02/2023 as “**OBRAS EMERGENCIAIS DE SUBSTITUIÇÃO DO TUBO ARMCO DO RIO SALGADO AO LONGO DA RUA ARISTIDES CAIRE - MÉIER - XIII RA - A.P 3.2**”, objeto do processo n.º **06/600.347/2022**, referente ao contrato nº **01/2023**, a cargo da empresa **DRATEC ENGENHARIA LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

06/600.166/2023 - APROVO o Termo de Referência às fls. 08-21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, para apoio à Gerência de Infraestrutura e Logística, na composição dos preços das contratações realizadas pela Fundação Rio-Águas e **AUTORIZO** a despesa em favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com fundamento no art.74, inciso I da Lei 14.133/21, no valor de R\$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais).

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

06/600.658/2021- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
3. **Fundamento:** Artigo 1, Caput da Lei Nº 10520 de 17/07/2002
4. **Valor:** R\$ 185.740,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).
5. **Razão:** Fornecimento de Policloreto de Alumínio para tratamento de água do Parque da Vizinhança de Ramos.
6. **Autorização:** Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: “OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO ...”
Leia-se: “OBRAS EMERGENCIAIS DE SUBSTITUIÇÃO ...”
(*) Publicado no D. O RIO nº 225 de 15/02/2023, pág. 13, 2º coluna.

DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**

    
@prefeitura_rio

 **Rio**
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO “P” SMTR N.º 29 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ MANOEL OREIRO FERNANDES**, matrícula nº 11/156.714-89, **ALBERTO ZERAIK JUNIOR**, matrícula nº 1.550.713-3, **RAFAEL NISHIMOTO**, matrícula nº 11/299.286-5, **LUCIANE MOUTINHO COELHO**, matrícula nº 11/292.032-0, **SIMONE COSTA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 11/248.532-4 e **DIEGO MATEUS DA SILVA**, matrícula nº 11/319.351-1, para, sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Contrato SMTR N.º 05/2023, conforme processo nº **03/002.787/2022**, a cargo da **GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO “P” SMTR N.º 30 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ MANOEL OREIRO FERNANDES**, matrícula nº 11/156.714-89, **ALBERTO ZERAIK JUNIOR**, matrícula nº 1.550.713-3, **RAFAEL NISHIMOTO**, matrícula nº 11/299.286-5, **LUCIANE MOUTINHO COELHO**, matrícula nº 11/292.032-0, **SIMONE COSTA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 11/248.532-4 e **DIEGO MATEUS DA SILVA**, matrícula nº 11/319.351-1, para, sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização o Contrato SMTR nº 06/2023, conforme processo nº **03/002.788/2022**, a cargo da **MARCOPOLO S/A**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Processo nº 03/002.004/2022 - Com base nos despachos às fls. 226-227, APROVO a Minuta do Termo Aditivo às fls. 214/225 e AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Convênio SMTR nº 32/2022, celebrado com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS (Mobi-Rio).

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/02/2022

Processo nº: MTR-PRO-2023/00121:
RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA CO SMTR N.º 04/2022 - SISTEMA BRT - EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DE ÔNIBUS - PACIÊNCIA - PROC. N.º MTR-PRO-2022/00524 - RECORRENTE: LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 06.205.109/0001-41 - Ante as considerações apresentadas pela Comissão de Licitação, conheço o RECURSO ADMINISTRATIVO, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, **negar-lhe provimento**, haja vista: (i) a **Belmac Construtora Ltda.**, ter apresentado Certidão Negativa de ISSQN na validade e contemplando as informações constantes no item 9.C.3, do Edital, bem como a apresentação de Certidão de enquadramento como microempresa com validade indeterminada, conforme fls 396/397 dos autos; (ii) a **Infra-con Construtora e Incorporadora Ltda** ter apresentado atestado de capacitação técnica, item 17.01.001 de sua proposta e comprovado realização de pavimento rígido referente à parcela C do item E2, em conformidade com o Edital e com relação ao item E-9 do Edital, não sendo o caso de apresentação de declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 21.682/2002; (iii) a **Sanerio Construções Ltda.**, ter atendido o requisito constante do item 9.(B.4) do Edital. Portanto, havendo condições de ser cumprida em seus exatos termos, legais e financeiros. Em relação ao CNPJ, de fato a questão, apresenta-se longe do excesso de formalismo, nem configura divergência de número ou contradição, mas impõe visão sistêmica do assunto, ao considerar que a Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, está vinculada a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA “P” SMTR/SUBG N.º 06 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **HAROLDO METZKER**, matrícula 11/247.482-3, **RICARDO FÉLIX FERNANDES**, matrícula 12/297.802-1 e **REINALDO JUNQUEIRA LUSTOSA**, matrícula 10/151.432-2 como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 45/2022, objeto do processo 03/000.980/2022, a cargo da **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE 09/01/2023

*MTR-PRO-2023/0165

A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.1
B - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R\$ 4.670.696,25(QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O.M.R.J N.º 199, de 09/01/2023.

*MTR-PRO-2023/0163

A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.0001.
B - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R\$ 8.530.353,76(OITO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O.M.R.J N.º 199, de 09/01/2023.

*MTR-PRO-2023/0162

A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.0001.
B - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R\$ 3.649.602,17(TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O.M.R.J N.º 199, de 09/01/2023.

*MTR-PRO-2023/0164

A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.0001.
B - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R\$ 6.605.003,64(SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINCO MIL, TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O.M.R.J N.º 199, de 09/01/2023.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.525 EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “CULTURAL AI QUE VERGONHA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_190,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Princesa Daiana de Gales e a Rua Engenheiro Amandino de Carvalho, no dia 19 de fevereiro de 2023, das 14h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 18 de fevereiro de 2023 às 22h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Prefeito Mendes de Moraes, da seguinte forma:

a) no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Amandino de Carvalho e a Rua Herbert Moses, na baía de estacionamento junto à amurada do Gávea Golf Club;

b) no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Amandino de Carvalho e a Avenida Niemeyer, ao longo do bordo esquerdo, considerando o sentido de circulação da via.

II - Rua Hebert Moses, ao longo do lado esquerdo, sentido Autoestrada.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.526 EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL RIO DA PRATA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Nada a Opor GP/COE-6 Nº 009/2023, de 09 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Rio da Prata, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Capanema e a Rua Frederico Leal;

II - Rua dos Estampadores, no trecho compreendido entre a Rua João de Lacerda e a Rua dos Banguenses.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos dos trechos interditados para a Rua dos Banguenses.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 17 a 21 de fevereiro de 2023, das 18h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.527
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL MIRANDA VAREJÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OF. Nº 2023/RIOTUR/DOPER, de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Miranda Varejão, no trecho compreendido entre a Rua Claudino Barata e a Rua Leocádia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 18 a 21 de fevereiro de 2023, das 18h à 1h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.528
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL DO COLETIVO 2023”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Nada a Opor GP/COE-6 Nº 010/2023, de 9 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Marechal Modestino, no trecho compreendido entre a Rua Falcão da Frota e a Rua Agrícola.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos do trecho interditado para a Rua Marechal Barbedo.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 17 a 21 de fevereiro de 2023, das 19h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.529
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS MADUREIRA, CAMPINHO E OSWALDO CRUZ EM FUNÇÃO DE EVENTOS DE CARNAVAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Carlos Xavier, no trecho compreendido entre a Rua Intendente Magalhães e a Rua Henrique Braga, lado ímpar;

II - Rua Maria José, no trecho junto à Praça Cândido Portinari;

III - Rua Pereira de Figueiredo, no trecho compreendido entre a Estrada Intendente Magalhães e a Praça Cândido Portinari, em ambos os lados;

IV - Rua Pinto Telles, no trecho compreendido entre a Travessa Pinto Telles e a Rua Cândido Benício, lado ímpar;

V - Rua Pinto Telles, no trecho compreendido entre a Comandante Simão e a Rua Cândido Benício, lado par;

VI - Rua Mendes de Aguiar, ao longo de todo o lado par;

VII - Rua Cerqueira Daltro, no trecho compreendido entre a Avenida Dom Helder Câmara e a Rua Brasilina, lado ímpar;

VIII - Rua Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Sidônio Paes e a Rua Brasilina, ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.530
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESKO DO BLOCO “BANDA DA GLÓRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_061,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua do Catete, na interseção com o Largo da Glória;

II - Rua do Catete, na interseção com a Rua da Glória;

III - Rua Santo Amaro, na interseção com a Rua do Catete;

IV - Rua Santo Amaro, na interseção com a Rua Antônio Mendes Campos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de fevereiro de 2023, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.531
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESKO DO BLOCO “É TUDO OU NADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_394,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 19 de fevereiro de 2023, nas seguintes vias:

I - Rua Humaitá, na interseção com a Rua Marques, das 10h às 16h;

II - Rua Humaitá, na interseção com a Rua Voluntários da Pátria, das 12h às 16h;

III - Rua General Dionísio, na interseção com a Rua Desembargador Burle, das 12h às 16h.

IV - Rua Visconde de Caravelas, na interseção com a Rua Conde de Irajá, das 12h às 16h, durante a passagem do bloco.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 18 de fevereiro de 2023 às 16h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Marques, no trecho compreendido entre a Rua Humaitá e a Rua Voluntários da Pátria;

II - Rua Conde de Irajá, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Capistrano de Abreu.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.532
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL NO PONTO CHIC”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 2023/RIOTUR/DOPER, de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Figueiredo Camargo, trecho compreendido entre a Rua Sidney e a Rua F.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 18 a 21 de fevereiro de 2023, das 19h à 1h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.533
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “DOS BARBAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_267,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Assis Bueno, durante a concentração do bloco;

II - Rua Arnaldo Quintela, durante a concentração e a passagem do bloco, com desvio do trânsito para a Rua General Polidoro;

III - Rua da Passagem, durante a passagem do bloco, com desvio do trânsito para a Rua General Severiano.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Álvaro Ramos.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de fevereiro de 2022, das 14h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.534
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA CADASTRO TOPOGRÁFICO DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino, datado de 15 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Estrada do Monteiro, no trecho compreendido entre a edificação nº 39 e a Avenida Cesário de Melo;

II - Avenida Cesário de Melo, no trecho compreendido entre a Rua Pontes Leme e Rua Professor Castilho;

III - Avenida Maria Teresa, sentido Guaratiba, no trecho compreendido entre a edificação nº 260 e a Avenida Cesário de Melo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 22 a 25 de fevereiro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.535
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

REVOGAA PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.322 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_050,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBEX/CRV Nº 4.322 de 10 de fevereiro de 2023, que trata de intervenções viárias em vias do bairro Centro para realização de evento carnavalesco do bloco “Confraria Boêmios da Lapa”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.536
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DOS DESFILES CARNAVALESCOS DA CINELÂNDIA QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 116596;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/ PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Evaristo da Veiga, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Senador Dantas;

II - Rua Araújo Porto Alegre, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua México;

III - Avenida Treze de Maio, toda extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, das 19h às 2h do dia subsequente, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.537
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A RESERVA DE VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEIS DA PRODUÇÃO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIA PDOM 3.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001690;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/ PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, no Largo das Neves, nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2023, das 10h às 16h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 26 de fevereiro às 22h do dia 1º de março de 2023, nas seguintes vias:

I - Rua Eduardo Santos, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre o Largo das Neves e a Rua Paula Matos;

II - Rua Pintora Djanira, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre o Largo das Neves e a Rua Paula Matos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.538
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO De CAMPO GRANDE para realização do evento “baile popular de carnaval”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº 2023 Riotur/Doper, datado de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/ PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao tráfego de veículos das seguintes vias:

I - Rua Aricuri, trecho compreendido entre Rua Gaturamo e a Rua Antônio Dias;

II - Rua Vitor Alves, trecho compreendido entre a Rua Francisco José e a Rua Antônio Dias;

III - Rua General Cordolino de Azevedo, em toda sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 ao dia 21 de fevereiro de 2023, das 19h à 01h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.539
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO De pedra de guaratiba para realização do evento “baile popular de carnaval”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº 2023 Riotur/Doper, datado de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/ PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das Seguintes vias:

I - Retorno junto a Praça Dr. Raul Capelo Barroso, no trecho compreendido entre a Estrada do Catruz e a Estrada da Matriz;

II - Rua Geraldo do Nascimento, no trecho compreendido entra a Estrada do Catruz e a Estrada da Matriz.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 ao dia 21 de fevereiro de 2023, no horário das 19h à 1h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.540
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DE COSMOS para realização do evento BAILE CARCARNAVALESCO - RIOTUR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº 2023 Riotur/Doper, datado de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/ PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Guarujá, no trecho compreendido entre a Rua Acauã e a Rua Araranguá;

II - Rua Cosmos, no trecho compreendido entre a Rua Pequia e a Praça Igará.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 ao dia 21 de fevereiro de 2023, das 19h à 1h do dia subsequente, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.541
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE “BAILE POPULAR DE CARNAVAL - RIOTUR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº 2023 Riotur/Doper, datado de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/ PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das seguintes vias:

I - Rua Professor Gonçalves, no trecho compreendido entre a Rua Avaré e a Rua Olinda Elis, do dia 17 ao dia 21 de fevereiro de 2023, das 19h à 1h do dia subsequente;

II - Rua Jiçara, no trecho compreendido entre a Rua Guaraí e a Rua Professor Gonçalves, para posicionamento de palanque, do dia 16 ao dia 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata o Art. 1º, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.542
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “ESTICA DO FLAMENGO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_280,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/ PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição das seguintes vias, durante a passagem do bloco:

I - Rua Marquês de Abrantes, no trecho compreendido entre a Praça José de Alencar e a Rua Marquês de Paraná, com desvio do tráfego proveniente da Rua Conde de Baependi para a Rua Barão do Flamengo e Praia do Flamengo.

II - Rua Marquês de Paraná.

III - Rua Senador Vergueiro, no trecho compreendido entre Praia de Botafogo e a Rua Barão do Flamengo, com desvio do tráfego para Praia de Botafogo, Av. Rui Barbosa, Praia do Flamengo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de fevereiro de 2023, das 16h às 21h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.543
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA EM VIA DO BAIRRO DA TIJUCA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA BANDA “ DO LARGO DA 2ª FEIRA .”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_080;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição das seguintes vias:

I - concentração, das 16h às 17h, Rua Conde de Bonfim, 25;

II - desfile, das 17h às 22h, Rua Conde de Bonfim, Rua Haddock Lobo, Rua Campos Sales, Rua Dr. Satamini, Rua São Francisco Xavier,

§1º O veículo de som DEVERÁ, após chegar a Rua São Francisco Xavier, seguir pela Rua Delgado de Carvalho, Rua Barão de Itapagipe, Rua Félix da Cunha e retornar a Rua Conde de Bonfim, 25.

§2º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023 e horários mencionados no Art. 1º, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.544
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA EM VIA DO BAIRRO DA VILA ISABEL, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA BANDA “MULHERES DA VILA .”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_162;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição das seguintes vias:

I - concentração, das 15h às 16h, Boulevard 28 de Setembro, lado par, nº 200;

II - desfile, das 16h às 20h, Boulevard 28 de Setembro, 200 até a Quadra da Unidos de Vila Isabel.

§1º O veículo de som DEVERÁ, após chegar a Rua São Francisco Xavier, seguir pela Rua Delgado de Carvalho, Rua Barão de Itapagipe, Rua Felix da Cunha e retornar a Rua Conde de Bonfim, 25.

§2º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023 e horários mencionados no Art. 1º, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.545
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA EM VIA DO BAIRRO DA MARACANÃ, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA BANDA “TEIMOSOS DO MARACANÃ.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_170;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição da Rua Visconde de Itamarati, no trecho entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023, das 15h às 19h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.546
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA EM VIA DO BAIRRO LEME PARA APRESENTAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO “VIRTUAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_604,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição da Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Anchieta e a Praça Almirante Júlio de Noronha.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de fevereiro de 2023, das 8h às 16h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.547
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “BANDA DA CONCEIÇÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_417,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em meia pista, para realização do desfile do bloco pelo seguinte itinerário: Praça Major Valo (concentração), Rua Major Daemon e Rua Acre com a Rua Beneditinos (dispersão).

Art. 2º Revogar a PORTARIA TR/SUBEX/CRV nº 4.370, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de fevereiro de 2023, de 8h30min as 9h30min para concentração e de 9h30min as 13h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.548
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO EVENTO CARNAVALES CO DA BANDA “SE ME DER, EU COMO “

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_544;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - concentração, de 14h as 15h, Praça da Medalha Milagrosa;

II - desfile, de 15h as 20h, Rua do Matoso, Rua Hadock Lobo, Rua Barão de Ubá, Rua Pereira da Silva, Rua do Matoso.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.549
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALES CO DA BANDA “ PIRANHAS DA SENADOR NABUCO”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_463;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - concentração, de 16h as 18h, Boulevard 28 de Setembro, pista direita, no trecho compreendido entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Visconde de Abaeté.

II - desfile, de 18h as 22h, Boulevard 28 de Setembro, pista direita, até a Rua Luis Barbosa.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 19 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.550
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALES CO DA BANDA “ UNIVERSISBLOCO .”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_593;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em uma faixa de rolamento, na Rua Professor Eurico Rabelo, 66.

Paragrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de fevereiro de 2023, das 13h às 18h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.551
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALES CO “BAGUNÇA O MEU CORETO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_046;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma pista de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua São Salvador;

II - Rua Ipiranga;

III - Rua Paissandu;

IV - Rua Senador Correia;

Paragrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de fevereiro de 2023, das 9h às 15h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.552
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA DESFILE DO BLOCO CARNAVALES CO “ARTEIROS DA GLÓRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_131;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em meia pista de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua da Glória;

II - Rua do Catete;

III - Rua Antônio Mendes Campos;

IV - Largo da Glória;

V - Avenida Augusto Severo.

Paragrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de fevereiro de 2023, das 16h às 21h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.553
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA DESFILE DO BLOCO CARNAVALES CO “A.R.B.C. IMPÉRIO DA FOLIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_005;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em meia pista de rolamento, nas seguintes vias, da seguinte forma:

- I - Rua do Catete, meia pista de rolamento, durante a passagem do bloco.
- II - Rua Dois de dezembro, na interseção com a Rua do Catete, até o momento da passagem do bloco;
- III - Rua Silveira Martins, na interseção com a Rua do Catete, até a passagem do bloco;
- IV - Rua Pedro Américo, meia pista de rolamento, durante a passagem do bloco.

Paragrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de fevereiro de 2023, das 16h às 21h30min, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.554
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “A ROCHA DA GÁVEA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_120;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 21 de fevereiro de 2023, das 8h às 13h, nas seguintes vias:

- I - Praça Santos Dumont;
- II - Rua Marquês de São Vicente;
- III - Rua Vice-Governador Rubens Berardo;
- IV - Rua Padre Leonel Franca trecho junto ao Planetário da Gávea.

Paragrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar mão dupla de direção, no momento da passagem do desfile pela Rua Marquês de São Vicente, no dia 21 de fevereiro de 2023, das 9h às 13h.

Art. 3º Proibir o estacionamento, das 18h do dia 20 de fevereiro de 2023 às 18h do dia subsequente, nas seguintes vias e trechos:

- I - Rua Marquês de São Vicente, lado esquerdo do tráfego, no trecho entre a Av. Rodrigo Otávio e a Rua Artur Araripe.
- II - Rua Vice-Governador Rubens Berardo, em ambos os lados.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º a 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.555
EM 15 FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRRO COPACABANA PARA DESFILE DO BLOCO “FOGO NA CUECA”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_413,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias, no dia 18 de fevereiro de 2023, das 14h às 20h, conforme trajeto:

- I - Rua Anita Garibaldi;
- II - Praça Edmundo Bittencourt;
- III - Rua Décio Vilarés;
- IV - Praça Vereador Rocha Leão;
- V - Rua Henrique Oswald;
- VI - Rua Santa Clara, até o nº 431.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento das 16h do dia 17 de fevereiro às 20h do dia 18 de fevereiro de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

- I - Rua Anita Garibaldi, no trecho entre o número 60 e a Praça Edmundo Bittencourt, em ambos os lados;
- II - Praça Edmundo Bittencourt, no trecho entre o número 16 e o número 96;
- III - Rua Décio Vilarés, no trecho entre a Rua Tenente Marones Gusmão e a Rua Maestro Francisco Braga, em ambos os lados da via;
- IV - Rua Maestro Francisco Braga, no trecho entre a Rua Décio Vilarés e a Rua Figueiredo Magalhaes, em ambos os lados da via;
- V - Praça Vereador Rocha Leão;
- VI - Rua Santa Clara, no trecho entre a Rua Henrique Oswald e o número 431, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de tratam os Arts. 1º, 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.556
EM 15 FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRRO BOTAFOGO PARA DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “CARVALHO EM PÉ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_363,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Visconde de Caravelas, no trecho entre a Rua Real Grandeza e a Rua Conde de Irajá

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Visconde de Caravelas, no trecho entre a Rua Real Grandeza e a Rua conde de Irajá, das 18h do dia 19 de fevereiro às 15h do dia 20 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de tratam os Arts. 1º, 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.557
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “TRIBOQ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_586;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização da Praça Mauá

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Revogar aTR/SUBEX/CRV nº 4.415, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023, de 10h as 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.558
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “ENREDO CARIOCA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_612;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização da Praça Mauá.

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Revogar a PORTARIA TR/SUBEX/CRV nº 4.409, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023, de 15h as 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.559
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “BATUQUEBATO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_108;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Mercado, no trecho compreendido entre a Rua do Ouvidor e a Praça XV de Novembro.

§ 1º. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

§ 2º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Revoga a PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 4.324, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de fevereiro de 2023, das 16h às 22h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.560
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “422”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_118;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de vias para desfile do bloco, em meia pista, pelo seguinte itinerário: Praça Mauá (concentração), Avenida Rodrigues Alves (Orla Prefeito Luiz Paulo Conde), Rua Silvino Montenegro e Rua Antônio Lage (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 19 de fevereiro de 2023, de 6h as 7h para concentração e de 7h as 12h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.561
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “FILHES DA MARTINS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_285;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização da Praça Tiradentes.

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Revogar a PORTARIA TR/SUBEX/CRV nº 4.392, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 20 de fevereiro de 2023, de 15h as 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.562
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VIAS DO BAIRRO DA VILA VALQUEIRE, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: “CARNAVAL DA PRAÇA VALQUEIRE 2023”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 114534

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/ PRE/CTRT/AP-4.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição seguintes vias, da seguinte forma:

I - Praça Valqueire, exceto o entorno da Estrada Intendente Magalhães

II - Rua das Rosas, entre a Estrada Intendente Magalhães e Rua das Azáleas.

III - Rua das Dális entre a Estrada Intendente Magalhães e Rua das Verbenas.

IV - Rua das Cravinas, entre a Praça Valqueire e Rua dos Miosótis

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Os veículos procederão o seguinte desvio: Estrada Intendente Magalhães, Rua das Camélias, Rua das Azaléas e Rua das Rosas.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, das 18h às 2h do dia subsequente, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.563
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA EM VIA DO BAIRRO DA ANDARAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “ BALANÇO DO JAMELÃO ”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_133;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição das seguintes vias:

I - concentração, das 16h às 18h: Rua Ferreira pontes x Rua Rosa e Silva;

II - desfile, das 18h às 20h: Rua Ferreira Pontes, Rua Rosa e Silva, Rua Caçapava, Rua Uberaba, Rua Botucatu, Rua Barão de Mesquita até o Largo do Verdun.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de fevereiro de 2023 e horários mencionados no Art. 1º, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.564
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE VIAS, DO BAIRRO OLARIA, PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE DO BLOCO “CIGANAS FEITICEIRAS DE OLARIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_041, em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias, para concentração, das 15h às 17h:

I - Rua Paranhos, trecho compreendido entre a Rua Wilsom de Lasheras Silva e a Rua Antônio Rego;

II - Rua João Rego, trecho compreendido entre a Rua Iriguati e a Rua Major Rego.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Wilson de Lashera Silva seguirão pela Rua Jorge Martins, Rua Paranapanema, Rua João Rego, Rua Major Rego, Rua Antônio Rego e Rua Paranhos;

II - Veículos procedentes da Rua Iriguati seguirão pela Rua Antônio Rego, Rua Major Rego e Rua João Rego.

Art. 3º. Autorizar a utilização de via para desfile, das 17h às 21h, das seguintes vias:

I - Rua Paranhos, Rua João Rego, Rua Aureliano Garcindo, Rua Delfim Carlos, Rua Paranapanema, Rua João Rego (dispersão).

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de Fevereiro de 2023, nos horários mencionados nos artigos 1º e 3º, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.565
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VIA, DO BAIRRO TAUÁ - ILHA DO GOVERNADOR, PARA REALIZAÇÃO DE BLOCO “PLAYMOBIL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_428, em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/ PRE/CTRT/AP-3.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição da Rua Artur Magioli, no trecho compreendido entre a Rua Messina e a Rua Bristol.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o tráfego dos veículos procedentes da Rua Artur Magioli que seguirão pela Rua Bristol, Rua Transilvânia e Rua Messia.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de Fevereiro de 2023, das 14h às 18h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.566
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE VIAS, DO BAIRRO RIBEIRA - ILHA DO GOVERNADOR, PARA REALIZAÇÃO DE BLOCO “QUEM ME VIU MENTIU”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_449, em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/ PRE/CTRT/AP-3.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição da Praça Iaia Garcia, trecho compreendido entre a Rua Augusto dos Anjos e a Praia da Ribeira, para concentração, das 13h às 16h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o tráfego dos veículos procedentes da Rua Paramopama que seguirão pela Rua Fernandes da Fonseca.

Art. 3º. Autorizar a utilização das seguintes vias, para o desfile, das 16h às 20h:

I - Praça Iaia Garcia;
II - Rua Paramopama;
III - Praia do Zumbi (dispersão).

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 4º. Esta autorização somente será válida se o patrocinador geral do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal e da CET Rio.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de Fevereiro de 2023, nos horários mencionados nos artigos 1º e 3º, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.567
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE VIAS, DO BAIRRO BRÁS DE PINA, PARA REALIZAÇÃO DE BLOCO “SOUL DA GEMA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_570, em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/ PRE/CTRT/AP-3.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição da Av. Brás de Pina, trecho compreendido entre a Travessa Brandura e a Rua Godofredo Cunha, para concentração, das 14h às 16h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Av. Brás de Pina, com destino à Travessa Confiança, seguirão pela Rua São João Gualberto, Rua da Inspiração e Av. Brás de Pina;

II - Veículos procedentes da Av. Brás de Pina, com destino ao Largo do Bicão, seguirão pela Rua Godofredo Cunha, Travessa da Generosidade, Travessa da Benevolência, Travessa da Confiança, Travessa da Brandura e Av. Meriti.

Art. 3º. Autorizar a utilização das seguintes vias, para o desfile, das 16h às 19h:

I - Av. Meriti da edificação 1496 à 1306 (dispersão).

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 18 de Fevereiro de 2023, nos horários mencionados nos artigos 1º e 3º revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.568
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE VIAS, DO BAIRRO ZUMBI - ILHA DO GOVERNADOR, PARA REALIZAÇÃO DE BLOCO “VERDE E BRANCO DO ZUMBI”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_600, em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição da Rua Peixoto de Carvalho, trecho compreendido entre a Rua Serrão e a Rua Manuel Bonfim, para concentração, das 10h às 11h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Peixoto de Carvalho seguirão pela Rua Serrão, Rua Gáspar de Souza e Rua Manuel Bonfim.

Art. 3º. Autorizar a utilização das seguintes vias, para o desfile, das 11h às 16h:

I - Rua Peixoto de Carvalho, Praia do Zumbi, Rua Pojuca, Est. Rio Jequiá, Rua Peixoto de Carvalho (dispersão).

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de Fevereiro de 2023, nos horário mencionados nos artigos 1º e 3º, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.569
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO OLARIA PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “BONECAS DESLUMBRADAS DE OLARIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_143, em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição da Rua Conselheiro Paulino, trecho compreendido entre a Rua Antônio Rego e a Rua João Rego, para concentração, das 16h às 18h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Antônio Rego seguirão pela Rua Paranapanema e a Rua João Rego;

II - Veículos procedentes da Rua João Rego seguirão pela Rua Evangelina e Antônio Rego.

Art. 3º. Autorizar a utilização das seguintes vias, para o desfile, das 18h às 20h:

I - Rua Conselheiro Paulino, Rua João Rego, Rua Paranapanema, Rua Delfim Carlos, Praça Belmonte, Rua Comandante Abre, Rua Aurélio Garcindo, Rua João Rego, retornando à Rua Conselheiro Paulino (dispersão);

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º A presente Portaria terá validade para os dias 19 e 21 de Fevereiro de 2023 das 16h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.570
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE VIAS, DO BAIRRO TAUÁ - ILHA DO GOVERNADOR, PARA REALIZAÇÃO DE BLOCO “CABRITO MAMADOR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_157, em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição da Rua São Sebastião, trecho compreendido entre a Rua do Livramento e a Estrada do Dendê, para concentração, das 16h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua São Sebastião seguirão pela Rua do Livramento, Rua Catugi e Estrada do Dendê.

Art. 3º. Autorizar a utilização das seguintes vias, para o desfile, das 17h às 21h:

I - Rua São Sebastião, Estrada do Dendê, Rua Hilarião Rocha, Rua Domingos Mondim, Rua Érico Coelho e Rua São Sebastião (dispersão).

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de Fevereiro de 2023, nos horários mencionados nos artigos 1º e 3º, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.571
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO HONÓRIO GURGEL, PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “LIMÃO DO PICARETA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_254/255, em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP3;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição da Rua Jurubaia, trecho compreendido entre a Rua Nuassu e a Rua Marapé, para concentração, das 15h às 16h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Jurubaia, com destino à Estação de Honório Gurgel, seguirão pela Rua Marapé, Rua Pocatu e Rua Nuassu;

II - Veículos procedentes da Rua Jurubaia, com destino à Parque Madureira, seguirão pela Rua Nuassu, Rua Tacaratu e Rua Marapé.

Art. 3º. Autorizar a utilização da seguinte via, para o desfile, das 16h às 21h:

I - Rua Jurubaia, Rua Nuassu, Rua Pocatu e Rua Mirinduba (dispersão).

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 19 e 21 de Fevereiro de 2023, nos horários mencionado nos artigos 1º e 3º, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.572
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE VIAS, DO BAIRRO VILA DA PENHA, PARA REALIZAÇÃO DE BLOCO “RAÍZES DA VILA DA PENHA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_094/095, em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/ PRE/CTRT/AP-3.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição das seguintes vias, para concentração, das 16h às 17h:

- I - Rua São João Gualberto, trecho compreendido entre a Rua Alice Tibiriçá e a Rua Gal. Silveira Sobrinho;
II - Rua Ararai, trecho compreendido entre a Rua Engº Lafayette Stockler e a Rua Flaminia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

- I - Veículos procedentes da Rua Alice Tibiriçá seguirão pela Rua Engº Lafayette Stockler e Rua Gal. Silveira Sobrinho.

Art. 3º. Autorizar a utilização das seguintes vias, para o desfilhe, das 17h às 22h:

- I - Rua São João Gualberto, Av. Oliveira Belo (dispersão).

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 19 e 21 de Fevereiro de 2023, nos horários mencionados nos artigos 1º e 3º, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.573
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZAA INTERDIÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE VIAS, DO BAIRRO JARDIM GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DO BLOCO “QUEM VAI, VAI; QUEM NÃO VAI, NÃO CAGUETA!”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_530, em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição da Praia da Bica, no trecho entre a Rua Uça e a Praça Jerusalém, para concentração, das 14h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

- I - Veículos procedentes da Rua Uça, com destino à Praia da Bica, seguirão pela Rua Engº Rozauro Zambrando, Rua Pinto Alpoim, Rua Henrique Lacombe e Praia da Bica

Art. 3º. Autorizar a utilização das seguintes vias, para o desfile, das 17h às 20h:

- I - Praça Jerusalém pela orla, Praia da Bica, Av. Alm. Câmara Júnior (dispersão).

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de Fevereiro de 2023, nos horários mencionados nos artigos 1º e 3º, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.574
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VIA DO BAIRRO CACUIA - ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DO BLOCO “FALA QUEM QUISER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_408, em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição da Rua Sargento João Lopes Sá, trecho compreendido entre a Rua Copenhague e a Rua Astilbe, para concentração, das 16h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

- I - Veículos procedentes da Rua Sargento João Lopes seguirão pela Rua Copenhague e Estrada do Galeão.

Art. 3º. Autorizar a utilização das seguintes vias, para o desfile, das 18h às 22h:

- I - Rua Sargento João Lopes, Estrada do Cacuia, Rua Miletto Maciel, retornando pelas mesmas vias até o local de concentração, para dispersão.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de Fevereiro de 2023, nos horários previstos nos artigos 1º e 3º, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.575
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PROÍBE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “LARGO DO MACHADINHO, MAS NÃO LARGO DO SUQUINHO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_299,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1;

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento no Largo do Machado, no trecho entre a Rua do Catete e a Rua Bento Lisboa.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de fevereiro de 2023, no horário das 7h às 18h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.576
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ZUMBI - ILHA DO GOVERNADOR, PARA REALIZAÇÃO DE BLOCO “VERMELHO E BRANCO DA Z-10”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_431;

CONSIDERANDO o parecer técnico 293/2023, da CET/CRT/ AP-3.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Praça São Pedro, trecho compreendido entre a Rua Projetada Moreira e a Rua Alexandre Rosa, para concentração, das 9h às 10h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias, para o desfilhe, das 10h às 15h:

- I - Praça São Pedro, Estrada Rio Jequiá, Rua Maldonado, Praça Iaiá Garcia, Rua Fernandes da Fonseca, Rua Paramopama, Praia do Zumbi, Rua Peixoto de Carvalho e Praça São Pedro (dispersão).

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 19 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.577
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO PITANGUEIRAS - ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “SECA COPO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_546;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Monjolos, trecho compreendido entre a Rua Pracinha Cesário Aguiar e a Rua Flávio José da Costa, para concentração das 13h às 15h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Monjolos, com destino à Praia das Pitangueiras, seguirão pela Rua Pracinha Cesário Aguiar, Rua Professor Alberto Meier, Rua Engº Maia Filho e Praia das Pitangueiras.

II - Veículos procedentes da Praia da Pitangueiras seguirão pela Rua Engº Maia Filho, Rua Prof. Alberto Meier e Rua Monjolos.

Art. 3º. Autorizar a utilização das seguintes vias, para o desfile, das 15h às 19h:

I - Rua Monjolos, Praia das Pitangueiras, Rua Formosa do Zumbi, Estrada Rio Jequiá, Rua Monjolos, em frente à edificação 578 (dispersão).

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 3º, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.578
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO RIBEIRA - ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BANDA “POLVO DA ILHA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_093;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, Praça Iaiá Garcia, trecho compreendido entre a Rua Augusto dos Anjos e Praia da Ribeira, para concentração, das 09h às 11h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Parapanema seguirão pela Rua Fernandes da Fonseca.

Art. 3º. Autorizar a utilização das seguintes vias, das 11h às 15h:

I - Praça Iaiá Garcia, Rua Maldonado, Estrada Rio Jequiá, Rua Serrão, Rua Peixoto de Carvalho, Praia do Zumbi, Rua Paramopama e Praça Iaiá Garcia (dispersão).

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 3º, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.579
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ZUMBI - ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “CARNAVALESCO NOVA GERAÇÃO DO ZUMBI”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_166;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Serrão, trecho compreendido entre a Rua Peixoto de Carvalho e a Rua Gáspar de Souza, para concentração, das 11h às 13h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Peixoto de Carvalho seguirão pela Rua Manuel Bonfim e a Rua Gáspar de Souza.

Art. 3º. Autorizar a utilização das seguintes vias, para o desfile, das 13h às 16h:

I - Rua Serrão, Rua Peixoto de Carvalho, Estrada Rio Jequiá, Rua Maldonado, Rua Fernandes da Fonseca, Rua Paramopama, Praia da Ribeira, Praia do Jequiá, Estrada do Rio Jequiá, Rua Peixoto de Carvalho (dispersão).

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 3º, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.580
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ZUMBI - ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “BATUKE DE BATOM”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_135;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para concentração, das 10h às 12h, nas seguintes vias:

I - Praia do Zumbi, trecho compreendido entre a Rua Peixoto de Carvalho e a Praia da Engenhoca;

II - Rua Pojuca, trecho compreendido entre a Rua do Zumbi e a Rua Serrão;

III - Rua do Zumbi, trecho compreendido entre a Praia da Engenhoca e a Rua Pojuca;

IV - Rua Paramopama, pista sentido Praia do Zumbi, trecho compreendido entre a Rua Valdevino Nogueira e a Praia do Zumbi.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Praia do Zumbi, com destino à Praça Iaiá Garcia, seguirão pela Rua Peixoto de Carvalho, Rua Serrão, Rua Maldonado e Praça Iaiá Garcia.

II - Veículos procedentes da Rua Paramopama, com destino à Praia das Pitangueiras, seguirão pela Rua Dr. Guapiaçu, Rua Maldonado, Estrada Rio Jequiá, Rua Serrão, Rua Peixoto de Carvalho, Praia do Zumbi e Praia das Pitangueiras

Art. 3º. Autorizar a utilização das seguintes vias, para o desfile, das 12h às 16h:

I - Praia do Zumbi, Rua Paramopama e Praça Iaiá Garcia (dispersão).

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 3º, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.581
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO FREGUESIA - ILHA DO GOVERNADOR PARA A REALIZAÇÃO DO BLOCO “AKI PRA VOCÊ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_0020;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias, das 11h às 12h, para concentração, conforme a seguir:

I - Rua do Romancista, trecho compreendido entre a Rua Magno Martins e a Rua Silveira Sampaio;

II - Rua Silveira Sampaio.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Autorizar a utilização das seguintes vias, das 12h às 16, para o desfile, conforme a seguir:

I - Rua do Romancista, Rua Magno Martins, em frente à edificação nº 22 (dispersão).

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.582
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TAUÁ - ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “ACABOU O AMOR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_011;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Domingos Mondim, trecho compreendido entre a Rua Professor Hilário Rocha e a Rua Paranapuã, para concentração, das 17h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Paranapuã seguirão até Rua Capanema e a Rua Professor Hilário Rocha;

Art. 3º. Autorizar a utilização da seguinte via, para o desfile, das 19h às 22h:

I - Rua Domingos Mondim da edificação nº 10 até o 412.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 3º, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.583
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ZUMBI - ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “SE EU COZINHO TODO MUNDO COME”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_543;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Serrão, trecho compreendido entre a Rua Peixoto de Carvalho e a Rua Gáspar de Souza, para concentração, das 14h às 15h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Peixoto de Carvalho seguirão pela Rua Manuel Bonfim e a Rua Gáspar de Souza.

Art. 3º. Autorizar a utilização das seguintes vias, para o desfile, das 15h às 19h:

I - Rua Serrão, Rua Peixoto de Carvalho, Praia do Zumbi, Rua Pojuca e Rua Serrão (dispersão);

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 3º, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.584
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO JARDIM GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DO BLOCO “FALA QUEM QUISER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_408;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Sargento João Lopes Sá, trecho compreendido entre a Rua Copenhagen e a Rua Astilbe, para concentração, das 18h às 21h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Sargento João Lopes seguirão pela Rua Copenhagen e Estrada do Galeão.

Art. 3º. Autorizar a utilização das seguintes vias, para o desfile, das 20h às 21h:

I - Rua Sargento João Lopes, Estrada do Cacuia, Rua Combu, retornando pelas mesmas vias até o local de concentração, para dispersão.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 3º, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.585
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RIBEIRA - ILHA DO GOVERNADOR PARA A REALIZAÇÃO DO BLOCO “UNIÃO DOS BLOCOS DA ILHA DO GOVERNADOR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_173;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Praça Iaia Garcia, trecho compreendido entre a Rua Augusto dos Anjos e Praia da Ribeira.

Paragrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Paramopama, com destino à Rua Maldonado, seguirão pela Praia da Ribeira, Rua Fernandes da Fonseca e Rua Maldonado.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de fevereiro de 2023, das 11h às 16h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.586
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RIBEIRA - ILHA DO GOVERNADOR PARA A REALIZAÇÃO DO BLOCO "BLOCK'N ROLL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_116;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Praça Iaia Garcia, trecho compreendido entre a Rua Augusto dos Anjos e Praia da Ribeira.

Paragrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Paranapanema seguirão pela Rua Fernandes da Fonseca.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023, das 17h às 22h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.587
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FREGUESIA - ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "CULTURAL ZIMBAUÊ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_446;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na da Rua Magno Martins, trecho compreendido entre a Praia da Guanabara e a Rua Comendador Bastos.

Paragrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Praia da Guanabara seguirão até Rua Apeacaba e a Rua Comendador Bastos;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de fevereiro de 2023, das 16h às 21h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.588
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS CIDADE NOVA, ESTÁCIO, RIO COMPRIDO, CATUMBI E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2023 NA PASSARELA DO SAMBA PROFESSOR DARCY RIBEIRO - SAMBÓDROMO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113737,

CONSIDERANDO o interesse público e as alterações para o tráfego de veículos em diversas vias dos bairros do Centro, Estácio, Cidade Nova e Catumbi para realização do Carnaval 2022,

CONSIDERANDO o planejamento da CET-Rio;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Vargas, pista central, sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Avenida Passos e o entroncamento oblíquo ao Trevo das Forças Armadas:

a) no dia 17 de fevereiro de 2023, de 0h às 15h;

b) de 0h do dia 18 de fevereiro de 2023 às 9h do dia 21 de fevereiro de 2023;

c) de 0h do dia 25 de fevereiro de 2023 às 12h do dia subsequente.

II - Avenida Presidente Vargas, pista central, sentido Candelária, no trecho compreendido entre o entroncamento oblíquo próximo ao prédio dos Correios e a Rua Visconde da Gávea:

a) das 11h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 9h do dia subsequente;

b) das 17h do dia 18 de fevereiro de 2023 às 5h do dia 22 de fevereiro de 2023;

c) das 14h do dia 25 de fevereiro de 2023 às 12h do dia 26 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único: No Desfile das Campeãs, o trecho da via compreendido entre o entroncamento dos Correios e a Praça da República será interditado às 0h do dia 25 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Praça da República:

a) das 17h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 5h do dia 22 de fevereiro de 2023;

b) das 14h do dia 25 de fevereiro de 2023 às 12h do dia 26 de fevereiro de 2023.

II - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Carmo Neto e a Avenida Marquês de Sapucaí:

a) das 11h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 5h do dia 22 de fevereiro de 2023;

b) de 0h do dia 25 de fevereiro de 2023 às 12h do dia 26 de fevereiro de 2023.

III - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Avenida Marquês de Sapucaí e a Rua de Santana:

a) das 17h do 17 de fevereiro de 2023 às 9h do dia subsequente;

b) das 17h do dia 18 de fevereiro de 2023 às 5h do dia 22 de fevereiro de 2023;

c) das 14h do dia 25 de fevereiro de 2023 às 12h do dia 26 de fevereiro de 2023.

IV - Rua Afonso Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Carmo Neto:

a) das 11h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 9h do dia 21 de fevereiro de 2023;

b) das 16h do dia 21 de fevereiro de 2023 às 5h do dia subsequente;

c) das 14h do dia 25 de fevereiro de 2023 às 12h do dia subsequente.

V - Rua de Santana, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Rua Benedito Hipólito:

a) das 17h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 9h do dia 21 de fevereiro de 2023;

b) das 19h do dia 25 de fevereiro de 2023 às 12h do dia subsequente.

VI - Rua de Santana, no trecho compreendido entre a Rua Benedito Hipólito e a Avenida Presidente Vargas:

a) das 17h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 9h do dia subsequente;

b) das 17h do dia 18 de fevereiro de 2023 às 9h do dia 21 de fevereiro de 2023;

c) das 19h do dia 25 de fevereiro de 2023 às 12h do dia subsequente.

VII - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Praça Reverendo Álvaro Reis e Rua Doutor Lagden:

a) no dia 17 de fevereiro de 2023, das 19h30 às 9h do dia subsequente;

b) no dia 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, das 19h às 9h do dia subsequente;

c) no dia 25 de fevereiro de 2023, das 19h às 12h do dia subsequente.

VIII - Avenida Trinta e Um de Março - Viaduto São Pedro-São Paulo, no sentido Laranjeiras, no trecho compreendido entre a Praça Santo Cristo e a Rua Doutor Lagden:

a) no dia 17 de fevereiro de 2023, das 19h30 às 9h do dia subsequente;

b) no dia 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, das 19h às 9h do dia subsequente;

c) no dia 25 de fevereiro de 2023, das 19h às 12h do dia subsequente.

IX - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre o acesso à Avenida Trinta e Um de Março (adjacente ao Batalhão de Polícia de Choque) e a Rua Carmo Neto;

a) das 15h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 5h do dia 22 de fevereiro de 2023;

b) das 14h do dia 25 de fevereiro de 2023 às 12h do dia subsequente.

X - Avenida Paulo de Frontin, no trecho compreendido entre a Rua Santa Alexandrina e a Praça Condessa Paulo de Frontin;

a) das 17h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 9h do dia 21 de fevereiro de 2023;

b) das 14h do dia 25 de fevereiro de 2023 às 12h do dia subsequente.

XI - Alça de descida do Elevado Engenheiro Freyssinet para a Cidade Nova;

a) das 17h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 5h do dia 22 de fevereiro de 2023;

b) das 14h do dia 25 de fevereiro de 2023 às 12h do dia subsequente.

XII - Retorno da Avenida Paulo de Frontin, pista sentido Túnel Rebouças, para a Cidade Nova, na altura da Rua Joaquim Palhares, das 17h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 17h do dia subsequente.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 15h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 5h do dia 22 de fevereiro de 2023 e de 0h do dia 25 de fevereiro de 2023 às 12h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Avenida Marquês de Sapucaí;

II - Rua São Martinho, toda a extensão;

III - Travessa Pedregais, toda a extensão;

IV - Rua Presidente Barroso, toda a extensão;

V - Rua Aníbal Benévolo, no trecho compreendido entre a Rua São Martinho e a Rua Senhor de Matosinhos;

VI - Rua Tomás Rabelo, toda a extensão;

VII - Travessa Onze de Maio, toda a extensão;

VIII - Rua Comandante Maurity, toda a extensão;

IX - Rua Haroldo de Andrade, toda a extensão;

X - Travessa Lopes, toda a extensão;

XI - Alça de ligação da Rua Benedito Hipólito à Avenida Trinta e Um de Março;

XII - Rua Laura de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua Afonso Cavalcanti, deixando apenas uma faixa de rolamento livre da Rua Júlio do Carmo.

Parágrafo único. Na área de interdição mencionada no inciso XII será instalado gradeamento para acomodação da fila de acesso à estação Praça XI do Metrô-Rio.

Art. 4º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 17h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 9h do dia subsequente; das 17h do dia 18 de fevereiro de 2023 às 5h do dia 22 de fevereiro de 2023 e das 14h do dia 25 de fevereiro de 2023 às 12h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Avenida Francisco Bicalho, pista central no sentido Centro, trecho sob o viaduto Ferroviário, desviando todos os veículos para a Avenida Paulo de Frontin;

II - Viaduto dos Pracinhas, toda a extensão;

III - Avenida Presidente Vargas, pista central, sentido Candelária, no trecho compreendido entre o Viaduto dos Pracinhas e o entroncamento oblíquo próximo ao prédio dos Correios;

IV - Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre o Viaduto dos Fuzileiros e a Rua Carmo Neto, desviando todo o tráfego para a Avenida Francisco Bicalho no sentido Avenida Brasil;

V - Rua Carmo Neto, toda a extensão;

VI - Rua Heitor Carrilho, toda a extensão;

VII - Rua Laura de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Senhor de Matosinhos e a Rua Júlio do Carmo;

VIII - Rua Viscondessa de Pirassununga, toda a extensão;

IX - Rua Correia Vasques, toda a extensão;

X - Rua Amoroso Lima, toda a extensão;

XI - Rua Néri Pinheiro, toda a extensão;

XII - Rua Visconde de Duprat, toda a extensão;

XIII - Rua Pinto de Azevedo, toda a extensão;

XIV - Rua Hélio Beltrão, toda a extensão;

XV - Rua Afonso Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Rua Dom Marcos Barbosa e a Rua Amoroso Lima;

XVI - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Pinto de Azevedo e a Rua Laura de Araújo;

XVII - Rua Ulysses Guimarães, no trecho compreendido entre a Rua Néri Pinheiro e a Rua Dom Marcos Barbosa;

XVIII - Rua Santa Maria, toda a extensão;

XIX - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Hélio Beltrão;

XX - Rua Senhor de Matosinhos, no trecho compreendido entre a Rua Heitor Carrilho e a Travessa Onze de Maio;

XXI - Rua Aníbal Benévolo, no trecho compreendido entre a Rua Senhor de Matosinhos e a Rua Frei Caneca;

XXII - Travessa Senhor de Matosinhos;

XXIII - Rua Nelson Carneiro (Praça Irmãos Bernardeli), no trecho compreendido entre a Rua Dom Marcos Barbosa e a Rua Pinto de Azevedo;

XIV - Alça de ligação entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Pinto de Azevedo;

XXV - Rua Marquês de Pombal, toda a extensão;

XXVI - Rua Professor Clementino Fraga, toda a extensão;

XXVII - Rua Irineu Marinho, toda a extensão;

XVIII - Rua Frederico Silva, toda a extensão;

XIX - Rua Gustavo Barroso, toda a extensão;

XX - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Pombal e a Rua Paula Matos;

XXI - Alça de acesso à Avenida Trinta e Um de Março, sentido Santo Cristo, a partir da Rua Frei Caneca;

XXII - Alças de retorno da Avenida Trinta e Um de Março, nos sentidos Santo Cristo e Laranjeiras;

XXIII - Rua Paula Matos, no trecho compreendido entre a Rua José de Alencar e a Rua Frei Caneca;

XXIV - Via de ligação entre a Rua Frei Caneca, sentido Centro e a Rua Paula Matos.

Art. 5º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2023, das 17h às 9h dos dias subsequentes; dias 19 e 20 de fevereiro de 2023, das 19h às 9h dos dias subsequentes e no dia 25 de fevereiro de 2023, das 19h às 12h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Praça da República e a Rua de Santana, deixando livre o cruzamento com a Rua General Caldwell;

II - Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua Vinte de Abril e a Avenida Mem de Sá, deixando livre o cruzamento com a Rua General Caldwell;

III - Rua Carlos de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Sampaio e Avenida Mem de Sá;

IV - Avenida Mem de Sá, no trecho compreendido entre a Praça Cruz Vermelha e a Rua Frei Caneca, deixando livre o cruzamento com a Rua General Caldwell.

Parágrafo único. Permitir o estacionamento nas vias e horários descritos neste artigo em ambos os bordos ao longo da via.

Art. 6º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 19h30 do dia 17 de fevereiro de 2023 às 9h do dia subsequente; 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023 das 19h às 9h dos dias subsequentes e das 19h do dia 25 de fevereiro de 2023 às 12h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Rua Estácio de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Maia de Lacerda e a Praça Reverendo Álvaro Reis;

II - Praça Reverendo Álvaro Reis, toda a extensão;

III - Rua Doutor Lagden, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a alça de retorno da Rua Eleone de Almeida no sentido Laranjeiras;

IV - Rua do Catumbi, toda a extensão;

V - Rua João Ventura, toda a extensão;

VI - Rua Carolina Reidner, toda a extensão;

VII - Rua Pereira Franco, exceto no trecho entre a Avenida Presidente Vargas e o portão de entrada da Academia Rio Ativa, que deverá operar em regime de mão dupla de direção para veículos destinados a mesma;

VIII - Rua Haddock Lobo, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo de Frontin e a Rua Estácio de Sá;

IX - Rua Aristides Lobo, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapagipe e a Rua Haddock Lobo;

X - Travessa Pastor Daniel Ribeiro, toda a extensão.

Parágrafo único. As vias constantes dos incisos VIII, IX e X, ficarão restritas exclusivamente à circulação dos ônibus das linhas municipais e intermunicipais.

Art. 7º Autorizar, em situação de contingência, a interdição parcial ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, no Túnel Martim de Sá, nos dias 17, 18, 19, 20 e 25 de fevereiro de 2023, das 21h às 9h dos dias subsequentes.

Art. 8º Permitir o acesso e a circulação de veículos nas ruas interditadas, portando o adesivo de Trânsito Livre (modelo no anexo I), emitida pela Secretaria Municipal de Turismo, através da RIOTUR para o Carnaval de 2023, que deverá estar afixado no para-brisa dianteiro do veículo, não tendo, portanto, validade qualquer outro documento com a mesma finalidade, emitido por outro órgão, público ou privado.

§ 1º A exigência de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência ou veículos de serviço público, desde que devidamente identificados;

§ 2º Na área de estacionamento restrito, junto ao setor 11, não poderão acessar veículos particulares, inclusive oficiais ou portando adesivo de Trânsito Livre, salvo se autorizados pela RIOTUR;

§ 3º No terminal de embarque e desembarque dos veículos de turismo da Travessa Pedregais, junto aos setores 6, 8, 10 e 12, não poderão acessar veículos de passeio, inclusive oficiais e/ou portando adesivo de Trânsito Livre, salvo se autorizados pela RIOTUR;

§ 4º O adesivo de Trânsito Livre não garante a permissão do estacionamento, devendo ser respeitada a restrição regulamentada pela sinalização de trânsito instalada no local;

§ 5º O adesivo de Trânsito Livre não se aplica aos táxis convencionais, não tendo qualquer validade quando utilizado por este modal.

Art. 9º O acesso dos veículos autorizados pelo Art. 7º deverá ocorrer da seguinte forma:

I - Ônibus, micro-ônibus e utilitários de turismo do tipo “van” portando adesivo de Trânsito Livre com destino ao setor ímpar: acesso exclusivo pela Avenida Trinta e Um de Março, através da alça de saída para a Rua Benedito Hipólito;

II - Táxis especiais da LIESA portando adesivo de Trânsito Livre com destino ao setor ímpar: acesso exclusivo ao pela Rua José de Alencar e Rua Paula Matos;

III - Veículos particulares portando adesivo de Trânsito Livre com destino ao setor ímpar: acesso pela Rua Frei Caneca com Rua Marquês de Pombal ou pelas ruas José de Alencar e Paula Matos;

IV - Micro-ônibus e utilitários de turismo do tipo “van” portando adesivo de Trânsito Livre com destino aos setores 2 e 4: acesso exclusivo pela Rua Nelson Carneiro (Praça Irmãos Bernardeli) com Rua Dom Marcos Barbosa;

V - Micro-ônibus e utilitários de turismo do tipo “van” portando adesivo de Trânsito Livre com destino aos setores 6, 8, 10 e 12: acesso exclusivo pela Rua Estácio de Sá com Rua Maia de Lacerda;

VI - Táxis especiais LIESA portando adesivo de Trânsito Livre com destino ao setor par: acesso exclusivo pela Rua Estácio de Sá com Rua Maia de Lacerda;

VII - Veículos particulares portando adesivo de Trânsito Livre com destino ao setor par: acesso pela Rua Estácio de Sá com Rua Maia de Lacerda ou pela Rua Nelson Carneiro (Praça Irmãos Bernardeli) com Rua Dom Marcos Barbosa.

Art. 10º Permitir o acesso às vias interditadas, independentemente das exigências do caput deste artigo, aos seguintes veículos e da seguinte forma:

I - Veículos dos moradores das vias interditadas, desde que possuam comprovante de residência em seu nome, mediante apresentação de conta de água, luz, gás ou telefone: acesso exclusivo pela Rua Estácio de Sá com Rua Maia de Lacerda, desde que residam nas vias descritas a seguir:

a) Rua Benedito Hipólito, exceto no trecho entre a Rua Carmo Neto e a Rua Comandante Maurity, cujo acesso será exclusivo aos veículos destinados ao Edifício Presidente, veículos de transporte de passageiros autorizados - camarotes setor par e veículos de serviço e emergência, desde que devidamente caracterizados;

b) Rua Afonso Cavalcanti;

c) Rua Júlio do Carmo, exceto no trecho entre a Estação de Metrô - Praça XI e a Rua Comandante Maurity, cujo acesso será restrito aos veículos destinados ao estacionamento da Farmácia Estadual - Rio Farnes;

d) Rua Ulysses Guimarães, exceto no trecho entre a Rua Hélio Beltrão e a Rua Dom Marcos Barbosa, cujo acesso é exclusivo a parada dos carros alegóricos;

e) Avenida Salvador de Sá;

f) Rua Hélio Beltrão;

g) Rua Pinto de Azevedo;

h) Rua Visconde Duprat;

i) Rua Neri Pinheiro;

j) Rua Corrêa Vasquez;

k) Praça Reverendo Álvares Reis;

l) Rua Carmo Neto;

m) Rua Laura de Araújo;

n) Rua Santa Maria;

o) Rua Carolina Reidner;

p) Rua do Catumbi;

q) Rua do Chichorro;

r) Rua Heitor Carrilho;

s) Rua Viscondessa de Pirassununga;

t) Rua Senhor de Matosinhos;

u) Rua Presidente Barroso, exceto no trecho entre a Rua São Martinho e a Comandante Maurity, cujo acesso será exclusivo aos veículos de transporte de passageiros autorizados - camarotes do setor par e veículos de serviço e emergência, desde que devidamente caracterizados;

v) Rua José Bernardino;

w) Rua Valença;

x) Rua Dom Pedro Mascarenhas;

y) Rua Aníbal Benévolo;

z) Rua Tomás Rabelo;

aa) Travessa Onze de Maio;

ab) Travessa Pedregais;

ac) Rua São Martnho;

ad) Rua Rodrigues Santos;

ae) Acesso à Comunidade de São Carlos;

af) Travessa Senhor dos Matosinhos;

ag) Travessa Lopes;

ah) Acesso ao condomínio Ismael Silva;

ai) Acesso à Comunidade da Mineira.

II - Veículos dos moradores das vias interditadas, desde que possuam comprovante de residência em seu nome, mediante apresentação de conta de água, luz, gás ou telefone: acesso pela Rua Vinte de Abril ou pela Avenida Mem de Sá, desde que residam nas vias descritas a seguir:

a) Rua de Santana;

b) Rua Frei Caneca, no trecho entre a Avenida Salvador de Sá e a Praça da República;

c) Avenida Mem de Sá, no trecho entre a Praça da Cruz Vermelha e Rua Frei Caneca;

d) Rua Carlos de Carvalho, no trecho entre a Avenida Mem de Sá e Rua Carlos Sampaio;

e) Rua do Senado, no trecho entre a Avenida Mem de Sá e Rua Carlos Sampaio;

f) Rua Marquês de Pombal;

g) Rua Professor Clementino Fraga;

h) Rua Irineu Marinho.

III - Veículos dos moradores das vias interditadas, desde que possuam comprovante de residência em seu nome, mediante apresentação de conta de água, luz, gás ou telefone: acesso pela Avenida Trinta e Um de Março, saída para Santa Teresa, desde que residam na via descrita a seguir:

a) Rua Pereira Franco, alça de subida ao Elevado da Avenida Trinta e Um de Março;

b) Rua Eleone de Almeida;

c) Rua José de Alencar.

IV - Veículos de abastecimento das barracas autorizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, desde que apresentem o comprovante de autorização fornecido por aquela Secretaria;

V - Táxis convencionais tripulados, destinados ao setor ímpar, exclusivamente para desembarque de passageiros: acesso pela Rua Frei Caneca no cruzamento com a Rua de Santana, das 9h às 21h;

VI - Táxis convencionais não tripulados, destinados ao setor ímpar: acesso pela Rua Frei Caneca com Rua Marquês de Pombal, respeitando a fila de espera formada na Rua de Santana, Rua Clementino Fraga e Rua Marquês de Pombal;

VII - Táxis convencionais tripulados, destinados ao setor par, exclusivamente para desembarque de passageiros: acesso pela Rua Estácio de Sá com Rua Maia de Lacerda ou pela Rua Nelson Carneiro (Praça Irmãos Bernardeli) com Rua Dom Marcos Barbosa, das 9h às 21h;

VIII - Veículos de passeio com destino às áreas de estacionamento do setor ímpar: acesso pela Rua Frei Caneca com Praça da República, Rua Frei Caneca com Marquês de Pombal ou Avenida Mem de Sá com Praça da Cruz Vermelha.

§ 1º O acesso à área interditada ao evento não garante a permissão do estacionamento, devendo ser respeitada a restrição regulamentada pela sinalização de trânsito instalada no local.

§ 2º No caso do acesso dos veículos mencionados nos incisos V, VI e VII por locais e/ou horários diferentes dos estabelecidos neste caput, poderão ser autuados por agentes da Guarda Municipal e/ou da SMTR.

Art. 11º Implantar regime de mão dupla de direção nas seguintes vias:

I - Exclusivamente para os veículos autorizados, a partir das 19h até o término de cada dia de desfile, nos dias 17, 18, 19, 20 e 25 de fevereiro de 2023:

- a) Rua Hélio Beltrão, toda a extensão;
- b) Rua Viscondessa de Pirassununga, no trecho compreendido entre Avenida Salvador de Sá e Rua Frei Caneca;
- c) Rua Heitor Carrilho, toda a extensão;
- d) Rua Ulisses Guimarães no trecho compreendido entre a Rua Hélio Beltrão e a Rua Dom Marcos Barbosa;
- e) Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre Rua Pinto de Azevedo e Rua Néri Pinheiro;

f) Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a praça localizada em frente à edificação do Batalhão da Polícia de Choque e a Rua Paula Matos, reservando 1 faixa adjacente à supracitada praça em direção à Rua Riachuelo.

Art. 12º Inverter o regime de mão de direção nas seguintes vias:

I - Exclusivamente para os veículos autorizados, a partir das 19h até o término de cada dia de desfile, nos dias 17, 18, 19, 20 e 25 de fevereiro de 2023:

- a) Rua Neri Pinheiro, no trecho compreendido entre a Avenida Salvador de Sá e a Rua Júlio do Carmo, que passará a funcionar no sentido da primeira para a segunda;
- b) Rua São Martinho, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Presidente Barroso, que passará a funcionar no sentido da primeira para a segunda;
- c) Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Correa Vasques e a Rua Amoroso Lima, que passará a funcionar no sentido da primeira para a segunda;
- d) Rua Laura de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua Santa Maria, que passará a funcionar no sentido da primeira para a segunda;
- e) Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua Afonso Cavalcanti, que passará a funcionar no sentido da primeira para a segunda.

II - dia 17 de fevereiro de 2023, das 11h às 17h e dia 25 de fevereiro de 2023, de 0h às 14h na Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcanti e a Avenida Presidente Vargas;

III - A partir da 1h30min até o término do evento, nos dias 18, 19, 20, 21 e 26 de fevereiro de 2023:

- a) Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Comandante Maurity e a Rua Carmo Neto, que passará a funcionar no sentido da primeira para a segunda;
- b) Rua Presidente Barroso, no trecho compreendido entre a Rua São Martinho e a Rua Comandante Maurity, que passará a funcionar no sentido da primeira para a segunda;
- c) Rua Comandante Maurity, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Barroso e a Rua Benedito Hipólito, que passará a funcionar no sentido da primeira para a segunda.

Art. 13º Permitir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Veículos a serviço do Batalhão de Polícia de Choque, da Polícia Militar e do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a partir das 19h30 do dia 17 de fevereiro de 2023 às 12h do dia 22 de fevereiro de 2022 e no dia 25 de fevereiro de 2023, de 0h às 12h do dia subsequente, nas seguintes vias:

- a) Rua de Santana, no bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Rua Professor Clementino Fraga, e no bordo esquerdo da via no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Rua Irineu Marinho, devendo os veículos ficarem dispostos ao longo da via em ambos os casos;
- b) Rua Marquês de Pombal, no lado direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Professor Clementino Fraga e a Rua Frei Caneca, ao longo da via.

II - Ônibus e/ou micro-ônibus de Jurados, nos respectivos dias e horários:

- a) na Rua Acre, 4 (quatro) vagas, nos dias 17, 18, 19, 20, 21 e 25 de fevereiro de 2023, das 16h às 19h;
- b) na Praça Pio X, 1 (uma) vaga, pista sentido Rua Primeiro de Março, ao longo do bordo direito, nos dias 17, 18, 19, 20, 21 e 25 de fevereiro de 2023, das 16h às 19h;
- c) na Avenida Trinta e Um de Março, no trecho entre a grade de contenção e a alça de retorno da Avenida Trinta e Um de Março no sentido Laranjeiras, nos dias 17, 18, 19, 20 e 25 de fevereiro de 2023, das 19h30 às 7h do dia subsequente.

Art. 14º Permitir a reserva de vagas, a parada e o estacionamento dos veículos de turismo autorizados, ônibus, micro-ônibus e utilitários do tipo "van", portando adesivo de Trânsito Livre, destinados ao transporte de passageiros dos camarotes do setor par, nos dias 17, 18, 19, 20, 21 e 25 de fevereiro de 2023, nas seguintes vias:

I - Rua Comandante Maurity, no recuo existente no cruzamento com a Rua Júlio do Carmo, com vaga à 90º da via, das 19h às 9h do dia subsequente;

II - Rua Benedito Hipólito, no trecho entre a Rua Comandante Maurity e a Rua Carmo Neto, no lado adjacente ao Centro Integrado de Comando e Controle - CICC do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com vagas ao longo da via, das 19h às 9h do dia subsequente;

III - Travessa Pedregais, no trecho compreendido entre a edificação nº 31 e a Rua Tomaz Rabelo, junto ao bordo direito, com vagas ao longo da via, das 19h às 9h do dia subsequente;

IV - Travessa Pedregais, no trecho compreendido entre a Rua Tomaz Rabelo e a Avenida Salvador de Sá, junto ao bordo direito, com vagas ao longo da via, das 19h às 9h do dia subsequente;

V - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Travessa Pedregais e a Travessa Lopes, junto ao bordo direito, com vagas ao longo da via, das 19h às 9h do dia subsequente;

VI - Rua Joaquim Palhares, pista sentido Rua Estácio de Sá, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo de Frontin e a Rua Ulisses Guimarães, ambos os bordos, com vagas ao longo da via, das 19h às 9h do dia subsequente;

VII - Rua Joaquim Palhares, pista sentido Rua Estácio de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Ulisses Guimarães e a Rua João Paulo I, junto ao bordo direito, com vagas ao longo da via, das 19h às 9h do dia subsequente;

VIII - Rua Joaquim Palhares, pista sentido Avenida Paulo de Frontin, no trecho compreendido entre a Rua João Paulo I e Avenida Paulo de Frontin, junto ao bordo esquerdo, com vagas ao longo da via, de 0h às 9h dos dias subsequentes;

IX - Avenida Beira-Mar, pista lateral no sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Teixeira de Freitas, em trecho adjacente a Praça Paris, junto ao bordo esquerdo, com vagas ao longo da via.

Art. 15º Permitir a parada dos ônibus das agremiações das escolas de samba, somente para embarque e desembarque dos componentes, na Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, junto ao bordo direito, ao longo da via, no trecho compreendido entre a Praça da República e Avenida Passos, nos dias 17, 18, 19, 20 e 25 de fevereiro de 2022, das 19h30 às 06h do dia subsequente.

Art. 16º Permitir a parada e o estacionamento de ônibus dos componentes dos Embaixadores da Alegria, para embarque e desembarque, na Rua de Santana, no trecho entre Rua Irineu Marinho e Rua Professor Clementino Fraga, no dia 25 de fevereiro de 2023, das 17h às 9h do dia subsequente.

Art. 17º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - A partir das 6h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 10h do dia 22 de fevereiro de 2023 e das 6h do dia 25 de fevereiro de 2023 às 12h do dia subsequente nas seguintes vias:

- a) Rua Santa Alexandrina, no trecho compreendido entre Praça Santa Alexandrina e a Rua Estrela, em ambos os lados da via;
- b) Praça Condessa Paulo de Frontin, toda a extensão em ambos os bordos;
- c) Rua Aristides Lobo, no trecho compreendido entre a Praça Condessa Paulo Frontin e Rua Campos da Paz, ambos os bordos;
- d) Rua Aristides Lobo, no trecho compreendido entre a Rua Campos da Paz e a Rua Ambiré Cavalcanti, ambos os bordos;
- e) Rua Estrela, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo de Frontin e a Rua Barão de Petrópolis, ambos os bordos;
- f) Rua Itapiru, em toda a extensão, ambos os bordos;
- g) Rua Doutor Agra, em toda a extensão, ambos os bordos;
- h) Praça do Santo Cristo, todo o entorno;
- i) Rua Equador, no trecho compreendido entre a alça de descida do Viaduto do Gasômetro até a Avenida Professor Pereira Reis, ambos os bordos;
- j) Rua da Gamboa, no trecho compreendido entre a Rua Oscar Niemeyer/Rua Arlindo Rodrigues (vias componentes da antiga Avenida Binário do Porto) e a Rua Rivadávia Correia, ambos os bordos;
- k) Rua da Gamboa, no trecho compreendido entre a Rua Rivadávia Correia e a Rua Pedro Ernesto, ambos os bordos;
- l) Rua Pedro Ernesto, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Sacadura Cabral, ambos os bordos;
- m) Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Ernesto e a Rua Camerino, ambos os bordos;
- n) Rua Camerino, toda a extensão, ambos os bordos;
- o) Avenida Passos, toda a extensão, ambos os bordos;
- p) Avenida República do Paraguai, toda a extensão, ambos os bordos;
- q) Rua Teixeira de Freitas, toda a extensão, ambos os bordos;
- r) Rua Rivadávia Correia, junto a Cidade do Samba, ambos os bordos;
- s) Rua Oscar Niemeyer/Rua Arlindo Rodrigues (vias componentes da antiga Avenida Binário do Porto), no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Antônio Lage, ambos os bordos;

t) Avenida Venezuela, toda a extensão, ambos os bordos;

u) Rua do Acre, toda a extensão, ambos os bordos;

v) Avenida Marechal Floriano, no trecho compreendido entre a Rua Bento Ribeiro e a Rua do Acre, ambos os bordos;

w) Avenida Presidente Vargas, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a ponte de retorno próximo a Cidade Nova, em todas as pistas, ambos os bordos;

x) Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Praça Mauá, ambos os bordos;

y) Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Sapucaí e a Avenida Salvador de Sá, ambos os bordos;

z) Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Sapucaí e a Rua Frei Caneca, ambos os bordos, exceto na área destinada aos táxis e veículos de turismo dos camarotes;

aa) Rua Estácio de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Néri Pinheiro e a Rua Hélio Beltrão, ambos os bordos;

ab) Rua Hélio Beltrão, no trecho compreendido entre a Rua Estácio de Sá e a Rua Ulisses Guimarães, ambos os bordos;

ac) Rua Ulisses Guimarães, no trecho compreendido entre a Rua Néri Pinheiro e a Rua Dom Marcos Barbosa, ambos os bordos;

ad) Rua Visconde de Duprat, no trecho compreendido entre a Rua Ulisses Guimarães e a Rua Afonso Cavalcanti, ambos os bordos;

ae) Rua Afonso Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Duprat e a Rua Carmo Neto, ambos os bordos;

af) Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Pinto de Azevedo e a Rua Presidente Barroso, ambos os bordos;

ag) Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Avenida Presidente Vargas, ambos os bordos;

ah) Rua Néri Pinheiro, toda a extensão, ambos os bordos;

ai) Rua Correa Vasques, toda a extensão, ambos os bordos;

aj) Rua Santa Maria, toda a extensão, ambos os bordos;

ak) Rua São Martinho, toda a extensão, ambos os bordos;

al) Rua Laura de Araújo, no trecho compreendido entre a Avenida Salvador de Sá e a Rua Júlio do Carmo, bordo esquerdo da via;

am) Rua Carmo Neto, toda a extensão, ambos os bordos;

an) Rua Heitor Carrilho, toda a extensão, ambos os bordos;

ao) Rua Presidente Barroso, no trecho compreendido entre a Avenida Salvador de Sá e a Rua Júlio do Carmo, ambos os bordos;

ap) Rua Comandante Maurity, toda a extensão, ambos os bordos;

aq) Rua Benedito Hipólito, toda a extensão, ambos os bordos, exceto na área destinada aos táxis e veículos de turismo dos camarotes;

ar) Praça Reverendo Álvaro Reis, toda a extensão, ambos os bordos;

as) Travessa Pedregais, toda a extensão, ambos os bordos, exceto na área destinada aos táxis e veículos de turismo dos camarotes;

at) Travessa Onze de Maio, no trecho compreendido entre a Rua Tomás Rabelo e a Rua Senhor de Matosinhos, ambos os bordos;

au) Rua Frederico Silva, toda a extensão, ambos os bordos;

av) Rua Estácio de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Hélio Beltrão e a Rua Haddock Lobo, ambos os sentidos e bordos, exceto na área destinada aos táxis regulamentados;

aw) Rua Joaquim Palhares, toda a extensão, em ambos os sentidos e bordos, exceto na área destinada aos táxis e veículos de turismo dos camarotes;

ax) Rua do Matoso, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Soares e a Rua Haddock Lobo, ambos os bordos;

ay) Rua Paula Matos, no trecho compreendido entre a Rua José de Alencar e Rua Frei Caneca, ambos os bordos, exceto na área destinada aos táxis regulamentados;

az) Rua José de Alencar, no trecho sobre o Túnel Martim de Sá e a Rua Paula Matos, ambos os bordos, exceto na área destinada aos táxis regulamentados;

ba) Rua Haddock Lobo, no trecho compreendido entre a Rua do Matoso e a Rua Estácio de Sá, ambos os bordos;

bb) Rua Vinte de Abril, em toda a extensão, ambos os bordos;

bc) Rua Carlos Sampaio, no trecho compreendido entre a Praça da Cruz Vermelha e a Rua do Senado, ambos os bordos;

bd) Praça da República, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Avenida Presidente Vargas, ambos os bordos;

be) Rua Visconde da Gávea, toda a extensão, ambos os bordos;

bf) Avenida Paulo de Frontin, toda a extensão, ambas as pistas e bordos;

bg) Rua Viscondessa de Pirassununga, no trecho compreendido entre a Avenida Salvador de Sá e a Rua Frei Caneca, ambos os bordos;

bh) Rua do Catumbi, no trecho compreendido entre a Rua Dom Pedro Mascarenhas e a Rua Frei Caneca, ambos os bordos;

bi) Avenida Presidente Vargas, pista central, sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Praça da República e a Rua Uruguiana, estacionamento destinado aos clientes do Saara.

Art. 18º Desviar o trânsito de veículos em função das interdições previstas nesta Portaria, da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Praça da Bandeira e/ou Tijuca com destino ao Centro, deverão seguir pela Rua do Matoso, Rua Barão de Itapagipe, Rua do Bispo, Rua da Estrela, Rua Itapiru, Rua Doutor Agra, Rua dos Coqueiros, Rua Eleone de Almeida, Túnel Martim de Sá e Avenida Henrique Valadares;

II - Veículos procedentes da Avenida Francisco Bicalho com destino ao Centro, deverão seguir pela Avenida Paulo de Frontin, Rua Sampaio Viana, Rua do Bispo, Praça Condessa Paulo de Frontin, Rua Estrela, Rua Itapiru, Rua Doutor Agra, Rua dos Coqueiros, Rua Eleone de Almeida, Túnel Martim de Sá e Avenida Henrique Valadares;

III - Veículos procedentes do Centro com destino à Tijuca pela, deverão seguir pela Rua Visconde do Rio Branco, Praça da República, Avenida Presidente Vargas, pista lateral, Viaduto dos Marinheiros, Avenida Oswaldo Aranha, Rua Paraíba;

IV - Veículos procedentes da Avenida Brasil com destino à Lagoa, deverão seguir pelo Túnel André Rebouças;

V - Veículos procedentes do Túnel Santa Bárbara com destino a Zona Norte, deverão seguir pela Viaduto Trinta e Um de Março, alça de acesso a Avenida Presidente Vargas, Avenida Francisco Bicalho e/ou Viaduto dos Marinheiros;

VI - Veículos procedentes do Túnel André Rebouças com destino ao Centro, deverão seguir pela Rua Santa Alexandrina, Praça Condessa Paulo de Frontin, Rua Estrela, Rua Itapiru, Rua Doutor Agra, Rua dos Coqueiros, Rua Eleone de Almeida, Túnel Martim de Sá, Avenida Henrique Valadares;

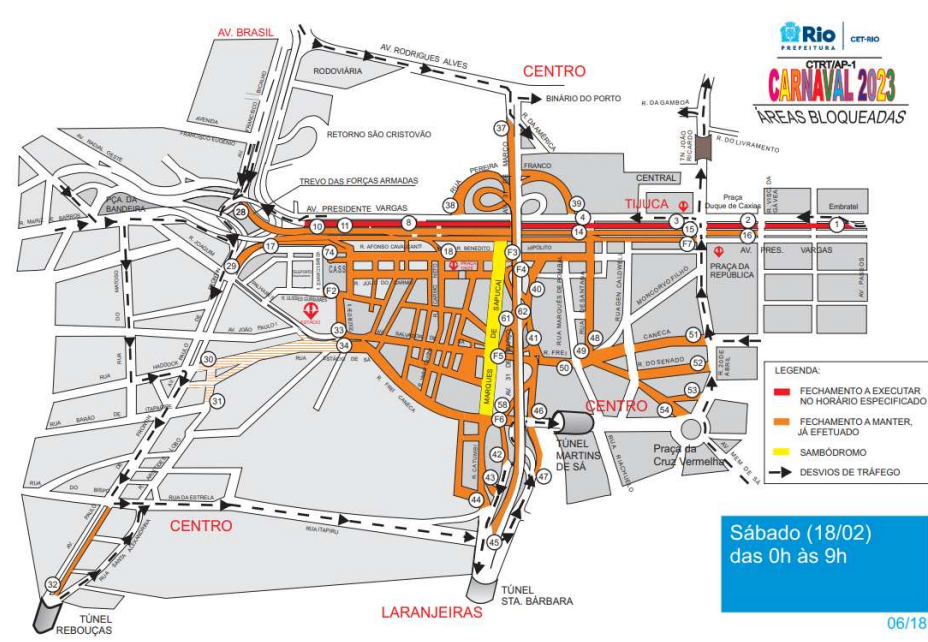
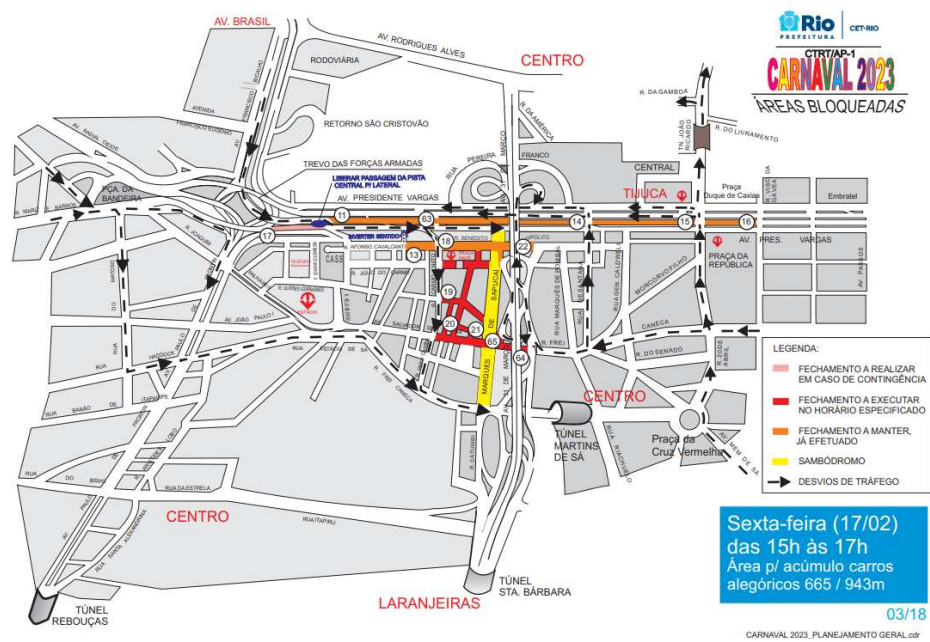
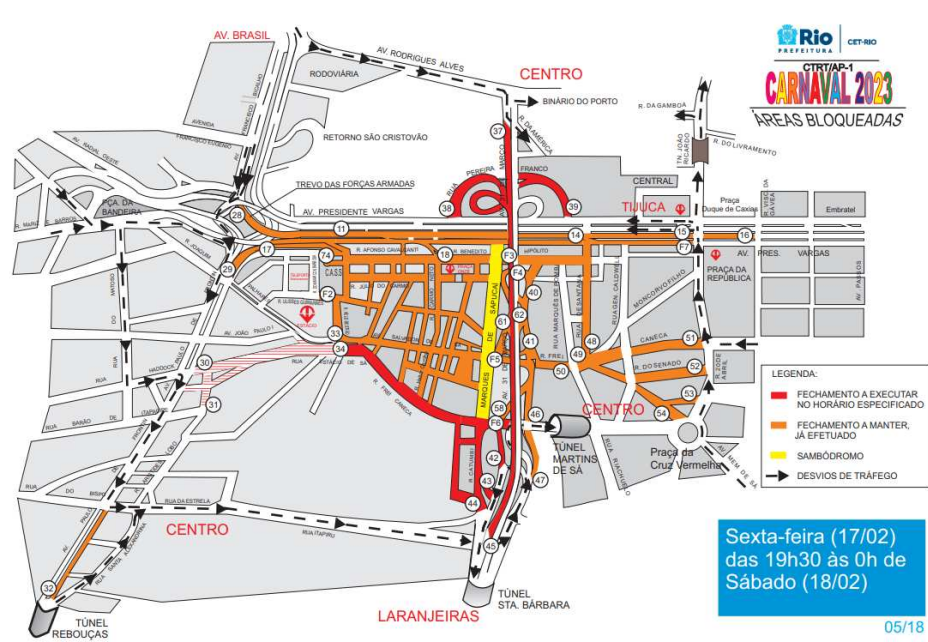
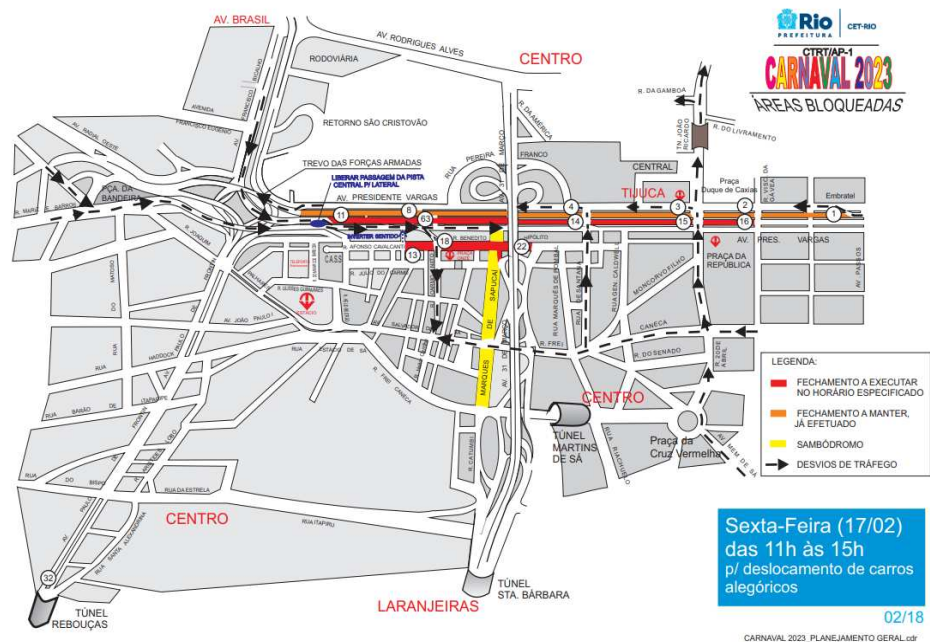
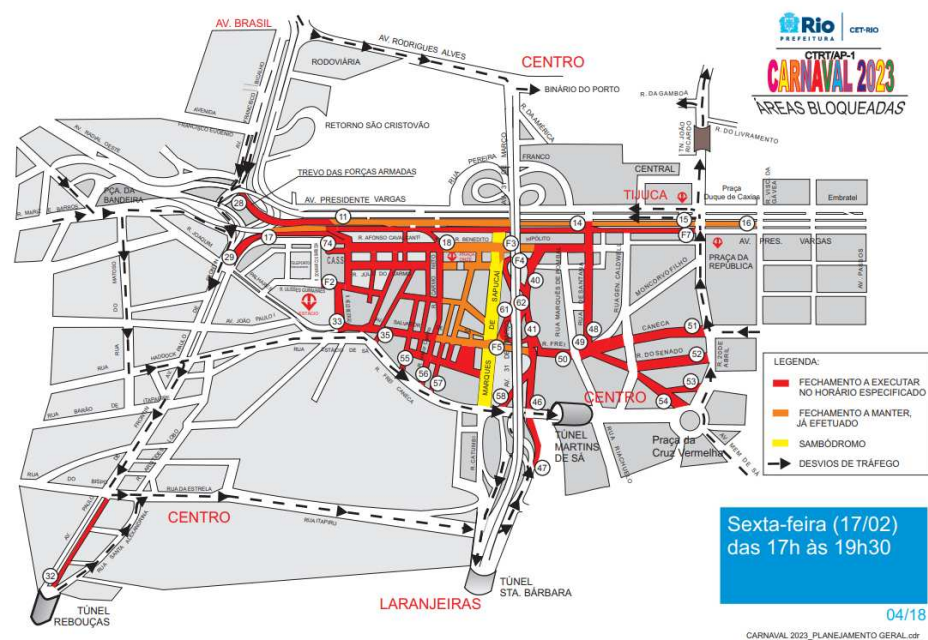
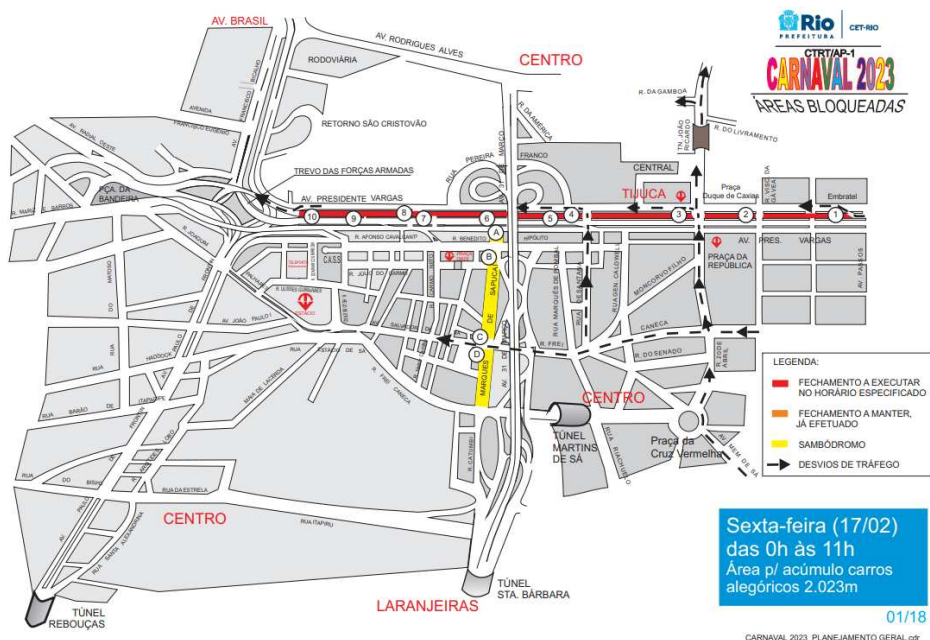
VII - Veículos procedentes do Gasômetro com destino à Zona Sul, deverão seguir pela Avenida Rodrigues Alves, Túnel Marcello Alencar e Aterro do Flamengo.

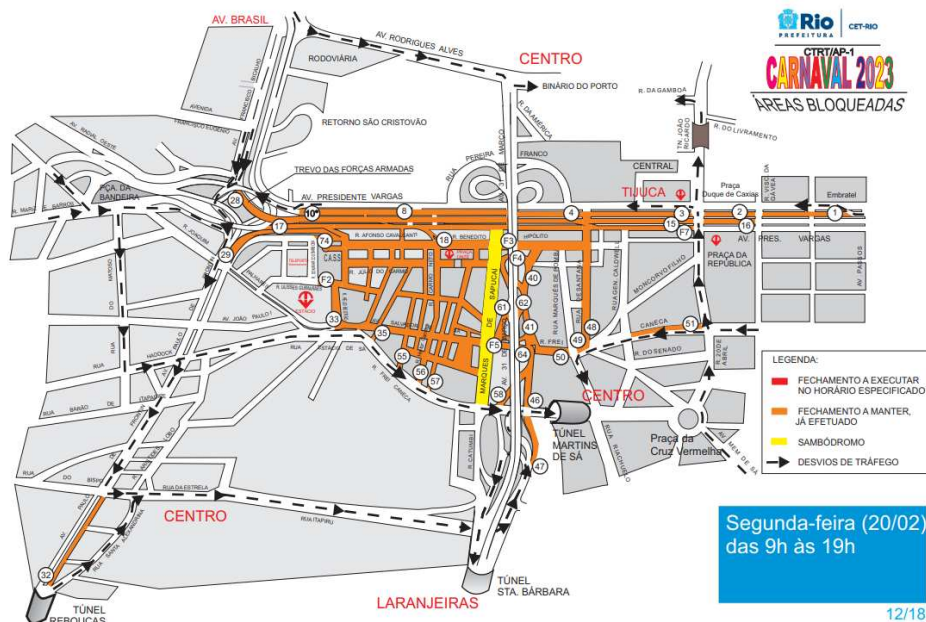
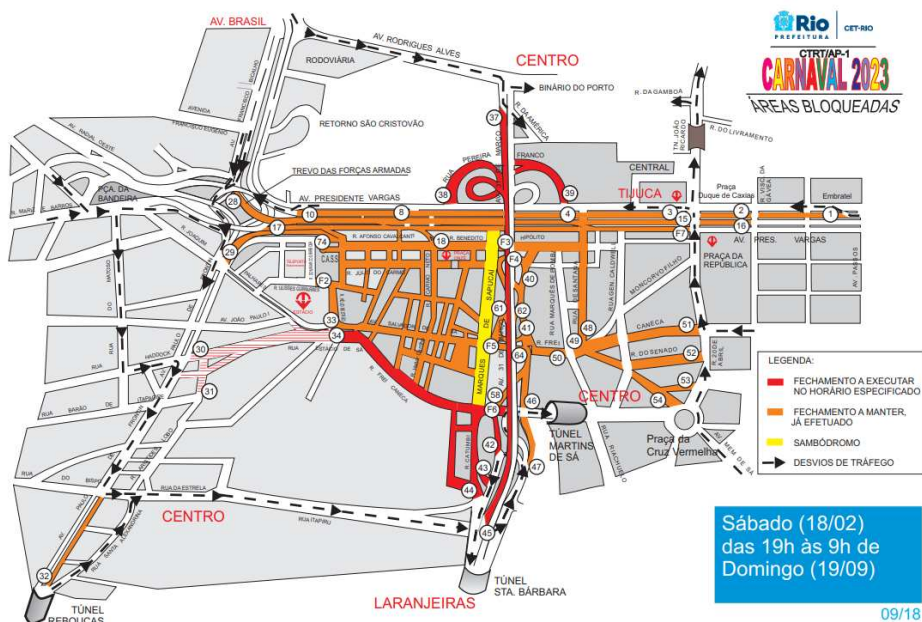
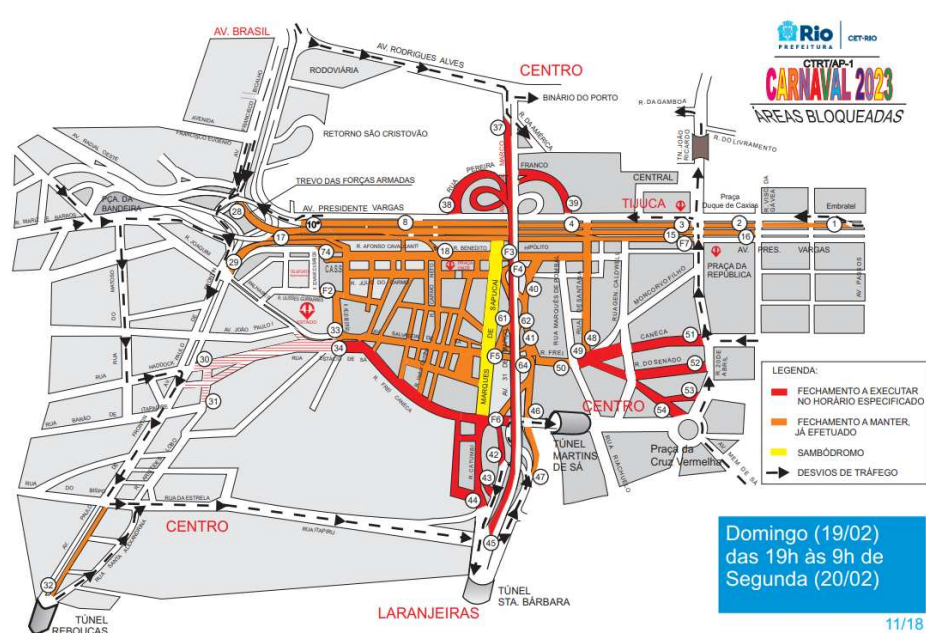
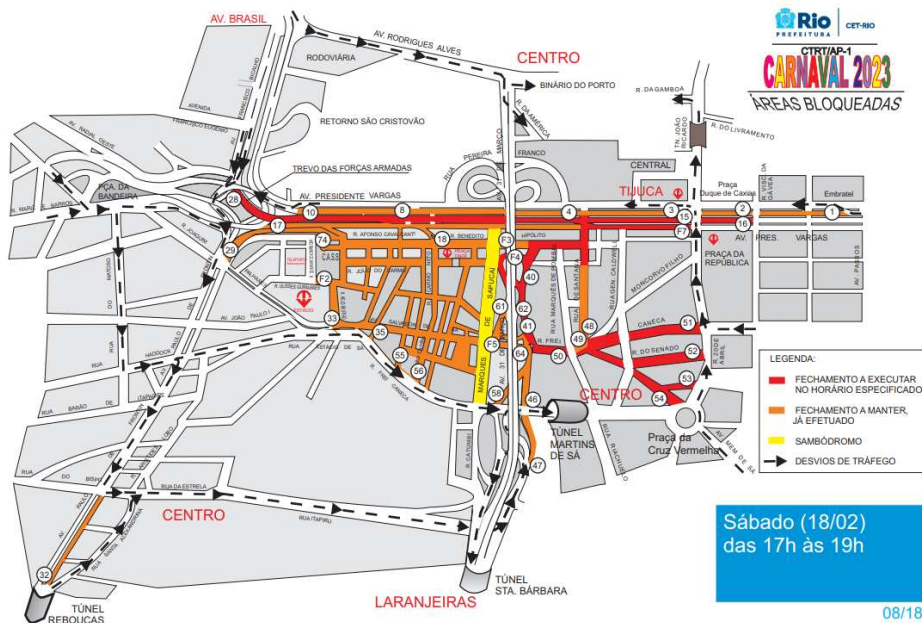
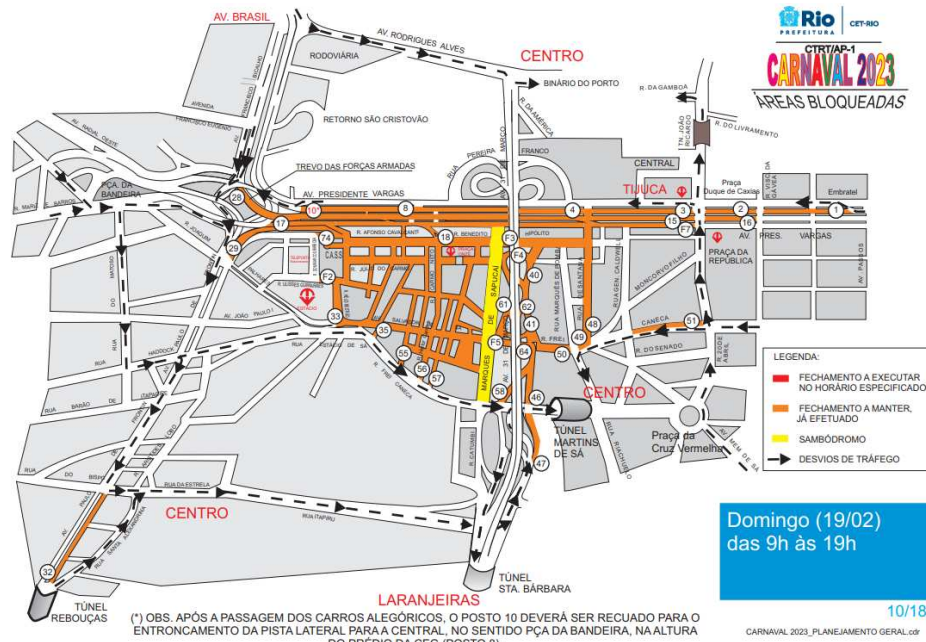
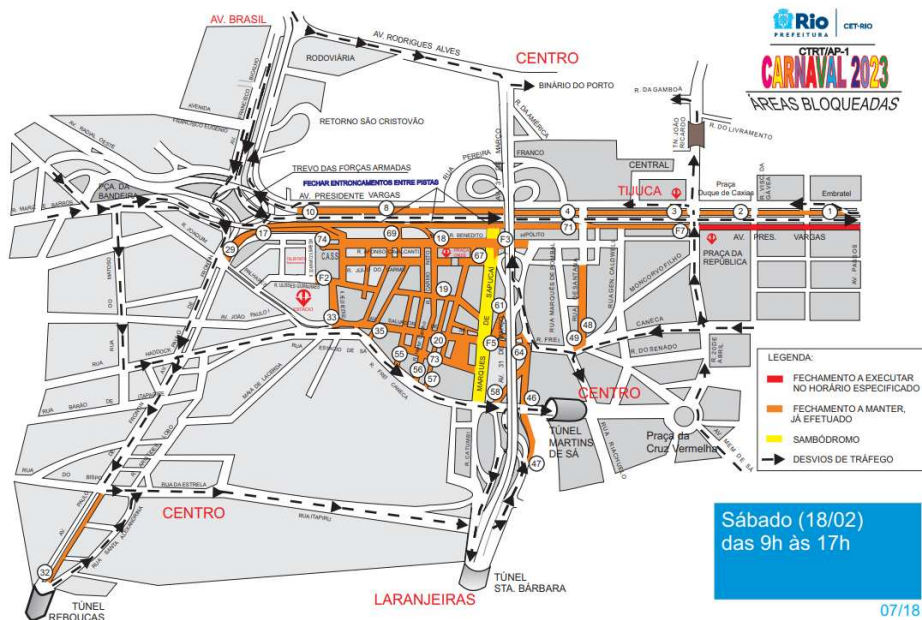
Art. 19º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

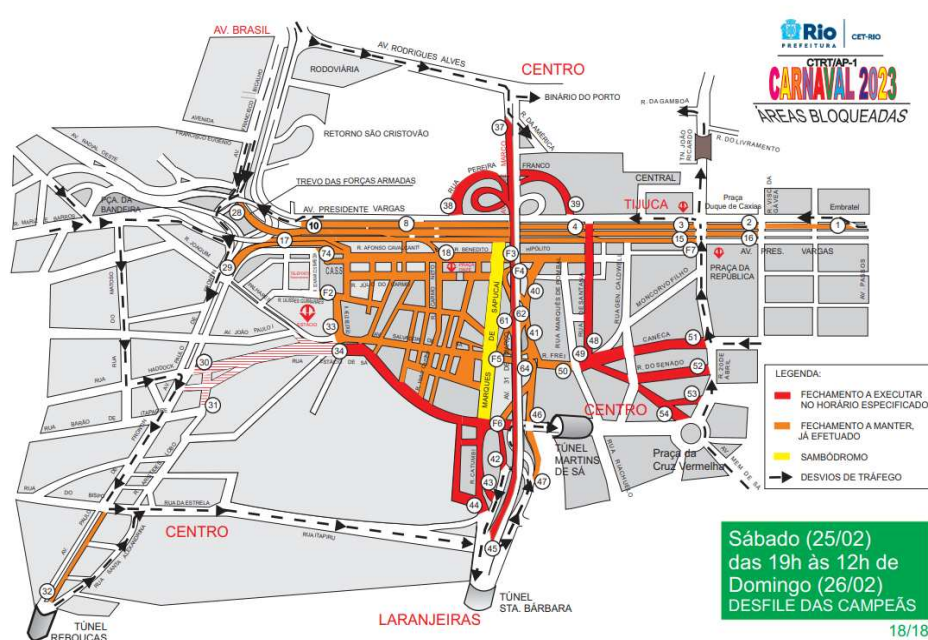
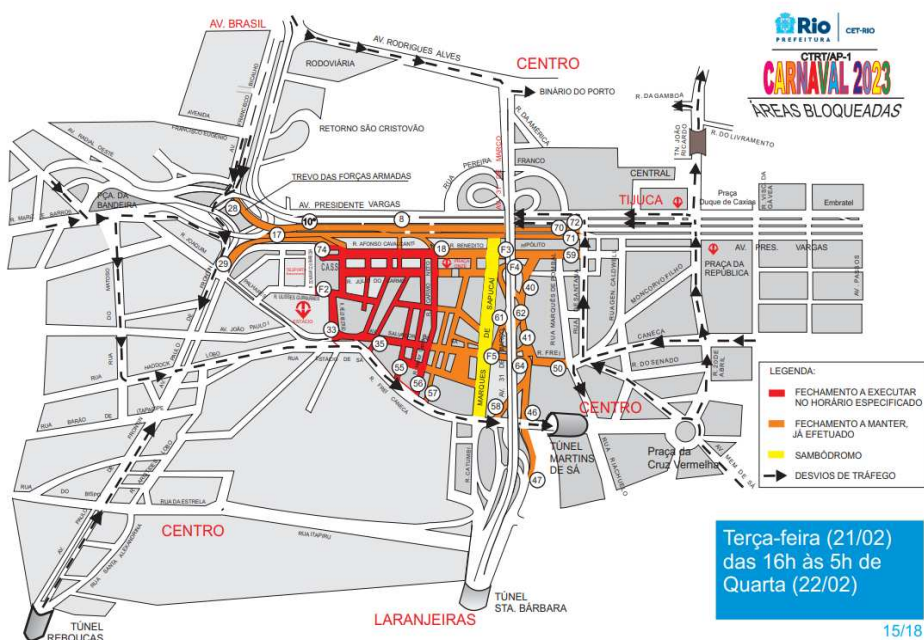
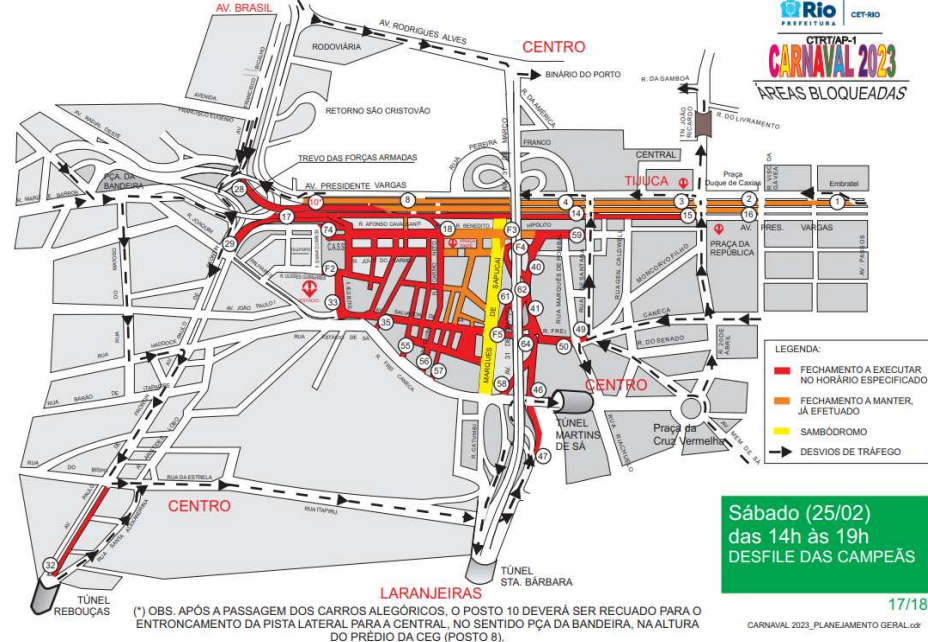
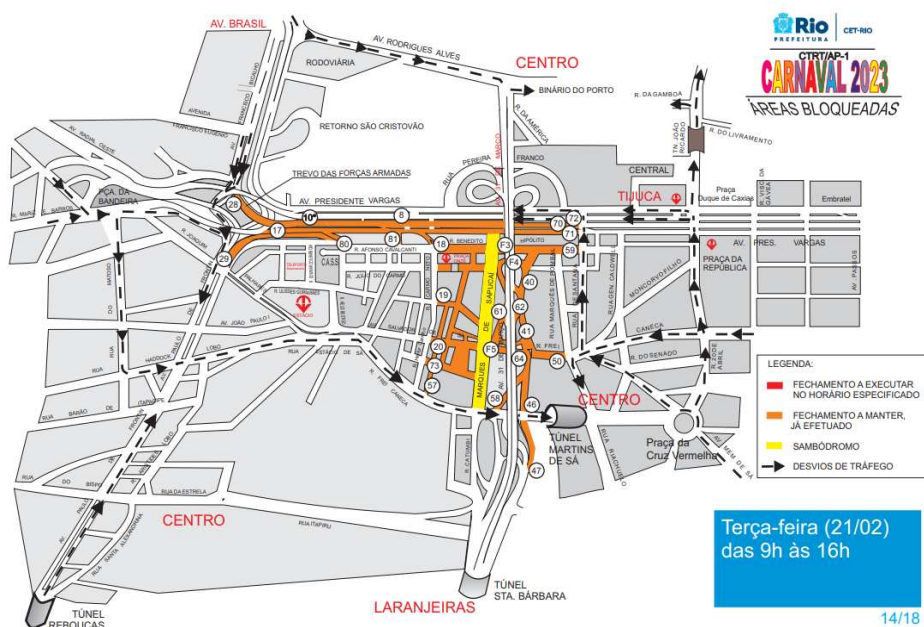
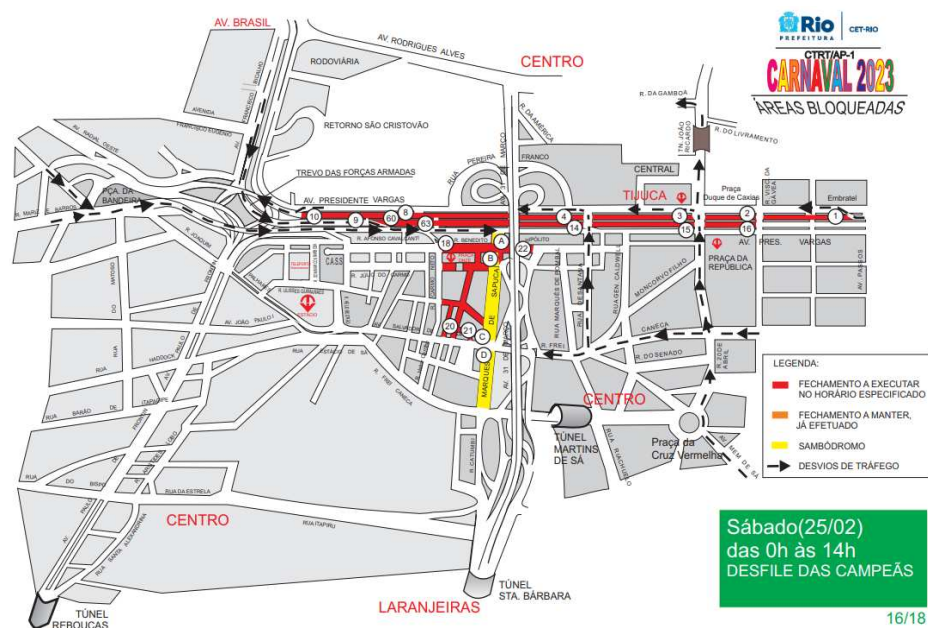
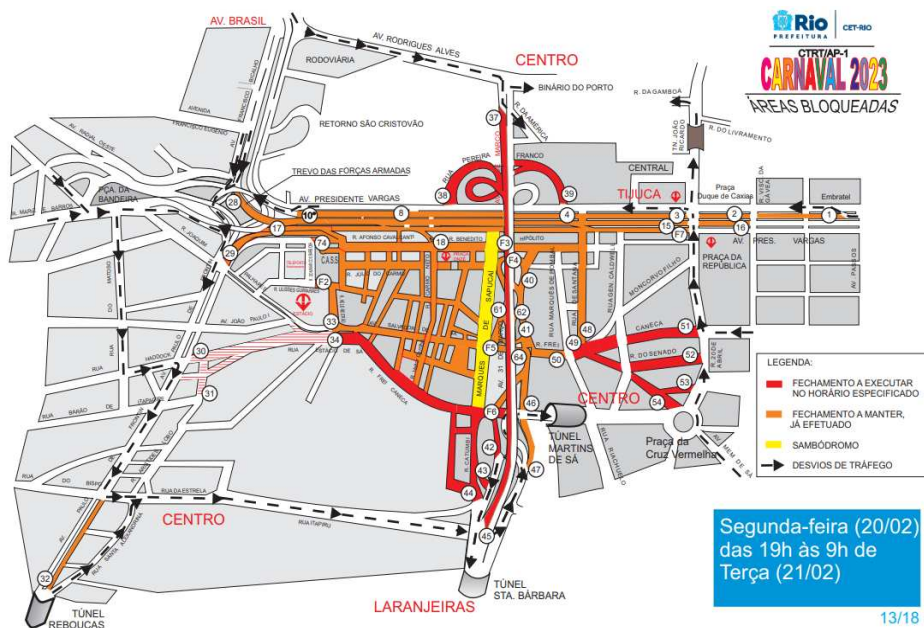
Art. 20º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º a 17º, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I DA PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.588 DE 15/02/2023.









**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.589
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “CACHORRO CANSADO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_146,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 21 de fevereiro de 2023, das 16h às 22h, nas seguintes vias:

I - Rua Marquês de Abrantes, no trecho compreendido entre a Praça José de Alencar e a Rua Marquês de Paraná, com desvio do tráfego proveniente da Rua Conde de Baependi para a Rua Barão do Flamengo e Praia do Flamengo;

II - Praia de Botafogo, no trecho compreendido entre a Avenida Osvaldo Cruz e a Rua Marquês de Abrantes;

III - Rua Senador Vergueiro, no trecho compreendido entre a Praia de Botafogo e a Rua Barão do Flamengo, com desvio do tráfego para Praia de Botafogo, Av. Rui Barbosa, Praia do Flamengo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Praia de Botafogo, em ambos os lados da via, de 0h do dia 21 de fevereiro de 2023 às 8h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.590
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “ME BEIJA QUE EU SOU CINEASTA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_487,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Vice-Governador Rubens Berardo, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de São Vicente e a Avenida Padre Leonel Franca, no dia 22 de fevereiro de 2023, das 9h às 16h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Vice-Governador Rubens Berardo, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de São Vicente e a Avenida Padre Leonel Franca, ao lado esquerdo da via, das 18h do dia 21 de fevereiro de 2023 às 22h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.591
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “PERU SADIO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_315,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Praça Almirante Júlio de Noronha, da seguinte forma:

I - meia pista de rolamento no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Rua Anchieta;

II - interdição total no trecho compreendido entre a Rua Anchieta e a Praça Almirante Júlio de Noronha.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de fevereiro de 2023, das 14h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.592
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA DE VIGAS DE AÇO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por SEEL Serviços Especiais de Engenharia LTDA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Barão de Oliveira Castro, junto ao bordo direito da mão de direção, em frente à edificação nº 60.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão para operação de descarga na Rua Barão de Oliveira Castro, junto ao bordo direito da mão de direção, em frente à edificação nº 60.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de fevereiro de 2023, das 13h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.593
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DE RAMOS PARA REALIZAÇÃO DE “BAILE POPULAR OFICIAL - 2023 - RAMOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na planilha oficial da RioTur;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Euclides Faria, no trecho compreendido entre a Rua 23 de Agosto e a Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira;

II - Estrada do Itararé, faixa sentido Rua Euclides Faria, no trecho compreendido entre a Rua Paranhos e a Rua 23 de Agosto;

III - Rua 23 de Agosto, no trecho compreendido entre a Rua Diomedes Trota e a Rua Professor Lacé;

IV - Rua Teixeira Franco, no trecho compreendido entre a Rua Professor Lacé e a Rua Diomedes Trota;

V - Rua Professor Lacé, no trecho compreendido entre a Rua 23 de Agosto e a Rua Teixeira Franco.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Estrada do Itararé, com destino à Rua Uranos, seguirão pela Rua Paranhos, Rua Antônio Rego e Rua Uranos;

II - Veículos procedentes da Rua Diomedes Trota, com destino à Rua Uranos, seguirão pela Estrada do Itararé, Rua Doutor Noguchi, Rua Uranos.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, das 17h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.594
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PENHA PARA REALIZAÇÃO DE “BAILE POPULAR OFICIAL - 2023 - AVENIDA LOBO JÚNIOR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na planilha oficial da RioTur;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Lobo Júnior, no trecho compreendido entre a Apiaí e a de Rua Cintra;

II - Rua Cintra, faixa do lado ímpar, sentido Avenida Lobo Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Lobo Júnior e a Rua Lusitânia;

III - Avenida Lisboa, no trecho compreendido entre a Rua Lusitânia e a Avenida Lobo Júnior;

IV - Rua Fuas Roupino;

V - Rua Grão Magrico;

VI - Rua Augusto Sanoni.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida Lobo Júnior, com destino ao Viaduto João XXIII, pela Rua Cintra, Rua Camões, Rua Delfina Enes e Avenida Lobo Júnior.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 17, 18, 19, 20, 21, 24 e 25 de fevereiro de 2023, das 17h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.595
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ROCHA MIRANDA PARA REALIZAÇÃO DE “BAILE POPULAR OFICIAL - 2023 - ROCHA MIRANDA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na planilha oficial da RioTur;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua dos Topázios, no trecho compreendido entre a Avenida dos Italianos e a Praça Oito de Maio;

II - Rua dos Rubis, no trecho compreendido entre a Rua das Turquesas e a Estrada do Barro Vermelho;

III - Rua dos Diamantes, no trecho compreendido entre a Praça Oito de Maio até a Rua das Turquesas.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua dos Topázios, com destino a Rua das Safiras, pela Rua dos Topázios, Avenida dos Italianos, Rua das Turquesas e Rua das Safiras.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 17, 18, 19, 20, 21, 24 e 25 de fevereiro de 2023, das 17h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.596
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DE “BAILE POPULAR OFICIAL - 2023 - IRAJÁ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na planilha oficial da RioTur;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Monsenhor Félix, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Aracati e a Rua Marquês de Queluz;

II - Estrada Padre Roser, no trecho compreendido entre a Estrada Coronel Vieira e a Rua Atiriba;

III - Estrada Coronel Vieira, no trecho compreendido entre Avenida Monsenhor Félix e a Rua Cetimã;

IV - Rua Visconde de Maceió, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Aracati e a Avenida Monsenhor Félix;

V - Praça Caraguatá, no trecho compreendido entre a Rua Major Medeiros e a Estrada Padre Roser.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Avenida Monsenhor Félix, pista sentido Vaz Lobo, com destino ao Largo Rubey Wanderley (Largo do Bicão) seguirão pela Avenida Monsenhor Félix, Rua Barroso Pereira, Rua General Queiroz Saião, Praça Dalva de Oliveira, Rua Capitão Aliatar Martins, Estrada Padre Roser e Largo Rubey Wanderley (Largo do Bicão);

II - veículos procedentes da Avenida Monsenhor Félix com destino à Praça Nossa Senhora de Apresentação, seguirão pela Rua Marquês de Aracati (em duplo sentido), Rua Marquês de Queluz, Avenida Monsenhor Félix e Praça Nossa Senhora da Apresentação.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Marquês de Aracati, no trecho compreendido entre a Avenida Monsenhor Félix e a Rua Marquês de Queluz.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, das 14h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.597
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS CAMPINHO E CASCADURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2023 - NOVA INTENDENTE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o alinhamento, em reunião no COR-Rio, com a RioTur e demais órgãos no dia 31 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - Av. Ernani Cardoso, no trecho compreendido entre a Rua Domingos Lopes e a Rua Padre Manso, das 22h do dia 16 de fevereiro de 2023 às 5h do dia subsequente; das 22h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 5h do dia subsequente; das 12h do dia 18 de fevereiro de 2023 às 5h, do dia 22 de fevereiro de 2023 e das 12h do dia 24 de fevereiro às 5h do dia 27 de fevereiro de 2023;

II - dias 18, 19, 20, 21, 24, 25 de fevereiro de 2023, das 16h às 7h dos dias subsequentes e no dia 26 de fevereiro de 2023, das 16h às 5h do dia subsequente:

a) Estrada Intendente Magalhães, sentido Cascadura, no trecho compreendido entre a Rua Anália Franco e a Rua Domingos Lopes;

b) Rua Gel. Fernando Batalha, no trecho compreendido entre a Est. Intendente Magalhães e a Rua José Félix Mariz;

c) Rua Dr. Jaime Araújo, no trecho compreendido entre a Est. Intendente Magalhães e a Rua José Félix Mariz;

d) Rua Cirilo da Silveira, no trecho compreendido entre a Est. Intendente Magalhães e a Rua José Félix Mariz;

e) Rua Olímpio de Azevedo, no trecho compreendido entre a Est. Intendente Magalhães e a Rua Carlos Rosário;

f) Rua Araçuaí, no trecho compreendido entre a Rua Ana Teles e Estrada Intendente Magalhães;

g) Rua Cincinato da Silva, no trecho compreendido entre a Rua Ana Teles e Estrada Intendente Magalhães;

h) Rua Carlos Xavier, no trecho compreendido entre a Estrada Intendente Magalhães e a rua Henrique Braga.

III - nos dias 18, 19, 20, 21, 24 e 25 de fevereiro de 2023, das 19h às 7h dos dias subsequentes e no dia 26 de fevereiro, das 19h às 5h dos dias subsequentes:

a) Estrada Intendente Magalhães, sentido Vila Valqueire, no trecho compreendido entre a Rua Domingos Lopes e a Rua Pereira de Figueiredo;

b) Rua Dinis Barreto;

c) Praça dos Lavradores;

d) Rua Capitão Couto Menezes, no trecho compreendido entre a Est. Intendente Magalhães e a Rua Maria José;

e) Rua Conde de Linhares, no trecho compreendido entre a Est. Intendente Magalhães e a Rua Maria José;

f) Rua Andrade de Araújo, no trecho compreendido entre a Est. Intendente Magalhães e a Rua Maria José.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Domingos Lopes com destino a Estrada Intendente Magalhães seguirão pela Rua Maria José, Rua Andrade Araújo, Rua Maria José, Rua Pereira de Figueiredo e Estrada Intendente Magalhães;

II - Veículos procedentes da Estrada Intendente Magalhães com destino a Avenida Ernani Cardoso seguirão pela Rua Anália Franco, Rua Pinto Telles, Rua Cândido Benício, Mergulhão Clara Nunes, Rua Quaxima, Viaduto Negrão de Lima, Rua Carvalho de Souza, Rua Francisco da Silva, Rua Carolina Machado, Avenida Dom Helder Câmara, Rua Cerqueira Daltro, Rua Brasilina, Rua Barbosa, Rua Sidônio Paes, Viaduto de Cascadura, Rua Ângelo Dantas Rua Maria Lopes, Rua Mendes de Aguiar e Avenida Ernani Cardoso.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias, para a chegada das Alegorias, com auxílio de reboques, antes dos desfiles, saindo de barracão localizado no Campo do Falcon, nos dias 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2023, a partir das 16h, durante o período do fechamento da Estrada Intendente Magalhães, sentido Cascadura:

I - Rua Carlos Xavier, sentido Est. Intendente Magalhães, cruzar a pista, virando à esquerda, na pista sentido Cascadura, da Estrada Intendente Magalhães, e estacionar na faixa da direita, lado ímpar, na proximidade com a Rua Domingos Lopes;

II - Autorizar a utilização das vias, para a chegada das Alegorias que virão de outros locais distintos ao Campo do Falcon, das 22h às 05h do dia subsequente.

Art. 3º Autorizar a utilização das seguintes vias, para a saída das Alegorias, após os desfiles, com destino ao barracão do Campo do Falcon, nos dias 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2023, com auxílio de reboques:

I - Estrada Intendente Magalhães, pista sentido Vila Valqueire, virar à direita na Rua Carlos Xavier;

II - Autorizar a utilização das vias, para a saída das Alegorias que vieram de outros locais distintos ao Campo do Falcon.

Art. 4º Permitir o desembarque dos componentes das escolas de samba nos dias 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2023 na Rua Ângelo Dantas, no trecho compreendido entre a Av. Ernani Cardoso e a Rua Maria Lopes, do lado direito do fluxo do trânsito.

Art. 5º Permitir o estacionamento dos ônibus dos componentes das escolas, após o desembarque nos dias 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2023 na Rua Ângelo Dantas entre a Av. Ernani Cardoso e a Rua Maria Lopes, do lado direito do fluxo veicular.

Art. 6º Permitir o embarque dos componentes das escolas de samba nos dias 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2023 na Rua Capitão Couto Menezes com a Praça dos Lavradores.

Art. 7º Proibir o estacionamento de veículos, de 0h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 23h59min do dia subsequente e de 0 do dia 24 de fevereiro de 2023 às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2023, da seguinte forma:

I - Rua Capitão Couto Menezes, no trecho compreendido entre a Rua Maria José e a Estrada Intendente Magalhães, ambos os lados;

II - Praça dos Lavradores, em toda extensão, ambos os lados.

Art. 8º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 9º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º a 7º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.598
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVALESKO "CARNAVAL OFICIAL RIOTUR".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - das 22h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 12h do dia 22 de fevereiro de 2023:

a) Boulevard 28 de Setembro - pista direita, no trecho compreendido entre a Rua Gonzaga Bastos e Rua Souza Franco;

b) Rua Visconde de Abaeté, no trecho compreendido entre a Boulevard 28 de Setembro e a Rua Torres Homem.

II - nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, das 16h às 2h dos dias subsequentes:

a) Boulevard 28 de Setembro - pista esquerda, no trecho compreendido entre a Rua Pereira Nunes e a Rua Souza Franco;

b) Rua Silva Pinto, Rua Major Barros, Rua Souza Franco e Rua Visconde de Abaeté, no trecho compreendido entre a Boulevard 28 de Setembro e a Rua Torres Homem.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Boulevard 28 de Setembro, com destino à Praça Barão de Drummond, pela Rua Duque de Caxias, Rua Torres Homem, Rua Barão de São Francisco.

Art. 2º Proibir o estacionamento nas vias, da seguinte forma:

I - das 22h do dia 17 de fevereiro de 2023 às 18h00 do dia 22 de fevereiro de 2023:

a) - Rua Visconde de Abaeté, no trecho compreendido entre a Boulevard 28 de Setembro e a Rua Teodoro da Silva, em ambos os bordos da via.

b) Rua Duque de Caxias, no trecho compreendido entre a Boulevard 28 de Setembro e a Rua Torres Homem, bordo esquerdo no sentido da via;

c) Rua Torres Homem, no trecho compreendido entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Luis Barbosa.

II - nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, das 16h às 2h do dia subsequente na Rua Visconde de Abaeté, no trecho compreendido entre a Boulevard 28 de Setembro e a Rua Torres Homem.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, na Rua Visconde de Abaeté, no trecho compreendido entre Boulevard 28 de Setembro e Rua Torres Homem, nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, das 16h às 2h dos dias subsequentes.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º a 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.599
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUADALUPE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA ESTAÇÃO CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos na pista central da Avenida Brasil, sentindo Deodoro, na altura da passarela 35, de 18 a 21 de fevereiro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos na pista central da Avenida Brasil, sentindo Centro, na altura da passarela 35, de 22 a 27 de fevereiro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.600
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RAMOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM ESTRUTURA METÁLICA DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da baía de ônibus na Avenida Brasil, pista lateral, para execução de montagem metálica da passarela, altura da passarela 11, sentido Deodoro, de 16 a 28 de fevereiro de 2023, das 22h às 16h dos dias subsequentes.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da baía de ônibus na Avenida Brasil, pista lateral, para execução de montagem metálica da passarela, altura da passarela 11, sentido Centro, de 16 a 28 de fevereiro de 2023, das 10h às 16h e das 22h às 6h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.601
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZAA UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E CATETE PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “MOCIDADE DEPENDENTE DE DEUS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_496,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das vias, no sentido do trânsito, conforme trajeto do bloco: Praia do Flamengo (via de serviço junto às edificações, em frente ao nº 72), Rua Paissandu, Rua Senador Vergueiro, Rua do Catete, Rua Silveira Martins e Praia do Flamengo (via de serviço junto as edificações até o nº 72).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023, das 14h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.602
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS PARADA DE LUCAS E JARDIM AMÉRICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE TAMPÃO - CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, em 2 (duas) faixas do piso flexível, pista central, na altura da passarela 20, sentido Deodoro, de 16 a 21 de fevereiro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, em 2 (duas) faixas do piso flexível, pista central, na altura da Estação BRT Correa Andrade, sentido Centro, de 16 a 21 de fevereiro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, em 2 (duas) faixas do piso flexível, pista central, na altura da passarela 21, sentido Deodoro de 21 a 28 de fevereiro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.603
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS BONSUCESSO E PENHA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRAVESSIA DE ÁGUA E ESGOTO - CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, pista lateral, sentido Centro, na altura da Estação BRT Marinha Mercante, de 16 a 28 de fevereiro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, pista lateral, sentido Centro, da Estação BRT Baixa do Sapateiro (Nova Holanda), de 16 a 28 de fevereiro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, pista lateral, sentido Centro, da Estação BRT Lobo Junior, de 16 a 28 de fevereiro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.604
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS BENFICA, MANGUINHOS, BONSUCESSO E PENHA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE PATOLOGIAS NO PAVIMENTO RÍGIDO CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, em 2 (duas) faixas de rolamento, pista central, lados esquerdo e direito, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Estação BRT Marinha Mercante e o Canal do Cunha.

Parágrafo único. As interdições descritas neste Artigo, nos lados esquerdo e direito, só poderão ser executadas uma por vez.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 16 a 28 de fevereiro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.605
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS MANGUINHOS E BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE TRELIÇA DE DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, pista lateral, na altura da FIOCRUZ, para execução da treliça do pórtico próximo a passarela 6, sentido Deodoro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, uma faixa de rolamento, pistas lateral e central, na altura da passarela 09, para execução da treliça de semipórtico, sentido Deodoro.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, uma faixa de rolamento, pistas lateral e central, na altura da passarela 10.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade de 16 a 21 de fevereiro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes., revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.606
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "VASCO X BOTAFOGO" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da FERJ/Maracanã, em 13 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - das 18h30min à 0h30min do dia subsequente:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Maracanã, nas 2 (duas) pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Mata Machado.

II - das 22h10min às 0h30min do dia subsequente, na Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua Dona Zulmira e a Avenida Rei Pelé.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 de fevereiro de 2023, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.607
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO PECHINCHA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 324 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão - bomba e um caminhão - betoneira para bombeamento de concreto na Rua Comendador Siqueira, em frente à edificação nº 463.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de fevereiro de 2023, das 8h às 14h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.608
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PEMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 316 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida das Américas, pista lateral, em frente à edificação nº 3.301.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento de veículos na Avenida das Américas, em frente à edificação nº 3.301, ao longo da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de fevereiro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.609
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IRAJÁ, PARA REALIZAÇÃO DE "RECONSTRUÇÃO DA CONTENÇÃO LATERAL E PARTE DO RIO DOS CACHORROS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail da 12º GC, de 15/02/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, na Rua André Filho, no trecho compreendido entre a Rua Hanibal Porto e a Avenida Brasil.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Veículos procedentes da Avenida Brasil com destino a Rua André Filho seguirão até a Rua Hanibal Porto e Rua André Filho

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de fevereiro ao dia 16 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.610
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ZUMBI - ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "VEM COMIGO CACHAÇADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_176;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das seguintes vias, para concentração, das 13h às 17h:

I - Praia do Zumbi, trecho compreendido entre a Rua Peixoto de Carvalho e a Praia da Engenhoca;

II - Rua Pojuca, trecho compreendido entre a Rua do Zumbi e a Rua Serrão;

III - Rua do Zumbi, trecho compreendido entre a Praia da Engenhoca e a Rua Pojuca;

IV - Rua Paramopama, pista sentido Praia do Zumbi, trecho compreendido entre a Rua Valdevino Nogueira e a Praia do Zumbi.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Praia do Zumbi, com destino à Praça Iaiá Garcia, seguirão pela Rua Peixoto de Carvalho, Rua Serrão, Rua Maldonado e Praça Iaiá Garcia.

II - Veículos procedentes da Rua Paramopama, com destino à Praia das Pitangueiras, seguirão pela Rua Dr. Guapiaçu, Rua Maldonado, Estrada Rio Jequiá, Rua Serrão, Rua Peixoto de Carvalho, Praia do Zumbi e Praia das Pitangueiras.

Art. 3º. Autorizar a utilização das seguintes vias, para o desfile, das 17h às 19h:

I - Praia do Zumbi, Rua Paramopama e Praça Iaíá Garcia (dispersão).

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 3º, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.611
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO GRAJAÚ, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “CATA LATAS DO GRAJAÚ”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_364;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização nas seguintes vias:

I - concentração, de 17h às 20h, na Praça Nobel;

II - desfile, de 20h às 22h, Rua Sá Viana, Rua Rosa e Silva, Rua Campinas, Rua Uberaba, Rua Botucatu, Rua Barão de Mesquita.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.612
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO TIJUCA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “BALANÇO DO PINTO”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_134;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização nas seguintes vias:

I - concentração, de 16h às 20h: Rua Pinto de Figueiredo nº 26;

II - desfile, de 20h às 21h30min: Rua Pinto de Figueiredo nº 26, Rua Barão de Mesquita nº 365, Rua General Roca nº 947, Rua Conde de Bonfim nº 406, Rua Pinto de Figueiredo nº 26,

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 20 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.613
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRRO GÁVEA PARA DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “ÚLTIMO GOLE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_592,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento junto ao bordo da Praça Santos Drumont, no trecho entre a Rua Marquês de São Vicente e a Rua Quintino Cunha.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023, das 7h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.614
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRRO CATETE PARA DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “BATUQUE DAS MENINAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_107,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento no Largo do Machado, no trecho entre a Rua do Catete e a Rua Bento Lisboa.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de fevereiro de 2023, das 7h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.615
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “AGYTÔE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_18;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos para concentração e desfile do bloco nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Antônio Carlos, no trecho compreendido entre Praça do Expedicionário e a Rua da Assembleia;

II - Rua Primeiro de Março, no trecho compreendido entre a Rua da Assembleia e Praça XV de Novembro;

III - Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre a Rua da Carioca e a Rua Primeiro de Março;

IV - Avenida Erasmo Braga, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Dom Manuel.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de fevereiro de 2023, de 6h às 7h30min para concentração e de 7h30min às 11h para desfile, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.616
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CACUIA - ILHA DO GOVERNADOR PARA A REALIZAÇÃO DE “CARNAVAL DE BAIRRO 2023 - CACUIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 1.854, de 22 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o constante no Ofício Nº GAB-OFI -2023/00724 de 15/02/2023;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada da Cacuia, trecho compreendido entre a Estrada do Galeão e a Rua Mileto Maciel;

II - Estrada da Cacuia, trecho compreendido entre a Estrada do Galeão e a Rua Mileto Maciel;

III - Rua Iaco, trecho compreendido entre a Estrada da Cacuia e a Rua Coatatá;

IV - Rua Combu, trecho compreendido entre a Estrada da Cacuia e a Rua Ericeria;

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Estrada do Galeão com destino à Estrada da Cacuia seguirão até a Avenida Coronel Luiz de Oliveira Sampaio, Estrada do Rio Jequiá, retorno para acessar a Rua Mileto Maciel (duplo sentido) e Estrada da Cacuia.

II - veículos procedentes da Estrada da Cacuia com destino à Estrada do Galeão seguirão pela Cacuia, Rua Mileto Maciel (duplo sentido), Rua Coatatá e Estrada do Galeão.

III - veículos procedentes da Rua Combu com destino à Estrada do Galeão seguirão pela Rua Ericeira e Estrada do Galeão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Mileto Maciel, trecho compreendido entre a Rua Coatatá e a Estrada da Cacuia;

Art. 3º Implantar sentido duplo de direção na Rua Mileto Maciel, trecho compreendido entre a Rua Coatatá e a Estrada da Cacuia;

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, das 17h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.617
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “LARANJADA SAMBA CLUBE”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_481;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pista de rolamento, no dia 19 de fevereiro de 2023, das 8h às 14h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua General Glicério, da pista de rolamento para o desfile, no trecho entre a Praça Jardim Laranjeiras (Praça Aliança) e a edificação de nº 486, somente durante a passagem do bloco.

II - Rua General Cristovão Barcelos, durante a passagem do bloco.

Paragrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Alterar o regime de mão de direção (pista reversível) na Rua General Glicério no trecho entre a Praça Jardim Laranjeiras e a edificação de nº 486 durante a passagem do bloco pela Rua General Cristovão Barcelos, no dia 19 de fevereiro de 2023, das 10h às 14h.

Art. 3º Proibir o estacionamento das 18h do dia 18 de fevereiro às 14h do dia subsequente, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua General Glicério:

a) Lado par, no trecho entre a Rua Belizário Távora e a Rua Professor Ortiz Monteiro;

b) Lado ímpar, no trecho entre a Rua Professor Estelita Lins e a Rua Professor Ortiz Monteiro;

II - Rua General Cristovão Barcelos, lado esquerdo do sentido do tráfego.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.618
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CATETE E LARANJEIRAS PARA O DESFILE DO BLOCO “LARGO DO MACHADO, MAS NÃO LARGO DO COPO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_483;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em uma pista de rolamento, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua do Catete;

II - Rua Arthur Bernardes;

III - Rua Bento Lisboa;

IV - Rua Ministro Tavares de Lira;

V - Rua Conde de Baependi, interdição de meia pista;

VI - Largo do machado (pista principal), interdição total;

Paragrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de fevereiro de 2023, das 16h às 21h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.619
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “BOCA DE CHAVE DA DUVIVIER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL_2023_052;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Duvivier, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no dia 21 de fevereiro de 2023, das 16h às 22h.

Paragrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o artigo 1º, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.620
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRROS CATETE PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “ASPAAMIGOS DA SUECA DA PEDRO AMÉRICO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_2023_027,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 21 de fevereiro de 2023, das 16h às 21h30min, nas seguintes vias:

I - Rua Pedro Américo, na interseção com a Rua Bento Lisboa, durante a concentração e a dispersão.

II - Rua Bento Lisboa, no trecho entre a Rua Pedro Américo e a Dois de dezembro, durante a passagem do bloco.

III - Rua Dois de dezembro, no trecho entre a Rua Bento Lisboa e a Rua do Catete, durante a passagem do bloco.

IV - Rua do Catete, no trecho entre a Rua Dois de dezembro a Rua Pedro Américo, durante a passagem do bloco;

V - Rua Pedro Américo, no trecho entre a Rua da Glória e a Rua Bento Lisboa.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Dois de dezembro, em ambos os lados, entre a Rua Bento Lisboa e a Rua do Catete, das 18h do dia 20 de fevereiro de 2023 às 22h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de tratam os Arts. 1º, 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.621
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZAA UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “CATA LATAS DO GRAJAÚ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_364,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - concentração, das 17h às 20h, na Praça Nobel;

II - desfile, das 20h às 22h na Rua Sá Viana, Rua Rosa e Silva, Rua Campinas, Rua Uberaba, Rua Botucatu e Rua Barão de Mesquita.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.622
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício Nº GAB-OFI-2023/00693, datado de 14 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Alhambra, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Albuquerque e a Rua Aiama.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 18 a 21 de fevereiro de 2023, das 19h à 1h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 02/01/2023**

PROCESSO CET-PRO-2023/00204 - NAD no 63/2023.

PARTES: CET-RIO e INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

OBJETO: Juros e multas - obrigações patronais.

FUNDAMENTO: Não Sujeito a legislação vigente.

VALOR: R\$ 211.000,04.

AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/00204 - NAD no 64/2023.

PARTES: CET-RIO e INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

OBJETO: Seguro de acidente de trabalho.

FUNDAMENTO: Não Sujeito a legislação vigente.

VALOR: R\$ 527.499,96.

AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/00204 - NAD no 65/2023.

PARTES: CET-RIO e INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

OBJETO: Contribuição social para terceiros.

FUNDAMENTO: Não Sujeito a legislação vigente.

VALOR: R\$ 1.793.499,96.

AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/00204 - NAD no 66/2023.

PARTES: CET-RIO e INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

OBJETO: Instituto nacional de seguridade social.

FUNDAMENTO: Não Sujeito a legislação vigente.

VALOR: R\$ 8.018.000,04.

AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 040 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular, um Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR, MODELO CAIO APACHE VIP V OF 34843, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:

Bruno Azevedo Bem Valdozende
Matrícula: 13/300.021-3

Pregoeiro substituto e membro de equipe:

Roberta de Oliveira Mesquita
Matrícula: 11/200.759-9

EQUIPE DE APOIO

Membro:

Matheus Gasparri
Matrícula: 13/300.210-2

Membro:

Roberta do Amaral Ferreira
Matrícula: 001350

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 15/02/2023

HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 0042/2023

PROCESSO N.º 03/300.498/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 973/976, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 0042/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 96,20 e total de R\$ 48.100,00, foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **VIP TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA, HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 15/02/2023

03/300.074/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/13 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE CONCERTO, REPARO, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE MOTOR, SUSPENSÃO, EIXOS, DIREÇÃO, FREIO E CHASSI, POR MEIO DE PEÇAS REMANUFATURADAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

03/300.072/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/12 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Rio nº 44.698/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CARROCERIA E ELÉTRICA - B, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO,** com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

03/300.002/2022 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo, para alteração contratual da taxa de administração, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2022, celebrado entre a Companhia Municipal de Transportes Coletivos (CMTC)- MOBI-Rio e a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS, no valor total estimado de R\$ 11.844.016,12 (onze milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e dezesseis reais e doze centavos), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de 12(doze) meses, com fundamento nos artigos 82 e 92 inciso II do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 057 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, com validade de 11/01/2023, **FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO**, Agente de Administração, matrícula 10/152.984-1, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe Técnico, símbolo DAS-9, código 82153, da Assessoria de Resgate Histórico, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 058 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear, com validade de 03/02/2023, **RENATO DA SILVA LIMA**, Trabalhador, matrícula 10/135.402-6, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 76943, da 20ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo n.º 06/001.025/2019 - Ref.: Contrato n.º 022/2020

AUTORIZO a REABERTURA da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 16/02/2023, para os “SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E COMPLEMENTARES PARA ELIMINAÇÃO DE RISCOS E CONTROLE URBANO, EM TODAS AS AP’s”, a cargo da firma prestadora de serviços GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, objeto do processo administrativo n.º 06/001.025/2019, referente ao Contrato n.º 022/2020, conforme proposta/justificativa apresentada pela fiscalização, às fls. 1733 a 1736, ratificada nos autos pela Coordenadoria Geral de Operações Especiais, à fl. 1737, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 1732, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto “N” n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

Processo n.º 06/001.025/2019 - AUTORIZO a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2020, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1733 a 1736, ratificada à fl. 1737 dos autos pelo Coordenador Geral de Operações Especiais, nos seguintes termos:

- a) a prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, no valor de R\$ 1.020.103,55 (um milhão, vinte mil, cento e três reais e cinquenta e cinco centavos), a contar de 21/02/2023 até 20/06/2023, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
- b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, “c”, da Lei n.º 8.666/93.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo nº CSV-PRO-2023/00296 - AUTORIZO o pagamento de gratificação de JETON, nos termos do Memorando CSV-MEM-2023/00148, conforme Decreto nº 50.311 de 07/03/2022.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi deliberado pelos(as) relatores(as) na Seção Plenária de 31/01/2023:

Processos para cumprimento de exigências:

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/100090/2023 26/107326/2022

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/100130/2023 26/100293/2023 26/107036/2022

América Net Ltda
26/100577/2022

BHG S.A. BRAZIL HOSPITALITY GROUP
26/107399/2022

CEDAE
26/107117/2022

CEG
26/100001/2023 26/100018/2023 26/100080/2023
26/100085/2023 26/100086/2023 26/100091/2023
26/100112/2023 26/100123/2023 26/100160/2023
26/100172/2023 26/100211/2023 26/100212/2023
26/100221/2023 26/100227/2023 26/100228/2023
26/100239/2023 26/100240/2023 26/100241/2023
26/100242/2023 26/100243/2023 26/100245/2023
26/100246/2023 26/100247/2023 26/100248/2023
26/100249/2023 26/100255/2023 26/100289/2023
26/100290/2023 26/100291/2023 26/100292/2023
26/100308/2023 26/100309/2023 26/100314/2023
26/102200/2022 26/102201/2022 26/103106/2022
26/104704/2022 26/104894/2022 26/105107/2022
26/106920/2022 26/106949/2022 26/107299/2022
26/107314/2022 26/107330/2022 26/107415/2022

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/100270/2023

CLARO S.A
26/100118/2023 26/100176/2023 26/100192/2023
26/100222/2023 26/100223/2023 26/100251/2023
26/100252/2023 26/100253/2023 26/100254/2023
26/100326/2023

GLOBENET CABOS SUBMARINOS S.A.
26/100162/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/106262/2022 26/107097/2022 26/107428/2022

LIGHT
06/800693/2019 26/100075/2023 26/100076/2023
26/100120/2023 26/100164/2023 26/100165/2023
26/100167/2023 26/100217/2023 26/100218/2023
26/100306/2023 26/321094/2019 26/325384/2017
26/325900/2018

Mundivox Comunicações Ltda
26/100208/2023 26/100230/2023

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/105160/2022 26/106558/2022 26/107023/2022
26/107271/2022 26/320387/2017

OI S/A
26/105329/2022

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/106743/2022

SPE DC4 6 Ltda
26/106950/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100300/2023 26/100301/2023 26/101173/2022
26/101688/2022 26/101693/2022 26/101787/2022
26/103922/2022 26/106552/2022 26/106971/2022
26/106975/2022 26/106977/2022 26/106980/2022
26/106981/2022 26/107083/2022 26/107084/2022
26/107225/2022 26/107226/2022 26/107227/2022
26/107419/2022 26/107429/2022 26/107449/2022
26/107502/2022 26/107503/2022 26/107504/2022

Telxius Cable Brasil LTDA
26/100264/2022

TIM S.A
26/106517/2022

Tribunal de Justiça do Estado do RJ
26/107473/2022 26/107474/2022

TS 19 LTDA
26/106379/2022

Processos autorizados com exigência:

CLARO S.A
26/103204/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/102304/2022

Processos autorizados:

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/100088/2023 26/100131/2023 26/100182/2023
26/100183/2023 26/105702/2022 26/106484/2022

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/100009/2023 26/100178/2023 26/100179/2023
26/100180/2023 26/100181/2023 26/100256/2023
26/100323/2023 26/105590/2022 26/105699/2022
26/106407/2022 26/106408/2022 26/106409/2022
26/106411/2022 26/106412/2022 26/106617/2022
26/106618/2022 26/107094/2022 26/107159/2022
26/107533/2022

América Net Ltda
26/105959/2022

CEDAE
26/100394/2023 26/100395/2023 26/321879/2014

CEG
06/800359/2020 06/800361/2020 06/800878/2019
26/100005/2023 26/100107/2023 26/100114/2023
26/100117/2023 26/100133/2023 26/100141/2023
26/100152/2023 26/100177/2023 26/100187/2023
26/100206/2023 26/100209/2023 26/100225/2023
26/100244/2023 26/100294/2023 26/100404/2022
26/100407/2022 26/102201/2022 26/103069/2022
26/103489/2022 26/104953/2022 26/105385/2022
26/105731/2022 26/105734/2022 26/105735/2022
26/105790/2022 26/105807/2022 26/106054/2022
26/106246/2022 26/106316/2022 26/106472/2022
26/106506/2022 26/106507/2022 26/106580/2022
26/106581/2022 26/106661/2022 26/106684/2022
26/106685/2022 26/106701/2022 26/106775/2022
26/106789/2022 26/106792/2022 26/106808/2022
26/106837/2022 26/106901/2022 26/106919/2022
26/106958/2022 26/107400/2022 26/107401/2022
26/320784/2019 26/320797/2019 26/324037/2018

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/106869/2022 26/107011/2022

CLARO S.A
26/100313/2023 26/100325/2023 26/106627/2022
26/106813/2022 26/106937/2022 26/107211/2022

Cyrela Cuzco Empreendimentos Imobiliarios Ltda
26/100530/2022

GLOBENET CABOS SUBMARINOS S.A.
26/106556/2022

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/102906/2022 26/102908/2022 26/106392/2022

LIGHT
26/100168/2023 26/100274/2023 26/100278/2023
26/100279/2023 26/100396/2023 26/100406/2023
26/104660/2022 26/105407/2022 26/105703/2022
26/106007/2022 26/106008/2022 26/106394/2022
26/106456/2022 26/106525/2022 26/106818/2022
26/106819/2022 26/106820/2022 26/106821/2022
26/106868/2022 26/106964/2022 26/106966/2022
26/107070/2022 26/107071/2022 26/107072/2022
26/107526/2022

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/104442/2022 26/107342/2022 26/107343/2022
26/107416/2022

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/104286/2021

OI S/A
26/102022/2022 26/106114/2022 26/106119/2022

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/106602/2022 26/107307/2022

SEAS
06/801845/2020

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/105814/2022 26/105833/2022 26/106275/2022
26/106586/2022 26/106587/2022 26/106588/2022
26/106589/2022 26/106594/2022 26/106871/2022
26/106967/2022 26/106972/2022 26/106974/2022

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi deliberado pelos(as) relatores(as) na Seção Plenária de 07/02/2023:

Processos para cumprimento de exigências:

Agencia de Fomento do Municipio do RJ
26/101113/2021

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/105245/2022 26/105956/2022

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/106406/2022 26/106483/2022 26/106534/2022
26/106746/2022

ALGAR MULTIMIDIA S/A
26/106044/2022 26/106045/2022

América Net Ltda
26/100223/2022 26/102139/2022

Brasil Outdoor Ltda
26/103276/2022

CEDAE
26/322277/2019

CEG
26/100045/2023 26/100122/2023 26/100159/2023
26/100170/2023 26/100185/2023 26/100207/2023
26/100257/2023 26/100260/2023 26/100262/2023
26/100263/2023 26/100264/2023 26/100265/2023
26/100266/2023 26/100298/2023 26/100305/2023
26/100315/2023 26/100336/2023 26/100338/2023
26/100339/2023 26/100340/2023 26/101278/2022
26/103107/2022 26/103935/2022 26/104105/2021
26/104879/2022 26/105622/2021 26/106342/2022
26/106429/2022 26/106784/2022 26/107156/2022
26/107523/2022 26/107532/2022

Cemusa Rio S/A
26/100412/2023 26/101289/2022 26/103797/2022
26/103832/2022 26/104089/2022 26/104093/2022
26/105322/2022 26/105517/2022 26/105681/2022
26/105690/2022 26/105691/2022 26/105847/2022
26/105849/2022 26/105856/2022 26/106209/2022
26/106211/2022

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/100271/2023 26/102190/2021 26/103094/2022
26/106679/2022 26/106754/2022 26/106848/2022

CLARO S.A
26/100129/2023 26/100307/2023 26/100368/2023
26/100369/2023 26/100432/2023 26/100475/2023
26/100985/2021 26/103858/2022 26/103860/2022
26/104030/2022 26/104308/2021

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/100458/2023 26/100463/2023 26/100464/2023
26/100492/2023 26/105984/2022

LIGHT
26/100166/2023 26/100460/2023 26/100518/2023
26/103612/2021 26/103613/2021

MMR Telecom Serviços Ltda ME
26/100231/2023

Mundivox Comunicações Ltda
26/107012/2022

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/102117/2022 26/105483/2022 26/105484/2022

OI S/A
26/102436/2022 26/106027/2022 26/106678/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A
06/805484/2020 26/100094/2023 26/100096/2023
26/100099/2023 26/100233/2023 26/105373/2022
26/105768/2022 26/105823/2022 26/106544/2022
26/106551/2022 26/106599/2022 26/106632/2022
26/107431/2022 26/107432/2022 26/107498/2022
26/322713/2013 26/323888/2017 26/325149/2017
26/327034/2015

TIM S.A
26/100694/2022 26/105079/2022

União Brasileira de Educação e Ensino
26/107387/2022

Processos autorizados com exigência:

Mundivox Comunicações Ltda
26/103837/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/105746/2022 26/105748/2022 26/105753/2022

Processos autorizados:

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/104430/2022 26/105589/2022 26/106142/2022
26/106623/2022

América Net Ltda
26/100149/2023 26/100220/2022 26/100221/2022
26/100222/2022

Brasil Outdoor Ltda
26/320448/2018 26/320449/2018 26/320452/2018

CCISA83 Incorporadora Ltda
26/104663/2021

CEG
26/100205/2023 26/100258/2023 26/100295/2023
26/100304/2023 26/101799/2022 26/102740/2022
26/102981/2022 26/103108/2022 26/103434/2022
26/103579/2022 26/103653/2022 26/103715/2021
26/103765/2022 26/103853/2022 26/103854/2022
26/103933/2022 26/104027/2022 26/104028/2022
26/104085/2022 26/104163/2022 26/104236/2022
26/104249/2022 26/104346/2022 26/104347/2022
26/104381/2022 26/104383/2022 26/104599/2022
26/104715/2022 26/104844/2022 26/104888/2022
26/104969/2022 26/105038/2022 26/105197/2022
26/105203/2022 26/105312/2022 26/105332/2022
26/105419/2022 26/105453/2022 26/105493/2022
26/105494/2022 26/105495/2022 26/105797/2022
26/106090/2022 26/106611/2022 26/106641/2022
26/106686/2022 26/106690/2022 26/106945/2022
26/107031/2022 26/107254/2022 26/107255/2022
26/107296/2022 26/107297/2022 26/107442/2022

Cemusa Rio S/A
26/104902/2022

CLARO S.A
26/100370/2023 26/100433/2023 26/100434/2023
26/100441/2023 26/100443/2023 26/100444/2023
26/100445/2023 26/101269/2022 26/103032/2022
26/105402/2021 26/107237/2022 26/320809/2011
26/322155/2018 26/323624/2019

Globo Comunicação e Participações S/A
26/100414/2021

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/103061/2022 26/103062/2022 26/103065/2022
26/104536/2022

LIGHT
26/100273/2023 26/100282/2023 26/100459/2023
26/100461/2023 26/100470/2023 26/100471/2023
26/100472/2023 26/100473/2023 26/100519/2023
26/100520/2023 26/104010/2021 26/105949/2022
26/106121/2022 26/106200/2022 26/107509/2022

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
06/804919/2020

Mundivox Comunicações Ltda
26/105008/2022 26/107152/2022

OI S/A
26/100487/2022 26/101908/2022 26/102013/2022
26/105031/2022 26/105887/2022 26/105927/2022
26/106026/2022 26/106083/2022 26/106120/2022
26/106214/2022 26/106753/2022 26/106928/2022
26/106936/2022

SPE DC4 6 Ltda
26/105717/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101075/2022 26/101112/2022 26/101128/2022
26/101349/2022 26/105747/2022 26/105767/2022
26/106492/2022 26/106590/2022 26/106592/2022
26/106593/2022 26/106595/2022 26/106877/2022
26/106878/2022 26/106968/2022 26/107082/2022
26/107418/2022 26/107447/2022

TELEMAR
06/800310/2019 06/803689/2020 06/805508/2020
26/102514/2022 26/324019/2019

TIM S.A
26/104247/2021

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO PRESIDENTE DA CGCF/CCSF
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial nº 39.094 de 12/08/2014;

CONSIDERANDO as Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, definidas no Art. 4º da Resolução Seconserva nº 008 de 10/08/2021;

O Presidente da CGCF/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante o Processo nº 06/850.017/2019, a CGCF/CCSF em sua 2500ª Sessão Ordinária, realizada em 15/02/2023, deliberou de forma unânime a favor da aprovação do projeto para expansão do Cemitério Comunal Israelita do Rio de Janeiro, localizada à Rua Monsenhor Manoel Gomes, nº. 491 - Caju.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo: 01/503.222/2022 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2023, realizado em 06/02/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de rodo de madeira com lâmina de borracha, em favor da empresa **SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 52.329,60 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Processo: 01/502.103/2022 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2023, realizado em 03/02/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de papel para cópia A4, nos seguintes termos:
MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA: Itens 01 e 02, ambos no valor unitário de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos).

Processo: 01/500.535/2022 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2023, realizado em 23/01/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de lâmpadas de led, nos seguintes termos:
FLUX CONTROL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA: Item 01, no valor de R\$ 5.796,00 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais);
A ILUMINADA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA: Item 02, no valor de R\$ 20.756,40 (vinte mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 05 processos a seguir relacionados:
CLB-PRO-2023/00427; CLB-PRO-2023/00493; CLB-PRO-2023/00524; e CLB-PRO-2023/00675.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo nº 01/506.886/2021

1 Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, cujo objeto é a aquisição de saco plástico com capacidade de 150 litros. O aditivo tem por escopo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de 01/01/2023;
2 Partes: COMLURB e AZEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
3 Fundamento: Art. 37, XXI, da CRFB c/c Art. 202 e Art. 203 do RILC da COMLURB c/c Decreto RIO 36.665/2013;
4 Valor Total: R\$ 112.590,00 (cento e doze mil, quinhentos e noventa reais);
5 Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

Proc. 01/500.816/2022

01-Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2022, referente à prestação dos serviços de reforma e adequação do imóvel situado à Rua Diomedes Trota, nº 259, Gerência de Ramos - NG10R, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, a contar de 15/02/2023, sem ônus financeiro para a COMLURB.
02-Partes: COMLURB e BELMAC CONSTRUTORA LTDA.
03-Fundamento: art. 71 c/c art. 72 da Lei Federal nº 13.303/16.
04-Valor do Termo: SEM ÔNUS.
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 523 - Tornar sem efeito a Resolução SME “P” Nº 469, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 10-02-2023. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04126)

№ **524** - Dispensar, a pedido, **ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 12/259.410-9, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6696, setor 10938 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04863)

№ **525** - Dispensar, a pedido, **JANE CLEIDE DOS SANTOS DE SOUSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291.173-3, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7308, setor 11458 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04810)

№ **526** - Dispensar, a pedido, **DELAINE PERES ALVES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/288.265-2, com eficácia a contar de 8 de fevereiro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36616, setor 44467 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04800)

№ **527** - Dispensar, a pedido, **THAYNA MEDEIROS ASSUMPCÃO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/249.556-2, com eficácia a contar de 8 de fevereiro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6324, setor 11345 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04769)

№ **528** - Dispensar, a pedido, **SONIA MARIA DOS SANTOS FRANÇA NEVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/167.673-3, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 37228, setor 44762 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04711)

№ **529** - Dispensar, a pedido, **ANA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/256.740-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7710, setor 11034 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03665)

№ **530** - Designar **ANA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/256.740-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7337, setor 11636 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03673)

№ **531** - Designar **FLÁVIA VIEIRA DAS MERCÊS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/331.793-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7269, setor 11445 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03303)

№ **532** - Designar **QUEZIA VIRGINIA RIBEIRO SOARES**, PROFESSOR II, matrícula 10/217.912-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6399, setor 11569 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03028)

№ **533** - Nomear **ELIZABETH DE LIMA GIL VIEIRA**, PROFESSOR I, matrícula 10/256.527-3, para exercer, com eficácia a contar de 13 de dezembro de 2022, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Educação Integral, símbolo DAS-07, código 83390, setor 51630 da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03030)

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 901, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA ALEGRIA DA CRIANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;
- c) o estudo dos autos do processo nº 07/11/001207/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA ALEGRIA DA CRIANÇA, localizada na Rua Jornalista Alaíde Pires, nº 35, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - ELAINE AMARAL MINATELLI por RITA DE CASSIA FERREIRA DE NOVAES, CPF nº 097.468.557-78, portadora da certidão de conclusão do Curso Normal, em Nível Médio (Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental), emitida em 3/12/2019 pelo Instituto Mendonça da Costa Educacional, a partir de 25/7/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL, CNPJ nº 29.226.750/0001-68.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 902, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil na CRECHE SANTA RITA - VIDIGAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);
- c) os autos do processo nº 07/02/002584/2022 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7), CARMEM LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6) e ANA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES DE BRITO (matrícula nº 10/199947-3), designados pela Portaria nº 222 - E/2ª CRE/GSM de 16/12/2022;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil na CRECHE SANTA RITA - VIDIGAL, localizada na Rua Benedito Calixto, nº 83, bairro do Leblon, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica OBRAS SOCIAIS AGOSTINIANAS RECOLETAS, CNPJ nº 15.727.766/0001-40, com eficácia a contar de 15/12/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 903, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da ESCOLA BRINCAR & SONHAR, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;
- c) o relatório autuado no processo nº 07/05/001506/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146680-4), IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 10/153765-3) e DELCI VICENTE RODRIGUES DRUMONTE (matrícula nº 10/222483-0), designados pela Portaria nº 21 - E/5ª CRE/GED de 24/8/2022;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da ESCOLA BRINCAR & SONHAR, localizada na Rua Henrique Ferreira, nº 859, bairro de Bento Ribeiro, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO DE EDUCAÇÃO MAGALHÃES LTDA, CNPJ nº 31.120.681/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 22/12/2022, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1059109-6, a 28/12/2022, tendo como Representante Legal: MARIANA MAGALHÃES DE CARVALHO JESUS IUNES PEREIRA, CPF nº 127.014.867-26;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): ESCOLA BRINCAR & SONHAR;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ELIANA FIGUEIRA DE MAGALHÃES, CPF nº 006.137.967-05, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado na própria instituição, sob o nº 3037, em 25/11/2008;
b) COORDENADORA - VANESSA DA SILVA PORTO, CPF nº 100.299.507-83, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores em Nível Médio de 2º Grau para o Magistério de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, emitido pelo Colégio Estadual Carmela Dutra, registrado na própria instituição, sob o nº 242, em 27/6/2001;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELIANA FIGUEIRA DE MAGALHÃES, CPF nº 006.137.967-05, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado na Universidade Candido Mendes, sob o nº 1851-B/P-16B234/B004532;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 67 alunos em cada turno de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 904, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA TIA NORMA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/10/002656/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ALVES (matrícula nº 10/206753-6), designados pela Portaria nº 25 - E/10ª CRE/GED de 23/8/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA TIA NORMA, localizada na Estrada Santa Veridiana, nº 530, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 2 anos.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ARMANDO DUARTE - ABAD, CNPJ nº 07.232.731/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto de 6/1/2014, registrado no RCPJ, sob o nº 210422, a 18/3/2015, e ata de assembleia registrada em 14/9/2022, tendo como Representante Legal: SANDRA HELENA DUARTE DE OLIVEIRA LOBO, CPF nº 753.478.907-97;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE COMUNITÁRIA TIA NORMA;

III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 084.923.497-27, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado na própria instituição, sob o nº 0421, em 1/11/2001;

b) COORDENADORA - JENNYFER SILVA FERREIRA, CPF nº 186.945.117-11, portadora da certidão de conclusão do Curso de Formação de Professores (Normal), emitida pelo Centro Educacional Cassandra e Marcelo Paes, em 29/6/2022;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DÉBORA CRISTINA GOMES DE CARVALHO GALVÃO, CPF nº 095.306.707-61, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Anhanguera - Uniderp, registrado na própria instituição, sob o nº 80021, em 5/4/2022;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;

V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 57 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 905, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Defer a implantação de faixa etária na Educação Infantil no CENTRO COMUNITÁRIO PARQUE UNIDOS DE ACARI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/06/002023/2022, com parecer favorável, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TANIA OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA (matrícula nº 12/154143-2), MARIA APARECIDA MELLO DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/232605-6) e CHRISTIANE MARIA COSTA CARNEIRO PENHA (matrícula nº 10/215902-8), designados pela Portaria nº 8 - E/6ª CRE/GED de 3/10/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses, na modalidade de Creche na Educação Infantil do CENTRO COMUNITÁRIO PARQUE UNIDOS DE ACARI, localizado na Rua Padre Lima, nº 482, bairro de Acari, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2023, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO COMUNITÁRIO PARQUE UNIDOS DE ACARI, CNPJ nº 28.668.879/0001-63, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, em horário integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente, o total de 85 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 906, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Defer a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) o relatório autuado no processo nº 07/06/000060/2023, com parecer favorável firmado pelo servidor: TANIA OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA (matrícula nº 12/154143-2);

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA, localizado na Rua Faustino Lins, nº 898, bairro de Anchieta, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 347 alunos, em horário integral, a partir de 26/1/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA - AFISMAP, CNPJ nº 92.873.413/0004-41, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 907, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cadasta endereço descentralizado da instituição denominada CERC, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

b) o relatório autuado no processo nº 07/07/002908/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), CÁSSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 10/216070-3) e ADRIANA AMORIM FERNANDES (matrícula nº 10/216070-3), designados pela Portaria nº 27 - E/7ª CRE/GSM de 3/10/2022, alterada pela Portaria nº 61 de 28/12/2022;

c) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar, a contar de janeiro de 2023, na forma do art.50 da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da instituição denominada CERC, sediada na Rua Nelson Tarquino, nº 180, lote 21, quadra 93, bairro do Recreio dos Bandeirantes, em endereço descentralizado na Rua Joathur Bueno, nº 230, bairro da Barra da Tijuca, sendo ambos os endereços na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I - ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO DE ENSINO ROSA CHAMMA LTDA, CNPJ nº 34.895.162/0001-57, pessoa jurídica de direito privado com contrato social consolidado de 10/1/2022, registrado em 17/8/2022, na JUCERJA, sob o nº 332.1083375-8;

II - ENDEREÇOS DE FUNCIONAMENTO:

a) Rua Nelson Tarquino, nº 180, Lote 21, Quadra 93 - bairro do Recreio dos Bandeirantes - sede - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola;

b) Rua Joathur Bueno, nº 230 - bairro da Barra da Tijuca - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola;

III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA, atuando no endereço descentralizado:

a) DIRETORA - ANA LUCIA FRADÃO DOS SANTOS, CPF nº 023.822.097-47, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 29/4/2009, na própria instituição, sob o nº 4801493;

b) COORDENADORA - ANA CRISTINA LOPES DUARTE, CPF nº 091.537.767-55, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado em 27/4/2016, na própria instituição, sob o nº 4898;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LUCIANA CALDAS DA SILVEIRA, CPF nº 081.188.597-62, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial Inclusiva, emitido pela Faculdade Gama e Souza, registrado na própria instituição, sob o nº 0885;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 30 alunos;

II - no horário parcial: 160 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 110 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 908, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Defer o encerramento das atividades de Educação Infantil na CRECHE ESCOLA PEQUENO APRENDIZ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/07/002936/2022 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), KATIA CRISTINA VIEIRA NUNES (matrícula nº 10/296998-8) e ADRIANA AMORIM FERNANDES (matrícula nº 10/216070-3), designados pela Portaria nº 40 - E/7ª CRE/GSM de 5/10/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil na CRECHE ESCOLA PEQUENO APRENDIZ, localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 11227, Avenida A FN, lote 6, quadra 1, casa 12 B, bairro de Jaca-repaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CRECHE ESCOLA PEQUENO APRENDIZ LTDA, CNPJ nº 17.058.332/0001-20, com eficácia a contar de 30/7/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 909, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada AEMMAC, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/06/002743/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada AEMMAC, localizada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 14, bairro da Pavuna, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - GLEYCE KELLY DOS SANTOS SILVA, CPF nº 146.367.847-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UNIFAEI, registrado a 10/8/2022, na própria instituição, sob o nº 14523, em substituição a JANAINA ROSA DE AQUINO GONÇALVES, a partir de 22/11/2022;

II - COORDENADORA - MARIANA VIANNA GUIMARÃES BARROS, CPF nº 099.044.597-62, portadora do diploma do Curso Normal, em Nível Médio, emitido pelo Instituto Mendonça da Costa Educacional, registrado na própria instituição, sob o nº 228, em substituição a GRAZIELA RODRIGUES FIGUEIREDO, a partir de 22/11/2022;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MÔNICA SANTOS VILA NOVA, CPF nº 074.814.617-24, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Gama e Souza, registrado a 22/7/2014, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 377, em substituição a JANAINA ROSA DE AQUINO GONÇALVES, a partir de 22/11/2022.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO À CIDADANIA, CNPJ nº 46.572.804/0001-66.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 910, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL QUEEN, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/07/002762/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), KATIA CRISTINA VIEIRA NUNES (matrícula nº 10/296998-8) e ADRIANA AMORIM FERNANDES (matrícula nº 10/216070-3), designados pela Portaria nº 21 - E/7ª CRE/GSM de 3/10/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL QUEEN, localizado na Estrada dos Bandeirantes, nº 4848, lote 7, quadra 45, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL EDUCAR PARA A PAZ LTDA, CNPJ nº 45.592.732/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 13/10/2022, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1186903-9, a 28/11/2022, tendo como sócios: LUIS CLAUDIO VIANNA ALVES, CPF nº 596.503.117-34, e SONIA MACHADO NAZARETH, CPF nº 425.112.917-20, sendo ambos Representantes Legais;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO EDUCACIONAL QUEEN;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - ALUIZIO MACHADO NAZARETH FILHO, CPF nº 767.972.527-68, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro - UniverCidade, registrado em 28/3/2007, na própria instituição, sob o nº 1454;

b) COORDENADORA - JUÇANA FULGENCIA FREITAS FERREIRA, CPF nº 023.628.177-17, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Gama Filho, registrado em 22/10/1980, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 10129;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - PATRÍCIA MARIA SIQUEIRA MARQUES, CPF nº 079.204.857-11, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 29/4/2022, na própria instituição, sob o nº 40216;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 69 alunos;

II - no horário parcial: 694 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 416 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

SME-DES-2023/23113 - **DEFERIDO** com validade de 05/09/2022

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023**

Onde se lê:

“SME-PRO-2020/03147

AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do Senhor Secretário Municipal de Educação Renan Ferreirinha, matrícula 60/335.902-3, Paulo Henrique Feijó da Silva, matrícula 53/323.178-4, Lorena Lira Vieira Correa, matrícula 60/323.153-7 e Juliana Leitão e Mello, matrícula 51/323.129-7, que participaram de Reuniões, no período de 24 e 26 de janeiro de 2023, realizadas em Brasília/DF, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial”.

Leia-se:

“SME-PRO-2023/03147

AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do Senhor Secretário Municipal de Educação Renan Ferreirinha, matrícula 60/335.902-3, e os demais servidores: Ana Paula Massonetto Schneider de Mello, matrícula 60/323.139-6, Paulo Henrique Feijó da Silva, matrícula 53/323.178-4, Lorena Lira Vieira Correa, matrícula 60/323.153-7 e Juliana Leitão e Mello, matrícula 51/323.129-7, que participaram de Reuniões, no período de 24 e 26 de janeiro de 2023, realizadas em Brasília/DF, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial”.

D.O Rio nº 225 de 15/05/2023, pág. 39

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/SUBEX/CGRH “P” DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 144 - Processo nº 07/02/002.899/2019 - **CLAUDIA LIMA TORRES SANGINETO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/154.185-3.

Nº 145 - Processo nº 07/04/002.731/2022 - **GLAUCIA REGINA ROCHA FRANCISCO VILLELA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe D, Nível 7, matrícula:10/173.627-1.

Nº 146 - Processo nº 07/09/002.403/2022 - **MARIA LUCIA REIS DA SILVA GASPAR**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/172.492-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro

Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 147 - Processo nº 07/08/003.537/2022 - **MÁRCIA CRISTINA DA ROSA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/151.025-4.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6ºA da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere, a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade **de 7.660/10.950 dias:**

Nº 148 - Processo nº 07/000.443/2023 - **LUZANIRA MARIA DE LYRA CAITANO**, Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula:10/222.497-0.

07/09/002.135/2019 - INDEFERIDO

APOSTILA DA COORDENADORA

Portaria E/SUBEX/CGRH “P” nº 094 de 31 de janeiro de 2023 - **LUCIANA SOARES LAUFF DINIZ** - matrícula 10/154.505-2.

“Tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/003.205/2022, **fica retificado para 07/08/003.205/2022, o número do processo** do servidor a quem se refere o citado ato”.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Fixados com validade a partir de **15/02/2023**, os proventos mensais de inatividade de **JOBSON LARRUBIA FOLENA, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.702-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 1034** de **30/11/2022**, conforme processo nº **07/09/002.286/2022**.

Fixados com validade a partir de **15/02/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LUIZ CARLOS DE MELO LEITÃO, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5**, MATRÍCULA: **15/156.876-5**, aposentado através da **Resolução SME “P” No 4309** de **07/12/2022**, conforme processo nº **07/04/002.644/2022**.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo nº SME-PRO-2023/04323 - ANA PAULA SILVA PRADO ALMEIDA - matrícula 10/318.822-4, Professor Adjunto de Educação Infantil, tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 225, de 15/02/2023, pág. 39, 2ª coluna.

**RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 225 DE 15/02/2023
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA “P” DE 14/02/2023
Nº 039
PÁGINA 39, 2ª COLUMNA**

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2022/14129 - LARISSA MENDES MONTEIRO ALMEIDA

Onde se lê:

...NÍVEL 1 - CLASSE C...

Leia-se:

...NÍVEL 1 - CLASSE D...

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 02/01/2023**

Processo nº 07/000013/2023

- 1-Objeto: Serviço de diárias
 - 2-Partes: PCRJ/SME e Secretaria Municipal de Educação
 - 3-Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
 - 4-Razão: Atender as necessidades dos Servidores da SME em viagens a serviço.
 - 5-Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
 - 6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
- (*) Omitido do D.O. RIO Nº 195, de 03/01/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2023**

PUBLIQUE-SE:

Processo nº 99/002891/2023

- 1-Objeto: pagamento da prestação de serviços
 - 2-Partes: PCRJ/SME e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
 - 3-Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei nº 14133, de 01/04/2021 e suas alterações
 - 4-Razão: pagamento da prestação de serviços de publicações e assinaturas `a Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
 - 5-Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 - 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
- (Omitido no D.O. RIO Nº 195, de 03/01/2023)

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2023**

Processo nº 01/006634/2021

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização Despesas no 2022/667, no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) a favor do Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa.

(*) Omitido no D.O. Rio nº 195, de 03/01/2023

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 01/02/2023**

Processo nº 07/000200/2023

- 1-Objeto: Contratação de agenciamento de serviço de condutor
 - 2-Partes: PCRJ/SME e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
 - 3-Fundamento: Art. 1 inciso caput da Lei 10520, de 17/07/2002, e suas alterações
 - 4-Razão: Serviço necessário para atendimento da 1ª à 10ª Coordenadoria Regional de Educacional do Município do Rio de Janeiro.
 - 5-Valor: R\$ 401.159,35 (quatrocentos e um mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
 - 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
- (*) Omitido no D.O. Rio nº 216, de 02/02/2023**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo 07/001823/2022 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica SME nº 448/2022 para aquisição de material para a prática de Qualificação Profissional, relacionados ao Arco Ocupacional Turismo e Hospitalidade, para atender às Unidades Escolares que ofertam o Projovem Urbano

Edição 2021, que será desenvolvido no ano de 2022. Os preços ofertados devem incluir todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e especificadas no Termo de Referência, com base no artigo 75, Inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ITENS	Valor Total (R\$)
36.522.055/0001-09	HERBERT ESPINDOLA MARTINS	2, 3, 4, 5, 8, 9, 10 e 14	R\$ 3.912,24
47.101.015/0001-00	VALTER MARQUES FILHO 00318967740	11	R\$ 811,20

Declaro **FRACASSADOS** os itens 1, 6, 7, 12 e 13 da **Dispensa Eletrônica nº 448/2022**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 14/02/2023**

Processo nº 01/000186/2023

Tornar sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio nº 221, de 09/02/2023, pag.28, 1ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo nº 07/002124/2021- Autorizo o cancelamento do saldo da Nota de Autorização de Despesa Nº Nº 941/2021, no valor de R\$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais), em favor do MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ Nº 021.195.755/0001-69.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Onde se lê:

Processo nº.01/000341/2019

Leia-se:

Processo nº 07/000341/2019

DO RIO Nº 225, de 15/02/2023, página 40, 1 e 2ª colunas

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023**

Processo nº 07/006617/2021

- 1-Objeto: Contratação de transporte para aluno do ensino especial
- 2-Partes: PCRJ/SME e Norte Sul Transportes e Serviços Eireli
- 3-Fundamento: Art. 1 inciso caput da Lei 10520, de 21/06/93, e suas alterações
- 4-Razão: Serviço necessário para transporte de aluno especial matriculado na rede pública do Município do Rio de Janeiro.
- 5-Valor: R\$ 72.715,32 (setenta e dois mil setecentos e quinze reais e trinta e dois reais)
- 6- Autorização: Tatiana Soares Cipriano

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/02/2023**

Processo nº 07/000186/2023

- 1-Objeto: Contratação seguro
- 2-Partes: PCRJ/SME e MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
- 3-Fundamento: Art. 95, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
- 4-Razão: Assegurar cobertura, nos casos de morte acidental ou invalidez permanente total ou parcial, por acidente, aos estagiários do estágio não obrigatório da rede pública Municipal do Rio de Janeiro.
- 5-Valor: R\$ 13.314,00 (treze mil trezentos e quatorze reais)
- 6- Autorização: Tatiana Soares Cipriano

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/01/2023**

Processo SME-PRO-2023/05107

I - APROVO o Plano de Trabalho constante no p. processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e o ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL DANIELE LIMA - CENTRO EDUCACIONAL ARCO ÍRIS, tendo como objeto a Obtenção de parceria junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma per capita, visando complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado a 35 (trinta e cinco) crianças, na faixa etária de 01 (um) ano até 3 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Plano de Trabalho, Anexo I do presente termo, em consonância com as diretrizes e normas indicadas pela SME.

- 1. Objeto:** Obtenção de parceria junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma per capita, visando complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado a 35 (trinta e cinco) crianças, na faixa etária de 01 (um) ano até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Plano de Trabalho, Anexo I do presente termo, em consonância com as diretrizes e normas indicadas pela SME.
- 2. Fundamento:** inciso VI, art. 13º do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c com art. 5º da Resolução SME nº 289/2021.
- 3. Razão:** Prestar atendimento educacional e nutricional a 35 (trinta e cinco) crianças, conforme Plano de Trabalho.
- 4. Partes:** E/2ª CRE e ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL DANIELE LIMA - CENTRO EDUCACIONAL ARCO ÍRIS
- 5. Valor:** R\$ 244.815,28 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos)
- 6. Autorização:** José Edmilson da Silva.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL DANIELE LIMA - CENTRO EDUCACIONAL ARCO ÍRIS, trata-se de instituição privada sem fins lucrativos.

IV - JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL DANIELE LIMA - CENTRO EDUCACIONAL ARCO ÍRIS se justifica por ser uma OSC de Educação Infantil, modalidade creche, enquadradas como privada sem fins lucrativos, respeitado o disposto no art. 213 da Constituição Federal de 1988 visando o atendimento educacional a crianças na faixa etária de creche - 01 (um) ano até 3(três) anos e 11(onze) meses (dois) anos até 3(três) anos e 11(onze) meses.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 14/02/2023**

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/04905
CEC da (02.09.003) E.E.M. Francisco de Castro
Presidente: Hiller Soares Santana
***Omitido no D.O. Rio nº 225 de 15/02/2023.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 14/02/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/04995
CEC da (02.04.010) E.M. Francisco Alves
Presidente: Andréa Maia Oliveto

Processo: SME - PRO - 2023/04936
CEC da (02.06.601) C.M. Doutor Sobral Pinto
Presidente: Nadia Borges do Sacramento Campos

Processo: SME - PRO - 2023/04973
CEC da (02.08.602) C.M. Raio de Sol
Presidente: Maria de Fátima de Queiroz Gonçalves Corrêa
Omitido no D.O. Rio nº 225 de 15/02/2023.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 14/02/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Estrutura/Sala de Recursos/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/04998
CEC da (02.04.010) E.M. Francisco Alves
Presidente: Andréa Maia Oliveto
Omitido no D.O. Rio nº 225 de 15/02/2023.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 14/02/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/05000
CEC da (02.04.010) E.M. Francisco Alves
Presidente: Andréa Maia Oliveto

Processo: SME - PRO - 2023/04937
CEC da (02.06.601) C.M. Doutor Sobral Pinto
Presidente: Nadia Borges do Sacramento Campos

Processo: SME - PRO - 2023/04974
CEC da (02.08.602) C.M. Raio de Sol
Presidente: Maria de Fátima de Queiroz Gonçalves Corrêa
Omitido no D.O. Rio nº 225 de 15/02/2023.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 14/02/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/05001
CEC da (02.04.010) E.M. Francisco Alves
Presidente: Andréa Maia Oliveto

Processo: SME - PRO - 2023/04942
CEC da (02.06.601) C.M. Doutor Sobral Pinto
Presidente: Nadia Borges do Sacramento Campos
***Omitido no D.O. Rio nº 225 de 15/02/2023.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 14/02/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/05002
CEC da (02.04.010) E.M. Francisco Alves
Presidente: Andréa Maia Oliveto
***Omitido no D.O. Rio nº 225 de 15/02/2023.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/05475
CEC da (02.04.008) E.M. Vital Brasil
Vice-Presidente: Anneliese da Silva Ungerer

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*)EXPEDIENTE 13/02/2023**

07/03/000163/2023

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2023 do Termo de Colaboração nº 10/2022.

07/03/000179/2023

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de janeiro/2023 do Termo de Colaboração nº 06/2022.

07/03/000183/2023

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2021.

07/03/000192/2023

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022.

07/03/000198/2023

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de janeiro/2023 do Termo de Colaboração nº 19/2022.

07/03/000199/2023

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2023 do Termo de Colaboração nº 29/2022.

07/03/000200/2023

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de janeiro/2023 do Termo de Colaboração nº 26/2022.

07/03/000219/2023

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 01/2022.

07/03/000221/2023

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 40/2021

07/03/000222/2023

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de janeiro/2023 do Termo de Colaboração nº 05/2022.
(*)Omitido no D.O. de 14/02/2023

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.12.037) N.º 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA SABACK SAMPAIO DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º07/03/000216/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Thais Cuba Cardoso Nunes, PEF, 11/335.118-6
Eliane de Fatima Mesquita de Abreu, PII, 11/129.521-1,
Tatiana da Silva Monteiro, PEF, 11/327.249-9,
Margarida Maria Coutinho Baptista, PII, 11/012.900-7, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.
Carla Christina Fernandes Cabral de Souza

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E /4ª CRE “P” N.º 45 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/04/000.057/2023.

RESOLVE:

Alterar a portaria “P” nº 42 de 13 de fevereiro de 2023 para substituição e inclusão dos servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, celebrado com as Empresas AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, relacionado ao processo nº 07/04/000.075/2023, referente à prestação de serviço de FORNECIMENTO DE Água e Esgoto, EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A, relacionado ao processo nº 07/04/000.074/2023, referente à prestação de serviços especializados de tipografia e artes gráficas, LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, relacionado ao processo nº 07/04/000.073/2023, referente à prestação de serviços de fornecimento

de energia elétrica, CEG- COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO, relacionado ao processo nº 07/04/000.072/2023, referente à prestação de serviços DE FORNECIMENTO DE GÁS nas unidades escolares E/ 4ª CRE, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2023, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165.062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241.575-0
	Nicholas Vieira Campos	12/200.396-0
	Ivana de Oliveira Guedes	12/327.438-8
	Zuleide Cruz da Silva	12/193.492-6
	Odair José Girardi Geiker	10/158.811-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria aparecida Borges Arruda	10/232.732-8
	Sabrina Faria Rodrigues	10/215.577-8
	Tatiana Desiderio Oliveira da Silva	10/293.649-0
	Luciene da Silva Peçanha	10/215.577-8
	Jurema Faria Corrêa dos Santos	10/264.653-7

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E /4ª CRE “P” N.º 46 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/04/000.057/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo relacionado ao processo nº 07/04/001.136/2021 do Contrato nº 10/2021, celebrado com a COMLURB, referente à prestação de serviços de capina e roçada, nas unidades escolares E/ 4ª CRE, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2023, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165.062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241.575-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivana de Oliveira Guedes	12/327.438-8
	Renata Miranda Faria	10/273.167-7

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E /4ª CRE “P” N.º 47 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/04/000.057/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 19/2021 celebrado com a CS BRASIL FROTAS LTDA, relacionado ao processo nº 07/04/002.444/2021 referente à prestação de serviços de locação de veículo para sede da E/ 4ª CRE com validade a partir de 15 de fevereiro de 2023, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165.062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241.575-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nicholas Vieira Campos	12/200.396-0
	Fabiana Gomes Silva	12/177.172-4

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E /4ª CRE “P” N.º 48 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/04/000.057/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 20/2021 celebrado com a TICKET SOLUCOES HDFGT S A, relacionado ao processo nº 07/04/002.445/2021 referente à aquisição de combustível para sede da E/ 4ª CRE com validade a partir de 15 de fevereiro de 2023, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165.062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241.575-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nicholas Vieira Campos	12/200.396-0
	Fabiana Gomes Silva	12/177.172-4

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E /4ª CRE “P” N.º 49 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/04/000.057/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 21/2021, celebrado com a A M ABS EIRELLI, relacionado ao processo nº 07/04/002.503/2021 referente à prestação de serviços de carga e descarga do almoxarifado da sede da E/ 4ª CRE com validade a partir de 15 de fevereiro de 2023, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165.062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241.575-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nicholas Vieira Campos	12/200.396-0
	Odair José Girardi Geiker	10/158.811-0

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E /4ª CRE “P” N.º 51 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 132/2021, celebrado com a COMLURB, relacionado ao processo nº 07/04/003.583/2021 referente à prestação de serviços de remoção, coleta, transporte e destinação final de resíduos nas unidades escolares E/ 4ª CRE, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2023, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165.062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241.575-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivana de Oliveira Guedes	12/327.438-8
	Renata Miranda Faria	10/273.167-7

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E /4ª CRE “P” N.º 52 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 133/2021, celebrado com a COMLURB, relacionado ao processo nº 07/04/003.584/2021 referente à prestação de serviços de controle de vetores e pragas nas unidades escolares E/ 4ª CRE, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2023, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165.062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241.575-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivana de Oliveira Guedes	12/327.438-8
	Renata Miranda Faria	10/273.167-7

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE “P” N.º 53 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000. 057/2023.

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 133 de 22 de Novembro de 2022 por substituição e inclusão dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos nº 06/2021, 07/2021, 08/2021, 54/2021, 55/2021, 56/2021, 57/2021, 58/2021,59/2021,60/2021,61/2021 e 62/2021 todos do Tipo 1,no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Educação - E /4.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO	MATRÍCULA
E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	Maria de Lurdes Pereira dos Santos	Diretor IV	11/017206-4
	Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	Diretor-Adjunto	12/241967-9
	Jorge Luis de Souza Oliveira	Ag. Educador II	10/296663-8
	Aline Café Moreira Baraúna Costa	Coordenador Pedagógico	12/222370-9
	Maria Adeliana Lopes de Souza	Secretária Escolar	10/284059-3
E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	Andréa dos Santos Simões	Diretor IV	11/276039-5
	Renata Dias Garrot	Diretor-Adjunto	12/249251-0
	Virginia Correa Bruno	Agente Administrativo	10/198761-9
	Elizabeth Farias da Silva Pinto Rodrigues	Professor II	10/199918-4
	Tamara Lazaro Silva	Coordenador Pedagógico	12/282137-9
E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	Ivone Luisa Francisco Ferreira	Diretor IV	11/137554-2
	Jurema Allevato da Silva	Diretor Adjunto	12/232402-8
	Viviane Moreira Thomaz	Coordenador Pedagógico	12/202551-8
	Gustavo Dantas Abrantes	PEF	10/279302-2
	Herica Dias da Cruz	Merendeira	10/227966-9

E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	Andrea Paula Paiva Nascimento	Diretor IV	11/162587-0
	Rosangela Rendeiro Vieira	Diretor-Adjunto	12/211784-4
	Paulo Vander Ferreira Santana	Coordenador Pedagógico	12/306489-6
	Claudia Maria Rezende Reis	Agente Administrativo	10/192569-2
	Wanessa Braz dos Passos	Secretário Escolar	10/296535-8
E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	Janete Haddad Lopes	Diretor IV	70/323155-2
	Aliomar Herminio Pereira Neto	Diretor-Adjunto	12/173705-5
	Aline Raquel Figueira da Silva	Secretário Escolar	10/284023-9
	Elizabeth Ribas Martins	Agente Educador II	10/012.019-6
	Ana Cristina Calheiros de Souza Cabral	Coordenador Pedagógico	12/107747-8
E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	Elaine Tavares Vieira Soares	Diretor IV	11/257311-1
	Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	Diretor -Adjunto	12/252543-4
	Gellian da Silva domingos Moreira	Merendeira	10/211064-1
	Raphael Yanes Martinho	Secretário Escolar	10/285872-8
	Cristiane Marques R. de Souza	Coordenador Pedagógico	12/215785-7
E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega;	Elenice Maria Vieira de Araujo	Diretor-Adjunto	12/222570-4
	Cláudia da Costa Mudesto Fernandes	Diretor IV	11/235194-8
	Fabiano Silva villas Boas	Coordenador Pedagógico	12/315113-1
	Maria Aparecida Barbosa da Silva	Merendeira	10/215269-2
	Wallace Carriço de Almeida	Servente	10/302090-6
E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	Valéria Maria Carlos Semidei	Diretor IV	11/264678-4
	Simone Cristina borba de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/166834-2
	Karine Aparecida Torquato Soares da Silva	Coordenador Pedagógico	12/284109-6
	Rosângela Pereira Balbo Carvalho	Merendeira	10/195107-8
	André Luis da Silva Mesquita	Merendeiro	10/227789-5
E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	Thiago Mendonça dos Santos	Diretor IV	11/288318-9
	Michely Lopes Campbell da Silva	Diretor Adjunto	12/299690-8
	João Paulo Vasques da Rocha	Apoio a Direção	10/297612-4
	Priscila de Figueiredo Pereira	Professor I	10/280314-6
	Andrea de Sousa	Merendeira	10/194301-8
E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouveia	Taísa Fonseca Ramos	Secretário Escolar	10/290761-6
	Priscila Gomes Rosa Victorino	Diretor Adjunto	10/297376-6
	Lucia Regina Elias do Espírito Santo	Coordenador Pedagógico	12/204306-5
	Priscila Santos da Silva	Secretário Escolar	10/284066-8
	Simone Correa dos Santos Medeiros	Diretor IV	11/256642-0
E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	Eric Moritz de Campos	Diretor IV	11/246623-3
	Juliana Lotufo Soares	Diretor Adjunto	12/207049-8
	Bianca Machado Mendes	Coordenador Pedagógico	12/208826-8
	Simone do Nascimento da Silva	Professor II	10/165.617-2
	Marli Ferreira da Silva	Servente	10/112.269-6
E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	Rosangela Oliveira da Silva	Diretor IV	11/261436-0
	Sandra Olívia Reis de Souza	Diretor Adjunto	12/222926-8
	Daniela Ferreira de Almeida	Secretária Escolar	10/296534-1
	Agostinho Guerra Antonio	Professor I	10/158331-9
	Shirlei Maria de Albuquerque Melo	Agente Educador II	10/220780-1
E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	Marallia Sampaio dos Santos	Diretor IV	11/154020-2
	Mirian Cristina dos Santos Martins Cadena	Coordenador Pedagógico	12/248059-8
	Aline Pinto Teixeira	Secretário Escolar	10/301450-3
	Cesar Murilo Pereira	Agente Educador	10/272105-8
	Roberta Amaro Ribeiro	Diretor Adjunto	12/299753-4
E /CRE (04.10.015) Escola Municipal Clóvis Beviláqua	Luciana da Costa Marques	Diretor IV	11/260680-4
	Alessandra Damasceno Oliveira	Diretor-Adjunto	12/274160-1
	Gisele Moraes Sant'ana	Coordenador Pedagógico	12/207284-1
	Dayse dos Santos Sobral	Merendeira	10/157995-2
	Viviane Antonio da Silva	Secretário Escolar	10/284141-9
E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	Andrea de Fátima Martire	Diretor IV	11/171413-8
	Thiago Gomes de Carvalho	Diretor Adjunto	12/244738-1
	Eliane Vieira de Figueiredo Melo	Agente Administrativo	10/194198-8
	Silvio César de Oliveira Conrado	Agente Educador	10/244733-2
	Fábia Bahia de Souza Pinto	Secretário Escolar	10/284088-2
E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	Maria Ignez Ceccopieri Baptista	Diretor IV	11/116560-4
	Adriana Oliveira Santiago	Diretor Adjunto	12/267355-6
	Douglas Adelino Alves Machado	Secretário Escolar	10/284061-9
	Isaura da Glória Garcia	Coordenador Pedagógico	12/216213-9
	Maria Senira Vieira	Supervisora Escolar	10/056619-0
E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	Telma da Silva Teixeira	Diretor IV	11/143969-4
	Joyce Valporto do Nascimento	Secretário Escolar	10/289081-2
	Priscila da Silva Dornelas	Diretor Adjunto	12/299688-2
	Zaira Florinda Costa da Cruz	Professor II	10/148195-1
	Rosimery Bandeira da Silva	Merendeira	10/218897-7

E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	Márcia Rodrigues de Silveira Santos	Diretor IV	11/232043-0
	Jorge Augusto Moreira Leite	Diretor Adjunto	12/267434-9
	Claudia Sette	Professor II	12/153981-6
	Ana Cristina Gomes dos Santos	Secretário Escolar	10/272806-1
	Aldo Cesar Braga Pereira	Agente Auxiliar Administrativo	10/171203-3
E /CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	Leandro Oliveira de Almeida	Diretor IV	11/209216-1
	Ludwig Ferreira Araujo	Diretor-Adjunto	12/298068-8
	Joziane Pessanha Nogueira Gomes	Agente de Administração	10/193441-3
	André de Paiva	Coordenador Pedagógico	12/257130-5
	Janeide Vieira do Nascimento	Merendeira	10/227757-2
E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz Cesar Sayão Garcez	Cristiane Dutra Lanor da Silva	Diretor IV	11/217982-8
	Luciana Santos Nunes	Diretor - Adjunto	12/223127-2
	Adriano Castro Trindade	Coordenador Pedagógico	12/246956-7
	Haroldo Tavares de Figueiredo Borges	Agente Aux. de Administração	10/165272-6
	Brunna Farias Jorge	Apoio a Direção	10/302118-5
E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Anibal Freire	Bernilda Leobons Silva	Diretor IV	11/242771-4
	Josimar Mendes da Silva	Diretor-Adjunto	12/297603-3
	Marcia de Araújo da Silva Barreto	Secretário Escolar	10/284024-7
	Érica Gomes Brito	Coordenador Pedagógico	12/300315-9
	Josete Pereira Vianna dos Santos	Merendeira	10/218898-5
E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria Cerqueira e Silva	Luis Fabbio Gonçalves	Diretor IV	11/302142-5
	Marcelha Quintiliano Pereira	Diretor-Adjunto	12/302310-8
	Rafaela Martins e Vasconcellos	Coordenador Pedagógico	12/302130-0
	Elizabeth Costa dos Santos	Professor II	10/232944-9
	Marcos de Oliveira Fraga	Apoio a Direção	10/170330-5
E /CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	Valéria Carneiro Fernandes	Diretor IV	11/217852-3
	Margareth Oliveira de Almeida	Diretor-Adjunto	12/200820-9
	Vânia de Mattos Azevedo	Coordenador Pedagógico	12/249580-2
	Shirley Destefano Fernandes	Professor Apoio a Direção	10/215710-5
	Ademir José Gerônimo de Menezes	Secretário Escolar	10/228388-5
E/CRE (04.10.501) CIEP Presidente Juscelino Kubitschek	Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes	Diretor IV	11/234130-3
	Renata dos Reis	Diretor-Adjunto	12/168242-6
	Nilton Cesar Spinelli	Diretor-Adjunto	12/166401-0
	Tereza Cristina borges Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/259392-9
	Gisele Ribeiro Gomes Pressidone	Professor II	10/272531-5
E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	Adriana Castro Silva Koenigkam	Diretor IV	12/239613-3
	Aline Silva de Miranda	Diretor-Adjunto	12/306444-1
	Adriana dos Santos Lazari	Merendeira	10/229767-9
	Rafael Farias de Souza	Secretário Escolar	10/284158-3
	Ângela Maria Gonçalves Carriço	Chefe III	12/121512-8
E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	Luciana Cerqueira dos Santos	Diretor IV	11/165472-2
	Luciene Portes de Lacerda Paula	Diretor-Adjunto	12/268301-9
	Juliana Machado Pastor	Professor Educação Infantil	10/275809-0
	Claudio Martins do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/253735-5
	Sheila da Silva Miranda	Agente Auxiliar de Creche	10/254129-0
E /CRE (04.10.602) Creche Municipal Doutor Juvenil de Souza Lopes	Evelyn Stojak Bianchini	Diretor IV	11/200911-6
	Rejane Castilho de Almeida Martins	PEI	10/253672-0
	Bruna de Souza Sacramento	PAEI	10/321753-6
	Andrea salgueiro da Costa	PAEI	10/321751-0
	Sandra Olívia Reis de Souza	Diretor-Adjunto	12/222926-8
E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	Cristhiane Soares Lima	Diretor IV	11/147115-0
	Bianca Medrado Monteiro do Nascimento	Diretor-Adjunto	12/227866-1
	Eliane Cristina Lima de Souza	Professor Educação Infantil	10/257946-4
	Denise de Oliveira Marrocos	Professor Educação Infantil	10/273741-9
	Irani Oliveira da Silva	Professor Educação Infantil	10/257946-4
E/CRE (04.10.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Domingos Arthur Machado Filho	Ana Lúcia Salvadora Grisolia	Diretor IV	11/172335-2
	Paraguassu Baptista	Diretor-Adjunto	12/239076-3
	Eduardo Cunha Guedes Gamboa	Agente Educação Infantil	10/259206-1
	Renata Silva de Freitas Natália	Professor Articulador	10/301633-4
	Marina Juliana Jovelina Cruz	Agente Educação Infantil	10/227955-2
E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	Ellen Lira Brasil	Diretor IV	11/162718-1
	Marcelo Vila Nova de Lima	Diretor-Adjunto	12/266793-9
	Aline Lessa Bides da Silva Anselmo	Professor Adjunto de E.I	10/318121-1
	Karine Vieira da Silva	Professor Adjunto de E.I	10/318116-1
	Tania Maria Alves Dionozio	Professor Adjunto de E.I	10/318020-3
E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	Iago de Araujo Silva	Diretor IV	11/293504-7
	Sheila Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/249333-6
	Aline Júlia Cupertino da Fonseca	Professor Adjunto de E.I	10/319764-7
	Priscila da Silva Gomes	Agente Educação Infantil	10/293420-6
	Ana Carolina Gonçalves Teixeira	PEI	10/294230-8



E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro de Souza	Jaqueline Dias de Paula Rosa	Diretor IV	11/136195-5
	Margareth de Souza Teodoro	Diretor-Adjunto	12/275.492-7
	Alessandra Gonçalves Martins	Agente de Educação Infantil	10/282080-1
	Daisy Maria Fernandes Muniz da Silva	Professor Educação Infantil	10/301363-8
	Shirley Batista Sant'Ana	Agente Educação Infantil	10/276441-3
E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Neoci Dias de Andrade	Sueli de Lemos Morsch	Diretor IV	11/199860-8
	Julieith de Souza ribeiro da Silva	Diretor Adjunto	12/268307-6
	Andréia Lima de Freitas Villela	Professor Articulador	10/275790-4
	Fernanda da Conceição Barros dos Anjos	Professor Educação Infantil	10/318012-2
	Raffaele Afonso Pereira	Professor Educação Infantil	10/301616-9
E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Jardim de Infância Pierre Janet	Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho	Diretor IV	11/215821-0
	Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	Diretor Adjunto	12/232925-8
	Gabriela Guidani da Silva	Coordenador Pedagógico	12/279636-5
	Tatiana Teixeira de Farias do Nascimento	Professor de Educação Infantil	10/249399-7
	Ana Paula Trindade Nunes	AAEE	10/306704-8
E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia da Rocha Correa	Lady Guinevere Martinez Souza	Diretor IV	11/234445-5
	Tatiana Mothé Diniz	Diretor Adjunto	12/246024-4
	Vanessa Dionísio Finamore Stofel	Professor Educação Infantil	10/294165-6
	Ana Carolina de Jesus Oliveira	Professor Educação Infantil	10/298313-8
	Ana Paula da Silva Pinho	Merendeira	10/242721-9
E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	Ana Maria Lopes do Couto Pinto	Diretor IV	11/207046-4
	Gabriel Oliveira de Carvalho	Diretor Adjunto	12/259196-4
	Valdelice de Oliveira Cipriano	Professor Educação Infantil	10/249331-0
	Luciana Perpetua do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/301640-9
	Ana Luzia Guimarães Soares	Professor II	10/233085-0
E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	Claudia de Azevedo Lima	Diretor Adjunto	12/265836-7
	Magaly Diniz de Souza Moura	Diretor IV	11/259362-2
	Maria Denize Cardoso de Souza	Merendeira	10/228052-7
	Claudia de Azevedo Lima	Professor	10/265836-7
	Kátia Pereira Fonseca	Merendeira	10/219373-8
E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Netto dos Reis	Maria Aparecida Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/166802-9
	Waleska Dantas Damasceno Nascimento	Diretor Adjunto	12/2987808
	Tatiana Nuñez Neustadt	Coordenador Pedagógico	12/301632-6
	Camilla dos Santos Campos	Professor Educação Infantil	10/305883-1
	Monica de Lima Noronha	Merendeira	10/194470-1
E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	Ingrid Alves Azevedo Senhor	Diretor IV	11/234690-6
	Renata borges Pessanha	Diretor-Adjunto	12/296312-2
	Maria Teresa Raimundo da Silva	Merendeira	10/151834-9
	Carolina Cervo Lopes	PEI	10/311923-7
	Maria José dos Santos Rodrigues	Merendeira	10/228541-9
E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	Rita de Cássia Soares Miranda	Diretor Adjunto	12/247207-4
	Priscila Camila Cardoso Rodrigues	Diretor IV	11/279796-7
	Madalena Alves Silva Conegundes Salvador	Professor II	10/202480-0
	Cyntia de Oliveira	Professor II	10/260238-1
	Daniele dos Santos Oliveira	Merendeira	10/227927-1
E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	Viviane Santana Leão	Secretário escolar	10/284116-1
	Daniela Azini Henrique	Diretor IV	11/276810-9
	José Carlos Vieira Junior	Diretor-Adjunto	12/302309-0
	Angélica Alves da Silva	Coordenador Pedagógico	12/298190-0
	Laziane Lourenço de Andrade	Secretário Escolar	10/272582-8
E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	Adelson Costa Cardoso	Professor I	10/162557-3
	Vera Lucia de Souza Caldas	Diretor IV	11/150131-1
	Rosilene Lopes de Melo Cunha	Diretor-Adjunto	12/267400-0
	Danielle Rodrigues Carvalho Machado	Coordenador Pedagógico	12/272866-2
	Ana Carolina Lourenço da Silva	Professor II	10/284028-8
E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	Sebastiana Maria Augusta Clemente	Merendeira	10/113189-5
	Sônia Bispo Santos Dias	Diretor IV	11/169187-4
	Leila Márcia Silva Ribeirinho	Diretor-Adjunto	12/222424-4
	Marco Aurelio do Amaral Oliveira	Professor I	10/199424-3
	Mirelli Lamoica Garcia Ferreira	Apoio à direção	10/282308-6
E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	Cátia Regina de Souza Lima Bittencourt	Professor	10/200967-8
	Rosangela Mariano dos Santos	Diretor IV	11/116295-7
	Rafaela Bravo	Diretor-Adjunto	12/327295-2
	Luciane Alves Lessa Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/170998-9
	Alinne Darc Ramos Bastos	Agente Administrativo	10/192423-2
E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	Jane Ferreira de Lima	Professor II	10/232348-3
	Bianca Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/249916-8
	Paula Silva do Amaral	Secretário Escolar	10/285746-4
	Kaline de Moraes Fontenele	Coordenador Pedagógico	12/321071-3
	Luciana Barbosa	Merendeira	10/244369-5
	Martha Virginia das Mercês Lopes	Diretor-Adjunto	12/265272-5

E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	Mirian Ferreira da Silva	Diretor IV	11/200585-8
	Rosane Tavares de Almeida	Diretor Adjunto	12/296472-4
	Maria aparecida Francisco Oliveira	Merendeira	10/217131-2
	Raquel Gonzalez Nunes da Silva	Secretário Escolar	10/285744-9
	Claudia da Silva Souza de Azevedo	Merendeira	10/247263-7
E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kröeff	Marcia Cristina Garrido Souza	Diretor IV	11/170220-8
	Sandra Cruz Barroso	Diretor Adjunto	12/298210-6
	Marcia Martins dos Santos Rangel	Coordenador Pedagógico	12/242636-9
	Daniele de Freitas Silva	Secretário Escolar	10/266839-0
	Neusa Duarte Santiago	Merendeira	10/244357-8
E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	Marjorie Mendonça da Silva Guimarães	Diretor IV	11/264723-8
	Vinicius Marmonteile Guimarães Pereira	Diretor Adjunto	12/302360-3
	Marcione de Paula Santos	Coordenador Pedagógico	12/284929-7
	Mônica Pereira da Silva Menezes	Merendeira	10/227837-2
	Ana Paula da Silva Batista	Merendeira	10/227913-1
E /CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	Márlene de Carvalho	Diretor IV	11/106180-3
	Thais Fernandes Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/272790-7
	Cristiane Santos Teixeira	Secretário Escolar	10/285743-1
	Vinicius Juffo da Gama	Secretário Escolar	10/285739-9
	Márcio da Costa Mello	Apoio à Direção	10/234970-2
E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques dos Reis	Kelly Cristina Vieira Reis	Diretor IV	11/296315-5
	Leticia Santiago de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/246986-4
	Marilene Lopes Teixeira	Merendeira	10/194451-1
	Elen Cristina Guiomar de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/307665-0
	Roberta Magomo Nogueira	Professor II	10/242032-1
E /CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	Anderson Félix Fernandes	Diretor IV	11/247948-3
	Luana Graça Neves	Diretor-Adjunto	12/166497-8
	Charles dos Santos	Secretário Escolar	10/284100-5
	Marcia Cristina Ramos Francisco	Merendeira	10/228226-7
	Tatiane Rodrigues Antunes	Coordenador Pedagógico	12/296427-8
E /CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	Vania Freitas de Brito	Diretor IV	11/221787-5
	Cintia Fernandes de Souza	Diretor-Adjunto	12/207024-1
	Marina de Paula Rosa	Coordenador Pedagógico	12/286387-6
	Ana Maria da Silva Soares	Servente	10/168613-8
	Anderson Cavalcanti Arguim	Agente Educador	10/288381-7
E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	Edna de Souza Ferreira	Diretor IV	11/272445-8
	Karla Maria Vieira de Medeiros	Merendeira	10/244355-4
	Rosemary Eustáquio da Silva	Merendeira	10/194298-6
	Vanessa Dias de Marins	Secretário Escolar	10/284038-7
	Roseli sobreira Borrego	Professor II	10/267868-8
E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	Fernanda Lorenzo Pampillo Moraes	Diretor IV	11/279219-0
	Layla do Carmo Cruz dos Santos	Diretor-Adjunto	12/297554-8
	Andréa Carla dos Santos	Merendeira	10/163054-0
	Acacia Vieira Machado	Servente	10/128982-6
	Sonia Regina Saldanha de Assis Carvalho	Merendeira	10/228143-4
E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	Andréa Braga Pinto Vianna	Diretor IV	11/231950-7
	Denize Ricardo Pereira	Diretor-Adjunto	12/114807-1
	Marcia Cristina Pereira Matias Vieira Baptista	Secretária Escolar	10/284139-3
	Vera Lucia de Souza Pereira	Merendeira	10/230292-5
	Elisete de Aragão Cassemiro Risso	Coordenador Pedagógico	12/122856-8
E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	Maria da Glória Ferreira da Costa	Diretor IV	11/154468-3
	Edson Dias Alecy	Diretor Adjunto	12/199512-5
	Suzy Correa Neves Dantas	Coordenador Pedagógico	12/215733-7
	Rita de Cassia Alves Celestino	Secretário escolar	10/272083-7
	Carmem Lucia Laurinda da Silva	Merendeira	10/230217-2
E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima	Diretor IV	11/215582-8
	Adriana Cardoso Moreira	Diretor-Adjunto	12/199814-5
	Sumaira Lamar Calil	Coordenador Pedagógico	12/259433-1
	Claudia dos Santos Rodrigues	Agente Administrativo	10/193946-1
	Ivani Maria da Silva de Melo	Merendeira	10/244388-5
E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marclio Dias	Débora Leiroz Pinto	Diretor IV	70/307545-4
	Aline Martins Lagôas Longatti	Diretor Adjunto	12/222827-8
	Marta de Carvalho Oliveira Gomes	Coordenador Pedagógico	12/216055-4
	Thiago Santos Machado	Secretária Escolar	10/284010-6
	Silene de Araújo Ramos Simões	Merendeira	10/157773-3
E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	Claudia Seabra Domingues Silva	Diretor IV	11/147122-6
	Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	Diretor-Adjunto	12/282628-7
	Anderson Carlos Alcantara da Silva	Coordenador Pedagógico	12/267374-7
	Eliete Dantas Bomfim	Merendeira	10/155284-3
	Valdecira de carvalho	Merendeira	10/151816-6

E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	Wellington Gomes Santos	Diretor IV	11/234651-8
	Renata Moreira Celio	Diretor Adjunto	12/193279-7
	Mariana Gomes da Silva	Coordenador Pedagógico	12/199996-0
	Joana Darc Brito Padrão	Agente de Administração	10/193277-1
	Cristiane Costa da Silva de Azevedo	Professor I	10/277846-2
E /CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco José Oliveira Vianna	Ana Paula Pinheiro Alves	Diretor IV	11/216383-0
	Andresa de Araujo Morais	Diretor Adjunto	12/267862-1
	Ana Carolina dos Santos Segal Gonçalves	Coordenador Pedagógico	12/263700-1
	Jardilene do Carmo Tavares de Oliveira	Merendeira	10/211038-5
	Alex Cordeiro da Conceição	Secretário Escolar	10/284056-9
E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	Jussara Siviotti de Alcantara	Diretor IV	11/153875-0
	Yara Ramos Antunes da Silva	Diretor-Adjunto	12/113413-9
	Bianca Afonso dos Santos	Secretário Escolar	10/285731-6
	Andrea Xavier de Souza Pimentel	Coordenador Pedagógico	12/285012-1
	Elizabeth Gomes pereira Barreto	Merendeira	10/194418-0
E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	Patrícia da Silva Pitta de Mattos	Diretor IV	11/157788-1
	Eliane Simões Mendes	Diretor-Adjunto	12/157891-3
	Cyntia Kelly Menezes da Silva Burguinhão	Coordenador Pedagógico	12/232400-2
	Raquel Cruz Ventura Bueno	Apoio a direção	10/200732-6
	Aurea Ventura Bueno	Secretário Escolar	10/284134-4
E /CRE (04.11.502) CIEP Deputado José Carlos Brandão Monteiro	Rachel Nigre de Lima	Diretor IV	11/251216-8
	Laís Vivian Oliveira Rufino	Diretor-Adjunto	12/258479-1
	Alessandro de Oliveira Barbosa	Secretário Escolar	10/296550-7
	Selma Freire Crispiniano	Merendeira	10/151638-4
	Marta Rita Pinto Alves de Carvalho	Coordenador Pedagógico	12/238739-7
E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	Cristina Salvadora Ferreira	Diretor IV	11/171834-5
	Sílvia da Luz Oliveira Felix	Diretor-Adjunto	12/263729-6
	Maria Luciana Fonseca Albuquerque	Agente de Educação Infantil	10/249368-2
	Maria do Carmo Sanglard	Agente de Educação Infantil	10/249523-2
	Patrícia Lopes da Silva	Agente de Educação Infantil	10/249371-6
E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	Flávia Nunes da Silva	Diretor IV	11/260520-2
	Renata Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/290297-1
	Flávia Regina de Farias	Agente de Educação Infantil	10/249472-2
	Tatiana Teixeira de Farias do Nascimento	Agente de Educação Infantil	10/249399-7
	Daniele de Almeida Gama	Professor Articulador	10/218195-6
E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo	Diretor IV	11/266181-7
	Viviane de Brito Gomes	Diretor-Adjunto	12/268322-5
	Amanda Nascimento de Oliveira Ozana	Professor Articulador	10/253814-8
	Evelyn Dionysio Nogueira	PEI	10/286325-6
	Teima Cristina Soutinho Penedo	Agente de Educação Infantil	10/256085-2
E /CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	Carine da Silva Machado	Diretor-Adjunto	12/274759-0
	Camila Pereira Domingos	PEI	10/275804-3
	Gisele Aparecida dos Anjos Ferreira	Professor Articulador	10/275498-4
	Andréia Silva Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249423-5
	Vladimir Antonio Cavalcante de Freitas	Agente Educação Infantil	10/265269-1
E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	Evandro Madruga de Oliveira	Diretor IV	11/232247-7
	Ana Lucia Lessa da Fonseca	Diretor-Adjunto	12/165453-2
	Juliana Andressa Galdino	Professor Articulador	10/298799-8
	Adilson Severino	Agente de Educação Infantil	10/265130-5
	Ana Paula Matos da Silva	Professor Educação Infantil	10/249354-2
E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	Alessandra de Souza .Dassié	Diretor IV	11/215815-2
	Marise Ferreira de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/235134-4
	Queli Cristina Silva Cabral	Professor Articulador	10/249364-1
	Gerlene Martins de Araujo dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/249357-5
	Giseli Magali Moura Borba	Professor de Educação Infantil	10/266854-9
E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	Maria Claudia Balbino Camargo Miranda	Diretor IV	11/279616-7
	Patrícia Maria Ventura Bomfim	Diretor Adjunto	12/246974-0
	Roberta Nogueira de Almeida	Professor Articulador	10/293431-3
	Elaine Pessanha de O. Teixeira	Professor Educação Infantil	10/301376-0
	Ester da Silveira Pinto	Agente de Educação Infantil	10/249382-3
E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum - O Trapalhão	Maria Angélica Góes Gonçalves	Diretor IV	11/128493-4
	Maria Carolina Silveira Sylvestre	Diretor-Adjunto	12/282458-9
	Andrea Silva de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/268287-0
	Noemi Correa da Silveira	Professor Educador Infantil	10/302669-7
	Marília Barbosa Ferreira dos Santos	Professor Educador Infantil	10/301618-5
E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	Alessandra Braga Brito Rocha	Diretor IV	11/216096-8
	Priscila Reis Pereira	Diretor Adjunto	12/239025-0
	Ana Lúcia Monteiro de Macedo	Professor Articulador	10/222767-7
	Salomão Silva da Piedade	Agente de Educação Infantil	10/276427-2
	Ana Paula Ferreira Santos	Professor Educação Infantil	10/253617-5

E/CRE (04.11.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	Lucia Regina Teotonio Lopes	Diretor IV	11/200814-2
	Gleice kéteri Queiroz da Silva	Diretor Adjunto	12/279161-4
	Penha de Fátima de A. Bastos da Silva	Agente de Educação Infantil	10/251101-2
	Juliana de Carvalho	Professor Educação Infantil	10/280810-3
	Maria de Lourdes Gomes Estevam da Silva	Professor Educação Infantil	10/298721-2
E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	Elaine Copelo da Silva	Diretor Adjunto	12/242582-5
	Jandira Lazzari Ferreira	Professor II	10/232.278-2
	Andrea Luiza Marques de Souza	Professor Educação Infantil	10/291832-4
	Eline Moreira de Oliveira	Diretor IV	11/327312-5
	Fernanda Pereira Batista	Professor Educação Infantil	10/293466-9
E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	Luciana Brandão Gentil	Diretor Adjunto	12/279134-1
	Fernanda Silva de Barreto	Diretor IV	11/282302-9
	Andréia Portugal Guedes dos Santos	Professor Educação Infantil	10/279158-0
	Leilane de Souza Silva	Professor de Educação Infantil	10/272820-2
	Janaina de Aguiar dos Santos	Professor Adjunto de Educação Infantil	10/318026-2
E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	Viviane Mondaini Rizzo e Silva	Diretor IV	11/222211-5
	Tais Fabiane Borges Barreto	Diretor Adjunto	12/282174-2
	Elaine de Rezende Alves	PEI	10/244730-8
	Eni Fonseca	Merendeira	10/155410-4
	Lidiane de Castro Reto	Professor Articulador	10/268310-0
E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	Maria Creusa Corrêa Santos	Diretor Adjunto	12/249256-9
	Maria Cecília Barros da Silva	Diretor IV	11/128056-9
	Márcia Pinto Gomes	Professor Educação Infantil	10/289444-2
	Daniela Andrade Figueiredo Oliveira	Professor Articulador	10/254000-3
	Selma Cordeiro do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/051993-4
E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais, 12	Simone Vila Camello de Oliveira	Diretor IV	11/164953-2
	Tainá Cintia Oliveira de Medeiros	Diretor-Adjunto	12/253770-2
	Bernadeth Manduano	Professor II	10/264495-3
	Patrícia Rodrigues dos Santos	Merendeira	10/242880-3
	Denise Salomão do Nascimento	Merendeira	10/212240-6
E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	Silvania Moraes Dias	Diretor IV	11/222650-4
	Fatima dos Santos Angélica	Diretor-Adjunto	12/246566-4
	Nilma Aparecida Pereira da Silva	Merendeira	10/195006-2
	Karoline Santos do Nascimento	Professor Articulador	10/293434-7
	Anna Karolina Moraes de Menezes	Professor II	10/272516-6
E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	Christiane Lagarto Fontoura	Diretor IV	11/248910-2
	Ayrton Pereira da Silva Junior	Diretor-Adjunto	12/173676-8
	Flávia Borborema Pinho da Motta	Coordenador Pedagógico	12/222581-1
	Caren Cristina Sampaio da Silva	Secretária Escolar	10/296548-1
	Adenice Machado Jacinto	Professor II	10/201193-0
E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Villela	Simone Aranha da Silva Pimentel	Diretor IV	11/258467-0
	Tereza Cristina Mattos de Castro	Diretor Adjunto	12/322979-6
	Bruna Martins Mendes Pinto Lima	Coordenador Pedagógico	12/261544-0
	Avani Marinho da Silva	Apoio a Direção	10/168740-9
	Denise Mattos de Mello	Professor II	10/265850-8
E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	Flavio Marcio Silva Aragão	Diretor IV	11/169743-2
	Vania Carla de Freitas Azevedo de Sá	Diretor Adjunto	12/256413-6
	Vanessa Pernas Ferreira Relvas	Coordenador Pedagógico	12/269155-8
	Thiago dos Santos Martins	PEF	10/291693-0
	Camila Ambrosina dos Santos de Sá	PEF	10/282221-1
E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca	Diretor IV	11/222845-0
	Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	Diretor Adjunto	12/215698-2
	Eliane Pinto Rodrigues	Coordenador Pedagógico	12/222034-1
	Marcos Vinicius da Silva de Souza	Agente Educador II	10/318692-1
	Cristiane da Conceição Nogueira de Mesquita	Professor II	10/246984-9
E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	Adriana Geraldo da Silva	Diretor IV	11/302113-6
	Nathália Santos de Aguiar Nunes	Diretor Adjunto	12/285008-9
	Cristiane do Nascimento da Silva	Coordenador Pedagógico	12/266185-8
	Sebastiana Maria do Rosario Neto	Merendeira	10/228373-7
	Solange Marion Cony Carlos	Apoio a Direção	10/212276-0
E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	Suelen de Souza Albuquerque	Coordenador Pedagógico	12/298189-2
	Renata Ramos da Cruz	Diretor IV	11/172245-3
	Aline Vieira Coelho	Agente Educador II	10/321381-6
	Ivaldete de Jesus Moraes da Silva	Professor II	10/222465-7
	Jurema Nascimento Brandão	Diretor Adjunto	12/297733-8
E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	Gisele de Souza Pinto	Diretor IV	11/223205-6
	Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	Diretor Adjunto	12/282651-9
	Lindalva Lima Martins dos Santos	Merendeira	10/218.907-4
	Heloisa Helena Germano de Jesus	Servente	10/152787-8
	Maria do Rosário Souza de Farias	Merendeira	10/227971-9

E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Escritor Bartolomeu Campos de Queiros	Juliana Vieira Ferrão	Diretor IV	11/223049-8
	Raquel Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/154368-5
	Ana Claudia Jendiroba Bayer	Professor de Apoio a Direção	10/264697-4
	Elias Paulino da Silva	Secretário Escolar	10/284058-5
	Marcelli Cristini da Costa Russo	Secretário Escolar	10/300216-9
E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Lêdo Ivo	Marisa Barros de Pinho	Diretor IV	11/100274-0
	Antonio Claudio Archanjo Roza	Diretor Adjunto	12/274856-4
	Ana Cristina Santos de Oliveira	Secretária Escolar	10/290763-2
	Ana Flávia Lauria Sampaio Prado	Coordenador Pedagógico	12/217986-9
	Patrícia Maria Viana da Silva	Merendeira	10/219547-7
E /CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	Julianne de Souza Nogueira	Diretor IV	11/301500-5
	Patrícia Calixtro de Melo	Diretor Adjunto	12/301363-8
	Diana Campos Lopes	Coordenador Pedagógico	12/328566-5
	Rubenita Santos Diniz	PEF	10/327222-6
	Pamela de Souza Rodrigues Monteiro	PEF	10/298233-8
E /CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	Cristina Oliveira Carneiro	Diretor IV	11/277056-8
	Patrícia Raposo Novaes	Diretor Adjunto	12/193929-7
	Julio Cesar da Silva Magalhães Pinto	Secretário Escolar	10/284011-4
	Maria Gessi de Sousa Silveira	Professor Ensino Fundamental	10/228172-3
	Walquíria da Silva Porfírio dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/228172-3
E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	Rosilene de Oliveira	Diretor IV	11/282449-8
	Monique da Silva Correia	Diretor Adjunto	12/279792-6
	André Luiz da Silva Pedro	Agente Educador II	10/288332-0
	Kelly Cristina de Souza Marinho	Coordenador Pedagógico	12/274805-1
	Marina Sanches Barbosa	Agente Educador II	10/288332-0
E /CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpidio Cabral de Souza	Lilian Regina Martins Melo	Diretor IV	11/260449-4
	Marcia Verônica Gonçalves Coelho	Diretor Adjunto	12/286123-5
	Caroline de Azevedo Vargas	Coordenador Pedagógico	12/285950-2
	Vanessa Elias Ecard Roque	Secretário Escolar	10/277080-8
	Bruna Leal Neves Rocha de Menezes	PEF	10/297261-0
E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olimpíadas Rio 2016	Ana Flávia Teixeira Vêras	Diretor IV	11/221888-1
	Milena Paula de Melo	Coordenador Pedagógico	12/297611-6
	Michel Barbalho Amaro	Professo I	10/279185-3
	Paulo Alves de Oliveira	Secretário Escolar	10/296538-2
	Luiz Felipe Vieira Ferrão	Professor I	10/242266-5
E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	Núbia Carvalho do Nascimento	Diretor IV	11/278888-3
	Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	Diretor Adjunto	12/301441-2
	Maria Tatiana do Valle Pereira Alves	Professor Ensino Fundamental	10/300321-7
	Jonas da Costa Vicente	Secretário Escolar	10/300119-5
	Ythalo Matheus Dias Tadin dos Santos		10/302230-8
E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	Giselle Nunes Baptista Amorim	Diretor IV	11/216038-0
	Renata Medeiros Gomes Coelho	Diretor Adjunto	12/301494-1
	Rodrigo Silva Magalhães	Coordenador Pedagógico	12/298111-6
	Vinicius Soares Sabino dos Santos	Secretário Escolar	10/299971-2
	Christiane Silva Santos	Agente Educador II	10/289091-1
E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	Alex Silva de Souza	Diretor IV	11/261323-0
	Edmilson Severino de Souza	Diretor Adjunto	12/297332-9
	Ângela Silva de Sousa	Coordenador Pedagógico	12/296314-8
	Vanessa da Silva Albuquerque	Professor I	10/252955-0
	Silvia Alessandra Ribeiro de Farias	Professor I	10/193870-3
E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	Gisleide Gonçalves Silvério da Silva	Diretor IV	11/241930-7
	Rafaela Francisco dos Santos	Secretário Escolar	10/284493-4
	Erickson Fernandes dos Santos	Diretor Adjunto	12/300332-4
	Valéria de Souza Ramalho	Apoio à Direção	10/260681-2
	Leila Aparecida Ramos	Merendeira	10/244394-3
E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	Eliana Rodrigues de Oliveira	Diretor IV	11/264792-3
	Pirscila Leão Miranda	Diretor Adjunto	12/298045-6
	Fabiana Faria Martins	Professor Ensino Fundamental	10/298072-0
	Paulo José Pereira	Secretário Escolar	10/284126-0
	Wendel Fernandes Processy	Coordenador Pedagógico	12/300601-2
E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	Adriano Rosa de Souza	Diretor IV	11/282303-7
	Alexandra Correa da Rocha Pinheiro	Diretor Adjunto	12/222137-2
	Alcione Maria Silva Braga	Apoio à Direção	10/229831-3
	Ronaldo Ronis Pantaleão Menezes	Secretário Escolar	10/285979-1
	Flávio Leonardo Santos de Lima	Agente Educador	10/285259-8
E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	Aline Gonçalves de Oliveira	Diretor IV	11/246980-7
	Tatiane Santos Peixoto	Diretor-Adjunto	12/258936-4
	Márcia Sampaio Bamberg de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/222584-5
	Jussara Reis Gomes	Chefe III	12/193994-1
	Jonatas Brasil de Sousa	Professor II	10/208.822-7

E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	Andrea da Silva Fonseca	Diretor IV	11/200577-5
	Valeria de Araujo Azeredo	Diretor-Adjunto	12/172461-6
	Denise Gomes de Oliveira Batista	Diretor-Adjunto	12/290105-6
	Eduardo da Silva Barbosa	Chefe II	12/193910-7
	Luciene Lara Santana	Secretária	10/290762-4
E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	Ana Paula Ribeiro Pires	Diretor Adjunto	12/165648-7
	Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	Diretor-Adjunto	12/278897-4
	Gabrielle Peixoto Taranto	Diretor IV	11/200687-2
	Cristiane da Costa Francisco Martins Pinto	Coordenador Pedagógico	12/216174-3
	Livia de Souza de Alcantara Marinho	Secretária Escolar	10/284145-0
E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	Katia Piaes Bencardino	Diretor IV	11/232194-1
	Celso Bizarro Lima	Diretor Adjunto	12/234625-2
	Thalita Cristina Giro de Miranda	Professor Educação Infantil	10/279608-4
	Viviane dos Santos Anderiolo	Auxiliar da Educação Especial	10/306969-7
	Vanda Menezes de Souza	AEI	10/256086-0
E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	Gladys Ferraz Saraiva	Diretor IV	11/192319-2
	Josefa Natalia da Costa Farias	Diretor-Adjunto	12/279633-2
	Ana Cristina da Silva	Agente Educação Infantil	10/273771-6
	Maria Auxiliadora de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253804-9
	Aparecida Filgueiras da Silva	Professor Articulador	10/261528-4
E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mário	Regina Célia Firmino da Conceição	Diretor IV	11/288212-4
	Patrícia Oliveira da Silva	Diretor-Adjunto	12/239080-5
	Monique Figueiredo Sathler de Melo	Professor Educação Infantil	10/279137-4
	Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	Professor Articulador	10/282186-6
	Fernanda da Silva Lourenço Gavelack	Agente Educação Infantil	10/275480-2
E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	Ana Maria dos Santos Ignacio	Diretor IV	11/274817-6
	Débora Cristina Bernardo da Silva B. Ruivo	Diretor-Adjunto	12/298804-6
	Josiane dos Santos Quirino	Agente Educação Infantil	10/249478-9
	Daniele Conceição da Silva Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/293424-8
	Amanda Lucia Nunes Lourenço	Professor Educação Infantil	10/298802-0
E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	Márcia Helena Moraes de Azevedo	Diretor IV	11/105609-2
	Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	Diretor-Adjunto	12/301617-7
	Thais Carolina Barreto de Melo	PEI	10/301607-8
	Alessandra Araujo de Almeida	Agente Auxiliar de Creche	10/257936-5
	Maria Isabel da Silva Santos	Professor II	10/231012-5
E/CRE (04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	Fabiana Rodrigues de Sousa Lopes	PEI	10/301378-6
	Gilda Maria Gil de Almeida	Diretor-Adjunto	12/284045-2
	Keith Darliana Perrut da Silva Marcelino	Professor Educação Infantil	10/289752-8
	Lucélia Perrut da Silva	Professor Articulador	10/279152-3
	Christiane Pereira Bastos Peixoto	Professor Educação Infantil	10/298791-5
E /CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	Marizélia França de Paula	Diretor Adjunto	12/249355-9
	Liliana Vila Correa	Diretor IV	11/248907-8
	Lourdes Batista Allan	PEI	10/290341-7
	Jane da Silva Roza	PAEI	10/318129-4
	Fabiana Maria da Silva Alves	Agente Educação Infantil	10/249391-4
E /CRE (04.30.701) CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos	João Paulo Sobral Dias Netto	Diretor IV	11/335252-3
	Eduardo Gomes de Oliveira	Diretor Adjunto	12/328570-7
	Claudia Rose Ribeiro da Silva	Coordenador Pedagógico	12/169641-5
	Mariangela Honorato de Mendonça	Secretária Escolar	10/286182-1
	Ana Lucia dos Santos Mendes	Merendeira	10/244386-9
E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	Angela Barros Fruits Motta	Diretor IV	11/215717-0
	Adriana Rosa de Souza	Diretor Adjunto	12/288183-7
	Andréa de Oliveira Santos Pessoa	Professor Educação Infantil	10/301371-1
	Maria Isabel da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/293418-0
	Sandra Borges do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/262099-5
E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kelita Faria de Paula	Rosângela Barbosa Alves	Diretor IV	11/246587-0
	Suelen Maciel da Cunha	Diretor Adjunto	12/268362-1
	Leila Farias Bosso	Professor Articulador	10/280559-6
	Edjane Gomes Freire da Silva	Agente Auxiliar de Creche	10/282022-3
	Elayne Pinheiro Melo	Professor Articulador	10/279610-0
E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Moacyr de Góes	Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti	Diretor IV	11/172103-4
	Ingrid de Jesus White Mascarenhas	Diretor-Adjunto	12/285077-4
	Andréa do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/293505-4
	Marcio Silva da Nóbrega	Professor Educação Infantil	10/289789-0
	Rosângela Fernanda de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/282867-1
E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	Dione Vasconcelos Alves Britto	Diretor IV	11/260457-7
	Sarita Clemente de Moraes	Diretor-Adjunto	12/222286-7
	Grazielle dos Santos Barbosa de Jesus	Professor Articulador	10/252532-7
	Carla Fernanda Lameira de Souza	Professor Educação Infantil	10/301447-9
	Thais da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/302662-2

E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Solange Conceição Tricarico	Thuanmy Cruz da Silva Pascarelli	Diretor IV	11/268576-6
	Priscila Rodrigues Azevedo	Diretor Adjunto	12/301636-7
	Letícia de Souza Gonçalves	Professor Articulador	10/235183-1
	Consuelo Gomes Martins	Agente Educação Infantil	10/266830-9
	Luciana Silva de Moraes Mota	Agente Educação Infantil	10/228578-1
E /CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cléia Santos de Oliveira	Isabela Costa Moura	Diretor IV	11/246954-2
	Keila Daiana Nascimento Pessoa	Diretor Adjunto	12/285081-6
	Patrícia Melo Calazans	PAEI	10/318038-7
	Luciene Vieira de Andrade	Professor Educação Infantil	10/298785-7
	Marcia Maria da Silva	Agente Educação Infantil	10/285083-2
E /CRE (04.30.807) Escola Municipal EDI Maria Amélia Castro e Silva Belfort	Elisabete Gonçalves Amorim	Diretor IV	11/201124-5
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	Diretor Adjunto	12/294130-0
	Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/298775-8
	Andreza Hubeane Nóbrega Dias	Professor Articulador	10/298323-7
	Aline Borges Miranda	PEI	10/298316-1
E /CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoldia Trindade (Zô)	Renata Gonçalves Soares Patrício	Diretor IV	11/232774-0
	Ana Lúcia Quental Victorino	Diretor Adjunto	12/221933-5
	Carine Emanuele de Souza Barreto Guedes	Professor Educação Infantil	10/298798-0
	Hercules Cruz de Souza	Professor Educação Infantil	10/285263-0
	Ludmila S.M.A.de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/298319-5
E /CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Luiz Felipe Marques Fonteles	Katia Gomes da Silva	Diretor IV	11/264633-9
	Cassia Cristina Barreto Santos	Diretor Adjunto	12/248857-5
	Ágata Aparecida Mayrink Barros Ribeiro	Professor Educação Infantil	10/280999-4
	Ana Paula de Lanna	Professor Articulador	10/305970-6
	Maria Elizabeth Coelho	Professor Educação Infantil	10/249498-7
E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	Valeska Barboteu Penha	Diretor IV	11/254830-3
	Vanesa Antunes da Costa Araujo	Diretor Adjunto	12/284826-5
	Aline dos Santos Baptista	Professor Educação Infantil	10/300605-3
	Thayná da Silva Santos	Professor Articulador	10/301627-6
	Bruna Elen Pina de Vasconcelos	Professor Educação Infantil	10/301361-2
E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	Chayenne Ferreira Fliess de Castro	Diretor IV	11/279803-1
	Fernanda Medeiros Ribeiro	Diretor Adjunto	12/300602-0
	Jaqueline Martins	Professor Educação Infantil	10/316084-3
	Zenilda Peçanha Agnes Coelho	Professor Educação Infantil	10/293488-3
	Cristiane Almeida	Professor Articulador	10/300603-8
E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Eder Francis Carbonera	Taína dos Reis do Carmo	Diretor IV	11/279612-6
	Débora Cristina Rodrigues Esteves	Diretor Adjunto	12/249988-7
	Nathália Rodrigues Dias Moraes	Professor II	10/260436-1
	Aline Pereira da Silva	Professor Educação Infantil	10/294287-8
	Aurilene Bernardo de Paula	Professor Educação Infantil	10/262190-2
E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	Elizabeth Ferreira Pronestino	Diretor IV	11/227945-3
	Flávia Luciana Andrade de Melo Salgado	Diretor-Adjunto	12/298773-3
	Fabrizio de Macedo da Silva	Professor II	10/223207-2
	Lilian Viana	Merendeira	10/241725-1
	Edilaine Silva Guidinele	Merendeira	10/239787-5
E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	Monica Alves Serapião da Silva	Diretor IV	11/172192-7
	Andressa Medeiros da Silva	Diretor Adjunto	12/275803-5
	Márcia Félix Aguiar	Professor Educação Infantil	10/294107-8
	Kezia gomes da Silva	Professor Educação Infantil	10/268329-0
	Monique Francisca Marques	Professor Educação Infantil	10/301383-6
E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	Rosane Cristina Rodrigues L. Ceccarelli	Diretor IV	11/137034-5
	Luciane de Assis Almeida	Diretor Adjunto	12/209038-9
	Débora dos Santos Rodrigues	Secretário Escolar	10/284026-2
	Ana Jacqueline Silva de Oliveira	Merendeira	10/217325-0
	Rosane Ferreira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/135853-0
E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Perez	Cristiane Lomar de Heredia Donadio	Diretor IV	11/231519-9
	Ana Julia Chaves Bernardo	Diretor-Adjunto	12/200208-7
	Solange Maria Jacob Pereira	Professor II	10/242219-4
	Maria Gorete da costa Simtob	Coordenador Pedagógico	12/206961-5
	Othon Ferreira Baptista	Agente Educador	10/272770-9
E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	Thainá da Mata Rodrigues	Diretor-Adjunto	12/256094-4
	Erika Silva de Freitas	Diretor IV	11/260792-7
	Patrícia Ribeiro da Silva Dutra	Coordenador Pedagógico	12/297217-2
	Simone Coutinho dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/319719-1
	Vilza Nascimento	Merendeira	10/244383-6
E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos	Diretor IV	11/115702-3
	Nívia Rodrigues de Melo	Diretor-Adjunto	12/192810-0
	Fátima Soares da Cal	Professor II	10/115504-3
	Tathiane Gonçalves Pereira e Silva	Secretário Escolar	10/284073-4
	Solange Maria Broedel	Agente Educador	10/277076-6

E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	Cíntia Viana Tavares da Silva	Diretor IV	11/258514-9
	Eleziane Amorim souza	Diretor Adjunto	12/275857-1
	Cleuma dos Santos Vieira	Agente de Administração	10/192778-9
	Gabriela Bianco Veloso Marques	Coordenador Pedagógico	12/272529-9
	Anderson Mendes dos Santos	Secretário Escolar	10/284039-5
E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	Carla Maria Brandão de Oliveira	Diretor IV	11/261851-0
	Gilberto Freire Machado	Diretor-Adjunto	12/199660-2
	Felipe Valente Nunes	Secretário Escolar	10/284051-0
	Thiago Brandi Ramos	Coordenador Pedagógico	12/264126-4
	Rosângela Oliveira da Costa	Merendeira	10/240427-5
E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	Elenita Fonseca da Silva	Diretor IV	11/193003-1
	Alexandre Fagundes Abrantes	Diretor-Adjunto	12/297676-9
	Thiago Marques Barbosa	Coordenador Pedagógico	12/255216-4
	Monique Suelen de Seixas Duarte	Secretário Escolar	10/284032-0
	Marcia Luisa Santana Locatelli	Agente de Apoio Ed. Especial	10/306962-2
E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	Aline Lourenço Paixão Domingos	Diretor IV	11/291700-3
	Luciana dos Santos Rodrigues	Diretor-Adjunto	12/217349-0
	Luciana Ferrás da Silva	Secretária Escolar	10/284071-8
	Maria das Dores do Nascimento	Merendeira	10/228385-1
	Deusedina Pereira do Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/221827-9
E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	Maralice Rocha de Oliveira Motta	Diretor IV	11/215962-2
	Simone Bonavita reis	Diretor-Adjunto	12/260425-4
	Ana Paula Andrade Paim Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/248018-9
	Eliane Borret dos Santos	Secretária Escolar	10/284018-9
	Teresa José da Silva	Servente	10/103634-2
E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneras	Edma Henriques de Souza	Diretor IV	11/101281-4
	Marlene Maria de Aquino de Araujo	Diretor-Adjunto	12/122179-5
	Paloma Gomes Malaquias da Silva	Coordenador Pedagógico	12/282456-3
	Luiz Robert Rosa de Melo	Secretário	10/284027-0
	Eliane Gomes da Silva	Servente	10/101935-5
E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	Valéria dos Anjos Guedes	Diretor IV	11/269141-8
	Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	Diretor-Adjunto	12/200465-3
	William Cesar Senna Santos	Secretário Escolar	10/277015-4
	Barbara Cristina de Oliveira Branco	Coordenador Pedagógico	12/302097-1
	Cristina Maria Basílio da Silva	Servente	10/162921-1
E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Ministro Lafayette de Andrada	Solange Pimentel Pereira	Diretor IV	11/154774-4
	Rejane Peres Neto Costa	Diretor-Adjunto	12/253681-1
	Janaina Franco Muniz	Merendeira	10/245209-2
	Adriana Santos Oliveira	Secretário Escolar	10/284065-0
	Danielli de Freitas Dias	Coordenador Pedagógico	12/253764-5
E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	Luciana Pimentel Vieira	Diretor IV	11/217709-5
	Valéria Pereira Barreto	Diretor-Adjunto	12/222521-7
	Rosângela Bartolomeu da Silva	Merendeira	10/194630-0
	Michele Pimenta Martins	Coordenador Pedagógico	12/217355-7
	Adriana Assis da Silva Valle	Merendeira	10/238871-8
E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	Eliana Almeida do Nascimento	Diretor IV	11/122211-6
	André Luis Silva	Diretor Adjunto	12/276147-6
	Débora Alves Ferreira de Oliveira	Professor II	10/171676-0
	Jacyara das Dores Ferreira	Secretário Escolar	10/296537-4
	Denise Alves	Professor II	10/239019-3
E /CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	Ana Paula Pinto Gonçalves	Diretor IV	11/248499-6
	Eduardo Dias Marques	Diretor Adjunto	12/240260-0
	Anarilda Maria da Graça Ferreira	Servente	10/152748-0
	Rosana Clementino Nascimento	Merendeira	10/219664-0
	Sandra Helena Ferreira	Merendeira	10/227939-6
E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	Carlos Henrique Matos da Silva	Diretor IV	11/280487-0
	Monalise Pinto da Cruz	Professor I	10/256606-5
	Carla Leite Fernandes	PEF	10/302660-6
	Mônica Chagas da Silva	Diretor Adjunto	12/296371-8
	Zenilda oliveira de Souza	Secretária	10/274403-5
E /CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	Valéria Cristina Carmo de Aquino Massa	Diretor IV	11/320966-5
	Rosilene Eliza dos Santos	Diretor Adjunto	12/267.391-1
	Fabiana Ferreira da Silva	Agente Educador II	10/272802-0
	Edson Borret dos Santos	Agente Educador II	10/294368-6
	Vania Lucia Paula Ferreira Oliveira	Professor II	10/264.584-4
E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	Vanessa Santos de Moraes	Diretor IV	11/268350-6
	Carla de Oliveira Boura	Diretor-Adjunto	12/217914-1
	Monica Alvim Sant'ana	Professor II	10/268480-1
	Odinea Rosa Soares de Lima	Merendeira	10/240423-4
	Claudete Lindolfo de Macena	Coordenador Pedagógico	10/222976-3

E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	Maria Cristina dos Santos Campos	Diretor IV	11/012288-7
	Carla Elisa Dias de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/232978-7
	Simone Sampaio Siqueira	Merendeira	10/199087-8
	Mateus Souza Costa	Secretário Escolar	10/284042-9
	Tatiana Almeida de Souza	Coordenador Pedagógico	12/282455-5
E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	Ilma Fátima Constantino Valverde	Diretor IV	11/242631-0
	Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	Diretor Adjunto	12/222128-1
	Janaina da Costa Alves Machado	Coordenador Pedagógico	12/273152-9
	Maristela Ferreira dos Reis	Merendeira	10/151820-8
	Christiane da Silva Santos	Secretário Escolar	10/284118-7
E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	Adriane Ferreira Reis Moraes	Diretor IV	11/327216-8
	Wagner de Souza Correia	Diretor Adjunto	12/300416-5
	Rosenir Penha Schneider do Nascimento	Merendeira	10/227977-6
	Maira Emanuelle vieira Rodrigues	Secretário Escolar	10/285755-5
	Marta Conceição Gandara Lopes	Agente de Administração	10/192653-4
E /CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	Rafael Luiz Pinto Peres	Diretor IV	11/285646-6
	Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	Diretor-Adjunto	12/218788-8
	Maria da Penha dos Santos Campos	Merendeira	10/228206-9
	Marta Ramos da Silva Costa	Agente de Administração	10/192602-1
	Cristina Rodrigues Silva de Castro	Coordenador Pedagógico	12/216020-8
E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	Wladimir Mendonça da Silva	Diretor IV	11/302338-9
	Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	Diretor-Adjunto	12/297378-2
	Sérgio Ricardo Cunha dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/269132-7
	Iomara Ferreira Vasconcelos	Agente de Administração	10/171150-6
	Flávia Santos Lima Paiva	Professor I	10/278870-1
E /CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola	Marci Dias Pires	Diretor IV	11/124511-7
	Heloisa da Conceição Leite Valente	Diretor-Adjunto	12/146559-0
	Eliane Bombino do Amaral	Diretor-Adjunto	12/242831-6
	Quenia Suazilan Gonçalves dos Santos	Professor II	10/124288-2
	Aparecida Cristina Frazão Alves	Professor II	10/200770-6
E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	Isabella de Almeida Gomes	Diretor IV	11/247329-6
	Isabela Vieira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/249363-3
	Isabel Moreira Pires	Diretor Adjunto	12/223403-7
	Jucenio Medeiros de Oliveira	Chefe III	12/193.393-6
	Luciana da Silva Nascimento	Diretor Adjunto	12/282457-1
E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	Monica Cristina Santos Moreira	Diretor IV	11/269144-2
	Andréa Belarmino de Carvalho A. Pinto	Diretor Adjunto	12/286274-4
	Claudia Martins de Souza	Merendeira	10/239786-7
	Cintia de Mello Florenço Santos	Agente Educação Infantil	10/254755-2
	Maria Sueli Fernandes Rodrigues	Agente Educação Infantil	10/265265-9
E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	Mayara Soares Bazilio	Diretor IV	11/275795-3
	Marcos Paulo Regis Faria	Diretor-Adjunto	12/301385-1
	Jeniffer da Conceição de Araújo	Professor Articulador	10/289677-7
	Edineide Vicente de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249427-6
	Maria Marta Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253766-0
E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	Maria Cristina Falbo Martins	Diretor IV	11/207477-1
	Maria das Dores Silva	Diretor Adjunto	12/259387-9
	Vania Alves Silva Campos	PAEI	10/253833-8
	Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes	Professor Educação Infantil	10/279639-9
	Ana Paula Almeida de Mattos	Agente Educação Infantil	10/265268-7
E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Gênêve	Vanice da Silva Elias	Diretor Adjunto	12/172125-7
	Kellen do Nascimento Moreno	Diretor IV	11/259388-7
	Verônica Aparecida de Oliveira dos Santos	Professor Educação Infantil	10/249353-4
	Aline da Silva Dias	Professor Articulador	10/275806-8
	Elisângela da Silva Ferreira	Agente Educação Infantil	10/249346-8
E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	Ana Lucia de Sousa Santos	Diretor IV	11/172553-0
	Fabiana Cassimiro Guerra de Paula	Diretor Adjunto	12/268289-6
	Ana Clécia Batista da Silva	Agente de Apoio	10/306436-9
	Joana Alencar de Araujo de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253679-5
	Tamires Calixto de Azevedo	Professor Educação Infantil	10/268376-1
E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	Rosangela Campos de Paula Fernandes	Diretor IV	11/128541-0
	Dolores da Silva Norte	Diretor Adjunto	12/293468-5
	Tatiane Augusta Velasco da Cruz	Professor Articulador	10/290016-5
	Patrícia Pereira de Carvalho	PEI	10/285169-9
	Claurenice da Silva	PEI	10/262143-1
E /CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	Alexsandra Bezerra da Silva	Diretor IV	11/249347-6
	Daniele de Oliveira de Figueiredo	Diretor Adjunto	12/252718-2
	Monique Beatriz de Laia Barbosa	Professor Educação Infantil	10/256084-5
	Sheila Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253.701-7
	Mirian Soares da Silva Figueiredo	Agente Educação Infantil	10/249383-1

E /CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel Filho	Marcela Silva do Nascimento de Campos	Diretor IV	11/253823-9
	Leandra Santos da Silva Schemiko	Diretor-Adjunto	12/294150-8
	Valeska Sabino Bandeira Real	Professor Educação Infantil	10/274753-3
	Erica de Almeida Burguinhão Barros	Professor Educação Infantil	10/249429-2
	Fabiola Vladia da Silva	PEI-Professor Articulador	10/276041-1
E /CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	Glória Regina Silva Moreira	Diretor IV	11/272606-5
	Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	Diretor Adjunto	12/259193-1
	Gleyce Kelly Martins de Souza	Professor Articulador	10/305974-8
	Marcia Marques de Oliveira	Servente	10/168423-2
	Zeli Santana Barcellos	Merendeira	10/227864-6
E /CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	Rosana Brito Gomes Costa	Diretor IV	11/232550-4
	Shayenne Azevedo da Silva	Diretor Adjunto	12/177120-3
	Raquel Barcelos de Carvalho	Agente Educação Infantil	10/280728-7
	Fernanda Pereira Ramos	Professor Educação Infantil	10/249481-3
	Claudiane Silva Gomes Militão da Silva	Professor Educação Infantil	10/249482-1
E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	Ana Paula da Conceição	Diretor IV	11/235124-5
	Raquel conceição de Oliveira	Servente	10/167394-6
	Eliete Antonio Matos	Agente Educação Infantil	10/273723-7
	Lucia Gonçalves	Professor II	10/215358-3
	Viviane Nunes da Silva	Professor Articulador	10/279158-0
E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	Kelly Hellen Chaves Manso	Diretor IV	11/286245-6
	Fernanda Teles de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/299122-2
	Kelly Moura de Mello	Professor Articulador	10/261422-0
	Cristiane Melo Carvalho	Merendeira	10/158332-7
	Celma Marina Oliveira dos Santos Galati	Professor Educação Infantil	10/253664-7
E /CRE (04.31.805) Escola Municipal Cônego Fernandes Pinheiro	Fátima Deolinda Martins Ramos	Diretor IV	11/218233-5
	Maria do Carmo Sereno Chalo	Diretor-Adjunto	12/172011-9
	Odette dos Santos Sacramento T. Fardilha	Professor Articulador	10/279240-6
	Sandra Helena Santos Chicharo	Merendeira	10/227869-5
	Solange de Magalhães dos Santos	Servente	10/153021-1
E/4ª CRE/GIL	Sheila Ramos de Souza Moraes	Gerente II	11/165062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	Assistente I	11/241.575-0
	Sabrina Faria Rodrigues	Professor II	10/215.577-8
	Zuleide Cruz da Silva Barreto	Assistente II	12/193.492-6
	Tatiana Desiderio Oliveira da Silva	PEI	10/293.649-0

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE “P” N.º 54 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000. 057/2023.

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 136 de 22 de Novembro de 2022 por substituição e inclusão dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 42/2022,no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Educação - E /4.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4.ª CRE “P” N.º 54 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO	MATRÍCULA
E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	Maria de Lurdes Pereira dos Santos	Diretor IV	11/017206-4
	Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	Diretor-Adjunto	12/241967-9
	Jorge Luis de Souza Oliveira	Ag. Educador II	10/296663-8
	Aline Café Moreira Baraúna Costa	Coordenador Pedagógico	12/222370-9
	Maria Adeliara Lopes de Souza	Secretária Escolar	10/284059-3
E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	Andréa dos Santos Simões	Diretor IV	11/276039-5
	Renata Dias Garrot	Diretor-Adjunto	12/249251-0
	Virginia Correa Bruno	Agente Administrativo	10/198761-9
	Elizabeth Farias da Silva Pinto Rodrigues	Professor II	10/199918-4
	Tamara Lazaro Silva	Coordenador Pedagógico	12/282137-9
E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	Ivone Luisa Francisco Ferreira	Diretor IV	11/137554-2
	Jurema Allevato da Silva	Diretor Adjunto	12/232402-8
	Viviane Moreira Thomaz	Coordenador Pedagógico	12/202551-8
	Gustavo Dantas Abrantes	PEF	10/279302-2
	Herica Dias da Cruz	Merendeira	10/227966-9
E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	Andrea Paula Paiva Nascimento	Diretor IV	11/162587-0
	Rosangela Rendeiro Vieira	Diretor-Adjunto	12/211784-4
	Paulo Vander Ferreira Santana	Coordenador Pedagógico	12/306489-6
	Claudia Maria Rezende Reis	Agente Administrativo	10/192569-2
	Wanessa Braz dos Passos	Secretário Escolar	10/296535-8
E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	Janete Haddad Lopes	Diretor IV	70/323155-2
	Alomar Herminio Pereira Neto	Diretor-Adjunto	12/173705-5
	Aline Raquel Figueira da Silva	Secretário Escolar	10/284023-9
	Elizabeth Ribas Martins	Agente Educador II	10/012.019-6
	Ana Cristina Calheiros de Souza Cabral	Coordenador Pedagógico	12/107747-8

E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	Elaine Tavares Vieira Soares	Diretor IV	11/257311-1
	Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	Diretor - Adjunto	12/252543-4
	Gellian da Silva domingos Moreira	Merendeira	10/211064-1
	Raphael Yanes Martinho	Secretário Escolar	10/285872-8
	Cristiane Marques R. de Souza	Coordenador Pedagógico	12/215785-7
E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega;	Elenice Maria Vieira de Araujo	Diretor-Adjunto	12/222570-4
	Cláudia da Costa Mudesto Fernandes	Diretor IV	11/235194-8
	Fabiano Silva villas Boas	Coordenador Pedagógico	12/315113-1
	Maria Aparecida Barbosa da Silva	Merendeira	10/215269-2
	Wallace Carriço de Almeida	Servente	10/302090-6
E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	Valéria Maria Carlos Semidei	Diretor IV	11/264678-4
	Simone Cristina borba de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/166834-2
	Karine Aparecida Torquato Soares da Silva	Coordenador Pedagógico	12/284109-6
	Rosângela Pereira Balbo Carvalho	Merendeira	10/195107-8
	André Luis da Silva Mesquita	Merendeiro	10/227789-5
E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	Thiago Mendonça dos Santos	Diretor IV	11/288318-9
	Michely Lopes Campbell da Silva	Diretor Adjunto	12/299690-8
	João Paulo Vasques da Rocha	Apoio a Direção	10/297612-4
	Priscila de Figueiredo Pereira	Professor I	10/280314-6
	Andrea de Sousa	Merendeira	10/194301-8
E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouveia	Taísa Fonseca Ramos	Secretário Escolar	10/290761-6
	Priscila Gomes Rosa Victorino	Diretor Adjunto	10/297376-6
	Lucia Regina Elias do Espirito Santo	Coordenador Pedagógico	12/204306-5
	Priscila Santos da Silva	Secretário Escolar	10/284066-8
	Simone Correa dos Santos Medeiros	Diretor IV	11/256642-0
E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	Eric Moritz de Campos	Diretor IV	11/246623-3
	Juliana Lotufo Soares	Diretor Adjunto	12/207049-8
	Bianca Machado Mendes	Coordenador Pedagógico	12/208826-8
	Simone do Nascimento da Silva	Professor II	10/165.617-2
	Marli Ferreira da Silva	Servente	10/112.269-6
E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	Rosangela Oliveira da Silva	Diretor IV	11/261436-0
	Sandra Olivia Reis de Souza	Diretor Adjunto	12/222926-8
	Daniela Ferreira de Almeida	Secretária Escolar	10/296534-1
	Agostinho Guerra Antonio	Professor I	10/158331-9
	Shirlei Maria de Albuquerque Melo	Agente Educador II	10/220780-1
E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	Marallia Sampaio dos Santos	Diretor IV	11/154020-2
	Mirian Cristina dos Santos Martins Cadena	Coordenador Pedagógico	12/248059-8
	Aline Pinto Teixeira	Secretário Escolar	10/301450-3
	Cesar Murilo Pereira	Agente Educador	10/272105-8
	Roberta Amaro Ribeiro	Diretor Adjunto	12/299753-4
E /CRE (04.10.015) Escola Municipal Clóvis Beviláqua	Luciana da Costa Marques	Diretor IV	11/260680-4
	Alessandra Damasceno Oliveira	Diretor-Adjunto	12/274160-1
	Gisele Moraes Sant'ana	Coordenador Pedagógico	12/207284-1
	Dayse dos Santos Sobral	Merendeira	10/157995-2
	Viviane Antonio da Silva	Secretário Escolar	10/284141-9
E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	Andrea de Fátima Martire	Diretor IV	11/171413-8
	Thiago Gomes de Carvalho	Diretor Adjunto	12/244738-1
	Eliane Vieira de Figueiredo Melo	Agente Administrativo	10/194198-8
	Silvio César de Oliveira Conrado	Agente Educador	10/244733-2
	Fábia Bahia de Souza Pinto	Secretário Escolar	10/284088-2
E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	Maria Ignez Ceccopieri Baptista	Diretor IV	11/116560-4
	Adriana Oliveira Santiago	Diretor Adjunto	12/267355-6
	Douglas Adelino Alves Machado	Secretário Escolar	10/284061-9
	Isaura da Glória Garcia	Coordenador Pedagógico	12/216213-9
	Maria Senira Vieira	Supervisora Escolar	10/056619-0
E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	Telma da Silva Teixeira	Diretor IV	11/143969-4
	Joyce Valporto do Nascimento	Secretário Escolar	10/289081-2
	Priscila da Silva Dornelas	Diretor Adjunto	12/299688-2
	Zaira Florinda Costa da Cruz	Professor II	10/148195-1
	Rosimery Bandeira da Silva	Merendeira	10/218897-7
E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	Márcia Rodrigues de Silveira Santos	Diretor IV	11/232043-0
	Jorge Augusto Moreira Leite	Diretor Adjunto	12/267434-9
	Claudia Sette	Professor II	12/153981-6
	Ana Cristina Gomes dos Santos	Secretário Escolar	10/272806-1
	Aldo Cesar Braga Pereira	Agente Auxiliar Administrativo	10/171203-3
E /CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	Leandro Oliveira de Almeida	Diretor IV	11/209216-1
	Ludwig Ferreira Araujo	Diretor-Adjunto	12/298068-8
	Joziane Pessanha Nogueira Gomes	Agente de Administração	10/193441-3
	André de Paiva	Coordenador Pedagógico	12/257130-5
	Janeide Vieira do Nascimento	Merendeira	10/227757-2

E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz Cesar Sayão Garcez	Cristiane Dutra Lanor da Silva	Diretor IV	11/217982-8
	Luciana Santos Nunes	Diretor - Adjunto	12/223127-2
	Adriano Castro Trindade	Coordenador Pedagógico	12/246956-7
	Haroldo Tavares de Figueiredo Borges	Agente Aux. de Administração	10/165272-6
	Brunna Farias Jorge	Apoio a Direção	10/302118-5
E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Anibal Freire	Bernilda Leobons Silva	Diretor IV	11/242771-4
	Josimar Mendes da Silva	Diretor-Adjunto	12/297603-3
	Marcia de Araújo da Silva Barreto	Secretário Escolar	10/284024-7
	Érica Gomes Brito	Coordenador Pedagógico	12/300315-9
	Josete Pereira Vianna dos Santos	Merendeira	10/218898-5
E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria Cerqueira e Silva	Luis Fabbio Gonçalves	Diretor IV	11/302142-5
	Marcelha Quintiliano Pereira	Diretor-Adjunto	12/302310-8
	Rafaela Martins e Vasconcellos	Coordenador Pedagógico	12/302130-0
	Elizabeth Costa dos Santos	Professor II	10/232944-9
	Marcos de Oliveira Fraga	Apoio a Direção	10/170330-5
E /CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	Valéria Carneiro Fernandes	Diretor IV	11/217852-3
	Margareth Oliveira de Almeida	Diretor-Adjunto	12/200820-9
	Vânia de Mattos Azevedo	Coordenador Pedagógico	12/249580-2
	Shirley Destéfano Fernandes	Professor Apoio a Direção	10/215710-5
	Ademir José Gerônimo de Menezes	Secretário Escolar	10/228388-5
E/CRE (04.10.501) CIEP Presidente Juscelino Kubitschek	Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes	Diretor IV	11/234130-3
	Renata dos Reis	Diretor-Adjunto	12/168242-6
	Nilton Cesar Spinelli	Diretor-Adjunto	12/166401-0
	Tereza Cristina borges Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/259392-9
	Gisele Ribeiro Gomes Pressidone	Professor II	10/272531-5
E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	Adriana Castro Silva Koenigkam	Diretor IV	12/239613-3
	Aline Silva de Miranda	Diretor-Adjunto	12/306444-1
	Adriana dos Santos Lazari	Merendeira	10/229767-9
	Rafael Farias de Souza	Secretário Escolar	10/284158-3
	Ângela Maria Gonçalves Carriço	Chefe III	12/121512-8
E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	Luciana Cerqueira dos Santos	Diretor IV	11/165472-2
	Luciene Portes de Lacerda Paula	Diretor-Adjunto	12/268301-9
	Juliana Machado Pastor	Professor Educação Infantil	10/275809-0
	Claudio Martins do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/253735-5
	Sheila da Silva Miranda	Agente Auxiliar de Creche	10/254129-0
E /CRE (04.10.602) Creche Municipal Doutor Juvenil de Souza Lopes	Evelyn Stojak Bianchini	Diretor IV	11/200911-6
	Rejane Castilho de Almeida Martins	PEI	10/253672-0
	Bruna de Souza Sacramento	PAEI	10/321753-6
	Andrea salgueiro da Costa	PAEI	10/321751-0
	Sandra Olivia Reis de Souza	Diretor-Adjunto	12/222926-8
E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	Cristhiane Soares Lima	Diretor IV	11/147115-0
	Bianca Medrado Monteiro do Nascimento	Diretor-Adjunto	12/227866-1
	Eliane Cristina Lima de Souza	Professor Educação Infantil	10/257946-4
	Denise de Oliveira Marrocos	Professor Educação Infantil	10/273741-9
	Irani Oliveira da Silva	Professor Educação Infantil	10/257946-4
E/CRE (04.10.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Domingos Arthur Machado Filho	Ana Lúcia Salvadora Grisolia	Diretor IV	11/172335-2
	Paraguassu Baptista	Diretor-Adjunto	12/239076-3
	Eduardo Cunha Guedes Gamboa	Agente Educação Infantil	10/259206-1
	Renata Silva de Freitas Natália	Professor Articulador	10/301633-4
	Marina Juliana Jovelina Cruz	Agente Educação Infantil	10/227955-2
E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	Ellen Lira Brasil	Diretor IV	11/162718-1
	Marcelo Vila Nova de Lima	Diretor-Adjunto	12/266793-9
	Aline Lessa Bides da Silva Anselmo	Professor Adjunto de E.I	10/318121-1
	Karine Vieira da Silva	Professor Adjunto de E.I	10/318116-1
	Tania Maria Alves Dionozio	Professor Adjunto de E.I	10/318020-3
E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	Iago de Araujo Silva	Diretor IV	11/293504-7
	Sheila Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/249333-6
	Aline Júlia Cupertino da Fonseca	Professor Adjunto de E.I	10/319764-7
	Priscila da Silva Gomes	Agente Educação Infantil	10/293420-6
	Ana Carolina Gonçalves Teixeira	PEI	10/294230-8
E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro de Souza	Jaqueline Dias de Paula Rosa	Diretor IV	11/136195-5
	Margareth de Souza Teodoro	Diretor-Adjunto	12/275.492-7
	Alessandra Gonçalves Martins	Agente de Educação Infantil	10/282080-1
	Daisy Maria Fernandes Muniz da Silva	Professor Educação Infantil	10/301363-8
	Shirley Batista Sant'Ana	Agente Educação Infantil	10/276441-3
E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Neoci Dias de Andrade	Sueli de Lemos Morsch	Diretor IV	11/199860-8
	Julietth de Souza ribeiro da Silva	Diretor Adjunto	12/268307-6
	Andréia Lima de Freitas Villela	Professor Articulador	10/275790-4
	Fernanda da Conceição Barros dos Anjos	Professor Educação Infantil	10/318012-2
	Raffaella Afonso Pereira	Professor Educação Infantil	10/301616-9

E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Jardim de Infância Pierre Janet	Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho	Diretor IV	11/215821-0
	Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	Diretor Adjunto	12/232925-8
	Gabriela Guidani da Silva	Coordenador Pedagógico	12/279636-5
	Tatiana Teixeira de Farias do Nascimento	Professor de Educação Infantil	10/249399-7
	Ana Paula Trindade Nunes	AAEE	10/306704-8
E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia da Rocha Correa	Lady Guinevere Martinez Souza	Diretor IV	11/234445-5
	Tatiana Mothé Diniz	Diretor Adjunto	12/246024-4
	Vanessa Dionísio Finamore Stofel	Professor Educação Infantil	10/294165-6
	Ana Carolina de Jesus Oliveira	Professor Educação Infantil	10/298313-8
	Ana Paula da Silva Pinho	Merendeira	10/242721-9
E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	Ana Maria Lopes do Couto Pinto	Diretor IV	11/207046-4
	Gabriel Oliveira de Carvalho	Diretor Adjunto	12/259196-4
	Valdelice de Oliveira Cipriano	Professor Educação Infantil	10/249331-0
	Luciana Perpetua do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/301640-9
	Ana Luzia Guimarães Soares	Professor II	10/233085-0
E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	Claudia de Azevedo Lima	Diretor Adjunto	12/265836-7
	Magaly Diniz de Souza Moura	Diretor IV	11/259362-2
	Maria Denize Cardoso de Souza	Merendeira	10/228052-7
	Claudia de Azevedo Lima	Professor	10/265836-7
	Kátia Pereira Fonseca	Merendeira	10/219373-8
E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Netto dos Reis	Maria Aparecida Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/166802-9
	Waleska Dantas Damasceno Nascimento	Diretor Adjunto	12/2987808
	Tatiana Nuñez Neustadt	Coordenador Pedagógico	12/301632-6
	Camilla dos Santos Campos	Professor Educação Infantil	10/305883-1
	Monica de Lima Noronha	Merendeira	10/194470-1
E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	Ingrid Alves Azevedo Senhor	Diretor IV	11/234690-6
	Renata borges Pessanha	Diretor-Adjunto	12/296312-2
	Maria Teresa Raimundo da Silva	Merendeira	10/151834-9
	Carolina Cervo Lopes	PEI	10/311923-7
	Maria José dos Santos Rodrigues	Merendeira	10/228541-9
E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	Rita de Cássia Soares Miranda	Diretor Adjunto	12/247207-4
	Priscila Camila Cardoso Rodrigues	Diretor IV	11/279796-7
	Madalena Alves Silva Conegundes Salvador	Professor II	10/202480-0
	Cyntia de Oliveira	Professor II	10/260238-1
	Daniele dos Santos Oliveira	Merendeira	10/227927-1
E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	Viviane Santana Leão	Secretário escolar	10/284116-1
	Daniela Azini Henrique	Diretor IV	11/276810-9
	José Carlos Vieira Junior	Diretor-Adjunto	12/302309-0
	Angélica Alves da Silva	Coordenador Pedagógico	12/298190-0
	Laziane Lourenço de Andrade	Secretário Escolar	10/272582-8
E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	Adelson Costa Cardoso	Professor I	10/162557-3
	Vera Lucia de Souza Caldas	Diretor IV	11/150131-1
	Rosilene Lopes de Melo Cunha	Diretor-Adjunto	12/267400-0
	Danielle Rodrigues Carvalho Machado	Coordenador Pedagógico	12/272866-2
	Ana Carolina Lourenço da Silva	Professor II	10/284028-8
E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	Sebastiana Maria Augusta Clemente	Merendeira	10/113189-5
	Sônia Bispo Santos Dias	Diretor IV	11/169187-4
	Leila Márcia Silva Ribeirinho	Diretor-Adjunto	12/222424-4
	Marco Aurelio do Amaral Oliveira	Professor I	10/199424-3
	Mirelli Lamoica Garcia Ferreira	Apoio à direção	10/282308-6
E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	Cátia Regina de Souza Lima Bittencourt	Professor	10/200967-8
	Rosângela Mariano dos Santos	Diretor IV	11/116295-7
	Rafaela Bravo	Diretor-Adjunto	12/327295-2
	Luciane Alves Lessa Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/170998-9
	Alinne Darc Ramos Bastos	Agente Administrativo	10/192423-2
E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	Jane Ferreira de Lima	Professor II	10/232348-3
	Bianca Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/249916-8
	Paula Silva do Amaral	Secretário Escolar	10/285746-4
	Kaline de Moraes Fontenele	Coordenador Pedagógico	12/321071-3
	Luciana Barbosa	Merendeira	10/244369-5
E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	Martha Virginia das Mercês Lopes	Diretor-Adjunto	12/265272-5
	Mirian Ferreira da Silva	Diretor IV	11/200585-8
	Rosane Tavares de Almeida	Diretor Adjunto	12/296472-4
	Maria aparecida Francisco Oliveira	Merendeira	10/217131-2
	Raquel Gonzalez Nunes da Silva	Secretário Escolar	10/285744-9
E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kröeff	Claudia da Silva Souza de Azevedo	Merendeira	10/247263-7
	Marcia Cristina Garrido Souza	Diretor IV	11/170220-8
	Sandra Cruz Barroso	Diretor Adjunto	12/298210-6
	Marcia Martins dos Santos Rangel	Coordenador Pedagógico	12/242636-9
	Daniele de Freitas Silva	Secretário Escolar	10/266839-0
	Neusa Duarte Santiago	Merendeira	10/244357-0

E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	Marjorie Mendonça da Silva Guimarães	Diretor IV	11/264723-8
	Vinicius Marmonteile Guimarães Pereira	Diretor Adjunto	12/302360-3
	Marcione de Paula Santos	Coordenador Pedagógico	12/284929-7
	Mônica Pereira da Silva Menezes	Merendeira	10/227837-2
	Ana Paula da Silva Batista	Merendeira	10/227913-1
E /CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	Marilene de Carvalho	Diretor IV	11/106180-3
	Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/272790-7
	Cristiane Santos Teixeira	Secretário Escolar	10/285743-1
	Vinicius Juffo da Gama	Secretário Escolar	10/285739-9
	Márcio da Costa Mello	Apoio à Direção	10/234970-2
E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques dos Reis	Kelly Cristina Vieira Reis	Diretor IV	11/296315-5
	Leticia Santiago de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/246986-4
	Marilene Lopes Teixeira	Merendeira	10/194451-1
	Elen Cristina Guiomar de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/307665-0
	Roberta Magorno Nogueira	Professor II	10/242032-1
E /CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	Anderson Félix Fernandes	Diretor IV	11/247948-3
	Luana Graça Neves	Diretor-Adjunto	12/166497-8
	Charles dos Santos	Secretário Escolar	10/284100-5
	Marcia Cristina Ramos Francisco	Merendeira	10/228226-7
	Tatiane Rodrigues Antunes	Coordenador Pedagógico	12/296427-8
E /CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	Vania Freitas de Brito	Diretor IV	11/221787-5
	Cintia Fernandes de Souza	Diretor-Adjunto	12/207024-1
	Marina de Paula Rosa	Coordenador Pedagógico	12/286387-6
	Ana Maria da Silva Soares	Servente	10/168613-8
	Anderson Cavalcanti Arguim	Agente Educador	10/288381-7
E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	Edna de Souza Ferreira	Diretor IV	11/272445-8
	Karla Maria Vieira de Medeiros	Merendeira	10/244355-4
	Rosemary Eustáquio da Silva	Merendeira	10/194298-6
	Vanessa Dias de Marins	Secretário Escolar	10/284038-7
	Roseli sobreira Borrego	Professor II	10/267868-8
E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	Fernanda Lorenzo Pampillo Moraes	Diretor IV	11/279219-0
	Layla do Carmo Cruz dos Santos	Diretor-Adjunto	12/297554-8
	Andréa Carla dos Santos	Merendeira	10/163054-0
	Acacia Vieira Machado	Servente	10/128982-6
	Sonia Regina Saldanha de Assis Carvalho	Merendeira	10/228143-4
E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	Andréa Braga Pinto Vianna	Diretor IV	11/231950-7
	Denize Ricardo Pereira	Diretor-Adjunto	12/114807-1
	Marcia Cristina Pereira Matias Vieira Baptista	Secretária Escolar	10/284139-3
	Vera Lucia de Souza Pereira	Merendeira	10/230292-5
	Elisete de Aragão Cassemiro Risso	Coordenador Pedagógico	12/122856-8
E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	Maria da Glória Ferreira da Costa	Diretor IV	11/154468-3
	Edson Dias Alecyr	Diretor Adjunto	12/199512-5
	Suzy Correa Neves Dantas	Coordenador Pedagógico	12/215733-7
	Rita de Cassia Alves Celestino	Secretário escolar	10/272083-7
	Carmem Lucia Laurinda da Silva	Merendeira	10/230217-2
E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima	Diretor IV	11/215582-8
	Adriana Cardoso Moreira	Diretor-Adjunto	12/199814-5
	Sumaira Lamar Calil	Coordenador Pedagógico	12/259433-1
	Claudia dos Santos Rodrigues	Agente Administrativo	10/193946-1
	Ivani Maria da Silva de Melo	Merendeira	10/244388-5
E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	Débora Leiroz Pinto	Diretor IV	70/307545-4
	Aline Martins Lagôas Longatti	Diretor Adjunto	12/222827-8
	Marta de Carvalho Oliveira Gomes	Coordenador Pedagógico	12/216055-4
	Thiago Santos Machado	Secretária Escolar	10/284010-6
	Silene de Araújo Ramos Simões	Merendeira	10/157773-3
E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	Claudia Seabra Domingues Silva	Diretor IV	11/147122-6
	Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	Diretor-Adjunto	12/282628-7
	Anderson Carlos Alcantara da Silva	Coordenador Pedagógico	12/267374-7
	Eliete Dantas Bomfim	Merendeira	10/155284-3
	Valdecira de carvalho	Merendeira	10/151816-6
E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	Wellington Gomes Santos	Diretor IV	11/234651-8
	Renata Moreira Celio	Diretor Adjunto	12/193279-7
	Mariana Gomes da Silva	Coordenador Pedagógico	12/199996-0
	Joana Darc Brito Padrão	Agente de Administração	10/193277-1
	Cristiane Costa da Silva de Azevedo	Professor I	10/277846-2
E /CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco José Oliveira Vianna	Ana Paula Pinheiro Alves	Diretor IV	11/216383-0
	Andresa de Araujo Moraes	Diretor Adjunto	12/267862-1
	Ana Carolina dos Santos Segal Gonçalves	Coordenador Pedagógico	12/263700-1
	Jardilene do Carmo Tavares de Oliveira	Merendeira	10/211038-5
	Alex Cordeiro da Conceição	Secretário Escolar	10/284056-9

E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	Jussara Siviotti de Alcantara	Diretor IV	11/153875-0
	Yara Ramos Antunes da Silva	Diretor-Adjunto	12/113413-9
	Bianca Afonso dos Santos	Secretário Escolar	10/285731-6
	Andrea Xavier de Souza Pimentel	Coordenador Pedagógico	12/285012-1
	Elizabeth Gomes pereira Barreto	Merendeira	10/194418-0
E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	Patricia da Silva Pitta de Mattos	Diretor IV	11/157788-1
	Eliane Simões Mendes	Diretor-Adjunto	12/157891-3
	Cyntia Kelly Menezes da Silva Burguinhão	Coordenador Pedagógico	12/232400-2
	Raquel Cruz Ventura Bueno	Apoio a direção	10/200732-6
	Aurea Ventura Bueno	Secretário Escolar	10/284134-4
E /CRE (04.11.502) CIEP Deputado José Carlos Brandão Monteiro	Rachel Nigre de Lima	Diretor IV	11/251216-8
	Lais Vivian Oliveira Rufino	Diretor-Adjunto	12/258479-1
	Alessandro de Oliveira Barbosa	Secretário Escolar	10/296550-7
	Selma Freire Crispiniano	Merendeira	10/151638-4
	Marta Rita Pinto Alves de Carvalho	Coordenador Pedagógico	12/238739-7
E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	Cristina Salvadora Ferreira	Diretor IV	11/171834-5
	Silvia da Luz Oliveira Felix	Diretor-Adjunto	12/263729-6
	Maria Luciana Fonseca Albuquerque	Agente de Educação Infantil	10/249368-2
	Maria do Carmo Sanglard	Agente de Educação Infantil	10/249523-2
	Patricia Lopes da Silva	Agente de Educação Infantil	10/249371-6
E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	Flávia Nunes da Silva	Diretor IV	11/260520-2
	Renata Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/290297-1
	Flávia Regina de Farias	Agente de Educação Infantil	10/249472-2
	Tatiana Teixeira de Farias do Nascimento	Agente de Educação Infantil	10/249399-7
	Daniele de Almeida Gama	Professor Articulador	10/218195-6
E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo	Diretor IV	11/266181-7
	Viviane de Brito Gomes	Diretor-Adjunto	12/268322-5
	Amanda Nascimento de Oliveira Ozana	Professor Articulador	10/253814-8
	Evelyn Dionysio Nogueira	PEI	10/286325-6
	Telma Cristina Soutinho Penedo	Agente de Educação Infantil	10/256085-2
E /CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	Carine da Silva Machado	Diretor-Adjunto	12/274759-0
	Camila Pereira Domingos	PEI	10/275804-3
	Gisele Aparecida dos Anjos Ferreira	Professor Articulador	10/275498-4
	Andréia Silva Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249423-5
	Vladimir Antonio Cavalcante de Freitas	Agente Educação Infantil	10/265269-1
E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	Evandro Madruga de Oliveira	Diretor IV	11/232247-7
	Ana Lucia Lessa da Fonseca	Diretor-Adjunto	12/165453-2
	Juliana Andressa Galdino	Professor Articulador	10/298799-8
	Adilson Severino	Agente de Educação Infantil	10/265130-5
	Ana Paula Matos da Silva	Professor Educação Infantil	10/249354-2
E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	Alessandra de Souza .Dassié	Diretor IV	11/215815-2
	Marise Ferreira de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/235134-4
	Queli Cristina Silva Cabral	Professor Articulador	10/249364-1
	Gerlene Martins de Araujo dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/249357-5
	Giseli Magali Moura Borba	Professor de Educação Infantil	10/266854-9
E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	Maria Claudia Balbino Camargo Miranda	Diretor IV	11/279616-7
	Patricia Maria Ventura Bomfim	Diretor Adjunto	12/246974-0
	Roberta Nogueira de Almeida	Professor Articulador	10/293431-3
	Elaine Pessanha de O. Teixeira	Professor Educação Infantil	10/301376-0
	Ester da Silveira Pinto	Agente de Educação Infantil	10/249382-3
E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum - O Trapalhão	Maria Angélica Góes Gonçalves	Diretor IV	11/128493-4
	Maria Carolina Silveira Sylvestre	Diretor-Adjunto	12/282458-9
	Andrea Silva de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/268287-0
	Noemi Correa da Silveira	Professor Educador Infantil	10/302669-7
	Marília Barbosa Ferreira dos Santos	Professor Educador Infantil	10/301618-5
E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	Alessandra Braga Brito Rocha	Diretor IV	11/216096-8
	Priscila Reis Pereira	Diretor Adjunto	12/239025-0
	Ana Lúcia Monteiro de Macedo	Professor Articulador	10/222767-7
	Salomão Silva da Piedade	Agente de Educação Infantil	10/276427-2
	Ana Paula Ferreira Santos	Professor Educação Infantil	10/253617-5
E/CRE (04.11.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	Lucia Regina Teotonio Lopes	Diretor IV	11/200814-2
	Gleice kéteri Queiroz da Silva	Diretor Adjunto	12/279161-4
	Penha de Fátima de A. Bastos da Silva	Agente de Educação Infantil	10/251101-2
	Juliana de Carvalho	Professor Educação Infantil	10/280810-3
	Maria de Lourdes Gomes Estevam da Silva	Professor Educação Infantil	10/298721-2
E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	Elaine Copelo da Silva	Diretor Adjunto	12/242582-5
	Jandira Lazzari Ferreira	Professor II	10/232.278-2
	Andrea Luiza Marques de Souza	Professor Educação Infantil	10/291832-4
	Eline Moreira de Oliveira	Diretor IV	11/327312-5
	Fernanda Pereira Batista	Professor Educação Infantil	10/293466-9

E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	Luciana Brandão Gentil	Diretor Adjunto	12/279134-1
	Fernanda Silva de Barreto	Diretor IV	11/282302-9
	Andréia Portugal Guedes dos Santos	Professor Educação Infantil	10/279158-0
	Leilane de Souza Silva	Professor de Educação Infantil	10/272820-2
	Janaina de Aguiar dos Santos	Professor Adjunto de Educação Infantil	10/318026-2
E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	Viviane Mondaini Rizzo e Silva	Diretor IV	11/222211-5
	Tais Fabiane Borges Barreto	Diretor Adjunto	12/282174-2
	Elaine de Rezende Alves	PEI	10/244730-8
	Eni Fonseca	Merendeira	10/155410-4
	Lidiane de Castro Reto	Professor Articulador	10/268310-0
E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	Maria Creusa Corrêa Santos	Diretor Adjunto	12/249256-9
	Maria Cecilia Barros da Silva	Diretor IV	11/128056-9
	Márcia Pinto Gomes	Professor Educação Infantil	10/289444-2
	Daniela Andrade Figueiredo Oliveira	Professor Articulador	10/254000-3
	Selma Cordeiro do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/051993-4
E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais, 12	Simone Vila Camello de Oliveira	Diretor IV	11/164953-2
	Tainá Cintia Oliveira de Medeiros	Diretor-Adjunto	12/253770-2
	Bernadeth Manduano	Professor II	10/264495-3
	Patricia Rodrigues dos Santos	Merendeira	10/242880-3
	Denise Salomão do Nascimento	Merendeira	10/212240-6
E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	Silvania Moraes Dias	Diretor IV	11/222650-4
	Fatima dos Santos Angélica	Diretor-Adjunto	12/246566-4
	Nilma Aparecida Pereira da Silva	Merendeira	10/195006-2
	Karoline Santos do Nascimento	Professor Articulador	10/293434-7
	Anna Karolina Moraes de Menezes	Professor II	10/272516-6
E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	Christiane Lagarto Fontoura	Diretor IV	11/248910-2
	Ayrton Pereira da Silva Junior	Diretor-Adjunto	12/173676-8
	Flávia Borborema Pinho da Motta	Coordenador Pedagógico	12/222581-1
	Caren Cristina Sampaio da Silva	Secretária Escolar	10/296548-1
	Adenice Machado Jacinto	Professor II	10/201193-0
E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Villela	Simone Aranha da Silva Pimentel	Diretor IV	11/258467-0
	Tereza Cristina Mattos de Castro	Diretor Adjunto	12/322979-6
	Bruna Martins Mendes Pinto Lima	Coordenador Pedagógico	12/261544-0
	Avani Marinho da Silva	Apoio a Direção	10/168740-9
	Denise Mattos de Mello	Professor II	10/265850-8
E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	Flavio Marcio Silva Aragão	Diretor IV	11/169743-2
	Vania Carla de Freitas Azevedo de Sá	Diretor Adjunto	12/256413-6
	Vanessa Pernas Ferreira Relvas	Coordenador Pedagógico	12/269155-8
	Thiago dos Santos Martins	PEF	10/291693-0
	Camila Ambrosina dos Santos de Sá	PEF	10/282221-1
E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca	Diretor IV	11/222845-0
	Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	Diretor Adjunto	12/215698-2
	Eliane Pinto Rodrigues	Coordenador Pedagógico	12/222034-1
	Marcos Vinicius da Silva de Souza	Agente Educador II	10/318692-1
	Cristiane da Conceição Nogueira de Mesquita	Professor II	10/246984-9
E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	Adriana Geraldo da Silva	Diretor IV	11/302113-6
	Nathália Santos de Aguiar Nunes	Diretor Adjunto	12/285008-9
	Cristiane do Nascimento da Silva	Coordenador Pedagógico	12/266185-8
	Sebastiana Maria do Rosario Neto	Merendeira	10/228373-7
	Solange Marion Cony Carlos	Apoio a Direção	10/212276-0
E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	Suelen de Souza Albuquerque	Coordenador Pedagógico	12/298189-2
	Renata Ramos da Cruz	Diretor IV	11/172245-3
	Aline Vieira Coelho	Agente Educador II	10/321381-6
	Ivaldete de Jesus Moraes da Silva	Professor II	10/222465-7
	Jurema Nascimento Brandão	Diretor Adjunto	12/297733-8
E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	Gisele de Souza Pinto	Diretor IV	11/223205-6
	Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	Diretor Adjunto	12/282651-9
	Lindalva Lima Martins dos Santos	Merendeira	10/218.907-4
	Heloisa Helena Germano de Jesus	Servente	10/152787-8
	Maria do Rosário Souza de Farias	Merendeira	10/227971-9
E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Escritor Bartolomeu Campos de Queiros	Juliana Vieira Ferrão	Diretor IV	11/223049-8
	Raquel Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/154368-5
	Ana Claudia Jendiroba Bayer	Professor de Apoio a Direção	10/264697-4
	Elias Paulino da Silva	Secretário Escolar	10/284058-5
	Marcelli Cristini da Costa Russo	Secretário Escolar	10/300216-9
E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Léo Ivo	Marisa Barros de Pinho	Diretor IV	11/100274-0
	Antonio Claudio Archanjo Roza	Diretor Adjunto	12/274856-4
	Ana Cristina Santos de Oliveira	Secretária Escolar	10/290763-2
	Ana Flávia Lauria Sampaio Prado	Coordenador Pedagógico	12/217986-9
	Patrícia Maria Viana da Silva	Merendeira	10/219547-7

E /CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	Julianna de Souza Nogueira	Diretor IV	11/301500-5
	Patrícia Calixtro de Melo	Diretor Adjunto	12/301363-8
	Diana Campos Lopes	Coordenador Pedagógico	12/328566-5
	Rubenita Santos Diniz	PEF	10/327222-6
	Pamela de Souza Rodrigues Monteiro	PEF	10/298233-8
E /CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	Cristina Oliveira Carneiro	Diretor IV	11/277056-8
	Patrícia Raposo Novaes	Diretor Adjunto	12/193929-7
	Julio Cesar da Silva Magalhães Pinto	Secretário Escolar	10/284011-4
	Maria Gessi de Sousa Silveira	Professor Ensino Fundamental	10/228172-3
	Walquíria da Silva Porfírio dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/228172-3
E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	Rosilene de Oliveira	Diretor IV	11/282449-8
	Monique da Silva Correia	Diretor Adjunto	12/279792-6
	André Luiz da Silva Pedro	Agente Educador II	10/288332-0
	Kelly Cristina de Souza Marinho	Coordenador Pedagógico	12/274805-1
	Marina Sanches Barbosa	Agente Educador II	10/288332-0
E /CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza	Lilian Regina Martins Melo	Diretor IV	11/260449-4
	Marcia Verônica Gonçalves Coelho	Diretor Adjunto	12/286123-5
	Caroline de Azevedo Vargas	Coordenador Pedagógico	12/285950-2
	Vanessa Elias Ecard Roque	Secretário Escolar	10/277080-8
	Bruna Leal Neves Rocha de Menezes	PEF	10/297261-0
E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olimpíadas Rio 2016	Ana Flávia Teixeira Vêras	Diretor IV	11/221888-1
	Milena Paula de Melo	Coordenador Pedagógico	12/297611-6
	Michel Barbalho Amaro	Professo I	10/279185-3
	Paulo Alves de Oliveira	Secretário Escolar	10/296538-2
	Luiz Felipe Vieira Ferrão	Professor I	10/242266-5
E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	Núbia Carvalho do Nascimento	Diretor IV	11/278888-3
	Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	Diretor Adjunto	12/301441-2
	Maria Tatiana do Valle Pereira Alves	Professor Ensino Fundamental	10/300321-7
	Jonas da Costa Vicente	Secretário Escolar	10/300119-5
	Ythalo Matheus Dias Tadin dos Santos		10/302230-8
E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	Giselle Nunes Baptista Amorim	Diretor IV	11/216038-0
	Renata Medeiros Gomes Coelho	Diretor Adjunto	12/301494-1
	Rodrigo Silva Magalhães	Coordenador Pedagógico	12/298111-6
	Vinicius Soares Sabino dos Santos	Secretário Escolar	10/299971-2
	Christiane Silva Santos	Agente Educador II	10/289091-1
E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	Alex Silva de Souza	Diretor IV	11/261323-0
	Edmilson Severino de Souza	Diretor Adjunto	12/297332-9
	Ângela Silva de Sousa	Coordenador Pedagógico	12/296314-8
	Vanessa da Silva Albuquerque	Professor I	10/252955-0
	Sílvia Alessandra Ribeiro de Farias	Professor I	10/193870-3
E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	Gisleide Gonçalves Silvério da Silva	Diretor IV	11/241930-7
	Rafaela Francisco dos Santos	Secretário Escolar	10/284493-4
	Erickson Fernandes dos Santos	Diretor Adjunto	12/300332-4
	Valéria de Souza Ramalho	Apoio à Direção	10/260681-2
	Leila Aparecida Ramos	Merendeira	10/244394-3
E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	Eliana Rodrigues de Oliveira	Diretor IV	11/264792-3
	Pirscila Leão Miranda	Diretor Adjunto	12/298045-6
	Fabiana Faria Martins	Professor Ensino Fundamental	10/298072-0
	Paulo José Pereira	Secretário Escolar	10/284126-0
	Wendel Fernandes Processy	Coordenador Pedagógico	12/300601-2
E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	Adriano Rosa de Souza	Diretor IV	11/282303-7
	Alexandra Correa da Rocha Pinheiro	Diretor Adjunto	12/222137-2
	Alcione Maria Silva Braga	Apoio à Direção	10/229831-3
	Ronaldo Ronis Pantaleão Menezes	Secretário Escolar	10/285979-1
	Flávio Leonardo Santos de Lima	Agente Educador	10/285259-8
E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	Aline Gonçalves de Oliveira	Diretor IV	11/246980-7
	Tatiane Santos Peixoto	Diretor-Adjunto	12/258936-4
	Márcia Sampaio Bamberg de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/222584-5
	Jussara Reis Gomes	Chefe III	12/193994-1
	Jonatas Brasil de Sousa	Professor II	10/208.822-7
E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	Andrea da Silva Fonseca	Diretor IV	11/200577-5
	Valeria de Araujo Azeredo	Diretor-Adjunto	12/172461-6
	Denise Gomes de Oliveira Batista	Diretor-Adjunto	12/290105-6
	Eduardo da Silva Barbosa	Chefe II	12/193910-7
	Luciene Lara Santana	Secretária	10/290762-4
E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	Ana Paula Ribeiro Pires	Diretor Adjunto	12/165648-7
	Caio Cesar da Silveira Cavalcante silva	Diretor-Adjunto	12/278897-4
	Gabrielle Peixoto Taranto	Diretor IV	11/200687-2
	Cristiane da Costa Francisco Martins Pinto	Coordenador Pedagógico	12/216174-3
	Livia de Souza de Alcantara Marinho	Secretária Escolar	10/284145-0

E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	Katia Píaes Bencardino	Diretor IV	11/232194-1
	Celso Bizarro Lima	Diretor Adjunto	12/234625-2
	Thalita Cristina Giro de miranda	Professor Educação Infantil	10/279608-4
	Viviane dos Santos Anderiolo	Auxiliar da Educação Especial	10/306969-7
	Vanda Menezes de souza	AEI	10/256086-0
E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	Gladys Ferraz Saraiva	Diretor IV	11/192319-2
	Josefa Natalia da Costa Farias	Diretor-Adjunto	12/279633-2
	Ana Cristina da Silva	Agente Educação Infantil	10/273771-6
	Maria Auxiliadora de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253804-9
	Aparecida Filgueiras da Silva	Professor Articulador	10/261528-4
E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mário	Regina Célia Firmino da Conceição	Diretor IV	11/288212-4
	Patrícia Oliveira da Silva	Diretor-Adjunto	12/239080-5
	Monique Figueiredo Sathler de Melo	Professor Educação Infantil	10/279137-4
	Nílce Gurjão dos Santos Philadelpho	Professor Articulador	10/282186-6
	Fernanda da Silva Lourenço Gavelack	Agente Educação Infantil	10/275480-2
E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	Ana Maria dos Santos Ignacio	Diretor IV	11/274817-6
	Débora Cristina Bernardo da Silva B. Ruivo	Diretor-Adjunto	12/298804-6
	Josiane dos Santos Quirino	Agente Educação Infantil	10/249478-9
	Daniele Conceição da Silva Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/293424-8
	Amanda Lucia Nunes Lourenço	Professor Educação Infantil	10/298802-0
E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	Márcia Helena Moraes de Azevedo	Diretor IV	11/105609-2
	Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	Diretor-Adjunto	12/301617-7
	Thais Carolina Barreto de Melo	PEI	10/301607-8
	Alessandra Araujo de Almeida	Agente Auxiliar de Creche	10/257936-5
	Maria Isabel da Silva Santos	Professor II	10/231012-5
E/CRE (04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	Fabiana Rodrigues de Sousa Lopes	PEI	10/301378-6
	Gilda Maria Gil de Almeida	Diretor-Adjunto	12/284045-2
	Keith Darliana Perrut da Silva Marcelino	Professor Educação Infantil	10/289752-8
	Lucélia Perrut da Silva	Professor Articulador	10/279152-3
	Christiane Pereira Bastos Peixoto	Professor Educação Infantil	10/298791-5
E /CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	Marizélia França de Paula	Diretor Adjunto	12/249355-9
	Liliana Vila Correa	Diretor IV	11/248907-8
	Lourdes Batista Allan	PEI	10/290341-7
	Jane da Siva Roza	PAEI	10/318129-4
	Fabiana Maria da Silva Alves	Agente Educação Infantil	10/249391-4
E /CRE (04.30.701) CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos	João Paulo Sobral Dias Netto	Diretor IV	11/335252-3
	Eduardo Gomes de Oliveira	Diretor Adjunto	12/328570-7
	Claudia Rose Ribeiro da Silva	Coordenador Pedagógico	12/169641-5
	Mariangela Honorato de Mendonça	Secretária Escolar	10/286182-1
	Ana Lucia dos Santos Mendes	Merendeira	10/244386-9
E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	Angela Barros Fruits Motta	Diretor IV	11/215717-0
	Adriana Rosa de Souza	Diretor Adjunto	12/288183-7
	Andréa de Oliveira Santos Pessoa	Professor Educação Infantil	10/301371-1
	Maria Isabel da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/293418-0
	Sandra Borges do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/262099-5
E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kelita Faria de Paula	Rosangela Barbosa Alves	Diretor IV	11/246587-0
	Suelen Maciel da Cunha	Diretor Adjunto	12/268362-1
	Leila Farias Bosso	Professor Articulador	10/280559-6
	Edjane Gomes Freire da Silva	Agente Auxiliar de Creche	10/282022-3
	Elayne Pinheiro Melo	Professor Articulador	10/279610-0
E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Moacyr de Góes	Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti	Diretor IV	11/172103-4
	Ingrid de Jesus White Mascarenhas	Diretor-Adjunto	12/285077-4
	Andréa do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/293505-4
	Marcio Silva da Nóbrega	Professor Educação Infantil	10/289789-0
	Rosângela Fernanda de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/282867-1
E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	Dione Vasconcelos Alves Britto	Diretor IV	11/260457-7
	Sarita Clemente de Moraes	Diretor-Adjunto	12/222286-7
	Grazielle dos Santos Barbosa de Jesus	Professor Articulador	10/252532-7
	Carla Fernanda Lameira de Souza	Professor Educação Infantil	10/301447-9
	Thais da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/302662-2
E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Solange Conceição Tricarico	Thuanmy Cruz da Silva Pascarelli	Diretor IV	11/268576-6
	Priscila Rodrigues Azevedo	Diretor Adjunto	12/301636-7
	Leticia de Souza Gonçalves	Professor Articulador	10/235183-1
	Consuelo Gomes Martins	Agente Educação Infantil	10/266830-9
	Luciana Silva de Moraes Mota	Agente Educação Infantil	10/228578-1
E /CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cléia Santos de Oliveira	Isabela Costa Moura	Diretor IV	11/246954-2
	Keila Daiana Nascimento Pessoa	Diretor Adjunto	12/285081-6
	Patrícia Melo Calazans	PAEI	10/318038-7
	Luciene Vieira de Andrade	Professor Educação Infantil	10/298785-7
	Marcia Maria da Silva	Agente Educação Infantil	10/285083-2

E /CRE (04.30.807) Escola Municipal EDI Maria Amélia Castro e Silva Belfort	Elisabete Gonçalves Amorim	Diretor IV	11/201124-5
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	Diretor Adjunto	12/294130-0
	Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/298775-8
	Andrezza Hubeane Nóbrega Dias	Professor Articulador	10/298323-7
	Aline Borges Miranda	PEI	10/298316-1
E /CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	Renata Gonçalves Soares Patrício	Diretor IV	11/232774-0
	Ana Lúcia Quental Victorino	Diretor Adjunto	12/221933-5
	Carine Emanuele de Souza Barreto Guedes	Professor Educação Infantil	10/298798-0
	Hercules Cruz de Souza	Professor Educação Infantil	10/285263-0
	Ludmila S.M.A.de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/298319-5
E /CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Luiz Felipe Marques Fonteles	Katia Gomes da Silva	Diretor IV	11/264633-9
	Cassia Cristina Barreto Santos	Diretor Adjunto	12/248857-5
	Ágata Aparecida Mayrink Barros Ribeiro	Professor Educação Infantil	10/280999-4
	Ana Paula de Lanna	Professor Articulador	10/305970-6
	Maria Elizabeth Coelho	Professor Educação Infantil	10/249498-7
E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	Valeska Barboteu Penha	Diretor IV	11/254830-3
	Vanesa Antunes da Costa Araujo	Diretor Adjunto	12/284826-5
	Aline dos Santos Baptista	Professor Educação Infantil	10/300605-3
	Thayná da Silva Santos	Professor Articulador	10/301627-6
	Bruna Elen Pina de Vasconcelos	Professor Educação Infantil	10/301361-2
E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	Chayenne Ferreira Fliess de Castro	Diretor IV	11/279803-1
	Fernanda Medeiros Ribeiro	Diretor Adjunto	12/300602-0
	Jaqueline Martins	Professor Educação Infantil	10/316084-3
	Zenilda Peçanha Agnes Coelho	Professor Educação Infantil	10/293488-3
	Cristiane Almeida	Professor Articulador	10/300603-8
E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Eder Francis Carbonera	Taína dos Reis do Carmo	Diretor IV	11/279612-6
	Débora Cristina Rodrigues Esteves	Diretor Adjunto	12/249988-7
	Nathália Rodrigues Dias Moraes	Professor II	10/260436-1
	Aline Pereira da Silva	Professor Educação Infantil	10/294287-8
	Aurilene Bernardo de Paula	Professor Educação Infantil	10/262190-2
E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	Elizabeth Ferreira Pronestino	Diretor IV	11/227945-3
	Flávia Luciana Andrade de Melo Salgado	Diretor-Adjunto	12/298773-3
	Fabício de Macedo da Silva	Professor II	10/223207-2
	Lilian Viana	Merendeira	10/241725-1
	Edlaine Silva Guidinele	Merendeira	10/239787-5
E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	Monica Alves Serapião da Silva	Diretor IV	11/172192-7
	Andressa Medeiros da Silva	Diretor Adjunto	12/275803-5
	Márcia Félix Aguiar	Professor Educação Infantil	10/294107-8
	Kezia gomes da Silva	Professor Educação Infantil	10/268329-0
	Monique Francisca Marques	Professor Educação Infantil	10/301383-6
E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	Rosane Cristina Rodrigues L. Ceccarelli	Diretor IV	11/137034-5
	Luciane de Assis Almeida	Diretor Adjunto	12/209038-9
	Débora dos Santos Rodrigues	Secretário Escolar	10/284026-2
	Ana Jacqueline Silva de Oliveira	Merendeira	10/217325-0
	Rosane Ferreira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/135853-0
E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Perez	Cristiane Lomar de Heredia Donadio	Diretor IV	11/231519-9
	Ana Julia Chaves Bernardo	Diretor-Adjunto	12/200208-7
	Solange Maria Jacob Pereira	Professor II	10/242219-4
	Maria Gorete da costa Simtob	Coordenador Pedagógico	12/206961-5
	Othon Ferreira Baptista	Agente Educador	10/272770-9
E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	Thainá da Mata Rodrigues	Diretor-Adjunto	12/256094-4
	Erika Silva de Freitas	Diretor IV	11/260792-7
	Patrícia Ribeiro da Silva Dutra	Coordenador Pedagógico	12/297217-2
	Simone Coutinho dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/319719-1
	Vilza Nascimento	Merendeira	10/244383-6
E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos	Diretor IV	11/115702-3
	Nívia Rodrigues de Melo	Diretor-Adjunto	12/192810-0
	Fátima Soares da Cal	Professor II	10/115504-3
	Tathiane Gonçalves Pereira e Silva	Secretário Escolar	10/284073-4
	Solange Maria Broedel	Agente Educador	10/277076-6
E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	Cinthia Viana Tavares da Silva	Diretor IV	11/258514-9
	Eleziane Amorim souza	Diretor Adjunto	12/275857-1
	Cleuma dos Santos Vieira	Agente de Administração	10/192778-9
	Gabriela Bianco Veloso Marques	Coordenador Pedagógico	12/272529-9
	Anderson Mendes dos Santos	Secretário Escolar	10/284039-5
E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	Carla Maria Brandão de Oliveira	Diretor IV	11/261851-0
	Gilberto Freire Machado	Diretor-Adjunto	12/199660-2
	Felipe Valente Nunes	Secretário Escolar	10/284051-0
	Thiago Brandi Ramos	Coordenador Pedagógico	12/264126-4
	Rosangela Oliveira da Costa	Merendeira	10/240427-5

E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	Elenita Fonseca da Silva	Diretor IV	11/193003-1
	Alexandre Fagundes Abrantes	Diretor-Adjunto	12/297676-9
	Thiago Marques Barbosa	Coordenador Pedagógico	12/255216-4
	Monique Suelen de Seixas Duarte	Secretário Escolar	10/284032-0
	Marcia Luisa Santana Locatelli	Agente de Apoio Ed. Especial	10/306962-2
E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	Aline Lourenço Paixão Domingos	Diretor IV	11/291700-3
	Luciana dos Santos Rodrigues	Diretor-Adjunto	12/217349-0
	Luciana Ferrás da Silva	Secretária Escolar	10/284071-8
	Maria das Dores do Nascimento	Merendeira	10/228385-1
	Deusedina Pereira do Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/221827-9
E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	Maralice Rocha de Oliveira Motta	Diretor IV	11/215962-2
	Simone Bonavita reis	Diretor-Adjunto	12/260425-4
	Ana Paula Andrade Paim Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/248018-9
	Eliane Borret dos Santos	Secretária Escolar	10/284018-9
	Teresa José da Silva	Servente	10/103634-2
E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	Edma Henriques de Souza	Diretor IV	11/101281-4
	Marlene Maria de Aquino de Araujo	Diretor-Adjunto	12/122179-5
	Paloma Gomes Malaquias da Silva	Coordenador Pedagógico	12/282456-3
	Luiz Robert Rosa de Melo	Secretário	10/284027-0
	Eliane Gomes da Silva	Servente	10/101935-5
E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	Valéria dos Anjos Guedes	Diretor IV	11/269141-8
	Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	Diretor-Adjunto	12/200465-3
	William Cesar Senna Santos	Secretário Escolar	10/277015-4
	Barbara Cristina de Oliveira Branco	Coordenador Pedagógico	12/302097-1
	Cristina Maria Basilio da Silva	Servente	10/162921-1
E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Ministro Lafayette de Andrada	Solange Pimentel Pereira	Diretor IV	11/154774-4
	Rejane Peres Neto Costa	Diretor-Adjunto	12/253681-1
	Janaina Franco Muniz	Merendeira	10/245209-2
	Adriana Santos Oliveira	Secretário Escolar	10/284065-0
	Danielli de Freitas Dias	Coordenador Pedagógico	12/253764-5
E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	Luciana Pimentel Vieira	Diretor IV	11/217709-5
	Valéria Pereira Barreto	Diretor-Adjunto	12/222521-7
	Rosangela Bartolomeu da Silva	Merendeira	10/194630-0
	Michele Pimenta Martins	Coordenador Pedagógico	12/217355-7
	Adriana Assis da Silva Valle	Merendeira	10/238871-8
E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	Eliana Almeida do Nascimento	Diretor IV	11/122211-6
	André Luis Silva	Diretor Adjunto	12/276147-6
	Débora Alves Ferreira de Oliveira	Professor II	10/171676-0
	Jacyara das Dores Ferreira	Secretário Escolar	10/296537-4
	Denise Alves	Professor II	10/239019-3
E /CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	Ana Paula Pinto Gonçalves	Diretor IV	11/248499-6
	Eduardo Dias Marques	Diretor Adjunto	12/240260-0
	Anarilda Maria da Graça Ferreira	Servente	10/152748-0
	Rosana Clementino Nascimento	Merendeira	10/219664-0
	Sandra Helena Ferreira	Merendeira	10/227939-6
E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Libano	Carlos Henrique Matos da Silva	Diretor IV	11/280487-0
	Monalise Pinto da Cruz	Professor I	10/256606-5
	Carla Leite Fernandes	PEF	10/302660-6
	Mônica Chagas da Silva	Diretor Adjunto	12/296371-8
	Zenilda oliveira de Souza	Secretária	10/274403-5
E /CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	Valéria Cristina Carmo de Aquino Massa	Diretor IV	11/320966-5
	Rosilene Eliza dos Santos	Diretor Adjunto	12/267.391-1
	Fabiana Ferreira da Silva	Agente Educador II	10/272802-0
	Edson Borret dos Santos	Agente Educador II	10/294368-6
	Vania Lucia Paula Ferreira Oliveira	Professor II	10/264.584-4
E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	Vanessa Santos de Moraes	Diretor IV	11/268350-6
	Carla de Oliveira Boura	Diretor-Adjunto	12/217914-1
	Monica Alvim Sant'ana	Professor II	10/268480-1
	Odínea Rosa Soares de Lima	Merendeira	10/240423-4
	Claudete Lindolfo de Macena	Coordenador Pedagógico	10/222976-3
E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	Maria Cristina dos Santos Campos	Diretor IV	11/012288-7
	Carla Elisa Dias de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/232978-7
	Simone Sampaio Siqueira	Merendeira	10/199087-8
	Mateus Souza Costa	Secretário Escolar	10/284042-9
	Tatiana Almeida de Souza	Coordenador Pedagógico	12/282455-5
E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	Ilma Fátima Constantino Valverde	Diretor IV	11/242631-0
	Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	Diretor Adjunto	12/222128-1
	Janaina da Costa Alves Machado	Coordenador Pedagógico	12/273152-9
	Maristela Ferreira dos Reis	Merendeira	10/151820-8
	Christiane da Silva Santos	Secretário Escolar	10/284118-7

E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	Adriane Ferreira Reis Moraes	Diretor IV	11/327216-8
	Wagner de Souza Correia	Diretor Adjunto	12/300416-5
	Rosenir Penha Schneider do Nascimento	Merendeira	10/227977-6
	Maira Emanuelle vieira Rodrigues	Secretário Escolar	10/285755-5
	Marta Conceição Gandara Lopes	Agente de Administração	10/192653-4
E /CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	Rafael Luiz Pinto Peres	Diretor IV	11/285646-6
	Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	Diretor-Adjunto	12/218788-8
	Maria da Penha dos Santos Campos	Merendeira	10/228206-9
	Marta Ramos da Silva Costa	Agente de Administração	10/192602-1
	Cristina Rodrigues Silva de Castro	Coordenador Pedagógico	12/216020-8
E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	Wladimir Mendonça da Silva	Diretor IV	11/302338-9
	Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	Diretor-Adjunto	12/297378-2
	Sérgio Ricardo Cunha dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/269132-7
	Iomara Ferreira Vasconcelos	Agente de Administração	10/171150-6
	Flávia Santos Lima Paiva	Professor I	10/278870-1
E /CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola	Marci Dias Pires	Diretor IV	11/124511-7
	Heloisa da Conceição Leite Valente	Diretor-Adjunto	12/146559-0
	Eliane Bombino do Amaral	Diretor-Adjunto	12/242831-6
	Quenia Suazilan Gonçalves dos Santos	Professor II	10/124288-2
	Aparecida Cristina Frazão Alves	Professor II	10/200770-6
E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	Isabella de Almeida Gomes	Diretor IV	11/247329-6
	Isabela Vieira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/249363-3
	Isabel Moreira Pires	Diretor Adjunto	12/223403-7
	Jucenio Medeiros de Oliveira	Chefe III	12/193.393-6
	Luciana da Silva Nascimento	Diretor Adjunto	12/282457-1
E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	Monica Cristina Santos Moreira	Diretor IV	11/269144-2
	Andréa Belarmino de Carvalho A. Pinto	Diretor Adjunto	12/286274-4
	Claudia Martins de Souza	Merendeira	10/239786-7
	Cintia de Mello Florenço Santos	Agente Educação Infantil	10/254755-2
	Maria Sueli Fernandes Rodrigues	Agente Educação Infantil	10/265265-9
E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	Mayara Soares Bazilio	Diretor IV	11/275795-3
	Marcos Paulo Regis Faria	Diretor-Adjunto	12/301385-1
	Jeniffer da Conceição de Araújo	Professor Articulador	10/289677-7
	Edineide Vicente de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249427-6
	Maria Marta Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253766-0
E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	Maria Cristina Falbo Martins	Diretor IV	11/207477-1
	Maria das Dores Silva	Diretor Adjunto	12/259387-9
	Vania Alves Silva Campos	PAEI	10/253833-8
	Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes	Professor Educação Infantil	10/279639-9
	Ana Paula Almeida de Mattos	Agente Educação Infantil	10/265268-7
E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Gênêve	Vanice da Silva Elias	Diretor Adjunto	12/172125-7
	Kellen do Nascimento Moreno	Diretor IV	11/259388-7
	Verônica Aparecida de Oliveira dos Santos	Professor Educação Infantil	10/249353-4
	Aline da Silva Dias	Professor Articulador	10/275806-8
	Elisângela da Silva Ferreira	Agente Educação Infantil	10/249346-8
E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	Ana Lucia de Sousa Santos	Diretor IV	11/172553-0
	Fabiana Cassimiro Guerra de Paula	Diretor Adjunto	12/268289-6
	Ana Clécia Batista da Silva	Agente de Apoio	10/306436-9
	Joana Alencar de Araujo de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253679-5
	Tamires Calixto de Azevedo	Professor Educação Infantil	10/268376-1
E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	Rosangela Campos de Paula Fernandes	Diretor IV	11/128541-0
	Dolores da Silva Norte	Diretor Adjunto	12/293468-5
	Tatiane Augusta Velasco da Cruz	Professor Articulador	10/290016-5
	Patrícia Pereira de Carvalho	PEI	10/285169-9
	Claurenice da Silva	PEI	10/262143-1
E /CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	Alexsandra Bezerra da Silva	Diretor IV	11/249347-6
	Daniele de Oliveira de Figueiredo	Diretor Adjunto	12/252718-2
	Monique Beatriz de Laia Barbosa	Professor Educação Infantil	10/256084-5
	Sheila Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253.701-7
	Mirian Soares da Silva Figueiredo	Agente Educação Infantil	10/249383-1
E /CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel Filho	Marcela Silva do Nascimento de Campos	Diretor IV	11/253823-9
	Leandra Santos da Silva Schemiko	Diretor-Adjunto	12/294150-8
	Valeska Sabino Bandeira Real	Professor Educação Infantil	10/274753-3
	Erica de Almeida Burguinhão Barros	Professor Educação Infantil	10/249429-2
	Fabiola Vládia da Silva	PEI-Professor Articulador	10/276041-1
E /CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	Glória Regina Silva Moreira	Diretor IV	11/272606-5
	Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	Diretor Adjunto	12/259193-1
	Gleyce Kelly Martins de Souza	Professor Articulador	10/305974-8
	Marcia Marques de Oliveira	Servente	10/168423-2
	Zeli Santana Barcellos	Merendeira	10/227864-6

E /CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	Rosana Brito Gomes Costa	Diretor IV	11/232550-4
	Shayenne Azevedo da Silva	Diretor Adjunto	12/177120-3
	Raquel Barcelos de Carvalho	Agente Educação Infantil	10/280728-7
	Fernanda Pereira Ramos	Professor Educação Infantil	10/249481-3
	Claudiane Silva Gomes Militão da Silva	Professor Educação Infantil	10/249482-1
E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	Ana Paula da Conceição	Diretor IV	11/235124-5
	Raquel conceição de Oliveira	Servente	10/167394-6
	Eliete Antonio Matos	Agente Educação Infantil	10/273723-7
	Lucia Gonçalves	Professor II	10/215358-3
	Viviane Nunes da Silva	Professor Articulador	10/279158-0
E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	Kelly Hellen Chaves Manso	Diretor IV	11/286245-6
	Fernanda Teles de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/299122-2
	Kelly Moura de Mello	Professor Articulador	10/261422-0
	Cristiane Melo Carvalho	Merendeira	10/158332-7
	Celma Marina Oliveira dos Santos Galati	Professor Educação Infantil	10/253664-7
E /CRE (04.31.805) Escola Municipal Cônego Fernandes Pinheiro	Fátima Deolinda Martins Ramos	Diretor IV	11/218233-5
	Maria do Carmo Sereno Chalo	Diretor-Adjunto	12/172011-9
	Odette dos Santos Sacramento T. Fardilha	Professor Articulador	10/279240-6
	Sandra Helena Santos Chicharo	Merendeira	10/227869-5
	Solange de Magalhães dos Santos	Servente	10/153021-1
E/4ª CRE/GIL	Sheila Ramos de Souza Moraes	Gerente II	11/165062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	Assistente I	11/241.575-0
	Sabrina Faria Rodrigues	Professor II	10/215.577-8
	Zuleide Cruz da Silva Barreto	Assistente II	12/193.492-6
	Tatiana Desiderio Oliveira da Silva	PEI	10/293.649-0

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE “P” N.º 55 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000. 057/2023.

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 137 de 22 de Novembro de 2022 por substituição e inclusão dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do do Contrato nº 84/2022,no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Educação - E /4.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4.ª CRE “P” N.º 55 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO	MATRÍCULA
E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	Maria de Lurdes Pereira dos Santos	Diretor IV	11/017206-4
	Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	Diretor-Adjunto	12/241967-9
	Jorge Luis de Souza Oliveira	Ag. Educador II	10/296663-8
	Aline Café Moreira Baraúna Costa	Coordenador Pedagógico	12/222370-9
	Maria Adeliana Lopes de Souza	Secretária Escolar	10/284059-3
E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	Andréa dos Santos Simões	Diretor IV	11/276039-5
	Renata Dias Garrot	Diretor-Adjunto	12/249251-0
	Virginia Correa Bruno	Agente Administrativo	10/198761-9
	Elizabeth Farias da Silva Pinto Rodrigues	Professor II	10/199918-4
	Tamara Lazaro Silva	Coordenador Pedagógico	12/282137-9
E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	Ivone Luisa Francisco Ferreira	Diretor IV	11/137554-2
	Jurema Allevato da Silva	Diretor Adjunto	12/232402-8
	Viviane Moreira Thomaz	Coordenador Pedagógico	12/202551-8
	Gustavo Dantas Abrantes	PEF	10/279302-2
	Herica Dias da Cruz	Merendeira	10/227966-9
E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	Andrea Paula Paiva Nascimento	Diretor IV	11/162587-0
	Rosangela Rendeiro Vieira	Diretor-Adjunto	12/211784-4
	Paulo Vander Ferreira Santana	Coordenador Pedagógico	12/306489-6
	Claudia Maria Rezende Reis	Agente Administrativo	10/192569-2
	Wanessa Braz dos Passos	Secretário Escolar	10/296535-8
E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	Janete Haddad Lopes	Diretor IV	70/323155-2
	Aliomar Herminio Pereira Neto	Diretor-Adjunto	12/173705-5
	Aline Raquel Figueira da Silva	Secretário Escolar	10/284023-9
	Elizabeth Ribas Martins	Agente Educador II	10/012.019-6
	Ana Cristina Calheiros de Souza Cabral	Coordenador Pedagógico	12/107747-8
E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	Elaine Tavares Vieira Soares	Diretor IV	11/257311-1
	Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	Diretor -Adjunto	12/252543-4
	Gellian da Silva domingos Moreira	Merendeira	10/211064-1
	Raphael Yanes Martinho	Secretário Escolar	10/285872-8
	Cristiane Marques R. de Souza	Coordenador Pedagógico	12/215785-7
E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega;	Elenice Maria Vieira de Araujo	Diretor-Adjunto	12/222570-4
	Cláudia da Costa Mudesto Fernandes	Diretor IV	11/235194-8
	Fabiano Silva villas Boas	Coordenador Pedagógico	12/315113-1
	Maria Aparecida Barbosa da Silva	Merendeira	10/215269-2
	Wallace Carriço de Almeida	Servente	10/302090-6

E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	Valéria Maria Carlos Semidei	Diretor IV	11/264678-4
	Simone Cristina borba de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/166834-2
	Karine Aparecida Torquato Soares da Silva	Coordenador Pedagógico	12/284109-6
	Rosângela Pereira Balbo Carvalho	Merendeira	10/195107-8
	André Luis da Silva Mesquita	Merendeiro	10/227789-5
E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	Thiago Mendonça dos Santos	Diretor IV	11/288318-9
	Michely Lopes Campbell da Silva	Diretor Adjunto	12/299690-8
	João Paulo Vasques da Rocha	Apoio a Direção	10/297612-4
	Priscila de Figueiredo Pereira	Professor I	10/280314-6
	Andrea de Sousa	Merendeira	10/194301-8
E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouveia	Taísa Fonseca Ramos	Secretário Escolar	10/290761-6
	Priscila Gomes Rosa Victorino	Diretor Adjunto	10/297376-6
	Lucia Regina Elias do Espírito Santo	Coordenador Pedagógico	12/204306-5
	Priscila Santos da Silva	Secretário Escolar	10/284066-8
	Simone Correa dos Santos Medeiros	Diretor IV	11/256642-0
E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	Eric Moritz de Campos	Diretor IV	11/246623-3
	Juliana Lotufo Soares	Diretor Adjunto	12/207049-8
	Bianca Machado Mendes	Coordenador Pedagógico	12/208826-8
	Simone do Nascimento da Silva	Professor II	10/165.617-2
	Marli Ferreira da Silva	Servente	10/112.269-6
E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	Rosangela Oliveira da Silva	Diretor IV	11/261436-0
	Sandra Olivia Reis de Souza	Diretor Adjunto	12/222926-8
	Daniela Ferreira de Almeida	Secretária Escolar	10/296534-1
	Agostinho Guerra Antonio	Professor I	10/158331-9
	Shirlei Maria de Albuquerque Melo	Agente Educador II	10/220780-1
E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	Maralila Sampaio dos Santos	Diretor IV	11/154020-2
	Mirian Cristina dos Santos Martins Cadena	Coordenador Pedagógico	12/248059-8
	Aline Pinto Teixeira	Secretário Escolar	10/301450-3
	Cesar Murilo Pereira	Agente Educador	10/272105-8
	Roberta Amaro Ribeiro	Diretor Adjunto	12/299753-4
E /CRE (04.10.015) Escola Municipal Clóvis Beviláqua	Luciana da Costa Marques	Diretor IV	11/260680-4
	Alessandra Damasceno Oliveira	Diretor-Adjunto	12/274160-1
	Gisele Moraes Sant'ana	Coordenador Pedagógico	12/207284-1
	Dayse dos Santos Sobral	Merendeira	10/157995-2
	Viviane Antonio da Silva	Secretário Escolar	10/284141-9
E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	Andrea de Fátima Martire	Diretor IV	11/171413-8
	Thiago Gomes de Carvalho	Diretor Adjunto	12/244738-1
	Eliane Vieira de Figueiredo Melo	Agente Administrativo	10/194198-8
	Silvio César de Oliveira Conrado	Agente Educador	10/244733-2
	Fábia Bahia de Souza Pinto	Secretário Escolar	10/284088-2
E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	Maria Ignez Ceccopieri Baptista	Diretor IV	11/116560-4
	Adriana Oliveira Santiago	Diretor Adjunto	12/267355-6
	Douglas Adelino Alves Machado	Secretário Escolar	10/284061-9
	Isaura da Glória Garcia	Coordenador Pedagógico	12/216213-9
	Maria Senira Vieira	Supervisora Escolar	10/056619-0
E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	Telma da Silva Teixeira	Diretor IV	11/143969-4
	Joyce Valporto do Nascimento	Secretário Escolar	10/289081-2
	Priscila da Silva Dornelas	Diretor Adjunto	12/299688-2
	Zaira Florinda Costa da Cruz	Professor II	10/148195-1
	Rosimery Bandeira da Silva	Merendeira	10/218897-7
E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	Márcia Rodrigues de Silveira Santos	Diretor IV	11/232043-0
	Jorge Augusto Moreira Leite	Diretor Adjunto	12/267434-9
	Claudia Sette	Professor II	12/153981-6
	Ana Cristina Gomes dos Santos	Secretário Escolar	10/272806-1
	Aldo Cesar Braga Pereira	Agente Auxiliar Administrativo	10/171203-3
E /CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	Leandro Oliveira de Almeida	Diretor IV	11/209216-1
	Ludwig Ferreira Araujo	Diretor-Adjunto	12/298068-8
	Joziane Pessanha Nogueira Gomes	Agente de Administração	10/193441-3
	André de Paiva	Coordenador Pedagógico	12/257130-5
	Janeide Vieira do Nascimento	Merendeira	10/227757-2
E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz Cesar Sayão Garcez	Cristiane Dutra Lanor da Silva	Diretor IV	11/217982-8
	Luciana Santos Nunes	Diretor - Adjunto	12/223127-2
	Adriano Castro Trindade	Coordenador Pedagógico	12/246956-7
	Haroldo Tavares de Figueiredo Borges	Agente Aux. de Administração	10/165272-6
	Brunna Farias Jorge	Apoio a Direção	10/302118-5
E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Anibal Freire	Bernilda Leobons Silva	Diretor IV	11/242771-4
	Josimar Mendes da Silva	Diretor-Adjunto	12/297603-3
	Marcia de Araújo da Silva Barreto	Secretário Escolar	10/284024-7
	Érica Gomes Brito	Coordenador Pedagógico	12/300315-9
	Josete Pereira Vianna dos Santos	Merendeira	10/218898-5

E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria Cerqueira e Silva	Luis Fabbio Gonçalves	Diretor IV	11/302142-5
	Marcelha Quintiliano Pereira	Diretor-Adjunto	12/302310-8
	Rafaela Martins e Vasconcellos	Coordenador Pedagógico	12/302130-0
	Elizabeth Costa dos Santos	Professor II	10/232944-9
	Marcos de Oliveira Fraga	Apoio a Direção	10/170330-5
E /CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	Valéria Carneiro Fernandes	Diretor IV	11/217852-3
	Margareth Oliveira de Almeida	Diretor-Adjunto	12/200820-9
	Vânia de Mattos Azevedo	Coordenador Pedagógico	12/249580-2
	Shirley Destefano Fernandes	Professor Apoio a Direção	10/215710-5
	Ademir José Gerônimo de Menezes	Secretário Escolar	10/228388-5
E/CRE (04.10.501) CIEP Presidente Juscelino Kubitschek	Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes	Diretor IV	11/234130-3
	Renata dos Reis	Diretor-Adjunto	12/168242-6
	Nilton Cesar Spinelli	Diretor-Adjunto	12/166401-0
	Tereza Cristina borges Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/259392-9
	Gisele Ribeiro Gomes Pressidone	Professor II	10/272531-5
E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	Adriana Castro Silva Koenigkam	Diretor IV	12/239613-3
	Aline Silva de Miranda	Diretor-Adjunto	12/308444-1
	Adriana dos Santos Lazari	Merendeira	10/229767-9
	Rafael Farias de Souza	Secretário Escolar	10/284158-3
	Ângela Maria Gonçalves Carriço	Chefe III	12/121512-8
E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	Luciana Cerqueira dos Santos	Diretor IV	11/165472-2
	Luciene Portes de Lacerda Paula	Diretor-Adjunto	12/268301-9
	Juliana Machado Pastor	Professor Educação Infantil	10/275809-0
	Claudio Martins do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/253735-5
	Sheila da Silva Miranda	Agente Auxiliar de Creche	10/254129-0
E /CRE (04.10.602) Creche Municipal Doutor Juvenil de Souza Lopes	Evelyn Stojak Bianchini	Diretor IV	11/200911-6
	Rejane Castilho de Almeida Martins	PEI	10/253672-0
	Bruna de Souza Sacramento	PAEI	10/321753-6
	Andrea salgueiro da Costa	PAEI	10/321751-0
	Sandra Olivia Reis de Souza	Diretor-Adjunto	12/222926-8
E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	Cristhiane Soares Lima	Diretor IV	11/147115-0
	Bianca Medrado Monteiro do Nascimento	Diretor-Adjunto	12/227866-1
	Eliane Cristina Lima de Souza	Professor Educação Infantil	10/257946-4
	Denise de Oliveira Marrocos	Professor Educação Infantil	10/273741-9
	Irani Oliveira da Silva	Professor Educação Infantil	10/257946-4
E/CRE (04.10.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Domingos Arthur Machado Filho	Ana Lúcia Salvadora Grisolia	Diretor IV	11/172335-2
	Paraguassu Baptista	Diretor-Adjunto	12/239076-3
	Eduardo Cunha Guedes Gamboa	Agente Educação Infantil	10/259206-1
	Renata Silva de Freitas Natália	Professor Articulador	10/301633-4
	Marina Juliana Jovelina Cruz	Agente Educação Infantil	10/227955-2
E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	Ellen Lira Brasil	Diretor IV	11/162718-1
	Marcelo Vila Nova de Lima	Diretor-Adjunto	12/266793-9
	Aline Lessa Bides da Silva Anselmo	Professor Adjunto de E.I	10/318121-1
	Karine Vieira da Silva	Professor Adjunto de E.I	10/318116-1
	Tania Maria Alves Dionozio	Professor Adjunto de E.I	10/318020-3
E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	Iago de Araujo Silva	Diretor IV	11/293504-7
	Sheila Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/249333-6
	Aline Júlia Cupertino da Fonseca	Professor Adjunto de E.I	10/319764-7
	Priscila da Silva Gomes	Agente Educação Infantil	10/293420-6
	Ana Carolina Gonçalves Teixeira	PEI	10/294230-8
E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro de Souza	Jaqueline Dias de Paula Rosa	Diretor IV	11/136195-5
	Margareth de Souza Teodoro	Diretor-Adjunto	12/275.492-7
	Alessandra Gonçalves Martins	Agente de Educação Infantil	10/282080-1
	Daisy Maria Fernandes Muniz da Silva	Professor Educação Infantil	10/301363-8
	Shirley Batista Sant'Ana	Agente Educação Infantil	10/276441-3
E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Neoci Dias de Andrade	Sueli de Lemos Morsch	Diretor IV	11/199860-8
	Julieth de Souza ribeiro da Silva	Diretor Adjunto	12/268307-6
	Andréia Lima de Freitas Villela	Professor Articulador	10/275790-4
	Fernanda da Conceição Barros dos Anjos	Professor Educação Infantil	10/318012-2
	Raffaelle Afonso Pereira	Professor Educação Infantil	10/301616-9
E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Jardim de Infância Pierre Janet	Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho	Diretor IV	11/215821-0
	Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	Diretor Adjunto	12/232925-8
	Gabriela Guidani da Silva	Coordenador Pedagógico	12/279636-5
	Tatiana Teixeira de Farias do Nascimento	Professor de Educação Infantil	10/249399-7
	Ana Paula Trindade Nunes	AAEE	10/306704-8
E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia da Rocha Correa	Lady Guinevere Martinez Souza	Diretor IV	11/234445-5
	Tatiana Mothé Diniz	Diretor Adjunto	12/246024-4
	Vanessa Dionísio Finamore Stofel	Professor Educação Infantil	10/294165-6
	Ana Carolina de Jesus Oliveira	Professor Educação Infantil	10/298313-8
	Ana Paula da Silva Pinho	Merendeira	10/242721-9



E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	Ana Maria Lopes do Couto Pinto	Diretor IV	11/207046-4
	Gabriel Oliveira de Carvalho	Diretor Adjunto	12/259196-4
	Valdelice de Oliveira Cipriano	Professor Educação Infantil	10/249331-0
	Luciana Perpetua do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/301640-9
	Ana Luzia Guimarães Soares	Professor II	10/233085-0
E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	Claudia de Azevedo Lima	Diretor Adjunto	12/265836-7
	Magaly Diniz de Souza Moura	Diretor IV	11/259362-2
	Maria Denize Cardoso de Souza	Merendeira	10/228052-7
	Claudia de Azevedo Lima	Professor	10/265836-7
	Kátia Pereira Fonseca	Merendeira	10/219373-8
E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Netto dos Reis	Maria Aparecida Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/166802-9
	Waleska Dantas Damasceno Nascimento	Diretor Adjunto	12/2987808
	Tatiana Nuñez Neustadt	Coordenador Pedagógico	12/301632-6
	Camilla dos Santos Campos	Professor Educação Infantil	10/305883-1
	Monica de Lima Noronha	Merendeira	10/194470-1
E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	Ingrid Alves Azevedo Senhor	Diretor IV	11/234690-6
	Renata borges Pessanha	Diretor-Adjunto	12/296312-2
	Maria Teresa Raimundo da Silva	Merendeira	10/151834-9
	Carolina Cervo Lopes	PEI	10/311923-7
	Maria José dos Santos Rodrigues	Merendeira	10/228541-9
E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	Rita de Cássia Soares Miranda	Diretor Adjunto	12/247207-4
	Priscila Camila Cardoso Rodrigues	Diretor IV	11/279796-7
	Madalena Alves Silva Conegundes Salvador	Professor II	10/202480-0
	Cyntia de Oliveira	Professor II	10/260238-1
	Daniele dos Santos Oliveira	Merendeira	10/227927-1
E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	Viviane Santana Leão	Secretário escolar	10/284116-1
	Daniela Azini Henrique	Diretor IV	11/276810-9
	José Carlos Vieira Junior	Diretor-Adjunto	12/302309-0
	Angélica Alves da Silva	Coordenador Pedagógico	12/298190-0
	Laziane Lourenço de Andrade	Secretário Escolar	10/272582-8
E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	Adelson Costa Cardoso	Professor I	10/162557-3
	Vera Lucia de Souza Caldas	Diretor IV	11/150131-1
	Rosilene Lopes de Melo Cunha	Diretor-Adjunto	12/267400-0
	Danielle Rodrigues Carvalho Machado	Coordenador Pedagógico	12/272866-2
	Ana Carolina Lourenço da Silva	Professor II	10/284028-8
E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	Sebastiana Maria Augusta Clemente	Merendeira	10/113189-5
	Sônia Bispo Santos Dias	Diretor IV	11/169187-4
	Leila Márcia Silva Ribeirinho	Diretor-Adjunto	12/222424-4
	Marco Aurelio do Amaral Oliveira	Professor I	10/199424-3
	Mirelli Lamoica Garcia Ferreira	Apoio à direção	10/282308-6
E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	Cátia Regina de Souza Lima Bittencourt	Professor	10/200967-8
	Rosangela Mariano dos Santos	Diretor IV	11/116295-7
	Rafaela Bravo	Diretor-Adjunto	12/327295-2
	Luciane Alves Lessa Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/170998-9
	Alinne Darc Ramos Bastos	Agente Administrativo	10/192423-2
E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	Jane Ferreira de Lima	Professor II	10/232348-3
	Bianca Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/249916-8
	Paula Silva do Amaral	Secretário Escolar	10/285746-4
	Kaline de Moraes Fontenele	Coordenador Pedagógico	12/321071-3
	Luciana Barbosa	Merendeira	10/244369-5
E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	Martha Virginia das Mercês Lopes	Diretor-Adjunto	12/265272-5
	Mirian Ferreira da Silva	Diretor IV	11/200585-8
	Rosane Tavares de Almeida	Diretor Adjunto	12/296472-4
	Maria aparecida Francisco Oliveira	Merendeira	10/217131-2
	Raquel Gonzalez Nunes da Silva	Secretário Escolar	10/285744-9
E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kröeff	Claudia da Silva Souza de Azevedo	Merendeira	10/247263-7
	Marcia Cristina Garrido Souza	Diretor IV	11/170220-8
	Sandra Cruz Barroso	Diretor Adjunto	12/298210-6
	Marcia Martins dos Santos Rangel	Coordenador Pedagógico	12/242636-9
	Daniele de Freitas Silva	Secretário Escolar	10/266839-0
E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	Neusa Duarte Santiago	Merendeira	10/244357-0
	Marjorie Mendonça da Silva Guimarães	Diretor IV	11/264723-8
	Vinicius Marmonte Guimaraes Pereira	Diretor Adjunto	12/302360-3
	Marcione de Paula Santos	Coordenador Pedagógico	12/284929-7
	Mônica Pereira da Silva Menezes	Merendeira	10/227837-2
E /CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	Ana Paula da Silva Batista	Merendeira	10/227913-1
	Marilene de Carvalho	Diretor IV	11/106180-3
	Thais Fernandes Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/272790-7
	Cristiane Santos Teixeira	Secretário Escolar	10/285743-1
	Vinicius Juffo da Gama	Secretário Escolar	10/285739-9
	Márcio da Costa Mello	Apoio à Direção	10/234970-2

E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques dos Reis	Kelly Cristina Vieira Reis	Diretor IV	11/296315-5
	Leticia Santiago de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/246986-4
	Marilene Lopes Teixeira	Merendeira	10/194451-1
	Elen Cristina Guiomar de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/307665-0
	Roberta Magorno Nogueira	Professor II	10/242032-1
E /CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	Anderson Félix Fernandes	Diretor IV	11/247948-3
	Luana Graça Neves	Diretor-Adjunto	12/166497-8
	Charles dos Santos	Secretário Escolar	10/284100-5
	Marcia Cristina Ramos Francisco	Merendeira	10/228226-7
	Tatiane Rodrigues Antunes	Coordenador Pedagógico	12/296427-8
E /CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	Vania Freitas de Brito	Diretor IV	11/221787-5
	Cintia Fernandes de Souza	Diretor-Adjunto	12/207024-1
	Marina de Paula Rosa	Coordenador Pedagógico	12/286387-6
	Ana Maria da Silva Soares	Servente	10/168613-8
	Anderson Cavalcanti Arguim	Agente Educador	10/288381-7
E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	Edna de Souza Ferreira	Diretor IV	11/272445-8
	Karla Maria Vieira de Medeiros	Merendeira	10/244355-4
	Rosemary Eustáquio da Silva	Merendeira	10/194298-6
	Vanessa Dias de Marins	Secretário Escolar	10/284038-7
	Roseli sobreira Borrego	Professor II	10/267868-8
E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	Fernanda Lorenzo Pampillo Morais	Diretor IV	11/279219-0
	Layla do Carmo Cruz dos Santos	Diretor-Adjunto	12/297554-8
	Andréa Carla dos Santos	Merendeira	10/163054-0
	Acacia Vieira Machado	Servente	10/128982-6
	Sonia Regina Saldanha de Assis Carvalho	Merendeira	10/228143-4
E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	Andréa Braga Pinto Vianna	Diretor IV	11/231950-7
	Denize Ricardo Pereira	Diretor-Adjunto	12/114807-1
	Marcia Cristina Pereira Matias Vieira Baptista	Secretária Escolar	10/284139-3
	Vera Lucia de Souza Pereira	Merendeira	10/230292-5
	Elisete de Aragão Cassemiro Risso	Coordenador Pedagógico	12/122856-8
E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	Maria da Glória Ferreira da Costa	Diretor IV	11/154468-3
	Edson Dias Alecyr	Diretor Adjunto	12/199512-5
	Suzy Correa Neves Dantas	Coordenador Pedagógico	12/215733-7
	Rita de Cassia Alves Celestino	Secretário escolar	10/272083-7
	Carmem Lucia Laurinda da Silva	Merendeira	10/230217-2
E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima	Diretor IV	11/215582-8
	Adriana Cardoso Moreira	Diretor-Adjunto	12/199814-5
	Sumaira Lamar Calil	Coordenador Pedagógico	12/259433-1
	Claudia dos Santos Rodrigues	Agente Administrativo	10/193946-1
	Ivani Maria da Silva de Melo	Merendeira	10/244388-5
E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcílio Dias	Débora Leiroz Pinto	Diretor IV	70/307545-4
	Aline Martins Lagôas Longatti	Diretor Adjunto	12/222827-8
	Marta de Carvalho Oliveira Gomes	Coordenador Pedagógico	12/216055-4
	Thiago Santos Machado	Secretária Escolar	10/284010-6
	Silene de Araújo Ramos Simões	Merendeira	10/157773-3
E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	Claudia Seabra Domingues Silva	Diretor IV	11/147122-6
	Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	Diretor-Adjunto	12/282628-7
	Anderson Carlos Alcantara da Silva	Coordenador Pedagógico	12/267374-7
	Eliete Dantas Bomfim	Merendeira	10/155284-3
	Valdecira de carvalho	Merendeira	10/151816-6
E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	Wellington Gomes Santos	Diretor IV	11/234651-8
	Renata Moreira Celio	Diretor Adjunto	12/193279-7
	Mariana Gomes da Silva	Coordenador Pedagógico	12/199996-0
	Joana Darc Brito Padrão	Agente de Administração	10/193277-1
	Cristiane Costa da Silva de Azevedo	Professor I	10/277846-2
E /CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco José Oliveira Vianna	Ana Paula Pinheiro Alves	Diretor IV	11/216383-0
	Andresa de Araujo Morais	Diretor Adjunto	12/267862-1
	Ana Carolina dos Santos Segal Gonçalves	Coordenador Pedagógico	12/263700-1
	Jardilene do Carmo Tavares de Oliveira	Merendeira	10/211038-5
	Alex Cordeiro da Conceição	Secretário Escolar	10/284056-9
E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	Jussara Siviotti de Alcantara	Diretor IV	11/153875-0
	Yara Ramos Antunes da Silva	Diretor-Adjunto	12/113413-9
	Bianca Afonso dos Santos	Secretário Escolar	10/285731-6
	Andrea Xavier de Souza Pimentel	Coordenador Pedagógico	12/285012-1
	Elizabeth Gomes pereira Barreto	Merendeira	10/194418-0
E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	Patricia da Silva Pitta de Mattos	Diretor IV	11/157788-1
	Eliane Simões Mendes	Diretor-Adjunto	12/157891-3
	Cyntia Kelly Menezes da Silva Burguinhão	Coordenador Pedagógico	12/232400-2
	Raquel Cruz Ventura Bueno	Apoio a direção	10/200732-6
	Aurea Ventura Bueno	Secretário Escolar	10/284134-4

E /CRE (04.11.502) CIEP Deputado José Carlos Brandão Monteiro	Rachel Nigre de Lima	Diretor IV	11/251216-8
	Laís Vivian Oliveira Rufino	Diretor-Adjunto	12/258479-1
	Alessandro de Oliveira Barbosa	Secretário Escolar	10/296550-7
	Selma Freire Crispiniano	Merendeira	10/151638-4
	Marta Rita Pinto Alves de Carvalho	Coordenador Pedagógico	12/238739-7
E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	Cristina Salvadora Ferreira	Diretor IV	11/171834-5
	Sílvia da Luz Oliveira Felix	Diretor-Adjunto	12/263729-6
	Maria Luciana Fonseca Albuquerque	Agente de Educação Infantil	10/249368-2
	Maria do Carmo Sanglard	Agente de Educação Infantil	10/249523-2
	Patrícia Lopes da Silva	Agente de Educação Infantil	10/249371-6
E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	Flávia Nunes da Silva	Diretor IV	11/260520-2
	Renata Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/290297-1
	Flávia Regina de Farias	Agente de Educação Infantil	10/249472-2
	Tatiana Teixeira de Farias do Nascimento	Agente de Educação Infantil	10/249399-7
	Daniele de Almeida Gama	Professor Articulador	10/218195-6
E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo	Diretor IV	11/266181-7
	Viviane de Brito Gomes	Diretor-Adjunto	12/268322-5
	Amanda Nascimento de Oliveira Ozana	Professor Articulador	10/253814-8
	Evelyn Dionysio Nogueira	PEI	10/286325-6
	Telma Cristina Soutinho Penedo	Agente de Educação Infantil	10/256085-2
E /CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	Carine da Silva Machado	Diretor-Adjunto	12/274759-0
	Camila Pereira Domingos	PEI	10/275804-3
	Gisele Aparecida dos Anjos Ferreira	Professor Articulador	10/275498-4
	Andréia Silva Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249423-5
	Vladimir Antonio Cavalcante de Freitas	Agente Educação Infantil	10/265269-1
E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	Evandro Madruga de Oliveira	Diretor IV	11/232247-7
	Ana Lucia Lessa da Fonseca	Diretor-Adjunto	12/165453-2
	Juliana Addressa Galdino	Professor Articulador	10/298799-8
	Adilson Severino	Agente de Educação Infantil	10/265130-5
	Ana Paula Matos da Silva	Professor Educação Infantil	10/249354-2
E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	Alessandra de Souza .Dassié	Diretor IV	11/215815-2
	Marise Ferreira de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/235134-4
	Queli Cristina Silva Cabral	Professor Articulador	10/249364-1
	Gerlene Martins de Araujo dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/249357-5
	Giseli Magali Moura Borba	Professor de Educação Infantil	10/266854-9
E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	Maria Claudia Balbino Camargo Miranda	Diretor IV	11/279616-7
	Patrícia Maria Ventura Bomfim	Diretor Adjunto	12/246974-0
	Roberta Nogueira de Almeida	Professor Articulador	10/293431-3
	Elaine Pessanha de O. Teixeira	Professor Educação Infantil	10/301376-0
	Ester da Silveira Pinto	Agente de Educação Infantil	10/249382-3
E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum - O Trapalhão	Maria Angélica Góes Gonçalves	Diretor IV	11/128493-4
	Maria Carolina Silveira Sylvestre	Diretor-Adjunto	12/282458-9
	Andrea Silva de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/268287-0
	Noemi Correa da Silveira	Professor Educador Infantil	10/302669-7
	Marília Barbosa Ferreira dos Santos	Professor Educador Infantil	10/301618-5
E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	Alessandra Braga Brito Rocha	Diretor IV	11/216096-8
	Priscila Reis Pereira	Diretor Adjunto	12/239025-0
	Ana Lúcia Monteiro de Macedo	Professor Articulador	10/222767-7
	Salomão Silva da Piedade	Agente de Educação Infantil	10/276427-2
	Ana Paula Ferreira Santos	Professor Educação Infantil	10/253617-5
E/CRE (04.11.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	Lucia Regina Teotonio Lopes	Diretor IV	11/200814-2
	Gleice kéteri Queiroz da Silva	Diretor Adjunto	12/279161-4
	Penha de Fátima de A. Bastos da Silva	Agente de Educação Infantil	10/251101-2
	Juliana de Carvalho	Professor Educação Infantil	10/280810-3
	Maria de Lourdes Gomes Estevam da Silva	Professor Educação Infantil	10/298721-2
E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	Elaine Copelo da Silva	Diretor Adjunto	12/242582-5
	Jandira Lazzari Ferreira	Professor II	10/232.278-2
	Andrea Luiza Marques de Souza	Professor Educação Infantil	10/291832-4
	Eline Moreira de Oliveira	Diretor IV	11/327312-5
	Fernanda Pereira Batista	Professor Educação Infantil	10/293466-9
E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	Luciana Brandão Gentil	Diretor Adjunto	12/279134-1
	Fernanda Silva de Barreto	Diretor IV	11/282302-9
	Andréia Portugal Guedes dos Santos	Professor Educação Infantil	10/279158-0
	Leilane de Souza Silva	Professor de Educação Infantil	10/272820-2
	Janaina de Aguiar dos Santos	Professor Adjunto de Educação Infantil	10/318026-2
E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	Viviane Mondaini Rizzo e Silva	Diretor IV	11/222211-5
	Tais Fabiane Borges Barreto	Diretor Adjunto	12/282174-2
	Elaine de Rezende Alves	PEI	10/244730-8
	Eni Fonseca	Merendeira	10/155410-4
	Lidiane de Castro Reto	Professor Articulador	10/268310-0

E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	Maria Creusa Corrêa Santos	Diretor Adjunto	12/249256-9
	Maria Cecília Barros da Silva	Diretor IV	11/128056-9
	Márcia Pinto Gomes	Professor Educação Infantil	10/289444-2
	Daniela Andrade Figueiredo Oliveira	Professor Articulador	10/254000-3
	Selma Cordeiro do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/051993-4
E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais, 12	Simone Vila Camello de Oliveira	Diretor IV	11/164953-2
	Tainá Cintia Oliveira de Medeiros	Diretor-Adjunto	12/253770-2
	Bernadeth Manduano	Professor II	10/264495-3
	Patrícia Rodrigues dos Santos	Merendeira	10/242880-3
	Denise Salomão do Nascimento	Merendeira	10/212240-6
E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	Silvania Moraes Dias	Diretor IV	11/222650-4
	Fatima dos Santos Angélica	Diretor-Adjunto	12/246566-4
	Nilma Aparecida Pereira da Silva	Merendeira	10/195006-2
	Karoline Santos do Nascimento	Professor Articulador	10/293434-7
	Anna Karolina Moraes de Menezes	Professor II	10/272516-6
E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	Christiane Lagarto Fontoura	Diretor IV	11/248910-2
	Ayrton Pereira da Silva Junior	Diretor-Adjunto	12/173676-8
	Flávia Borborema Pinho da Motta	Coordenador Pedagógico	12/222581-1
	Caren Cristina Sampaio da Silva	Secretária Escolar	10/296548-1
	Adenice Machado Jacinto	Professor II	10/201193-0
E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Villela	Simone Aranha da Silva Pimentel	Diretor IV	11/258467-0
	Tereza Cristina Mattos de Castro	Diretor Adjunto	12/322979-6
	Bruna Martins Mendes Pinto Lima	Coordenador Pedagógico	12/261544-0
	Avani Marinho da Silva	Apoio a Direção	10/168740-9
	Denise Mattos de Mello	Professor II	10/265850-8
E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	Flavio Marcio Silva Aragão	Diretor IV	11/169743-2
	Vania Carla de Freitas Azevedo de Sá	Diretor Adjunto	12/256413-6
	Vanessa Pernas Ferreira Relvas	Coordenador Pedagógico	12/269155-8
	Thiago dos Santos Martins	PEF	10/291693-0
	Camila Ambrosina dos Santos de Sá	PEF	10/282221-1
E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca	Diretor IV	11/222845-0
	Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	Diretor Adjunto	12/215698-2
	Eliane Pinto Rodrigues	Coordenador Pedagógico	12/222034-1
	Marcos Vinicius da Silva de Souza	Agente Educador II	10/318692-1
	Cristiane da Conceição Nogueira de Mesquita	Professor II	10/246984-9
E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	Adriana Geraldo da Silva	Diretor IV	11/302113-6
	Nathália Santos de Aguiar Nunes	Diretor Adjunto	12/285008-9
	Cristiane do Nascimento da Silva	Coordenador Pedagógico	12/266185-8
	Sebastiana Maria do Rosario Neto	Merendeira	10/228373-7
	Solange Marion Cony Carlos	Apoio a Direção	10/212276-0

E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	Suelen de Souza Albuquerque	Coordenador Pedagógico	12/298189-2
	Renata Ramos da Cruz	Diretor IV	11/172245-3
	Aline Vieira Coelho	Agente Educador II	10/321381-6
	Ivaldete de Jesus Moraes da Silva	Professor II	10/222465-7
	Jurema Nascimento Brandão	Diretor Adjunto	12/297733-8
E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	Gisele de Souza Pinto	Diretor IV	11/223205-6
	Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	Diretor Adjunto	12/282651-9
	Lindalva Lima Martins dos Santos	Merendeira	10/218.907-4
	Heloisa Helena Germano de Jesus	Servente	10/152787-8
	Maria do Rosário Souza de Farias	Merendeira	10/227971-9
E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Escritor Bartolomeu Campos de Queiros	Juliana Vieira Ferrão	Diretor IV	11/223049-8
	Raquel Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/154368-5
	Ana Claudia Jendiroba Bayer	Professor de Apoio a Direção	10/264697-4
	Elias Paulino da Silva	Secretário Escolar	10/284058-5
	Marcelli Cristini da Costa Russo	Secretário Escolar	10/300216-9
E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Léo Ivo	Marisa Barros de Pinho	Diretor IV	11/100274-0
	Antonio Claudio Archanjo Roza	Diretor Adjunto	12/274856-4
	Ana Cristina Santos de Oliveira	Secretária Escolar	10/290763-2
	Ana Flávia Lauria Sampaio Prado	Coordenador Pedagógico	12/217986-9
	Patrícia Maria Viana da Silva	Merendeira	10/219547-7
E /CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	Julianne de Souza Nogueira	Diretor IV	11/301500-5
	Patrícia Calixtro de Melo	Diretor Adjunto	12/301363-8
	Diana Campos Lopes	Coordenador Pedagógico	12/328566-5
	Rubenita Santos Diniz	PEF	10/327222-6
	Pamela de Souza Rodrigues Monteiro	PEF	10/298233-8
E /CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	Cristina Oliveira Carneiro	Diretor IV	11/277056-8
	Patrícia Raposo Novaes	Diretor Adjunto	12/193929-7
	Julio Cesar da Silva Magalhães Pinto	Secretário Escolar	10/284011-4
	Maria Gessi de Sousa Silveira	Professor Ensino Fundamental	10/228172-3
	Walquíria da Silva Porfírio dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/228172-3

E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	Rosilene de Oliveira	Diretor IV	11/282449-8
	Monique da Silva Correia	Diretor Adjunto	12/279792-6
	André Luiz da Silva Pedro	Agente Educador II	10/288332-0
	Kelly Cristina de Souza Marinho	Coordenador Pedagógico	12/274805-1
	Marina Sanches Barbosa	Agente Educador II	10/288332-0
E /CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza	Lilian Regina Martins Melo	Diretor IV	11/260449-4
	Marcia Verônica Gonçalves Coelho	Diretor Adjunto	12/286123-5
	Caroline de Azevedo Vargas	Coordenador Pedagógico	12/285950-2
	Vanessa Elias Ecard Roque	Secretário Escolar	10/277080-8
	Bruna Leal Neves Rocha de Menezes	PEF	10/297261-0
E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olimpíadas Rio 2016	Ana Flávia Teixeira Vêras	Diretor IV	11/221888-1
	Milena Paula de Melo	Coordenador Pedagógico	12/297611-6
	Michel Barbalho Amaro	Professo I	10/279185-3
	Paulo Alves de Oliveira	Secretário Escolar	10/296538-2
	Luiz Felipe Vieira Ferrão	Professor I	10/242266-5
E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	Núbia Carvalho do Nascimento	Diretor IV	11/278888-3
	Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	Diretor Adjunto	12/301441-2
	Maria Tatiana do Valle Pereira Alves	Professor Ensino Fundamental	10/300321-7
	Jonas da Costa Vicente	Secretário Escolar	10/300119-5
	Ythalo Matheus Dias Tadim dos Santos		10/302230-8
E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	Giselle Nunes Baptista Amorim	Diretor IV	11/216038-0
	Renata Medeiros Gomes Coelho	Diretor Adjunto	12/301494-1
	Rodrigo Silva Magalhães	Coordenador Pedagógico	12/298111-6
	Vinicius Soares Sabino dos Santos	Secretário Escolar	10/299971-2
	Christiane Silva Santos	Agente Educador II	10/289091-1
E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	Alex Silva de Souza	Diretor IV	11/261323-0
	Edmilson Severino de Souza	Diretor Adjunto	12/297332-9
	Ângela Silva de Sousa	Coordenador Pedagógico	12/296314-8
	Vanessa da Silva Albuquerque	Professor I	10/252955-0
	Sílvia Alessandra Ribeiro de Farias	Professor I	10/193870-3
E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	Gisleide Gonçalves Silvério da Silva	Diretor IV	11/241930-7
	Rafaela Francisco dos Santos	Secretário Escolar	10/284493-4
	Erickson Fernandes dos Santos	Diretor Adjunto	12/300332-4
	Valéria de Souza Ramalho	Apoio à Direção	10/260681-2
	Leila Aparecida Ramos	Merendeira	10/244394-3
E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	Eliana Rodrigues de Oliveira	Diretor IV	11/264792-3
	Pirscila Leão Miranda	Diretor Adjunto	12/298045-6
	Fabiana Faria Martins	Professor Ensino Fundamental	10/298072-0
	Paulo José Pereira	Secretário Escolar	10/284126-0
	Wendel Fernandes Processy	Coordenador Pedagógico	12/300601-2
E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	Adriano Rosa de Souza	Diretor IV	11/282303-7
	Alexandra Correa da Rocha Pinheiro	Diretor Adjunto	12/222137-2
	Alcione Maria Silva Braga	Apoio à Direção	10/229831-3
	Ronaldo Ronis Pantaleão Menezes	Secretário Escolar	10/285979-1
	Flávio Leonardo Santos de Lima	Agente Educador	10/285259-8
E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	Aline Gonçalves de Oliveira	Diretor IV	11/246980-7
	Tatiane Santos Peixoto	Diretor-Adjunto	12/258936-4
	Márcia Sampaio Bamberg de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/222584-5
	Jussara Reis Gomes	Chefe III	12/193994-1
	Jonatas Brasil de Sousa	Professor II	10/208.822-7
E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	Andrea da Silva Fonseca	Diretor IV	11/200577-5
	Valeria de Araujo Azeredo	Diretor-Adjunto	12/172461-6
	Denise Gomes de Oliveira Batista	Diretor-Adjunto	12/290105-6
	Eduardo da Silva Barbosa	Chefe II	12/193910-7
	Luciene Lara Santana	Secretária	10/290762-4
E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	Ana Paula Ribeiro Pires	Diretor Adjunto	12/165648-7
	Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	Diretor-Adjunto	12/278897-4
	Gabrielle Peixoto Taranto	Diretor IV	11/200687-2
	Cristiane da Costa Francisco Martins Pinto	Coordenador Pedagógico	12/216174-3
	Livia de Souza de Alcantara Marinho	Secretária Escolar	10/284145-0
E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	Katia Piaes Bencardino	Diretor IV	11/232194-1
	Celso Bizarro Lima	Diretor Adjunto	12/234625-2
	Thalita Cristina Giro de Miranda	Professor Educação Infantil	10/279608-4
	Viviane dos Santos Anderiolo	Auxiliar da Educação Especial	10/306969-7
	Vanda Menezes de Souza	AEI	10/256086-0
E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	Gladys Ferraz Saraiva	Diretor IV	11/192319-2
	Josefa Natalia da Costa Farias	Diretor-Adjunto	12/279633-2
	Ana Cristina da Silva	Agente Educação Infantil	10/273771-6
	Maria Auxiliadora de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253804-9
	Aparecida Filgueiras da Silva	Professor Articulador	10/261528-4

E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mário	Regina Célia Firmino da Conceição	Diretor IV	11/288212-4
	Patrícia Oliveira da Silva	Diretor-Adjunto	12/239080-5
	Monique Figueiredo Sathler de Melo	Professor Educação Infantil	10/279137-4
	Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	Professor Articulador	10/282186-6
	Fernanda da Silva Lourenço Gavelack	Agente Educação Infantil	10/275480-2
E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	Ana Maria dos Santos Ignacio	Diretor IV	11/274817-6
	Débora Cristina Bernardo da Silva B. Ruivo	Diretor-Adjunto	12/298804-6
	Josiane dos Santos Quirino	Agente Educação Infantil	10/249478-9
	Daniele Conceição da Silva Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/293424-8
	Amanda Lucia Nunes Lourenço	Professor Educação Infantil	10/298802-0
E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	Márcia Helena Morais de Azevedo	Diretor IV	11/105609-2
	Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	Diretor-Adjunto	12/301617-7
	Thais Carolina Barreto de Melo	PEI	10/301607-8
	Alessandra Araujo de Almeida	Agente Auxiliar de Creche	10/257936-5
	Maria Isabel da Silva Santos	Professor II	10/231012-5
E/CRE (04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	Fabiana Rodrigues de Sousa Lopes	PEI	10/301378-6
	Gilda Maria Gil de Almeida	Diretor-Adjunto	12/284045-2
	Keith Darliana Perrut da Silva Marcelino	Professor Educação Infantil	10/289752-8
	Lucélia Perrut da Silva	Professor Articulador	10/279152-3
	Christiane Pereira Bastos Peixoto	Professor Educação Infantil	10/298791-5
E /CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	Marizélia França de Paula	Diretor Adjunto	12/249355-9
	Liliana Vila Correa	Diretor IV	11/248907-8
	Lourdes Batista Allan	PEI	10/290341-7
	Jane da Siva Roza	PAEI	10/318129-4
	Fabiana Maria da Silva Alves	Agente Educação Infantil	10/249391-4
E /CRE (04.30.701) CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos	João Paulo Sobral Dias Netto	Diretor IV	11/335252-3
	Eduardo Gomes de Oliveira	Diretor Adjunto	12/328570-7
	Claudia Rose Ribeiro da Silva	Coordenador Pedagógico	12/169641-5
	Mariangela Honorato de Mendonça	Secretária Escolar	10/286182-1
	Ana Lucia dos Santos Mendes	Merendeira	10/244386-9
E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	Angela Barros Fruits Motta	Diretor IV	11/215717-0
	Adriana Rosa de Souza	Diretor Adjunto	12/288183-7
	Andréa de Oliveira Santos Pessoa	Professor Educação Infantil	10/301371-1
	Maria Isabel da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/293418-0
	Sandra Borges do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/262099-5
E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kelita Faria de Paula	Rosangela Barbosa Alves	Diretor IV	11/246587-0
	Suelen Maciel da Cunha	Diretor Adjunto	12/268362-1
	Leila Farias Bosso	Professor Articulador	10/280559-6
	Edjane Gomes Freire da Silva	Agente Auxiliar de Creche	10/282022-3
	Elayne Pinheiro Melo	Professor Articulador	10/279610-0
E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Moacyr de Góes	Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti	Diretor IV	11/172103-4
	Ingrid de Jesus White Mascarenhas	Diretor-Adjunto	12/285077-4
	Andréa do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/293505-4
	Marcio Silva da Nóbrega	Professor Educação Infantil	10/289789-0
	Rosângela Fernanda de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/282867-1
E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	Dione Vasconcelos Alves Britto	Diretor IV	11/260457-7
	Sarita Clemente de Moraes	Diretor-Adjunto	12/222286-7
	Grazielle dos Santos Barbosa de Jesus	Professor Articulador	10/252532-7
	Carla Fernanda Lameira de Souza	Professor Educação Infantil	10/301447-9
	Thais da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/302662-2
E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Solange Conceição Tricarico	Thuanny Cruz da Silva Pascarelli	Diretor IV	11/268576-6
	Priscila Rodrigues Azevedo	Diretor Adjunto	12/301636-7
	Leticia de Souza Gonçalves	Professor Articulador	10/235183-1
	Consuelo Gomes Martins	Agente Educação Infantil	10/266830-9
	Luciana Silva de Moraes Mota	Agente Educação Infantil	10/228578-1
E /CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cléia Santos de Oliveira	Isabela Costa Moura	Diretor IV	11/246954-2
	Keila Daiana Nascimento Pessoa	Diretor Adjunto	12/285081-6
	Patrícia Melo Calazans	PAEI	10/318038-7
	Luciene Vieira de Andrade	Professor Educação Infantil	10/298785-7
	Marcia Maria da Silva	Agente Educação Infantil	10/285083-2
E /CRE (04.30.807) Escola Municipal EDI Maria Amélia Castro e Silva Belfort	Elisabete Gonçalves Amorim	Diretor IV	11/201124-5
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	Diretor Adjunto	12/294130-0
	Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/298775-8
	Andreza Hubeane Nóbrega Dias	Professor Articulador	10/298323-7
	Aline Borges Miranda	PEI	10/298316-1
E /CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azolida Trindade (Zô)	Renata Gonçalves Soares Patrício	Diretor IV	11/232774-0
	Ana Lúcia Quental Victorino	Diretor Adjunto	12/221933-5
	Carine Emanuele de Souza Barreto Guedes	Professor Educação Infantil	10/298798-0
	Hercules Cruz de Souza	Professor Educação Infantil	10/285263-0
	Ludmila S.M.A.de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/298319-5

E /CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Luiz Felipe Marques Fonteles	Katia Gomes da Silva	Diretor IV	11/264633-9
	Cassia Cristina Barreto Santos	Diretor Adjunto	12/248857-5
	Ágata Aparecida Mayrink Barros Ribeiro	Professor Educação Infantil	10/280999-4
	Ana Paula de Lanna	Professor Articulador	10/305970-6
	Maria Elizabeth Coelho	Professor Educação Infantil	10/249498-7
E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	Valeska Barboteu Penha	Diretor IV	11/254830-3
	Vanessa Antunes da Costa Araujo	Diretor Adjunto	12/284826-5
	Aline dos Santos Baptista	Professor Educação Infantil	10/300605-3
	Thayná da Silva Santos	Professor Articulador	10/301627-6
	Bruna Elen Pina de Vasconcelos	Professor Educação Infantil	10/301361-2
E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	Chayenne Ferreira Fliess de Castro	Diretor IV	11/279803-1
	Fernanda Medeiros Ribeiro	Diretor Adjunto	12/300602-0
	Jaqueline Martins	Professor Educação Infantil	10/316084-3
	Zenilda Peçanha Agnes Coelho	Professor Educação Infantil	10/293488-3
	Cristiane Almeida	Professor Articulador	10/300603-8
E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Eder Francis Carbonera	Taina dos Reis do Carmo	Diretor IV	11/279612-6
	Débora Cristina Rodrigues Esteves	Diretor Adjunto	12/249988-7
	Nathália Rodrigues Dias Moraes	Professor II	10/260436-1
	Aline Pereira da Silva	Professor Educação Infantil	10/294287-8
	Aurilene Bernardo de Paula	Professor Educação Infantil	10/262190-2
E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	Elizabeth Ferreira Pronestino	Diretor IV	11/227945-3
	Flávia Luciana Andrade de Melo Salgado	Diretor Adjunto	12/298773-3
	Fabício de Macedo da Silva	Professor II	10/223207-2
	Lilian Viana	Merendeira	10/241725-1
	Edilaine Silva Guidinele	Merendeira	10/239787-5
E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	Monica Alves Serapião da Silva	Diretor IV	11/172192-7
	Andressa Medeiros da Silva	Diretor Adjunto	12/275803-5
	Márcia Félix Aguiar	Professor Educação Infantil	10/294107-8
	Kezia gomes da Silva	Professor Educação Infantil	10/268329-0
	Monique Francisca Marques	Professor Educação Infantil	10/301383-6
E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	Rosane Cristina Rodrigues L. Ceccarelli	Diretor IV	11/137034-5
	Luciane de Assis Almeida	Diretor Adjunto	12/209038-9
	Débora dos Santos Rodrigues	Secretário Escolar	10/284026-2
	Ana Jacqueline Silva de Oliveira	Merendeira	10/217325-0
	Rosane Ferreira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/135853-0
E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Perez	Cristiane Lomar de Heredia Donadio	Diretor IV	11/231519-9
	Ana Julia Chaves Bernardo	Diretor-Adjunto	12/200208-7
	Solange Maria Jacob Pereira	Professor II	10/242219-4
	Maria Gorete da costa Simtob	Coordenador Pedagógico	12/206961-5
	Othon Ferreira Baptista	Agente Educador	10/272770-9
E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	Thainá da Mata Rodrigues	Diretor-Adjunto	12/256094-4
	Erika Silva de Freitas	Diretor IV	11/260792-7
	Patrícia Ribeiro da Silva Dutra	Coordenador Pedagógico	12/297217-2
	Simone Coutinho dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/319719-1
	Vílza Nascimento	Merendeira	10/244383-6
E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos	Diretor IV	11/115702-3
	Nivia Rodrigues de Melo	Diretor-Adjunto	12/192810-0
	Fátima Soares da Cal	Professor II	10/115504-3
	Tathiane Gonçalves Pereira e Silva	Secretário Escolar	10/284073-4
	Solange Maria Broedel	Agente Educador	10/277076-6
E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	Cinthia Viana Tavares da Silva	Diretor IV	11/258514-9
	Eleziane Amorim souza	Diretor Adjunto	12/275857-1
	Cleuma dos Santos Vieira	Agente de Administração	10/192778-9
	Gabriela Bianco Veloso Marques	Coordenador Pedagógico	12/272529-9
	Anderson Mendes dos Santos	Secretário Escolar	10/284039-5
E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	Carla Maria Brandão de Oliveira	Diretor IV	11/261851-0
	Gilberto Freire Machado	Diretor-Adjunto	12/199660-2
	Felipe Valente Nunes	Secretário Escolar	10/284051-0
	Thiago Brandi Ramos	Coordenador Pedagógico	12/264126-4
	Rosângela Oliveira da Costa	Merendeira	10/240427-5
E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	Elenita Fonseca da Silva	Diretor IV	11/193003-1
	Alexandre Fagundes Abrantes	Diretor-Adjunto	12/297676-9
	Thiago Marques Barbosa	Coordenador Pedagógico	12/255216-4
	Monique Suelen de Seixas Duarte	Secretário Escolar	10/284032-0
	Marcia Luisa Santana Locatelli	Agente de Apoio Ed. Especial	10/306962-2
E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	Aline Lourenço Paixão Domingos	Diretor IV	11/291700-3
	Luciana dos Santos Rodrigues	Diretor-Adjunto	12/217349-0
	Luciana Ferrás da Silva	Secretária Escolar	10/284071-8
	Maria das Dores do Nascimento	Merendeira	10/228385-1
	Deusedina Pereira do Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/221827-9

E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	Maralice Rocha de Oliveira Motta	Diretor IV	11/215962-2
	Simone Bonavita reis	Diretor-Adjunto	12/260425-4
	Ana Paula Andrade Paim Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/248018-9
	Eliane Borret dos Santos	Secretária Escolar	10/284018-9
	Teresa José da Silva	Servente	10/103634-2
E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pedemeiras	Edma Henriques de Souza	Diretor IV	11/101281-4
	Marlene Maria de Aquino de Araujo	Diretor-Adjunto	12/122179-5
	Paloma Gomes Malaquias da Silva	Coordenador Pedagógico	12/282456-3
	Luiz Robert Rosa de Melo	Secretário	10/284027-0
	Eliane Gomes da Silva	Servente	10/101935-5
E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	Valéria dos Anjos Guedes	Diretor IV	11/269141-8
	Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	Diretor-Adjunto	12/200465-3
	William Cesar Senna Santos	Secretário Escolar	10/277015-4
	Barbara Cristina de Oliveira Branco	Coordenador Pedagógico	12/302097-1
	Cristina Maria Basilio da Silva	Servente	10/162921-1
E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Ministro Lafayette de Andrada	Solange Pimentel Pereira	Diretor IV	11/154774-4
	Rejane Peres Neto Costa	Diretor-Adjunto	12/253681-1
	Janaina Franco Muniz	Merendeira	10/245209-2
	Adriana Santos Oliveira	Secretário Escolar	10/284065-0
	Danielli de Freitas Dias	Coordenador Pedagógico	12/253764-5
E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	Luciana Pimentel Vieira	Diretor IV	11/217709-5
	Valéria Pereira Barreto	Diretor-Adjunto	12/222521-7
	Rosângela Bartolomeu da Silva	Merendeira	10/194630-0
	Michele Pimenta Martins	Coordenador Pedagógico	12/217355-7
	Adriana Assis da Silva Valle	Merendeira	10/238871-8
E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	Eliana Almeida do Nascimento	Diretor IV	11/122211-6
	André Luis Silva	Diretor Adjunto	12/276147-6
	Débora Alves Ferreira de Oliveira	Professor II	10/171676-0
	Jacyara das Dores Ferreira	Secretário Escolar	10/296537-4
	Denise Alves	Professor II	10/239019-3
E /CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	Ana Paula Pinto Gonçalves	Diretor IV	11/248499-6
	Eduardo Dias Marques	Diretor Adjunto	12/240260-0
	Anarilda Maria da Graça Ferreira	Servente	10/152748-0
	Rosana Clementino Nascimento	Merendeira	10/219664-0
	Sandra Helena Ferreira	Merendeira	10/227939-6
E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	Carlos Henrique Matos da Silva	Diretor IV	11/280487-0
	Monalise Pinto da Cruz	Professor I	10/256606-5
	Carla Leite Fernandes	PEF	10/302660-6
	Mônica Chagas da Silva	Diretor Adjunto	12/296371-8
	Zenilda oliveira de Souza	Secretária	10/274403-5
E /CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	Valéria Cristina Carmo de Aquino Massa	Diretor IV	11/320966-5
	Rosilene Eliza dos Santos	Diretor Adjunto	12/267.391-1
	Fabiana Ferreira da Silva	Agente Educador II	10/272802-0
	Edson Borret dos Santos	Agente Educador II	10/294368-6
	Vania Lucia Paula Ferreira Oliveira	Professor II	10/264.584-4
E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	Vanessa Santos de Moraes	Diretor IV	11/268350-6
	Carla de Oliveira Boura	Diretor-Adjunto	12/217914-1
	Monica Alvim Sant'ana	Professor II	10/268480-1
	Odinea Rosa Soares de Lima	Merendeira	10/240423-4
	Claudete Lindolfo de Macena	Coordenador Pedagógico	10/222976-3
E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	Maria Cristina dos Santos Campos	Diretor IV	11/012288-7
	Carla Elisa Dias de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/232978-7
	Simone Sampaio Siqueira	Merendeira	10/199087-8
	Mateus Souza Costa	Secretário Escolar	10/284042-9
	Tatiana Almeida de Souza	Coordenador Pedagógico	12/282455-5
E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	Ilma Fátima Constantino Valverde	Diretor IV	11/242631-0
	Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	Diretor Adjunto	12/222128-1
	Janaina da Costa Alves Machado	Coordenador Pedagógico	12/273152-9
	Maristela Ferreira dos Reis	Merendeira	10/151820-8
	Christiane da Silva Santos	Secretário Escolar	10/284118-7
E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	Adriane Ferreira Reis Moraes	Diretor IV	11/327216-8
	Wagner de Souza Correia	Diretor Adjunto	12/300416-5
	Rosenir Penha Schneider do Nascimento	Merendeira	10/227977-6
	Maira Emanuelle vieira Rodrigues	Secretário Escolar	10/285755-5
	Marta Conceição Gandara Lopes	Agente de Administração	10/192653-4
E /CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	Rafael Luiz Pinto Peres	Diretor IV	11/285646-6
	Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	Diretor-Adjunto	12/218788-8
	Maria da Penha dos Santos Campos	Merendeira	10/228206-9
	Marta Ramos da Silva Costa	Agente de Administração	10/192602-1
	Cristina Rodrigues Silva de Castro	Coordenador Pedagógico	12/216020-8

E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	Wladimir Mendonça da Silva	Diretor IV	11/302338-9
	Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	Diretor-Adjunto	12/297378-2
	Sérgio Ricardo Cunha dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/269132-7
	Iomara Ferreira Vasconcelos	Agente de Administração	10/171150-6
	Flávia Santos Lima Paiva	Professor I	10/278870-1
E /CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola	Marci Dias Pires	Diretor IV	11/124511-7
	Heloisa da Conceição Leite Valente	Diretor-Adjunto	12/146559-0
	Eliane Bombino do Amaral	Diretor-Adjunto	12/242831-6
	Quenia Suazilan Gonçalves dos Santos	Professor II	10/124288-2
	Aparecida Cristina Frazão Alves	Professor II	10/200770-6
E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	Isabella de Almeida Gomes	Diretor IV	11/247329-6
	Isabela Vieira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/249363-3
	Isabel Moreira Pires	Diretor Adjunto	12/223403-7
	Jucenio Medeiros de Oliveira	Chefe III	12/193.393-6
	Luciana da Silva Nascimento	Diretor Adjunto	12/282457-1
E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	Monica Cristina Santos Moreira	Diretor IV	11/269144-2
	Andréa Belarmino de Carvalho A. Pinto	Diretor Adjunto	12/286274-4
	Claudia Martins de Souza	Merendeira	10/239786-7
	Cintia de Mello Florenço Santos	Agente Educação Infantil	10/254755-2
	Maria Sueli Fernandes Rodrigues	Agente Educação Infantil	10/265265-9
E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	Mayara Soares Bazilio	Diretor IV	11/275795-3
	Marcos Paulo Regis Faria	Diretor-Adjunto	12/301385-1
	Jeniffer da Conceição de Araújo	Professor Articulador	10/289677-7
	Edineide Vicente de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249427-6
	Maria Marta Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253766-0
E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	Maria Cristina Falbo Martins	Diretor IV	11/207477-1
	Maria das Dores Silva	Diretor Adjunto	12/259387-9
	Vania Alves Silva Campos	PAEI	10/253833-8
	Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes	Professor Educação Infantil	10/279639-9
	Ana Paula Almeida de Mattos	Agente Educação Infantil	10/265268-7
E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Gênêve	Vanice da Silva Elias	Diretor Adjunto	12/172125-7
	Kellen do Nascimento Moreno	Diretor IV	11/259388-7
	Verônica Aparecida de Oliveira dos Santos	Professor Educação Infantil	10/249353-4
	Aline da Silva Dias	Professor Articulador	10/275806-8
	Elisângela da Silva Ferreira	Agente Educação Infantil	10/249346-8
E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	Ana Lucia de Sousa Santos	Diretor IV	11/172553-0
	Fabiana Cassimiro Guerra de Paula	Diretor Adjunto	12/268289-6
	Ana Clécia Batista da Silva	Agente de Apoio	10/306436-9
	Joana Alencar de Araujo de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253679-5
	Tamires Calixto de Azevedo	Professor Educação Infantil	10/268376-1
E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	Rosangela Campos de Paula Fernandes	Diretor IV	11/128541-0
	Dolores da Silva Norte	Diretor Adjunto	12/293468-5
	Tatiane Augusta Velasco da Cruz	Professor Articulador	10/290016-5
	Patrícia Pereira de Carvalho	PEI	10/285169-9
	Claurenice da Silva	PEI	10/262143-1
E /CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	Alexsandra Bezerra da Silva	Diretor IV	11/249347-6
	Daniele de Oliveira de Figueiredo	Diretor Adjunto	12/252718-2
	Monique Beatriz de Laia Barbosa	Professor Educação Infantil	10/256084-5
	Sheila Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253.701-7
	Mirian Soares da Silva Figueiredo	Agente Educação Infantil	10/249383-1
E /CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel Filho	Marcela Silva do Nascimento de Campos	Diretor IV	11/253823-9
	Leandra Santos da Silva Schemiko	Diretor-Adjunto	12/294150-8
	Valeska Sabino Bandeira Real	Professor Educação Infantil	10/274753-3
	Erica de Almeida Burguinhão Barros	Professor Educação Infantil	10/249429-2
	Fabiola Vladaia da Silva	PEI-Professor Articulador	10/276041-1
E /CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	Glória Regina Silva Moreira	Diretor IV	11/272606-5
	Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	Diretor Adjunto	12/259193-1
	Gleyce Kelly Martins de Souza	Professor Articulador	10/305974-8
	Marcia Marques de Oliveira	Servente	10/168423-2
	Zeli Santana Barcellos	Merendeira	10/227864-6
E /CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	Rosana Brito Gomes Costa	Diretor IV	11/232550-4
	Shayenne Azevedo da Silva	Diretor Adjunto	12/177120-3
	Raquel Barcelos de Carvalho	Agente Educação Infantil	10/280728-7
	Fernanda Pereira Ramos	Professor Educação Infantil	10/249481-3
	Claudiane Silva Gomes Militão da Silva	Professor Educação Infantil	10/249482-1
E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	Ana Paula da Conceição	Diretor IV	11/235124-5
	Raquel conceição de Oliveira	Servente	10/167394-6
	Eliete Antonio Matos	Agente Educação Infantil	10/273723-7
	Lucia Gonçalves	Professor II	10/215358-3
	Viviane Nunes da Silva	Professor Articulador	10/279158-0

E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	Kelly Hellen Chaves Manso	Diretor IV	11/286245-6
	Fernanda Teles de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/299122-2
	Kelly Moura de Mello	Professor Articulador	10/261422-0
	Cristiane Melo Carvalho	Merendeira	10/158332-7
	Celma Marina Oliveira dos Santos Galati	Professor Educação Infantil	10/253664-7
E /CRE (04.31.805) Escola Municipal Cônego Fernandes Pinheiro	Fátima Deolinda Martins Ramos	Diretor IV	11/218233-5
	Maria do Carmo Sereno Chalo	Diretor-Adjunto	12/172011-9
	Odette dos Santos Sacramento T. Fardilha	Professor Articulador	10/279240-6
	Sandra Helena Santos Chicharo	Merendeira	10/227869-5
	Solange de Magalhães dos Santos	Servente	10/153021-1
E/4ª CRE/GIL	Sheila Ramos de Souza Moraes	Gerente II	11/165062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	Assistente I	11/241.575-0
	Sabrina Faria Rodrigues	Professor II	10/215.577-8
	Zuleide Cruz da Silva Barreto	Assistente II	12/193.492-6
	Tatiana Desiderio Oliveira da Silva	PEI	10/293.649-0

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE “P” N.º 56 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000. 057/2023.

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 134 de 22 de Novembro de 2022 por substituição e inclusão dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 75/2022 e 76/2022,no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Educação - E /4.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4.ª CRE “P” N.º 56 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO	MATRÍCULA
E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	Maria de Lurdes Pereira dos Santos	Diretor IV	11/017206-4
	Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	Diretor-Adjunto	12/241967-9
	Jorge Luis de Souza Oliveira	Ag. Educador II	10/296663-8
	Aline Café Moreira Baraúna Costa	Coordenador Pedagógico	12/222370-9
	Maria Adeliana Lopes de Souza	Secretária Escolar	10/284059-3
E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	Andréa dos Santos Simões	Diretor IV	11/276039-5
	Renata Dias Garrot	Diretor-Adjunto	12/249251-0
	Virginia Correa Bruno	Agente Administrativo	10/198761-9
	Elizabeth Farias da Silva Pinto Rodrigues	Professor II	10/199918-4
	Tamara Lazaro Silva	Coordenador Pedagógico	12/282137-9
E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	Ivone Luisa Francisco Ferreira	Diretor IV	11/137554-2
	Jurema Allevato da Silva	Diretor Adjunto	12/232402-8
	Viviane Moreira Thomaz	Coordenador Pedagógico	12/202551-8
	Gustavo Dantas Abrantes	PEF	10/279302-2
	Herica Dias da Cruz	Merendeira	10/227966-9
E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	Andrea Paula Paiva Nascimento	Diretor IV	11/162587-0
	Rosangela Rendeiro Vieira	Diretor-Adjunto	12/211784-4
	Paulo Vander Ferreira Santana	Coordenador Pedagógico	12/306489-6
	Claudia Maria Rezende Reis	Agente Administrativo	10/192569-2
	Wanessa Braz dos Passos	Secretário Escolar	10/296535-8
E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	Janete Haddad Lopes	Diretor IV	70/323155-2
	Aliomar Herminio Pereira Neto	Diretor-Adjunto	12/173705-5
	Aline Raquel Figueira da Silva	Secretário Escolar	10/284023-9
	Elizabeth Ribas Martins	Agente Educador II	10/012.019-6
	Ana Cristina Calheiros de Souza Cabral	Coordenador Pedagógico	12/107747-8
E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	Elaine Tavares Vieira Soares	Diretor IV	11/257311-1
	Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	Diretor -Adjunto	12/252543-4
	Gellian da Silva domingos Moreira	Merendeira	10/211064-1
	Raphael Yanes Martinho	Secretário Escolar	10/285872-8
	Cristiane Marques R. de Souza	Coordenador Pedagógico	12/215785-7
E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega;	Elenice Maria Vieira de Araujo	Diretor-Adjunto	12/222570-4
	Cláudia da Costa Mudesto Fernandes	Diretor IV	11/235194-8
	Fabiano Silva villas Boas	Coordenador Pedagógico	12/315113-1
	Maria Aparecida Barbosa da Silva	Merendeira	10/215269-2
	Wallace Carriço de Almeida	Servente	10/302090-6
E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	Valéria Maria Carlos Semidei	Diretor IV	11/264678-4
	Simone Cristina borba de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/166834-2
	Karine Aparecida Torquato Soares da Silva	Coordenador Pedagógico	12/284109-6
	Rosângela Pereira Balbo Carvalho	Merendeira	10/195107-8
	André Luis da Silva Mesquita	Merendeiro	10/227789-5
E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	Thiago Mendonça dos Santos	Diretor IV	11/288318-9
	Michely Lopes Campbell da Silva	Diretor Adjunto	12/299690-8
	João Paulo Vasques da Rocha	Apoio a Direção	10/297612-4
	Priscila de Figueiredo Pereira	Professor I	10/280314-6
	Andrea de Sousa	Merendeira	10/194301-8

E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouveia	Taísa Fonseca Ramos	Secretário Escolar	10/290761-6
	Priscila Gomes Rosa Victorino	Diretor Adjunto	10/297376-6
	Lucia Regina Elias do Espírito Santo	Coordenador Pedagógico	12/204306-5
	Priscila Santos da Silva	Secretário Escolar	10/284066-8
	Simone Correa dos Santos Medeiros	Diretor IV	11/256642-0
E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	Eric Moritz de Campos	Diretor IV	11/246623-3
	Juliana Lotufo Soares	Diretor Adjunto	12/207049-8
	Bianca Machado Mendes	Coordenador Pedagógico	12/208826-8
	Simone do Nascimento da Silva	Professor II	10/165.617-2
	Marli Ferreira da Silva	Servente	10/112.269-6
E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	Rosângela Oliveira da Silva	Diretor IV	11/261436-0
	Sandra Olívia Reis de Souza	Diretor Adjunto	12/229296-8
	Daniela Ferreira de Almeida	Secretária Escolar	10/296534-1
	Agostinho Guerra Antonio	Professor I	10/158331-9
	Shirlei Maria de Albuquerque Melo	Agente Educador II	10/220780-1
E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	Maralila Sampaio dos Santos	Diretor IV	11/154020-2
	Mirian Cristina dos Santos Martins Cadena	Coordenador Pedagógico	12/248059-8
	Aline Pinto Teixeira	Secretário Escolar	10/301450-3
	Cesar Murilo Pereira	Agente Educador	10/272105-8
	Roberta Amaro Ribeiro	Diretor Adjunto	12/299753-4
E /CRE (04.10.015) Escola Municipal Clóvis Beviláqua	Luciana da Costa Marques	Diretor IV	11/260680-4
	Alessandra Damasceno Oliveira	Diretor Adjunto	12/274160-1
	Gisele Moraes Sant'ana	Coordenador Pedagógico	12/207284-1
	Dayse dos Santos Sobral	Merendeira	10/157995-2
	Viviane Antonio da Silva	Secretário Escolar	10/284141-9
E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	Andrea de Fátima Martire	Diretor IV	11/171413-8
	Thiago Gomes de Carvalho	Diretor Adjunto	12/244738-1
	Eliane Vieira de Figueiredo Melo	Agente Administrativo	10/194198-8
	Silvio César de Oliveira Conrado	Agente Educador	10/244733-2
	Fábia Bahia de Souza Pinto	Secretário Escolar	10/284088-2
E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	Maria Ignez Ceccopieri Baptista	Diretor IV	11/116560-4
	Adriana Oliveira Santiago	Diretor Adjunto	12/267355-6
	Douglas Adelino Alves Machado	Secretário Escolar	10/284061-9
	Isaura da Glória Garcia	Coordenador Pedagógico	12/216213-9
	Maria Senira Vieira	Supervisora Escolar	10/056619-0
E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	Telma da Silva Teixeira	Diretor IV	11/143969-4
	Joyce Valporto do Nascimento	Secretário Escolar	10/289081-2
	Priscila da Silva Dornelas	Diretor Adjunto	12/299688-2
	Zaira Florinda Costa da Cruz	Professor II	10/148195-1
	Rosimery Bandeira da Silva	Merendeira	10/218897-7
E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	Márcia Rodrigues de Silveira Santos	Diretor IV	11/232043-0
	Jorge Augusto Moreira Leite	Diretor Adjunto	12/267434-9
	Claudia Sette	Professor II	12/153981-6
	Ana Cristina Gomes dos Santos	Secretário Escolar	10/272806-1
	Aldo Cesar Braga Pereira	Agente Auxiliar Administrativo	10/171203-3
E /CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	Leandro Oliveira de Almeida	Diretor IV	11/209216-1
	Ludwig Ferreira Araujo	Diretor-Adjunto	12/298068-8
	Joziane Pessanha Nogueira Gomes	Agente de Administração	10/193441-3
	André de Paiva	Coordenador Pedagógico	12/257130-5
	Janeide Vieira do Nascimento	Merendeira	10/227757-2
E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz Cesar Sayão Garcez	Cristiane Dutra Lanor da Silva	Diretor IV	11/217982-8
	Luciana Santos Nunes	Diretor - Adjunto	12/223127-2
	Adriano Castro Trindade	Coordenador Pedagógico	12/246956-7
	Haroldo Tavares de Figueiredo Borges	Agente Aux. de Administração	10/165272-6
	Brunna Farias Jorge	Apoio a Direção	10/302118-5
E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Anibal Freire	Bernilda Leobons Silva	Diretor IV	11/242771-4
	Josimar Mendes da Silva	Diretor-Adjunto	12/297603-3
	Marcia de Araújo da Silva Barreto	Secretário Escolar	10/284024-7
	Érica Gomes Brito	Coordenador Pedagógico	12/300315-9
	Josete Pereira Vianna dos Santos	Merendeira	10/218898-5
E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria Cerqueira e Silva	Luis Fabbio Gonçalves	Diretor IV	11/302142-5
	Marcelha Quintiliano Pereira	Diretor-Adjunto	12/302310-8
	Rafaela Martins e Vasconcellos	Coordenador Pedagógico	12/302130-0
	Elizabeth Costa dos Santos	Professor II	10/232944-9
	Marcos de Oliveira Fraga	Apoio a Direção	10/170330-5
E /CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	Valéria Carneiro Fernandes	Diretor IV	11/217852-3
	Margareth Oliveira de Almeida	Diretor-Adjunto	12/200820-9
	Vânia de Mattos Azevedo	Coordenador Pedagógico	12/249580-2
	Shirley Destefano Fernandes	Professor Apoio a Direção	10/215710-5
	Ademir José Gerônimo de Menezes	Secretário Escolar	10/228388-5

E/CRE (04.10.501) CIEP Presidente Juscelino Kubitschek	Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes	Diretor IV	11/234130-3
	Renata dos Reis	Diretor-Adjunto	12/168242-6
	Nilton Cesar Spinelli	Diretor-Adjunto	12/166401-0
	Tereza Cristina borges Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/259392-9
	Gisele Ribeiro Gomes Pressidone	Professor II	10/272531-5
E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	Adriana Castro Silva Koenigkam	Diretor IV	12/239613-3
	Aline Silva de Miranda	Diretor-Adjunto	12/306444-1
	Adriana dos Santos Lazari	Merendeira	10/229767-9
	Rafael Farias de Souza	Secretário Escolar	10/284158-3
	Ângela Maria Gonçalves Carriço	Chefe III	12/121512-8
E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	Luciana Cerqueira dos Santos	Diretor IV	11/165472-2
	Luciene Portes de Lacerda Paula	Diretor-Adjunto	12/268301-9
	Juliana Machado Pastor	Professor Educação Infantil	10/275809-0
	Claudio Martins do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/253735-5
	Sheila da Silva Miranda	Agente Auxiliar de Creche	10/254129-0
E /CRE (04.10.602) Creche Municipal Doutor Juvenil de Souza Lopes	Evelyn Stojak Bianchini	Diretor IV	11/200911-6
	Rejane Castilho de Almeida Martins	PEI	10/253672-0
	Bruna de Souza Sacramento	PAEI	10/321753-6
	Andrea salgueiro da Costa	PAEI	10/321751-0
	Sandra Olívia Reis de Souza	Diretor-Adjunto	12/222926-8
E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	Cristhiane Soares Lima	Diretor IV	11/147115-0
	Bianca Medrado Monteiro do Nascimento	Diretor-Adjunto	12/227866-1
	Eliane Cristina Lima de Souza	Professor Educação Infantil	10/257946-4
	Denise de Oliveira Marrocos	Professor Educação Infantil	10/273741-9
	Irani Oliveira da Silva	Professor Educação Infantil	10/257946-4
E/CRE (04.10.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Domingos Arthur Machado Filho	Ana Lúcia Salvadora Grisolia	Diretor IV	11/172335-2
	Paraguassu Baptista	Diretor-Adjunto	12/239076-3
	Eduardo Cunha Guedes Gamboa	Agente Educação Infantil	10/259206-1
	Renata Silva de Freitas Natália	Professor Articulador	10/301633-4
	Marina Juliana Jovelina Cruz	Agente Educação Infantil	10/227955-2
E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	Ellen Lira Brasil	Diretor IV	11/162718-1
	Marcelo Vila Nova de Lima	Diretor-Adjunto	12/266793-9
	Aline Lessa Bides da Silva Anselmo	Professor Adjunto de E.I	10/318121-1
	Karine Vieira da Silva	Professor Adjunto de E.I	10/318116-1
	Tania Maria Alves Dionozio	Professor Adjunto de E.I	10/318020-3
E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	Iago de Araujo Silva	Diretor IV	11/293504-7
	Sheila Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/249333-6
	Aline Júlia Cupertino da Fonseca	Professor Adjunto de E.I	10/319764-7
	Priscila da Silva Gomes	Agente Educação Infantil	10/293420-6
	Ana Carolina Gonçalves Teixeira	PEI	10/294230-8
E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro de Souza	Jaqueline Dias de Paula Rosa	Diretor IV	11/136195-5
	Margareth de Souza Teodoro	Diretor-Adjunto	12/275.492-7
	Alessandra Gonçalves Martins	Agente de Educação Infantil	10/282080-1
	Daisy Maria Fernandes Muniz da Silva	Professor Educação Infantil	10/301363-8
	Shirley Batista Sant'Ana	Agente Educação Infantil	10/276441-3
E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Neoci Dias de Andrade	Sueli de Lemos Morsch	Diretor IV	11/199860-8
	Julieth de Souza ribeiro da Silva	Diretor Adjunto	12/268307-6
	Andréia Lima de Freitas Villela	Professor Articulador	10/275790-4
	Fernanda da Conceição Barros dos Anjos	Professor Educação Infantil	10/318012-2
	Raffaelle Afonso Pereira	Professor Educação Infantil	10/301616-9
E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Jardim de Infância Pierre Janet	Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho	Diretor IV	11/215821-0
	Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	Diretor Adjunto	12/232925-8
	Gabriela Guidani da Silva	Coordenador Pedagógico	12/279636-5
	Tatiana Teixeira de Farias do Nascimento	Professor de Educação Infantil	10/249399-7
	Ana Paula Trindade Nunes	AAEE	10/306704-8
E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia da Rocha Correa	Lady Guinevere Martinez Souza	Diretor IV	11/234445-5
	Tatiana Mothé Diniz	Diretor Adjunto	12/246024-4
	Vanessa Dionísio Finamore Stofel	Professor Educação Infantil	10/294165-6
	Ana Carolina de Jesus Oliveira	Professor Educação Infantil	10/298313-8
	Ana Paula da Silva Pinho	Merendeira	10/242721-9
E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	Ana Maria Lopes do Couto Pinto	Diretor IV	11/207046-4
	Gabriel Oliveira de Carvalho	Diretor Adjunto	12/259196-4
	Valdelice de Oliveira Cipriano	Professor Educação Infantil	10/249331-0
	Luciana Perpetua do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/301640-9
	Ana Luzia Guimarães Soares	Professor II	10/233085-0
E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	Claudia de Azevedo Lima	Diretor Adjunto	12/265836-7
	Magaly Diniz de Souza Moura	Diretor IV	11/259362-2
	Maria Denize Cardoso de Souza	Merendeira	10/228052-7
	Claudia de Azevedo Lima	Professor	10/265836-7
	Kátia Pereira Fonseca	Merendeira	10/219373-8

E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Netto dos Reis	Maria Aparecida Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/166802-9
	Waleska Dantas Damasceno Nascimento	Diretor Adjunto	12/2987808
	Tatiana Nuñez Neustadt	Coordenador Pedagógico	12/301632-6
	Camilla dos Santos Campos	Professor Educação Infantil	10/305883-1
	Monica de Lima Noronha	Merendeira	10/194470-1
E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	Ingrid Alves Azevedo Senhor	Diretor IV	11/234690-6
	Renata borges Pessanha	Diretor-Adjunto	12/296312-2
	Maria Teresa Raimundo da Silva	Merendeira	10/151834-9
	Carolina Cervo Lopes	PEI	10/311923-7
	Maria José dos Santos Rodrigues	Merendeira	10/228541-9
E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	Rita de Cássia Soares Miranda	Diretor Adjunto	12/247207-4
	Priscila Camila Cardoso Rodrigues	Diretor IV	11/279796-7
	Madalena Alves Silva Conegundes Salvador	Professor II	10/202480-0
	Cyntia de Oliveira	Professor II	10/260238-1
	Daniele dos Santos Oliveira	Merendeira	10/227927-1
E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	Viviane Santana Leão	Secretário escolar	10/284116-1
	Daniela Azini Henrique	Diretor IV	11/276810-9
	José Carlos Vieira Junior	Diretor-Adjunto	12/302309-0
	Angélica Alves da Silva	Coordenador Pedagógico	12/298190-0
	Laziane Lourenço de Andrade	Secretário Escolar	10/272582-8
E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	Adelson Costa Cardoso	Professor I	10/162557-3
	Vera Lucia de Souza Caldas	Diretor IV	11/150131-1
	Rosilene Lopes de Melo Cunha	Diretor-Adjunto	12/267400-0
	Danielle Rodrigues Carvalho Machado	Coordenador Pedagógico	12/272866-2
	Ana Carolina Lourenço da Silva	Professor II	10/284028-8
E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	Sebastiana Maria Augusta Clemente	Merendeira	10/113189-5
	Sônia Bispo Santos Dias	Diretor IV	11/169187-4
	Leila Márcia Silva Ribeirinho	Diretor-Adjunto	12/222424-4
	Marco Aurelio do Amaral Oliveira	Professor I	10/199424-3
	Mirelli Lamoica Garcia Ferreira	Apoio à direção	10/282308-6
E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	Cátia Regina de Souza Lima Bittencourt	Professor	10/200967-8
	Rosangela Mariano dos Santos	Diretor IV	11/116295-7
	Rafaela Bravo	Diretor-Adjunto	12/327295-2
	Luciane Alves Lessa Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/170998-9
	Alinne Darc Ramos Bastos	Agente Administrativo	10/192423-2
E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	Jane Ferreira de Lima	Professor II	10/232348-3
	Bianca Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/249916-8
	Paula Silva do Amaral	Secretário Escolar	10/285746-4
	Kaline de Moraes Fontenele	Coordenador Pedagógico	12/321071-3
	Luciana Barbosa	Merendeira	10/244369-5
E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	Martha Virginia das Mercês Lopes	Diretor-Adjunto	12/265272-5
	Mirian Ferreira da Silva	Diretor IV	11/200585-8
	Rosane Tavares de Almeida	Diretor Adjunto	12/296472-4
	Maria aparecida Francisco Oliveira	Merendeira	10/217131-2
	Raquel Gonzalez Nunes da Silva	Secretário Escolar	10/285744-9
E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kröeff	Claudia da Silva Souza de Azevedo	Merendeira	10/247263-7
	Marcia Cristina Garrido Souza	Diretor IV	11/170220-8
	Sandra Cruz Barroso	Diretor Adjunto	12/298210-6
	Marcia Martins dos Santos Rangel	Coordenador Pedagógico	12/242636-9
	Daniele de Freitas Silva	Secretário Escolar	10/266839-0
E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	Neusa Duarte Santiago	Merendeira	10/244357-0
	Marjorie Mendonça da Silva Guimarães	Diretor IV	11/264723-8
	Vinicius Marmonteile Guimarães Pereira	Diretor Adjunto	12/302360-3
	Marcione de Paula Santos	Coordenador Pedagógico	12/284929-7
	Mônica Pereira da Silva Menezes	Merendeira	10/227837-2
E /CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	Ana Paula da Silva Batista	Merendeira	10/227913-1
	Marilene de Carvalho	Diretor IV	11/106180-3
	Thais Fernandes Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/272790-7
	Cristiane Santos Teixeira	Secretário Escolar	10/285743-1
	Vinicius Juffo da Gama	Secretário Escolar	10/285739-9
E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques dos Reis	Márcio da Costa Mello	Apoio à Direção	10/234970-2
	Kelly Cristina Vieira Reis	Diretor IV	11/296315-5
	Letícia Santiago de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/246986-4
	Marilene Lopes Teixeira	Merendeira	10/194451-1
	Elen Cristina Guiomar de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/307665-0
E /CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	Roberta Magorno Nogueira	Professor II	10/242032-1
	Anderson Félix Fernandes	Diretor IV	11/247948-3
	Luana Graça Neves	Diretor-Adjunto	12/166497-8
	Charles dos Santos	Secretário Escolar	10/284100-5
	Marcia Cristina Ramos Francisco	Merendeira	10/228226-7
	Tatiane Rodrigues Antunes	Coordenador Pedagógico	12/296427-8

E /CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	Vania Freitas de Brito	Diretor IV	11/221787-5
	Cíntia Fernandes de Souza	Diretor-Adjunto	12/207024-1
	Marina de Paula Rosa	Coordenador Pedagógico	12/286387-6
	Ana Maria da Silva Soares	Servente	10/168613-8
	Anderson Cavalcanti Arguim	Agente Educador	10/288381-7
E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suiça	Edna de Souza Ferreira	Diretor IV	11/272445-8
	Karla Maria Vieira de Medeiros	Merendeira	10/244355-4
	Rosemary Eustáquio da Silva	Merendeira	10/194298-6
	Vanessa Dias de Marins	Secretário Escolar	10/284038-7
	Roseli sobreira Borrego	Professor II	10/267868-8
E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	Fernanda Lorenzo Pampillo Morais	Diretor IV	11/279219-0
	Layla do Carmo Cruz dos Santos	Diretor-Adjunto	12/297554-8
	Andréa Carla dos Santos	Merendeira	10/163054-0
	Acacia Vieira Machado	Servente	10/128982-6
	Sonia Regina Saldanha de Assis Carvalho	Merendeira	10/228143-4
E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	Andréa Braga Pinto Vianna	Diretor IV	11/231950-7
	Denize Ricardo Pereira	Diretor-Adjunto	12/114807-1
	Marcia Cristina Pereira Matias Vieira Baptista	Secretária Escolar	10/284139-3
	Vera Lucia de Souza Pereira	Merendeira	10/230292-5
	Elisete de Aragão Cassemiro Risso	Coordenador Pedagógico	12/122856-8
E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	Maria da Glória Ferreira da Costa	Diretor IV	11/154468-3
	Edson Dias Alecyr	Diretor Adjunto	12/199512-5
	Suzy Correa Neves Dantas	Coordenador Pedagógico	12/215733-7
	Rita de Cassia Alves Celestino	Secretário escolar	10/272083-7
	Carmem Lucia Laurinda da Silva	Merendeira	10/230217-2
E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima	Diretor IV	11/215582-8
	Adriana Cardoso Moreira	Diretor-Adjunto	12/199814-5
	Sumaira Lamar Calil	Coordenador Pedagógico	12/259433-1
	Claudia dos Santos Rodrigues	Agente Administrativo	10/193946-1
	Ivani Maria da Silva de Melo	Merendeira	10/244388-5
E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcílio Dias	Débora Leiroz Pinto	Diretor IV	70/307545-4
	Aline Martins Lagôas Longatti	Diretor Adjunto	12/222827-8
	Marta de Carvalho Oliveira Gomes	Coordenador Pedagógico	12/216055-4
	Thiago Santos Machado	Secretária Escolar	10/284010-6
	Silene de Araújo Ramos Simões	Merendeira	10/157773-3
E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	Claudia Seabra Domingues Silva	Diretor IV	11/147122-6
	Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	Diretor-Adjunto	12/282628-7
	Anderson Carlos Alcantara da Silva	Coordenador Pedagógico	12/267374-7
	Eliete Dantas Bomfim	Merendeira	10/155284-3
	Valdecira de carvalho	Merendeira	10/151816-6
E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	Wellington Gomes Santos	Diretor IV	11/234651-8
	Renata Moreira Celio	Diretor Adjunto	12/193279-7
	Mariana Gomes da Silva	Coordenador Pedagógico	12/199996-0
	Joana Darc Brito Padrão	Agente de Administração	10/193277-1
	Cristiane Costa da Silva de Azevedo	Professor I	10/277846-2
E /CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco José Oliveira Vianna	Ana Paula Pinheiro Alves	Diretor IV	11/216383-0
	Andresa de Araujo Morais	Diretor Adjunto	12/267862-1
	Ana Carolina dos Santos Segal Gonçalves	Coordenador Pedagógico	12/263700-1
	Jardilene do Carmo Tavares de Oliveira	Merendeira	10/211038-5
	Alex Cordeiro da Conceição	Secretário Escolar	10/284056-9
E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	Jussara Siviotti de Alcantara	Diretor IV	11/153875-0
	Yara Ramos Antunes da Silva	Diretor-Adjunto	12/113413-9
	Bianca Afonso dos Santos	Secretário Escolar	10/285731-6
	Andrea Xavier de Souza Pimentel	Coordenador Pedagógico	12/285012-1
	Elizabeth Gomes pereira Barreto	Merendeira	10/194418-0
E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	Patricia da Silva Pitta de Mattos	Diretor IV	11/157788-1
	Eliane Simões Mendes	Diretor-Adjunto	12/157891-3
	Cyntia Kelly Menezes da Silva Burguinhão	Coordenador Pedagógico	12/232400-2
	Raquel Cruz Ventura Bueno	Apoio a direção	10/200732-6
	Aurea Ventura Bueno	Secretário Escolar	10/284134-4
E /CRE (04.11.502) CIEP Deputado José Carlos Brandão Monteiro	Rachel Nigre de Lima	Diretor IV	11/251216-8
	Lais Vivian Oliveira Rufino	Diretor-Adjunto	12/258479-1
	Alessandro de Oliveira Barbosa	Secretário Escolar	10/296550-7
	Selma Freire Crispiniano	Merendeira	10/151638-4
	Marta Rita Pinto Alves de Carvalho	Coordenador Pedagógico	12/238739-7
E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	Cristina Salvadora Ferreira	Diretor IV	11/171834-5
	Silvia da Luz Oliveira Felix	Diretor-Adjunto	12/263729-6
	Maria Luciana Fonseca Albuquerque	Agente de Educação Infantil	10/249368-2
	Maria do Carmo Sanglard	Agente de Educação Infantil	10/249523-2
	Patrícia Lopes da Silva	Agente de Educação Infantil	10/249371-6

E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	Flávia Nunes da Silva	Diretor IV	11/260520-2
	Renata Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/290297-1
	Flávia Regina de Farias	Agente de Educação Infantil	10/249472-2
	Tatiana Teixeira de Farias do Nascimento	Agente de Educação Infantil	10/249399-7
	Daniele de Almeida Gama	Professor Articulador	10/218195-6
E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo	Diretor IV	11/266181-7
	Viviane de Brito Gomes	Diretor-Adjunto	12/268322-5
	Amanda Nascimento de Oliveira Ozana	Professor Articulador	10/253814-8
	Evelyn Dionysio Nogueira	PEI	10/286325-6
	Telma Cristina Soutinho Penedo	Agente de Educação Infantil	10/256085-2
E /CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	Carine da Silva Machado	Diretor-Adjunto	12/274759-0
	Camila Pereira Domingos	PEI	10/275804-3
	Gisele Aparecida dos Anjos Ferreira	Professor Articulador	10/275498-4
	Andréia Silva Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249423-5
	Vladimir Antonio Cavalcante de Freitas	Agente Educação Infantil	10/265269-1
E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	Evandro Madruga de Oliveira	Diretor IV	11/232247-7
	Ana Lucia Lessa da Fonseca	Diretor-Adjunto	12/165453-2
	Juliana Andressa Galdino	Professor Articulador	10/298799-8
	Adilson Severino	Agente de Educação Infantil	10/265130-5
	Ana Paula Matos da Silva	Professor Educação Infantil	10/249354-2
E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	Alessandra de Souza .Dassié	Diretor IV	11/215815-2
	Marise Ferreira de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/235134-4
	Queli Cristina Silva Cabral	Professor Articulador	10/249364-1
	Gerlene Martins de Araujo dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/249357-5
	Giseli Magali Moura Borba	Professor de Educação Infantil	10/266854-9
E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	Maria Claudia Balbino Camargo Miranda	Diretor IV	11/279616-7
	Patrícia Maria Ventura Bomfim	Diretor Adjunto	12/246974-0
	Roberta Nogueira de Almeida	Professor Articulador	10/293431-3
	Elaine Pessanha de O. Teixeira	Professor Educação Infantil	10/301376-0
	Ester da Silveira Pinto	Agente de Educação Infantil	10/249382-3
E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum - O Trapalhão	Maria Angélica Góes Gonçalves	Diretor IV	11/128493-4
	Maria Carolina Silveira Sylvestre	Diretor-Adjunto	12/282458-9
	Andrea Silva de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/268287-0
	Noemi Correa da Silveira	Professor Educador Infantil	10/302669-7
	Marília Barbosa Ferreira dos Santos	Professor Educador Infantil	10/301618-5
E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	Alessandra Braga Brito Rocha	Diretor IV	11/216096-8
	Priscila Reis Pereira	Diretor Adjunto	12/239025-0
	Ana Lúcia Monteiro de Macedo	Professor Articulador	10/222767-7
	Salomão Silva da Piedade	Agente de Educação Infantil	10/276427-2
	Ana Paula Ferreira Santos	Professor Educação Infantil	10/253617-5
E/CRE (04.11.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	Lucia Regina Teotonio Lopes	Diretor IV	11/200814-2
	Gleice kéteri Queiroz da Silva	Diretor Adjunto	12/279161-4
	Penha de Fátima de A. Bastos da Silva	Agente de Educação Infantil	10/251101-2
	Juliana de Carvalho	Professor Educação Infantil	10/280810-3
	Maria de Lourdes Gomes Estevam da Silva	Professor Educação Infantil	10/298721-2
E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	Elaine Copelo da Silva	Diretor Adjunto	12/242582-5
	Jandira Lazzari Ferreira	Professor II	10/232.278-2
	Andrea Luiza Marques de Souza	Professor Educação Infantil	10/291832-4
	Eline Moreira de Oliveira	Diretor IV	11/327312-5
	Fernanda Pereira Batista	Professor Educação Infantil	10/293466-9
E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	Luciana Brandão Gentil	Diretor Adjunto	12/279134-1
	Fernanda Silva de Barreto	Diretor IV	11/282302-9
	Andréia Portugal Guedes dos Santos	Professor Educação Infantil	10/279158-0
	Leilane de Souza Silva	Professor de Educação Infantil	10/272820-2
	Janaina de Aguiar dos Santos	Professor Adjunto de Educação Infantil	10/318026-2
E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	Viviane Mondaini Rizzo e Silva	Diretor IV	11/222211-5
	Tais Fabiane Borges Barreto	Diretor Adjunto	12/282174-2
	Elaine de Rezende Alves	PEI	10/244730-8
	Eni Fonseca	Merendeira	10/155410-4
	Lidiane de Castro Reto	Professor Articulador	10/268310-0
E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	Maria Creusa Corrêa Santos	Diretor Adjunto	12/249256-9
	Maria Cecília Barros da Silva	Diretor IV	11/128056-9
	Márcia Pinto Gomes	Professor Educação Infantil	10/289444-2
	Daniela Andrade Figueiredo Oliveira	Professor Articulador	10/254000-3
	Selma Cordeiro do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/051993-4
E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais, 12	Simone Vila Camello de Oliveira	Diretor IV	11/164953-2
	Tainá Cíntia Oliveira de Medeiros	Diretor-Adjunto	12/253770-2
	Bernadeth Manduano	Professor II	10/264495-3
	Patrícia Rodrigues dos Santos	Merendeira	10/242880-3
	Denise Salomão do Nascimento	Merendeira	10/212240-6

E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	Silvania Moraes Dias	Diretor IV	11/222650-4
	Fatima dos Santos Angélica	Diretor-Adjunto	12/246566-4
	Nilma Aparecida Pereira da Silva	Merendeira	10/195006-2
	Karoline Santos do Nascimento	Professor Articulador	10/293434-7
	Anna Karolina Moraes de Menezes	Professor II	10/272516-6
E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	Christiane Lagarto Fontoura	Diretor IV	11/248910-2
	Ayrton Pereira da Silva Junior	Diretor-Adjunto	12/173676-8
	Flávia Borborema Pinho da Motta	Coordenador Pedagógico	12/222581-1
	Caren Cristina Sampaio da Silva	Secretária Escolar	10/296548-1
	Adenice Machado Jacinto	Professor II	10/201193-0
E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Villela	Simone Aranha da Silva Pimentel	Diretor IV	11/258467-0
	Tereza Cristina Mattos de Castro	Diretor Adjunto	12/322979-6
	Bruna Martins Mendes Pinto Lima	Coordenador Pedagógico	12/261544-0
	Avani Marinho da Silva	Apoio a Direção	10/168740-9
	Denise Mattos de Mello	Professor II	10/265850-8
E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	Flavio Marcio Silva Aragão	Diretor IV	11/169743-2
	Vania Carla de Freitas Azevedo de Sá	Diretor Adjunto	12/256413-6
	Vanessa Pernas Ferreira Relvas	Coordenador Pedagógico	12/269155-8
	Thiago dos Santos Martins	PEF	10/291693-0
	Camila Ambrosina dos Santos de Sá	PEF	10/282221-1
E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca	Diretor IV	11/222845-0
	Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	Diretor Adjunto	12/215698-2
	Eliane Pinto Rodrigues	Coordenador Pedagógico	12/222034-1
	Marcos Vinicius da Silva de Souza	Agente Educador II	10/318692-1
	Cristiane da Conceição Nogueira de Mesquita	Professor II	10/246984-9
E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	Adriana Geraldo da Silva	Diretor IV	11/302113-6
	Nathália Santos de Aguiar Nunes	Diretor Adjunto	12/285008-9
	Cristiane do Nascimento da Silva	Coordenador Pedagógico	12/266185-8
	Sebastiana Maria do Rosario Neto	Merendeira	10/228373-7
	Solange Marion Cony Carlos	Apoio a Direção	10/212276-0
E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	Suelen de Souza Albuquerque	Coordenador Pedagógico	12/298189-2
	Renata Ramos da Cruz	Diretor IV	11/172245-3
	Aline Vieira Coelho	Agente Educador II	10/321381-6
	Ivaldete de Jesus Moraes da Silva	Professor II	10/222465-7
	Jurema Nascimento Brandão	Diretor Adjunto	12/297733-8
E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	Gisele de Souza Pinto	Diretor IV	11/223205-6
	Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	Diretor Adjunto	12/282651-9
	Lindalva Lima Martins dos Santos	Merendeira	10/218.907-4
	Heloisa Helena Germano de Jesus	Servente	10/152787-8
	Maria do Rosário Souza de Farias	Merendeira	10/227971-9
E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Escritor Bartolomeu Campos de Queiros	Juliana Vieira Ferrão	Diretor IV	11/223049-8
	Raquel Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/154368-5
	Ana Claudia Jendiroba Bayer	Professor de Apoio a Direção	10/264697-4
	Elias Paulino da Silva	Secretário Escolar	10/284058-5
	Marcelli Cristini da Costa Russo	Secretário Escolar	10/300216-9
E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Lêdo Ivo	Marisa Barros de Pinho	Diretor IV	11/100274-0
	Antonio Claudio Archanjo Roza	Diretor Adjunto	12/274856-4
	Ana Cristina Santos de Oliveira	Secretária Escolar	10/290763-2
	Ana Flávia Lauria Sampaio Prado	Coordenador Pedagógico	12/217986-9
	Patrícia Maria Viana da Silva	Merendeira	10/219547-7
E /CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	Julianne de Souza Nogueira	Diretor IV	11/301500-5
	Patrícia Calixtro de Melo	Diretor Adjunto	12/301363-8
	Diana Campos Lopes	Coordenador Pedagógico	12/328566-5
	Rubenita Santos Diniz	PEF	10/327222-6
	Pamela de Souza Rodrigues Monteiro	PEF	10/298233-8
E /CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	Cristina Oliveira Carneiro	Diretor IV	11/277056-8
	Patrícia Raposo Novaes	Diretor Adjunto	12/193929-7
	Julio Cesar da Silva Magalhães Pinto	Secretário Escolar	10/284011-4
	Maria Gessi de Sousa Silveira	Professor Ensino Fundamental	10/228172-3
	Walquíria da Silva Porfírio dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/228172-3
E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	Rosilene de Oliveira	Diretor IV	11/282449-8
	Monique da Silva Correia	Diretor Adjunto	12/279792-6
	André Luiz da Silva Pedro	Agente Educador II	10/288332-0
	Kelly Cristina de Souza Marinho	Coordenador Pedagógico	12/274805-1
	Marina Sanches Barbosa	Agente Educador II	10/288332-0
E /CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza	Lilian Regina Martins Melo	Diretor IV	11/260449-4
	Marcia Verônica Gonçalves Coelho	Diretor Adjunto	12/286123-5
	Caroline de Azevedo Vargas	Coordenador Pedagógico	12/285950-2
	Vanessa Elias Ecard Roque	Secretário Escolar	10/277080-8
	Bruna Leal Neves Rocha de Menezes	PEF	10/297261-0

E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olimpíadas Rio 2016	Ana Flávia Teixeira Vêras	Diretor IV	11/221888-1
	Milena Paula de Melo	Coordenador Pedagógico	12/297611-6
	Michel Barbalho Amaro	Professo I	10/279185-3
	Paulo Alves de Oliveira	Secretário Escolar	10/296538-2
	Luiz Felipe Vieira Ferrão	Professor I	10/242266-5
E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	Núbia Carvalho do Nascimento	Diretor IV	11/278888-3
	Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	Diretor Adjunto	12/301441-2
	Maria Tatiana do Valle Pereira Alves	Professor Ensino Fundamental	10/300321-7
	Jonas da Costa Vicente	Secretário Escolar	10/300119-5
	Ythalo Matheus Dias Tadim dos Santos		10/302230-8
E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	Giselle Nunes Baptista Amorim	Diretor IV	11/216038-0
	Renata Medeiros Gomes Coelho	Diretor Adjunto	12/301494-1
	Rodrigo silva Magalhães	Coordenador Pedagógico	12/298111-6
	Vinicius Soares Sabino dos Santos	Secretário Escolar	10/299971-2
	Christiane Silva Santos	Agente Educador II	10/289091-1
E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	Alex Silva de Souza	Diretor IV	11/261323-0
	Edmilson Severino de Souza	Diretor Adjunto	12/297332-9
	Ângela Silva de Sousa	Coordenador Pedagógico	12/296314-8
	Vanessa da Silva Albuquerque	Professor I	10/252955-0
	Sílvia Alessandra Ribeiro de Farias	Professor I	10/193870-3
E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	Gisleide Gonçalves Silvério da Silva	Diretor IV	11/241930-7
	Rafaela Francisco dos Santos	Secretário Escolar	10/284493-4
	Erickson Fernandes dos Santos	Diretor Adjunto	12/300332-4
	Valéria de Souza Ramalho	Apoio à Direção	10/260681-2
	Leila Aparecida Ramos	Merendeira	10/244394-3
E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	Eliana Rodrigues de Oliveira	Diretor IV	11/264792-3
	Pirscila Leão Miranda	Diretor Adjunto	12/298045-6
	Fabiana Faria Martins	Professor Ensino Fundamental	10/298072-0
	Paulo José Pereira	Secretário Escolar	10/284126-0
	Wendel Fernandes Processy	Coordenador Pedagógico	12/300601-2
E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	Adriano Rosa de Souza	Diretor IV	11/282303-7
	Alexandra Correa da Rocha Pinheiro	Diretor Adjunto	12/222137-2
	Alicione Maria Silva Braga	Apoio à Direção	10/229831-3
	Ronaldo Ronis Pantaleão Menezes	Secretário Escolar	10/285979-1
	Flávio Leonardo Santos de Lima	Agente Educador	10/285259-8
E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	Aline Gonçalves de Oliveira	Diretor IV	11/246980-7
	Tatiane Santos Peixoto	Diretor-Adjunto	12/258936-4
	Márcia Sampaio Bamberg de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/222584-5
	Jussara Reis Gomes	Chefe III	12/193994-1
	Jonatas Brasil de Sousa	Professor II	10/208.822-7
E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	Andrea da Silva Fonseca	Diretor IV	11/200577-5
	Valeria de Araujo Azeredo	Diretor-Adjunto	12/172461-6
	Denise Gomes de Oliveira Batista	Diretor-Adjunto	12/290105-6
	Eduardo da Silva Barbosa	Chefe II	12/193910-7
	Luciene Lara Santana	Secretária	10/290762-4
E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	Ana Paula Ribeiro Pires	Diretor Adjunto	12/165648-7
	Caio Cesar da Silveira Cavalcante silva	Diretor-Adjunto	12/278897-4
	Gabrielle Peixoto Taranto	Diretor IV	11/200687-2
	Cristiane da Costa Francisco Martins Pinto	Coordenador Pedagógico	12/216174-3
	Livia de Souza de Alcantara Marinho	Secretária Escolar	10/284145-0
E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	Katia Piaes Bencardino	Diretor IV	11/232194-1
	Celso Bizarro Lima	Diretor Adjunto	12/234625-2
	Thalita Cristina Giro de miranda	Professor Educação Infantil	10/279608-4
	Viviane dos Santos Anderiolo	Auxiliar da Educação Especial	10/306969-7
	Vanda Menezes de souza	AEI	10/256086-0
E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	Gladys Ferraz Saraiva	Diretor IV	11/192319-2
	Josefa Natalia da Costa Farias	Diretor-Adjunto	12/279633-2
	Ana Cristina da Silva	Agente Educação Infantil	10/273771-6
	Maria Auxiliadora de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253804-9
	Aparecida Filgueiras da Silva	Professor Articulador	10/261528-4
E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mário	Regina Célia Firmino da Conceição	Diretor IV	11/288212-4
	Patrícia Oliveira da Silva	Diretor-Adjunto	12/239080-5
	Monique Figueiredo Sathler de Melo	Professor Educação Infantil	10/279137-4
	Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	Professor Articulador	10/282186-6
	Fernanda da Silva Lourenço Gavelack	Agente Educação Infantil	10/275480-2
E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	Ana Maria dos Santos Ignacio	Diretor IV	11/274817-6
	Débora Cristina Bernardo da Silva B. Ruivo	Diretor-Adjunto	12/298804-6
	Josiane dos Santos Quirino	Agente Educação Infantil	10/249478-9
	Daniele Conceição da Silva Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/293424-8
	Amanda Lucia Nunes Lourenço	Professor Educação Infantil	10/298802-0

E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	Márcia Helena Morais de Azevedo	Diretor IV	11/105609-2
	Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	Diretor-Adjunto	12/301617-7
	Thais Carolina Barreto de Melo	PEI	10/301607-8
	Alessandra Araujo de Almeida	Agente Auxiliar de Creche	10/257936-5
	Maria Isabel da Silva Santos	Professor II	10/231012-5
E/CRE (04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	Fabiana Rodrigues de Sousa Lopes	PEI	10/301378-6
	Gilda Maria Gil de Almeida	Diretor-Adjunto	12/284045-2
	Keith Darliana Perrut da Silva Marcelino	Professor Educação Infantil	10/289752-8
	Lucélia Perrut da Silva	Professor Articulador	10/279152-3
	Christiane Pereira Bastos Peixoto	Professor Educação Infantil	10/298791-5
E /CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	Marizélia França de Paula	Diretor Adjunto	12/249355-9
	Liliana Vila Correa	Diretor IV	11/248907-8
	Lourdes Batista Allan	PEI	10/290341-7
	Jane da Siva Roza	PAEI	10/318129-4
	Fabiana Maria da Silva Alves	Agente Educação Infantil	10/249391-4
E /CRE (04.30.701) CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos	João Paulo Sobral Dias Netto	Diretor IV	11/335252-3
	Eduardo Gomes de Oliveira	Diretor Adjunto	12/328570-7
	Claudia Rose Ribeiro da Silva	Coordenador Pedagógico	12/169641-5
	Mariangela Honorato de Mendonça	Secretária Escolar	10/286182-1
	Ana Lucia dos Santos Mendes	Merendeira	10/244386-9
E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	Angela Barros Fruits Motta	Diretor IV	11/215717-0
	Adriana Rosa de Souza	Diretor Adjunto	12/288183-7
	Andréa de Oliveira Santos Pessoa	Professor Educação Infantil	10/301371-1
	Maria Isabel da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/293418-0
	Sandra Borges do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/262099-5
E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kelita Faria de Paula	Rosangela Barbosa Alves	Diretor IV	11/246587-0
	Suelen Maciel da Cunha	Diretor Adjunto	12/268362-1
	Leila Farias Bosso	Professor Articulador	10/280559-6
	Edjane Gomes Freire da Silva	Agente Auxiliar de Creche	10/282022-3
	Elayne Pinheiro Melo	Professor Articulador	10/279610-0
E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Moacyr de Góes	Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti	Diretor IV	11/172103-4
	Ingrid de Jesus White Mascarenhas	Diretor-Adjunto	12/285077-4
	Andréa do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/293505-4
	Marcio Silva da Nóbrega	Professor Educação Infantil	10/289789-0
	Rosângela Fernanda de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/282867-1
E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	Dione Vasconcelos Alves Britto	Diretor IV	11/260457-7
	Sarita Clemente de Moraes	Diretor-Adjunto	12/222286-7
	Grazielle dos Santos Barbosa de Jesus	Professor Articulador	10/252532-7
	Carla Fernanda Lameira de Souza	Professor Educação Infantil	10/301447-9
	Thais da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/302662-2
E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Solange Conceição Tricarico	Thuanny Cruz da Silva Pascarelli	Diretor IV	11/268576-6
	Priscila Rodrigues Azevedo	Diretor Adjunto	12/301636-7
	Leticia de Souza Gonçalves	Professor Articulador	10/235183-1
	Consuelo Gomes Martins	Agente Educação Infantil	10/266830-9
	Luciana Silva de Morais Mota	Agente Educação Infantil	10/228578-1
E /CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cléia Santos de Oliveira	Isabela Costa Moura	Diretor IV	11/246954-2
	Keila Daiana Nascimento Pessoa	Diretor Adjunto	12/285081-6
	Patrícia Melo Calazans	PAEI	10/318038-7
	Luciene Vieira de Andrade	Professor Educação Infantil	10/298785-7
	Marcia Maria da Silva	Agente Educação Infantil	10/285083-2
E /CRE (04.30.807) Escola Municipal EDI Maria Amélia Castro e Silva Belfort	Elisabete Gonçalves Amorim	Diretor IV	11/201124-5
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	Diretor Adjunto	12/294130-0
	Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/298775-8
	Andreza Hubeane Nóbrega Dias	Professor Articulador	10/298323-7
	Aline Borges Miranda	PEI	10/298316-1
E /CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azolida Trindade (Zô)	Renata Gonçalves Soares Patrício	Diretor IV	11/232774-0
	Ana Lúcia Quental Victorino	Diretor Adjunto	12/221933-5
	Carine Emanuele de Souza Barreto Guedes	Professor Educação Infantil	10/298798-0
	Hercules Cruz de Souza	Professor Educação Infantil	10/285263-0
	Ludmila S.M.A.de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/298319-5
E /CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Luiz Felipe Marques Fonteles	Katia Gomes da Silva	Diretor IV	11/264633-9
	Cassia Cristina Barreto Santos	Diretor Adjunto	12/248857-5
	Ágata Aparecida Mayrink Barros Ribeiro	Professor Educação Infantil	10/280999-4
	Ana Paula de Lanna	Professor Articulador	10/305970-6
	Maria Elizabeth Coelho	Professor Educação Infantil	10/249498-7
E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	Valeska Barboteu Penha	Diretor IV	11/254830-3
	Vanesa Antunes da Costa Araujo	Diretor Adjunto	12/284826-5
	Aline dos Santos Baptista	Professor Educação Infantil	10/300605-3
	Thayná da Silva Santos	Professor Articulador	10/301627-6
	Bruna Elen Pina de Vasconcelos	Professor Educação Infantil	10/301361-2

E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	Chayenne Ferreira Fliess de Castro	Diretor IV	11/279803-1
	Fernanda Medeiros Ribeiro	Diretor Adjunto	12/300602-0
	Jaqueline Martins	Professor Educação Infantil	10/316084-3
	Zenilda Peçanha Agnes Coelho	Professor Educação Infantil	10/293488-3
	Cristiane Almeida	Professor Articulador	10/300603-8
E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Eder Francis Carbonera	Taína dos Reis do Carmo	Diretor IV	11/279612-6
	Débora Cristina Rodrigues Esteves	Diretor Adjunto	12/249988-7
	Nathália Rodrigues Dias Moraes	Professor II	10/260436-1
	Aline Pereira da Silva	Professor Educação Infantil	10/294287-8
	Aurilene Bernardo de Paula	Professor Educação Infantil	10/262190-2
E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	Elizabeth Ferreira Pronestino	Diretor IV	11/227945-3
	Flávia Luciana Andrade de Melo Salgado	Diretor-Adjunto	12/298773-3
	Fabrício de Macedo da Silva	Professor II	10/223207-2
	Lilian Viana	Merendeira	10/241725-1
	Edilaine Silva Guidinele	Merendeira	10/239787-5
E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	Monica Alves Serapião da Silva	Diretor IV	11/172192-7
	Andressa Medeiros da Silva	Diretor Adjunto	12/275803-5
	Márcia Félix Aguiar	Professor Educação Infantil	10/294107-8
	Kezia gomes da Silva	Professor Educação Infantil	10/268329-0
	Monique Francisca Marques	Professor Educação Infantil	10/301383-6
E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	Rosane Cristina Rodrigues L. Ceccarelli	Diretor IV	11/137034-5
	Luciane de Assis Almeida	Diretor Adjunto	12/209038-9
	Débora dos Santos Rodrigues	Secretário Escolar	10/284026-2
	Ana Jacqueline Silva de Oliveira	Merendeira	10/217325-0
	Rosane Ferreira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/135853-0
E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Perez	Cristiane Lomar de Heredia Donadio	Diretor IV	11/231519-9
	Ana Julia Chaves Bernardo	Diretor-Adjunto	12/200208-7
	Solange Maria Jacob Pereira	Professor II	10/242219-4
	Maria Gorete da costa Simtob	Coordenador Pedagógico	12/206961-5
	Othon Ferreira Baptista	Agente Educador	10/272770-9
E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	Thainá da Mata Rodrigues	Diretor-Adjunto	12/256094-4
	Erika Silva de Freitas	Diretor IV	11/260792-7
	Patrícia Ribeiro da Silva Dutra	Coordenador Pedagógico	12/297217-2
	Simone Coutinho dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/319719-1
	Vilza Nascimento	Merendeira	10/244383-6
E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos	Diretor IV	11/115702-3
	Nivia Rodrigues de Melo	Diretor-Adjunto	12/192810-0
	Fátima Soares da Cal	Professor II	10/115504-3
	Tathiane Gonçalves Pereira e Silva	Secretário Escolar	10/284073-4
	Solange Maria Broedel	Agente Educador	10/277076-6
E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	Cinthia Viana Tavares da Silva	Diretor IV	11/258514-9
	Eleziane Amorim souza	Diretor Adjunto	12/275857-1
	Cleuma dos Santos Vieira	Agente de Administração	10/192778-9
	Gabriela Bianco Veloso Marques	Coordenador Pedagógico	12/272529-9
	Anderson Mendes dos Santos	Secretário Escolar	10/284039-5
E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	Carla Maria Brandão de Oliveira	Diretor IV	11/261851-0
	Gilberto Freire Machado	Diretor-Adjunto	12/199660-2
	Felipe Valente Nunes	Secretário Escolar	10/284051-0
	Thiago Brandi Ramos	Coordenador Pedagógico	12/264126-4
	Rosângela Oliveira da Costa	Merendeira	10/240427-5
E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	Elenita Fonseca da Silva	Diretor IV	11/193003-1
	Alexandre Fagundes Abrantes	Diretor-Adjunto	12/297676-9
	Thiago Marques Barbosa	Coordenador Pedagógico	12/255216-4
	Monique Suelen de Seixas Duarte	Secretário Escolar	10/284032-0
	Marcia Luisa Santana Locatelli	Agente de Apoio Ed. Especial	10/306962-2
E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	Aline Lourenço Paixão Domingos	Diretor IV	11/291700-3
	Luciana dos Santos Rodrigues	Diretor-Adjunto	12/217349-0
	Luciana Ferrás da Silva	Secretária Escolar	10/284071-8
	Maria das Dores do Nascimento	Merendeira	10/228385-1
	Deusedina Pereira do Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/221827-9
E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	Maralice Rocha de Oliveira Motta	Diretor IV	11/215962-2
	Simone Bonavita reis	Diretor-Adjunto	12/260425-4
	Ana Paula Andrade Paim Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/248018-9
	Eliane Borret dos Santos	Secretária Escolar	10/284018-9
	Teresa José da Silva	Servente	10/103634-2
E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneras	Edma Henriques de Souza	Diretor IV	11/101281-4
	Marlene Maria de Aquino de Araujo	Diretor-Adjunto	12/122179-5
	Paloma Gomes Malaquias da Silva	Coordenador Pedagógico	12/282456-3
	Luiz Robert Rosa de Melo	Secretário	10/284027-0
	Eliane Gomes da Silva	Servente	10/101935-5

E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	Valéria dos Anjos Guedes	Diretor IV	11/269141-8
	Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	Diretor-Adjunto	12/200465-3
	William Cesar Senna Santos	Secretário Escolar	10/277015-4
	Barbara Cristina de Oliveira Branco	Coordenador Pedagógico	12/302097-1
	Cristina Maria Basilio da Silva	Servente	10/162921-1
E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Ministro Lafayette de Andrada	Solange Pimentel Pereira	Diretor IV	11/154774-4
	Rejane Peres Neto Costa	Diretor-Adjunto	12/253681-1
	Janaina Franco Muniz	Merendeira	10/245209-2
	Adriana Santos Oliveira	Secretário Escolar	10/284065-0
	Danielli de Freitas Dias	Coordenador Pedagógico	12/253764-5
E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	Luciana Pimentel Vieira	Diretor IV	11/217709-5
	Valéria Pereira Barreto	Diretor-Adjunto	12/222521-7
	Rosângela Bartolomeu da Silva	Merendeira	10/194630-0
	Michele Pimenta Martins	Coordenador Pedagógico	12/217355-7
	Adriana Assis da Silva Valle	Merendeira	10/238871-8
E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	Eliana Almeida do Nascimento	Diretor IV	11/122211-6
	André Luis Silva	Diretor Adjunto	12/276147-6
	Débora Alves Ferreira de Oliveira	Professor II	10/171676-0
	Jacyara das Dores Ferreira	Secretário Escolar	10/296537-4
	Denise Alves	Professor II	10/239019-3
E /CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	Ana Paula Pinto Gonçalves	Diretor IV	11/248499-6
	Eduardo Dias Marques	Diretor Adjunto	12/240260-0
	Anarilda Maria da Graça Ferreira	Servente	10/152748-0
	Rosana Clementino Nascimento	Merendeira	10/219664-0
	Sandra Helena Ferreira	Merendeira	10/227939-6
E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	Carlos Henrique Matos da Silva	Diretor IV	11/280487-0
	Monalise Pinto da Cruz	Professor I	10/256606-5
	Carla Leite Fernandes	PEF	10/302660-6
	Mônica Chagas da Silva	Diretor Adjunto	12/296371-8
	Zenilda oliveira de Souza	Secretária	10/274403-5
E /CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	Valéria Cristina Carmo de Aquino Massa	Diretor IV	11/320966-5
	Rosilene Eliza dos Santos	Diretor Adjunto	12/267.391-1
	Fabiana Ferreira da Silva	Agente Educador II	10/272802-0
	Edson Borret dos Santos	Agente Educador II	10/294368-6
	Vania Lucia Paula Ferreira Oliveira	Professor II	10/264.584-4
E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	Vanessa Santos de Moraes	Diretor IV	11/268350-6
	Carla de Oliveira Boura	Diretor-Adjunto	12/217914-1
	Monica Alvim Sant'ana	Professor II	10/268480-1
	Odinea Rosa Soares de Lima	Merendeira	10/240423-4
	Claudete Lindolfo de Macena	Coordenador Pedagógico	10/222976-3
E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	Maria Cristina dos Santos Campos	Diretor IV	11/012288-7
	Carla Elisa Dias de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/232978-7
	Simone Sampaio Siqueira	Merendeira	10/199087-8
	Mateus Souza Costa	Secretário Escolar	10/284042-9
	Tatiana Almeida de Souza	Coordenador Pedagógico	12/282455-5
E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	Ilma Fátima Constantino Valverde	Diretor IV	11/242631-0
	Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	Diretor Adjunto	12/222128-1
	Janaina da Costa Alves Machado	Coordenador Pedagógico	12/273152-9
	Maristela Ferreira dos Reis	Merendeira	10/151820-8
	Christiane da Silva Santos	Secretário Escolar	10/284118-7
E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	Adriane Ferreira Reis Moraes	Diretor IV	11/327216-8
	Wagner de Souza Correia	Diretor Adjunto	12/300416-5
	Rosenir Penha Schneider do Nascimento	Merendeira	10/227977-6
	Maira Emanuelle vieira Rodrigues	Secretário Escolar	10/285755-5
	Marta Conceição Gandara Lopes	Agente de Administração	10/192653-4
E /CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	Rafael Luiz Pinto Peres	Diretor IV	11/285646-6
	Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	Diretor-Adjunto	12/218788-8
	Maria da Penha dos Santos Campos	Merendeira	10/228206-9
	Marta Ramos da Silva Costa	Agente de Administração	10/192602-1
	Cristina Rodrigues Silva de Castro	Coordenador Pedagógico	12/216020-8
E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	Wladimir Mendonça da Silva	Diretor IV	11/302338-9
	Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	Diretor-Adjunto	12/297378-2
	Sérgio Ricardo Cunha dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/269132-7
	Iomara Ferreira Vasconcelos	Agente de Administração	10/171150-6
	Flávia Santos Lima Paiva	Professor I	10/278870-1
E /CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola	Marci Dias Pires	Diretor IV	11/124511-7
	Heloisa da Conceição Leite Valente	Diretor-Adjunto	12/146559-0
	Eliane Bombino do Amaral	Diretor-Adjunto	12/242831-6
	Quenia Suazilan Gonçalves dos Santos	Professor II	10/124288-2
	Aparecida Cristina Frazão Alves	Professor II	10/200770-6

E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	Isabella de Almeida Gomes	Diretor IV	11/247329-6
	Isabela Vieira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/249363-3
	Isabel Moreira Pires	Diretor Adjunto	12/223403-7
	Jucenio Medeiros de Oliveira	Chefe III	12/193.393-6
	Luciana da Silva Nascimento	Diretor Adjunto	12/282457-1
E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	Monica Cristina Santos Moreira	Diretor IV	11/269144-2
	Andréa Belarmino de Carvalho A. Pinto	Diretor Adjunto	12/286274-4
	Claudia Martins de Souza	Merendeira	10/239786-7
	Cintia de Mello Florenço Santos	Agente Educação Infantil	10/254755-2
	Maria Sueli Fernandes Rodrigues	Agente Educação Infantil	10/265265-9
E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	Mayara Soares Bazilio	Diretor IV	11/275795-3
	Marcos Paulo Regis Faria	Diretor-Adjunto	12/301385-1
	Jeniffer da Conceição de Araújo	Professor Articulador	10/289677-7
	Edineide Vicente de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249427-6
	Maria Marta Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253766-0
E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	Maria Cristina Falbo Martins	Diretor IV	11/207477-1
	Maria das Dores Silva	Diretor Adjunto	12/259387-9
	Vania Alves Silva Campos	PAEI	10/253833-8
	Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes	Professor Educação Infantil	10/279639-9
	Ana Paula Almeida de Mattos	Agente Educação Infantil	10/265268-7
E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genéve	Vanice da Silva Elias	Diretor Adjunto	12/172125-7
	Kellen do Nascimento Moreno	Diretor IV	11/259388-7
	Verônica Aparecida de Oliveira dos Santos	Professor Educação Infantil	10/249353-4
	Aline da Silva Dias	Professor Articulador	10/275806-8
	Elisângela da Silva Ferreira	Agente Educação Infantil	10/249346-8
E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	Ana Lucia de Sousa Santos	Diretor IV	11/172553-0
	Fabiana Cassimiro Guerra de Paula	Diretor Adjunto	12/268289-6
	Ana Clécia Batista da Silva	Agente de Apoio	10/306436-9
	Joana Alencar de Araujo de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253679-5
	Tamires Calixto de Azevedo	Professor Educação Infantil	10/268376-1
E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	Rosangela Campos de Paula Fernandes	Diretor IV	11/128541-0
	Dolores da Silva Norte	Diretor Adjunto	12/293468-5
	Tatiane Augusta Velasco da Cruz	Professor Articulador	10/290016-5
	Patrícia Pereira de Carvalho	PEI	10/285169-9
	Claurenice da Silva	PEI	10/262143-1
E /CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	Alexsandra Bezerra da Silva	Diretor IV	11/249347-6
	Daniele de Oliveira de Figueiredo	Diretor Adjunto	12/252718-2
	Monique Beatriz de Laia Barbosa	Professor Educação Infantil	10/256084-5
	Sheila Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253.701-7
	Mirian Soares da Silva Figueiredo	Agente Educação Infantil	10/249383-1
E /CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel Filho	Marcela Silva do Nascimento de Campos	Diretor IV	11/253823-9
	Leandra Santos da Silva Schemiko	Diretor-Adjunto	12/294150-8
	Valeska Sabino Bandeira Real	Professor Educação Infantil	10/274753-3
	Erica de Almeida Burguinhão Barros	Professor Educação Infantil	10/249429-2
	Fabiola Vladia da Silva	PEI-Professor Articulador	10/276041-1
E /CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	Glória Regina Silva Moreira	Diretor IV	11/272606-5
	Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	Diretor Adjunto	12/259193-1
	Gleyce Kelly Martins de Souza	Professor Articulador	10/305974-8
	Marcia Marques de Oliveira	Servente	10/168423-2
	Zeli Santana Barcellos	Merendeira	10/227864-6
E /CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	Rosana Brito Gomes Costa	Diretor IV	11/232550-4
	Shayenne Azevedo da Silva	Diretor Adjunto	12/177120-3
	Raquel Barcelos de Carvalho	Agente Educação Infantil	10/280728-7
	Fernanda Pereira Ramos	Professor Educação Infantil	10/249481-3
	Claudiane Silva Gomes Militão da Silva	Professor Educação Infantil	10/249482-1
E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	Ana Paula da Conceição	Diretor IV	11/235124-5
	Raquel conceição de Oliveira	Servente	10/167394-6
	Eliete Antonio Matos	Agente Educação Infantil	10/273723-7
	Lucia Gonçalves	Professor II	10/215358-3
	Viviane Nunes da Silva	Professor Articulador	10/279158-0
E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	Kelly Hellen Chaves Manso	Diretor IV	11/286245-6
	Fernanda Teles de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/299122-2
	Kelly Moura de Mello	Professor Articulador	10/261422-0
	Cristiane Melo Carvalho	Merendeira	10/158332-7
	Celma Marina Oliveira dos Santos Galati	Professor Educação Infantil	10/253664-7
E /CRE (04.31.805) Escola Municipal Cônego Fernandes Pinheiro	Fátima Deolinda Martins Ramos	Diretor IV	11/218233-5
	Maria do Carmo Sereno Chalo	Diretor-Adjunto	12/172011-9
	Odette dos Santos Sacramento T. Fardilha	Professor Articulador	10/279240-6
	Sandra Helena Santos Chicharo	Merendeira	10/227869-5
	Solange de Magalhães dos Santos	Servente	10/153021-1

E/4ª CRE/GIL	Sheila Ramos de Souza Moraes	Gerente II	11/165062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	Assistente I	11/241.575-0
	Sabrina Faria Rodrigues	Professor II	10/215.577-8
	Zuleide Cruz da Silva Barreto	Assistente II	12/193.492-6
	Tatiana Desiderio Oliveira da Silva	PEI	10/293.649-0

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE “P” N.º 57 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000. 057/2023.

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 135 de 22 de Novembro de 2022 por substituição e inclusão dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 85/2022 e 86/2022,no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Educação - E /4.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO	MATRÍCULA
E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	Maria de Lurdes Pereira dos Santos	Diretor IV	11/017206-4
	Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	Diretor-Adjunto	12/241967-9
	Jorge Luis de Souza Oliveira	Ag. Educador II	10/296663-8
	Aline Café Moreira Baraúna Costa	Coordenador Pedagógico	12/222370-9
	Maria Adeliana Lopes de Souza	Secretária Escolar	10/284059-3
E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	Andréa dos Santos Simões	Diretor IV	11/276039-5
	Renata Dias Garrot	Diretor-Adjunto	12/249251-0
	Virginia Correa Bruno	Agente Administrativo	10/198761-9
	Elizabeth Farias da Silva Pinto Rodrigues	Professor II	10/199918-4
	Tamara Lazaro Silva	Coordenador Pedagógico	12/282137-9
E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	Ivone Luisa Francisco Ferreira	Diretor IV	11/137554-2
	Jurema Allevato da Silva	Diretor Adjunto	12/232402-8
	Viviane Moreira Thomaz	Coordenador Pedagógico	12/202551-8
	Gustavo Dantas Abrantes	PEF	10/279302-2
	Herica Dias da Cruz	Merendeira	10/227966-9
E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	Andrea Paula Paiva Nascimento	Diretor IV	11/162587-0
	Rosangela Rendeiro Vieira	Diretor-Adjunto	12/211784-4
	Paulo Vander Ferreira Santana	Coordenador Pedagógico	12/306489-6
	Claudia Maria Rezende Reis	Agente Administrativo	10/192569-2
	Wanessa Braz dos Passos	Secretário Escolar	10/296535-8
E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	Janete Haddad Lopes	Diretor IV	70/323155-2
	Aliomar Herminio Pereira Neto	Diretor-Adjunto	12/173705-5
	Aline Raquel Figueira da Silva	Secretário Escolar	10/284023-9
	Elizabeth Ribas Martins	Agente Educador II	10/012.019-6
	Ana Cristina Calheiros de Souza Cabral	Coordenador Pedagógico	12/107747-8
E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	Elaine Tavares Vieira Soares	Diretor IV	11/257311-1
	Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	Diretor -Adjunto	12/252543-4
	Gellian da Silva domingos Moreira	Merendeira	10/211064-1
	Raphael Yanes Martinho	Secretário Escolar	10/285872-8
	Cristiane Marques R. de Souza	Coordenador Pedagógico	12/215785-7
E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega;	Elenice Maria Vieira de Araujo	Diretor-Adjunto	12/222570-4
	Cláudia da Costa Mudesto Fernandes	Diretor IV	11/235194-8
	Fabiano Silva villas Boas	Coordenador Pedagógico	12/315113-1
	Maria Aparecida Barbosa da Silva	Merendeira	10/215269-2
	Wallace Carrigo de Almeida	Servente	10/302090-6
E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	Valéria Maria Carlos Semidei	Diretor IV	11/264678-4
	Simone Cristina borba de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/166834-2
	Karine Aparecida Torquato Soares da Silva	Coordenador Pedagógico	12/284109-6
	Rosângela Pereira Balbo Carvalho	Merendeira	10/195107-8
	André Luis da Silva Mesquita	Merendeiro	10/227789-5
E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	Thiago Mendonça dos Santos	Diretor IV	11/288318-9
	Michely Lopes Campbell da Silva	Diretor Adjunto	12/299690-8
	João Paulo Vasques da Rocha	Apoio a Direção	10/297612-4
	Priscila de Figueiredo Pereira	Professor I	10/280314-6
	Andrea de Sousa	Merendeira	10/194301-8
E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouveia	Taísa Fonseca Ramos	Secretário Escolar	10/290761-6
	Priscila Gomes Rosa Victorino	Diretor Adjunto	10/297376-6
	Lucia Regina Elias do Espirito Santo	Coordenador Pedagógico	12/204306-5
	Priscila Santos da Silva	Secretário Escolar	10/284066-8
	Simone Correa dos Santos Medeiros	Diretor IV	11/256642-0
E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	Eric Moritz de Campos	Diretor IV	11/246623-3
	Juliana Lotufo Soares	Diretor Adjunto	12/207049-8
	Bianca Machado Mendes	Coordenador Pedagógico	12/208826-8
	Simone do Nascimento da Silva	Professor II	10/165.617-2
	Mari Ferreira da Silva	Servente	10/112.269-6

E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	Rosângela Oliveira da Silva	Diretor IV	11/261436-0
	Sandra Olívia Reis de Souza	Diretor Adjunto	12/222926-8
	Daniela Ferreira de Almeida	Secretária Escolar	10/296534-1
	Agostinho Guerra Antonio	Professor I	10/158331-9
	Shirlei Maria de Albuquerque Melo	Agente Educador II	10/220780-1
E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	Marallia Sampaio dos Santos	Diretor IV	11/154020-2
	Mirian Cristina dos Santos Martins Cadena	Coordenador Pedagógico	12/248059-8
	Aline Pinto Teixeira	Secretário Escolar	10/301450-3
	Cesar Murilo Pereira	Agente Educador	10/272105-8
	Roberta Amaro Ribeiro	Diretor Adjunto	12/299753-4
E /CRE (04.10.015) Escola Municipal Clóvis Beviláqua	Luciana da Costa Marques	Diretor IV	11/260680-4
	Alessandra Damasceno Oliveira	Diretor-Adjunto	12/274160-1
	Gisele Moraes Sant'ana	Coordenador Pedagógico	12/207284-1
	Dayse dos Santos Sobral	Merendeira	10/157995-2
	Viviane Antonio da Silva	Secretário Escolar	10/284141-9
E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	Andrea de Fátima Martire	Diretor IV	11/171413-8
	Thiago Gomes de Carvalho	Diretor Adjunto	12/244738-1
	Eliane Vieira de Figueiredo Melo	Agente Administrativo	10/194198-8
	Silvio César de Oliveira Conrado	Agente Educador	10/244733-2
	Fábia Bahia de Souza Pinto	Secretário Escolar	10/284088-2
E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	Maria Ignez Ceccopieri Baptista	Diretor IV	11/116560-4
	Adriana Oliveira Santiago	Diretor Adjunto	12/267355-6
	Douglas Adelino Alves Machado	Secretário Escolar	10/284061-9
	Isaura da Glória Garcia	Coordenador Pedagógico	12/216213-9
	Maria Senira Vieira	Supervisora Escolar	10/056619-0
E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	Telma da Silva Teixeira	Diretor IV	11/143969-4
	Joyce Valporto do Nascimento	Secretário Escolar	10/289081-2
	Priscila da Silva Dornelas	Diretor Adjunto	12/299688-2
	Zaira Florinda Costa da Cruz	Professor II	10/148195-1
	Rosimery Bandeira da Silva	Merendeira	10/218897-7
E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	Márcia Rodrigues de Silveira Santos	Diretor IV	11/232043-0
	Jorge Augusto Moreira Leite	Diretor Adjunto	12/267434-9
	Claudia Sette	Professor II	12/153981-6
	Ana Cristina Gomes dos Santos	Secretário Escolar	10/272806-1
	Aldo Cesar Braga Pereira	Agente Auxiliar Administrativo	10/171203-3
E /CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	Leandro Oliveira de Almeida	Diretor IV	11/209216-1
	Ludwig Ferreira Araujo	Diretor-Adjunto	12/298068-8
	Joziane Pessanha Nogueira Gomes	Agente de Administração	10/193441-3
	André de Paiva	Coordenador Pedagógico	12/257130-5
	Janeide Vieira do Nascimento	Merendeira	10/227757-2
E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz Cesar Sayão Garcez	Cristiane Dutra Lanor da Silva	Diretor IV	11/217982-8
	Luciana Santos Nunes	Diretor - Adjunto	12/223127-2
	Adriano Castro Trindade	Coordenador Pedagógico	12/246956-7
	Haroldo Tavares de Figueiredo Borges	Agente Aux. de Administração	10/165272-6
	Brunna Farias Jorge	Apoio a Direção	10/302118-5
E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Anibal Freire	Bernilda Leobons Silva	Diretor IV	11/242771-4
	Josimar Mendes da Silva	Diretor-Adjunto	12/297603-3
	Marcia de Araújo da Silva Barreto	Secretário Escolar	10/284024-7
	Érica Gomes Brito	Coordenador Pedagógico	12/300315-9
	Josete Pereira Vianna dos Santos	Merendeira	10/218898-5
E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria Cerqueira e Silva	Luis Fabbio Gonçalves	Diretor IV	11/302142-5
	Marcelha Quintiliano Pereira	Diretor-Adjunto	12/302310-8
	Rafaela Martins e Vasconcellos	Coordenador Pedagógico	12/302130-0
	Elizabeth Costa dos Santos	Professor II	10/232944-9
	Marcos de Oliveira Fraga	Apoio a Direção	10/170330-5
E /CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	Valéria Carneiro Fernandes	Diretor IV	11/217852-3
	Margareth Oliveira de Almeida	Diretor-Adjunto	12/200820-9
	Vânia de Mattos Azevedo	Coordenador Pedagógico	12/249580-2
	Shirley Destefano Fernandes	Professor Apoio a Direção	10/215710-5
	Ademir José Gerônimo de Menezes	Secretário Escolar	10/228388-5
E/CRE (04.10.501) CIEP Presidente Juscelino Kubitschek	Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes	Diretor IV	11/234130-3
	Renata dos Reis	Diretor-Adjunto	12/168242-6
	Nilton Cesar Spinelli	Diretor-Adjunto	12/166401-0
	Tereza Cristina borges Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/259392-9
	Gisele Ribeiro Gomes Pressidone	Professor II	10/272531-5
E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	Adriana Castro Silva Koenigkam	Diretor IV	12/239613-3
	Aline Silva de Miranda	Diretor-Adjunto	12/306444-1
	Adriana dos Santos Lazari	Merendeira	10/229767-9
	Rafael Farias de Souza	Secretário Escolar	10/284158-3
	Ângela Maria Gonçalves Carriço	Chefe III	12/121512-8

E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	Luciana Cerqueira dos Santos	Diretor IV	11/165472-2
	Luciene Portes de Lacerda Paula	Diretor-Adjunto	12/268301-9
	Juliana Machado Pastor	Professor Educação Infantil	10/275809-0
	Claudio Martins do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/253735-5
	Sheila da Silva Miranda	Agente Auxiliar de Creche	10/254129-0
E /CRE (04.10.602) Creche Municipal Doutor Juvenil de Souza Lopes	Evelyn Stojak Bianchini	Diretor IV	11/200911-6
	Rejane Castilho de Almeida Martins	PEI	10/253672-0
	Bruna de Souza Sacramento	PAEI	10/321753-6
	Andrea salgueiro da Costa	PAEI	10/321751-0
	Sandra Olívia Reis de Souza	Diretor-Adjunto	12/222926-8
E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	Cristhiane Soares Lima	Diretor IV	11/147115-0
	Bianca Medrado Monteiro do Nascimento	Diretor-Adjunto	12/227866-1
	Eliane Cristina Lima de Souza	Professor Educação Infantil	10/257946-4
	Denise de Oliveira Marrocos	Professor Educação Infantil	10/273741-9
	Irani Oliveira da Silva	Professor Educação Infantil	10/257946-4
E/CRE (04.10.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Domingos Arthur Machado Filho	Ana Lúcia Salvadora Grisolia	Diretor IV	11/172335-2
	Paraguassu Baptista	Diretor-Adjunto	12/239076-3
	Eduardo Cunha Guedes Gamboa	Agente Educação Infantil	10/259206-1
	Renata Silva de Freitas Natália	Professor Articulador	10/301633-4
	Marina Juliana Jovelina Cruz	Agente Educação Infantil	10/227955-2
E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	Ellen Lira Brasil	Diretor IV	11/162718-1
	Marcelo Vila Nova de Lima	Diretor-Adjunto	12/266793-9
	Aline Lessa Bides da Silva Anselmo	Professor Adjunto de E.I	10/318121-1
	Karine Vieira da Silva	Professor Adjunto de E.I	10/318116-1
	Tania Maria Alves Dionozio	Professor Adjunto de E.I	10/318020-3
E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	Iago de Araujo Silva	Diretor IV	11/293504-7
	Sheila Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/249333-6
	Aline Júlia Cupertino da Fonseca	Professor Adjunto de E.I	10/319764-7
	Priscila da Silva Gomes	Agente Educação Infantil	10/293420-6
	Ana Carolina Gonçalves Teixeira	PEI	10/294230-8
E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro de Souza	Jaqueline Dias de Paula Rosa	Diretor IV	11/136195-5
	Margareth de Souza Teodoro	Diretor-Adjunto	12/275.492-7
	Alessandra Gonçalves Martins	Agente de Educação Infantil	10/282080-1
	Daisy Maria Fernandes Muniz da Silva	Professor Educação Infantil	10/301363-8
	Shirley Batista Sant'Ana	Agente Educação Infantil	10/276441-3
E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Neoci Dias de Andrade	Sueli de Lemos Morsch	Diretor IV	11/199860-8
	Julieth de Souza ribeiro da Silva	Diretor Adjunto	12/268307-6
	Andréia Lima de Freitas Villela	Professor Articulador	10/275790-4
	Fernanda da Conceição Barros dos Anjos	Professor Educação Infantil	10/318012-2
	Raffaelle Afonso Pereira	Professor Educação Infantil	10/301616-9
E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Jardim de Infância Pierre Janet	Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho	Diretor IV	11/215821-0
	Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	Diretor Adjunto	12/232925-8
	Gabriela Guidani da Silva	Coordenador Pedagógico	12/279636-5
	Tatiana Teixeira de Farias do Nascimento	Professor de Educação Infantil	10/243939-7
	Ana Paula Trindade Nunes	AAEE	10/306704-8
E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia da Rocha Correa	Lady Guinevere Martinez Souza	Diretor IV	11/234445-5
	Tatiana Mothé Diniz	Diretor Adjunto	12/246024-4
	Vanessa Dionísio Finamore Stofel	Professor Educação Infantil	10/294165-6
	Ana Carolina de Jesus Oliveira	Professor Educação Infantil	10/298313-8
	Ana Paula da Silva Pinho	Merendeira	10/242721-9
E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	Ana Maria Lopes do Couto Pinto	Diretor IV	11/207046-4
	Gabriel Oliveira de Carvalho	Diretor Adjunto	12/259196-4
	Valdelice de Oliveira Cipriano	Professor Educação Infantil	10/249331-0
	Luciana Perpetua do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/301640-9
	Ana Luzia Guimarães Soares	Professor II	10/233085-0
E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	Claudia de Azevedo Lima	Diretor Adjunto	12/265836-7
	Magaly Diniz de Souza Moura	Diretor IV	11/259362-2
	Maria Denize Cardoso de Souza	Merendeira	10/228052-7
	Claudia de Azevedo Lima	Professor	10/265836-7
	Kátia Pereira Fonseca	Merendeira	10/219373-8
E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Netto dos Reis	Maria Aparecida Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/166802-9
	Waleska Dantas Damasceno Nascimento	Diretor Adjunto	12/2987808
	Tatiana Nuñez Neustadt	Coordenador Pedagógico	12/301632-6
	Camilla dos Santos Campos	Professor Educação Infantil	10/305883-1
	Monica de Lima Noronha	Merendeira	10/194470-1
E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	Ingrid Alves Azevedo Senhor	Diretor IV	11/234690-6
	Renata borges Pessanha	Diretor-Adjunto	12/296312-2
	Maria Teresa Raimundo da Silva	Merendeira	10/151834-9
	Carolina Cervo Lopes	PEI	10/311923-7
	Maria José dos Santos Rodrigues	Merendeira	10/228541-9

E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	Rita de Cássia Soares Miranda	Diretor Adjunto	12/247207-4
	Priscila Camila Cardoso Rodrigues	Diretor IV	11/279796-7
	Madalena Alves Silva Conegundes Salvador	Professor II	10/202480-0
	Cyntia de Oliveira	Professor II	10/260238-1
	Daniele dos Santos Oliveira	Merendeira	10/227927-1
	Viviane Santana Leão	Secretário escolar	10/284116-1
E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	Daniela Azini Henrique	Diretor IV	11/276810-9
	José Carlos Vieira Junior	Diretor-Adjunto	12/302309-0
	Angélica Alves da Silva	Coordenador Pedagógico	12/298190-0
	Laziane Lourenço de Andrade	Secretário Escolar	10/272582-8
	Adelson Costa Cardoso	Professor I	10/162557-3
E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	Vera Lucia de Souza Caldas	Diretor IV	11/150131-1
	Rosilene Lopes de Melo Cunha	Diretor-Adjunto	12/267400-0
	Danielle Rodrigues Carvalho Machado	Coordenador Pedagógico	12/272866-2
	Ana Carolina Lourenço da Silva	Professor II	10/284028-8
	Sebastiana Maria Augusta Clemente	Merendeira	10/113189-5
E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	Sônia Bispo Santos Dias	Diretor IV	11/169187-4
	Leila Márcia Silva Ribeirinho	Diretor-Adjunto	12/222424-4
	Marco Aurelio do Amaral Oliveira	Professor I	10/199424-3
	Mirelli Lamoica Garcia Ferreira	Apoio à direção	10/282308-6
	Cátia Regina de Souza Lima Bittencourt	Professor	10/200967-8
E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	Rosangela Mariano dos Santos	Diretor IV	11/116295-7
	Rafaela Bravo	Diretor-Adjunto	12/327295-2
	Luciane Alves Lessa Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/170998-9
	Alinne Darc Ramos Bastos	Agente Administrativo	10/192423-2
	Jane Ferreira de Lima	Professor II	10/232348-3
E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	Bianca Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/249916-8
	Paula Silva do Amaral	Secretário Escolar	10/285746-4
	Kaline de Moraes Fontenele	Coordenador Pedagógico	12/321071-3
	Luciana Barbosa	Merendeira	10/244369-5
	Martha Virginia das Mercês Lopes	Diretor-Adjunto	12/265272-5
E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	Mirian Ferreira da Silva	Diretor IV	11/200585-8
	Rosane Tavares de Almeida	Diretor Adjunto	12/296472-4
	Maria aparecida Francisco Oliveira	Merendeira	10/217131-2
	Raquel Gonzalez Nunes da Silva	Secretário Escolar	10/285744-9
	Claudia da Silva Souza de Azevedo	Merendeira	10/247263-7
E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kröeff	Marcia Cristina Garrido Souza	Diretor IV	11/170220-8
	Sandra Cruz Barroso	Diretor Adjunto	12/298210-6
	Marcia Martins dos Santos Rangel	Coordenador Pedagógico	12/242636-9
	Daniele de Freitas Silva	Secretário Escolar	10/266839-0
	Neusa Duarte Santiago	Merendeira	10/244357-0
E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	Marjorie Mendonça da Silva Guimarães	Diretor IV	11/264723-8
	Vinicius Marmonteile Guimarães Pereira	Diretor Adjunto	12/302360-3
	Marcione de Paula Santos	Coordenador Pedagógico	12/284929-7
	Mônica Pereira da Silva Menezes	Merendeira	10/227837-2
	Ana Paula da Silva Batista	Merendeira	10/227913-1
E /CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	Marilene de Carvalho	Diretor IV	11/106180-3
	Thais Fernandes Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/272790-7
	Cristiane Santos Teixeira	Secretário Escolar	10/285743-1
	Vinicius Juffo da Gama	Secretário Escolar	10/285739-9
	Márcio da Costa Mello	Apoio à Direção	10/234970-2
E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques dos Reis	Kelly Cristina Vieira Reis	Diretor IV	11/296315-5
	Leticia Santiago de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/246986-4
	Marilene Lopes Teixeira	Merendeira	10/194451-1
	Elen Cristina Guiomar de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/307665-0
	Roberta Magorno Nogueira	Professor II	10/242032-1
E /CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	Anderson Félix Fernandes	Diretor IV	11/247948-3
	Luana Graça Neves	Diretor-Adjunto	12/166497-8
	Charles dos Santos	Secretário Escolar	10/284100-5
	Marcia Cristina Ramos Francisco	Merendeira	10/228226-7
	Tatiane Rodrigues Antunes	Coordenador Pedagógico	12/296427-8
E /CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	Vania Freitas de Brito	Diretor IV	11/221787-5
	Cintia Fernandes de Souza	Diretor-Adjunto	12/207024-1
	Marina de Paula Rosa	Coordenador Pedagógico	12/286387-6
	Ana Maria da Silva Soares	Servente	10/168613-8
	Anderson Cavalcanti Arguim	Agente Educador	10/288381-7
E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	Edna de Souza Ferreira	Diretor IV	11/272445-8
	Karla Maria Vieira de Medeiros	Merendeira	10/244355-4
	Rosemary Eustáquio da Silva	Merendeira	10/194298-6
	Vanessa Dias de Marins	Secretário Escolar	10/284038-7
	Roseli sobreira Borrego	Professor II	10/267868-8

E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	Fernanda Lorenzo Pampillo Moraes	Diretor IV	11/279219-0
	Layla do Carmo Cruz dos Santos	Diretor-Adjunto	12/297554-8
	Andréa Carla dos Santos	Merendeira	10/163054-0
	Acacia Vieira Machado	Servente	10/128982-6
	Sonia Regina Saldanha de Assis Carvalho	Merendeira	10/228143-4
E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	Andréa Braga Pinto Vianna	Diretor IV	11/231950-7
	Denize Ricardo Pereira	Diretor-Adjunto	12/114807-1
	Marcia Cristina Pereira Matias Vieira Baptista	Secretária Escolar	10/284139-3
	Vera Lucia de Souza Pereira	Merendeira	10/230292-5
	Elisete de Aragão Cassemiro Risso	Coordenador Pedagógico	12/122856-8
E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	Maria da Glória Ferreira da Costa	Diretor IV	11/154468-3
	Edson Dias Alecyr	Diretor Adjunto	12/199512-5
	Suzy Correa Neves Dantas	Coordenador Pedagógico	12/215733-7
	Rita de Cassia Alves Celestino	Secretário escolar	10/272083-7
	Carmem Lucia Laurinda da Silva	Merendeira	10/230217-2
E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima	Diretor IV	11/215582-8
	Adriana Cardoso Moreira	Diretor-Adjunto	12/199814-5
	Sumaira Lamar Calil	Coordenador Pedagógico	12/259433-1
	Claudia dos Santos Rodrigues	Agente Administrativo	10/193946-1
	Ivani Maria da Silva de Melo	Merendeira	10/244388-5
E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcílio Dias	Débora Leiroz Pinto	Diretor IV	70/307545-4
	Aline Martins Lagôas Longatti	Diretor Adjunto	12/22827-8
	Marta de Carvalho Oliveira Gomes	Coordenador Pedagógico	12/216055-4
	Thiago Santos Machado	Secretária Escolar	10/284010-6
	Silene de Araújo Ramos Simões	Merendeira	10/157773-3
E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	Claudia Seabra Domingues Silva	Diretor IV	11/147122-6
	Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	Diretor-Adjunto	12/282628-7
	Anderson Carlos Alcantara da Silva	Coordenador Pedagógico	12/267374-7
	Eliete Dantas Bomfim	Merendeira	10/155284-3
	Valdecira de carvalho	Merendeira	10/151816-6
E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	Wellington Gomes Santos	Diretor IV	11/234651-8
	Renata Moreira Celio	Diretor Adjunto	12/193279-7
	Mariana Gomes da Silva	Coordenador Pedagógico	12/199996-0
	Joana Darc Brito Padrão	Agente de Administração	10/193277-1
	Cristiane Costa da Silva de Azevedo	Professor I	10/277846-2
E /CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco José Oliveira Vianna	Ana Paula Pinheiro Alves	Diretor IV	11/216383-0
	Andresa de Araujo Moraes	Diretor Adjunto	12/267862-1
	Ana Carolina dos Santos Segal Gonçalves	Coordenador Pedagógico	12/263700-1
	Jardilene do Carmo Tavares de Oliveira	Merendeira	10/211038-5
	Alex Cordeiro da Conceição	Secretário Escolar	10/284056-9
E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	Jussara Siviotti de Alcantara	Diretor IV	11/153875-0
	Yara Ramos Antunes da Silva	Diretor-Adjunto	12/113413-9
	Bianca Afonso dos Santos	Secretário Escolar	10/285731-6
	Andrea Xavier de Souza Pimentel	Coordenador Pedagógico	12/285012-1
	Elizabeth Gomes pereira Barreto	Merendeira	10/194418-0
E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	Patricia da Silva Pitta de Mattos	Diretor IV	11/157788-1
	Eliane Simões Mendes	Diretor-Adjunto	12/157891-3
	Cyntia Kelly Menezes da Silva Burguinhão	Coordenador Pedagógico	12/232400-2
	Raquel Cruz Ventura Bueno	Apoio a direção	10/200732-6
	Aurea Ventura Bueno	Secretário Escolar	10/284134-4
E /CRE (04.11.502) CIEP Deputado José Carlos Brandão Monteiro	Rachel Nigre de Lima	Diretor IV	11/251216-8
	Lais Vivian Oliveira Rufino	Diretor-Adjunto	12/258479-1
	Alessandro de Oliveira Barbosa	Secretário Escolar	10/296550-7
	Selma Freire Crispiniano	Merendeira	10/151638-4
	Marta Rita Pinto Alves de Carvalho	Coordenador Pedagógico	12/238739-7
E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	Cristina Salvadora Ferreira	Diretor IV	11/171834-5
	Silvia da Luz Oliveira Felix	Diretor-Adjunto	12/263729-6
	Maria Luciana Fonseca Albuquerque	Agente de Educação Infantil	10/249368-2
	Maria do Carmo Sanglard	Agente de Educação Infantil	10/249523-2
	Patrícia Lopes da Silva	Agente de Educação Infantil	10/249371-6
E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	Flávia Nunes da Silva	Diretor IV	11/260520-2
	Renata Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/290297-1
	Flávia Regina de Farias	Agente de Educação Infantil	10/249472-2
	Tatiana Teixeira de Farias do Nascimento	Agente de Educação Infantil	10/249399-7
	Daniele de Almeida Gama	Professor Articulador	10/218195-6
E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo	Diretor IV	11/266181-7
	Viviane de Brito Gomes	Diretor-Adjunto	12/268322-5
	Amanda Nascimento de Oliveira Ozana	Professor Articulador	10/253814-8
	Evelyn Dionysio Nogueira	PEI	10/286325-6
	Telma Cristina Soutinho Penedo	Agente de Educação Infantil	10/256085-2

E /CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	Carine da Silva Machado	Diretor-Adjunto	12/274759-0
	Camila Pereira Domingos	PEI	10/275804-3
	Gisele Aparecida dos Anjos Ferreira	Professor Articulador	10/275498-4
	Andréia Silva Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249423-5
	Vladimir Antonio Cavalcante de Freitas	Agente Educação Infantil	10/265269-1
E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	Evandro Madruga de Oliveira	Diretor IV	11/232247-7
	Ana Lucia Lessa da Fonseca	Diretor-Adjunto	12/165453-2
	Juliana Andressa Galdino	Professor Articulador	10/298799-8
	Adilson Severino	Agente de Educação Infantil	10/265130-5
	Ana Paula Matos da Silva	Professor Educação Infantil	10/249354-2
E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	Alessandra de Souza .Dassié	Diretor IV	11/215815-2
	Marise Ferreira de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/235134-4
	Queli Cristina Silva Cabral	Professor Articulador	10/249364-1
	Gerlene Martins de Araujo dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/249357-5
	Giseli Magali Moura Borba	Professor de Educação Infantil	10/266854-9
E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	Maria Claudia Balbino Camargo Miranda	Diretor IV	11/279616-7
	Patrícia Maria Ventura Bomfim	Diretor Adjunto	12/246974-0
	Roberta Nogueira de Almeida	Professor Articulador	10/293431-3
	Elaine Pessanha de O. Teixeira	Professor Educação Infantil	10/301376-0
	Ester da Silveira Pinto	Agente de Educação Infantil	10/249382-3
E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum - O Trapalhão	Maria Angélica Góes Gonçalves	Diretor IV	11/128493-4
	Maria Carolina Silveira Sylvestre	Diretor-Adjunto	12/282458-9
	Andrea Silva de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/268287-0
	Noemi Correa da Silveira	Professor Educador Infantil	10/302669-7
	Marília Barbosa Ferreira dos Santos	Professor Educador Infantil	10/301618-5
E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	Alessandra Braga Brito Rocha	Diretor IV	11/216096-8
	Priscila Reis Pereira	Diretor Adjunto	12/239025-0
	Ana Lúcia Monteiro de Macedo	Professor Articulador	10/222767-7
	Salomão Silva da Piedade	Agente de Educação Infantil	10/276427-2
	Ana Paula Ferreira Santos	Professor Educação Infantil	10/253617-5
E/CRE (04.11.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	Lucia Regina Teotonio Lopes	Diretor IV	11/200814-2
	Gleice kéteri Queiroz da Silva	Diretor Adjunto	12/279161-4
	Penha de Fátima de A. Bastos da Silva	Agente de Educação Infantil	10/251101-2
	Juliana de Carvalho	Professor Educação Infantil	10/280810-3
	Maria de Lourdes Gomes Estevam da Silva	Professor Educação Infantil	10/298721-2
E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	Elaine Copelo da Silva	Diretor Adjunto	12/242582-5
	Jandira Lazzari Ferreira	Professor II	10/232.278-2
	Andrea Luiza Marques de Souza	Professor Educação Infantil	10/291832-4
	Eline Moreira de Oliveira	Diretor IV	11/327312-5
	Fernanda Pereira Batista	Professor Educação Infantil	10/293466-9
E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	Luciana Brandão Gentil	Diretor Adjunto	12/279134-1
	Fernanda Silva de Barreto	Diretor IV	11/282302-9
	Andréia Portugal Guedes dos Santos	Professor Educação Infantil	10/279158-0
	Leilane de Souza Silva	Professor de Educação Infantil	10/272820-2
	Janaina de Aguiar dos Santos	Professor Adjunto de Educação Infantil	10/318026-2
E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	Viviane Mondaini Rizzo e Silva	Diretor IV	11/222211-5
	Tais Fabiane Borges Barreto	Diretor Adjunto	12/282174-2
	Elaine de Rezende Alves	PEI	10/244730-8
	Eni Fonseca	Merendeira	10/155410-4
	Lidiane de Castro Reto	Professor Articulador	10/268310-0
E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	Maria Creusa Corrêa Santos	Diretor Adjunto	12/249256-9
	Maria Cecília Barros da Silva	Diretor IV	11/128056-9
	Márcia Pinto Gomes	Professor Educação Infantil	10/289444-2
	Daniela Andrade Figueiredo Oliveira	Professor Articulador	10/254000-3
	Selma Cordeiro do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/051993-4
E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais, 12	Simone Vila Camello de Oliveira	Diretor IV	11/164953-2
	Tainá Cintia Oliveira de Medeiros	Diretor-Adjunto	12/253770-2
	Bernadeth Manduano	Professor II	10/264495-3
	Patrícia Rodrigues dos Santos	Merendeira	10/242880-3
	Denise Salomão do Nascimento	Merendeira	10/212240-6
E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	Silvania Moraes Dias	Diretor IV	11/222650-4
	Fatima dos Santos Angélica	Diretor-Adjunto	12/246566-4
	Nilma Aparecida Pereira da Silva	Merendeira	10/195006-2
	Karoline Santos do Nascimento	Professor Articulador	10/293434-7
	Anna Karolina Moraes de Menezes	Professor II	10/272516-6
E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	Christiane Lagarto Fontoura	Diretor IV	11/248910-2
	Ayrton Pereira da Silva Junior	Diretor-Adjunto	12/173676-8
	Flávia Borborema Pinho da Motta	Coordenador Pedagógico	12/222581-1
	Caren Cristina Sampaio da Silva	Secretária Escolar	10/296548-1
	Adenice Machado Jacinto	Professor II	10/201193-0

E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	Simone Aranha da Silva Pimentel	Diretor IV	11/258467-0
	Tereza Cristina Mattos de Castro	Diretor Adjunto	12/322979-6
	Bruna Martins Mendes Pinto Lima	Coordenador Pedagógico	12/261544-0
	Avani Marinho da Silva	Apoio a Direção	10/168740-9
	Denise Mattos de Mello	Professor II	10/265850-8
E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	Flavio Marcio Silva Aragão	Diretor IV	11/169743-2
	Vania Carla de Freitas Azevedo de Sá	Diretor Adjunto	12/256413-6
	Vanessa Pernas Ferreira Relvas	Coordenador Pedagógico	12/269155-8
	Thiago dos Santos Martins	PEF	10/291693-0
	Camila Ambrosina dos Santos de Sá	PEF	10/282221-1
E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca	Diretor IV	11/222845-0
	Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	Diretor Adjunto	12/215698-2
	Eliane Pinto Rodrigues	Coordenador Pedagógico	12/222034-1
	Marcos Vinicius da Silva de Souza	Agente Educador II	10/318692-1
	Cristiane da Conceição Nogueira de Mesquita	Professor II	10/246984-9
E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	Adriana Geraldo da Silva	Diretor IV	11/302113-6
	Nathália Santos de Aguiar Nunes	Diretor Adjunto	12/285008-9
	Cristiane do Nascimento da Silva	Coordenador Pedagógico	12/266185-8
	Sebastiana Maria do Rosario Neto	Merendeira	10/228373-7
	Solange Marion Cony Carlos	Apoio a Direção	10/212276-0
E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	Suelen de Souza Albuquerque	Coordenador Pedagógico	12/298189-2
	Renata Ramos da Cruz	Diretor IV	11/172245-3
	Aline Vieira Coelho	Agente Educador II	10/321381-6
	Ivaldete de Jesus Moraes da Silva	Professor II	10/222465-7
	Jurema Nascimento Brandão	Diretor Adjunto	12/297733-8
E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	Gisele de Souza Pinto	Diretor IV	11/223205-6
	Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	Diretor Adjunto	12/282651-9
	Lindalva Lima Martins dos Santos	Merendeira	10/218.907-4
	Heloisa Helena Germano de Jesus	Servente	10/152787-8
	Maria do Rosário Souza de Farias	Merendeira	10/227971-9
E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Escritor Bartolomeu Campos de Queiros	Juliana Vieira Ferrão	Diretor IV	11/223049-8
	Raquel Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/154368-5
	Ana Claudia Jendiroba Bayer	Professor de Apoio a Direção	10/264697-4
	Elias Paulino da Silva	Secretário Escolar	10/284058-5
	Marcelli Cristini da Costa Russo	Secretário Escolar	10/300216-9
E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Lêdo Ivo	Marisa Barros de Pinho	Diretor IV	11/100274-0
	Antonio Claudio Archanjo Roza	Diretor Adjunto	12/274856-4
	Ana Cristina Santos de Oliveira	Secretária Escolar	10/290763-2
	Ana Flávia Lauria Sampaio Prado	Coordenador Pedagógico	12/217986-9
	Patrícia Maria Viana da Silva	Merendeira	10/219547-7
E /CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	Julianne de Souza Nogueira	Diretor IV	11/301500-5
	Patrícia Calixtro de Melo	Diretor Adjunto	12/301363-8
	Diana Campos Lopes	Coordenador Pedagógico	12/328566-5
	Rubenita Santos Diniz	PEF	10/327222-6
	Pamela de Souza Rodrigues Monteiro	PEF	10/298233-8
E /CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	Cristina Oliveira Carneiro	Diretor IV	11/277056-8
	Patrícia Raposo Novaes	Diretor Adjunto	12/193929-7
	Julio Cesar da Silva Magalhães Pinto	Secretário Escolar	10/284011-4
	Maria Gessi de Sousa Silveira	Professor Ensino Fundamental	10/228172-3
	Walquíria da Silva Porfírio dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/228172-3
E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	Rosilene de Oliveira	Diretor IV	11/282449-8
	Monique da Silva Correia	Diretor Adjunto	12/279792-6
	André Luiz da Silva Pedro	Agente Educador II	10/288332-0
	Kelly Cristina de Souza Marinho	Coordenador Pedagógico	12/274805-1
	Marina Sanches Barbosa	Agente Educador II	10/288332-0
E /CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza	Lilian Regina Martins Melo	Diretor IV	11/260449-4
	Marcia Verônica Gonçalves Coelho	Diretor Adjunto	12/286123-5
	Caroline de Azevedo Vargas	Coordenador Pedagógico	12/285950-2
	Vanessa Elias Ecard Roque	Secretário Escolar	10/277080-8
	Bruna Leal Neves Rocha de Menezes	PEF	10/297261-0
E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olimpíadas Rio 2016	Ana Flávia Teixeira Vêras	Diretor IV	11/221888-1
	Milena Paula de Melo	Coordenador Pedagógico	12/297611-6
	Michel Barbalho Amaro	Professo I	10/279185-3
	Paulo Alves de Oliveira	Secretário Escolar	10/296538-2
	Luiz Felipe Vieira Ferrão	Professor I	10/242266-5
E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	Núbia Carvalho do Nascimento	Diretor IV	11/278888-3
	Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	Diretor Adjunto	12/301441-2
	Maria Tatiana do Valle Pereira Alves	Professor Ensino Fundamental	10/300321-7
	Jonas da Costa Vicente	Secretário Escolar	10/300119-5
	Ythalo Matheus Dias Tadim dos Santos		10/302230-8

E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	Giselle Nunes Baptista Amorim	Diretor IV	11/216038-0
	Renata Medeiros Gomes Coelho	Diretor Adjunto	12/301494-1
	Rodrigo Silva Magalhães	Coordenador Pedagógico	12/298111-6
	Vinicius Soares Sabino dos Santos	Secretário Escolar	10/299971-2
	Christiane Silva Santos	Agente Educador II	10/289091-1
E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	Alex Silva de Souza	Diretor IV	11/261323-0
	Edmilson Severino de Souza	Diretor Adjunto	12/297332-9
	Ângela Silva de Sousa	Coordenador Pedagógico	12/296314-8
	Vanessa da Silva Albuquerque	Professor I	10/252955-0
	Sílvia Alessandra Ribeiro de Farias	Professor I	10/193870-3
E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	Gisleide Gonçalves Silvério da Silva	Diretor IV	11/241930-7
	Rafaela Francisco dos Santos	Secretário Escolar	10/284493-4
	Erickson Fernandes dos Santos	Diretor Adjunto	12/300332-4
	Valéria de Souza Ramalho	Apoio à Direção	10/260681-2
	Leila Aparecida Ramos	Merendeira	10/244394-3
E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	Eliana Rodrigues de Oliveira	Diretor IV	11/264792-3
	Pirscila Leão Miranda	Diretor Adjunto	12/298045-6
	Fabiana Faria Martins	Professor Ensino Fundamental	10/298072-0
	Paulo José Pereira	Secretário Escolar	10/284126-0
	Wendel Fernandes Processy	Coordenador Pedagógico	12/300601-2
E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	Adriano Rosa de Souza	Diretor IV	11/282303-7
	Alexandra Correa da Rocha Pinheiro	Diretor Adjunto	12/222137-2
	Alcione Maria Silva Braga	Apoio à Direção	10/229831-3
	Ronaldo Ronis Pantaleão Menezes	Secretário Escolar	10/285979-1
	Flávio Leonardo Santos de Lima	Agente Educador	10/285259-8
E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	Aline Gonçalves de Oliveira	Diretor IV	11/246980-7
	Tatiane Santos Peixoto	Diretor-Adjunto	12/258936-4
	Márcia Sampaio Bamberg de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/222584-5
	Jussara Reis Gomes	Chefe III	12/193994-1
	Jonatas Brasil de Sousa	Professor II	10/208.822-7
E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	Andrea da Silva Fonseca	Diretor IV	11/200577-5
	Valeria de Araujo Azeredo	Diretor-Adjunto	12/172461-6
	Denise Gomes de Oliveira Batista	Diretor-Adjunto	12/290105-6
	Eduardo da Silva Barbosa	Chefe II	12/193910-7
	Luciene Lara Santana	Secretária	10/290762-4
E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	Ana Paula Ribeiro Pires	Diretor Adjunto	12/165648-7
	Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	Diretor-Adjunto	12/278897-4
	Gabrielle Peixoto Taranto	Diretor IV	11/200687-2
	Cristiane da Costa Francisco Martins Pinto	Coordenador Pedagógico	12/216174-3
	Livia de Souza de Alcantara Marinho	Secretária Escolar	10/284145-0
E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	Katia Piaes Bencardino	Diretor IV	11/232194-1
	Celso Bizarro Lima	Diretor Adjunto	12/234625-2
	Thalita Cristina Giro de Miranda	Professor Educação Infantil	10/279608-4
	Viviane dos Santos Anderiolo	Auxiliar da Educação Especial	10/306969-7
	Vanda Menezes de Souza	AEI	10/256086-0
E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	Gladys Ferraz Saraiva	Diretor IV	11/192319-2
	Josefa Natalia da Costa Farias	Diretor-Adjunto	12/279633-2
	Ana Cristina da Silva	Agente Educação Infantil	10/273771-6
	Maria Auxiliadora de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253804-9
	Aparecida Filgueiras da Silva	Professor Articulador	10/261528-4
E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mário	Regina Célia Firmino da Conceição	Diretor IV	11/288212-4
	Patrícia Oliveira da Silva	Diretor-Adjunto	12/239080-5
	Monique Figueiredo Sathler de Melo	Professor Educação Infantil	10/279137-4
	Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	Professor Articulador	10/282186-6
	Fernanda da Silva Lourenço Gavelack	Agente Educação Infantil	10/275480-2
E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	Ana Maria dos Santos Ignacio	Diretor IV	11/274817-6
	Débora Cristina Bernardo da Silva B. Ruivo	Diretor-Adjunto	12/298804-6
	Josiane dos Santos Quirino	Agente Educação Infantil	10/249478-9
	Daniele Conceição da Silva Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/293424-8
	Amanda Lucia Nunes Lourenço	Professor Educação Infantil	10/298802-0
E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	Márcia Helena Moraes de Azevedo	Diretor IV	11/105609-2
	Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	Diretor-Adjunto	12/301617-7
	Thais Carolina Barreto de Melo	PEI	10/301607-8
	Alessandra Araujo de Almeida	Agente Auxiliar de Creche	10/257936-5
	Maria Isabel da Silva Santos	Professor II	10/231012-5
E/CRE (04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	Fabiana Rodrigues de Sousa Lopes	PEI	10/301378-6
	Gilda Maria Gil de Almeida	Diretor-Adjunto	12/284045-2
	Keith Darliana Perrut da Silva Marcelino	Professor Educação Infantil	10/289752-8
	Lucélia Perrut da Silva	Professor Articulador	10/279152-3
	Christiane Pereira Bastos Peixoto	Professor Educação Infantil	10/298791-5

E /CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	Marizélia França de Paula	Diretor Adjunto	12/249355-9
	Liliana Vila Correa	Diretor IV	11/248907-8
	Lourdes Batista Allan	PEI	10/290341-7
	Jane da Siva Roza	PAEI	10/318129-4
	Fabiana Maria da Silva Alves	Agente Educação Infantil	10/249391-4
E /CRE (04.30.701) CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos	João Paulo Sobral Dias Netto	Diretor IV	11/335252-3
	Eduardo Gomes de Oliveira	Diretor Adjunto	12/328570-7
	Claudia Rose Ribeiro da Silva	Coordenador Pedagógico	12/169641-5
	Mariangela Honorato de Mendonça	Secretária Escolar	10/286182-1
	Ana Lucia dos Santos Mendes	Merendeira	10/244386-9
E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	Angela Barros Fruits Motta	Diretor IV	11/215717-0
	Adriana Rosa de Souza	Diretor Adjunto	12/288183-7
	Andréa de Oliveira Santos Pessoa	Professor Educação Infantil	10/301371-1
	Maria Isabel da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/293418-0
	Sandra Borges do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/262099-5
E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kelita Faria de Paula	Rosângela Barbosa Alves	Diretor IV	11/246587-0
	Suelen Maciel da Cunha	Diretor Adjunto	12/268362-1
	Leila Farias Bosso	Professor Articulador	10/280559-6
	Edjane Gomes Freire da Silva	Agente Auxiliar de Creche	10/282022-3
	Elayne Pinheiro Melo	Professor Articulador	10/279610-0
E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Moacyr de Góes	Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti	Diretor IV	11/172103-4
	Ingrid de Jesus White Mascarenhas	Diretor-Adjunto	12/285077-4
	Andréa do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/293505-4
	Marcio Silva da Nóbrega	Professor Educação Infantil	10/289789-0
	Rosângela Fernanda de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/282867-1
E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	Dione Vasconcelos Alves Britto	Diretor IV	11/260457-7
	Sarita Clemente de Moraes	Diretor-Adjunto	12/222286-7
	Grazielle dos Santos Barbosa de Jesus	Professor Articulador	10/252532-7
	Carla Fernanda Lameira de Souza	Professor Educação Infantil	10/301447-9
	Thais da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/302662-2
E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Solange Conceição Tricarico	Thuanmy Cruz da Silva Pascarelli	Diretor IV	11/268576-6
	Priscila Rodrigues Azevedo	Diretor Adjunto	12/301636-7
	Leticia de Souza Gonçalves	Professor Articulador	10/235183-1
	Consuelo Gomes Martins	Agente Educação Infantil	10/266830-9
	Luciana Silva de Moraes Mota	Agente Educação Infantil	10/228578-1
E /CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cléia Santos de Oliveira	Isabela Costa Moura	Diretor IV	11/246954-2
	Keila Daiana Nascimento Pessoa	Diretor Adjunto	12/285081-6
	Patrícia Melo Calazans	PAEI	10/318038-7
	Luciene Vieira de Andrade	Professor Educação Infantil	10/298785-7
	Marcia Maria da Silva	Agente Educação Infantil	10/285083-2
E /CRE (04.30.807) Escola Municipal EDI Maria Amélia Castro e Silva Belfort	Elisabete Gonçalves Amorim	Diretor IV	11/201124-5
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	Diretor Adjunto	12/294130-0
	Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/298775-8
	Andreza Hubeane Nóbrega Dias	Professor Articulador	10/298323-7
	Aline Borges Miranda	PEI	10/298316-1
E /CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	Renata Gonçalves Soares Patrício	Diretor IV	11/232774-0
	Ana Lúcia Quental Victorino	Diretor Adjunto	12/221933-5
	Carine Emanuele de Souza Barreto Guedes	Professor Educação Infantil	10/298798-0
	Hercules Cruz de Souza	Professor Educação Infantil	10/285263-0
	Ludmila S.M.A. de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/298319-5
E /CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Luiz Felipe Marques Fonteles	Katia Gomes da Silva	Diretor IV	11/264633-9
	Cassia Cristina Barreto Santos	Diretor Adjunto	12/248857-5
	Ágata Aparecida Mayrink Barros Ribeiro	Professor Educação Infantil	10/280999-4
	Ana Paula de Lanna	Professor Articulador	10/305970-6
	Maria Elizabeth Coelho	Professor Educação Infantil	10/249498-7
E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	Valeska Barboteu Penha	Diretor IV	11/254830-3
	Vanesa Antunes da Costa Araujo	Diretor Adjunto	12/284826-5
	Aline dos Santos Baptista	Professor Educação Infantil	10/300605-3
	Thayná da Silva Santos	Professor Articulador	10/301627-6
	Bruna Elen Pina de Vasconcelos	Professor Educação Infantil	10/301361-2
E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	Chayenne Ferreira Fliess de Castro	Diretor IV	11/279803-1
	Fernanda Medeiros Ribeiro	Diretor Adjunto	12/300602-0
	Jaqueline Martins	Professor Educação Infantil	10/316084-3
	Zenilda Peçanha Agnes Coelho	Professor Educação Infantil	10/293488-3
	Cristiane Almeida	Professor Articulador	10/300603-8
E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Eder Francis Carbonera	Taina dos Reis do Carmo	Diretor IV	11/279612-6
	Débora Cristina Rodrigues Esteves	Diretor Adjunto	12/249988-7
	Nathália Rodrigues Dias Moraes	Professor II	10/260436-1
	Aline Pereira da Silva	Professor Educação Infantil	10/294287-8
	Aurilene Bernardo de Paula	Professor Educação Infantil	10/262190-2

E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	Elizabeth Ferreira Pronestino	Diretor IV	11/227945-3	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	Luciana Pimentel Vieira	Diretor IV	11/217709-5
	Flávia Luciana Andrade de Melo Salgado	Diretor-Adjunto	12/298773-3		Valéria Pereira Barreto	Diretor-Adjunto	12/222521-7
	Fabício de Macedo da Silva	Professor II	10/223207-2		Rosangela Bartolomeu da Silva	Merendeira	10/194630-0
	Lilian Viana	Merendeira	10/241725-1		Michele Pimenta Martins	Coordenador Pedagógico	12/217355-7
	Edilaine Silva Guidinele	Merendeira	10/239787-5		Adriana Assis da Silva Valle	Merendeira	10/238871-8
E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	Monica Alves Serapião da Silva	Diretor IV	11/172192-7	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	Eliana Almeida do Nascimento	Diretor IV	11/122211-6
	Andressa Medeiros da Silva	Diretor Adjunto	12/275803-5		André Luis Silva	Diretor Adjunto	12/276147-6
	Márcia Félix Aguiar	Professor Educação Infantil	10/294107-8		Débora Alves Ferreira de Oliveira	Professor II	10/171676-0
	Kezia gomes da Silva	Professor Educação Infantil	10/268329-0		Jacyara das Dores Ferreira	Secretário Escolar	10/296537-4
	Monique Francisca Marques	Professor Educação Infantil	10/301383-6		Denise Alves	Professor II	10/239019-3
E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	Rosane Cristina Rodrigues L. Ceccarelli	Diretor IV	11/137034-5	E /CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	Ana Paula Pinto Gonçalves	Diretor IV	11/248499-6
	Luciane de Assis Almeida	Diretor Adjunto	12/209038-9		Eduardo Dias Marques	Diretor Adjunto	12/240260-0
	Débora dos Santos Rodrigues	Secretário Escolar	10/284026-2		Anarilda Maria da Graça Ferreira	Servente	10/152748-0
	Ana Jacqueline Silva de Oliveira	Merendeira	10/217325-0		Rosana Clementino Nascimento	Merendeira	10/219664-0
	Rosane Ferreira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/135853-0		Sandra Helena Ferreira	Merendeira	10/227939-6
E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Perez	Cristiane Lomar de Heredia Donadio	Diretor IV	11/231519-9	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Libano	Carlos Henrique Matos da Silva	Diretor IV	11/280487-0
	Ana Julia Chaves Bernardo	Diretor-Adjunto	12/200208-7		Monalise Pinto da Cruz	Professor I	10/256606-5
	Solange Maria Jacob Pereira	Professor II	10/242219-4		Carla Leite Fernandes	PEF	10/302660-6
	Maria Gorete da costa Simtob	Coordenador Pedagógico	12/206961-5		Mônica Chagas da Silva	Diretor Adjunto	12/296371-8
	Othon Ferreira Baptista	Agente Educador	10/272770-9		Zenilda oliveira de Souza	Secretária	10/274403-5
E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	Thainá da Mata Rodrigues	Diretor-Adjunto	12/256094-4	E /CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	Valéria Cristina Carmo de Aquino Massa	Diretor IV	11/320966-5
	Erika Silva de Freitas	Diretor IV	11/260792-7		Rosilene Eliza dos Santos	Diretor Adjunto	12/267.391-1
	Patrícia Ribeiro da Silva Dutra	Coordenador Pedagógico	12/297217-2		Fabiana Ferreira da Silva	Agente Educador II	10/272802-0
	Simone Coutinho dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/319719-1		Edson Borret dos Santos	Agente Educador II	10/294368-6
	Vilza Nascimento	Merendeira	10/244383-6		Vania Lucia Paula Ferreira Oliveira	Professor II	10/264.584-4
E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos	Diretor IV	11/115702-3	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	Vanessa Santos de Moraes	Diretor IV	11/268350-6
	Nivia Rodrigues de Melo	Diretor-Adjunto	12/192810-0		Carla de Oliveira Boura	Diretor-Adjunto	12/217914-1
	Fátima Soares da Cal	Professor II	10/115504-3		Monica Alvim Sant'ana	Professor II	10/268480-1
	Tathiane Gonçalves Pereira e Silva	Secretário Escolar	10/284073-4		Odinea Rosa Soares de Lima	Merendeira	10/240423-4
	Solange Maria Broedel	Agente Educador	10/277076-6		Claudete Lindolfo de Macena	Coordenador Pedagógico	10/222976-3
E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	Cinthia Viana Tavares da Silva	Diretor IV	11/258514-9	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	Maria Cristina dos Santos Campos	Diretor IV	11/012288-7
	Eleziane Amorim souza	Diretor Adjunto	12/275857-1		Carla Elisa Dias de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/232987-7
	Cleuma dos Santos Vieira	Agente de Administração	10/192778-9		Simone Sampaio Siqueira	Merendeira	10/199087-8
	Gabriela Bianco Veloso Marques	Coordenador Pedagógico	12/272529-9		Mateus Souza Costa	Secretário Escolar	10/284042-9
	Anderson Mendes dos Santos	Secretário Escolar	10/284039-5		Tatiana Almeida de Souza	Coordenador Pedagógico	12/282455-5
E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	Carla Maria Brandão de Oliveira	Diretor IV	11/261851-0	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	Ilma Fátima Constantino Valverde	Diretor IV	11/242631-0
	Gilberto Freire Machado	Diretor-Adjunto	12/199660-2		Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	Diretor Adjunto	12/222128-1
	Felipe Valente Nunes	Secretário Escolar	10/284051-0		Janaína da Costa Alves Machado	Coordenador Pedagógico	12/273152-9
	Thiago Brandi Ramos	Coordenador Pedagógico	12/264126-4		Maristela Ferreira dos Reis	Merendeira	10/151820-8
	Rosangela Oliveira da Costa	Merendeira	10/240427-5		Christiane da Silva Santos	Secretário Escolar	10/284118-7
E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	Elenita Fonseca da Silva	Diretor IV	11/193003-1	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	Adriane Ferreira Reis Moraes	Diretor IV	11/327216-8
	Alexandre Fagundes Abrantes	Diretor-Adjunto	12/297676-9		Wagner de Souza Correia	Diretor Adjunto	12/300416-5
	Thiago Marques Barbosa	Coordenador Pedagógico	12/255216-4		Rosenir Penha Schneider do Nascimento	Merendeira	10/227977-6
	Monique Suelen de Seixas Duarte	Secretária Escolar	10/284032-0		Maira Emanuele vieira Rodrigues	Secretário Escolar	10/285755-5
	Marcia Luisa Santana Locatelli	Agente de Apoio Ed. Especial	10/306962-2		Marta Conceição Gandara Lopes	Agente de Administração	10/192653-4
E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	Aline Lourenço Paixão Domingos	Diretor IV	11/291700-3	E /CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	Rafael Luiz Pinto Peres	Diretor IV	11/285646-6
	Luciana dos Santos Rodrigues	Diretor-Adjunto	12/217349-0		Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	Diretor-Adjunto	12/218788-8
	Luciana Ferrás da Silva	Secretária Escolar	10/284071-8		Maria da Penha dos Santos Campos	Merendeira	10/228206-9
	Maria das Dores do Nascimento	Merendeira	10/228385-1		Marta Ramos da Silva Costa	Agente de Administração	10/192602-1
	Deusedina Pereira do Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/221827-9		Cristina Rodrigues Silva de Castro	Coordenador Pedagógico	12/216020-8
E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	Maralice Rocha de Oliveira Motta	Diretor IV	11/215962-2	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	Wladimir Mendonça da Silva	Diretor IV	11/302338-9
	Simone Bonavita reis	Diretor-Adjunto	12/260425-4		Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	Diretor-Adjunto	12/297378-2
	Ana Paula Andrade Paim Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/248018-9		Sérgio Ricardo Cunha dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/269132-7
	Eliane Borret dos Santos	Secretária Escolar	10/284018-9		Iomara Ferreira Vasconcelos	Agente de Administração	10/171150-6
	Teresa José da Silva	Servente	10/103634-2		Flávia Santos Lima Paiva	Professor I	10/278870-1
E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	Edma Henriques de Souza	Diretor IV	11/101281-4	E /CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola	Marci Dias Pires	Diretor IV	11/124511-7
	Marlene Maria de Aquino de Araujo	Diretor-Adjunto	12/122179-5		Heloisa da Conceição Leite Valente	Diretor-Adjunto	12/146559-0
	Paloma Gomes Malaquias da Silva	Coordenador Pedagógico	12/282456-3		Eliane Bombino do Amaral	Diretor-Adjunto	12/242831-6
	Luiz Robert Rosa de Melo	Secretário	10/284027-0		Quenia Suazilan Gonçalves dos Santos	Professor II	10/124288-2
	Eliane Gomes da Silva	Servente	10/101935-5		Aparecida Cristina Frazão Alves	Professor II	10/200770-6
E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	Valéria dos Anjos Guedes	Diretor IV	11/269141-8	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	Isabella de Almeida Gomes	Diretor IV	11/247329-6
	Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	Diretor-Adjunto	12/200465-3		Isabela Vieira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/249363-3
	William Cesar Senna Santos	Secretário Escolar	10/277015-4		Isabel Moreira Pires	Diretor Adjunto	12/223403-7
	Barbara Cristina de Oliveira Branco	Coordenador Pedagógico	12/302097-1		Jucenio Medeiros de Oliveira	Chefe III	12/193.393-6
	Cristina Maria Basilio da Silva	Servente	10/162921-1		Luciana da Silva Nascimento	Diretor Adjunto	12/282457-1
E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Ministro Lafayette de Andrada	Solange Pimentel Pereira	Diretor IV	11/154774-4	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	Monica Cristina Santos Moreira	Diretor IV	11/269144-2
	Rejane Peres Neto Costa	Diretor-Adjunto	12/253681-1		Andréa Belarmino de Carvalho A. Pinto	Diretor Adjunto	12/286274-4
	Janaina Franco Muniz	Merendeira	10/245209-2		Claudia Martins de Souza	Merendeira	10/239786-7
	Adriana Santos Oliveira	Secretário Escolar	10/284065-0		Cintia de Mello Florenço Santos	Agente Educação Infantil	10/254755-2
	Danielli de Freitas Dias	Coordenador Pedagógico	12/253764-5		Maria Sueli Fernandes Rodrigues	Agente Educação Infantil	10/265265-9

E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	Mayara Soares Bazílio	Diretor IV	11/275795-3
	Marcos Paulo Regis Faria	Diretor-Adjunto	12/301385-1
	Jeniffer da Conceição de Araújo	Professor Articulador	10/289677-7
	Edineide Vicente de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249427-6
	Maria Marta Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253766-0
E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	Maria Cristina Falbo Martins	Diretor IV	11/207477-1
	Maria das Dores Silva	Diretor Adjunto	12/259387-9
	Vania Alves Silva Campos	PAEI	10/253833-8
	Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes	Professor Educação Infantil	10/279639-9
	Ana Paula Almeida de Mattos	Agente Educação Infantil	10/265268-7
E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Gênêve	Vanice da Silva Elias	Diretor Adjunto	12/172125-7
	Kellen do Nascimento Moreno	Diretor IV	11/259388-7
	Verônica Aparecida de Oliveira dos Santos	Professor Educação Infantil	10/249353-4
	Aline da Silva Dias	Professor Articulador	10/275806-8
	Elisângela da Silva Ferreira	Agente Educação Infantil	10/249346-8
E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	Ana Lucia de Sousa Santos	Diretor IV	11/172553-0
	Fabiana Cassimiro Guerra de Paula	Diretor Adjunto	12/268289-6
	Ana Clécia Batista da Silva	Agente de Apoio	10/306436-9
	Joana Alencar de Araujo de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253679-5
	Tamires Calixto de Azevedo	Professor Educação Infantil	10/268376-1
E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	Rosangela Campos de Paula Fernandes	Diretor IV	11/128541-0
	Dolores da Silva Norte	Diretor Adjunto	12/293468-5
	Tatiane Augusta Velasco da Cruz	Professor Articulador	10/290016-5
	Patrícia Pereira de Carvalho	PEI	10/285169-9
	Claurenice da Silva	PEI	10/262143-1
E /CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	Alexsandra Bezerra da Silva	Diretor IV	11/249347-6
	Daniele de Oliveira de Figueiredo	Diretor Adjunto	12/252718-2
	Monique Beatriz de Laia Barbosa	Professor Educação Infantil	10/256084-5
	Sheila Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253.701-7
	Mirian Soares da Silva Figueiredo	Agente Educação Infantil	10/249383-1
E /CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel Filho	Marcela Silva do Nascimento de Campos	Diretor IV	11/253823-9
	Leandra Santos da Silva Schemiko	Diretor-Adjunto	12/294150-8
	Valeska Sabino Bandeira Real	Professor Educação Infantil	10/274753-3
	Erica de Almeida Burguinhão Barros	Professor Educação Infantil	10/249429-2
	Fabiola Vladia da Silva	PEI-Professor Articulador	10/276041-1
E /CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	Glória Regina Silva Moreira	Diretor IV	11/272606-5
	Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	Diretor Adjunto	12/259193-1
	Gleyce Kelly Martins de Souza	Professor Articulador	10/305974-8
	Marcia Marques de Oliveira	Servente	10/168423-2
	Zeli Santana Barcellos	Merendeira	10/227864-6
E /CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	Rosana Brito Gomes Costa	Diretor IV	11/232550-4
	Shayenne Azevedo da Silva	Diretor Adjunto	12/177120-3
	Raquel Barcelos de Carvalho	Agente Educação Infantil	10/280728-7
	Fernanda Pereira Ramos	Professor Educação Infantil	10/249481-3
	Claudiane Silva Gomes Militão da Silva	Professor Educação Infantil	10/249482-1
E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	Ana Paula da Conceição	Diretor IV	11/235124-5
	Raquel conceição de Oliveira	Servente	10/167394-6
	Eliete Antonio Matos	Agente Educação Infantil	10/273723-7
	Lucia Gonçalves	Professor II	10/215358-3
	Viviane Nunes da Silva	Professor Articulador	10/279158-0
E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	Kelly Hellen Chaves Manso	Diretor IV	11/286245-6
	Fernanda Teles de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/299122-2
	Kelly Moura de Mello	Professor Articulador	10/261422-0
	Cristiane Melo Carvalho	Merendeira	10/158332-7
	Celma Marina Oliveira dos Santos Galati	Professor Educação Infantil	10/253664-7
E /CRE (04.31.805) Escola Municipal Cônego Fernandes Pinheiro	Fátima Deolinda Martins Ramos	Diretor IV	11/218233-5
	Maria do Carmo Sereno Chalo	Diretor-Adjunto	12/172011-9
	Odette dos Santos Sacramento T. Fardilha	Professor Articulador	10/279240-6
	Sandra Helena Santos Chicharo	Merendeira	10/227869-5
	Solange de Magalhães dos Santos	Servente	10/153021-1
E/4ª CRE/GIL	Sheila Ramos de Souza Moraes	Gerente II	11/165062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	Assistente I	11/241.575-0
	Sabrina Faria Rodrigues	Professor II	10/215.577-8
	Zuleide Cruz da silva Barreto	Assistente II	12/193.492-6
	Tatiana Desiderio Oliveira da Silva	PEI	10/293.649-0

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E /4ª CRE “P” N.º 58 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/04/000.057/2023.

RESOLVE:

Alterar a portaria “p” n.º 31 de 10 de fevereiro de 2023 por substituição e inclusão dos servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 10/2020, celebrado com a FRONTIER- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -LTDA, relacionado ao processo nº 07/04/001.068/2020 referente à prestação de serviço de mensageiro motorizado para sede da E/ 4ª CRE com validade a partir de 15 de fevereiro de 2023, de acordo com a resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pedro Henrique do Nascimento Maia	12/300.209-4
	Luciano da Silva rios	10/192.365-5
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Agliberto Cruz Correia	12/116.615-6
	Fabiana Gomes Silva	12/177.172-4

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 15/02/2023

Processo nº 07/04/000.108/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 51/2021.

Processo nº 07/04/000.137/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022.

Processo nº 07/04/000.134/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022.

Processo nº 07/04/000.127/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 90/2022.

Processo nº 07/04/000.142/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022.

Processo nº 07/04/000.128/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
SME-PRO-2022/23943	E/CRE (04.30.011)	MARISA BARROS DE PINHO	11/104.206-8
	E.M ESCRITOR LÊDO IVO	ANTÔNIO CLÁUDIO ARCHANJO ROZA	12/217.977-8

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA “P” E/5ª CRE Nº 08 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/5ª CRE “P” Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE “P” N.º 08 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.14.025) E.M. Conde Pereira Carneiro	Marcio Alessandro Cicchelli de Souza	Diretor IV	11/296.399-9
		Tatiane Cristina Rabello de Sá	Diretor Adjunto	12/263.717-1

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM Nº 04 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000098/2023, atuado em 08 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para encerramento do funcionamento das atividades de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;

II- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3 e

III- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 15 de fevereiro até a finalização do processo, perante o Jardim Escola Santo Afonso, situada à Rua Vigiano, nº 61 - Turiagü, no Rio de Janeiro, CEP 21360-030.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.
Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo 07/06/000.016/2023 - Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de dezembro/22 referente ao Fomento nº 28/2022.

Processo 07/06/000.095/2023 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/23 referente ao Fomento nº 29/2021.

Processo 07/06/000.118/2023 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/23 referente ao Fomento nº 04/2022.

Processo 07/06/000.133/2023 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/23 referente ao Fomento nº 05/2022.

Processo 07/06/000.112/2023 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/23 referente ao Fomento nº 06/2022.

Processo 07/06/000.129/2023 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/23 referente ao Fomento nº 07/2022.

Processo 07/06/000.093/2023 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/23 referente ao Fomento nº 08/2022.

Processo 07/06/000.092/2023 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/23 referente ao Fomento nº 09/2022.

Processo 07/06/000.116/2023 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/23 referente ao Fomento nº 10/2022.

Processo 07/06/000.113/2023 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/23 referente ao Fomento nº 11/2022.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023.**

Processo nº 07/06/000139/2023

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 80/83, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a CRECHE NOSSO LAR, tendo como objeto o atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 (seis) meses à 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

1 - Objeto: Atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

2 - Partes: PCRJ/SME/E/6ª CRE e CRECHE NOSSO LAR

3 - Fundamento: inciso VI, art. 13º do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c com art. 5º da Resolução SME nº 289/2021.

4 - Razão: Atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses

5 - Valor: R\$ 1.166.100,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil e cem reais)

6 - Autorização: David dos Santos Moura

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a Creche Nosso Lar, trata-se de instituição filantrópica

IV - JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Colaboração com a Creche Nosso Lar se justifica por ser uma OSC de Educação Infantil, modalidade creche, enquadradas como **filantrópica**, respeitado o disposto no art. 213 da Constituição Federal de 1988 visando o atendimento educacional a crianças na faixa etária de creche - de zero a três anos e onze meses, conforme às fls. 07

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023.**

Processo nº 07/06/000554/2022

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 581/584, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA - CENSA, tendo como objeto o atendimento educacional e nutricional a crianças de 02 anos à 03 anos e 11 meses.

1 - Objeto: Atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

2 - Partes: PCRJ/SME/E/6ª CRE e ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA,

3 - Fundamento: inciso VI, art. 13º do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c com art. 5º da Resolução SME nº 289/2021.

4 - Razão: Atendimento educacional e nutricional a crianças de 02 anos a 03 anos e 11 meses

5 - Valor: R\$ 316.875,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

6 - Autorização: David dos Santos Moura

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a Associação Filhas de Santa Maria da Providência - CENSA, trata-se de instituição filantrópica

IV - JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Colaboração com a Associação Filhas de Santa Maria da Providência - CENSA se justifica por ser uma OSC de Educação Infantil, modalidade creche, enquadradas como **filantrópica**, respeitado o disposto no art. 213 da Constituição Federal de 1988 visando o atendimento educacional a crianças na faixa etária de creche - de zero a três anos e onze meses, conforme às fls. 582

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA A
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

PROCESSO: 07/08/000292/2019 - Autorizo a celebração de 3º Termo Aditivo, ao Contrato Nº 02/2019 firmado com a empresa TRANSPORTADORA RENNAN LTDA, CNPJ 09.042.991/0001-40, no valor de R\$ 172.803,48 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e três reais e quarenta e oito centavos), referente à prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2023 a 10/04/2024, tendo como objeto a prestação de serviço de locação de van adaptada para o deslocamento de alunos portadores de necessidades especiais matriculados nas Unidades Escolares da E/8ª CRE, com fulcro nos Artigo 57, II e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

PROCESSO: 07/08/000292/2019

1-Objeto: Prestação de serviço de locação de van adaptada para o deslocamento de alunos portadores de necessidades especiais matriculados nas Unidades Escolares da E/8ª CRE.

2- Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e TRANSPORTADORA RENNAN LTDA

3- Fundamento: Artigo 57, II e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4- Razão: Prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato Nº 02/2019, de 11/04/2023 a 10/04/2024

5- Valor: R\$ 172.803,48 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e três reais e quarenta e oito centavos)

6-Autoridade: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Aprovo, com ressalva, a comprovação do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/8ª CRE:

07/08/002953/2022

E/CRE (08.17.508) CIEP Poeta Cruz e Souza

Eloisa de Assis Barreto 11/162.932-8

Adriana de Lima Mata 12/222.193-5

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo n.º 07/08/003899/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/98, no valor de R\$ 2.326.945,83 (dois milhões e trezentos e vinte e seis e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) que foi emitida a favor da **CEM- Creche Escola Machado**, CNPJ 08.892.409/0001-71, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/08/004050/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/103, no valor de R\$ 677.094,69 (seiscentos e setenta e sete mil e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) que foi emitida a favor da **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA**, CNPJ 07.735.398/0001-53, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/08/004129/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/105, no valor de R\$ 464.489,99 (quatrocentos e sessenta e sete mil e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) que foi emitida a favor da **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA**, CNPJ 34.625.826/0001-68, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/08/004171/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/104, no valor de R\$ 1.696.109,67 (um milhão e seiscentos e noventa e seis e cento e nove reais e sessenta e sete centavos) que foi emitida a favor da **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL- FILIAL VI**, CNPJ 03.465.953/0001-13, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/08/001279/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/102, no valor de R\$ 196.299,40 (cento e noventa e seis e duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos que foi emitida a favor da **INSTITUTO LOUVOR NA TERRA**, CNPJ 34.844.314/0001-92, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/08/002931/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/73, no valor de R\$ 243.793,33 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) que foi emitida a favor da **CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃOS KENNEDY**, CNPJ 34.113.035/0001-59, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/08/002150/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/100, no valor de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) que foi emitida a favor da **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MUNDO MÁGICO TIA NATY**, CNPJ 35.551.148/0001-07, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/08/002929/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/72, no valor de R\$ 815.988,33 (oitocentos e quinze mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) que foi emitida a favor da **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA- II**, CNPJ 17.271.547/0001-24, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/08/002869/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/69, no valor de R\$ 529.836,67 (quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) que foi emitida a favor da **CEM -ESCOLA MACHADO -UNIDADE I**, CNPJ 08.892.409/0001-71, em função da mudança da Natureza de Despesa.

Processo n.º 07/08/0002966/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização da Despesa nº 2022/68, no valor de R\$ 180.050,00 (cento e oitenta mil e cinquenta reais) que foi emitida a favor da **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MONIZ BARRETO**, CNPJ 43.677.983/0001-08, em função da mudança da Natureza de Despesa.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

(*)PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 28 de 25 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.099) Escola Municipal Primário Professor Antônio Boaventura	Andreia Pereira dos Santos (Responsável)	Diretor IV	11/259578-3
		Thiago de Souza Castro da Silva (Corresponsável)	Diretor adjunto	11/298247-8

(*)Replicado por ter saído com incorreções no DO RIO Nº 225 de 15/02/23 - Pág. 50 - Coluna 1

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 30/01/2023**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.008) Escola Municipal Alberto Nepomuceno, formalizada através do processo SME-PRO-2022/24395, no valor de R\$ R\$ 34.809,51 (Trinta e quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.077) Escola Municipal Gastão Penalba, formalizada através do processo SME-PRO-2022/16534, no valor de R\$ R\$ 37.469,49 (Trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.826) EDI Professora Marly dos Santos de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2022/20940, no valor de R\$ R\$ 27.053,58 (Vinte e sete mil, cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.836) EDI Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2022/17636, no valor de R\$ R\$ 26.295,87 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).

(*)Omitido no D.O RIO nº 214 de 31/01/2023

(*)EXPEDIENTE DE 02/02/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.503) CIEP Lamartine Babo, formalizada através do processo SME-PRO-2022/18166, no valor de R\$ R\$ 54.248,99 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.618) Creche Municipal Esperança da Vila São Jorge, formalizada através do processo SME-PRO-2022/16978, no valor de R\$ R\$ 16.425,49 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.828) EDI Alyrio Cavallieri, formalizada através do processo SME-PRO-2022/20852, no valor de R\$ R\$ 7.981,75 (Sete mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

(*)Omitido no D.O RIO nº 217 de 03/02/2023

(*)EXPEDIENTE DE 03/02/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.081) Escola Municipal Cora Coralina, formalizada através do processo SME-PRO-2022/18193, no valor de R\$ R\$ 47.225,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Aprovo com ressalvas a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.085) Escola Municipal Professor Helton Álvares Veloso de Castro, formalizada através do processo SME-PRO-2022/15657, no valor de R\$ R\$ 62.326,75 (Sessenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

(*)Omitido no D.O RIO nº 218 de 06/02/2023

(*)EXPEDIENTE DE 07/02/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.095) Escola Municipal Moacyr Jaime Scliar, formalizada através do processo SME-PRO-2022/16248, no valor de R\$ R\$ 52.893,79 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

(*)Omitido no D.O RIO nº 220 de 08/02/2023

(*)EXPEDIENTE DE 09/02/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.019) Escola Municipal João Proença, formalizada através do processo SME-PRO-2022/22023, no valor de R\$ R\$ 9.747,00 (Nove mil e setecentos e quarenta e sete reais).

Aprovo com Ressalvas a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.037) Escola Municipal Santa Isabel, formalizada através do processo SME-PRO-2022/20637, no valor de R\$ R\$ 8.982,77 (Oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.825) EDI Professora Teresinha de Jesus Siqueira Brown, formalizada através do processo SME-PRO-2022/25554, no valor de R\$ R\$ 22.380,01 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e um centavo).

(*)Omitido no D.O RIO nº 222 de 10/02/2023

EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.019) Escola Municipal João Proença, formalizada através do processo SME-PRO-2022/24064, no valor de R\$ R\$ 21.749,00 (Vinte e um mil e setecentos e quarenta e nove reais)

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.019) Escola Municipal João Proença, formalizada através do processo SME-PRO-2022/22023, no valor de R\$ R\$ 9.747,00 (Nove mil e setecentos e quarenta e sete reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.021) Escola Municipal Professor Felipe Santiago, formalizada através do processo SME-PRO-2022/19707, no valor de R\$ R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.036) Escola Municipal Professor Paulo Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2022/19549, no valor de R\$ R\$ 26.837,50 (Vinte e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.037) Escola Municipal Santa Isabel, formalizada através do processo SME-PRO-2022/20637, no valor de R\$ R\$ 8.982,77 (Oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.060) Escola Municipal Jorge de Lima, formalizada através do processo SME-PRO-2022/19553, no valor de R\$ R\$ 24.270,73 (Vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais e setenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.605) Creche Municipal Sempre Vida Professora Eugênia Maria Veloso Marchese, formalizada através do processo SME-PRO-2022/20924, no valor de R\$ R\$ 18.303,49 (Dezoito mil, trezentos e três reais e quarenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.809) EDI Campo Grande, formalizada através do processo SME-PRO-2022/25844, no valor de R\$ R\$ 29.953,60 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2022**

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS/2022, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2023/03954
C.E.C. da E.M. Charles Péguy

Processo Nº SME-PRO-2023/05260
C.E.C. da E.M. João Proença

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/2022, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2023/02571
C.E.C. da E.M. Santa Isabel

Processo Nº SME-PRO-2023/04358
C.E.C. da E.M. São Camilo de Lelis

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL MUNICIPAL/TEMPO DE APRENDER/ 2022, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2023/01491
C.E.C. da E.M. Ernesto Nazareth

Processo Nº SME-PRO-2023/01826
C.E.C. da E.M. Tenente Góes Monteiro

Processo Nº SME-PRO-2023/01878
C.E.C. da E.M. Professor Augusto José Machado

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL MUNICIPAL/ 2022, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2023/01589
C.E.C. da E.M. Visconde do Rio Branco

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ TEMPO DE APRENDER / 2022, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2023/01965
C.E.C. da E.M. Samuel Wainer

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/EMERGENCIAL MUNICIPAL/TEMPO DE APRENDER/ 2022, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2022/02302
C.E.C. da E.M. Belisário Pena

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

07/09/002.307/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/ 30/2023/PVS, de 13/01/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decidido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 293 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/10/000.229/2023 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Eliza Lima Alonso Ferreira Salgado, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/279.932-8;
- Andrea Martins de Lima, Professor de Ensino Fundamental, Matrícula 12/254.581-2;
- Alex da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/274.758-2;
- Ana Carolina Ribeiro Moura, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/282.636-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.002) Escola Municipal Cândido Portinari formalizada através do processo SME-PRO-2023/04068 no valor de 1.505,18.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.006) Escola Municipal Amadeu Rocha formalizada através do processo SME-PRO-2023/04310 no valor de R\$ 6.678,00.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

PROCESSO Nº 07/001287/2021

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 2022/88 no valor de R\$ 670.366,67 (seiscentos e setenta mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a favor do NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ 02.717.198/0001-54, em função da nova codificação da natureza de despesa, contrato n.º 26/2021.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 15/02/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.601) Creche Municipal Stella Maris formalizada através do processo SME-PRO-2023 /03291 no valor de R\$ 15.542,91 (Quinze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.803) EDI Tenente Pedro de Lima Mendes formalizada através do processo SME-PRO-2023 /04543 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)

DOS
DA
DOS
DADOS



AOS
CUI
DA
DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02.02.2023

Processo nº 08/000.176/2023 - Aprovo a prestação de contas complementar do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 227/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 44.

Processo nº 08/000.175/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas complementar do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 227/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 61.

Processo nº 08/000.178/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas complementar do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 227/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 67.

Processo nº 08/000.177/2023 - Aprovo a prestação de contas complementar do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 227/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 38.

Processo nº 08/004.809/2018 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2017, referente ao Termo de Convênio nº 41/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 68.

Processo nº 08/000.049/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 227/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 155.

Processo nº 08/000.180/2023 - Aprovo a prestação de contas complementar do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 227/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 35.

Processo nº 08/000.179/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas complementar do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 227/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls.46.

Processo nº.08/000.156/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de maio/2022, complementar referente ao Termo de Colaboração nº. 241/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls.53 .

Processo nº 08/000.528/2022 - Não acato a prestação de contas do mês de fevereiro/2018 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 147/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 37.

Processo nº 08/003.513/2019 - Aprovo a prestação de contas do mês de setembro/2017, referente ao Termo de Convênio nº 48/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 39.

Processo nº 08/003.514/2019 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2017, referente ao Termo de Convênio nº 48/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 45.

Processo nº 08/003.511/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2017, referente ao Termo de Convênio nº 48/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 44.

Processo nº 08/003.512/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2017, referente ao Termo de Convênio nº 48/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 60.

Processo nº 08/003.510/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2017, referente ao Termo de Convênio nº 48/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 39.

Processo nº 08/003.509/2019 - Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2017, referente ao Termo de Convênio nº 48/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 45.

Processo nº 08/003.508/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2017, referente ao Termo de Convênio nº 48/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 41.

Processo nº 08/003.507/2019 - Aprovo a prestação de contas do mês de março/2017, referente ao Termo de Convênio nº 48/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 43.

Processo nº 08/003.506/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2017, referente ao Termo de Convênio nº 48/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 45.

Processo nº 08/003.505/2019 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2017, referente ao Termo de Convênio nº 48/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 38.

Processo nº 08/003.515/2019 - Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2017, referente ao Termo de Convênio nº 48/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 44.

Processo nº 08/003.516/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2017, referente ao Termo de Convênio nº 48/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 39.

Processo nº 08/003.517/2019 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2018, referente ao Termo de Convênio nº 48/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 33.

Processo nº 08/003.518/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2018, referente ao Termo de Convênio nº 48/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 41.

Processo nº 08/003.519/2019 - Aprovo a prestação de contas do mês de março/2018, referente ao Termo de Convênio nº 48/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 40.

Processo nº 08/002.231/2018 - Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2017, referente ao Termo de Convênio nº 64/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à fls. 41.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02.02.2023

Processo n.º 08/002.170/2018- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 205 de 21/01/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2018 e parte de fevereiro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 135/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 355.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06.02.2023

Processo n.º 08/003.656/2021 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 199/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 193.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo: 08/000.509/2022
Nome: ANA LÚCIA DA SILVA
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 10/191.200-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/03/1996 a 30/08/1996 e 08/11/1996 a 03/06/1997, no total de 398 dias, nos termos do Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinados com o artigo 212 da LOMRJ, desprezando o período de 04/06/1997 a 01/07/1997 por ser concomitante.
Solicitação feita em 23/03/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO *RESOLUÇÃO SMS Nº 5679 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/37420 de 01/12/2022,

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº. 002/2021.

CNES: 5468019	SMS COORDENADORIAGERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AP 3.3		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
1810	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	DÉBORA DE ARAÚJO FERNANDES	077.502.307-85

CNES: 5313783	SMS CAPS DIRCINHA E LINDA BATISTA - AP 3.3		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
41024	Servidor	LUIZ FELIPE NOGUEIRA DE FARIA	10/245.608-5
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	TEREZA CRISTINA MARTINS BARBOSA CAMPOS DA SILVA	042.446.117-03

CNES: 9057722	SMS CF ADERSON FERNANDES - AP 3.3		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
46962	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	PAULO NUNES	164.883.037-40

CNES: 7892802	SMS CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO - AP 3.3		
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
46601	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	WANIA PRISCILA MELO DE CARVALHO	132.881.527-70

CNES: 9128867 SMS CF AMAURY BOTANY - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
48953	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	KARLA FARIA MOTA DE OLIVEIRA	037.542.317-66

CNES: 6869009 SMS CF ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREIA - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
45865	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	SOFIA NADER DE ARAÚJO	395.078.328-82

CNES: 9111344 SMS CF CÂNDIDO RIBEIRO DA SILVA FILHO - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
47136	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	THAISA DE VASCONCELLOS VIEIRA	103.466.977-00

CNES: 7119798 SMS CF CARLOS NERY DA COSTA FILHO - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
45501	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	REGINA CELIA PADILHA	117.420.457-58

CNES: 9078983 SMS CF CYPRIANO DAS CHAGAS MEDEIROS - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
46961	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	ALINE DO NASCIMENTO PEREIRA	133.677.827-00

CNES: 7108265 SMS CF DANTE ROMANO JUNIOR - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
44927	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	LARISSA PUJALES RODRIGUES CONSTANCIO	111.992.397-20

CNES: 9131884 SMS CF DEPUTADO PEDRO FERNANDES - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
47137	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	BRUNA RIBEIRO PEÇANHA	128.232.177-38

CNES: 5044685 SMS CF ENFERMEIRA EDMA VALADÃO - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
47115	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	SABRINA CRUZ ESTEVES PESSOA	092.964.457-36

CNES: 189200 SMS CF ENGENHEIRO SANITARISTA PAULO D'AGUILA - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
50851	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	SIMONE NUNES MACHADO	037.406.627-27

CNES: 6793231 SMS CF EPITÁCIO SOARES REIS - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
44317	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	MARCELA GIL	123.323.897-33

CNES: 7998678 SMS CF IVANIR DE MELLO - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
46947	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	CAMILLA DEL GIUDICE DIAS	128.598.027-11

CNES: 6571956 SMS CF JOSUETE SANTANNA DE OLIVEIRA - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
44322	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA	076.191.907-40

CNES: 6974708 SMS CF MAESTRO CELESTINO - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
45864	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	MÔNICA COSTA	013.890.387-50

CNES: 7088574 SMS CF MANOEL FERNANDES DE ARAÚJO - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
44928	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	BRUNO MENDES NASCIMENTO	084.559.827-99

CNES: 6029965 SMS CF MARCOS VALADAO - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
44323	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	CAMILA DA CRUZ RODRIGUES	132.612.597-44

CNES: 6761704 SMS CF MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES PEREIRA - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
44324	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	RICHIÈRE DOS SANTOS PEREIRA SAVADOR	121.076.497-07

CNES: 199338 SMS CF MÁRIO PIRES DA SILVA - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
50850	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	LEANDRO ARANTES MOREIRA	077.956.977-63

CNES: 9072640 SMS CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPÉRIO - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
47135	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	ANGELO PEREIRA BARBOSA DA SILVA	095.003.447-93

CNES: 7021771 SMS CF RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
44736	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	GABRIELLE SILVA DA SILVEIRA	110.431.537-80

CNES: 5417708 SMS CF SOUZA MARQUES - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
44735	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	FABIO CARVALHO DE SOUZA	051.816.707-09

CNES: 2269937 SMS CMS ALBERTO BORGERTH - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
13694	Servidor	ELISANGELA DE SOUZA MATTOS	11/ 218.499-2
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	ALESSANDRA FLORES GONÇALVES REQUENA	043.526.246-75

CNES: 5879655 SMS CMS ALICE TOLEDO TIBIRIÇA - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
41019	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	KATIA CRISTINA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA	005.505.677-63

CNES: 2273179 SMS CMS AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
15906	Servidor	PAULA DA SILVA CAVIN TEIXEIRA	11/322.051-4
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	GISELE DE CARVALHO SOAVE MATOS	102.057.777-08

CNES: 2269732 SMS CMS CARMELA DUTRA - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
41106	Servidor	SIMONE MORGADO DA SILVA	12/219.086-6
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	LEONARDO MENGUE BRANCO	138.453.527-60

CNES: 2269295 SMS CMS CLEMENTINO FRAGA - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
40798	Servidor	FLAVIA MEDINA MOREIRA	10/207.806-1
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	ELISSA JOSE ERDhardt rolleMBERG CRUZ	103.437.067-76

CNES: 5315026 SMS CMS FAZENDA BOTAFOGO - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
48557	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	DANIELE SANTOS DE CARVALHO BASTOS	115.903.857-05

CNES: 2269759 SMS CMS DR. FLAVIO COUTO VIEIRA - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
12863	Servidor	JORGE HENRIQUE DA SILVA FRANCO	12/224 589-2
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	THAISA DE VASCONCELLOS VIEIRA	103.466.977-00

CNES: 2708205 SMS CMS MARIO OLINTO DE OLIVEIRA - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
12867	Servidor	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	11/214.013-5
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	CAIALLA OLIVEIRA IGNACIO RODRIGUES MENDONÇA	055.193.767-00

CNES: 2296586 SMS CMS NASCIMENTO GURGEL - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
12859	Servidor	MARILIA SANTORO SOARES	11/322.032-4
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	BRUNA ESTEVES SAPORITO	139.281.657-20

CNES: 5315050 SMS CMS PORTUS QUITANDA - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
48556	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	TANIA HELENA MATOS DOS SANTOS	035340667-82

CNES: 2269627 SMS CMS SYLVIO FREDERICO BRAUNER - AP 3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
48555	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	BRUNO FERNANDO CORREA MIGUEL	020.184.261-09

CNES: 2077485 BASE ADMINISTRATIVA - AP3.3			
UA	STATUS	NOME	MATRICULA/ CPF
2630	Servidor	JORGE EDILTON DO NASCIMENTO	10/111.443-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIM	081.684.817-39
	SPDM	ANA CAROLINA DOS SANTOS RANGEL PEREIRA	054.434.877-01

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 4996 de 23/08/2021, publicada no D.O. Rio de 28/08/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5713 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentraliza-
do de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/3215 de 25/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Ana Paula da Costa Soares	11/227.233-4	Agente de Administração	Coordenador II
Luciana dos Santos Allegretti	11/237.924-6	Recepcionista	Diretor IV

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP para utilização do TAXI - RIO.

Art. 3º Fica revogada a Portaria “P” S/SUBHUE/HMJ nº 18 de 13/05.2021, publicada no D.O. Rio de 14/05/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5714 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/05824 de 14/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
INCLUIR			
1800	Gabinete da SMS	EMANUELLE PEREIRA DE OLIVEIRA CORREA	85/326.450-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5715 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/03066 de 24/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1800	Gabinete da SMS	MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GARCIA	60/255.503-5
1800	Gabinete da SMS	RENATO CONY SERODIO	60/324.374-8
INCLUIR			
1800	Gabinete da SMS	GISLANI MATEUS OLIVEIRA AGUILAR	11/295.268-7

RATIFICADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1800	Gabinete da SMS	ANA LUIZA FERREIRA RODRIGUES CALDAS	60/324.337-5
INCLUIR			
1800	Gabinete da SMS	RENATO CONY SERODIO	60/324.374-8

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de janeiro de 2023.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATO DO SECRETÁRIO
*RESOLUÇÃO SMS Nº 5712 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/04302 de 03/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1872	S/SUBHUE/HMP	GREICE DE OLIVEIRA BRAGA DA FONSECA	11/175.520-6
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1872	S/SUBHUE/HMP	SILVIA CAMILIE DE SOUZA	11/231.240-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

(*)República por incorreção no D.O Rio de 15/02/2023, nº 225, página 51.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
nº 263 - Designar **SILVANA HOLANDA NERES**, Gerente III, Símbolo DAS06, matrícula 11/225.325-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador II, Símbolo DAS08, código 033710, da Coordenação do Programa de Imunizações, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Nadja Greffe, matrícula 11/201.369-6, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
nº 264 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Laboratório Municipal de Saúde Pública, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1855 de 18/05/2021, publicada no D.O. Rio de 19/05/2021, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/04013 de 01/02/2023.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 264 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDREA GEMAL MASCARENHAS DO NASCIMENTO	60/324.385-4
DAFNE PORFIRIO DE MELO CADEI	12/319.459-4
FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA	12/201.264-9
HELENA PECLY PINTO SANTOS	12/319.452-9
HINARA PEREIRA DE SOUSA	12/237.451-0
JANE ROCHA LOUREIRO	12/163.376-7
KÁTIA DANTAS FIGUEIREDO MENDES	12/217.123-9
KÁTIA DE PAULA ALVES	11/175.556-0
RAFAELA DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA	12/315.513-2
ROBERTA DE OLIVEIRA RESENDE RIBEIRO	60/301.359-6
SERGIO MADEIRA DA COSTA	11/219.160-9
SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVÃO	11/175.522-2

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 265 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/04024 de 01/02/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DANIELE DE CASTRO JUSTEN RAMOS	12/281.140-4
VANESSA BARLETTA CANDIOTA	12/202.396-8
MARILUSE MUNIZ BRANDAO DOS SANTOS	10/213.279-3
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
DENIZE DOS SANTOS OLIVEIRA	12/198.879-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 26/2022 e seus termos, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LEMARC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é aquisição de teste de monitorização, validação e detergente com cessão de uso de lavadora ultrassônica e serviços de assistência técnica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.107/2018 - 09/77/000.161/2022.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra.

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS “P” DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 234 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 17/11/2022, **JANUZA STEPHANIE DE FREITAS FERREIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/322.077-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019156, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/06136.
(*) **Republicada por incorreção no D.O Rio de 14/02/2023, nº 224, página 45.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02.01.2023**

*Processo nº: 09/004241/2019 - NAD nº 53/2023
1.OBJETO: Aquisição de luvas para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 241/2021
5.VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Rosângela Cecília dos Reis Nunes

*Processo nº: 09/006247/2011 - NAD nº 57/2023
1.OBJETO: Ressuprimento de fundos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R\$ 98.646,79 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)
6.AUTORIZADO POR: Rosângela Cecília dos Reis Nunes

*Processo nº: 09/002150/2022 - NAD nº 76/2023
1.OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. (acréscimo do objeto em 25%)
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 538/2021
5.VALOR: R\$ 51.650,04 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Rosângela Cecília dos Reis Nunes
*Omitido no D.O. Rio de 03.01.2023

09/000530/2022 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 71/2022
Valor: (R\$) 8,38
Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empenho: 2105/2022
Valor: (R\$) 197,85
Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empenho: 2381/2022
Valor: (R\$) 10.234,82
Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 02.01.2023**

*Processo nº: 09/000258/2023 - NAD nº 54/2023
1.OBJETO: Pagamento da contribuição previdenciária (INSS - Empregador), na SMS no exercício de 2023.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R\$ 13.362.906,31 (treze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e seis reais e trinta e um centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha

*Processo nº: 09/000257/2023 - NAD nº 55/2023
1.OBJETO: Pagamento da contribuição previdenciária do FGTS, na SMS no exercício de 2023.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R\$ 4.356.520,09 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e nove centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha

*Processo nº: 09/000259/2023 - NAD nº 56/2023
1.OBJETO: Pagamento da contribuição previdenciária INSS (RAT + FAP) na SMS no exercício de 2023 (Janeiro a Dezembro + 13º salário).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R\$ 1.371.472,31(um milhão, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha

*Processo nº: 09/000234/2023 - NAD nº 58/2023
1.OBJETO: Pagamento da contribuição previdenciária FUNPREVI (Patronal) na SMS no exercício de 2023 (Janeiro a Dezembro + 13º salário).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R\$ 392.593.485,18 (trezentos e noventa e dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha

*Processo nº: 09/000234/2023 - NAD nº 59/2023
1.OBJETO: Pagamento da contribuição previdenciária FUNPREVI (Suplementar) na SMS no exercício de 2023 (Janeiro a Dezembro + 13º salário).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R\$ 72.325.099,99 (setenta e dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha
*Omitido no D.O. Rio de 03.01.2023

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15.02.2023

Processo nº 0932/000058/2023 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2, no mês de dezembro/2022, no valor total de R\$ 118.868,95 (cento e sessenta e oito reais, noventa e cinco centavos), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
Dezembro/2022	R\$ 118.868,95	R\$ 0,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

09/52/000.028/2023 - Memo S/SUBPAV/CAP-5.2 n.00878/2023, de 18/01/2023 Baixa dos bens abaixo: 1 Armário MDF, 2 Ventiladores, 1 Nobreak, 1 Ponto eletrônico biométrico, 2 Mesa de escritório, 1 Cadeira universitária, 1 Cadeira fixa em courvim, 1 Totem, 1 Bebedouro, 6 Estantes de aço, 1 Ar condicionado 18000 Btus Midea, 1 Ar condicionado 22000 Btus Midea e 5 Ar condicionado de 12000 Btus Midea, que pertenciam à **CF DAVID CAPISTRANO**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

O Ordenador de Despesa da SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 01/900.945/2018, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº **218/2021**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **CONSTRUIR FACILITES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de **R\$ 22.076,95 (vinte e dois mil, setenta e seis reais, noventa e cinco centavos)**, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar com vigência de **09/01/2023 a 14/01/2023**.

Termo de Execução nº	Processo nº	U. O.	VALOR	P.T	N. D.	NOTA DE EMPENHO
001/2023	SMS-PRO-2022-05837	IVISA	R\$ 22.076,95	18.15.10.304.0309.2216	3.3.90.37.05	2023/001

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.02.2023

Processo Nº 09/002.138/2022 - NAD nº 74/2023

- OBJETO: Serviço de Limpeza e Higienização Hospitalar
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Leste & Sudeste Serviços Gerais Ltda.
- FUNDAMENTOS: Artigo 75 Inciso VII da Lei 14133 de 01/04/2021.
- RAZÃO: Dispensa
- VALOR: R\$ 6.737.272,66 (Seis milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e dois Reais e sessenta e seis Centavos)
- AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos

Processo Nº 09/002.138/2022 - NAD nº 75/2023

- OBJETO: Serviço de Limpeza e Higienização Hospitalar
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Construir Facilities Arquitetura e Serviços Ltda.
- FUNDAMENTOS: Artigo 75 Inciso VII da Lei 14133 de 01/04/2021.
- RAZÃO: Dispensa
- VALOR: R\$ 9.145.434,48 (Nove milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro Reais e quarenta e oito Centavos)
- AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000931/2022 - NAD nº. 33/2023

- OBJETO: MATERIAIS PARA ESCRITORIO E EXPEDIENTE
- PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CASTRO E CASTRO COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA
- FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- RAZÃO: Pregão
- VALOR: R\$ 10.429,24 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
- AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

*** Omitido em 03/01/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 15/02/2023

Processo: 0963/000.024/2023: APROVO o termo de referência e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 c/o Art. 9, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de almoxarifado.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMMC Nº 01/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 27 do Decreto 38256 de 10/01/20214, que institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa, e dá outras providências,

RESOLVE:

Prorrogar a sindicância instaurada para apuração de dívida contraída pela municipalidade em favor da empresa RIOSAUDE no período de janeiro de 2021 a março de 2021 através da Portaria “P” 30, de 27 de dezembro de 2022, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Processo nº: 09/82/000.004/2023 - NAD nº 15/2023.

- OBJETO: SERVIÇO DE LUZ E FORÇA MOTRIZ.
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE SA.
- FUNDAMENTOS: Artigo 74 Caput da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
- RAZÃO: Inexigibilidade.
- VALOR: R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)
- AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.

*** Omitido no D.O RJ de 02/01/2023.**

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Processo nº: 09/82/000.004/2023 - NAD nº 16/2023.

- OBJETO: JUROS E MULTAS E OUTRAS PENALIDADES - SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIAS.
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE SA.
- FUNDAMENTOS: Artigo 74 Caput da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
- RAZÃO: Inexigibilidade.
- VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.

*** Omitido no D.O RJ de 02/01/2023.**

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Processo nº: 09/82/000.077/2022 - NAD nº 17/2023.

- OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLÓGICOS E LABORATORIAIS.
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e KOVALENTE DO BRASIL LTDA
- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- RAZÃO: Pregão.
- VALOR: R\$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais).
- AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.

*** Omitido no D.O RJ de 02/01/2023.**

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Processo nº: 09/82/000.089/2022 - NAD nº 18/2023.

- OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLÓGICOS E LABORATORIAIS.
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e VIVA MED DIST. E IMPOTADORA DE PROD. MÉDICOS LTDA.
- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- RAZÃO: Pregão.
- VALOR: R\$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais).
- AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.

*** Omitido no D.O RJ de 02/01/2023.**

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Processo nº: 09/82/000.090/2022 - NAD nº 19/2022.

- OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLÓGICOS E LABORATORIAIS.
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI.
- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- RAZÃO: Pregão.
- VALOR: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).
- AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.

*** Omitido no D.O RJ de 02/01/2023.**

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Processo nº: 09/82/000.088/2021 - NAD nº 20/2023.

- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACÊUTICOS SA.
- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- RAZÃO: Pregão.
- VALOR: R\$ 19.550,16 (Dezenove mil quinhentos e cinquenta reais).
- AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.

*** Omitido no D.O RJ de 02/01/2023.**

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo nº: 09/82/000.022/2022 - NAD nº 21/2023.

- 1- OBJETO: MATERIAL PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
 - 4- RAZÃO: Pregão.
 - 5- VALOR: R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil siscentos e quarenta reais).
 - 6- AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.
- * Omitido no D.O RJ de 02/01/2023.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo nº: 09/82/000.037/2022 - NAD nº 22/2023.

- 1- OBJETO: MATERIAL PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e BRAMED COM. HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
 - 4- RAZÃO: Pregão.
 - 5- VALOR: R\$ 17.081,00 (Dezesseis mil e oitenta e um reais).
 - 6- AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.
- * Omitido no D.O RJ de 02/01/2023.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo nº: 09/82/000.051/2022 - NAD nº 156/2022.

- 1- OBJETO: MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE.
 - 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
 - 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
 - 4- RAZÃO: Pregão.
 - 5- VALOR: R\$ 6.201,60 (Seis mil duzentos e um reais e sessenta centavos).
 - 6- AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.
- * Omitido no D.O RJ de 02/01/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 10/02/2023**

Processo 09/77/000.001/2023 NAD Nº 22

- 1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP SEM RP
 - 2-Partes:MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e HMNSL
 - 3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
 - 4-Razão: Dispensa de licitação
 - 5-Valor: R\$ 11.493,24(ONZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.)
 - 6-Autorizado por: ALEXANDRA ALEIXO MEDEIROS DE ANDRADE
- Omitido do D.O de 02/01/2023**

Processo 09/77/000.001/2023 NAD Nº 23

- 1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP SEM RP
 - 2-Partes:GEV COMERCIO SERV DIST MANUT E LOC DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI e HMNSL
 - 3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
 - 4-Razão: Dispensa de licitação
 - 5-Valor: R\$ 890,00(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS.)
 - 6-Autorizado por: ALEXANDRA ALEIXO MEDEIROS DE ANDRADE
- Omitido do D.O de 02/01/2023**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES'
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo 09/77/000.004/2023 NAD Nº 09

- 1- Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Predial em caráter emergencial, referente ao processo SMS 09/004.429/2022
 - 2-Partes:Obra Prima Construção e Manutenção Eireli - HMNSL
 - 3-Fundamento: Artigo24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
 - 4-Razão: Dispensa
 - 5-Valor:R\$ 970.627,40(Novecentos e setenta mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
 - 6-Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade
- Omitido no D.O de: 02/01/2023**

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo nº 0975/00027/2023- NAD nº 33/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo nº 0975/00026/2023- NAD nº 34/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO e INAI A S R ALVES COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 272, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 45585 de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: Sottam Food Service Ltda
Endereço: Avenida Brasil, 22155 - loja 202 - 02 - Guadalupe
CNPJ: 48.900.209/0001-38
Inscrição Municipal:14413456
Atividades: Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003966/2023
Data de concessão: 16/01/2023

Razão Social: FGL Cantina Ltda
Endereço: Rua Coronel João Olintho, 50 - lote 2 - PAL 19672 - quadra 118 - cantina - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 37.831.608/0003-30
Inscrição Municipal:12854471
Atividades: Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003835/2023
Data de concessão: 14/01/2023

Razão Social: Solange Coutinho Bittar Ribeiro (MEI)
Endereço: Rua José Higino, 115 - loja 1502 - Box Los Brutos - Tijuca
CNPJ: 24.074.075/0001-85
Inscrição Municipal:12578288
Atividades: Bufê, Serviços de, Lanchonete, Bebidas - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., e Fornecimento de Lanches para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/000244/2022
Data de concessão: 04/01/2022

Razão Social: Luciano Pereira Lima (MEI)
Endereço: Rua Jorge Rudge, 120 - apt. 704 - bloco 2 - Vila Isabel
CNPJ: 47.802.141/0001-91
Inscrição Municipal:14462457
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Mínima
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003938/2023
Data de concessão: 16/01/2023

Razão Social: São Miguel Rio Restaurante Ltda
Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 699 - bloco 1 - apt. B - Leblon
CNPJ: 28.461.766/0001-92
Inscrição Municipal:10916500
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003735/2023
Data de concessão: 13/01/2023

Razão Social: IPBA Lanchonete Ltda
Endereço: Estrada de Jacarepaguá, 6069 - loja - Anil
CNPJ: 47.318.181/0001-62
Inscrição Municipal:14127216

Atividades: Lanchonete, Café Expresso e Refrigerante e Água.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003799/2023
Data de concessão: 13/01/2023

Razão Social: Arabads Esfiharia Recreio Shopping Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 19021 - loja 120 - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 48.960.972/0001-54
Inscrição Municipal:14430342
Atividades: Lanchonete, Bar e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003687/2023
Data de concessão: 13/01/2023

Razão Social: Associação Educacional Maria M de Apoio a Cidadania
Endereço: Rua Carolina Machado, 1882 - salas 101, 102, 201 e 202 - Marechal Hermes
CNPJ: 46.572.804/0004-09
Inscrição Municipal:14395393
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola e Educação Infantil - Creche.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003667/2023
Data de concessão: 13/01/2023

Razão Social: Golden Praia Bar e Lanchonete Ltda Me (MEI)
Endereço: Avenida Lucio Costa, 1 - s/n - QB 44 - A/B - (em frente ao Nº 5000) - Barra da Tijuca
CNPJ: 22.481.172/0001-67
Inscrição Municipal:60339937
Atividades: Lanchonete, Bar e Artigos Regionais Curiosidades Souvenir - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004334/2023
Data de concessão: 17/01/2023

Razão Social: Saúde Digital Treinamento em Desenvolvimento Profissional Ltda
Endereço: Avenida João Cabral de Mello Neto, 350 - apt. 401 - bloco 02 - Barra da Tijuca
CNPJ: 41.161.549/0001-45
Inscrição Municipal:12963360
Atividades: Ensino para Excepcionais.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/041841/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Mix Ipanema Gourmet Ltda
Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 128 - loja A - Ipanema
CNPJ: 48.979.308/0001-57
Inscrição Municipal:14433333
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003667/2023
Data de concessão: 13/01/2023

Razão Social: Donuts Carioca Ltda
Endereço: Avenida Lucio Costa, 4600 - bloco 6 - Andar Administrativo - BX - loja 4 - Barra da Tijuca
CNPJ: 49.020.656/0001-65
Inscrição Municipal:14442502
Atividades: Doces e Confeitos - Com. Var., Bebidas - Com. Var. e Confeitaria sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004138/2023
Data de concessão: 16/01/2023

Razão Social: Arthur Waldmann
Endereço: Rua Bento Lisboa, 45 - apt. 103 - Catete
CNPJ: 22.801.749/0001-70
Inscrição Municipal:11283144
Atividades: Chá Mate - Beneficiamento, Frigorificação e Beneficiamento de Frutas, Doces, Balas e Bombons - Ind. e Promoção e Divulgação de Vendas.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004161/2023
Data de concessão: 16/01/2023

Razão Social: The Best Burger e Beer Ltda
Endereço: Rua Capitão Rezende, 408 -loja F - Cachambi
CNPJ: 49.178.595/0001-69
Inscrição Municipal:14468510
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola e Educação Infantil - Creche. Lanchonete, Restaurante, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Bebidas - Com. Var. e Artigos para Fumantes - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004170/2023
Data de concessão: 16/01/2023

Razão Social: O Peixe Itinerário Alimentos Pescados Ltda
Endereço: Praia de Botafogo, 468 - Botafogo
CNPJ: 46.546.717/0001-34

Inscrição Municipal:13966958
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004310/2023
Data de concessão: 17/01/2023

Razão Social: Padaria Boulevard Ltda
Endereço: Rua Luís Barbosa, 7 - Vila Isabel
CNPJ: 47.877.237/0001-19
Inscrição Municipal:14206523
Atividades: Padaria sem Fabrico de Pão e Confeitaria com Fabrico de Pão Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004321/2023
Data de concessão: 17/01/2023

Razão Social: Julias Hortifruti Mercado Eireli
Endereço: Estrada de Realengo, 1428 - Padre Miguel
CNPJ: 12.396.036/0001-15
Inscrição Municipal:5270405
Atividades: Açougue, Lanchonete, Mercearia, Hortigranjeiros - Com. Var., Frutas - Com. Var., Bebidas - Com. Var., Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico e Flores e Plantas Artificiais - Com. Var.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/128084/2022
Data de concessão: 18/07/2022

Razão Social: GTR Bar e Restaurante Ltda
Endereço: Avenida Genaro de Carvalho, 1493 - lojas A e B - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 49.149.748/0001-40
Inscrição Municipal:14464476
Atividades: Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004384/2023
Data de concessão: 17/01/2023

Razão Social: Distribuidora Suplementos e Paradinhas Ltda
Endereço: Rua Teixeira Campos, 1 - lote 06 - Santíssimo
CNPJ: 19.443.834/0001-08
Inscrição Municipal:14472118
Atividades: Produtos Vitaminicos e Suplementos Alimentares, Massas Alimenticias - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., Produtos Dietéticos - Com. Var. e Produtos Naturais - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004390/2023
Data de concessão: 17/01/2023

Razão Social: São Cristovão Sorvetes Ltda
Endereço: Rua São Luiz Gonzaga, 415 e 415 A - São Cristovão
CNPJ: 48.754.515/0001-03
Inscrição Municipal:14375961
Atividades: Sorveteria, Bebidas - Com. Var., Refrigerante e Água e Água - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004394/2023
Data de concessão: 17/01/2023

Razão Social: Caval Barbershop Barbearia Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 15500 - lojas 218 e 219 - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 48.792.817/0001-76
Inscrição Municipal:14386173
Atividades: Salão de Cabeleireiro, Salão de Barbeiro, Cosméticos - Com. Var., Bebidas - Com. Var., Refrigerante e Água, e Água - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004399/2023
Data de concessão: 17/01/2023

Razão Social: Kelner Produções Artísticas & Marketing Ltda
Endereço: Avenida Lucio Costa, 3800 - apt. 708 - Barra da Tijuca
CNPJ: 48.940.494/0001-10
Inscrição Municipal:14425551
Atividades: Edição e Impressão de Músicas, Exposições Feiras de Amostras e Congressos, Empreendimentos Artísticos, Gravações Sonoras, Atrações Musicais, Iluminação de Eventos, Sonorização de Eventos, Atrações Musicais, Produção Artística, Organização de Festas, Animação de Festas, Gravação Musical e Edição.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004418/2023
Data de concessão: 17/01/2023

Razão Social: Colégio Santo Agostinho
Endereço: Rua Benedito Calixto, 83 - Entrada Suplementar pela Rua Major Toja Martinez Filho, lote 1 - Vidigal
CNPJ: 33.667.098/0004-37
Inscrição Municipal:14332456
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola e Educação Infantil - Creche.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004422/2023
Data de concessão: 17/01/2023

Razão Social: Supermercados Mundial Ltda
Endereço: Avenida Brasil, 19001 - pav. 14 - Irajá
CNPJ: 33.304.981/0011-91
Inscrição Municipal:3106683
Atividades: Estacionamento Rotativo e Gêneros Alimentícios - Com. Atac. e Gêneros Alimentícios - Com. Atac.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004465/2023
Data de concessão: 17/01/2023

Razão Social: Centro Educacional Pinheiro Ramos Ltda
Endereço: Avenida Alberico Diniz, 1645 - Jardim Sulacap
CNPJ: 31.314.313/0001-48
Inscrição Municipal:1616820
Atividades: Ensino - Jardim de Infância, Ensino - Maternal, Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos e Ensino Funda-
mental - 6 aos 9 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004468/2023
Data de concessão: 17/01/2023

Razão Social: Centro Educacional Pinheiro Ramos Ltda
Endereço: Avenida Alberico Diniz, 1741 - Jardim Sulacap
CNPJ: 31.314.313/0002-29
Inscrição Municipal:5165059
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola e Educação Infantil - Creche.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004470/2023
Data de concessão: 17/01/2023

Razão Social: NL Doceria Ltda
Endereço: Rua Eunice Gondin, 140 - Loja D - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 48.591.728/0001-61
Inscrição Municipal:14334262
Atividades: Produtos de Padaria e Confeitaria - Ind., Lanchonete e Fornecimento de Refeições para Consumo
Externo.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004480/2023
Data de concessão: 17/01/2023

Razão Social: Petrux Barbershop Guandu Sapê Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 3939 - bloco 2 - Loja N - Barra da Tijuca
CNPJ: 46.470.892/0002-76
Inscrição Municipal:14474129
Atividades: Salão de Barbeiro Manicure e Pedicure, Salão de Cabeleireiro Manicure e Pedicure, Salão de Ma-
nicure e Pedicure, Instituto de Beleza, Massagem, Embelezamento dos Pés, Orientação e Estética Pessoal,
Podologia, Serviços de, Curso de Barbeiro e Cabeleireiro, Curso de Massagista e Esteticista, Curso de Aper-
feiçoamento Profissional, Colocação de Brincos, Piercings e Similares, Tatuagem, Serviços de, Maquiagem,
Depilação, Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var. e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004525/2023
Data de concessão: 17/01/2023

Razão Social: Cantina Escolar Recanto do Sabor Ltda
Endereço: Rua Tonelero, 56 - Copacabana
CNPJ: 14.803.950/0001-69
Inscrição Municipal:5829089
Atividades: Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005120/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Ame Sushi Comércio Ltda
Endereço: Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 520 - sala 215 C - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 49.068.440/0001-70
Inscrição Municipal:14447903
Atividades: Atendimento Domiciliar de Bens de Consumo, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo,
Bebidas - Com. Var. e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004638/2023
Data de concessão: 18/01/2023

Razão Social: Começo do Caminho Creche e Maternal Ltda
Endereço: Rua Eduardo Guinle, 36 - Botafogo
CNPJ: 30.499.115/0001-33
Inscrição Municipal:751847
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola e Educação Infantil - Creche.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/024978/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: R T Araújo Cantina Ltda
Endereço: Rua Rino Levi, 485 - Barra da Tijuca
CNPJ: 19.335.885/0001-08
Inscrição Municipal:13955115
Atividades: Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004707/2023
Data de concessão: 18/01/2023

Razão Social: Gourmet Sports Hospitality Serviços de Alimentação Ltda
Endereço: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3401 - Jeunesse Arena - Barra da Tijuca
CNPJ: 18.437.149/0005-21
Inscrição Municipal:14415319
Atividades: Aluguel de Utensílios e Objetos para Festas, Bufê, Serviços de, Botequim, Bar, Adega e Bufê.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004718/2023
Data de concessão: 18/01/2023

Razão Social: Ana Clara Barros de Freitas (MEI)
Endereço: Rua Felipe Cardoso, 1124 - Santa Cruz
CNPJ: 45.638.329/0001-10
Inscrição Municipal:14271430
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/140021/2022
Data de concessão: 07/12/2022

Razão Social: Oakberry Corporates Rio de Janeiro Eireli
Endereço: Rua das Marrecas, 20 - 1º andar - quiosque 7 - Centro
CNPJ: 33.765.188/0001-18
Inscrição Municipal:11775047
Atividades: Lanchonete e Casa de Chá.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004749/2023
Data de concessão: 18/01/2023

Razão Social: Bliscos & Ptiscos Bebidas e Comidas Ltda Me
Endereço: Rua Galdino Pimentel, 61 - Méier
CNPJ: 13.150.052/0001-96
Inscrição Municipal:5017432
Atividades: Grupo Musical e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004088/2023
Data de concessão: 16/01/2023

Razão Social: Boina Preta e Açucarada Lanches Ltda
Endereço: Estrada São Pedro de Alcântara, 2856 - Magalhães Bastos
CNPJ: 04.053.330/0001-04
Inscrição Municipal:2911876
Atividades: Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/077364/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Bar Doce Bar 1200 Ltda
Endereço: Estrada do Monteiro, 1200 - Loja 108 E - Campo Grande
CNPJ: 46.929.025/0001-75
Inscrição Municipal:14472452
Atividades: Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97004757/2023
Data de concessão: 18/01/2023

Razão Social: SOE Operações Escolares S/A
Endereço: Rua Rodrigo de Brito, 13 - Botafogo
CNPJ: 26.083.507/0001-40
Inscrição Municipal:14267514
Atividades: Pedagogia, Serviços de, Ensino Médio, Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental - 1 aos
5 anos, Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos, Ensino de Idiomas, Curso de Bailados e de Coreografia, Curso
de Prática Esportiva, Curso Preparatório para Concursos, Papelaria, Cantina, Livraria e Aplicação de Capitais
Próprios em Outras Sociedades.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004110/2023
Data de concessão: 16/01/2023

Razão Social: SR Cantineiro RJ Ltda
Endereço: Rua Ewbanck da Câmara, 85 - Madureira
CNPJ: 33.640.649/0001-26
Inscrição Municipal:12211597
Atividades: Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004772/2023
Data de concessão: 18/01/2023

Razão Social: SR Cantineiro Administração e Cantinas Ltda
Endereço: Rua Regina, 515 - lote 453 - 1 - 90 M40 E1 - Rua Artur Rios - Senador Vasconcelos
CNPJ: 29.366.722/0002-27
Inscrição Municipal:11051898
Atividades: Administração de Empresas, Lanchonete e Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004784/2023
Data de concessão: 18/01/2023

Razão Social: SR Cantineiro Administração e Cantinas Ltda Me
Endereço: Estrada Pedro Borges de Freitas, 62 - Irajá
CNPJ: 29.366.722/0003-08
Inscrição Municipal:11749330
Atividades: Cantina.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004795/2023
Data de concessão: 18/01/2023

Razão Social: Restaurante Café da Carol Ltda
Endereço: Rua Custódio Serrão, 62 - Lagoa
CNPJ: 48.963.026/0001-61
Inscrição Municipal:14428984
Atividades: Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004879/2023
Data de concessão: 18/01/2023

Razão Social: Sunset Rio Bar e Lanchonete Ltda Me
Endereço: Avenida Lucio Costa, 11 - ilha 23 - quiosque 45 A - 45 B - 46 B - Barra da Tijuca
CNPJ: 23.046.724/0001-71
Inscrição Municipal:60375887
Atividades: Lanchonete, Bar e Artigos Regionais Curiosidades Souvenir - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004903/2023
Data de concessão: 18/01/2023

Razão Social: Ivone Martins Figueiredo (MEI)
Endereço: Avenida Lucio Costa, s/n - Ilha 23 - Quiosque QE 46 A - Barra da Tijuca
CNPJ: 23.651.522/0001-59
Inscrição Municipal:10345855
Atividades: Lanchonete, Bar e Artigos Regionais Curiosidades Souvenir - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004914/2023
Data de concessão: 18/01/2023

Razão Social: NLHM Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580 - lojas 204 B e A - 206 B - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 49.089.183/0001-52
Inscrição Municipal:14452729
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004924/2023
Data de concessão: 18/01/2023

Razão Social: 2 Cozinheiros Ltda
Endereço: Rua Dona Zulmira, 134 - Maracanã
CNPJ: 45.195.209/0001-96
Inscrição Municipal:13718350
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004929/2023
Data de concessão: 18/01/2023

Razão Social: Masters Comércio e Distribuição Ltda
Endereço: Rua Vicente Licínio, 93 - Tijuca
CNPJ: 26.355.074/0001-34
Inscrição Municipal:10275288
Atividades: Utensílios Domésticos - Com. Atac., Máquinas Aparelhos e Equipamentos - Com. Var., Artigos de Decoração - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var. e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005036/2023
Data de concessão: 18/01/2023

Razão Social: Kézia Dutra Balbino (MEI)
Endereço: Rua Goiás, 562 - Piedade
CNPJ: 34.631.889/0001-27
Inscrição Municipal:11963080
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Mercearia e Fornecimento de Lanches para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/0000039/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Rev - Taquara Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Estrada Rodrigues Caldas, 127 - loja 403 D - piso L4 - Taquara
CNPJ: 47.188.645/0001-63
Inscrição Municipal:14465863
Atividades: Massas Alimentícias - Com. Var., Restaurante e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005158/2023
Data de concessão: 19/01/2023

Razão Social: Alexandro Carreira de Jesus (MEI)
Endereço: Rua Rivadávia Correia, 60 - Barracão 05 - Gamboa
CNPJ: 29.636.094/0001-71
Inscrição Municipal:12801920
Atividades: Refrigerante e Água.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005166/2023
Data de concessão: 19/01/2023

Razão Social: Barramares Quiosque - Bar e Lanchonete Ltda
Endereço: Avenida Lucio Costa, s/n - quiosques 28 A e 28 B - Barra da Tijuca
CNPJ: 14.158.533/0001-00
Inscrição Municipal:60171335
Atividades: Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005210/2023
Data de concessão: 19/01/2023

Razão Social: João & Daniel Promoções e Eventos Ltda Me
Endereço: Rua Maria da Glória, 223 - Ramos
CNPJ: 21.033.768/0001-31
Inscrição Municipal:6200397
Atividades: Promoção e Divulgação, Atrações Musicais, Atrações Artísticas, Produção Artística, Aluguel de Espaço em Imóvel para Fins Publicitários, Bebidas - Com. Var. e Restaurante (sem o Preparo das Refeições no Local).
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/001953/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Raphaela Nezinho Pereira Serviços de Catering Ltda
Endereço: Rua Cadete Polônia, 125 - fundos - Sampaio
CNPJ: 31.797.439/0001-10
Inscrição Municipal:14405356
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005247/2023
Data de concessão: 19/01/2023

Razão Social: Rachel Duarte de Araújo (MEI)
Endereço: Rua Barata Ribeiro, 370 - Rua Siqueira Campos, 50 - loja 320 - Copacabana
CNPJ: 28.051.172/0001-03
Inscrição Municipal:14011846
Atividades: Alimentos Congelados -Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/122472/2022
Data de concessão: 20/06/2022

Razão Social: Universo Tropical Lanches Ltda
Endereço: Rua México, 168 - sobreloja - Centro
CNPJ: 01.330.829/0001-15
Inscrição Municipal:2085488
Atividades: Restaurante, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes -Com. Var. e Confeitaria sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005345/2023
Data de concessão: 19/01/2023

Razão Social: Ana Carolina da Silva Lima (MEI)
Endereço: Rua Bela, 169 - loja B - Vasco da Gama
CNPJ: 46.278.536/0001-74
Inscrição Municipal:13917868
Atividades: Bufê, Serviços de, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Artigos Alimentícios - Com. Var. e Fornecimento de Lanches para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005409/2023
Data de concessão: 19/01/2023

Razão Social: Café Del Rio Comércio Importação e Exportação Ltda
Endereço: Ilha do Fundão, s/n - Rua Aloisio Teixeira, 564 - Parque Tecnológico - Cidade Universitária
CNPJ: 36.232.280/0002-91
Inscrição Municipal:14477110
Atividades: Café Expresso e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005457/2023
Data de concessão: 19/01/2023

Razão Social: Thaiane Pereira Maciel Henriques (MEI)
Endereço: Rua Evangelina, 93 - Olaria
CNPJ: 26.591.876/0001-43
Inscrição Municipal: 14465600
Atividades: Bufê, Serviços de.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005597/2023
Data de concessão: 19/01/2023

Razão Social: Eudália Rodrigues de Sena Rosa (MEI)
Endereço: Rua Edgard Werneck, 588 - casa 60 - Freguesia - Jacarepaguá
CNPJ: 33.988.610/0001-02
Inscrição Municipal: 14480072
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005609/2023
Data de concessão: 20/01/2023

Razão Social: Já da Câmara Fernandez Ltda
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 3000 - loja 1011 - Barra da Tijuca
CNPJ: 19.164.899/0014-20
Inscrição Municipal: 14388290
Atividades: Lanchonete, Bar, Sorveteria, Restaurante, Bomboniere, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var., Casa de Chá e Cervejaria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005663/2023
Data de concessão: 20/01/2023

Razão Social: Elizabeth Luz Sucos Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 3501 - quiosque 01 - Barra da Tijuca
CNPJ: 48.405.485/0001-20
Inscrição Municipal: 14480390
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005668/2023
Data de concessão: 20/01/2023

Razão Social: Paulo Rogério Martins (MEI)
Endereço: Rua Capitão Félix, 110 - pav. 2 - loja 1 - Rua 3 - bloco D - Benfica
CNPJ: 43.105.497/0001-15
Inscrição Municipal: 13317720
Atividades: Organização de Festas, Açougue, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Laticínios - Com. Var., Doces e Confeitos - Com. Var. e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005683/2023
Data de concessão: 20/01/2023

Razão Social: Fabmar Serviços de Restaurante Lanchonete Ltda
Endereço: Rua Pernambuco, 384 A - Engenho de Dentro
CNPJ: 33.960.690/0001-80
Inscrição Municipal: 11819354
Atividades: Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005684/2023
Data de concessão: 20/01/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE**

PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 273, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 45585 de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: Lemon Cake Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Rua Fonseca Teles, 196 - apt. 201 - São Cristóvão
CNPJ: 35.270.913/0001-02
Inscrição Municipal: 12092210
Atividades: Produtos de Padaria e Confeitaria - Com. Atac. e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005792/2023
Data de concessão: 23/01/2023

Razão Social: Joel da Silva Barros (MEI)
Endereço: Estrada do Lameirão Pequeno, 838 - GLP - Campo Grande
CNPJ: 40.765.862/0001-20
Inscrição Municipal: 12899335
Atividades: Eletricista, Serviços de, Alvenaria e Merceria.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005816/2023
Data de concessão: 23/01/2023

Razão Social: Carioca Coffee Comércio Varejista de Doces e Grãos Ltda
Endereço: Estrada Rodrigues Caldas, 127 - loja 208 - Taquara
CNPJ: 47.273.778/0001-38
Inscrição Municipal: 14118144
Atividades: Lanchonete, Restaurante, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com.Var., Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Alimentos Congelados - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005822/2023
Data de concessão: 23/01/2023

Razão Social: Luiz Manoel dos Santos
Endereço: Rua Jece Valadão, 56 B - Guaratiba
CNPJ: 27.525.421/0001-92
Inscrição Municipal: 12202369
Atividades: Merceria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/102006/2022
Data de concessão: 29/04/2022

Razão Social: Alimenttar Cantinas Ltda
Endereço: Avenida Genaro de Carvalho, 1379 - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 23.212.682/0016-88
Inscrição Municipal: 14380086
Atividades: Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005905/2023
Data de concessão: 23/01/2023

Razão Social: Jovens Talentos Escola de Educação Contemporânea Ltda
Endereço: Rua Presidente Carlos Campos, 218 - Laranjeiras
CNPJ: 10.973.662/0001-00
Inscrição Municipal: 4587049
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola, Educação Infantil - Creche e Educação Artística e Cultural.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005921/2023
Data de concessão: 23/01/2023

Razão Social: Jovens Talentos Escola de Educação Contemporânea Ltda
Endereço: Rua Marquês de Pinedo, 46 - Laranjeiras
CNPJ: 10.973.662/0002-82
Inscrição Municipal: 6581269
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola, Educação Infantil - Creche e Educação Artística e Cultural.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005926/2023
Data de concessão: 23/01/2023

Razão Social: Fabiana e Silva Ruiz Costa (MEI)
Endereço: Rua Espírito Santo, 185 - Praça Seca
CNPJ: 32.330.183/0001-08
Inscrição Municipal: 11760597
Atividades: Produtos Alimentícios - Ind., Informações Cadastrais, Serviços de, Bufê, Serviços de, Pintura de Prédios, Materiais e Equipamentos de Segurança - Com. Var., Material de Limpeza sem Produtos Químicos - Com. Var., Bebidas - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var, Alimentos Congelados - Com.Var., Artigos para Piscina -Com. Var. e Artigos Utilidades e Produtos Embalados - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005936/2023
Data de concessão: 23/01/2023

Razão Social: Orck Delicatessen Ltda
Endereço: Avenida Dom Hélder Câmara, 5080 - SNS0TL 12 e SNS0TL 13 - piso L2 - Espaço Taste Lab - Cachambi
CNPJ: 36.551.674/0001-21
Inscrição Municipal: 12710534
Atividades: Artigos de Louça Porcelana Cristal e Vidro - Com. Var., Bar e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005941/2023
Data de concessão: 23/01/2023

Razão Social: Pimenta Mais 1 Café Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Henrique Dumont, 68 D - Ipanema
CNPJ: 49.217.536/0001-52
Inscrição Municipal: 14474978
Atividades: Líquidos e Comestíveis - Com. Var., Café Torrado em Grão ou em Pó - Com. Var. e Café Expresso.

Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005976/2023
Data de concessão: 23/01/2023

Razão Social: Iago Rangel de Oliveira (MEI)
Endereço: Rua Itirapina, 76 - Tomás Coelho
CNPJ: 28.979.769/0001-12
Inscrição Municipal: 14455914
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/006093/2023
Data de concessão: 24/01/2023

Razão Social: Candi Alves Gomes Costa (MEI)
Endereço: Rua Morungaba, 12 - lote 12 - quadra 52 - Campo Grande
CNPJ: 24.170.343/0001-62
Inscrição Municipal: 14477438
Atividades: Confeitaria sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/006175/2023
Data de concessão: 24/01/2023

Razão Social: Patrícia Alves da Silva (MEI)
Endereço: Alameda Dalton Barreto, 2 - loja - Ilha da Gigóia - Itanhangá
CNPJ: 36.520.562/0001-03
Inscrição Municipal: 12905726
Atividades: Grupo Musical, Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/006223/2023
Data de concessão: 24/01/2023

Razão Social: Anselmo de Lima Loureiro (MEI)
Endereço: Rua Juruce, 535 - casa 1 - Colégio
CNPJ: 30.807.975/0001-97
Inscrição Municipal: 12587910
Atividades: Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/010183/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Jorge Luiz de Oliveira (MEI)
Endereço: Rua da Jaguatirica, 44 - térreo - Campo Grande
CNPJ: 22.122.434/0001-05
Inscrição Municipal: 10837472
Atividades: Líquidos e Comestíveis - Com. Var. e Hortigranjeiros - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/006714/2023
Data de concessão: 25/01/2023

Razão Social: Solange Bezerra da Silva (MEI)
Endereço: Rua Pracinha Cezário Aguiar, 29 - lote 29 - PAL. 18986 - quadra 3 - Pitangueiras
CNPJ: 31.311.859/0001-45
Inscrição Municipal: 11281460
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/006943/2023
Data de concessão: 26/01/2023

Razão Social: Robson da Silva Nunes Martins (MEI)
Endereço: Rua José Silva, 436 - FT - Pechincha
CNPJ: 32.240.390/0001-63
Inscrição Municipal: 11478697
Atividades: Padaria sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/006964/2023
Data de concessão: 26/01/2023

Razão Social: Atacado de Bebidas CTT Ltda
Endereço: Rua Bento Lisboa, 77 A - Catete
CNPJ: 45.880.245/0001-99
Inscrição Municipal: 14240993
Atividades: Líquidos e Comestíveis - Com. Var., Bar e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004064/2023
Data de concessão: 16/01/2023

Razão Social: SML Comércio Alimentício Ltda
Endereço: Avenida Jaime Poggi, 80 - loja H - Jacarepaguá
CNPJ: 48.684.274/0001-73
Inscrição Municipal: 14358480

Atividades: Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004069/2023
Data de concessão: 16/01/2023

Razão Social: José Heleno Ferreira (MEI)
Endereço: Rua Paranhos da Silva, 61 - Jardim Guanabara
CNPJ: 31.310.624/0001-39
Inscrição Municipal: 11283918
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/104879/2022
Data de concessão: 02/05/2022

Razão Social: Regina Isabel de Mello (MEI)
Endereço: Rua Noêmia Nunes, 317 - Olaria
CNPJ: 26.639.824/0001-08
Inscrição Municipal: 13800723
Atividades: Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/026648/2022
Data de concessão: 16/03/2022

Razão Social: Natu Fruit Comércio Varejista Ltda
Endereço: Avenida Lucio Costa, 8000 - lojas O e P - Barra da Tijuca
CNPJ: 43.349.245/0001-31
Inscrição Municipal: 13883009
Atividades: Açougue, Hortigranjeiros - Com. Var., Laticínios - Com. Var., e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003976/2023
Data de concessão: 16/01/2023

Razão Social: LB Delivery Ltda
Endereço: Rua Teodoro da Silva, 474 - Cozinha nº 04 - Vila Isabel
CNPJ: 48.910.421/0001-86
Inscrição Municipal: 14415114
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003980/2023
Data de concessão: 16/01/2023

Razão Social: Fabiana do Nascimento da Silva Oliveira (MEI)
Endereço: Rua Javatá, 2363 - Costa Barros
CNPJ: 16.610.232/0001-00
Inscrição Municipal: 14470700
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003989/2023
Data de concessão: 16/01/2023

Razão Social: ALS Torres Lanches Ltda
Endereço: Avenida Geremário Dantas, 404 - quiosque Q 11 L 1 - Tanque
CNPJ: 48.389.983/0001-26
Inscrição Municipal: 14281770
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004002/2023
Data de concessão: 16/01/2023

Razão Social: Rogério Cury da Silva (MEI)
Endereço: Rua Marambaia, 67 - Irajá
CNPJ: 35.619.125/0001-89
Inscrição Municipal: 12163428
Atividades: Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/073633/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Sílvia de Araújo Machado (MEI)
Endereço: Rua Euclides Faria, 205 - casa 11 - Ramos
CNPJ: 20.892.085/0001-77
Inscrição Municipal: 6257143
Atividades: Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var., Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Doces e Confeitos - Com. Var. e Fornecimento de Lanches para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/076071/2022
Data de concessão: 13/04/2022

Razão Social: Amora Gastronomia Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 700 - bloco 8 - loja 215 B - Barra da Tijuca
CNPJ: 33.498.187/0001-54
Inscrição Municipal: 12189206
Atividades: Produtos de Padaria e Confeitaria - Ind., Bufê, Serviços de, e Curso de Arte Culinária.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004039/2023
Data de concessão: 16/01/2023

Razão Social: Sílvia Longotano Ferreira (MEI)
Endereço: Rua Bonsucesso, 269 - apt. 201 - Bonsucesso
CNPJ: 41.455.332/0001-48
Inscrição Municipal: 13019665
Atividades: Conservas de Frutas - Ind. e Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/109869/2022
Data de concessão: 09/05/2022

Razão Social: Carlos Francisco Ferreira (MEI)
Endereço: Rua Amanajó, 597 - Bangu
CNPJ: 32.083.725/0001-87
Inscrição Municipal: 14470956
Atividades: Botequim.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/004043/2023
Data de concessão: 16/01/2023

Razão Social: Solaria Serviços Ltda
Endereço: Rua Olindina, 168 - Paciência
CNPJ: 14.819.917/0001-27
Inscrição Municipal: 11057543
Atividades: Bufê, Serviços de, Administração de Imóveis, Conservação e Limpeza de Imóveis, Jardinagem, Restaurante, e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003679/2023
Data de concessão: 13/01/2023

Razão Social: Posto e Garage Maior da Praça Ltda
Endereço: Rua Cândido Benício, 2045 e 2069 - Praça Seca
CNPJ: 34.132.951/0001-36
Inscrição Municipal: 488208
Atividades: Posto de Serviço e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes, Lanchonete e Loja de Conveniência.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003628/2023
Data de concessão: 13/01/2023

Razão Social: Boteco Galeria do Centro Ltda
Endereço: Rua da Quitanda, 30 - loja D - Centro
CNPJ: 48.949.012/0001-93
Inscrição Municipal: 14425438
Atividades: Botequim, Lanchonete, Bar, Café Expresso e Sanduíches - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003177/2023
Data de concessão: 12/01/2023

Razão Social: Leila Rodrigues Bessa
Endereço: Rua Barata Ribeiro, 655 B - Copacabana
CNPJ: 33.921.093/0001-46
Inscrição Municipal: 11886566
Atividades: Salão de Cabeleireiro Manicure e Pedicure, Salão de Manicure e Pedicure, Massagem, Manicura, Serviços de, Pedicuro, Serviços de, Podologia, Serviços de, Curso de Massagista e Esteticista, Doces Salgados, Sucos e Refrigerantes - Com. Var. e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011004/2022
Data de concessão: 18/02/2022

Razão Social: Jardim de Infância Branca de Neve Ltda
Endereço: Rua Araguaia, 389 - parte - Freguesia - Jacarepaguá
CNPJ: 46.608.751/0001-96
Inscrição Municipal: 14371800
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003195/2023
Data de concessão: 12/01/2023

Razão Social: Sorvete Saboroso de Minas Ltda Me
Endereço: Rua Teixeira Ribeiro, 727 - Rua Teixeira Ribeiro, loja C - Maré
CNPJ: 11.369.033/0001-20
Inscrição Municipal: 10177855
Atividades: Sorveteria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/072960/2022
Data de concessão: 12/04/2022

Razão Social: Toscana Sorveteria e Café Ltda
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 340 - loja E - Botafogo
CNPJ: 44.346.742/0001-49
Inscrição Municipal: 13554730
Atividades: Sorveteria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/0123477/2022
Data de concessão: 22/06/2022

Razão Social: SBF Comércio de Produtos Esportivos S/A
Endereço: Praia de Botafogo, 400 - lojas 237, 238 e 239 - Botafogo
CNPJ: 06.347.409/0167-54
Inscrição Municipal: 4624530
Atividades: Artigos Alimentícios - Com. Var. e Artigos para Esporte e Camping - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/051181/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: SBF Comércio de Produtos Esportivos S/A
Endereço: Avenida Brasil, 22155 - loja 208 - ESPCOM 7 - Guadalupe
CNPJ: 06.347.409/0229-91
Inscrição Municipal: 5219892
Atividades: Artigos Alimentícios - Com. Var. e Artigos para Esporte e Camping - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/051719/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: SBP Comércio de Produtos Esportivos S/A
Endereço: Avenida N-S PAA 10292/PAL 38883, 135 - loja 1001 - Jacarepaguá
CNPJ: 06.347.409/0309-00
Inscrição Municipal: 6112030
Atividades: Intermediação Financeira, Seguros, Relojoaria, Artigos Alimentícios - Com. Var. e Artigos para Esporte e Camping - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/051800/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: SBF Comércio de Produtos Esportivos S/A
Endereço: Avenida Maracanã, 987 - bloco 4 - loja 09 - Tijuca
CNPJ: 06.347.409/0325-20
Inscrição Municipal: 11323405
Atividades: Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Artigos para Esporte e Camping - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/051820/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: SBF Comércio de Produtos Esportivos S/A
Endereço: Avenida Luís Carlos Prestes, 130 - lojas 101, 102, 103 e 104 - Barra da Tijuca
CNPJ: 06.347.409/0344-93
Inscrição Municipal: 12234406
Atividades: Relojoaria, Cosméticos - Com. Var., Bandeiras Estandartes e Flâmulas - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Artigos para Esporte e Camping - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/051902/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: SBF Comércio de Produtos Esportivos S/A
Endereço: Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 126 - lojas 510 A e 510 B - piso 1 - Del Castilho
CNPJ: 06.347.409/0385-61
Inscrição Municipal: 14112235
Atividades: Coordenação e Desenvolvimento de Projetos Logística, Relojoaria, Bicletas Triciclos Peças e Acessórios - Com. Var., Produtos de Higiene Pessoal. - Com. Var., Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., Sapataria, Artigos Alimentícios - Com. Var., Ótica, e Artigos para Esporte e Camping - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/133591/2022
Data de concessão: 03/11/2022

Razão Social: SBF Comércio de Produtos Esportivos S/A
Endereço: Estrada do Portela, 222 - lojas 216, 217, 218, 219 e 220 - Madureira
CNPJ: 06.347.409/0386-42
Inscrição Municipal: 14157824
Atividades: Coordenação e Desenvolvimento de Projetos de Logística, Artigos e Peças para Relógios - Com. Var., Bicletas Triciclos Peças e Acessórios - Com. Var., Cosméticos - Com. Var., Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., Sapataria, Artigos Alimentícios - Com. Var., Ótica, e Artigos para Esporte e Camping - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/133611/2022
Data de concessão: 03/11/2022

Razão Social: SBF Comércio de Produtos Esportivos S/A
Endereço: Rua Fonseca, 240 - Loja L 102 C - Bangu
CNPJ: 06.347.409/0386-4206.347.409/0039-38
Inscrição Municipal:4165730
Atividades: Artigos Alimentícios - Com. Var. e Artigos para Esporte e Camping - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/051982/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Specialita Fábrica de Salgados Ltda
Endereço: Rua João Torquato, 45 - Bonsucesso
CNPJ: 46.346.460
Inscrição Municipal:13928428
Atividades: Produtos Alimentícios - Ind. e Bufê.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003307/2023
Data de concessão: 12/01/2023

Razão Social: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Traços e Letras
Endereço: Rua Oliveira da Silva, 67 - Tijuca
CNPJ: 09.268.789/0001-30
Inscrição Municipal:4482735
Atividades: Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/001291/2022
Data de concessão: 10/01/2022

Razão Social: LC Plus Internacional Logistics Ltda
Endereço: Rua Nina Rodrigues, 9 - Jardim Botânico
CNPJ: 41.570.354/0001-59
Inscrição Municipal:13035180
Atividades: Produtos Veterinários - Com. Atac., Perfumaria Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal - Com. Atac., Produtos Naturais - Com. Atac., Instrumento e Material Médico e Hospitalar - Cvom. Atac., Artigos para Estética e Beleza - Com. Atac., Produtos Veterinários - Com. Var. e Aparelhos Ortopédicos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003362/2023
Data de concessão: 12/01/2023

Razão Social: Jardim Escola Quintanilha Ltda
Endereço: Rua Salema, 41 - Ricardo de Albuquerque
CNPJ: 01.419.177/0001-90
Inscrição Municipal:2346001
Atividades: Ensino Médio, Ensino Técnico, Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos e Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/008274/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: MP Valqueire Pizzaria Ltda
Endereço: Rua das Rosas, 95 - loja B - térreo - Vila Valqueire
CNPJ: 13.281.802/0001-69
Inscrição Municipal:5225817
Atividades: Lanchonete, Casa de Chá, Pizzaria, e Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003568/2023
Data de concessão: 13/01/2023

Razão Social: Amazing Company Imports Inc Ltda
Endereço: Estrada do Engenho D'Água, 1330 - Box 223 - Anil
CNPJ: 49.043.111/0001-74
Inscrição Municipal:14444513
Atividades: Despachos Aduaneiros, Serviços de, Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Produtos Naturais - Com. Atac. e Importação e Exportação.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003579/2023
Data de concessão: 13/01/2023

Razão Social: E F Gomes Filho Padaria e Mercearia
Endereço: Rua Laplace, 350 - loja A - Campo Grande
CNPJ: 31.911.727/0001-54
Inscrição Municipal:11478026
Atividades: Quitanda, Carnes Embaladas - Com. Var., Padaria sem Fabrico de Pão, Geleiro e Mercado.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003585/2023
Data de concessão: 13/01/2023

Razão Social: Pastel do Japa Ltda
Endereço: Rua Nuretama, 499 - Realengo
CNPJ: 16.832.084/0001-60
Inscrição Municipal:60221812

Atividades: Massas Alimentícias - Ind., Massas Alimentícias - Com. Atac., Recipientes de Plástico - Com. Var., Massas Alimentícias - Com. Var., Bebidas - Com. Var. e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003610/2023
Data de concessão: 13/01/2023

Razão Social: Flia Restaurante 1 Ltda
Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, 5080 - SNS00TL5 - piso L2 - Espaço Taste - Lab - Cachambi
CNPJ: 39.421.514/0004-07
Inscrição Municipal:14195092
Atividades: Grupo Musical, Lanchonete, Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003618/2023
Data de concessão: 13/01/2023

Razão Social: Centro Educacional S e W Ltda
Endereço: Rua José Veríssimo, 65 - Méier
CNPJ: 31.641.350/0001-60
Inscrição Municipal:221880
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola e Educação Infantil - Creche.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002770/2023
Data de concessão: 11/01/2023

Razão Social: Família Costa Alimentos Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 4666 - lojas 209 C - Barra da Tijuca
CNPJ: 48.827.709/0001-91
Inscrição Municipal:14394010
Atividades: Lanchonete e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002785/2023
Data de concessão: 11/01/2023

Razão Social: Sulamarket Mercearia Ltda
Endereço: Rua Bárbara Heliodora, 1033 - Jardim Sulacap
CNPJ: 13.734.515/0001-67
Inscrição Municipal:5137586
Atividades: Mercearia, Laticínios - Com. Var., e Padaria sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003045/2022
Data de concessão: 19/01/2022

Razão Social: Ettore Lima Amêndola Ltda
Endereço: Rua Ronald de Carvalho, 127 - Copacabana
CNPJ: 40.176.987/0001-14
Inscrição Municipal:12813619
Atividades: Exposições Feiras e Amostras e Congressos, Lanchonete, Restaurante, Bomboniere, Mercearia, Bebidas - Com. Var. e Charutaria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002840/2023
Data de concessão: 11/01/2023

Razão Social: Cinemark Brasil S/A
Endereço: Avenida 4, PAA 10292/PAL 38883, 2002 - Shopping Metropolitano Barra - Salão de Uso Comercial (Suc) - Jacarepaguá
CNPJ: 00.779.721/0069-30
Inscrição Municipal:6113494
Atividades: Publicidade, Cinema e Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/006682/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Cinemark Brasil S/A
Endereço: Avenida das Américas, 3900 - loja 305 - Barra da Tijuca
CNPJ: 00.779.721/0058-87
Inscrição Municipal:5702690
Atividades: Cinema e Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/006684/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Leandro Coutinho Godinho (MEI)
Endereço: Rua Boa Viagem, 228 - loja - Braz de Pina
CNPJ: 24.049.607/0001-24
Inscrição Municipal:6627145
Atividades: Quitanda e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016153/2022
Data de concessão: 05/03/2022

Razão Social: Sistema de Ensino Invictus de Santa Cruz
Endereço: Rua Medeiros e Albuquerque, 45 - Santa Cruz
CNPJ: 49.103.406/0001-99
Inscrição Municipal: 14454586
Atividades: Treinamento de Pessoal e Ensino Técnico.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002884/2023
Data de concessão: 11/01/2023

Razão Social: Exquina 2 Gastrobar Bar e Restaurante Ltda
Endereço: Avenida Guilherme de Almeida, 83 - loja F - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 48.427.883/0001-47
Inscrição Municipal: 14284834
Atividades: Lanchonete, Bar, Restaurante e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002888/2023
Data de concessão: 11/01/2023

Razão Social: Falcão & Rosa Empreendimento Ltda
Endereço: Rua Almirante Balthazar, 333 - sala 531 - parte - São Cristovão
CNPJ: 131.090.152/0001-56
Inscrição Municipal: 14227601
Atividades: Reparação de Aparelhos de Refrigeração, Eletricista, Serviços de, Conservação e Limpeza de Imóveis, Alvenaria, Concretagem, Instalação de Sistemas de Refrigeração e Ventilação, Máquinas e Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Atac., Produtos Farmacêuticos e Medicinais - Com. Atac., Artigos Militares - Com. Atac., Instrumento e Material Médico e Hospitalar - Com. Atac., Material Abrasivo - Com. Var., Ferragens - Com. Var., Lanchonete, Pastelaria, Artigos Alimentícios - Com. Var., Produtos Alimentícios não Alcoólicos em Máquinas Automáticas - Com. Var. e Material para Escritório - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002890/2023
Data de concessão: 11/01/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE**

PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 274, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: Lima Delivery Ltda
Endereço: Estrada do Rio Grande, 868 - bloco 1 - loja A - Taquara
CNPJ: 36.110.123/0001-22
Inscrição Municipal: 12525052
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Fornecimento de Lanches para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002900/2023
Data de concessão: 11/01/2023

Razão Social: Somar Ibrahim (MEI)
Endereço: Rua Barão de Itapagipe, 385 - apt. 807 - bloco 2 - Tijuca
CNPJ: 43.023.380/0001-92
Inscrição Municipal: 14459480
Atividades: Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002908/2023
Data de concessão: 11/01/2023

Razão Social: Mercado Adric Ltda
Endereço: Estrada João Paulo, 1586 - loja - Barros Filho
CNPJ: 48.141.671/0001-07
Inscrição Municipal: 14226010
Atividades: Mercearia e Padaria sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002909/2023
Data de concessão: 11/01/2023

Razão Social: CC Ribeiro Lanchonete Ltda
Endereço: Estrada Cabuçu, 81 B - Campo Grande
CNPJ: 49.125.432/0001-18
Inscrição Municipal: 14458522

Atividades: Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002921/2023
Data de concessão: 12/01/2023

Razão Social: Safita Bar Restaurante e Lanchonete Ltda
Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 11 - loja A - sobreloja - Centro
CNPJ: 49.103.002/0001-03
Inscrição Municipal: 14454322
Atividades: Lanchonete, Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002932/2023
Data de concessão: 12/01/2023

Razão Social: Du Jour Chocolate Ltda
Endereço: Avenida Afrânio de Melo Franco, 290 - loja 103 - Leblon
CNPJ: 57.762.072/0016-70
Inscrição Municipal: 14411135
Atividades: Bomboniere.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002936/2023
Data de concessão: 12/01/2023

Razão Social: Juliana Reis Dálmaso (MEI)
Endereço: Rua General Roca, 440 - Tijuca
CNPJ: 49.133.235/0001-40
Inscrição Municipal: 14460322
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003118/2023
Data de concessão: 12/01/2023

Razão Social: Padaria Rainha das Laranjeiras Ltda Me
Endereço: Rua General Glicério, 407 - loja B - Laranjeiras
CNPJ: 33.475.393/0001-49
Inscrição Municipal: 1297520
Atividades: Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var., Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico e Confeitaria com Fabrico de Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/001623/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Nutrix Cursos e Treinamentos em Enfermagem Eireli
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 542 - sobrelojas 202, 203, 204, 205, 206, 212 e 213 - Centro
CNPJ: 27.687.890/0001-08
Inscrição Municipal: 10580544
Atividades: Treinamento Pessoal, Consultoria para Empresas, Ensino Técnico e Curso Preparatório para Concursos.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003134/2023
Data de concessão: 12/01/2023

Razão Social: Suzette Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda
Endereço: Rua Barão da Torre, 482 - Ipanema
CNPJ: 35.962.527/0004-24
Inscrição Municipal: 14389806
Atividades: Restaurante e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003142/2023
Data de concessão: 12/01/2023

Razão Social: Espaço Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
Endereço: Estrada do Galeão, 816 C - Jardim Carioca
CNPJ: 10.839.431/0001-08
Inscrição Municipal: 4270738
Atividades: Reparação de Máquinas e Aparelhos Domésticos, Produtos Veterinários - Com. Atac., Produtos Farmacêuticos e Medicinais - Com. Atac., Instrumento e Material Médico e Hospitalar - Com. Atac., Produtos Dietéticos - Com. Var., Instrumento e Material Odontológico - Com. Var. e Instrumento e Materiais Médico e Hospitalar - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/133938/2022
Data de concessão: 03/11/2022

Razão Social: Major Restaurante e Self Service Eireli
Endereço: Avenida Teixeira de Castro, 116 A - Bonsucesso
CNPJ: 33.632.275/0001-05
Inscrição Municipal: 11746713
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003156/2023
Data de concessão: 12/01/2023

Razão Social: Supermercados Mundial Ltda
Endereço: Avenida Itaoca, 2532 - Inhaúma
CNPJ: 33.304.981/0001-10
Inscrição Municipal: 875600
Atividades: Estacionamento para Uso Exclusivo da Própria Firma e Depósito de Alimentos/Uso Exclusivo da Própria Firma.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/010581/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Supermercados Mundial Ltda
Endereço: Praça Desembargador Araújo Jorge, 96 - com entrada pela Rua Professor Ferreira Rosa, 59 - Barra da Tijuca
CNPJ: 33.304.981/0017-87
Inscrição Municipal: 2816628
Atividades: Supermercado.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/021025/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Supermercados Mundial Ltda
Endereço: Avenida Paranaquã, 1436 - Tauá
CNPJ: 33.304.981/0018-68
Inscrição Municipal: 2804999
Atividades: Estacionamento Rotativo e Supermercado.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/021036/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Viva Saudável Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Bartolomeu Mitre, 824 - loja E - Leblon
CNPJ: 44.001.746/0002-76
Inscrição Municipal: 13770638
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002742/2023
Data de concessão: 11/01/2023

Razão Social: Restaurante Sushi Cidade Maravilhosa Ltda
Endereço: Avenida Afrânio de Melo Franco, 290 - loja 113 - Leblon
CNPJ: 45.226.603/0001-44
Inscrição Municipal: 14236090
Atividades: Restaurante e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/133632/2022
Data de concessão: 03/11/2022

Razão Social: J Johnson Bar e Restaurante Ltda
Endereço: Avenida Olegário Maciel, 207 - lote 14 - PAL 5494 - Barra da Tijuca
CNPJ: 46.290.034/0001-69
Inscrição Municipal: 13918112
Atividades: Promoção e Divulgação de Vendas, Bufê, Serviços de, Bar, Restaurante, e Bufê.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002189/2023
Data de concessão: 10/01/2023

Razão Social: Quiosque 3 A Ltda
Endereço: Praia da Bica, s/n - quiosque QPB 03 A - Jardim Guanabara
CNPJ: 48.625.704/0001-86
Inscrição Municipal: 14343016
Atividades: Lanchonete, Restaurante, Café Expresso, Pizzaria e Sanduíches - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002195/2023
Data de concessão: 10/01/2023

Razão Social: Malz Craft Hamburgueria Ltda
Endereço: Rua Oliveira, 19 - loja A - Méier
CNPJ: 43.276.728/0001-53
Inscrição Municipal: 13976244
Atividades: Lanchonete, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var., Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Bebidas - Com. Var. -
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/121601/2022
Data de concessão: 14/06/2022

Razão Social: Puravita Distribuidora de Alimentos Ltda
Endereço: Rua General Magalhães Barata, 475 - lote 27 - PAL 21552 - quadra 18 - Jardim América
CNPJ: 40.668.250/0001-19
Inscrição Municipal: 12882858
Atividades: Bebidas - Com. Atac. e Gêneros Alimentícios - Com. Atac.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002253/2023
Data de concessão: 10/01/2023

Razão Social: Niad Restaurantes Ltda
Endereço: Rua Licínio Cardoso, 91 - loja B - São Francisco Xavier
CNPJ: 09.072.520/0001-84
Inscrição Municipal: 6581420
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/050126/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Pimenta Verde Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Afrânio de Melo Franco, 290 - loja 404 - Leblon
CNPJ: 09.060.964/0092-37
Inscrição Municipal: 10255554
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/051111/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Anjus Restaurante Ltda
Endereço: Rua São João Batista, 84 - cozinha 13 - Botafogo
CNPJ: 47.181.362/0001-90
Inscrição Municipal: 14098453
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002296/2023
Data de concessão: 10/01/2023

Razão Social: Viviane Cândida Horsay (MEI)
Endereço: Estrada do Piaí, 2176 - Guaratiba
CNPJ: 28.760.690/0001-04
Inscrição Municipal: 11548008
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003654/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Batata Inglesa Ltda
Endereço: Rua Licínio Cardoso, 91 - loja A - São Francisco Xavier
CNPJ: 45.705.817/0001-01
Inscrição Municipal: 13832943
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/108666/2022
Data de concessão: 05/05/2022

Razão Social: Elizângela Almeida Melo (MEI)
Endereço: Avenida João Café Filho, 593 - lote 26 - LTM 19375 - quadra 53 - Guaratiba
CNPJ: 34.577.620/0001-00
Inscrição Municipal: 11951872
Atividades: Passadeira de Roupas, Serviços de, e Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013511/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Batata Inglesa Ltda
Endereço: Avenida Afrânio de Melo Franco, 290 - loja 406 - Leblon
CNPJ: 45.705.817/0002-84
Inscrição Municipal: 13859493
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/110183/2022
Data de concessão: 09/05/2022

Razão Social: Batata Inglesa Ltda
Endereço: Rua Marquês de São Vicente, 52 - loja 165 A - Gávea
CNPJ: 45.705.817/0004-46
Inscrição Municipal: 13859515
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/108672/2022
Data de concessão: 05/05/2022

Razão Social: Sistema P H de Ensino Ltda
Endereço: Rua Marquês de Olinda, 74 - Botafogo
CNPJ: 40.345.365/0002-53
Inscrição Municipal: 1983253
Atividades: Ensino Médio, Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos, Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos, Curso Preparatório para Concursos, Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., Livraria e Mater Didático para Experiências Escolares - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/058795/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Batata Inglesa Ltda
Endereço: Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 126 - bloco 1 - loja 118 - Del Castilho
CNPJ: 45.705.817/0005-27
Inscrição Municipal:13859531
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/108681/2022
Data de concessão: 05/05/2022

Razão Social: Batata Inglesa Ltda
Endereço: Praia de Botafogo, 400 - loja 803 - Botafogo
CNPJ: 45.705.817/0007-99
Inscrição Municipal:13859558
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/108687/2022
Data de concessão: 05/05/2022

Razão Social: Batata Inglesa Ltda
Endereço: Avenida Maracanã, 987 - loja 3065 - Tijuca
CNPJ: 45.705.817/0008-70
Inscrição Municipal:13859566
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/108691/2022
Data de concessão: 05/05/2022

Razão Social: Batata Inglesa Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 4666 - loja 234 A - Barra da Tijuca
CNPJ: 45.705.817/0009-50
Inscrição Municipal:13859574
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/114633/2022
Data de concessão: 17/05/2022

Razão Social: Supplex Comércio e Serviços Eireli
Endereço: Rua Ruy Porto, 50 - sala 206 - Barra da Tijuca
CNPJ: 18.809.570/0003-54
Inscrição Municipal:12852100
Atividades: Aluguel de Aparelhos e Utensílios para Uso Médico e Hospitalar, Assessoria a Importação e Exportação, Saponáceos Sabões e Detergentes - Com. Atac., Desinfetantes - Com. Atac., Produtos Farmacêuticos e Medicinais - Com. Atac., Perfumaria Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal - Com. Atac., Produtos da Flora Medicinal - Com. Atac., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Material Cirúrgico - Com. Atac., Aparelhos Ortopédicos - Com. Atac., Instrumento e Material Odontológico - Com. Atac., Artigos para Prótese Dentária - Com. Atac, Instrumento e Material Médico e Hospitalar - Com. Atac. e Importação e Exportação.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002335/2023
Data de concessão: 10/01/2023

Razão Social: Batata Inglesa Ltda
Endereço: Avenida Dom Hélder Câmara, 5474 - loja - Cachambi
CNPJ: 45.705.817/0010-94
Inscrição Municipal:13859590
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/116.698/2022
Data de concessão: 24/05/2022

Razão Social: Batata Inglesa Ltda
Endereço: Avenida Lauro Sodré, 445 - loja 201 - Botafogo
CNPJ: 45.705.817/0012-56
Inscrição Municipal:13859604
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/110187/2022
Data de concessão: 09/05/2022

Razão Social: Batata Inglesa Ltda
Endereço: Avenida Miss Brasil Adalgisa Colombo, 135 - loja 2117 - Jacarepaguá
CNPJ: 45.705.817/0014-18
Inscrição Municipal:13879354
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/107313/2022
Data de concessão: 04/05/2022

Razão Social: Batata Inglesa Ltda
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 3000 - loja 1014 - Barra da Tijuca
CNPJ: 45.705.817/0015-07

Inscrição Municipal:13894515
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/112182/2022
Data de concessão: 11/05/2022

Razão Social: Art Entretenimento Ltda
Endereço: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3500 - sala 911 - Barra da Tijuca
CNPJ: 17.209.518/0001-32
Inscrição Municipal:5646367
Atividades: Agenciamento de Emprego, Agência de Publicidade e Propaganda, Marketing, Publicidade, Atrações Musicais, Produção Artística, Revisão de Filmes, Planejamento e Promoções Artísticas e Culturais, Gravação Musical e Edição.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/070115/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Exquina da Praia Comércio de Bebida e Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Lucio Costa, s/n - quiosque QR 100 A - 100 B - Barra da Tijuca
CNPJ: 48.516.384/0001-26
Inscrição Municipal:14311254
Atividades: Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002377/2023
Data de concessão: 10/01/2023

Razão Social: Pimenta Verde Alimentos Ltda
Endereço: Rua Barão de São Francisco, 236 e 3441 - Andaraí
CNPJ: 09.060.964/0183-09
Inscrição Municipal:13060339
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/050054/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Nova Aliança Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 65 - salas 114 a 119 - Jacarepaguá
CNPJ: 34.079.282/0002-67
Inscrição Municipal:14281878
Atividades: Artigos de Olaria para Construção - Com. Atac., Tubos e Conexões - Com. Atac., Ferragens - Com. Atac., Ferramentas - Com. Atac., Material Elétrico para Construção Civil - Com. Atac., Material de Limpeza sem Produtos Químicos - Com. Atac., Material de Limpeza com Produtos Químicos - Com. Atac., Bebidas - Com. Atac. e Gêneros Alimentícios - Com. Atac.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002383/2023
Data de concessão: 10/01/2023

Razão Social: Pimenta Verde Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Vicente de Carvalho, 909 - Espaço Comercial 20 - loja 103 - Vicente de Carvalho
CNPJ: 09.060.964/0240-31
Inscrição Municipal:13319693
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/049958/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Nova Aliança Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, 2254 - Pavuna
CNPJ: 34.079.282/0001-86
Inscrição Municipal:14283781
Atividades: Artigos de Olaria para Construção - Com. Atac., Tubos e Conexões - Com. Atac., Ferramentas - Com. Atac., Material Elétrico para Construção Civil - Com. Atac., Material de Limpeza sem Produtos Químicos - Com. Atac., Material de Limpeza com Produtos Químicos - Com. Atac., Bebidas - Com. Atac. e Gêneros Alimentícios - Com. Atac.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002389/2023
Data de concessão: 10/01/2023

Razão Social: Baroni e Cadorin Educação Infantil Ltda
Endereço: Rua Humberto Cozzo, 10 - Entrada Suplementar - Avenida Genaro de Carvalho, 1739 - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 09.140.403/0001-00
Inscrição Municipal:4192443
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola e Educação Infantil - Creche.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002403/2023
Data de concessão: 10/01/2023

Razão Social: Pimenta Verde Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 3000 - loja 1012 A - 1º piso - Barra da Tijuca
CNPJ: 09.060.964/0241-12
Inscrição Municipal:13248079
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/049972/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Olívia & Nina Comércio de Alimentos e Lanches Ltda
Endereço: Rua Hermengarda, 515 - apt. 206 - Méier
CNPJ: 47.465.811/0001-21
Inscrição Municipal:14155937
Atividades: Cantina e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002414/2023
Data de concessão: 10/01/2023

Razão Social: Pimenta Verde Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Marechal Fontenelle, 3545 - Luc 214 A e 214 B = Jardim Sulacap
CNPJ: 09.060.964/0289-67
Inscrição Municipal:14388273
Atividades: Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003118/2023
Data de concessão: 12/01/2023

Razão Social: Império da Serra Comércio de Frutas e Legumes Ltda
Endereço: Rua Iaçú, 112 - Campo Grande
CNPJ: 07.739.028/0008-60
Inscrição Municipal:14312110
Atividades: Hortigranjeiros - Com. Var. e Mercado.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002418/2023
Data de concessão: 10/01/2023

Razão Social: Pimenta Verde Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Miss Brasil Adalgisa Colombo, 135 - loja 2109 - Jacarepaguá
CNPJ: 09.060.964/0267-51
Inscrição Municipal:14436820
Atividades: Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/142255/2022
Data de concessão: 28/12/2022

Razão Social: Pimenta Verde Alimentos Ltda
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 7205 - Jacarepaguá
CNPJ: 09.060.964/0257-80
Inscrição Municipal:13346143
Atividades: Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/049996/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Pimenta Verde Alimentos Ltda
Endereço: Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 246 - Vila Isabel
CNPJ: 09.060.964/0261-66
Inscrição Municipal:13627690
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/000087/2022
Data de concessão: 03/01/2022

Razão Social: Luiz Fernando Borges Xavier (MEI)
Endereço: Rua Professor Clemente Ferreira, 1774 - loja G - Bangu
CNPJ: 42.295.248/0001-77
Inscrição Municipal:14459626
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002449/2023
Data de concessão: 10/01/2023

Razão Social: Mana Batidos Frutas Ltda
Endereço: Avenida Dom Hélder Câmara, 5474 - quiosque SNS 00QG1 - Cachambi
CNPJ: 49.105.016/0001-58
Inscrição Municipal:14454543
Atividades: Lanchonete, Pastelaria, Sorveteria, Café Expresso, Caldo de Cana, Casa de Chá, Pizzaria, Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas - Com. Var. e Sanduíches - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002515/2023
Data de concessão: 10/01/2023

Razão Social: Benilton Felipe dos Santos Bar e Lanchonete
Endereço: Estrada do Mapuá, 59 - casa C - Taquara
CNPJ: 09.061.627/0001-27
Inscrição Municipal:4985036
Atividades: Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002545/2023
Data de concessão: 11/01/2023

Razão Social: Mas Lanches Primes Ltda
Endereço: Estrada São Domingos Sávio, 1000 - loja G - Santa Cruz
CNPJ: 48.909.851/0001-88
Inscrição Municipal:14414916
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002565/2023
Data de concessão: 11/01/2023

Razão Social: Congregação das Servas de Maria Reparadoras
Endereço: Avenida Cesário de Melo, 3670 - Campo Grande
CNPJ: 33.789.850/0003-31
Inscrição Municipal:552879
Atividades: Ensino Técnico, Educação Infantil - Pré-Escola, Educação Infantil - Creche, Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos e Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003667/2022
Data de concessão: 24/01/2022

Razão Social: Marcos de Mello Maia Bar
Endereço: Avenida de Santa Cruz, 11173 - loja C - Senador Vasconcelos
CNPJ: 97.549.456/0001-47
Inscrição Municipal:5352967
Atividades: Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002622/2023
Data de concessão: 11/01/2023

Razão Social: Fórmula do Sabor Buffet Ltda
Endereço: Rua Acapuva, 196 - apt. 101 - Higienópolis
CNPJ: 25.002.154/0001-43
Inscrição Municipal:10081084
Atividades: Bufê, Serviços de, Organização e Planejamento, Organização de Festas, Louças - Com. Atac., Material de Limpeza sem Produtos Químicos - Com. Atac., Água Mineral - Com. Atac., Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas - Com. Atac., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Carnes e Pequenos Animais Abatidos e Frigorificados - Com. Atac., Frutas - Com. Atac., Sorvetes - Com. Atac., Chocolate - Com. Atac., Produtos de Padaria e Confeitaria - Com. Atac., Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Bebidas - Com. Var., Fornecimento de Lanches para Consumo Externo e Água - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/133170/2022
Data de concessão: 01/11/2022

Razão Social: Grupo de Moda Soma S/A
Endereço: Avenida das Américas, 4666 - loja 139 B/C - Barra da Tijuca
CNPJ: 10.285.590/0457-05
Inscrição Municipal:14121048
Atividades: Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., Bebidas - Com. Var., Refrigerante e Água, Água - Com. Var. e Loja de Departamento sem Alimentos/Bebidas.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002648/2023
Data de concessão: 11/01/2023

Razão Social: Rainha do Sabor Comércio e Serviço e Apoio Administrativo Ltda
Endereço: Avenida Dom Hélder Câmara, 5644 - sala 917 - Engenho de Dentro
CNPJ: 37.280.842/0001-54
Inscrição Municipal:1242680
Atividades: Escritório Virtual, Serviços de e Restaurante.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/141946/2022
Data de concessão: 26/12/2022

Razão Social: Claina Cristino Knupp Peixoto (MEI)
Endereço: Rua Rio da Prata, 1133 - Bangu
CNPJ: 97.554/.395/0001-06
Inscrição Municipal:60096090
Atividades: Lanchonete, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/115538/2022
Data de concessão: 19/05/2022

Razão Social: Cezar Barbosa Lima (MEI)
Endereço: Avenida Padre Guilherme Decaminada, 1427 - apt. 407 - bloco 3 - Santa Cruz
CNPJ: 49.045.995/0001-04
Inscrição Municipal:14460764
Atividades: Pensão Comercial.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002669/2023
Data de concessão: 11/01/2023

Razão Social: Dali Comércio de Café Ltda
Endereço: Avenida Marechal Fontenelle, 3545 - loja 274 - Jardim Sulacap
CNPJ: 18.623.441/0001-05
Inscrição Municipal:5907527
Atividades: Café Expresso.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/001711/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Levi da Silva (MEI)
Endereço: Rua Antonieta, 372 - casa - Oswaldo Cruz
CNPJ: 40.054.227/0001-34
Inscrição Municipal:14457410
Atividades: Bar.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/002704/2023
Data de concessão: 11/01/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15.02.2023

Processo nº 09/000.557/2022 - RATIFICO a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da sociedade empresária **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com fulcro no Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, adjudicando a **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Raio-X da Marca KÔNICA MINOLTA**, visando atender as unidades do IVISA-RIO devidamente descritas e especificadas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 238.080,00** (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais), pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 15.02.2023

Processo nº 09/000.557/2022 - AUTORIZO a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da sociedade empresária **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com fulcro no Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, adjudicando a **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Raio-X da Marca KÔNICA MINOLTA**, visando atender as unidades do IVISA-RIO devidamente descritas e especificadas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 238.080,00** (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais), pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/02/2023

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE	
SMS-PRO-2023/01617	Condominio do Edifício do Shopping Center da Gávea Rua Marquês de São Vicente, 52, Gávea Auto de Infração n.º 1.012.261

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/02/2023

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/006609/2023	Solar Cuidados e Serviços em Saúde Ltda Estrada do Tindiba, 1591 - Taquara Termo de Intimação nº 574480 Concedido prazo até 05/02/2023

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 39 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados responsáveis pelo **SETOR DE ALMOXARIFADO** das unidades geridas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, com fulcro no parágrafo 1º, artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA N° 55 de 07/12/2010, conforme tabela abaixo:

UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
UPA Cidade de Deus	Leonardo Brito de Oliveira	69/4.041.773-3
UPA Costa Barros	Christian Thomaz Pereira de Carvalho	69/4.058.911-9
UPA Madureira	Moises Marins Francisco	69/4.026.511-6
UPA Rocha Miranda	Márcio Andrade Junior	69/4.048.680-3
UPA Engenho de Dentro	Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
UPA Del Castilho	Douglas Denis de Azevedo Nobre	69/4.056.429-4
UPA João XXIII	Malen Cristi dos Santos de Souza	69/4.026.467-1
UPA Sepetiba	Marco Antônio Bastos Ferreira	69/4.024.809-0
UPA Paciência	Marcos Antônio Sardinha Sarmento	59/4.053.390-1
UPA Senador Camará	Cintia Rosa dos Santos	69/4.061.852-0
UPA Magalhães Bastos	Sergio Henrique de Lima Fagundes	69/4.044.508-0
UPA Vila Kennedy	Emilene Cruz e Souza	45/4.021.253-0
CER Barra	Jenifer Caroline de Oliveira	69/4.051.839-9
CTI Pediátrico - H.M. Souza Aguiar	Max William Costa de Andrade	69/4.042.938-1
Hospital Municipal Rocha Faria	Márcio Fabiano da Silva	69/4.046.058-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria “P” RS/PRE nº 281 de 14 de Junho de 2022.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 40 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados responsáveis pelo **SETOR DE FARMÁCIA** das unidades geridas pela EM-PRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, com fulcro no parágrafo 1º, artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA N° 55 de 07/12/2010, conforme tabela abaixo:

UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
UPA Cidade de Deus	Natalia Oliveira da Silva	47/4.060.535-2
UPA Costa Barros	Maria Lúcia Sodré	47/4.054.821-4
UPA Madureira	Herick de Araújo Carnaval	40/4.030.229-9
UPA Rocha Miranda	Cristiane Temperini Mesquita Neves	40/4.055.330-5
UPA Engenho de Dentro	Juslene Vellozo Bezerra	47/4.054.384-3
UPA Del Castilho	Gracineide da Silva Brandão	47/4.051.551-0
UPA João XXIII	Aline Akemy Rodrigues Issobe	47/4.055.043-4
UPA Sepetiba	Gabriela Rodrigues Camelo	47/4.053.499-0
UPA Paciência	Washington Luis Costa dos Santos	40/4.034.355-8
UPA Senador Camará	Renata Marina Costa da Rocha	40/4.021.456-9
UPA Magalhães Bastos	Marianna Balthar Pinto Machado	47/4.055.040-0
UPA Vila Kennedy	Bruno Fragoso do Amaral	47/4.061.603-7
CER Barra	Camila Anastácia M. F. Augusto	40/4.030.205-9
Hospital Municipal Rocha Faria	Antônia Santos Macedo	45/4.030.675-3
CTI Pediátrico - H.M. Souza Aguiar	Viviane Alves de Souza	69/4.029.870-3
CTI Pediátrico - H.M. Jesus	Juliana Maia Pernasetti de Farias	40/4.043.759-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria “P” RS/PRE nº 292 de 14 de Junho de 2022.

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 041 DE 15 DE FEVEREIRO 2023
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **THIAGO CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula 45/045.536-0, com validade de 16 de fevereiro de 2023, para a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 095918, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA “P” RS/VP/DOP Nº 25, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Alexandre Lima Tavares, matrícula nº 69/4.053.843-9, para atuar como **Gestor do Contrato nº 020/2023**, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/02316, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA para atender as unidades CAPS III ERNESTO NAZARETH e CAPS III PROFETA GENTILEZA com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 020/2023**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

CAPS II PROFETA GENTILEZA	
NOME	MATRÍCULA
Naruã Nogueira Seixas da Silva	69/4.056.785-9
Erineia do Alto Souza Guedes	40/4.054.451-0
Liliane Morcelle de Almeida	59/4.055.960-9
Joyce Adelaide Azevedo Brito da Silva	69/4.057.701-5
Gabriel De Freitas Selão Rangel	40/4.046.432-1
Marco Antonio de Almeida Antunes	69/4.061.613-6
Lourival Moraes Barroso Júnior	69/4.058.463-1
Viviane Ribeiro Alves	69/4.057.251-1
Willian Gibson Ferreira Brito	69/4.060.496-7
Rafael Ramon Araújo Bione	45/4.049.910-3
Paloma de Oliveira Valente	69/4.060.305-0

CAPS II ERNESTO NAZARETH	
NOME	MATRÍCULA
Laurent Augusto Rocha de Carvalho	69/4.057.234-7
Catarine Venas Rodrigues	69/4.057.237-0
Sandra Vieira Lima	47/4.057.822-9
Ezequiel dos Prazeres Silva dos Santos	40/4.056.738-8
André Gomes dos Santos	40/4.403.061-75
Marco Antonio de Almeida Antunes	69/4.061.613-6
Lourival Moraes Barroso Júnior	69/4.058.463-1
Viviane Ribeiro Alves	69/4.057.251-1
Willian Gibson Ferreira Brito	69/4.060.496-7
Rafael Ramon Araújo Bione	45/4.049.910-3
Paloma de Oliveira Valente	69/4.060.305-0

Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Processo 092005652020 NAD nº 21;

- Objeto:** Solicitação de aditivo avulsa correspondente à requisição/ano 5227/2020. Prorrogação do prazo do contrato para prestação de serviços de locação e instalação de sistema de geração de energia elétrica de emergência na unidade de pronto atendimento UPA Madureira.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA EPP;
- Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- Razão:** Pregão.
- Valor:** R\$ 153.621,12 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e um reais e doze centavos).
- Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo 092005652020 NAD nº 22;

- Objeto:** Solicitação de aditivo avulsa correspondente à requisição/ano 5228/2020. Prorrogação do prazo do contrato para prestação de serviços de locação e instalação de sistema de geração de energia elétrica de emergência na unidade de pronto atendimento UPA Vila Kennedy.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA EPP;
- Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- Razão:** Pregão.
- Valor:** R\$ 153.621,12 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e um reais e doze centavos).
- Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo 092005652020 NAD nº 23;

- Objeto:** Solicitação de aditivo avulsa correspondente à requisição/ano 5229/2020. Prorrogação do prazo do contrato para prestação de serviços de locação e instalação de sistema de geração de energia elétrica de emergência na unidade de pronto atendimento UPA Costa Barros.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA EPP;
- Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- Razão:** Pregão.
- Valor:** R\$ 153.621,12 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e um reais e doze centavos).
- Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 036 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Alessandra da Silva dos Santos**, Matrícula nº 45/ 4.043.699-8, para atuar como **Gestor do Contrato nº. 234/2022**, firmado com a empresa **FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA** referente ao serviço de **ENLACE DE DADOS** para a Unidade: **SEDE**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/ PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 234/2022**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 22 de setembro de 2022:

SEDE	
NOME	MATRÍCULA
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/ 4.056.762-8
Thiago Santos Valle	69/ 4.056.759-4
Lhuann Cordeiro Da Conceição	40/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 037 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Alessandra da Silva dos Santos**, Matrícula nº 45/ 4.043.699-8, para atuar como **Gestor do Contrato nº. 308/2022**, firmado com a empresa **NETWAY TELECOM LTDA-ME** referente ao serviço de **ENLACE DE DADOS** para a Unidade: **UPA MAGALHÃES BASTOS, CAPS AD MIRIAM MAKEBA, UAA ME-TARMOFOSE AMBULANTE, CAPS MANOEL DE BARROS, CAPSI HELENA WARTNSKI, CAPSI MAURICIO DE SOUSA E UAA CACILDIS**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/ PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 308/2022**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 27 de novembro de 2022:

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	MATRÍCULA
Allan dos Santos Barros	40/4.054.146-6
Bárbara Carla Junqueira Campos	40/4.052161-7
Fernando Mateus Ferreira	69/4.054.020-3
Isaque Fontes Gomes	40/4.043.952-1
Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa	69/4.042.207-1
Lucas Alexandre Camorim Sousa	40/4.043.924-0
Priscila Silva Rodrigues	40/4.034.799-7
Sergio Henrique de Lima Fagundes	69/4.044.508-0
Thales Trajano coelho Mendes	40/4.043.948-9
Vitória Gabriele Augusto De Souza	40/4.035.208-8
Bruno Lopes Pless	69/ 4.061.851-2

CAPS III MANOEL DE BARROS	
NOME	MATRÍCULA
Valeria Rodrigues da Conceição	69/4.054.019-5
Lucimar Dantas da Silva	69/4.053.939-5
Dayana da Silva Gurgel	69/4.056.776-8
Tulio Cezar Almeida Buscacio	40/4.044.858-9
Ana Maria Ferreira de Oliveira	47/4.059.596-7

CAPSad III MIRIAM MAKEBA	
NOME	MATRÍCULA
Taiana Kronenberg Ribeiro da Silva	69/4.031.190-2
Debora Ramos dos Santos	40/4.031.044-1
Isabelly Da Silva de Alexandria	47/4.029.283-9
Michael Rodrigo Goncalves da Silva	69/4.031.187-8
Raphael Calazans de Souza	69/4.046.286-1

CAPSi II MAURÍCIO DE SOUSA	
NOME	MATRÍCULA
Ana Maria Ferreira de Oliveira	47/059.596-7
Valéria Rodrigues da Conceição	69/4.054.019-5
Túlio Cezar Almeida Buscácio	40/4.044.858-9
Dayana da Silva Gurgel	69/4.056.776-8
Lucimar da Silva Dantas	69/4.053.939-5

UAA CACILDIS	
NOME	MATRÍCULA
Aline Nascimento de Oliveira	47/ 4.059.550-4
Fabiana de Araujo Souza Zacarias	47/4.060.177-3
Jean da Cruz Santos	69/4.057.231-3
Wilma dos Santos Barbosa Correea	47/4.069.554-6

UAA METAMORFOSE AMBULANTE	
NOME	MATRÍCULA
Marcio Santos Tavela Ramos	69/4.035.005-8
Edson Gomes Alexandre	47/4.057.774-2
Michael Rodrigo Goncalves da Silva	69/4.031.187-8
Taiana Kronenberg Ribeiro da Silva	69/4.031.190-2

CAPSi ILHA DO GOVERNADOR	
NOME	MATRÍCULA
Maira Bartholomeu Novoa da Costa Silva	69/4.045.334-0
Carlos Patrick de Oliveira Ramos	69/4.046.442-0
Luiz Felipe Brito da Silva	40/4.044.863-9
Thalita Toledo Berto	69/4.045.250-8
Vinicius Tiburtino da Silva	40/4.031.093-8

DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 07/02/2023

Processo RSU PRO 2023/143 990013532023 NAD nº 20;

1. **Objeto:** Atender as demandas com vale transporte dos servidores da RioSaúde..
2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e RIOPAR PARTICIPACOES S A;
3. **Fundamento:** Artigo 30 caput da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. **Razão:** Inexigibilidade.
5. **Valor:** R\$ 18.127.000,00 (dezoito milhões e cento e vinte e sete mil reais).
6. **Autorização:** Savana Pressi Moreira.
(*) Omitido no D.O Rio de 08/02/2023

DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Processo RSU PRO 2022/02231 92021502021 NAD nº 24;

1. **Objeto:** Prestação de serviços prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação e vale refeição.
2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCES-
SAMENTO S.A.;
3. **Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. **Razão:** Pregão.
5. **Valor:** R\$ 67.730.256,00 (sessenta e sete milhões e setecentos e trinta mil e duzentos e cinquenta e seis reais).
6. **Autorização:** Savana Pressi Moreira.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Processo RSU-PRO-2022/00666 - 09/201.793/2021 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para prestação de serviço de Apoio Operacional para a Sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, conforme especificações e regulamentações descritos neste Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, a Comissão de acompanhamento e fiscalização Termo de Compromisso nº 014/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e RAFAELLA CORREIA SALGUEIRINHO BEZERRA, CPF nº 176.114.137-67, para a Prestação de Serviços de Estagiários, para atuar nas ações da Coordenadoria de Empreendedorismo e Qualificação - Projeto de Capacitação para o Mundo do Trabalho da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação / SMTE, nos termos do processo administrativo TRA-PRO-2022/00114.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior passará a ter a seguinte composição:

DANIELE RAMOS DE ALMEIDA - matrícula 11/192.635-1
CRISTINA FONSECA SIQUEIRA - matrícula 11/238.600-1
LUIS ALBERTO DOS SANTOS PINHEIRO - matrícula 10/170.287-7

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, a Comissão de acompanhamento e fiscalização Termo de Compromisso nº 015/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e PABLO TORRES NASCIMENTO, CPF nº 156.639.177-64, para a Prestação de Serviços de Estagiários, para atuar nas ações da Coordenadoria de Empreendedorismo e Qualificação - Projeto de Capacitação para o Mundo do Trabalho da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação / SMTE, nos termos do processo administrativo nº 21/000.018/2021.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior passará a ter a seguinte composição:

DANIELE RAMOS DE ALMEIDA - matrícula 11/192.635-1
CRISTINA FONSECA SIQUEIRA - matrícula 11/238.600-1
LUIS ALBERTO DOS SANTOS PINHEIRO - matrícula 10/170.287-7

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 15, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar ISABELA RICH A RIBEIRO, Professor II, matrícula 11/101.520-5, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, Símbolo DAS-06, Código 082664, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 16, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar SERGIO NUNES DE OLIVEIRA, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 11/190.885-4, com validade de 09 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS-09, Código 082661, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 15/02/2023
RETIFICAÇÃO

Processo Nº: 12/001.290/2021

Onde se lê: “...no valor de R\$ 2.999.326,00”

Leia-se: “..R\$ 1.499.663,00”

(*)Publicado no D.O Rio nº: 181 de 14/12/2022, pág.36, 1ª Coluna

DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 15/01/2023

Processo nº 12/001.493/2019 - NAD Nº 17/2023

- 1- **OBJETO:** Celebração do 5º Termo Aditivo ao contrato, com reajuste do valor contratual.
2- **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Eco Rio Comércio e Serviços Gerais LTDA.
3- **FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
4- **RAZÃO:** Pregão.
5- **VALOR:** R\$ 3.253.469,94.
6- **AUTORIZO:** FLAVIA PIANA.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 15/02/2023

Processo SMC-PRO-2023/00005 - Com base no Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às fls. 933/934, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 1006/1007, e na manifestação pela aprovação das contas feita pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 1008, **APROVO** a prestação de contas da 2ª parcela do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12.841/2018, no valor de R\$ 208.051,84 (duzentos e oito mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), apresentada pelo Observatório de Favelas do Rio de Janeiro, referente à cogestão da Arena Carioca Carlos Roberto de Oliveira - Dicró.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

PROCESSO N.º 12/800.415/2017

Onde se lê: “...90 (noventa) dias...”

Leia-se: “ ...03 (três) meses...”

*Republished por incorreção no D.O. Rio de 14/02/2023

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 02/01/2023

ONDE SE LÊ:

Processo: 08/000.696/2022

5.Valor: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)

LEIA-SE:

Processo: 08/000.696/2022

5.Valor: R\$ 103.620,00 (cento e três mil e seiscentos e vinte reais)

(*)Publicado no D.O Rio Nº 224, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, Pág. 58, Col. I.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/02/2023

MAB-PRO-2023/00544 - Pelas razões apresentadas no referido processo, autorizo a celebração do Termo de Convênio entre a Associação Brasil Cultural - ABC e o Município do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria Municipal do Ambiente e Clima, cujo objeto consiste em ações de sustentabilidade no Projeto Sustenta Carnaval, com fulcro no art. 37 da CRFB.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE 02/01/23

(*) **PROCESSO: 14/301.796/2022**
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA NAD Nº **2022/458**.
VALOR: R\$ 2.590,00
RAZÃO: Tendo em vista a correção do subitem da despesa.
NAD Nº 9/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
PARTES: FPJ/UNIDAS MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para Licitação.
VALOR: R\$ 2.590,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva
(*) Omitido DO de 02/01/23

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE 02/01/2023

(*) **PROCESSO: 99/002886/2023**
NAD Nº 08/2023
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
PARTES: FPJ/FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS.
FUNDAMENTO: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133 de 01/04/2021.
RAZÃO: Para atender as despesas com a contratação de estagiários.
VALOR: R\$ 185.066,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo L. L. Martins da Silva
(*) **OMITIDO NO DOMRJ DE 02/01/2023**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 014 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com validade de 06/02/2023, **KATIA MARISA SOARES DA SILVA DE SOUZA**, Engenheiro Civil, matrícula 10/248.019-2, do Cargo em Comissão de Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086394, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 015 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO “P” Nº 013 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, publicação no D.O.Rio de 15 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO “P” SMCT Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Exonerar, **LEANDRO TAVARES BEMFICA**, matrícula 12/247.436-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-06, código 081279, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO “P” SMCT Nº 02 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Exonerar, **RICARDO MYRA LOPES TEIXEIRA**, matrícula 12/097.528-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-06, código 088338, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

RESOLUÇÃO “P” SEMESQV Nº 10 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Nomear o servidor **EDUARDO PIMENTA DE CARVALHO**, Agente de Administração, matrícula 10/214.841-9, com validade de 01/02/2023, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 76181, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 084 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 13 de fevereiro de 2023, **VALDIR JOSÉ FERREIRA PINTO**, matrículas 31/632.709-6/850.405-2, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS-7, código 042329, da Gerência de controle de efetivo, da Diretoria de Operações, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 085 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 03 de fevereiro de 2023, **CLÁUDIO ARAÚJO FARIAS**, matrículas 32/630.714-0/851.347-5, para exercer a função gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-4, código 041808, do Grupamento Especial de Apoio ao Turista, da Coordenadoria de Atividades Especiais, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Processo 01/701.481/2021 - NEGO PROVIMENTO ao recurso impróprio.

Processo 01/703.942/2018 - NEGO PROVIMENTO ao recurso impróprio.

EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Processo 04/620.056/2023 - Não acolho o pedido para cancelamento do auto de infração.

Processo 04/620.057/2023 - Não acolho o pedido para cancelamento do auto de infração.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Processo: 25/001.856/2021

Torno sem efeito a publicação no DORio nº 225 de 15/02/2023, pág 67,2ª coluna

Processo: EOP-PRO-2023/00104

- Objeto: Serviço de Mensageiro para CLF
- Partes: PCRJ/SEOP e WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
- Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10.520/2002
- Razão: Atender às necessidades da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização
- Valor: R\$ 34.877,76 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).
- Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

Processo: 25/001.856/2021

- Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel
- Partes: PCRJ/SEOP e CLARO S.A
- Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10.520/2002
- Razão: Atender às necessidades da Coordenadoria Especial de Transporte Complementar - CETC
- Valor: R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais)
- Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo nº 25/001.618/2022 - Em face do exposto pela Comissão de Sanções em fls.210, declaro improcedente a defesa prévia da empresa **FHORMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.352.919/0001-44**, e aplico a sanção de MULTA no valor de R\$ 6.287,40 (seis mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) diante do descumprimento das obrigações assumidas no Pregão Eletrônico SEOP nº 1047/2022, com base no Art. 87 inciso II da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 589, II e III e 594 do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Fixados com validade a partir de **16/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **Alfredo Henrique da Costa Araújo**, matrícula 14/095.930-4, Agente de Inspeção de Posturas Municipais, Classe Especial, aposentado através da Resolução 'P' N.º 358 de 09/11/2022, conforme processo n.º 25/001.654/2022.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

PROCESSO DEFERIDO

04/680.703/2022	SUPER MERCADO ZONA SUL SA
-----------------	---------------------------

PROCESSO INDEFERIDO

04/620.528/2022	FERRO IPANEMA PIZZARIA LTDA
-----------------	-----------------------------

EXPEDIENTE DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/02428	FLÁVIO VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/02431	RAFAEL FIGUEIREDO MOREIRA

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/01891	JADER JOSE DA SILVA MARTINS
SMF-PRO-2023/02365	MARCELO COSTA PAULINO LUCAS
SMF-PRO-2023/02370	IRACY EDUVIRGES
SMF-PRO-2023/02434	RIVELINO PEREIRA DO ROSARIO

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/02453	ANA PAULA LOPES GAMA
--------------------	----------------------

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 15/02/2023**

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - INDEFERIDO
04/640042/2023 LEDAMERCIA PEREIRA ALVARES DE OLIVEIRA

PROCESSOS DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS -DEFERIDOS
04/640037/2023 CIRIACO BENCARDINO
04/640038/2023 MARCELO QUEIROZ BOTTINO

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA

04/660.004/23 REDE AMÉRICAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
04/660.033/23 FRUTTS VALQUEIRE COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.
04/660.035/23 SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA SA
04/660.038/23 LT TAQUARA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.
04/660.039/23 ITAÚ UNIBANCO SA

PUBLICIDADE - DEFERIDA

04/660.785/21 DESACATO CONFEITARIA GOURMET LTDA.
04/660.582/22 CAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RJ LTDA.
04/660.592/22 MEGA CAFÉ SJM LANCHONETE LTDA.
04/660.605/22 DROGARIA VALQUEIRE 104 LTDA.
04/660.013/23 ARA MARKET COMÉRCIO E VAREJISTA LTDA.

BAIXA DE PUBLICIDADE - DEFERIDA

04/660.606/22 MATERTRADE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
04/660.607/22 SPE PEDRO CORREIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
04/660.044/23 INSTITUTO EMPREENDER PARA DESENVOLVER

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 15/02/22**

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/720331/2022 CSB DROGARIAS S/A
04/720034/2023 IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
04/720047/2023 AKI DA SORTE E SAMBA LOTERIAS

PROCESSO DE BANCA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - INDEFERIDO

04/720528/2022 UNICLIN UNIDADE CLÍNICA LTDA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO**

PORTARIA FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU Nº 803 15, DE FEVEREIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o que determina o Art. 2º da Resolução 'N' SEOP Nº 440 de 10 de Janeiro de 2023, que dispõe sobre as Normas do certame e controle do comércio ambulante nas áreas públicas adjacentes ao Sambódromo;

Considerando a Resolução "N" SEOP nº 445 de 26 de Janeiro de 2023 que dispõe sobre as Normas do certame e controle das docerias denominadas baianas nas áreas públicas adjacentes ao Sambódromo durante os festejos do Carnaval 2023,

RESOLVE:

Art.1º Os pontos fixos e o respectivo ordenamento numérico serão distribuídos pelas áreas públicas de acordo com os seguintes quantitativos:

I - Entorno do Sambódromo:

a) Av. Presidente Vargas, em frente a sede dos Correios e o Arquivo da Cidade: pontos fixos de 01 ao 20 e Baiana 01;

b) Descida do Viaduto 31 de Março (lateral da Escola Municipal Calouste Gulbekian e do Centro de Artes Calouste Gulbekian): pontos fixos do 21 ao 45 e Baiana 02;

c) Rua Benedito Hipólito (entre a Rua Marques de Pombal e Rua de Santana): pontos fixos do 46 ao 56 e Baiana 03;

d) Rua de Santana (entre a Rua Professor Clementino Fraga e a Av. Presidente Vargas): pontos fixos do 57 ao 68 e Baiana 04

e) Av. Presidente Vargas (entre a Rua Professor Clemente Fraga e Rua General Caldwell): pontos fixos do 69 ao 83 e Baiana 05

f) Rua de Santana (Próx. à Rua Benedito Hipólito): pontos fixos 84 e 85 e Baiana 06

§1º A ordem numérica dos pontos fixos não possui em qualquer relação com critérios qualitativos.

§2º O horário de montagem das barracas será a partir de 0h do dia 17 de fevereiro de 2023

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.
ELIAS DA SILVA CORRÊA

**COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/02/2023**

Proc. 04/211.410/2022 - CARLA REGINA TOUGUINHO

Indefiro o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

Proc. 04/211.360/2022 - CLAUDIANE MACHADO FONSÊCA

Indefiro o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

Proc. 04/211.421/2022 - DAMIÃO LIMA DE ANDRADE

Indefiro o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

EXPEDIENTE DE 06/02/2023

Proc. 04/211.075/2022 - SOLANGE MARQUES GAROFE

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.990/2022 - MARIA JOSÉ DE JESÚS

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.960/2022 - TUPYARA FERREIRA VITTORI

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.958/2022 - EDMEIA DE SOUZA FERREIRA

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.956/2022 - ANA HELENA LOBATO

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.955/2022 - MARIA MARILENE RODRIGUES AGUIAR

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.952/2022 - CLAUDIA FIGUEIREDO

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.951/2022 - IOLANDA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.950/2022 - ROSA MARIA LEOCADIO DE SOUZA

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.986/2022 - MARCO ANTÔNIO COSTA

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

EXPEDIENTE DE 08/02/2023

Proc. 04/211.021/2022 - LUIS REGOTO

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.938/2022 - FATIMA BOAVENTURA GONCALVES

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/211.019/2022 - ELIANA DE SOUZA BATISTA

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.947/2022 - MARIZA DOS SANTOS BARTHOLOMEU RIBEIRO

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/211.015/2022 - JUSSARA DE ASSIS PIOVESAN

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/211.118/2022 - LUCIA LUCENA ANDRADE SANTOS

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/211.192/2022 - CARMEM LUCIA FERREIRA BITTENCOURT

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/211.029/2022 - VERA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/211.028/2022 - JOSE MOREIRA DA SILVA

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/211.040/2022 - ULISSES BAHIA

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.192/2020 - EDSON DE OLIVEIRA

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/211.039/2022 - JAIME DOS SANTOS ALVES

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.944/2022 - EMIDIO RODRIGUES NETO

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.836/2022 - PAULO SPADA

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.939/2022 - GILBERTO LEITÃO FERREIRA

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.903/2022 - JOÃO FORNEZI

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.874/2022 - SANDRA REGINA RODRIGUES DA SILVA MOREIRA PIEDRAS

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.902/2022 - MARIA INÊS PAIVA OLIVEIRA LEITE

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.853/2022 - SUELI PUCIARELLI RODRIGUES

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.998/2022 - DENISE DE PINHO COSTA

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/211.004/2022 - SHEILA DA SILVA

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.837/2022 - WANDA MARIA DA SILVA

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.926/2022 - MARIA APARECIDA BALBINO

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.899/2022 - SONIA REGINA BARROS SANTOS

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.835/2022 - MARIA TERESA DE CASTRO SPADA

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.939/2022 - MARTHA DE FREITAS SOARES LOUREIRO

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

Proc. 04/210.999/2022 - ISABEL CRISTINA OLIVEIRA VIANNA FERNANDES

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 14/02/2023**

GM-PRO-2023/314 - NAD 47

a)OBJETO: Pagamento de serviços de água e esgoto

b)PARTE: GM RIO e IGUA

c)DISPOSITIVO: Art.74, Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021.

d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com juros e multa por atraso no pagamento..

e)VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

*Omitido do D.O do dia 02/01/2023.

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO de 15/02/2023.

**COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2023		
GM-PRO-2023/00296	EL NINO LANCHES LTDA ME - Álvaro Mariense Xexéu	INDEFERIDO

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo: TLO-PRO-2022/00057

Declaro que **aprovo** Termo de Referência (83-94), Plano de Trabalho (140-151), Estudo Técnico Preliminar (78-82).

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo: TLO-PRO-2022/00057

AUTORIZO a contratação direta no valor de R\$ 2.869.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil reais), o equivalente ao valor de USD 5000.000,00 (quinhentos mil dólares) conforme consta na minuta contratual que inicia o presente processo da empresa SONIMAGE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.591.069/0001-04 para a realização do Latin America's 50 Best restaurants desde que haja a fiel execução do CONTRATO, do Plano de Trabalho e do Termo de Referência.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA “P” Nº 15 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados em anexo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato da Riotur, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, **conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.**

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023

ANEXO A PORTARIA “P” Nº 015/2022

DIRETORIA	CONT. Nº	PROC. Nº	FAVORECIDO	TITULAR/SUBSTITUTO	MATR. Nº
DAF	002/2023	TUR-PRO 2022/00226	PRESTMO ASSISTÊNCIA JURÍDICA MÉDICA LTDA	SILVIA REGINA RODRIGUES MARCIO ANDRE DIOGO HILTON JORGE ARAUJO DA SILVA PAMELA MAYARA DE OLIVEIRA PENEDO MARIA ANGELA DE SALES LOPES	69/557.416-0 69/557.417-1 45/555.361-1 69/557.423-7 40/555.537-1
DPM	165/2022	18/100.099/2022	THAMYRES FRANÇA PINHEIRO CHAGAS	JONAS MACHADO DE QUEIROS IRENE FERREIRA MACHADO VERA LUCIA DE JESUS BARROSO VIANNA ROSINEA CECILIANO MARGARET MARIA DE SALES LOPES	69/557.381-6 40/555.052-0 40/555.176-6 40/555.763-0 40/555.275-8
DAF	ADITIVO 01/2021 TERMO 068/2019	01/220.708/2019	ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLAUDIONOR GOMES DA SILVA BRUNA CARDOSO DE LEMOS PAULO RENATO MARTIRE FREIRE MARCOS VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA THABITA BARROS DE AZEVEDO	69/557.416-0 69/557.417-1 45/555.361-1 69/557.423-7 40/555.537-1

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23.01.2023

Processo TUR-PRO-2022/00186
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2023

Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transformadores de potência para o Carnaval 2023, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2023 a favor da empresa vencedora do certame, TORRES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com o menor preço negociado de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

*omitido no D.O Rio de 24.01.2023

EXPEDIENTE 25.01.202

Processo TUR-PRO-2023/00067

APROVO o Termo de Referência às fls. 02/09 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 12.345,00 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais) cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de água mineral natural sem gás de acordo com as características e especificações, para consumo das Diretorias da Riotur no período de 12 meses, adjudicando o fornecimento à empresa FRESH FOOD COMÉRCIO E GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ nº 14.263.869/0001-33

*omitido no D.O Rio de 26.01.2023

EXPEDIENTE DE 26.01.2023

Processo TUR-PRO-2022/00169
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2023

Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e operação de grupos geradores para atender o Carnaval 2023, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2023 a favor da empresa vencedora do certame, CAMPOS TEK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com o menor preço negociado nos 03 itens de R\$ 66.990,00, R\$ 76.000,00 e R\$ 390.000,00 respectivamente.

*omitido no D.O Rio de 27.01.2023

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 23.01.202

Processo TUR-PRO-2022/00186

1-Objeto: Locação de transformadores de potência
2-Partes: RIOTUR S/A e TORRES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei nº 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades do Evento Carnaval 2023
5-Valor: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

*omitido no D.O Rio de 24.01.2023

EXPEDIENTE DE 25.01.2023

Processo TUR-PRO-2023/00067

1-Objeto: Fornecimento de água mineral
2-Partes: RIOTUR S/A e FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei nº 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades da RIOTUR
5-Valor: R\$ 12.345,00 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

*omitido no D.O Rio de 26.01.2023

EXPEDIENTE DE 26.01.223

Processo TUR-PRO-2023/00084

1- Objeto: Adiantamento.
2- Partes: RIOTUR S/A e VIVIAN COSTA LADEIRA
3- Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4- Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5- Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
6- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

*omitido no D.O Rio de 27.01.2023

Processo TUR-PRO-2022/00169

1-Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e operação de grupos geradores
2-Partes: RIOTUR S/A e CAMPOS TEK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei nº 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades do Evento Carnaval 2023
5-Valor: R\$ 532.990,00 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais)
6- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

*omitido no D.O Rio de 27.01.2023

Processo TUR-PRO-2023/00075

1- Objeto: Adiantamento.
2- Partes: RIOTUR S/A e CLAUBER NASCIMENTO DE MIRANDA
3- Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4- Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas, visando evento Carnaval 2023
5- Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
6- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

*omitido no D.O Rio de 27.01.2023

Processo TUR-PRO-2023/00074

1- Objeto: Adiantamento.
2- Partes: RIOTUR S/A e JOSE ALEXANDRE SILVA SALLES
3- Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4- Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas, visando evento Carnaval 2023
5- Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
6- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

*omitido no D.O Rio de 27.01.2023

Processo TUR-PRO-2023/00073

1-Objeto: Rescisão de contrato de trabalho
2-Partes: RIOTUR S/A e JOAO PAULO CARVALHO DE NAGY
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.
5-Valor: R\$ 3.463,18 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)
6- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

*omitido no D.O Rio de 27.01.2023

Processo TUR-PRO-2023/00064

1-Objeto: Rescisão de contrato de trabalho
2-Partes: RIOTUR S/A e CLAUDIO MORAES DE OLIVEIRA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.
5-Valor: R\$ 8.065,90 (oito mil, sessenta e cinco reais e noventa centavos)
6- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

*omitido no D.O Rio de 27.01.2023

Processo TUR-PRO-2023/00076

1-Objeto: Rescisão de contrato de trabalho
2-Partes: RIOTUR S/A e RENATA GOLDENZWEIG BLANCO SA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.
5-Valor: R\$ 5.067,80 (cinco mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos)
6- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

*omitido no D.O Rio de 27.01.2023

EXPEDIENTE DE 27.01.2023

Processo TUR-PRO-2022/00407

1-Objeto: Serviços de confecção e instalação de adesivos
2-Partes: RIOTUR S/A e CARIOKA PRODUCOES LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei nº 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o estande da Riotur para o Evento Tatoo Week
5-Valor: R\$ 2.572,80 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
6- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

*omitido no D.O Rio de 30.01.2023

Processo TUR-PRO-2023/00078

1-Objeto: Serviços de adesivação com confecção e instalação
2-Partes: RIOTUR S/A e CARIOKA PRODUÇÕES LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei nº 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o posto de informações turísticas do Aeroporto Santos Dumont
5-Valor: R\$ 7.336,44 (sete mil, trezentos e trinta e seus reais e quarenta e quatro centavos)
6- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

*omitido no D.O Rio de 30.01.2023

EXPEDIENTE DE 30.01.2023

Processo TUR-PRO-2023/00063

1-Objeto: Serviços de recarga de extintores e teste de mangueiras de incêndio
2-Partes: RIOTUR S/A e ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei nº 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as demandas da Riotur por ocasião do evento carnaval 2023
5-Valor: R\$ 34.975,37 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

*omitido no D.O Rio de 31.01.2023

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

LHE-PRO-2023/000081 - AUTORIZO, o repasse da 4ª parcela do Termo Colaborativo nº 26/2022, no valor de R\$ 194.827,19 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos).

LHE-PRO-2022/00209- APROVO, COM RESSALVAS, a prestação de contas referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.121/122 e de Monitoramento às fls 123 e **AUTORIZO** o repasse da 4ª parcela, no valor de R\$ 311.934,74 (trezentos e onze mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em favor de Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS.
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. nº 191 de 28/12/2022

LHE-PRO 2023/00028 - APROVO, COM RESSALVAS, a prestação de contas do mês de DEZEMBRO 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 04/2021, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.572/575 e de Monitoramento e Avaliação às 576/577577e **AUTORIZO** o repasse da parcela do mês de Janeiro, no valor de R\$ 161.050,14 (cento e sessenta e um mil, cinquenta reais e catorze centavos), em favor do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS.

LHE-PRO 2023/00023 - APROVO, COM RESSALVAS, a prestação de contas do mês de DEZEMBRO 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.74/76 e de Monitoramento e Avaliação às 73 e **AUTORIZO** o repasse da 4ª parcela, no valor de R\$ 96.259,90, em favor de INSTITUTO INOVARIO.

LHE-PRO-2022/00078 - APROVO, COM RESSALVAS, a prestação de contas do mês de DEZEMBRO de 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls 479/481, e de Monitoramento e Avaliação às fls 483 e **AUTORIZO**, o repasse das parcelas relativas aos meses de DEZEMBRO/2022 E JANEIRO/2023 em favor de Instituto Dom Pixote.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/02/2022**

LHE-PRO-2023/000009 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 03/42, bem como planilha de custo às fls. 185, referente ao processo em epígrafe.

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/01/2023**

Processo nº: 0099/003.533/2022 - LHE-PRO-2022/0076
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº. 87/2022.

- 1.OBJETO: Cogestão Neaps
- 2.PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO INOVARIO.
- 3.FUNDAMENTO: Art. 16 caput da Lei 13.019 DE 31/07/2014
5. VALOR CANCELADO: R\$ 770.079,16
6. AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

Processo nº: 0099/003.315/2022 - LHE-PRO-2022/0054
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº. 74/2022

- 1.OBJETO: Cogestão Casa da Mulher Elza Soares.
- 2.PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE.
- 3.FUNDAMENTO: Art. 16 caput da Lei 13.019 DE 31/07/2014
5. VALOR CANCELADO: R\$ 1.558.617,48
6. AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

Processo nº: 0020/000.019/2022
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº. 53/2022

- 1.OBJETO: Cogestão Mulheres do Rio.
- 2.PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO SESSUB.
- 3.FUNDAMENTO: Art. 16 caput da Lei 13.019 DE 31/07/2014
5. VALOR CANCELADO: R\$ 5.788.318,41
6. AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

Processo nº: 0099/005.927/2022 - LHE-PRO-2022/0075
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº. 118/2022

- 1.OBJETO: Cogestão CEAM Tia Gaúcha
- 2.PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO INOVARIO
- 3.FUNDAMENTO: Art. 16 caput da Lei 13.019 DE 31/07/2014
5. VALOR CANCELADO: R\$ 1.589.778,63
6. AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

Processo nº 0099/000.772/2022 - LHE-PRO-2022/00102
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº. 49/2022

- 1.OBJETO: Oferta de 300 vagas de cursos de idiomas
- 2.PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e ASSOCIAÇÃO ABRAÇO CULTURAL
- 3.FUNDAMENTO: Art. 31 caput da Lei 13.019 DE 31/07/2014
- 5.VALOR CANCELADO: R\$ 27.852,48
6. AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

Processo nº: 0020/000.027/2022
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº. 46/2022

- 1.OBJETO: Cogestão Mulheres do Rio
- 2.PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
- 3.FUNDAMENTO: Art. 16 caput da Lei 13.019 DE 31/07/2014
- 5.VALOR CANCELADO: R\$ 2.183.543,15
6. AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO Nº 0020/000.027/2022- NAD nº 18/2023.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER E ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
OBJETO: Cogestão Mulheres do Rio
FUNDAMENTO: Art. 16 caput da Lei 13.019 DE 31/07/2014
VALOR: R\$ 2.183.543,15.
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO Nº 0099/000.772/2022 - NAD nº 19/2023.

LHE-PRO-2022/00102

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER E ASSOCIAÇÃO ABRAÇO CULTURAL

OBJETO: Oferta de 300 vagas de cursos de idiomas

FUNDAMENTO: Art. 31 caput da Lei 13.019 DE 31/07/2014

VALOR: R\$ 27.852,48

AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO Nº 0020/000.019/2022 - NAD nº 20/2023.

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER E INSTITUTO SESSUB.

OBJETO: Cogestão Mulheres do Rio.

FUNDAMENTO: Art. 16 caput da Lei 13.019 DE 31/07/2014

VALOR: R\$ 5.788.318,41

AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo nº 10/001.360/2022 - CANCELAMENTO TOTAL NAD nº 11/2023

OBJETO: PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca e LUCAS FERREIRA DA SILVA

FUNDAMENTO: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021

VALOR: R\$ 106,49

RAZÃO: INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

Processo nº 10/001.361/2022 - CANCELAMENTO TOTAL NAD nº 12/2023

OBJETO: PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca e MARCIA TATIANE SALES DE MELO

FUNDAMENTO: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021

VALOR: R\$ 106,49

RAZÃO: INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
*EXPEDIENTE DE 14/02/2023**

ONDE SE LÊ:

Processo Eletrônico nº JUV-PRO-2022-00024 - NAD nº 13/2023

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EMPREGA JUV, QUE VISA PROMOVER A INCLUSÃO PROFISSIONAL E EMANCIPAÇÃO DOS JOVENS CARIOCAS, ATRAVÉS DOS PROJETOS PAPO DE FUTURO, FALA, JUVENTUDE! E JOVENS PROMOTORES DA SAÚDE.

LEIA-SE:

Processo Eletrônico nº JUV-PRO-2022-00024 - NAD nº 13/2023

OBJETO: PARA O ATENDIMENTO A JOVENS COM IDADE ENTRE 15 e 29 ANOS, ATRAVÉS DE AÇÕES DE CONVIVÊNCIA, PROTAGONISMO E CULTURA, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO E PLANILHA DE CUSTOS.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 225 de 15/02/2023, Pág 72.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Renato Moura

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE 15/02/2023**

Processo nº 24/100.017/2023 - MAGAZINE LUIZA S/A - CNPJ Nº 47.960.950/1088-36 - “DETERMINO, (...), cautelarmente, que a fornecedora suspenda, no prazo máximo de 72 h (setenta e duas horas), a comercialização dos “Produtos de venda restrita”, bem como toda a publicidade e anúncio envolvida na comercialização.”

Processo nº 24/100.018/2023 - AMERICANAS S.A. - CNPJ Nº 00.776.574/0006-60 - “DETERMINO, (...), cautelarmente, que a fornecedora suspenda, no prazo máximo de 72 h (setenta e duas horas), a comercialização dos “Produtos de venda restrita”, bem como toda a publicidade e anúncio envolvida na comercialização.”

Processo nº 24/100.019/2023 - VIA S.A. - CNPJ Nº 33.041.260/0652-90 - “DETERMINO, (...), cautelarmente, que a fornecedora suspenda, no prazo máximo de 72 h (setenta e duas horas), a comercialização dos “Produtos de venda restrita”, bem como toda a publicidade e anúncio envolvida na comercialização.”

Processo nº 24/100.020/2023 - SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 35.635.824/0001-12 - “DETERMINO, (...), cautelarmente, que a fornecedora suspenda, no prazo máximo de 72 h (setenta e duas horas), a comercialização dos “Produtos de venda restrita”, bem como toda a publicidade e anúncio envolvida na comercialização.”

Processo nº 24/100.021/2023- EBAZAR.COM.BR LTDA - CNPJ Nº 03.007.331/0001-41 - “DETERMINO, (...), cautelarmente, que a fornecedora suspenda, no prazo máximo de 72 h (setenta e duas horas), a comercialização dos “Produtos de venda restrita”, bem como toda a publicidade e anúncio envolvida na comercialização.”

Processo nº 24/100.022/2023 - a AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 15.436.940/0001-03 - “DETERMINO, (...), cautelarmente, que a fornecedora suspenda, no prazo máximo de 72 h (setenta e duas horas), a comercialização dos “Produtos de venda restrita”, bem como toda a publicidade e anúncio envolvida na comercialização.”

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTRLADOR GERAL RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **MARYANE ALVES MACHADO**, Agente de Administração, matrícula 10/219.227-6, no cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 40707, da Gerência de Planejamento e Controle das Auditorias, da Auditoria Geral, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA “P” CG/SUBCOR/CTCIA Nº 019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº **07/08/003.217/2022**

RESOLVE:

ESTENDER, à Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar 30 (trinta) faltas consecutivas apontadas no processo nº **07/08/000.118/2023**, em apenso.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DA COORDENADORA (EXPEDIENTE DE 15/02/2023)

01/002.462/2019 - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL EXPEDIENTE DE 10/02/2023

PROCESSO PGM-PRO-2022/01618 - Autorizo a prorrogação.

APOSTILAS DO PROCURADOR-GERAL EXPEDIENTE DE 15/02/2023

11/528.939/2022 - MARISA HELENA BRASIL SONDERMANN - MATRÍCULA nº 15/127.239-2
Fixados com validade a partir de 02 de janeiro de 2023, os proventos da ex-servidora **MARISA HELENA BRASIL SONDERMANN**, Servente da Procuradoria, matrícula nº 15/127.239-2 aposentada em 02/01/2023, através da Resolução “P” nº 313, de 30 de dezembro de 2022, conforme processo 11/528.939/2022.

11/529.278/2022 - ALESSANDRA RODRIGUES MELGES - MATRÍCULA nº 15/151.154-2
Fixados com validade a partir de 23 de janeiro de 2023, os proventos da ex-servidora **ALESSANDRA RODRIGUES MELGES**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 15/151.154-2, aposentada em 23/01/2023, através da Resolução “P” nº 11, de 19 de janeiro de 2023, conforme processo 11/529.278/2022.

DESPACHOS DA SUBPROCURADORA-GERAL EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: 99/001.340/2023 (PGM-PRO-2023/00302)
Objeto: Pagamento de despesas com honorários de perito no exercício de 2023.
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **Procuradoria Geral do Município e Outros**.
Fundamento: Art. 74, Caput, Lei 14.133/2021.
Razão: Determinações judiciais.
ND: 3.3.90.36.08
Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Autorização: **ANA PAULA BUONOMO MACHADO**

EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: 99/001.338/2023 (PGM-PRO-2023/00301)
Objeto: Pagamento de despesas com multas e custas judiciais no exercício de 2023.
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BANCO DO BRASIL S.A. e OUTROS**.
Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Determinações judiciais.
ND: 3.3.90.39.21
Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Autorização: **ANA PAULA BUONOMO MACHADO**

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: 99/001.345/2023 (PGM-PRO-2023/00304)
Objeto: Pagamento de despesas judiciais - modalidade custeio TJRJ - no exercício de 2023 - RPV.
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BANCO DO BRASIL S.A. e OUTROS**.
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Determinações judiciais.
ND: 3.3.90.91.06
Valor: R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais)
Autorização: **ANA PAULA BUONOMO MACHADO**

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Auxílio Saúde - Concessão
Processo nº 040/100.363/2023 - Bernardo Camacho Martins Costa, matrícula nº 40/902.290-6.
Autorizo

Incorporação de Décimos de Cargo em Comissão / Função Gratificada
Processo nº 040/100.362/2023 - Marcos Thadeu Alvarenga Leite, matrícula 40/901.857-3.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Auxílio Creche/Educação - Concessão
Processo nº 040/100.369/2023 - Flavia Maria Monteiro Cordeiro, matrícula nº 90/902.292-2.
Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão
Processo nº 40/100.370/2023 - Flavia Maria Monteiro Cordeiro, matrícula: 90/902.292-2.
Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 15/02/2023

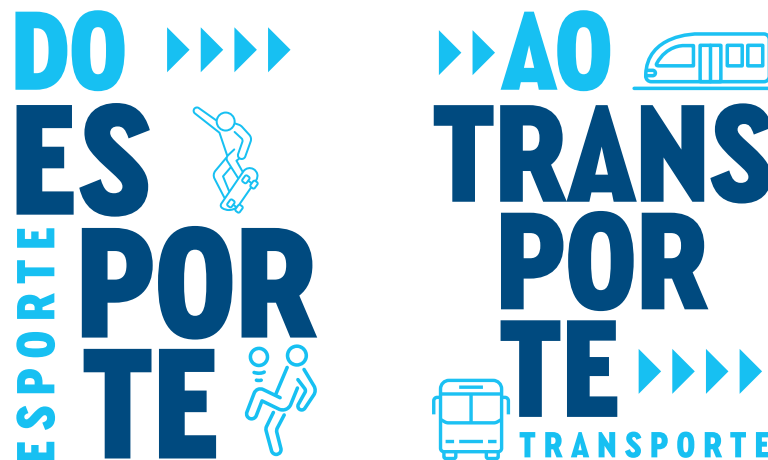
Processo nº 40/100.355/2021. Autorizo a despesa adicional no valor de R\$ 11.897,16 (onze mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) em favor de KANTRO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA com base no Artigo 65, inciso II, alínea D da lei 8.666/1993 e alterações posteriores, e no Pregão Eletrônico nº 10/2021.

Processo nº 40/100.355/2021. Reconheço a dívida e autorizo a despesa no valor de R\$ 10.397,73 (dez mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) em favor de KANTRO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Processo nº 40/100.364/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Processo nº 40/100.544/2022. Autorizo a despesa no valor de R\$ 14.862,90 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) em favor de EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 6/2022.



QUER SABER? SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 34, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2022/04636 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público o **RESULTADO FINAL** da Prova de Seleção para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental (Assistente Social, Enfermeiro, Profissional de Educação Física, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional), da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2023.

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Classificação
2134884	ISADORA BARBOSA VARELLA	27/10/1991	53	1º
2126457	ELIANE GARCIA BAZ	19/06/1956	50	2º
2125373	NATHÁLIA BATISTA DA SILVA	02/06/1998	50	3º
2128473	TAISSA MENDONÇA DE JESUS	30/06/1990	50	4º
2127492	MARIANA DE ARAUJO LOPES	03/06/1996	48	5º
2127897	ALINE CRISTINA MARTINS DA SILVA	15/04/1988	47	6º
2127472	JULIO CESAR DA SILVA PADILHA	28/04/1988	47	7º
2127928	ANDRÉA MOREIRA LIMA	19/03/1982	47	8º
2127097	ESTHER PORTO TARDAN	07/02/1959	45	9º
2128526	MARIANNA CORRÊA DE SOUZA PINHEIRO	12/12/1999	45	10º
2125516	TATIANA DE ANDRADE GULLO	24/11/1981	45	11º
2125481	IASMIN SANTANA DE SOUZA GAMA	23/08/1995	45	12º
2126770	VITÓRIA ALVES DE LUCAS	07/10/1995	45	13º
2126741	RAQUEL DE QUEIROZ SILVA DE CASTRO	06/09/1987	45	14º
2126794	MARIANNA MENDES DA COSTA	12/02/1996	44	15º
2125145	ACÁCIA CRUZ SANTOS	20/08/1977	44	16º
2127196	IRENE BARREIRO DA COSTA	28/09/1985	44	17º
2126786	MARIA ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	25/10/1972	43	18º
2126222	LUANA VARGAS DE CARVALHO	28/10/1996	43	19º
2125160	MICHELLE FONTE DA SILVA CABRAL	04/03/1996	43	20º
2126116	JÚLIA VIEIRA DA SILVA BARBOSA	27/02/1998	42	21º
2126252	JORGE CAVALCANTE DA SILVA	14/04/1986	42	22º
2128123	THAISSA BENTO FERREIRA	28/12/1995	42	23º
2127044	AMANDA LUIZA PINTO ITABORAHY	30/08/1987	42	24º
2127450	BIANCA MARTINS CHAVES	29/12/1995	42	25º
2125400	PÂMELA BRAGA FERNANDES	07/11/1995	42	26º
2126104	SUZANE PEREIRA DA CRUZ	27/05/1986	42	27º
2126057	THAYNÁ OSÓRIO MONTEIRO	05/12/1998	41	28º
2125570	GABRIELLA REZENDE DE LIMA	17/12/1999	41	29º
2126034	LIVIA CINTRA BERDU	05/03/1986	41	30º
2128347	MANUELLA DOS SANTOS ALBUQUERQUE DE AZEVEDO	14/10/1995	41	31º
2128164	MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS REIS DA SILVA	14/03/1990	41	32º
2126039	DANIELLE SILVA THEONILLO	21/11/1982	41	33º
2126848	GEOVANNA CAVALCANTI FELIX	14/06/1999	41	34º
2125171	ANDRESSA DA SILVA DE MORAES	25/03/2000	41	35º
2126798	LENICE NASCIMENTO DA SILVA	06/01/1998	41	36º
2126880	AMANDA DA SILVA PEIXOTO	03/07/1982	40	37º
2127404	ISABELE LIBORIO DE SOUZA	20/12/1996	40	38º
2125281	RITA DO NASCIMENTO SILVESTRE DANTAS	20/09/1977	40	39º
2125091	PATRICIA LUCIA DA FONSECA COSTA NOLETO	14/11/1970	40	40º
2128478	ISABELLE CHRISTINE E SILVA BORGES	04/10/1996	40	41º
2125644	LARISSA PEREIRA PACHECO	15/02/1996	40	42º
2125858	STEPHANIE SANTOS DA SILVA	22/05/1986	39	43º
2127499	HOSANA SANTOS OLIVEIRA DE ARAÚJO	03/02/1999	39	44º
2128537	THIAGO CALAGO LIMA	11/11/1990	39	45º
2126366	ANA LUCIA BATISTA GUIMARÃES	18/04/1970	39	46º
2126333	ERICA MENEZES DE SOUZA	28/05/1987	39	47º
2127714	CAMILLA ALVES E PINHO	03/09/1991	39	48º
2125154	GABRIELLA BERÇOT BARROSO DE MORAIS	29/07/1991	38	49º
2126956	FERNANDA DA SILVA	13/06/1984	38	50º
2128421	MARIA LUIZA SILVA CELESTINO DA SILVA	28/03/1996	38	51º
2126743	LUCIANA MAURICIO	05/08/1975	38	52º
2130948	ROSIMERE FIGUEIREDO DO VALE	24/04/1987	38	53º

2125467	ANA CLÁUDIA FILOMENO AFONSO DOS SANTOS	10/06/1983	38	54º
2128367	ALVARO BRAGA DE SOUZA JUNIOR	01/12/1986	38	55º
2128236	SELMA ALMEIDA DA ROCHA	16/04/1962	37	56º
2126415	CAROLINE MOREIRA DE SOUZA	05/08/1999	37	57º
2126871	MICHELE NEVES MARTINS ZWANG	04/06/1982	37	58º
2125453	TALLYSON PEREIRA DA SILVA	27/03/1996	37	59º
2126241	VALDECIR FERREIRA VILARINO	13/05/1993	36	60º
2126737	SANDRO BARBOSA MATTOS	25/05/1970	36	61º
2125551	LUARA CRISTINA RODRIGUES MARINS	29/01/1984	36	62º
2126237	GUEISER GUIDO MIRANDA MELO	30/05/1978	36	63º
2125338	ANA CAROLINA CONDADO DO AMARAL RAMALHO	17/12/1993	36	64º
2128092	SUSANA SOUZA DA SILVA	12/12/1985	36	65º
2127740	LEIA OLIVEIRA ANDRADE	16/06/1967	36	66º
2125510	CLÁUDIA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS	04/07/1977	35	67º
2127630	JULIANA LEMOS FARIAS	29/12/1995	35	68º
2127939	JULIA CUNHA SILVA	15/07/1989	35	69º
2125963	VITÓRIA DE SÁ RANGEL	01/08/1997	35	70º
2128281	LARISSA MORAES FREIRE DE MARIA	10/10/1996	34	71º
2125722	JULIANA PADILHA SUMRELL MIRANDA	29/05/2001	34	72º
2125625	THAMIRES TORRES RENA	27/03/2000	34	73º
2126863	IAYZA MAIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/07/1994	33	74º
2132556	BRENDA MACHADO DE CARVALHO	24/06/1993	33	75º
2125491	THAMIRIS LUCIA SILVA PARENTE	10/07/1994	32	76º
2126206	DANIELE FERNANDES BEZERRA	07/09/1980	32	77º
2130586	CARLA LOBATO COUTINHO	18/12/1975	31	78º
2126955	MARY CRISTINE DE ALMEIDA DA SILVA	09/10/1976	31	79º
2128556	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	04/04/1990	31	80º
2125664	LAWANE CRISTINA DE OLIVEIRA AZEVEDO	21/03/1987	31	81º
2125248	RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA BAPTISTA	13/05/1978	30	82º

ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Classificação
2126720	CAMILA SOUZA MONTEIRO DA SILVA	28/04/1979	58	1º
2128122	BEATRIZ SOARES DA SILVA	28/01/1999	54	2º
2126258	LAÍSSA DA FONSECA LOPES	14/12/1995	53	3º
2128545	BRUNO MEDEIROS PINHEIRO DE ARAUJO	28/09/1980	52	4º
2125525	CAMILA SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	15/06/1999	51	5º
2125696	VALTER ROMANO LACERDA	05/06/1954	50	6º
2125986	DAMIANA DE FIGUEIREDO BEZERRA	21/05/1996	50	7º
2130579	WELLINGTON DA SILVA CHAGAS	04/01/1997	49	8º
2125733	FERNANDA DO VALLE NETO	18/12/1997	49	9º
2127213	KARINA TÓTORA CORTEZ	29/04/1976	48	10º
2127032	NAOMI SENJU SUZUKI	09/11/1994	48	11º
2128070	BEATRIZ ESCOVINO DE AGUIAR	21/02/1997	47	12º
2125966	EVELLIN DE SOUZA ANRADE	24/04/1989	47	13º
2125906	CARINA DE ASSIS PIOVESAN	25/11/1986	47	14º
2126944	EMMANUELE TABOSA DE SOUZA NASCIMENTO	03/10/1989	47	15º
2132343	EFFERSON ALVES DE SOUZA	25/02/1995	46	16º
2128538	MARCELO LOPES FERREIRA	02/10/1981	46	17º
2126776	DAYANA LYRA DE OLIVEIRA	06/08/1991	46	18º
2126413	CAROLINA LOPES	05/02/1991	46	19º
2125611	MARCELA PAIXÃO FONTENELLE	30/08/1997	45	20º
2125182	CRISTIANA KELLY DO NASCIMENTO	03/06/1977	45	21º
2126651	PATRÍCIA DUARTE DA SILVA	01/03/1988	44	22º
2126719	ANDREZA MOREIRA ARRABAL	21/08/1998	43	23º
2127291	MARJORIE CAVALCANTI DE ARAÚJO	09/01/1992	42	24º
2125210	MARCELLE FIGUEIREDO MIRANDA	03/09/1996	42	25º
2134851	THAIS DA CONCEIÇÃO PEIXOTO RAIMUNDO	10/10/1990	40	26º
2126363	LUANY SANTOS DE LIMA	06/07/1996	40	27º
2127975	RAFAELA FERNANDES RODRIGUES	01/01/2000	38	28º
2128149	JULIANA SAMRSLA	28/03/1987	38	29º
2126331	JOÃO BATISTA MARTINS GOMES FILHO	26/03/1997	37	30º
2125833	THAILINE GOMES DE MEDEIROS	22/06/1994	36	31º
2126251	YAGO DA SILVEIRA SANTOS	13/01/1999	34	32º
2126600	JÚLIO CÉSAR SANTOS DE OLIVEIRA	29/12/1995	34	33º
2125915	ADRIANA COUTO DE OLIVEIRA	08/03/1984	33	34º
2127345	ANGÉLICA RUIZ DELBONS	06/05/1980	32	35º
2134892	CARLA CAROLINE OLIVEIRA DE PAULA	09/12/1992	32	36º
2128275	ANA LUIZA DE OLIVEIRA GONCALVES	23/01/1980	31	37º
2126629	KARIN MORAES BEZERRA DE MATTOS	29/12/1983	31	38º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Classificação
2127224	LEONARDO MELO PEREIRA DE OLIVEIRA	05/12/1983	49	1º
2127360	PRISCILA DO CARMO BESSA LOPES	20/02/1982	45	2º
2127929	MARIA LUCIA GONZAGA DE AZEVEDO	30/12/1971	45	3º
2134706	MARCIA DE SOUSA COSTA	13/01/1988	45	4º
2128161	ELAINE DE BRITO CARNEIRO	11/04/1970	43	5º
2125899	MARLON ZOIO PORTELA	08/08/1988	43	6º
2125504	ELIANE ESTEVÃO CANDIDO	20/12/1982	43	7º
2126963	BERNADETTE CLARIE PAIVA SANTANA	30/09/1994	43	8º
2126451	DANIELA DA SILVA MARQUES	06/02/1991	43	9º
2130223	VICTOR ASSUNCAO SOUZA	07/01/1992	42	10º
2135009	JORGE FELIPPE DA SILVA DE PAIVA	26/04/1999	37	11º
2126024	DENISE DA SILVA FERREIRA	17/01/2000	36	12º
2126103	DIANNE ARAUJO VIEIRA	31/10/1990	35	13º
2126988	BIANCA DE ALCANTARA FLORIANO	18/03/1996	33	14º
2125585	MAYARA BATISTA DE ALMEIDA LIMA	26/05/1989	33	15º
2125619	MARINA DE OLIVEIRA ROCHA	05/05/1981	32	16º
2127156	RAPHAEL GOMES DA SILVA	24/05/1995	32	17º
2135148	ALINE DE MORAES ALMEIDA	01/10/1983	31	18º
2127248	AMANDA DOS SANTOS BARBOSA	27/11/1982	30	19º

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Classificação
2127085	LIORA SOUZA GEIGER	05/09/1998	58	1º
2126903	NATÁLIA DA ROCHA VALÉRIO	19/12/1998	58	2º
2127344	BEATRIZ BALBINO DOS SANTOS	28/07/1995	58	3º
2127815	MARIA CLARA RIBEIRO SANTOS DAS CHAGAS	13/12/1994	58	4º
2127507	MARIANA PINHEIRO PEIXOTO	10/11/1995	58	5º
2125930	LUCAS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	10/02/1999	58	6º
2126458	PAULA PEREIRA DOS SANTOS	05/04/1994	58	7º
2127700	ELEONORA NASCIMENTO COLKER	31/10/1996	58	8º
2128252	LETÍCIA AFONSO PINTO	18/04/1998	57	9º
2127654	SAMARA MARIA FARINELI RALHA	18/08/1999	57	10º
2127952	VICTÓRIA BENFICA MARRA PASQUAL	15/08/1998	57	11º
2127879	SAMANTHA CAMPOS DA SILVA	07/10/1995	57	12º
2134992	TÚLIO FERREIRA FIALHO	05/03/1999	57	13º
2128189	MATHEUS DA TRINDADE CAMPOS	14/12/1992	56	14º
2126642	MARIANA AGATHA SILVA DO CARMO	08/09/1998	56	15º
2128249	MARIANA FALCÃO GONÇALVES	27/08/1998	56	16º
2128118	THIAGO VIEIRA DE ABREU LIMA	23/07/1997	56	17º
2127512	JÚLIA CHRISTO DAVEL ALVES	29/10/1998	56	18º
2127820	DANDARA DA SILVA DUTRA	05/06/1996	56	19º
2128263	PEDRO HENRIQUE COUTINHO LUPPI	05/11/1993	56	20º
2126659	MARIA LUIZA GOMES MARCOS	16/02/1995	56	21º
2125556	ISABELLE MARQUES SOUZA	09/10/1997	56	22º
2128314	JAMILY MOREIRA BORGES MOITA	15/09/1995	56	23º
2127875	GABRIELLA CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA NOVAES	10/12/1994	56	24º
2125185	ANA LUIZA RAMOS FERNANDES	03/11/1993	56	25º
2127670	LARISSA DE CASTRO TEIXEIRA DA SILV	14/01/1997	55	26º
2126596	MARINA TEIXEIRA ANDRADE	19/06/1999	55	27º
2126469	BARBARA COHEN DE HOLANDA TATE	26/03/1996	55	28º
2126744	CARLA FRANÇA DA ROCHA GREGORIO	16/09/1996	55	29º
2126257	RENATA LOPES ROSSATTO	10/05/1997	55	30º
2128311	LUANA OLIVEIRA COUTO GOMES TORRES	23/10/1997	55	31º
2128307	BEATRIZ SANTOS RABELLO	04/01/1999	54	32º
2125854	TATIANA SOLITO MENDES	16/02/1997	54	33º
2126179	LÍVIA GEOFFROY BARBOSA SOARES FERREIRA	05/05/1994	54	34º
2125993	MICAÉLLY ROSÁRIO DE ALMEIDA	08/10/1999	54	35º
2131312	GONÇALO SCOTTO VIEIRA LIGO	20/11/1992	54	36º
2127634	JOANA FERRY DE MORAES	27/08/1973	53	37º
2127724	MARIA CLARA CRUZ MATIAS	20/01/1995	53	38º
2127920	ANA LUIZA DA COSTA PINTO	04/08/1997	53	39º
2132034	GABRIEL MONTALEGRE JORGE DA SILVA	12/12/1994	53	40º
2124972	ROSIANE MOREIRA SECILIANO	04/03/1994	53	41º
2131300	ISABELA DIAS FERREIRA	13/08/1999	53	42º
2127054	ALEXANDER MOTTA DE LIMA RUAS	13/11/1989	53	43º
2128174	JACKELINE ANDRADE BARBOSA DA SILVA	01/09/2000	52	44º
2125176	YASMIM SOLANGE LOPES DE PAULO	29/05/1998	52	45º
2130675	ISABELA DE OLIVEIRA PESSOA	25/06/1998	52	46º

2125096	JULIANA MARTINS DA COSTA E SILVA	10/01/1992	52	47º
2125435	MARÍLIA ALBUQUERQUE NUNES DE SOUZA	12/10/1992	52	48º
2127755	JÉSSICA CAMARGO PEREIRA	12/05/1994	52	49º
2128454	ALDEN RODRIGUES BRANDÃO NETO	14/12/1994	52	50º
2125580	JULIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	18/02/1998	52	51º
2127843	LANA PEREIRA MATTOS	26/06/1998	52	52º
2125442	EDUARDO BAPTISTA PRISCO PARAISO	16/09/1994	52	53º
2126439	RAYSSA KETLEN RODRIGUES VERAS	18/08/1997	52	54º
2127786	LUARA MARQUES DE ASSIS	26/05/1998	52	55º
2126520	BETTINA CORREIA LIMA MUNIZ	19/03/1999	51	56º
2128581	LEANDER DOS SANTOS VIANNA	05/02/1995	51	57º
2125803	MAYARA DO COUTO SILVA	20/04/1999	51	58º
2133132	BIANCA DE AZEVEDO PEREIRA	26/01/1989	51	59º
2128257	ALICE LEME DAL BO	17/08/1997	51	60º
2125113	ALEXIA PAULA MUNIZ RIBEIRO DA SILVA	24/03/1998	51	61º
2127860	RAFI NOBREGA ANDRADE	01/12/1995	51	62º
2128201	REGINA SOARES DA COSTA	29/11/1981	51	63º
2128334	DANIELE REGINA DO NASCIMENTO DA ROCHA	18/05/1980	51	64º
2126383	DANIELA PEREIRA MENDONÇA	01/08/1993	51	65º
2130518	LUANA DA SILVA BALTHAR	10/07/1998	51	66º
2128186	CAIO VIEIRA FAGUNDES	24/06/1997	51	67º
2127821	BRUNA BASTOS FERNANDES	12/02/1999	51	68º
2127881	MARINA AGOSTINHO PRADO SUMARES	17/11/1994	51	69º
2130415	ISABELA SOUZA DE OLIVEIRA	24/04/1998	50	70º
2125686	JÉSSICA RODRIGUES SOARES	27/08/1998	50	71º
2127116	LICINIO JOSE DE SOUZA FERREIRA NETO	17/06/1996	50	72º
2126775	LUCAS DE CASTRO SILVA	08/11/1994	50	73º
2125031	ISABELLA FERREIRA MENDONÇA	14/09/1998	50	74º
2133495	JUCIELI POLYANNA QUERINO DA SILVA	23/07/1998	50	75º
2127970	CESAR CORONEL MUSSI IBRAHIM	24/11/1994	50	76º
2128513	BEATRIZ SANTOS TAVARES	04/10/1997	49	77º
2127677	ÁGATA ZIMBRÃO DE FREITAS	16/03/1998	49	78º
2127325	ANA PAULA GUTIERREZ GONÇALVES	29/05/1995	49	79º
2128213	MATHEUS AYUPP VASQUES MAGALHÃES	24/11/1995	49	80º
2126815	MARCUS VINICIUS MENEZES DOS SANTOS	20/11/1986	49	81º
2127876	YURI DO CARMO CASTRO DE JESUS	04/08/1995	48	82º
2127775	LUIZA SOUTO MAIOR NORMANDO VIEIRA	15/12/1996	48	83º
2127757	REGINALDO RODRIGUES TERTO	10/05/2001	48	84º
2127902	ANNIE MARCELLE RODRIGUES VARELLA	16/09/1975	48	85º
2125628	HUGO GABRIEL DE SOUZA VAZ	05/06/1997	48	86º
2127124	GABRIELA DE LA BANDEIRA BERGAMINI ROCHA	13/11/1997	48	87º
2134982	DIOGO PONTES BARROS	17/01/1982	48	88º
2128157	MAÍRA PEDROSO DOS SANTOS	18/02/2000	48	89º
2128262	BRUNA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE	06/09/1993	48	90º
2126291	CARLA SALUSTINO GAMEIRO	04/09/1996	48	91º
2125178	BEATRIZ MIYATA TEIXEIRA	03/11/1996	48	92º
2125870	LORRANA DIAS GUIMARÃES	18/12/1998	47	93º
2125019	KELLY CAMARGO JESUS DE SOUZA	18/06/1990	47	94º
2127969	ANDRÉ VIEIRA EVANS HOSSELL	26/08/1982	47	95º
2125038	ANGÉLICAMACHADO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO BORGES	16/10/1990	47	96º
2128108	KAMILLA DE ANDRADE CARVALHO	09/01/1989	47	97º
2127191	JULIANA BARBOSA DA SILVA	24/03/1994	47	98º
2126929	VITÓRIA RÔÇAS DOS SANTOS	08/03/1996	47	99º
2125392	CAREN DA COSTA BARBOSA	20/02/1997	46	100º
2125360	GISELLE DE SOUSA RAMOS	07/10/1995	46	101º
2125910	BEATRIZ ROCHA VON HELDE	31/08/1998	46	102º
2125911	DENISE CORDEIRO BAPTISTA	23/05/1967	46	103º
2130745	DANIELE ABRANCHES MATOS DA SILVA	29/11/1999	45	104º
2125652	LEONARDO DA SILVA SANTOS	10/05/1994	45	105º
2126554	NATHÁLIA RODRIGUES ALENCAR	03/03/2000	45	106º
2126831	EDSON LUIZ SILVA DOS ANJOS SANTANA	05/05/1990	45	107º
2127299	CLARA SERRA MARTINS PASQUALETTE	11/06/1999	45	108º
2127852	SÂMILA CANDEIA RODRIGUES	02/06/1999	45	109º
2127569	JOSEANE LAGE ARDISSON	23/02/1993	45	110º
2128360	JULIANA DE SOUZA CERQUEIRA	11/05/1993	45	111º
2126597	MARIANA VENTURA BASTOS	23/11/1997	45	112º
2127171	MATHEUS GONÇALVES BRAZ DA SILVA	26/09/1996	45	113º
2128231	ÚRSULA OLIVEIRA DA CUNHA GALINDO	09/11/1996	45	114º
2127661	DENIS CAETANO PINTO	02/03/1998	45	115º
2125037	MARIA VICTORIA HAUER DE FIGUEIREDO	16/06/1999	45	116º

2127643	LIZIA LUCAS MONTEIRO	15/05/1965	45	117º
2126670	KAREN BALBIO DE LIMA	22/06/1995	44	118º
2126599	ANDRÉ RICARDO RODRIGUES SOUZA	06/12/1985	44	119º
2126329	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA CORREA	02/07/1965	44	120º
2125304	NATHALIA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/03/2000	44	121º
2126858	LUNA BRANDÃO LACERDA	21/03/1996	44	122º
2125904	MARIANA BRAGA RODRIGUES	16/01/1998	44	123º
2126341	ANNE CAROLINE PAIVA DE SOUZA	10/01/1988	44	124º
2127771	NATHÁLIA CÂNDIDO DA SILVA	21/11/1993	44	125º
2124989	RENATA REGO TEIXEIRA	24/02/1983	44	126º
2127478	RAFAEL CORRÊA GONÇALVES	21/01/1992	44	127º
2127726	PEDRO TEODÓSIO MANSUR	13/11/1997	44	128º
2127346	MARIA LUIZA DIAS TENÓRIO GONÇALVES	29/11/1999	43	129º
2126610	AMANDA VILELA TIAGO	14/03/1992	43	130º
2128006	FERNANDA GOMES LOPES DE MACEDO	02/02/1984	43	131º
2128403	PATRÍCIA FERREIRA SILVA	09/01/1995	43	132º
2128290	EVELYN CAROLINNE RANGEL CHAGAS	04/04/1997	43	133º
2127667	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DE BARROS	27/09/1994	43	134º
2128219	FERNANDA AZEVEDO VERZTMAN	08/11/1995	43	135º
2126626	PATRICK THALES AGUIAR	05/02/1996	42	136º
2127923	PAULA ZACHARIAS PEREIRA	13/12/1995	42	137º
2125584	WALKIRIA LUIZ DE OLIVEIRA DA COSTA	01/11/1977	42	138º
2127637	NATÁLIA GOMES DOS SANTOS	27/03/1997	42	139º
2126005	LAURA BEGHINI TUDE	15/05/1998	42	140º
2127707	CAROLYNNE DA SILVA FERNANDES	08/04/1998	42	141º
2126495	THAYANE DOS SANTOS DE MENDONÇA	25/05/1999	42	142º
2126628	VITÓRIA ARIEL SILVA CAMPOS	01/07/1999	42	143º
2125808	LARISSA BASTOS DA CONCEIÇÃO MACIEL CORRÊA	02/03/1997	42	144º
2134151	MARIAH MORAIS RIBEIRO	15/03/1999	42	145º
2125383	JULIANE SILVA DA CRUZ	01/08/1999	42	146º
2126067	INGRID SOARES DA SILVA	12/03/1994	42	147º
2128340	JULIA FIGUEIREDO DE BARROS	17/08/1997	42	148º
2125415	JULIANA MARIA DE LIMA	20/08/1996	42	149º
2128278	LUIZA MIRANDA MELLO E SILVA	26/12/1990	41	150º
2127725	JOELMA MONTEIRO DA SILVA	11/04/1983	41	151º
2131516	JOÃO COSTA CHI	31/07/1998	41	152º
2127792	JOANA GREGORY SANTOS DE LUCENA GONÇALVES	12/01/1996	41	153º
2128344	RENATA BAPTISTA PEREIRA	14/03/1979	41	154º
2127520	MARINA GUIMARÃES CESAR	13/01/1989	41	155º
2126373	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO	05/11/1996	41	156º
2133070	PEDRO HENRIQUE DA SILVA EINERT DELL ARMI	15/12/1998	41	157º
2128023	LAILA TAVARES MATHIAS	27/11/1998	41	158º
2126344	DANIELA DOS SANTOS MEDEIROS	25/06/1997	40	159º
2126879	PRISCILA RAMOS MENDES	01/08/1989	40	160º
2126616	MARINE MORETH MOREIRA	10/12/1991	40	161º
2126219	KETLYN ALVES TAVARES	02/02/2000	40	162º
2126167	VÍVIA BATISTA SEBASTIÃO	19/03/1998	40	163º
2128492	KAMILLA ALVES ZAGUI PELICIONI	01/02/1989	40	164º
2132840	GABRIELLA LUIZ PESSANHA	10/06/1999	39	165º
2127546	ANA LUIZA ROCHA RAMOS	23/04/1998	39	166º
2127053	LUCAS MUNIZ SILVA	12/09/1998	39	167º
2125014	RACHEL DE OLIVEIRA SERRANO COUTINHO	23/02/1984	39	168º
2127639	TAISA SOUSA DE OLIVEIRA	03/03/1994	39	169º
2127652	RENATA HOHN FREIRE	04/11/1980	39	170º
2131290	TIFFANY DE LARA TEIXEIRA TRINDADE	28/04/1998	39	171º
2127877	THIAGO VILELA GABRIEL	10/02/1996	39	172º
2126221	ALANA DA CONCEIÇÃO DOS REIS	06/12/1997	39	173º
2128276	THAIS VIANA DE CARVALHO	02/06/1999	39	174º
2127312	GUSTAVO SILVA GONÇALVES	15/05/1997	39	175º
2134027	MARIA ALICE DE PAULA GOMES RODRIGUES	02/08/1999	39	176º
2128539	RENAN TAVARES JATOBA	07/02/1995	38	177º
2129762	ELISA GOMES MONTEIRO DE SOUZA	03/03/2000	38	178º
2126392	GABRIEL DE SOUZA CALDEIRA BAPTISTA	17/01/1997	38	179º
2127402	ANA LUIZA DE SANTANA SOBRINHO	20/09/1996	38	180º
2127911	TAIANE FELINTO ATAIDE MARTINS	20/08/1988	38	181º
2125125	JESSICA DE FREITAS ALBERNAZ	08/02/1994	38	182º
2133510	GABRIELLA PACÍFICO SILVA	23/04/1998	38	183º
2127429	MARCELO BRAGA AIEIX	22/05/1997	38	184º
2127162	LAURA MELO LABRUNIE	15/07/1997	38	185º
2125335	SARA LYS ALMEIDA KOBÍ MEIRELES	26/05/1996	37	186º
2128076	MARIA CLARA MONTEIRO SOUZA	19/02/1999	37	187º
2126127	LUDIMILA FIUZA DO NASCIMENTO	11/07/1997	37	188º

2127737	THAMIRIS CARLOS DE SOUZA	22/02/1998	37	189º
2128185	MARIA LUÍSA GUIMARÃES RODRIGUES BRAGA	26/11/1996	36	190º
2127556	MARLUCIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	26/05/1975	36	191º
2128166	MARCELA GUERRA RODRIGUES PEREIRA	05/09/1999	36	192º
2125934	NATHALIA CRISTINA PEREIRA PINTO	28/11/1997	36	193º
2125378	AMANDA GUIMARÃES ALVES	11/07/1986	36	194º
2124982	GABRIELA LINS DOS SANTOS	14/04/1997	35	195º
2128038	VIVIANE DA SILVA GOMES	10/06/1992	35	196º
2127618	LETÍCIA CRISTINA AZEVEDO ESTEVES	04/05/1994	35	197º
2127389	INGRID DA SILVA REIS	21/09/1994	35	198º
2126275	JEAN DE SOUZA GUEDES	04/01/1995	35	199º
2127145	GABRYELLA SANTIAGO GOMES	26/09/1996	35	200º
2127185	JULIA AMARAL LISBÔA ROSSI	10/10/1997	35	201º
2128086	LIDIANNE AIRES CRUZ	31/07/1982	35	202º
2125043	ELINE DA SILVA VIEIRA	06/01/1990	34	203º
2126470	CRISTIANE MATTOS DE GUIMARÃES	20/01/1993	34	204º
2126279	PATRÍCIA FARIAS RAMOS	30/12/1983	34	205º
2126242	ALINE RIBEIRO DA SILVA	18/07/1996	34	206º
2125943	DÉBORA REIS NOGUEIRA	27/11/1958	33	207º
2133119	RAFAELA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	15/05/1984	33	208º
2128238	JOÃO PEDRO RICKLI DA SILVEIRA	14/01/1998	33	209º
2125433	RUAN PEREIRA DE SOUSA	23/11/1990	33	210º
2127793	MARCELLA MARIA RIBEIRO DE BARROS MESQUITA	27/09/1992	33	211º
2126634	ANA BEATRIZ SANTANA PERES	29/07/1998	33	212º
2125245	CARLA APARECIDA SANTOS BARBOSA	30/05/1981	33	213º
2128418	TÂMARA MARIANA BAYMA DE ALMEIDA	20/04/1991	33	214º
2127088	MARCELLE DOS SANTOS BOTELHO	24/09/1991	33	215º
2125403	ELAINE SANTOS DE SOUZA	26/10/1977	32	216º
2127516	PAULA DARRIEUX DE CASTRO	15/05/1995	32	217º
2128330	ANA LUÍZA GOMES DE MESQUITA	26/09/1999	32	218º
2128291	MARIANA DOS SANTOS COELHO	13/07/1997	32	219º
2128337	GUILHERME DUTRA MANHANINI DE ARAUJO	09/05/2001	32	220º
2126729	BEATRIZ MATTOS COSTA FERNANDES	26/11/1989	32	221º
2127503	MARCUS VINÍCIUS DA SILVA MONTEIRO ALVES	10/02/1995	32	222º
2130612	RAYANE TAVARES COUTINHO	15/08/1997	32	223º
2127544	MARIANA CAMILLO LINHARES	29/07/1997	32	224º
2127397	LETICIA SANTANA DE OLIVEIRA ROSA	23/06/1996	31	225º
2125748	JACIARA DE CASTRO PAIVA	04/02/1971	31	226º
2134205	SABRINA BEZERRA CAVALCANTE	03/04/1985	31	227º
2127588	KATIA CAVALCANTI ALVES	27/10/1989	31	228º
2128425	MANOEL JORGE DE OLIVEIRA PAIVA	02/10/1966	31	229º
2127018	MICHELLE ALVES	01/11/1990	31	230º
2125492	BETÂNIA PACHECO PEREIRA COSTA	26/09/1975	31	231º
2125214	MAIRA MAGALHÃES CUSTÓDIO DE CARVALHO	26/02/1994	31	232º
2125195	ADRIANA DE FRANÇA BRASIL	06/03/1970	31	233º
2127858	BIANCA LOUISE PEREIRA DOS SANTOS	06/07/1991	31	234º
2127265	CASSIA REGINA LIMA PINTO DA SILVA	16/12/1980	31	235º
2128328	SANDRA CRISTINA NUNES GOMES	13/06/1971	31	236º
2126645	AMARILDO CAMPOS FERREIRA DA SILVA	26/09/1986	30	237º
2128232	NATALINE LINHARES DA SILVA	02/03/1997	30	238º
2125074	CLAUDIA REGINA DE JESUS ROMEU	28/12/1983	30	239º
2128135	JOSIANE DA ROCHA TEIXEIRA	28/08/1972	30	240º
2125066	RAFAELA DOS SANTOS JOIA	10/04/1996	30	241º
2127234	ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	13/11/1966	30	242º
2125996	CRISTINA SAMPAIO DO NASCIMENTO	16/08/1977	30	243º

TERAPEUTA OCUPACIONAL				
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Classificação
2125521	KLYSNA IMBROINISIO DE SOUZA	02/12/1997	54	1º
2126285	MARIANA DIAS ALVES	13/11/1998	51	2º
2125950	LUCAS EDUARDO SOARES DE MORAES	17/01/2001	49	3º
2127294	LIZ LANNY MENDES DE MACEDO	12/08/1998	48	4º
2126264	LUANA DOS SANTOS PIFANO	14/01/1997	47	5º
2125837	FLÁVIA ANDREIA DAS CHAGAS BARROS	23/06/2000	46	6º
2126355	LUIS GUILHERME DE ARAUJO MARTINS	21/12/1998	42	7º
2127369	ISADORA SUASSUNA COUTO RIBEIRO	30/07/1999	40	8º
2125912	NATHALIE LIMA DE OLIVEIRA	29/08/1998	38	9º
2128027	CAMILA OLIVEIRA DE MENEZES	30/08/1999	38	10º
2125450	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	11/05/1999	32	11º
2128427	VANIA DA SILVA SANTOS	08/08/1970	31	12º

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 35, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2022/04662 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público o **RESULTADO FINAL** da Prova de Seleção para o Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária, da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2023.

MEDICINA VETERINÁRIA			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2125270	PAMELA ESTEVES BASSIL	49	1º
2127993	CAROLINA MAROTTA RIBEIRO	45	2º
2127651	CAROLINA DE PAULA FARIAS	44	3º
2128571	BRUNA BATISTA DO CARMO	43	4º
2127848	KAREN FERNANDA SOARES FERREIRA	43	5º
2125957	MICHELE DOS SANTOS GARGANO	42	6º
2125078	CAMILLA ROCHA GALVÃO	41	7º
2127926	TIAGO PELEGRINETI GRYNSZPAN	41	8º
2127925	TÂNIA MARIA SANTOS CARVALHO	40	9º
2133417	SYLVIA MARSON	40	10º
2125224	EDUARDO RODRIGUES PEIXOTO	39	11º
2127832	ISADORA DE ALCÂNTARA RORIGUES	39	12º
2128119	NATHÁLIA CHRISTOVAM DOS SANTOS	39	13º
2127471	LUANY LEOPOLDO COSTA AZEVEDO	38	14º
2127909	BEATRICE BECKER DAL CHERI	38	15º
2125590	AMANDA DA COSTA MACHADO	38	16º
2125414	JULIANA LORETTI DE OLIVEIRA	37	17º
2127514	KARINA FERREIRA VA	37	18º
2126181	MAYRA PAIVA HASS	37	19º
2127251	IZADHORA BARBOSA PAIVA	37	20º
2128066	MYCHELLE CLAUSSEN CALEGARIO	36	21º
2125384	VICTORIA ARAUJO LOPES RANGEL	36	22º
2125053	ELLEN DE ANDRADE MELO	36	23º
2130066	VIVIANE SALUSTIANO BARBOSA LUCIO	35	24º
2128457	THAIS DE OLIVEIRA LIRA MOYSES	35	25º
2128402	FERNANDA WINICKI SANTOS	35	26º
2125206	KAROL BARROCO GONÇALVES	35	27º
2127659	LIZANDRA CASTRO DO NASCIMENTO	35	28º
2125117	LETICIA BARROS LEAL	35	29º
2126940	ADRIANA GOMES FERREIRA PEREIRA	34	30º
2133819	MARIANE MARTINS GONZALEZ	34	31º
2127826	GIULIANA RODRIGUES SICILIANO	34	32º
2133950	LYA DUARTE SANTANA	34	33º
2125985	JÉSSICA NUNES SILVA	34	34º
2134522	THUANY DE ARAUJO LIMIA PAZ	34	35º
2128561	LUIZA ROCHA VANNIER	34	36º
2125279	ALEXANDRA SANTOS ROCHA	34	37º
2128461	CARINA PAIVA GREGORIO	33	38º
2128106	NADYNNE CALHAU DA LUZ	33	39º
2127449	ANA CAROLINA DA SILVA DE FREITAS	33	40º
2125167	MARIA EUGÊNIA MONTEIRO DE CARVALHO	33	41º
2126688	RODRIGO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	33	42º
2127098	KARINA FRENSEL DELGADO	33	43º
2125402	BIANCA AUGUSTO FURTADO	33	44º
2127640	ANGELA NORDI MADEIRA SANTOS	33	45º
2126946	SANCLER MONTEIRO DINIZ	33	46º
2128260	FÁBIO DE OLIVEIRA E SOUSA	32	47º
2127772	SUZANA DO NASCIMENTO BARROS	32	48º
2125715	ANA LUIZA VIANNA CERTO	32	49º
2127822	LAIS COUTINHO DAMACENO	32	50º
2128020	MANUELLA TRINDADE LOPES	32	51º
2127150	THAMYRIS CASTRO DE SOUZA	32	52º
2126425	TAISLA GONÇALVES LOPES	32	53º
2125306	CAROLINA ANDRADE DE OLIVEIRA	32	54º
2126682	VALERIA DOS SANTOS	32	55º
2126693	DANIELE SILVA DE AGUIAR	32	56º
2126157	ISABELLE FARINHA DA CONCEIÇÃO	32	57º
2128350	YASMIN COSTA ORNELLAS	31	58º
2127168	CAMILA LETICIA PIRES RAMOS	31	59º
2128000	BIANCA RIBEIRO DA COSTA PASSOS	31	60º
2128047	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	31	61º

2127903	MARIANA GONÇALVES DA SILVA	31	62º
2127501	JHONATAS FIRMINO MARANHÃO	31	63º
2134029	JADY PICOLI MAI	31	64º
2135081	BÁRBARA DE ALMEIDA HAICK	31	65º
2128499	BRUNA PORTO FERREIRA DOS SANTOS	31	66º
2128322	JOICE ALVES GUILHERMINO	31	67º
2127837	GIOVANNA FERNANDES ALMEIDA DE AMORIM	30	68º
2126810	FERNANDA VALENTIM CASTRO	30	69º
2125578	THIAGO CHAGAS DOS SANTOS	30	70º
2127974	ISABELLA NAJAN DE MORAES BARRETTO	30	71º
2130080	NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA	30	72º
2128310	MARIA CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS	30	73º
2127777	ISABEL AMARAL DE MATTOS	30	74º
2131603	ANA BEATRIZ DA COSTA VILLELA RODRIGUEZ	30	75º

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGC Nº 36, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2022/04646 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público o **RESULTADO FINAL** da Prova de Seleção para o Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2023.

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Classificação
2126305	RODRIGO DE SOUZA VIANA	22/08/1986	45	1º
2125268	RENATO GOMES DA ROCHA FILHO	08/03/1995	44	2º
2125513	TAYNÁ DE ANCHIETA ALMEIDA	05/11/1997	44	3º
2127647	MIRIÃ DE ANDRADE CELESTINO	27/04/2000	42	4º
2126472	VINÍCIUS COSTA DA ROCHA	18/07/1999	42	5º
2126403	GUILHERME DA CUNHA ALMEIDA	27/01/2000	41	6º
2127070	ANNY CAROLINE MACIEL MARQUES	18/05/1997	40	7º
2126146	HENRIQUE ROCHA MAZORCHI VERONESE	07/10/1998	40	8º
2126280	KAREN HURTADO DE ANDRADE COSTA	25/04/1997	39	9º
2128437	NATHALIA SANTOS	12/12/1996	39	10º
2125666	MARIANA VIANA DA SILVA FLORES	08/08/1999	39	11º
2127710	CINTIA DIAS DA COSTA	26/06/1999	38	12º
2126293	JULIA MORATO EWBANK	04/11/1997	38	13º
2126924	RENAN WILLIAN DE LIMA GALDINO	13/06/1998	38	14º
2127536	DANIELLA ESTANHO DE LIMA FLAVIO	15/05/1993	37	15º
2125671	LUANA ARAGÃO BEZERRA	25/03/1997	37	16º
2126187	LORENA CARVALHO MACHADO	06/08/1996	37	17º
2125024	AMANDA MARQUES MANFREDINI	02/07/1988	36	18º
2132433	MARIANA FERREIRA SILVA VENTURA	02/10/1995	36	19º
2128297	AMY BRIAN COSTA E SILVA	28/07/1996	36	20º
2128277	SAMUEL GONÇALVES PANZA DE MIRANDA	26/09/1994	36	21º
2124985	ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA AFFONSO	06/01/1999	36	22º
2125099	INGRID CRISTINA PINTO DA COSTA	23/11/1996	35	23º
2125719	GABRIEL RAMOS RÚBIO	08/06/2001	35	24º
2128059	CLAUDIA IAMAGUCH MURAOKA	26/10/1987	34	25º
2127846	ALINE DO NASCIMENTO PIRES	08/04/1998	34	26º
2127411	JÚLIA MORAIS MOREIRA	18/06/2001	33	27º
2127257	RAFAEL GOMES ZUMPICHIATTI ARRUDA	29/07/1999	33	28º
2127795	OLIVIA HELENA LUIZ PILLA	14/03/1996	33	29º
2125489	LETICIA GONÇALVES FERREIRA	03/07/1995	32	30º
2125741	ELLENA BARROS GOMES	09/02/1999	32	31º
2126262	KARINA FREITAS SILVERIO	02/07/1987	32	32º
2133490	DARLLON MANUEL BORGES SOUZA	21/12/1998	32	33º
2127587	YASMIN FÉLIX AGUIAR	10/03/1994	31	34º
2126749	SANDY VICTORIA AZEVEDO DE SOUZA	29/10/1998	31	35º
2126193	GABRIEL RONY DE SOUZA CHALES	28/06/1999	30	36º
2128560	LARA BRASIL REIS	30/12/1997	30	37º
2130594	ANA CAROLINA BARBOSA DA NÓBREGA	12/03/1996	30	38º
2127892	NATALIA RIBEIRO DE ARAUJO	21/04/1988	30	39º
2126160	JOSEANE FEITOSA BARBOSA ZUCCOLOTTO REIS	18/11/1986	30	40º

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 37, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2022/04637 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/ SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público o **RESULTADO FINAL** da Prova de Seleção para o Curso de Pós-Graduação para Enfermeiros, na área de Enfermagem Clínica e Cirúrgica, da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2023.

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Classificação
2128067	THYANA DOS SANTOS ALMEIDA	20/05/1986	54	1º
2125025	ANDERSON LEONARDO SILVA TEIXEIRA	25/04/1998	54	2º
2125354	NELSON REGLY DA SILVA	13/01/1999	52	3º
2125526	MARCUS FILIPE MENDENGUE FERREIRA	07/08/1997	52	4º
2126647	JADY ASSIS DE SOUZA	09/03/2000	52	5º
2126362	LETÍCIA BOTELHO RUBIM	03/12/1996	51	6º
2127435	ÁGUEDA COELHO DAUDT	16/09/1998	51	7º
2125903	ALINE DE MELO MENDONÇA	14/03/1988	51	8º
2125057	THAIS CRISTINA DA SILVA	12/08/1997	51	9º
2127007	FABIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	28/02/1995	50	10º
2128573	BRUNA CARDOSO LEITE	13/01/1997	50	11º
2125572	RAIENY DELFINO FONSECA	21/09/1997	50	12º
2127398	MARIA EDUARDA DE BRITO GARCIA	26/03/1999	50	13º
2126665	LORRAYNE CRISTINA DO NASCIMENTO COSTAALVES	22/12/1998	49	14º
2126870	BRUNA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	01/04/1997	49	15º
2126855	CAROLINE FIGUEIREDO MOURA	03/01/1999	49	16º
2125540	VINICIUS FONSECA DE LIMA	08/11/1996	49	17º
2127380	GEYSA BRAGA FERREIRA	23/05/1994	49	18º
2128452	GISELI DE JESUS BRAGA	06/01/1996	48	19º
2127552	GABRIEL SANTOS DA SILVA	12/01/2000	48	20º
2127120	AMANDA SILVA MARTINS	07/01/1993	47	21º
2129916	JÚLIA LIÃO SERRA	28/07/1999	47	22º
2125070	CAMILLA DA SILVA DE ANDRADE	19/03/1996	47	23º
2126216	FLÁVIA DA SILVA SOARES	03/12/1996	47	24º
2125215	SHUELEM REGINA NOGUEIRA ROCHA	27/04/1995	47	25º
2125860	JOYCE AMARAL BISPO DA SILVA	07/07/1997	47	26º
2125531	LARYSSA DESTEFFANO VIANA	22/01/1999	46	27º
2125371	PRISCILA MONTEIRO DOS SANTOS	02/10/1993	46	28º
2125693	LARA CARLETE CAVALCANTE MUNIZ PEREIRA	29/07/1997	46	29º
2125305	CAMILA LAPORTE ALMEIDA DE SOUZA	07/04/1998	46	30º
2125208	GLENDA CRISTINA RANGEL PIANCÓ	16/12/1997	46	31º
2125239	JOÃO PEDRO NASCIMENTO RODRIGUES	15/04/1996	46	32º
2126152	FERNANDA KAROLINNE RAMPE DE OLIVEIRA	01/07/1991	46	33º
2125462	JOYCE ALVES DO NASCIMENTO	19/12/1995	46	34º
2125437	RAYSSA NASCIMENTO VASCONCELLOS	15/07/1998	46	35º
2127739	ELIDIANE SOUZA MAIA LEITE	06/09/1995	45	36º
2127067	DAISE MAZZONI DOS SANTOS PEREIRA SILVA	17/10/1979	45	37º
2125133	ANDRESSA BRUM DUTRA	07/07/1997	45	38º
2126445	RAÍSSA DE LUNA VIEIRA	10/01/1998	45	39º
2126239	LUCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA	19/11/1975	45	40º
2128080	DANIEL EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES	15/03/1981	44	41º
2126322	LORRANE LIMA COSTA DOS SANTOS	21/03/1997	44	42º
2128335	MARCELE RODRIGUES DA SILVA	18/03/1994	44	43º
2125532	NATALIA SOARES DO CARMO	20/06/1992	43	44º
2127083	CAMILLE GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/08/1994	43	45º
2126992	MAYARA ANGELO DE SOUZA	13/03/1998	43	46º
2125439	ALINE ROSA GOMES	20/12/1989	43	47º
2130773	ANDRESSA AZEVEDO VIANA	31/03/2000	43	48º
2127149	CÁSSIA LEONEUZA AUGUSTO JULIO	30/01/1997	43	49º
2128497	FABIANA MARQUES DA PAIXÃO	25/05/1999	43	50º
2127932	JANAINA GOMES SILVA	17/01/1988	43	51º
2127473	LILIANE DE MEDEIROS LIMA	20/04/1987	43	52º
2125737	VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA	24/07/1982	42	53º
2125022	PEDRO HENRIQUE SILVA DUARTE	11/10/1996	42	54º
2126752	MARIA CECÍLIA BATISTA BARBOSA	12/05/1991	41	55º
2127931	RAYSSA TAVARES SCHUENCK	16/01/1996	41	56º
2125232	GABRIEL CARVALHO E SILVA GABRIEL DE PAIVA	27/01/1997	41	57º
2127776	DALILIA SOUSA DO NASCIMENTO	30/04/1992	41	58º
2127091	VITÓRIA REGINA AQUINO FREITAS	14/12/1998	41	59º
2126557	VERA TAVARES ROSA	18/09/1996	41	60º
2125289	ALLINE DEZAN DE SOUZA	16/02/1996	41	61º
2128218	GABRIELLA LIMA DOS SANTOS MARQUES	06/07/1997	41	62º
2125782	CELINE CAMPOS BARRETO	28/06/1993	40	63º
2126581	ISABELLA DA ROCHA BARROS NASCIMENTO JANUÁRIO	07/09/1996	39	64º
2128504	NICOLLE DE ALMEIDA COSTA	02/03/1999	39	65º
2128019	NAYANA DOS ANJOS RODRIGUES	05/11/1993	39	66º
2125956	ELISAMA LIVRAMENTO TRINDADE	05/09/1998	39	67º
2126777	NATALIA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	27/05/1998	38	68º
2128083	ANNA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/09/1994	38	69º

2126440	JÚLIA LUIZA DE SÁ	17/02/2000	38	70º
2127233	GIULIA PEREIRA DE SÁ	24/07/1997	38	71º
2126959	KARLA BEZERRA RIBEIRO	24/12/1986	38	72º
2125472	WANESSA DA SILVA RODRIGUES	23/04/1994	38	73º
2126233	GABRIEL DE AZEVEDO PESSANHA	13/07/1995	38	74º
2128051	JANAINA DA SILVA SOBRINHO	25/02/1978	38	75º
2126493	JOELMA ALVES BARROS	02/03/1986	37	76º
2125348	RAFAEL SANTA RITA ROCHA	20/05/1996	37	77º
2126872	MARIO HENRIQUE SIQUEIRA DE SALLES	09/11/1996	37	78º
2125561	NATASHA POPOIRE FONSECA LORDEIRO	19/08/1991	36	79º
2127354	DANIELE PEREIRA TARANTO	12/08/1984	36	80º
2131530	FLAVIAROSADA SILVA DE ABREU	24/02/1979	36	81º
2124986	JÉSSICA GUIMARÃES DA SILVA	26/04/2000	36	82º
2125707	PAULA MARIANO DE OLIVEIRA	27/12/1997	36	83º
2126384	PALOMA VITORIA SERRA BATISTA	08/02/2000	36	84º
2128060	AMANDA FERREIRA DE BARROS	24/04/1996	36	85º
2127203	REBECA FIGUEIREDO GERALDO	04/05/1993	35	86º
2126939	WELLINGTON MAURÍCIO FORTUNATO	26/12/1993	35	87º
2126622	JESSICA DE OLIVEIRA COSTA	13/05/1998	35	88º
2128608	GABRIELI JULIO DA SILVA	10/01/1990	35	89º
2126148	MILENE DA MOTTA GARRIDO	31/12/1986	35	90º
2133363	VERONICA SOARES	23/07/1975	35	91º
2125936	CLAUDEVANE JORGE DE OLIVEIRA	20/06/1985	35	92º
2125519	CAROLINE MARTINS REIS	06/03/1997	35	93º
2126730	RAIMUNDA NONATA COSTA SOUZA	26/04/1978	34	94º
2128050	GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/03/1986	34	95º
2125729	LAÍS MOREIRA FERNANDES	01/09/1993	34	96º
2126172	NYCOLAS FERREIRA XAVIER FRANCISCO	11/11/1996	34	97º
2127311	INGRID TAVARES DA CONCEIÇÃO	17/06/1998	34	98º
2126513	ETHIENE DE SOUZA DOS SANTOS	17/05/1986	34	99º
2125284	ROSENIR MIRANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	26/11/1975	34	100º
2128046	ANNA CLARA VARGAS RODRIGUES	05/08/2000	34	101º
2127631	FABIO MAGNEZI DELPHINO	17/12/1984	34	102º
2126639	AMANDA COURAS FERNANDES DA SILVA	18/01/1996	33	103º
2126144	JAQUELINE DE SOUZA GREGÓRIO	13/04/1980	33	104º
2127143	PRISCILA COSTA DO NASCIMENTO	11/05/1992	33	105º
2128043	RAQUEL DOS SANTOS COSTA	26/07/2000	33	106º
2128190	EVELIN MACEDO PEREIRA	21/04/1994	33	107º
2125609	KAROLINA FARIAS MONTE PALMA	06/12/1997	33	108º
2131771	CREMIR COSME MARQUES	11/05/1980	33	109º
2128117	THÁISA GADELHA DANTAS DE LIMA	12/09/1985	33	110º
2126284	THAISSA SOBREIRA DA SILVA	19/02/1994	32	111º
2126195	SILVANA EUZÉBIO DOS SANTOS	13/01/1973	32	112º
2125670	BEATRIZ CRISTINA CARDOSO MARIA	09/10/1997	31	113º
2125083	MARIA FERNANDA GOZSOVICS DE LIMA	06/12/1995	31	114º
2125235	PAMELLA LUIZA DIAS BASTOS	08/10/1997	30	115º
2126983	CARLOS LEITE DA SILVA	12/07/1996	30	116º
2127482	BÁRBARA MORAIS LIMA PAULINO	31/03/1990	30	117º
2126159	LUANA BORGES GOMES DA SILVA	09/09/1990	30	118º
2126347	THAYNA CRISTINA DA SILVA	30/10/1996	30	119º

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2022/04641 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/ SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da Prova de Seleção para o Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância Sanitária (Enfermeiro, Farmacêutico e Nutricionista), da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2023.

ENFERMEIRO				
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Classificação
2125101	GABRIELE DA CUNHA NERY	06/05/1993	48	1º
2126617	ESTER SOUZA DA SILVA	14/09/1998	45	2º
2128912	ANA BEATRIZ ALMEIDA ASSIS	04/02/1998	44	3º
2125606	RENATO MATOS DA SILVA	21/11/1994	44	4º
2125427	THAIS DO ROSARIO PEREIRA	01/08/1989	44	5º
2125361	CAMILA CORREIA SAMPAIO	15/11/1995	44	6º
2125082	TIELE MORGANA RISTOFF	10/09/1992	42	7º
2134487	MARIANA DO PATROCÍNIO REZENDE	02/07/1997	41	8º
2127363	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	20/01/1995	40	9º
2128453	LETICIA PINHEIRO DE CRISTO DE SOUZA	21/04/2000	39	10º

2127578	EDVANIA SANTANA DE CARVALHO	08/10/1982	36	11º
2130767	RUANA DA COSTA PEREIRA BARBOZA	10/04/1991	36	12º
2127847	BEATRIZ SATURNINO REIS	13/02/1996	36	13º
2127055	ANA LUIZA AGUIAR PINTO	11/04/1986	36	14º
2127378	BIANCA ESTEVES VIEIRA	29/12/1992	36	15º
2133176	RAPHAELA CRISTINE DE CASTRO SILVA DE OLIVEIRA	24/05/1999	35	16º
2128128	MARIANA BURGOS WALTZ	20/08/1997	34	17º
2128323	ANNA KAROLINE OLIVEIRA MELLO DE JESUS	28/09/1996	33	18º
2125030	EDUARDO MALTA DE CARVALHO	10/05/1989	32	19º
2125586	HUDSON BARCELOS DO NASCIMENTO	10/02/1985	31	20º
2128305	JÉSSICA LOUREIRO DA SILVA	25/08/1996	31	21º
2127335	ÉRIKA PRISCILA SALES DOS SANTOS	16/07/1988	31	22º
2125820	DEBORA MATOS DE SOUZA	21/05/1995	30	23º

FARMACÊUTICO

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Classificação
2127810	BRUNO VIEIRA DE MORAES	17/05/1993	47	1º
2127636	NATALIA GOMES BOECHAT DE OLIVEIRA	04/12/1989	47	2º
2125026	CAROLINE DIAS CAMPOS MARQUES ALVES	20/12/1996	42	3º
2127972	LARA MARTINS CATARINO	09/10/1996	42	4º
2127350	ISABELLA SOARES PIMENTA	21/01/1996	42	5º
2128836	JULIE MOORE INNIGER	25/06/1981	41	6º
2132557	INGRID OHANNA DE GUSMÃO SOUZA	17/07/1997	40	7º
2127804	MARILLIA CARDOSO DE MORAES REGO	25/03/1990	40	8º
2126169	ISABELLA FRÓES CAPELA	10/05/1998	40	9º
2128341	KAÍSA JEREMIAS DA SILVA	23/08/1990	39	10º
2128336	MARIANA SIQUEIRA BEZERRA	11/12/1996	39	11º
2131021	YAN BORLA PIRES LIMA BATISTA	29/11/1996	39	12º
2135085	GABRIEL DA SILVA VENTURA	11/11/1997	39	13º
2127534	MILENA CONRADO SANTARONI	10/06/1998	38	14º
2126351	JANAÍNA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA	14/05/1996	38	15º
2128420	MOISES FERNANDES AMARAL	07/01/1998	38	16º
2127219	ISABELA RIBEIRO DE BARROS	28/11/1976	38	17º
2128399	JULLIA KLAYN	04/08/1999	38	18º
2126952	GUILHERME CASTRO LUZ DA SILVA	12/02/1999	38	19º
2128490	VICTOR MAX PIMENTEL LOURINHO	25/10/1991	37	20º
2127785	MARIA FERNANDA VIEIRA EMMERICK	23/05/2000	37	21º
2127581	IVANILDA SANTOS DE LIMA	02/04/1984	37	22º
2127907	JHULIA EVELLIN FERNANDES DE OLIVEIRA	03/06/1997	36	23º
2127366	ANA CLARA DUARTE DOS SANTOS	21/12/1995	36	24º
2126768	MARIANA SILVA DE LIMA	25/04/1990	36	25º
2125790	NATHALIA FILARDY MARTINS	20/04/1996	36	26º
2126319	CAROLINE ALVES MESQUITA	26/01/1996	36	27º
2125964	GILVÂNIA DE ARAÚJO SILVA MACIEL	08/01/1984	35	28º
2126377	ROCHELLE JUCIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	23/09/1984	35	29º
2127201	ROSANNA COSTA DE OLIVEIRA	12/05/1968	35	30º
2126997	CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	16/01/1995	35	31º
2127327	LETHICIA COSTA BRAZ DE SOUZA	27/10/1999	35	32º
2134456	LETÍCIA ROSA BRANDÃO	22/02/2000	35	33º
2126436	LUCAS FELIX DE OLIVEIRA	02/10/1997	35	34º
2128315	STEPHANIE NERVAL DE LIMA	06/08/1990	35	35º
2127250	IGOR ALENCAR SALES DA SILVA	01/06/1994	35	36º
2127548	LAÍS DA SILVA TRINDADE	14/07/1993	34	37º
2125954	CAROLINA SOUZA MACHADO MARTINS	17/05/1993	34	38º
2127570	KATIA VALERIA LIMA BARRETO	01/12/1970	33	39º
2128169	RAFAELA NOGUEIRA PIETROLUONGO	22/03/1997	33	40º
2127693	LUCELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUARTE	12/08/1977	33	41º
2125359	ANA LUCIA DAANUNCIÇÃO SANTIAGO DE SOUZA	22/12/1978	33	42º
2125581	ELLEN COUTINHO DE LIMA	08/02/1999	33	43º
2127719	FABIANA SANTANNA DA SILVA	18/11/1985	32	44º
2125864	WASHINGTON ANDRÉ LOPES DA SILVA	30/07/1976	32	45º
2126240	RENATA GOMES MEIRA	03/11/1996	32	46º
2128383	MILENA DA SILVA DOS SANTOS	01/03/1999	32	47º
2132878	LUCAS RENAN DOS SANTOS BRAGA	23/06/1994	32	48º
2133323	KATHERINE CERVAI RIBEIRO	13/05/1998	31	49º
2127418	YURI SILVA DE SOUZA	29/06/1996	31	50º
2127293	CAROLINE DE ALMEIDA AZEVEDO	10/03/1999	31	51º
2133672	BEATRIZ DE OLIVEIRA BARBOSA SILVEIRA	27/10/1996	31	52º
2125896	GABRIELLA VALÉRIA DA SILVA LACERDA	17/02/1994	31	53º
2127271	MARIANA ADATI DE OLIVEIRA	22/12/1992	31	54º
2127657	YASMIM SANTANA BARROS	21/05/1999	30	55º

NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Classificação
2124980	THAYANE GONÇALVES LOPES	31/10/1997	52	1º
2125128	LEILA CARLA COSENZA	19/01/1965	51	2º
2128321	JAMILE PIERRE RODRIGUES	20/04/1997	47	3º
2127789	Otávio Rocha Esperança	21/06/1985	47	4º
2125027	BRENDA BITTENCOURT FERREIRA	31/03/2000	47	5º
2126231	ANA CAROLINA BITTENCOURT DE PAIVA	26/04/1993	47	6º
2125669	TAMARA DA SILVA GONÇALVES	24/10/1996	47	7º
2126792	KARINA DUQUE ESTRADA MARINHO	17/11/1990	46	8º
2126299	MARCELA CRISTINA MACHADO RAPOSO DE PAULA	25/11/1991	46	9º
2125755	JESSIKA RAFAELA BARROS DE ALMEIDA	05/08/1994	46	10º
2125308	RAYSSA DE ANDRDE LIMA	22/05/1991	45	11º
2125937	LAURA LIZ GOMES DE CASTRO	04/07/1998	45	12º
2125029	LETÍCIA GUIMARÃES DE SÁ	27/03/1998	45	13º
2126897	RAFAELA RODRIGUES DUTRA	12/01/1997	45	14º
2125191	NATHALY MARIANE BRANCO DO NASCIMENTO	26/02/2000	44	15º
2127518	ANA MARIA FRANCO SARDINHA PACHECO	31/01/1963	44	16º
2127289	MARIA CLARA CYRINO PAIVA	09/07/1998	44	17º
2128493	NICOLY MARIA MOREIRA DOS SANTOS	09/02/1999	44	18º
2125244	MARCUS VINICIUS BASTOS DAL CIN	23/02/1984	44	19º
2128132	GABRIELA LEANDRO ESTEVAM DIAS	08/05/1990	43	20º
2131086	WELLINTON SILVA DE OLIVEIRA	17/03/1991	43	21º
2125152	TAMARA RIGHETTI TUPINI CAVALHEIRO	20/03/1992	43	22º
2132618	FABIANA FERREIRA MARTINS	03/03/1979	42	23º
2126364	SARA MARQUES DA SILVA	20/09/1999	42	24º
2127347	CAMILA DOS SANTOS NOEL	18/08/1992	42	25º
2127483	MARCELLE DE OLIVEIRA ROUMILLAC	02/06/1994	41	26º
2126640	CAROLINE ABREU PIRES	09/04/1994	41	27º
2127662	DANIEL DE ARAÚJO LUIZ	18/06/1997	41	28º
2127259	FERNANDA NASCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS	21/01/1988	40	29º
2127922	DÉBORA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	29/12/1992	40	30º
2125829	VICTORIA AGUIAR DE SOUZA	29/05/1998	40	31º
2128486	BRUNA EGUES LOPES	31/01/1991	40	32º
2125084	LOUISIE DA SILVA PEDRO FARIAS	05/12/1994	39	33º
2126878	LARA AZEVEDO DOS SANTOS	06/03/1997	39	34º
2126913	SUELLEM DOS REIS RIBEIRO	15/01/1997	39	35º
2125364	MARIA FERNANDA GARCIA CORRÊA SOUZA	26/04/1998	39	36º
2126980	CHEYENNE DA SILVA PEREIRA	10/06/1994	39	37º
2125444	TAINÁ FARIAS DE CASTRO MENDES RODRIGUES	03/01/1990	39	38º
2125488	BEATRIZ NORONHA CARVALHO	07/07/1996	39	39º
2132377	RAIANE DE SILVA DE OLIVEIRA	07/12/1997	38	40º
2131696	PATRICIA BARBOSA SANTANNA	08/04/1982	38	41º
2126201	GABRIELLE DOS SANTOS SOUZA RANGEL	03/07/1996	38	42º
2125419	CRISTIANE NASCIMENTO BARBOSA	23/08/1972	38	43º
2125218	JESSICA BERNARDO DOS SANTOS	08/07/1991	38	44º
2127616	ALEXANDRA SANTA ROSA CHAGAS	03/03/1995	38	45º
2125367	DAIANE SILVA GOMES	04/07/1997	38	46º
2125539	JOSE ELIEL DE LIMA JUNIOR	16/03/1995	38	47º
2125555	CAROLINA DA SILVA BEZERRA	16/03/1993	38	48º
2126837	PAMELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/02/1994	38	49º
2125928	CAROLINE MASULA DE SANTANA	03/06/1993	38	50º
2127014	SARA NUNES DOS SANTOS	08/02/2000	37	51º
2126710	NICOLLE DE SOUZA VENTURI	31/03/1993	37	52º
2125767	JÚLIA CECÍLIA DA SILVA NUNES	09/06/1998	37	53º
2128349	CALEBE CORRÊA FERREIRA	27/05/1997	37	54º
2127228	JOSÉ ROMILDO DE OLIVEIRA VIEIRA	19/09/1992	37	55º
2127702	JENNIFER DA SILVA QUINTEIRO	28/05/1999	37	56º
2125478	JULY VITELBO GUEDES	06/05/1998	37	57º
2127034	CLAUDIA RODRIGUES BAPTISTA	09/07/1982	37	58º
2128024	LUENE ADRIANA LAURIANO DA SILVA	05/06/1996	37	59º
2125446	GABRIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11/02/2000	37	60º
2125747	CAMILA EVANGELISTA DOS SANTOS COSTA	22/02/1991	37	61º
2126147	RAÍSSA CARDOSO CILLERO	18/12/1997	37	62º
2125784	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	19/12/1990	37	63º
2125274	BIANCA OTISZI DA FONSECA FRANÇA	23/03/1998	36	64º
2126908	TAÍS NEVES ALAYÃO	16/06/1993	36	65º
2126141	LEANDRO PETITO MARTINS DA SILVA	14/08/1995	36	66º
2125409	SAMARA ALCÂNTARA MARQUES	16/11/1990	36	67º
2125107	INGRID ALCIDEIA NORONHA DOS SANTOS	07/01/1999	36	68º

2127364	VITÓRIA CAXIAS DE SOUZA MENDONÇA	02/12/1996	36	69º
2126624	CRISTIANE CORREIA TEIXEIRA	05/02/1993	36	70º
2127963	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ARANTES	20/03/1992	36	71º
2125571	BRUNA FONSECA DORESTE	29/05/1997	36	72º
2127958	LARISSA DE SOUSA CRUZ	18/01/1993	36	73º
2128064	CAMILLA EZEQUIEL DA CUNHA BELO	28/01/1991	36	74º
2127037	LUÍZA CHRISTINA CARNEIRO DA MOTA	03/09/2000	35	75º
2127965	LARISSA SOUSA NUNES	24/10/2000	35	76º
2126894	KÍSSILA ALVES MESQUITA	13/05/1998	35	77º
2127603	PAOLLA CHRYSTAL RORIZ BRAGA	08/08/1996	35	78º
2126306	LAÍS DOS SANTOS GAMA DA SILVA	25/08/1998	35	79º
2125220	JAQUELINE FERNANDES MORAES	11/10/1996	35	80º
2125633	YASMIM CHRISTINE LARCHER RAMOS	01/11/2001	35	81º
2128074	IZABELLE BARROS RIBEIRO LOURENÇO	09/06/1993	34	82º
2132299	MARIA EDUARDA DA SILVA NALIN	25/11/1998	34	83º
2126315	CECÍLIA PIMENTEL SÉGUIN	19/09/1992	34	84º
2125011	FERNANDA GOMES DA SILVA	05/11/1982	34	85º
2126215	DEBORA TAVARES DE CARVALHO	14/06/1989	34	86º
2128016	THAINÁ POVOAS ALEXANDRE	21/09/1994	34	87º
2128308	VANESSA MEIRELES LIMA	06/05/1978	34	88º
2127957	TATIANA LOPES DO PINHO	26/11/1998	34	89º
2128282	NATASHA SIMÕES GOMES SILVA	25/02/1999	34	90º
2126043	ALEXANDRA FERREIRA GONÇALVES	26/01/1993	33	91º
2125884	GABRIELA COSTA AZEREDO DE AZEVEDO	04/10/1975	33	92º
2124973	FLAVIA FONSECA	18/12/1979	33	93º
2126721	CINTIA CRISTINA DA SILVA	11/04/1984	33	94º
2125674	FABIANE SANTOS OLIVEIRA	19/05/1988	33	95º
2127594	ALINE DOS SANTOS CAITANO	11/05/1986	33	96º
2125230	TAYANE VENTURA LINS FERREIRA	20/05/1997	33	97º
2128527	NÍVEA DIAS DA FONSECA	12/06/1985	33	98º
2127277	CAMILLA MARIA MENDES VIANNA	30/03/1997	33	99º
2125170	NATASHA LUISA JUNQUEIRA PEREIRA	11/02/1992	33	100º
2125151	FRANCISCA SIMONE PAIVA CAMELO	25/12/1987	33	101º
2128409	MAYARA SOUZA DOS SANTOS	25/02/1998	33	102º
2126758	LUCAS DE CARVALHO REIS ANICETO	10/10/1997	32	103º
2129638	MATEUS GEOVANE LIMA BAPTISTA	08/10/1998	32	104º
2125702	ROBERTA CRISTINE DA FONSECA PEREIRA	07/04/1998	32	105º
2128017	KAROLAYNE VIEIRA DO NASCIMENTO	20/11/1996	32	106º
2127784	PRISCILA DE LACERDA SALES	26/03/1993	32	107º
2125003	THAINÁ SANTANA DA SILVA	05/03/1995	32	108º
2127717	MARIA EDUARDA DE ARRUANTE LANCETA RAMOS NOBRE DOS SANTOS	03/03/1998	32	109º
2126149	CIBELE XAVIER CENCIANI	11/06/1988	32	110º
2128294	KELLY ALVES BASILIO	21/05/1998	32	111º
2127339	CAMILLA SANTOS FREITAS	06/04/1990	32	112º
2127264	THAIS GONÇALVES ALVITES NUNES	11/03/1995	32	113º
2129009	ANDREIA ALINE JORGE WEHLING	06/09/1997	32	114º
2124993	TAÍS ANDREZA BATISTA DE JESUS	05/08/1993	32	115º
2126130	SUELEN FERREIRA PEREIRA	20/02/1989	32	116º
2126042	RUAN DE SOUZA CARVALHO	19/07/1988	32	117º
2128459	JOAN MARCO LIMA	23/05/1987	32	118º
2125648	LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA VAZ	25/02/1999	32	119º
2127357	TAYNARA CAROU DE AZEVEDO	22/08/1995	31	120º
2125506	MARIANE MOREIRA MOUTINHO	30/12/1991	31	121º
2125791	VALENTINA DE SOUSA SABINO	30/12/1997	31	122º
2127951	MARIA ISABEL ALVES LUIZ FERREIRA	20/12/1999	31	123º
2126013	KELLY VELOSO DA CRUZ	21/09/1993	31	124º
2131056	MAYARA KELLY DOS SANTOS DOBROWOSKI	16/12/1998	31	125º
2125907	CARLA FERREIRA DA COSTA	20/07/1996	31	126º
2125515	ALESSANDRA GUIMARAES DOS SANTOS	09/05/1978	31	127º
2125072	ANA PAULA LUCAS DA SILVA	20/03/1978	31	128º
2128041	JAYNA CARINA LIMA GONÇALVES	14/04/1988	30	129º
2126915	LARISSA JENIFER GOUTSIS FERNANDES	11/12/1996	30	130º
2126447	CATIA OLIVEIRA DE PAULA	04/10/1987	30	131º
2127723	SAMARA MENEZES SÃO JULIÃO	27/06/1997	30	132º
2127701	DANIELLE THALITA DA SILVA CALCADO	30/07/1988	30	133º
2125610	TALITA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	30/09/1994	30	134º
2125382	BEATRIZ SOARES PUCIARELLI	01/01/1998	30	135º
2125374	GRAZIELLA DE LIMA PONCIANO ANDRADE	22/12/1993	30	136º
2125023	KÁRIN RODRIGUES DA SILVA DE LEMOS	04/02/1981	30	137º
2126246	LUCIANA NERES SILVA	13/12/1973	30	138º

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023
(*)RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
IX. DA AVALIAÇÃO
.....

6.1 o candidato deverá responder à questão utilizando o máximo de 15 (quinze) linhas;

LEIA-SE:
IX. DA AVALIAÇÃO
.....

6.2 o candidato deverá responder à questão utilizando o máximo de 25 (vinte e cinco) linhas;

(*)Retificado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 216, de 02 de fevereiro de 2023 - fls 59.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.305603/2021
Endereço: RUA JOAQUIM MARTINS, 201 LOJ - ENCANTADO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20745-230
Requerente: IGREJA EVANGELICA PLENITUDE DO AMOR DE DEUS
Inscrição: 0303613-4

Ciência: Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), para o imóvel supra qualificado, ocupado por uma entidade religiosa.

Cabe a esta Coordenadoria apenas a análise dos benefícios relativos ao IPTU e à TCL. Assim, após a análise do p.p. por esta Coordenadoria, o processo deve ser encaminhado para a Coordenadoria do ISS e TAXA, para análise do benefício relativamente à COSIP.

PARECER

O art. 156, § 1º-A da Constituição Federal estabelece a imunidade do IPTU para os imóveis locados por templos religiosos:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

§ 1º-A O imposto previsto no inciso I do caput deste artigo não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea “b” do inciso VI do caput do art. 150 desta Constituição sejam apenas locatárias do bem imóvel.

O art. 61, XXII, da Lei nº 691/84, de 1984, estabelece a isenção do IPTU para os imóveis efetivamente ocupados por templos religiosos, centros e tendas espíritas:

Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

XXII - os imóveis efetivamente ocupados por templos religiosos, centros e tendas espíritas. (Lei nº 1.936 de 30.12.92)

§ 3º As isenções previstas neste artigo, excetuando-se aquelas constantes dos incisos XXVIII, XXIX e XXX, condicionam-se ao seu reconhecimento pelo órgão municipal competente, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Em sentido semelhante o art. 5º, V da Lei nº 2.687, de 1998, estabelece isenção da TCL para os imóveis ocupados por templo religiosos de todas as denominações.

Art. 5º Estão isentos da taxa:

V - os templos religiosos de todas as denominações.

Parágrafo único. As isenções previstas neste artigo, excetuando-se aquelas constantes dos incisos I, V e VI, condicionam-se ao seu reconhecimento pelo órgão municipal competente, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Observa-se nos dispositivos citados que o legislador optou por afastar a tributação do IPTU e da TCL relativa ao imóvel ocupado por entidade religiosa, fato que deve ser comprovado pelo interessado.

O interessado juntou o ato constitutivo da entidade (9v a 11) religiosa, o qual a caracteriza como entidade religiosa, atendendo ao primeiro requisito legal para concessão das solicitadas isenções.

Também foi juntada ao processo a certidão emitida pelo 6º Ofício de Registro de Imóveis, sendo objeto de tal certidão o imóvel situado na Rua Joaquim Martins, nº 201, que aponta como proprietária a Srª Maria Basília Sanchez Castineira, que figura no contrato de locação de fls. 4 e 5. Tal contrato, juntamente com a conta de energia apresentada em fls. 34 e 35 e a pesquisa realizada no site do Google, comprovam a ocupação do imóvel pela entidade.

Em vista do exposto, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, para reconhecer a isenção do IPTU, nos termos do art. 61, XXII, e § 3º, da Lei nº 691/1984, e a isenção da TCL, nos termos do art. 5º, V e parágrafo único, da Lei nº 2.687/1998, a partir do exercício de 2022, tendo como termo final, para ambas as isenções, o dia 12/02/2023, data final da locação (fls. 5), não cabendo efeito retroativo em razão da natureza constitutiva do reconhecimento da isenção.

À consideração de V.Sa.

F/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 18 de abril de 2022.

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para DEFERIR o pedido e reconhecer a isenção do IPTU e da TCL, a partir do exercício de 2022, para o imóvel acima descrito, tendo como data final para ambos os benefícios o dia 12/02/2023.

Processo em condições de análise do pedido de isenção da COSIP.

Encaminhe-se para F/SUBEX/REC-RIO/CIS-5.

F/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 10 de junho de 2022.

Senhor Contribuinte,

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para a unidade consumidora de energia elétrica supra qualificada, pertencente a uma entidade religiosa.

Após a análise do benefício relativo à COSIP por esta Coordenadoria de ISS e Taxas, o presente processo deve ser encaminhado à Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano para que seja providenciada a ciência conjunta ao contribuinte das decisões a respeito de todos os pedidos de reconhecimento de imunidade e isenção formulados na inicial.

PARECER

A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi instituída pela Emenda Constitucional 39/2002, que também facultou aos municípios a sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:

“Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica.”

O Município do Rio de Janeiro instituiu a COSIP por meio da Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009 e regulamentou seus dispositivos no Decreto 31.918/2010.

A lei em comento, seguindo a opção da maioria das demais cidades brasileiras, aderiu à faculdade do parágrafo único do art. 149-A da Constituição Federal, determinando a cobrança da contribuição nas faturas de energia elétrica.

Art. 3º A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.

A definição do sujeito passivo e a previsão da isenção da COSIP estão previstos na Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009, nos seguintes termos:

Art. 2º Contribuinte da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.

Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto. (grifo nosso)

Para cumprimento do disposto na legislação vigente no que diz respeito à concessão do benefício fiscal relativo à COSIP, o requerente deve comprovar a sua condição de entidade religiosa, por meio de seus atos constitutivos, além de constar como o titular da ligação cadastrada junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.

Em relação ao pedido em tela, trata-se de entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fls. 08 a 13). A titularidade da ligação elétrica restou comprovada pela apresentação da fatura de consumo de energia emitida em nome da requerente (fls. 24).

Em razão do exposto, entendemos caber a isenção da COSIP.

Assim sendo, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) a partir de fevereiro de 2023 com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.132, de 17 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no art. 4º do Decreto nº 31.918, de 25 de fevereiro de 2010, tendo o benefício fiscal validade por período contínuo até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.

À consideração de V.Sa.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5, em 23/12/2022

DECISÃO

Aprovo o parecer para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de fevereiro de 2023, até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das decisões.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIS, em 13/01/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

PROCESSO 04/450.163/2020

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS em atendimento à solicitação do GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS intima o contribuinte AGUIAR 21 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.711.026/0001-80, estabelecido na RUA AGUIAR, Nº 21, APTO 301 - TIJUCA, a tomar conhecimento da Portaria de Intimação que o obrigou ao pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis relativo à aquisição do imóvel localizado RUA AGUIAR, Nº 21, APTO 301 - TIJUCA, conforme consta no processo em epígrafe, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência para efetuar o pagamento ou recorrer ao Egrégio Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro (artigo 96 do Decreto 14.602/96).

Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo a apresentação de recurso voluntário ou pagamento pelo contribuinte e não sendo cabível recurso de ofício, torna-se definitiva a decisão, nos termos do Art. 110 do Decreto nº 14.602/96. Tornada definitiva a decisão sem que o contribuinte tenha efetuado o pagamento, o crédito tributário será extraída Nota de Débito nos casos aplicáveis e no prazo previsto na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

PROCESSO 04/452.527/2020

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o contribuinte **MARIA PINTO FERREIRA GUEDES**, CPF Nº 025.999.147-36, com domicílio tributário na Estrada dos Bandeirantes, 27900 - Vargem Grande - Rio de Janeiro - RJ, do despacho à fl 30 do processo de Restituição Parcial do ITBI do imóvel Avn Cesar Morani, 500, Apto 310, Blc 3 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ., abaixo transcrito:

DESPACHO:

O peticionário em epígrafe solicita, conforme documento de fls. 02, restituição parcial correspondente ao pagamento de ITBI, relativo à transação de **“COMPRA E VENDA”** do imóvel acima identificado, realizado pela guia nº **2326570** em **23/07/2020**, sob a alegação de **“RECOLHIMENTO A MAIOR DO IMPOSTO”**.

Foram solicitados ao requerente os documentos necessários à análise, conforme exigência formulada nas **fls. 23**. Mesmo inequivocamente identificado em **16/05/2022 (fls. 28)**, o contribuinte não apresentou a documentação exigida.

Em face do exposto, e considerando o que determina o art. 29 do Decreto nº 14.602/1996, opino pelo **ARQUIVAMENTO** do presente pedido de restituição do imposto, uma vez que não houve atendimentos às exigências básicas para dar continuidade à análise do caso em questão.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

PROCESSO 04/451.671/2021

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o contribuinte IMOBILIÁRIA VISON LTDA, CNPJ Nº 42.241.091/0001-05, estabelecida na Estrada do Portela, 126, Loja M, Parte- Rio de Janeiro - RJ a apresentar documentos e prestar informações, conforme abaixo especificado, em até 30 dias após a ciência da presente, na sede da Gerência de Fiscalização do ITBI, localizada na rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - Térreo, das 9h às 15h.

Exigência:

1 - Cópia da Alteração Contratual de Incorporação do Imóvel para Realização de Capital, registrada na JUCERJA.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS AVISO DE RESULTADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-02/2023**

Processo: **SMF-PRO-2022/02445**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCESA ISABEL, Nº 323, SALA 410 - COPACABANA.**

Prazo: **INDETERMINADO**

Valor mínimo mensal: **R\$ 764,40 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cuja vencedora foi a empresa **A. PIRES CONSULTORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - ME**, que ofertou o valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** de remuneração mensal, a ser pago nos termos do subitem 5.3 do Edital. O procedimento pessoal de escolha foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 15/02/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA GERÊNCIA DE PAGAMENTO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2019 EXPEDIENTE DE 23/01/2023 (*)

01/903.492/2019 - Informamos que em análise da planilha de fls. 210, observamos que seus cálculos estão de acordo com as notas fiscais acostadas ao presente processo. Do mesmo modo, a planilha de fls. 211 calcula corretamente de acordo com as notas fiscais apresentadas.

Quanto à análise da possibilidade de se descontar a restituição total, no valor de R\$ 456.445,99, na primeira parcela do 2º Termo Aditivo nº 016/2022, esta Comissão de Acompanhamento e Fiscalização não faz oposição. Contudo, submetemos a esta competente Diretoria Financeira do Instituto a palavra final, considerando os procedimentos pertinentes de execução contábil, financeira e orçamentária da situação presente.

(*) omitido do D.O Rio nº 209, de 24/01/2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E PROJETO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL GERÊNCIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Processo 02/003.644/2010

Cumpra as Exigências:

Compareça para esclarecimentos. Apresentar certidão de ônus reais do lote.

COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E PROJETO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL GERÊNCIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Processo 02/000.663/2021

Cumpra as Exigências:

Compareça para esclarecimentos.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE OFÍCIO Nº 1/2023 PU/IRPH/CEP RIO DE JANEIRO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

À SMDEIS

Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo

Processo: 02/001.030/2022

Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo

Endereço: Rua Coronel Magalhães, 167, Cascadura

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC nº 01/2008, Art. 2º, manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para licença de modificação com acréscimo no imóvel situado à Rua Coronel Magalhães, 167, Cascadura.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE OFÍCIO Nº 02/2023 PU/IRPH/CEP RIO DE JANEIRO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

À SMDEIS

Assunto: Licença de demolição do imóvel

Processo: 02/000.995/2022

Assunto: Licença de demolição

Endereço: Rua Arquias Cordeiro, 245 e 247, Méier.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC nº 01 de 03 de abril de 2008, manifesta-se de acordo com o pedido de demolição do imóvel situado à Rua Arquias Cordeiro, 245 e 247, Méier, conforme ratificação da Presidente do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural às fls 07.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 05/2023 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 18 DE JANEIRO DE 2023.**

À SMDEIS

Assunto: Licença de legalização de construção

Processo: 02/000.999/2022

Assunto: Licença de legalização de construção

Endereço: Rua Souto, 282, Cascadura.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC nº 01/2008, Art. 2º, manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para licença de legalização construção no imóvel situado à Rua Souto, 282, Cascadura.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 07/2023 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 18 DE JANEIRO DE 2023.**

À SMDEIS

Assunto: Licença de modificação com acréscimo de área e modificação de uso

Processo: 02/001.028/2022

Assunto: Licença de modificação com acréscimo de área e modificação de uso

Endereço: Rua Comendador Siqueira, 1767, Pechincha

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC nº 01/2008, Art. 2º, manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para licença de modificação com acréscimo de área e modificação de uso no imóvel situado à Rua Comendador Siqueira, 1767, Pechincha.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 08/2023 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 18 DE JANEIRO DE 2023.**

À SMDEIS

Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo de área

Processo: 02/001.012/2022

Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo de área

Endereço: Rua Bernardo de Vasconcelos, 395, Realengo.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC nº 01/2008, Art. 2º, manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para licença de modificação com acréscimo de área no imóvel situado à Rua Bernardo de Vasconcelos, 395, Realengo.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 09/2023 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 18 DE JANEIRO DE 2023.**

À SMDEIS

Assunto: Licença de legalização de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos e edícula

Processo: 02/001.046/2022

Assunto: Licença de legalização de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos e edícula

Endereço: Travessa dos Cardosos, 40, Cascadura.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC nº 01/2008, Art. 2º, manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para licença de legalização de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos e edícula no imóvel situado à Travessa dos Cardosos, 40, Cascadura.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 10/2023 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

À SMDEIS

Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo

Processo: 02/001.023/2022

Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo

Endereço: Rua Lins de Vasconcelos, 528, casa 01, Lins de Vasconcelos

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC nº 01/2008, Art. 2º, manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 06, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para licença de legalização de modificação com acréscimo no imóvel situado à Rua Lins de Vasconcelos, 528, casa 01, Lins de Vasconcelos.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 11/2023 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

À SMDEIS

Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos passando para três pavimentos.

Processo: 02/001.071/2022

Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos passando para três pavimentos.

Endereço: Rua Barão de Ubá, 82, Praça da Bandeira

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC nº 01/2008, Art. 2º, manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 06, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para licença de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos passando para três pavimentos no imóvel situado à Rua Barão de Ubá, 82, Praça da Bandeira.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 12/2023 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

À SMDEIS

Assunto: Licença de demolição do imóvel

Processo: 02/001.002/2022

Assunto: Licença de demolição de imóvel

Endereço: Rua Dona Mariana, 209, Botafogo.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC nº 01 de 03 de abril de 2008, manifesta-se de acordo com o pedido de demolição do imóvel situado à Rua Dona Mariana, 209, Botafogo, conforme ratificação da Presidente do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural às fls. 06.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 13/2023 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

À SMDEIS

Assunto: Licença de demolição de imóvel

Processo: 02/000.985/2022

Assunto: Licença de demolição de imóvel

Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 52, 52A e 54, Flamengo.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC nº 01 de 03 de abril de 2008, manifesta-se de acordo com o pedido de demolição dos imóveis situados à Rua Almirante Tamandaré, 52, 52A e 54, Flamengo, conforme ratificação da Presidente do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural às fls. 06.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 15/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1ºET
RIO DE JANEIRO, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

À SMDEIS

Assunto: Aceitação de obras em edificação situada na Rua Miguel Couto, 15, B - Centro, junto ao processo administrativo EIS-PRO-2022/08003.

Processo: 02/000.285/2022

Endereço: Rua Miguel Couto, 15, B - Centro

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem inserido em Subzona de Preservação, conforme disposto no PAA 10600 e PAL 41.632, Decreto nº 4141/1983, de 14/07/1983, Lei nº 506/1984, 17/01/1984, Lei nº1139/1987, de 16/12/1987.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH nada tem a opor quanto a solicitação de aceitação das obras, tendo em vista que as mesmas foram concluídas conforme listagem de serviços do processo administrativo 02/000.285/2022, para edificação situada na Rua Miguel Couto, 15, B - Centro.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 16/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1ºET
RIO DE JANEIRO, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

À SMDEIS

Assunto: Aceitação de obras em edificação situada na Rua Miguel Couto, 15A e 17 - Centro, junto ao processo administrativo EIS-PRO-2022/09818.

Processo: 02/000.830/2022

Endereço: Rua Miguel Couto, 15A e 17 - Centro

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem inserido em Subzona de Preservação, conforme disposto no PAA 10600 e PAL 41.632, Decreto nº 4141/1983, de 14/07/1983, Lei nº 506/1984, 17/01/1984, Lei nº1139/1987, de 16/12/1987.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH nada tem a opor quanto a solicitação de aceitação das obras, tendo em vista que as mesmas foram concluídas conforme listagem de serviços do processo administrativo 02/000.830/2022, para edificação situada na Rua Miguel Couto, 15A e 17 - Centro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

02/03/000.023/2019 - JM FREIRE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Compareça para Ciência Cancele o laudo de Contrapartida nº 25696 no valor de R\$ 82.864,02(oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), calculado nos termos da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018 e regulamentadas pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/03/000.463/2018 - MARIA NAZARETH DA SILVA FREIRE

Compareça para Ciência Cancele o laudo de Contrapartida nº 24168 no valor de R\$ 225.148,66 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos), calculado nos termos da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018 e regulamentadas pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/370.931/2004 - FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA E OUTRA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá esclarecer a FNA representada no lote a ser doado.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXPEDIENTE DE 14/02/2023

EIS-PRO-2022/11886 - CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- No projeto:

- 1.1- Nomear logradouros para rua Luiz Carlos Sarolli e Avenida Hebe Camargo e corrigir PAA para 12662/PAP 308B IV-3 em vigor para o local;
 - 1.2- Cotar distância do bloco 5 até via interna conforme art. 81 da LC. 104/09;
 - 1.3- Corrigir endereço no carimbo das plantas e no anexo IA - projeto para construção de grupamento residencial multifamiliar, composto de 7 blocos mais edícula situado a Rua Luiz Carlos Sarolli esquina com Avenida Hebe Camargo lote 1 do PAL 48.889, Recreio dos bandeirantes;
 - 1.4- Corrigir cotas, dimensões e área do lote remanescente e do lote de equipamento público conforme PAL 48.889 aprovado;
 - 1.5- Rever áreas de ATE e taxa de ocupação em função do lote remanescente;
- 2- No Anexo IA da Res. EIS-REN 2022 N° 09:
- a- no item 3 marcar construção;
 - b- no item 5 corrigir para o PAA 12662 e renomear logradouros- rua Luiz Carlos Sarolli e Avenida Hebe Camargo;
 - c- no item 6.1- PAL 48.889;
 - d- no item 6.1.7 - corrigir área do lote remanescente;
 - e- no item 7.3- grupamento integrado PL 19170;
 - f- no item 8.1.1.- completar subzona F;
 - g- no item 8.1.2 - rever áreas em função do lote remanescente e lote equipamento público;
 - h- no item 8.2.1 - corrigir lote de equipamento público conforme PAL 48.889;
 - i- no item 8.2.3.2 - quadro de escola PAL 19170;
 - j- no item 8.2.5 e 8.2.5.3- art. 81 da LC. 104/09 - ilimitado e completar para 9,0+2,0m de calçada;
 - k- no item 8.3.1- completar como a capitulação combinado com art. 66 da LC104/09 - 6 pav. mais cobertura;
 - l- no item 8.5- rever quadro de áreas;
 - m- no item 9.3 - art. 22 da LC. 104/09 - GEO-RIO, Ofício 390 PRE - CET-RIO, art. 22 da LC. 104/09 - Rio-Águas, ATC.10.000 e supressão de vegetação - DEIS/SUBCLA, nova construção- CEDAE;
 - n- no item 9.3.22- outro- Termo de urbanização.

EIS-PRO-2022/06558 - SPE RIO 2 LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/02/2023

EIS-PRO-2022/01375 - BAIRRO DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Juntar documentos.

EIS-PRO-2022/06119 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.

Cumpra as Exigências

Juntar documentos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER

EXPEDIENTE DE 14/02/2023

02/340.298/2003 - MOET HENNESSY DO BRASIL - VINHOS E DESTILADOS LTDA.

Cumpra as Exigências

1- O proprietário deverá assinar o original (papel poliéster).

EIS-PRO-2022/02599 - OPÇÃO PENHA FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Deverá retirar a certidão de Habite-se por meio digital (utilizar o código: 306321.13069906-7646).

EIS-PRO-2022/09749 - ELIZABETH DE MORAIS RODRIGUES

Cumpra as Exigências

1- Deverá retirar a certidão de Habite-se por meio digital (utilizar o código: 1238211.13061605-3057).

02/34/000.436/2018 - ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS

Extraída Notificação número 23/0019/2023

02/34/000.451/2019 - LIVIA RODRIGUES DE LIMA

Extraído o Auto de Infração número 1032096

02/34/001.051/2018 - ARISTIDES GOMES

Extraído o Auto de Infração número 1032095

02/34/000.907/2018 - SIDNEA C.L. BRANDAO

Extraído o Auto de Infração número 1032094

02/345.883/2002 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 01 LTDA

Ficam aceitas as obras

14/344.194/1987 - ELIZABETH MARTINS BARBOSA

Passe-se Alvará

02/34/000.234/2020 - FATIMA MONTEIRO D'AMICO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/02/2023

02/337.222/1993 - SR. PROPRIETÁRIO E OUTROS

Compareça para Ciência da exigência de 02/02/2018 à folha 31, devendo agendar audiência para esclarecimentos.

EIS-PRO-2022/04848 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 01 LTDA

Cumpra as Exigências

1) Juntar deliberação dos sócios sobre a designação dos administradores, se for o caso, conforme Cláusula 11ª do contrato de constituição da Crescer Incorporadora e Construtora SPE 01 LTDA;

- 2) Juntar procuração específica para demolição e documento de identidade de Cid Maciel Monteiro de Oliveira;
- 3) Juntar RRT para o endereço objeto do presente processo com a atividade técnica execução de obra de demolição e área a ser demolida 51,90m²;
- 4) Juntar RGI atualizado.

02/03/000.090/2019 - CLEUZA FLORES PIMENTA

Extraída Notificação número 23/0020/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EXPEDIENTE DE 14/02/2023

EIS-PRO-2022/05234 - LEONARDO MARTINS DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2. A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2022/05234 - LEONARDO MARTINS DA SILVA

Passe-se Alvará

02/42/000.427/2015 - GUIOMAR MARTINS NEVES

Passe-se Alvará

02/42/000.824/2019 - LETÍCIA MEDEIROS PASSARO

Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 14/02/2023

EIS-PRO-2022/12579 - ARACI DOS SANTOS TRIVINO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02164 - ANA CLAUDIA DO PRADO LOPES

Passe-se Alvará

02/305.237/2002 - NERI RUBENS FALEIROS

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 15/02/2023

02/37/000.353/2012 - EUNICE DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- Completar a documentação para baixa das restrições de habite-se, juntando:

1. Certidões das concessionárias (ou declaração do PREO);
2. Atender o disposto na LC 198/19 quanto à arborização do passeio e o plantio/doação de mudas no terreno.

02/37/000.493/2019 - REGINA CELIA CERQUEIRA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1- Atender a exigência 1 de 08/12/2022 conforme descrita abaixo:

- Juntar Certidão Histórica do imóvel que informe como a edificação foi averbada, com ou sem Habite-se;
- 2- Compareça para esclarecimentos;

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 14/02/2023

EIS-PRO-2023/02268 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MÁRIO BARBEDO

Extraída Notificação número 45/0657/2023

Endereço do imóvel: RUA MÁRIO BARBEDO nº 56

EIS-PRO-2023/02269 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR. SÍNDICO

Extraída Notificação número 45/0658/2023

Endereço do imóvel: RUA MÁRIO BARBEDO nº 101

EIS-PRO-2023/02226 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/0636/2023

Endereço do imóvel: RUA MAGÉ nº 74

EIS-PRO-2023/02231 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANA PAOLA

Extraída Notificação número 45/0643/2023

Endereço do imóvel: RUA JOANA ANGÉLICA nº 221

EIS-PRO-2023/02238 - CONDOMINIO DO EDIFICIO

Extraída Notificação número 45/0650/2023

Endereço do imóvel: AVN JOÃO LUIS ALVES nº 250

EIS-PRO-2023/02270 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR. SÍNDICO

Extraída Notificação número 45/0659/2023

Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ARACATI nº 32

EIS-PRO-2023/02227 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/0637/2023

Endereço do imóvel: RUA MAGÉ nº 230

EIS-PRO-2023/02232 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COTE D' AZUR

Extraída Notificação número 45/0644/2023

Endereço do imóvel: RUA JOANA ANGÉLICA nº 260

EIS-PRO-2023/02239 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAO LIRA FILHO

Extraída Notificação número 45/0651/2023

Endereço do imóvel: RUA JOÃO LIRA nº 11

EIS-PRO-2023/02224 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/0634/2023

Endereço do imóvel: RUA MAFRA nº 480

EIS-PRO-2023/02229 - JOSÉ PAULO DE SOARES
Extraída Notificação número 45/0641/2023
Endereço do imóvel: RUA JOANA ANGÉLICA nº 173

EIS-PRO-2023/02236 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SABARÁ
Extraída Notificação número 45/0648/2023
Endereço do imóvel: AVN JOÃO LUIS ALVES nº 136

EIS-PRO-2023/02223 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0633/2023
Endereço do imóvel: RUA MAFRA nº 297

EIS-PRO-2023/02245 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0640/2023
Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 154

EIS-PRO-2023/02235 - CONDOMINIO DO EDIFICIO URCA VISTA
Extraída Notificação número 45/0647/2023
Endereço do imóvel: AVN JOÃO LUIS ALVES nº 52

EIS-PRO-2023/02233 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/0645/2023
Endereço do imóvel: RUA JOÃO ALFREDO nº 64

EIS-PRO-2023/02240 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDIM DAS FLORES
Extraída Notificação número 45/0652/2023
Endereço do imóvel: RUA JOÃO LIRA nº 15

EIS-PRO-2023/02253 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0653/2023
Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 229

EIS-PRO-2023/02265 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/0655/2023
Endereço do imóvel: RUA MARINA nº 441

EIS-PRO-2023/02267 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/0656/2023
Endereço do imóvel: RUA MÁRIO BARBEDO nº 5

EIS-PRO-2023/02241 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MORADA ALTA
Extraída Notificação número 45/0638/2023
Endereço do imóvel: RUA MIRITIBA nº 316

EIS-PRO-2023/02234 - CONDOMINIO EDIFICIO HAYDEE
Extraída Notificação número 45/0646/2023
Endereço do imóvel: RUA INTEND CUNHA E MENEZES nº 169

EIS-PRO-2023/02225 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0635/2023
Endereço do imóvel: RUA MAFRA nº 536

EIS-PRO-2023/02230 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0642/2023
Endereço do imóvel: RUA JOANA ANGÉLICA nº 220

EIS-PRO-2023/02237 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/0649/2023
Endereço do imóvel: AVN JOÃO LUIS ALVES nº 232

EIS-PRO-2023/02243 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0639/2023
Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 144

EIS-PRO-2023/02254 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0654/2023
Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 391

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

EIS-PRO-2023/01972 - CELSA DE CARVALHO PEREIRA A/C PIETRO MANNARINO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La 001/23 referente ao imóvel situado na Rua dos Inválidos, 128.

02/000.789/2005 - CONDOMINIO DO EDIFICIO APOLO
Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

“Atenda ao exigido em 30 dias.”
EIS-PRO-2022/07291 - ARTHUR BARATA PASTORELLI.
Documento Nº: 1839290-8200
EIS-PRO-2022/08495 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Documento Nº: 1841356-6736
EIS-PRO-2022/12154 - DELISA PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Documento Nº: 1468609.12727626-4837
EIS-PRO-2022/12164 - FERCAMPO DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA

Documento Nº: 1470298.12667760-7301
Proc.:26/510.178/2017 - TRANSPORTES BARRA LTDA FILIAL GII
Proc.:14/200.473/2019 - COMERCIAL MIGUEL I LTDA.
Proc.:14/200.423/2011 - ENGESYSTEMS SISTEMAS DE ARMAZENAGENS LTDA.

“Atenda Integralmente em 60 dias.”
EIS-PRO-2023/01463 - F.AB. ZONA OESTE S.A.
Documento Nº: 1839502-4040
EIS-PRO-2023/02292 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Documento Nº: 1844697-4733

“CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA DE HABITAÇÃO (LSH)
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº 0003/2023 através do processo 14/200.500/2019 para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO FAMILIAR**, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na rua Aloés, Lote 2 - -Guaratiba.”
Proc.:14/200.500./2019 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

“Foi emitida a Averbação - nº EIS-AVB- 2022/01108.”
Proc.:14/200.027/2007 - CBR 085 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“Foi emitida a Averbação - nº EIS-AVB- 2023/00031.”
Proc.:14/200.900/2016 - POSTO E GARAGEM CONQUISTA LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 014/2023
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **OECI S.A.**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência acerca do contido no **DESPACHO nº IFR-DES-2023/00735**.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 15.02.2023

12/001.043/2021 - MAX ENGENHARIA EIRELI - Em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE através do **URB-MEM-2023/00112**, acerca dos “**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TEATRO MUNICIPAL ZIEMBINSKI - TIJUCA**”, fica **CONVOCADA** a Empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **36.430.028/0001-06**, a comparecer à RIOURBE, situada na rua Ulysses Guimarães, n.º 16, 2º andar, em até **5 (dias) úteis** após essa publicação, para tomar ciência do contido no processo nº **12/001.043/2021**.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/02/2023
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA

26/107.270/2022 - NET BOTANIC; 06/600.068/2023 - CBR059 EMPREENDIMENNTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
26/101.518/2022 - AMERICA NET LTDA; 26/102.830/2021 - TIM S/A; 06/600.169/2023 - PASQUALE MAURO;
06/600.170/2023 - PASQUALE MAURO.

INTIMAÇÃO Nº 010/2023

REF.: PROCESSO: MAB - PRO - 2022/02010
AO SENHOR PROPRIETARIO OU RESPONSÁVEL PELO LOTE SITUADO À ESTRADA DO MORGADO, 176 - VARGEM GRANDE: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e tendo em vista a execução de obra irregular na parede do Rio Morgado, fica então INTIMADO o responsável pelo lote citado à cumprir as determinações abaixo: Apresentar projeto para aprovação junto a Fundação Rio-Águas para canalização do Rio Morgado no trecho referido. (Prazo 30 dias). Caso não seja aprovado o projeto no prazo solicitado deverá ser demolida toda a estrutura implantada irregularmente reestabelecendo as condições originais do rio. Desassorear e promover medidas que impeçam o carreamento de material para a seção hidráulica do Rio Morgado no trecho colapsado apresentando relatório fotográfico do serviço. (Prazo 10 dias) Fica determinado o prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso. Decorrido o prazo acima determinado o Poder Público poderá prosseguir com as demais medidas administrativas cabíveis. O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima também poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 136 parágrafos nº 06, 14, 34, 35, 144 e 145 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto “E” nº 3.800 de 20 de Abril de 1970.

DO

IPÊ

AO

BRT

QUER SABER?

SEGUIR A PREF

@prefeitura_rio

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 04/2022

PROCESSO Nº: MTR-PRO-2022/00524

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DE ÔNIBUS DO SISTEMA DE BRT EM PACIÊNCIA, localizada na Avenida Cesário de Melo, nº 11.800 A Comissão Especial de Licitação convoca os LICITANTES para a Sessão Pública de abertura dos envelopes "B" e classificação das propostas, nos termos do item 12.9 do Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27 de fevereiro de 2023, às 11h.

LOCAL: Rua Ulysses Guimarães, 16, 3º Andar - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - Auditório

AVISO DE DECISÃO CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 04/2022

PROCESSO Nº: MTR-PRO-2022/00524

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DE ÔNIBUS DO SISTEMA DE BRT EM PACIÊNCIA, localizada na Avenida Cesário de Melo, nº 11.800

RECORRENTE: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 00.299.904/0001-60

DECISÃO: Diante do exposto, em observância às considerações apresentadas pela recorrente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, esta Comissão de Licitação da Concorrência Pública nº 04/2022, por sua Presidente, no exercício da prerrogativa prevista no item 21.5 do Edital, **reconsidera** a decisão recorrida, haja vista a sua tempestividade, tornando-a habilitada nos termos do item 9.B.3 do Edital, visto que em diligência, nos moldes do item 12.13, do Edital, verificou-se que o apontamento constante nas Certidões do 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas, não diz respeito à falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou insolvência civil. Portanto, a empresa está apta para prosseguir no certame licitatório.

O presente RECURSO ADMINISTRATIVO é instruído no processo nº MTR-PRO-2023/00120, cujo inteiro teor está à disposição dos interessados, na forma da lei.

AVISO DE DECISÃO CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 04/2022

PROCESSO Nº: MTR-PRO-2022/00524

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DE ÔNIBUS DO SISTEMA DE BRT EM PACIÊNCIA, localizada na Avenida Cesário de Melo, nº 11.800

RECORRENTE: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" CNPJ nº 01.064.043/0001-01

DECISÃO: Diante do exposto, em observância às considerações apresentadas pela recorrente SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", esta Comissão de Licitação da Concorrência Pública nº 04/2022, por sua Presidente, no exercício da prerrogativa preconizada no item 21.5, do Edital, **reconsidera** a decisão recorrida, haja vista a sua tempestividade, tornando-a habilitada, em obediência a DECISÃO JUDICIAL proferida às fls. 1234/1235 nos autos do Processo Judicial nº 0239335-83.2013.8.19.0001 da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, conforme certidão às fls 116 dos autos que determina a participação da recorrente em "recuperação judicial" em certames licitatórios de Concorrência Pública e isentando-a da apresentação de qualquer certidão negativa, até que sobrevenha sentença definitiva da recuperação judicial da empresa.

O presente RECURSO ADMINISTRATIVO é instruído no processo nº MTR-PRO-2023/00140, cujo inteiro teor está à disposição dos interessados, na forma da lei.

AVISO DE DECISÃO CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 04/2022

PROCESSO Nº: MTR-PRO-2022/00524

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DE ÔNIBUS DO SISTEMA DE BRT EM PACIÊNCIA, localizada na Avenida Cesário de Melo, nº 11.800

RECORRENTE: BELMAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 13.474.158/0001-45

DECISÃO: Diante do exposto, em observância às considerações apresentadas pela recorrente BELMAC COSNTRUTORA LTDA, esta Comissão de Licitação da Concorrência Pública nº 04/2022, por sua Presidente, no exercício da prerrogativa preconizada no item 21.5, do Edital, **reconsidera** a decisão recorrida, haja vista a sua tempestividade, tornando-a habilitada nos termos do item 9 C.3, subitem C.3.c, verificou-se em diligência, nos moldes do item 12.13, do Edital, que a certidão emitida via web em 08/08/2022, com código de validação nº 7D6F1A8DF0 e com validade confirmada na data de 06/02/2023 (data da consulta) por meio de consulta ao sítio eletrônico <https://egov.prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br/>, encontra-se válida, portanto, apta a produzir seus efeitos legais para continuidade da empresa no certame licitatório. No que se refere ao item 9. C.1, do Edital sobre a validade da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, retifica-se o entendimento acerca da exigibilidade da validade. Sendo assim, por se tratar tão somente de "prova de inscrição" à luz do Edital, e estando em situação cadastral ativa e tendo a recorrente apresentado a referida documentação, a mesma está apta a prosseguir no certame licitatório.

O presente RECURSO ADMINISTRATIVO é instruído no processo nº MTR-PRO-2023/00118, cujo inteiro teor está à disposição dos interessados, na forma da lei.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio EDITAL Nº 007 DE 15 DE FEVEREIRO 2023.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICI- PAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico <https://mobi-rio.rio.br/> e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. VAGAS:

Cargo e Requisitos de competência:

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	COTA PCD	Salário R\$
AUXILIAR JURÍDICO	1	200h	0	2.093,22
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Graduação em Direito concluída ou em curso			
Experiência Profissional	Atuação como auxiliar jurídico ou assistente jurídico			
Treinamentos / Habilidades	Não exigido.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	COTA PCD	Salário R\$
ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO	04	220h	0	3.029,52
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo.			
Experiência Profissional	Comprovação de experiência curricular em Arrecadação de Empresa de ônibus e conciliação financeira. Experiência com os Sistemas SBE (bilhetagem eletrônica), Back-office RioCard, Smart Safe (cofre inteligente), Digifort e Intelbras Sim (câmeras) Desejável conhecimento de Administração Pública			
Treinamentos / Habilidades	Pacote Office.			

Área de Atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	COTA PCD	Salário R\$
ASSISTENTE CONTÁBIL	1	220h	0	3.180,99
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Superior Completo em Ciências Contábeis.			
Experiência Profissional	ERPs de médio porte (Ex.: TOTVS) e pacote office avançado, diversos segmentos de negócios e preferencialmente em outros ramos de transporte (Aviação, fretamento, etc.).			
Treinamentos / Habilidades	Pacote office avançado, gestão de tempos e prioridades, IFRS			

Área de Atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	COTA PCD	Salário
MENSAGEIRO	1	220h	0	1.862,78
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino fundamental Completo.			
Experiência Profissional	Não exigido.			
Treinamentos / Habilidades	Carteira Nacional de Habilitação Categoria A. Desejável CNH Cat. AB.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	COTA PCD	Salário
AUXILIAR DE MONITORAMENTO	2	220h	0	1.794,58
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo			
Experiência Profissional	Experiência prévia em CFTV			
Treinamentos / Habilidades	Conhecimento de Informática			

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **16/02/2023 a 23/02/2023**, no endereço eletrônico <https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/> e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreritavelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.5 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste edital, para apresentarem os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
- b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
- d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
- e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- f) PIS
- g) Certidão de nascimento/casamento
- h) Certificado de escolaridade
- i) Comprovante de residência atualizado
- j) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
- k) CPF dos dependentes
- l) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal)
- m) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)

3.5.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.**

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.5.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Da Análise de Currículo:

- a) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);
- b) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- c) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I.

6.2 Dos Critérios de Pontuação:

- a) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital;
- b) A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

6.3 Dos Critérios de Avaliação:

- a) Teste teórico de conhecimento na função;
- b) Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 7 pontos;
- c) O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

6.4 Dos Recursos:

a) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicica - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

b) O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

c) Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso;

d) O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

7. DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

8. DA REMUNERAÇÃO:

8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 2.

8.2 O Salário Base será acrescido de: **Vale Alimentação no valor de R\$ 500,00 e Auxílio transporte.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 9.6.1. Maior pontuação em experiência na função
- 9.6.2. Por maior idade

9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item 2;

9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 3 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação;

9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

9.16 Além da documentação exigida no item 3, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.18 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e site da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

DATA	EVENTO
15/02/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
16/02/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
16/02/2023 a 23/02/2023	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
27/02/2023 a 28/02/2023	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
02/03/2023	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
06/03/23 a 07/03/2023	APLICAÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO
09/10/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
10/03/2023	PRAZO PARA RECURSO
	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	HORÁRIO: 09:00 às 17:00
16/03/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
21/03/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Carteira de Trabalho com experiência na função	10 pontos por ano de experiência
Carteira de Trabalho com experiência na função em empresa de ônibus	5 pontos por ano de experiência

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital de Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 084/2023
Processo: 03/300.045/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR, MODELO CAIO APACHE VIP V OF 34843, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **06 de março de 2023 às 10:30 horas (dez horas e trinta minutos)**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, REPARO, RECONDI-CIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CARROCERIA, FREIO, MOTOR, REFRIGERAÇÃO E SUSPENSÃO, POR MEIO DE PEÇAS REMANUFATURADAS - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO.
Processo: 03/300.450/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1446/2022.
Vigência: 16/02/2023 a 15/08/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA					
GB AUTO PEÇAS LTDA CNPJ n.º 04.636.451/0001-70					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	GRUPO	QUANTIDADE ESTIMADA P/ 6 MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
26	MOTOR CONDENSADOR DENSO 24V	REFRIGERAÇÃO	1800	320,00	576.000,00
27	MOTOR CONDENSADOR RECROSUL/WESBASTO 24V SPAL	REFRIGERAÇÃO	960	330,00	316.800,00
31	MOTOR EVAPORADOR DENSO 24V	REFRIGERAÇÃO	960	220,00	211.200,00
32	MOTOR EVAPORADOR TERMOKING 24VSPALB/50 B/45	REFRIGERAÇÃO	960	220,00	211.200,00
33	MOTOR EVAPORADOR WEBASTO 24V SPAL B40	REFRIGERAÇÃO	1200	220,00	264.000,00
37	PAINEL CONTROLADOR DO AR CONDICIONADO TERMOKING	REFRIGERAÇÃO	1200	460,00	552.000,00
43	PLACA COMANDO CONDENSADOR TERMO KING	REFRIGERAÇÃO	600	480,00	288.000,00
44	PLACA COMANDO CONDENSADOR TERMOKING PEQUENO	REFRIGERAÇÃO	240	340,00	81.600,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Processo: 03/300.498/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 0042/2023.
Vigência: 16/02/2023 a 15/08/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA						
VIP TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA CNPJ n.º 30.092.533/0001-01						
ITENS	CÓDIGO GLOBUS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
01	23010047	PU ACRÍLICO FB AMARELO NEW HOLLAND ESPECIAL - LATA 1/4	LATA 1/4	500	96,20	48.100,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 15/02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

DATA: 06/03/2023 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, LAVATÓRIO, CUBA E OUTROS)
PROCESSO: 01/502.189/2022
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 15/02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

DATA: 06/03/2023 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRENTES CORTANTES.
PROCESSO: 01/501.286/2022
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

PROCESSO: 01/501.751/2022
REF: Pregão Eletrônico Nº 1023/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA GERÊNCIA DA TIJUCA - SG08T

AVISO DE ADIAMENTO

A Licitação em Referência que seria realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, FICA **ADIADA SINE DIE**.

PROCESSO: 01/502.953/22
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO DE 150 LITROS

AVISO DE NOVA DATA

A licitação em referência que seria realizada em 16/02/2023, às 10:00h, fica **ADIADA** para o dia 15/03/2023, às 10:00h.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Processo: 01/501.137/22
Licitação: Pregão Eletrônico nº 1338/22
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado
1 Conhecidos os termos das Atas de Apreciação dos Recursos, assim como os documentos apensados ao Processo 01/501.137/2022, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2 Conhecer os recursos interpostos pelas empresas **ECO ICE REFRIGERAÇÃO LTDA- ME e JCL ENGENHARIA LTDA**
3 NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 1420/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/004.510/2022

Às 11:00 horas do dia 11 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 07/004510/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01420/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de MATERIAL ELETRÔNICO - SEMICONDUTORES, pertencente(s) à classe 5210, 5960, 5975 e 6350, PARA AS Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Potenciômetro
Descrição Complementar: Potenciômetro Tipo: Linear, Características Adicionais: Chave Liga E Desliga, Potência Nominal: 1 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 14.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 1,10 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1,29 e com valor negociado a R\$ 1,10 e a quantidade de 14.000 UNIDADES.**

Item: 2
Descrição: Potenciômetro
Descrição Complementar: Potenciômetro Tipo: Linear, Características Adicionais: Chave Liga E Desliga, Potência Nominal: 1 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9.800 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 1,10 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1,55 e com valor negociado a R\$ 1,10 e a quantidade de 9.800 UNIDADES.**

Item: 3
Descrição: Diodo emissor luz
Descrição Complementar: Diodo Emissor Luz Tensão Máxima: 2,1 V, Quantidade Terminais: 3, Cor: Vermelha Verde E Azul, Corrente Nominal: 20 MA, Características Adicionais: Foco Difuso, Diâmetro Nominal: 3 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 28.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,40 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 4
Descrição: Diodo emissor luz
Descrição Complementar: Diodo Emissor Luz Aplicação: Eletrônica, Tensão Máxima: 5 V, Cor: Branca, Corrente Nominal: 20 MA, Tipo: Alto Brilho, Invólucro: Translúcido, Diâmetro Nominal: 5 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 11.200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,36 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VARIMIX COMERCIO & SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 0,10 e a quantidade de 11.200 UNIDADES.**

Item: 5
Descrição: Diodo emissor luz
Descrição Complementar: Diodo Emissor Luz Quantidade Terminais: 3, Cor: Vermelho, Características Adicionais: Foco Difuso, Diâmetro Nominal: 5 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 56.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,20 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VARIMIX COMERCIO & SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 0,08 e a quantidade de 56.000 UNIDADES.**

Item: 6
Descrição: Diodo emissor luz
Descrição Complementar: Diodo Emissor Luz Quantidade Terminais: 3, Cor: Verde, Características Adicionais: Foco Difuso, Diâmetro Nominal: 5 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 56.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,20 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VARIMIX COMERCIO & SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 0,08 e a quantidade de 56.000 UNIDADES.**

Item: 7
Descrição: Diodo Emissor Luz
Descrição Complementar: Diodo Emissor Luz Aplicação: Eletrônica, Tensão Máxima: 3,5 V, Cor: Amarela, Corrente Nominal: 20 MA, Invólucro: Translúcido, Diâmetro Nominal: 3 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 56.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,38 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VARIMIX COMERCIO & SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 0,08 e a quantidade de 56.000 UNIDADES.**

Item: 8
Descrição: Resistor carbono
Descrição Complementar: Resistor Carbono Potência Nominal: 1/4 W, Resistência Nominal: 100 OHMS, Aplicação: Eletrônica, Tolerância: +/- 5 PE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 11.200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 5,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,90 e a quantidade de 11.200 UNIDADES.**

Item: 9
Descrição: Resistor carbono
Descrição Complementar: Resistor Carbono Potência Nominal: 1/4 W, Resistência Nominal: 100 OHMS, Aplicação: Eletrônica, Tolerância: +/- 5 PE
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100.800 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 5,00 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,35 e a quantidade de 100.800 UNIDADES.**

Item: 10
Descrição: Resistor carbono
Descrição Complementar: Resistor Carbono Potência Nominal: 1/4 W, Resistência Nominal: 100 OHMS, Aplicação: Eletrônica, Tolerância: +/- 5 PE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 11.200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 5,00 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,65 e a quantidade de 11.200 UNIDADES.**

Item: 11
Descrição: Resistor carbono
Descrição Complementar: Resistor Carbono Potência Nominal: 1/4 W, Resistência Nominal: 100 OHMS, Aplicação: Eletrônica, Tolerância: +/- 5 PE
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100.800 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 5,00 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,36 e a quantidade de 100.800 UNIDADES.**

Item: 12
Descrição: Módulo eletrônico
Descrição Complementar: Módulo Eletrônico Uso: Arduino E Robotica, Aplicação: Eletrônica, Frequência: 38 GHZ, Referência Fabricante: Tsop4838, Tipo: Receptor Com Infravermelho
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 28.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 1,30 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1,18 e a quantidade de 28.000 UNIDADES.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:51 horas do dia 13 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 20 DE FEVEREIRO A 24 DE FEVEREIRO DE 2023. A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches. O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA
PERÍODO DE 20 DE FEVEREIRO A 24 DE FEVEREIRO DE 2023

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	C
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	D
7ª e 8ª	A
9ª e 10ª	B

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Biscoito salgado
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca

4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada ou assada ou quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana
6ª feira	Leite com café Biscoito salgado	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
3ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta	Leite com café Biscoito salgado
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado
6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango brasileiroinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango colorido (frango com cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
6ª feira	Leite batido com banana e maçã Biscoito doce	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, cenoura e vagem) Salada de repolho, laranja com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado

3ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão e aveia
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite batido com banana
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2021 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata inglesa, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe (abóbora) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango brasileiroinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango colorido (frango com cenoura) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão Fruta	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, vagem e frango) Salada de repolho, tomate e laranja Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, cenoura, ovo e tomate) Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite com café Pão com requeijão Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA A				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta



5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão careca com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA B				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão de forma com requeijão Fruta	Suco de melão com limão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA C				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco integral	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango brasileiroinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango colorido (frango, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com couve Feijão Picadinho e carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA D				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco integral	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta

3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura, ovo e tomate) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2022				
SEMANA A			SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com requeijão	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com requeijão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2022				
SEMANA C			SEMANA D	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho, tomate e laranja Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango brasileiroinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta

5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango colorido (frango, cenoura tomate) Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - EMOC II - 2022					
SEMANA A					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta

Plano Alimentar - EMOC II - 2022					
SEMANA B					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Salada de alface Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta

6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melão com limão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
-------------	--	----------------------------	--	---	--

Plano Alimentar - EMOC II - 2022					
SEMANA C					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco integral	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Salada de tomate Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango brasileiro (frango com vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de atum Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango colorido (frango, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta

Plano Alimentar - EMOC II - 2022					
SEMANA D					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco integral	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho e laranja Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de laranja e cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022				
SEMANA A				
	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta



3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022				
SEMANA B				
	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Talharrim Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022				
SEMANA C				
	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango brasileiro (frango com vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de atum Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango colorido (frango com cenoura) Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022				
SEMANA D				
	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho com tomate e laranja Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão carioca Iscla de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
5ª feira	Leite com café Pão careca com requeijão Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne móida, ovo, cenoura e tomate) Batata Sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango (batata) Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne móida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA A						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de fubá	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã adoçado com passas	Leite Banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Pão com requeijão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA B						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	logurte natural, aveia e Banana	Leite Mamão

Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Leite Mamão e banana	Leite Biscoito de maisena	Leite Maçã e banana	logurte natural, aveia e Banana	Mingau de fubá
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA C						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	logurte natural, aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja adoçado com passas	Leite Maçã e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	logurte natural, aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja	Leite Maçã e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA D						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Vitamina de maçã com aveia	Leite Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Vitamina de maçã com aveia	Leite Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão

Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de maisena	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
Lanche IV						
Semanas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã adoçado com passas Fruta	Leite Crumble de maçã (maçã assada com suco de laranja, passas, aveia e canela) Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba Fruta	Leite Banana Fruta
Semana C	Leite Crumble de maçã (maçã assada com suco de laranja, passas, aveia e canela) Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba Fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Leite Bolo de banana adoçado com passas Fruta	Leite Maçã e banana Fruta
Semana D	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Leite Bolo de maçã adoçado com passas Fruta	Leite maçã e mamão Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA A						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão Ovo mexido e vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Isclas de frango Creme de aipim e abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango com cenoura Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA B						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bortalha Batata doce cozida Fruta

Jantar	Arroz Feijão carioca Carne com abobrinha e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Frango com legumes (chuchu e abóbora) Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta
--------	---	--	---	---	---	---

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA C						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Tallarim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarronada (fidelinho) Feijão preto Almôndegas de frango Abobrinha refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bortalha Batata doce cozida Fruta	Canja caipira (frango, moela, cenoura, chuchu, batata, arroz) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA D						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz rosado Feijão preto Ovo cozido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2CRE Nº 04 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e EDITAL E/SUBEX Nº 3, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, torna pública a confirmação do preenchimento dos Pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecerem no Processo de Certificação Nível 1/3ª Oferta.

NOME	MATRÍCULA	CPF
VICTOR CARVALHO LOBACK DE FARIA	307.722-9	135.473.507-27

(*) Omitido, no D.O Nº 208, de 23 de janeiro de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

Relevo a penalidade a que estariam sujeitos os gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/8ª CRE: 07/08/002953/2022
E/CRE (08.17.508) CIEP Poeta Cruz e Souza
Eloisa de Assis Barreto 11/162.932-8
Adriana de Lima Mata 12/222.193-5

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'água e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.002	E.M. GENERAL GOMES CARNEIRO	13/02/2023
10.19.011	E.M. RONALD DE CARVALHO	27/01/2023
10.19.012	E.M. TENENTE RENATO CESAR	08/02/2023
10.19.034	E.M. RIBEIRO COUTO	08/02/2023
10.19.058	E.M. JORNALISTA CARLOS CASTELO BRANCO	13/02/2023
10.19.059	E.M. PROFª JORGE GONÇALVES FARINHA	07/02/2023
10.19.073	E.M. PROFª FRANCISCO JOSÉ ANTÔNIO	13/02/2023
10.19.078	E.M. PARALIMPIADAS RIO 2016	14/02/2023
10.19.205	CIEP ROBERTO MORENA	23/01/2023
10.19.085	E.M. THIAGO BRÁZ DA SILVA	10/02/2023
10.19.603	C.M. JARDIM DOS VIEIRAS	07/12/2022
10.19.604	C.M. AYRTON SENNA	07/02/2023
10.19.605	C.M. MARLENE CARDOSO DA SILVA	02/02/2023
10.19.611	C.M. CRIANÇA FELIZ	08/02/2023
10.19.619	C.M. SANTA TEREZINHA	31/01/2023
10.19.632	C.M. MIRIAM PIRES	27/01/2023
10.19.803	EDI LARYSSA SILVA MARTINS	04/02/2023
10.19.820	EDI PROFª INAIÁ WANDERLEY CARMO	07/02/2023
10.19.823	EDI MARIA ROSANGELA OLIVEIRA (TIA NEGUINHA)	30/01/2023
10.19.826	E.D.I. THAMIREZ DE ANDRADE DA SILVA SANTOS	14/02/2023
10.26.004	E.M. LEÔNCIO CORREA	28/01/2023
10.26.010	E.M. BERTHA LUTZ	26/01/2023
10.26.016	E.M. DEBORA MENDES DE MORAES	07/02/2023
10.26.018	E.M. EMMA DÁVILLA DE CAMILLIS	27/01/2023
10.26.025	E.M. RIVADÁVIA MANOEL PINTO	03/02/2023
10.26.804	EDI PROFª LUZIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO	27/01/2023
10.26.806	EDI FELIPE ALMEIDA WU	27/01/2023
10.26.807	EDI ALFREDO FERNANDO VAZ GUIMARÃES JUNIOR	24/01/2023
10.26.811	EDI GERMANO THOMÉ DE OLIVEIRA	16/01/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

“...
3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES
3.1. No dia 28 de fevereiro de 2023, às 11:00h. (onze horas), no auditório da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.”

LEIA - SE:

“...
3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES
3.1. No dia 28 de fevereiro de 2023, às 11:00h (onze horas), na sala 580 da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.”
Republicado por incorreção no D.O. n.º 209 de 24/01/2023, página 37.

DO

IPÊ

IPÊ

IPÊ

AO

BRT





BRT

QUER SABER?

SEGUIR A PREF

@prefeitura_rio





SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DAS APS 1.0 E 3.1 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 001/2023
PROCESSO Nº 09/007.336/21

No dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP.: 20.211-901, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 5.642 de 12 de dezembro de 2022**, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 001/2023**, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, por meio de **PARCERIA**, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito dos equipamentos que compõem a **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no âmbito das **APs 1.0 e 3.1** do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, e o Decreto Municipal nº 42.696, de 27/12/2016, e suas alterações, deu-se início, às 10:17 (dez horas e dezessete minutos), à Sessão Pública para divulgação do **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA (ENVELOPE “A”)** e **ABERTURA DO ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, nos termos dos **itens 13.3** do Edital em referência. Estavam presentes à sessão as proponentes participantes assim representadas:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
HOSPITAL MAHATMA GANDHI	MAIARA FERREIRA PIRES	OAB-RJ	73624

IDEIAS	THAYNÁ SENA SANTOS	DETRAN-RJ	24.597.882-0
VIVA RIO	GUSTAVO TELLES DA SILVA	OAB-RJ	207064
INSTITUTO GNOSIS	MATHEUS MARTINS PEREIRA	OAB-RJ	134510

A Comissão passou a registrar a conformidade referente aos quesitos preliminares de natureza eliminatória previstos no **item 11 - Proposta**- Plano de Trabalho, do Edital nº 001/2023, das 4 (quatro) OSC proponentes:

Critério e/ou Documentação exigida	Mahatma Gandhi		Viva Rio		IDEIAS		Instituto Gnosis	
	Atendido	FLS	Atendido	FLS	Atendido	FLs	Atendido	FLS
11.1. PROPOSTA	Não		Sim		Não		Sim	
11.2.1. ÍNDICE	Sim	Vol I Fls2-6	Sim	Vol I Fls 03-12	Sim	Fls 2-6	Sim	Vol I Fls 1-5
11.2.2.APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Sim	Vol I Fls7-34	Sim	Vol I Fls 13-19	Sim	FLS 7-32	Sim	Vol I Fls 7-17
11.2.3 CONHECIMENTO DO PROBLEMA	SIM	Vol I Fls 35-61	Sim	Vol I Fls 19-50	Sim	Fls 32- 58	Sim	Vol I Fls 17-76
11.2.4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Sim	Vol I Fls 61-109	Sim	Vol I Fls 50-72	Sim	Fls 58- 84	Sim	Vol. Fls. 77-88

Esta Comissão verificou que a proponente IDEIAS não atendeu aos critérios referentes ao dimensionamento/ carga horária de pessoal estabelecido no plano de trabalho uma vez que ofertou carga horária inferior ao que foi fixada no presente edital, sendo declarado desclassificado do presente certame pelo não atendimento ao item 11.1 do Edital. A proponente MAHATMA GANDHI, por sua vez, ofertou unidades que não compõem o escopo deste edital, quais sejam: CAPSad II MANÉ GARRINCHA, CAPSI III e INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL. Vale consignar que as propostas apresentadas pelas proponentes vinculam o instrumento que será firmado e impactam diretamente na execução dos serviços. Esta mesma proponente também não apresentou os dimensionamentos de RH dos serviços UAA e Equipe de Reabilitação Psicossocial, que são objetos deste chamamento, motivo pelo qual a mesma também restou desclassificada, pelo não atendimento ao item 11.1. Dessa forma, passou-se a apresentar as pontuações das propostas das proponentes VIVA RIO e INSTITUTO GNOSIS, conforme critérios de pontuação estabelecidos no item 11.3 do Edital.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 016/2022 - APs 2.1 e 2.2 e do INSTITUTO MUNICIPAL PHELIPPE PINEL
Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência - S/SUBHUE

Tabela I – CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	INSTITUTO GNOSIS		VIVA RIO	
				PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1. Experiência (10 pontos)	1) Tempo de experiência de Gestão em Saúde Mental, sendo considerados nesse caso, centros de convivência, centros de atenção psicossocial (CAPS) e unidades de acolhimento (UAA ou UAI). Será pontuado de acordo com a tabela abaixo, com respectiva documentação comprobatória. 5-10 anos = 3 pontos > 10 anos = 6 pontos		6,00	3,00	02/03/2015 - 28/02/2021 (Vol. 1 - Anexo I Fls. 263-265) 27/02/2020-26/02/2022 (Vol. 2 - Anexo II Fls 484-486) 19/07/2021- 09/02/2023 (Vol. 2 - Anexo IV Fls 714-732) 8 anos - Não foram considerados os tempos concomitantes.	6,00	Vol. 2 - Anexo II - Fls. 352- 706. Vol. 3 - Anexo II - Fls. 707-750. 22/12/2009 - 31/10/2014 01/11/2014 - 31/10/2019 07/04/21 - Até os dias atuais. Não foram considerados os tempos concomitantes >10 anos.
	2) Experiência em unidades de saúde	Número de CAPS 5 a 10 unidades= 2,0 Mais de 10 unidades = 3,0	3,00	2,00	8 unidades Apresentadas. Vol. 2 - Anexo II,III e IV - Fls. 484-1000. Vol. 3.	2,00	Comprovada experiência em 8 CAPS (Vol. 2 - Anexo II - Fls. 352-706).
		Número de UAA ou UAI 1 a 2 unidades = 0,5 Mais de 2 unidades = 1,0	1,00	0,00	Não apresentou comprovação de experiência em UAI e UAA.	0,50	Comprovada experiência em 1 UAA. (Vol. 2 Anexo II - Fls. 352-706).

3) Aplicação do Manual de compras	Cópia do Manual de compras utilizado para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços de pessoa jurídica	0,50	0,50	Fls. 96 - Proposta. Fls. 2597 a 2610 - Anexo VIII.	0,50	Vol. 3 - Anexo III - Fls. 752-771.
	O link da página da organização da sociedade civil na internet que possui este manual	0,50	0,50	Fls. 97 - Proposta. Conferido na internet.	0,50	Vol. 1 - Fls. 191. Conferido na internet.
	Critério objetivo de escolha de fornecedor (obrigatoriedade de cotação de preço com no mínimo 3 fornecedores)	0,50	0,50	Fls. 98 - Proposta. Fls. 2603 a 2604 - Anexo VIII.	0,50	Vol. 3 - Anexo III - Fls. 772-783.
	Detalhamento do processo de compra disponível on line (apresentar um processo de compra/contratação realizado pela instituição, cumprindo estes critérios, impresso e seu link de acesso para verificação)	0,50	0,50	Fls. 99 - Proposta. Fls. 2611 a 2774 - Anexo IX. Conferido na internet.	0,50	Fls. 191 - Proposta. Conferido na internet.

4) Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios provisões e incentivos aplicados aos profissionais, saúde do trabalhador	a) Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial	Descrição das competências dos cargos a serem contratados	0,25	0,25	Fls. 115 a 125 - Proposta.	0,25	Vol. 3 - Anexo IV - Fls. 784-790.
		Boas práticas de Gestão da Folha de Pagamento	0,25	0,25	Fls. 125 - Proposta.	0,25	Anexo IV - Fls. 790 a 792.
	b) Sistema de pagamento por performance	Gratificação de Titulação	0,20	0,20	Fls. 125 - Proposta. Fls. 2777 a 2780 - Anexo X.	0,20	Anexo IV - Fls. 793.
		Gratificação por Desempenho variável	0,20	0,20	Fls. 125 - Proposta. Fls. 2776 - Anexo X.	0,20	Anexo IV - Fls. 794.
		Gratificação por responsabilidade técnica	0,20	0,20	Fls. 125 - Proposta. Fls. 2777- 2779 - Anexo X.	0,20	Anexo IV - Fls. 793.
		Gratificação por tempo de serviço (fixação)	0,20	0,20	Fls. 125 - Proposta. Fls. 2780 - Anexo X.	0,20	Anexo IV - Fls. 793.
		Gratificação de preceptoria	0,20	0,20	Fls. 125 - Proposta. Fls. 2780 - Anexo X.	0,20	Anexo IV - Fls. 793.
	C) Plano de cargos e salários		0,50	0,50	Fls. 126 a 138 - Proposta. Fls. 2781 a 2792 - Anexo XI.	0,50	Anexo IV - Fls. 795 a 823.

2- Grau de adequação da proposta apresentada ao objeto da parceria. 10 pontos	5) Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sítio institucional	Acesso público a prestação de contas	0,50	0,50	Fls. 139 - Proposta. Conferido na internet.	0,50	Anexo VIII - Fls. 925 a 929. Site Conferido.
		Apresentar um relatório de auditoria externa independente do último exercício fiscal	0,50	0,50	Fls. 139 - Proposta e Anexo XII. Conferido na internet.	0,50	Anexo VIII - Fls. 930 a 939. Site Conferido.
		Apresentar link de relatório de prestação de contas assistenciais	0,50	0,50	Fls. 139 - Proposta. Conferido na internet.	0,50	Anexo VIII - Fls. 940. Site Conferido.
		Apresentar contrato vigente de sistema informatizado de gestão administrativa contendo, no mínimo, gestão da folha, gestão orçamentária e gestão de compras	0,50	0,00	Fls. 139 a 141 - Proposta e Fls. 2811 a 2988 - Anexo XIII. Os contratos não contemplam o mínimo de exigência do edital.	0,00	Fls. 247 - Vol. 1 - Proposta - Anexo VIII. Os contratos não contemplam o mínimo de exigência do edital.

6) Apresentação do documento que decreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência ética nas relações pessoais e comerciais da Entidade	Apresentação do documento que descreva a política de compliance e integridade da OSC	1,00	1,00	Fls. 142 - Proposta. Fls. 2989 a 3018 - Anexo XIV.	1,00	Anexo IX - Fls. 1120 a 1138.
	Ata de reunião que comprove a aprovação do documento institucional pelo Conselho Administrativo e/ou pela diretoria conforme disposição estatutária da Organização, disponibilizada no sítio eletrônico da OSC	0,25	0,25	Fls. 142 - Proposta. Conferido na internet.	0,25	Anexo IX - Fls. 1139 a 1142. Site Conferido.
	Organograma atualizado da Instituição disponível no Sítio Eletrônico da Instituição	0,25	0,25	Fls. 142 - Proposta. Conferido na internet.	0,25	Proposta - Fls. 248.
	Estatuto da instituição disponível no sítio eletrônico da Instituição	0,25	0,25	Fls. 142 - Proposta. Conferido na internet.	0,25	Proposta - Fls. 248.
	Ata da última reunião do Conselho disponível no sítio eletrônico da instituição (realizada nos últimos 6 meses)	0,25	0,25	Fls. 143 - Proposta. Conferido na internet.	0,25	Proposta - Fls. 248.

7) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política Compliance e Integridade da Instituição	Designação de um oficial e um comitê de integridade	0,25	0,25	Fls. 144 - Proposta. Fls. 3019 a 3023 - Anexo XV. Conferido na internet.	0,25	Anexo X - Fls. 1144 a 1158.
	Implementação de políticas e procedimentos escritos	0,25	0,25	Fls. 144 - Proposta. Fls. 3024 a 3030 - Anexo XV. Conferido na internet.	0,25	Anexo X - Fls. 1174 a 1213.
	Estabelecimento de educação e treinamento efetivos	0,25	0,25	Fls. 144 a 170 - Proposta. Conferido na internet.	0,25	Anexo X - Fls. 1214 a 1386.
	Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que inclua um canal para recebimento de comunicação anônimas	0,50	0,50	Fls. 171 - Proposta. Fls. 3031 a 3041 - Anexo XVI. Conferido na internet.	0,50	Anexo X - Fls. 1387 a 1426.
	Condução de auditorias e monitoramento internos	0,25	0,25	Fls. 174 - Proposta. Fls. 3042 a 3056 - Anexo XVII.	0,25	Anexo X - Fls. 1427 a 1526.
	Cumprimento e vigilância deste quanto aos padrões de condutas, por meio de parâmetros disciplinares amplamente divulgados;	0,25	0,25	Fls. 174 - Proposta. Fls. 3057 a 3097 - Anexo XVIII.	0,25	Anexo X - Fls. 1427 a 1526.
	Aplicação das medidas corretivas	0,25	0,25	Fls. 174 - Proposta. Fls. 3122 a 3123 - Anexo XIX.	0,25	Anexo X - Fls. 1427 a 1526.

8) Número de unidades públicas geridas com ações voltadas à Atenção Psicossocial 1 a 5 = 10 6 a 10 = 20 11 a 14 = 22 15 a 18 = 25 19 a 20 = 27 21 ou mais = 30		30,00	30,00	>21 unidades (Vol 2 - Fls. 485-486).	30,00	>21 unidades (Vol. 2 - Anexo II - Fls. 531). Vol. 5 - Anexo XII - Fls. 1530 a 1634.
9) Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em CAPS 1 A 2 ANOS = 8 3 A 4 = 9 ACIMA DE 4 = 10		10,00	10,00	Vol. 7 - Anexo XX - Fls. 3124 a 3233. 03/2015- 07/2018 26/2022- 09/02/2023 >4 anos.	10,00	Vol. 4 - Anexo XI. 10/06/2014 - 20/02/2020 01/04/2021- até a presente data. > 4 anos.
10) Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial ATÉ 200 = 2 200 A 500 = 4 500 A 1000 = 6 1000 A 5000 = 8 Mais de 5000 = 10		10,00	10,00	>5000. Vol. 1 - Fls. 177 a 179. Vol. 7 - Fls. 3234 a 3441.	10,00	Total 11.763 - (Vol. 1 - Fls. 259 a 262).
11) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	Apresentar link do relatório de pesquisa de satisfação utilizada pela Instituição	1,00	1,00	Proposta Fls. 181. Link Conferido.	1,00	Proposta - Fls. 262.
	Plano amostral da pesquisa de satisfação realizada	1,00	1,00	Proposta Fls. 181 a 186.	1,00	Proposta - Fls. 263 a 268.
	Pesquisa realizada com mais de 1.000 usuários	1,00	1,00	Proposta Fls. 187 a 189.	1,00	Proposta - Fls. 263 a 268. Site Conferido.

3. Capacidade Operacional (60 pontos)	12) Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e outros	Apresentar uma ata de reunião da comissão de prontuário ligada a instituição	1,00	1,00	Fls. 191 - Proposta. Fls. 3443 a 3445 - Anexo XXII.	1,00	Vol. V - Anexo XIII - Fls. 1635 a 1677.
		Apresentar uma ata de reunião da comissão de óbito ligada a instituição	1,00	1,00	Fls. 191 - Proposta. Fls. 3446 a 3452 - Anexo XXII.	1,00	Vol. V - Anexo XIII - Fls. 1678 a 1689.
		Apresentar uma ata de reunião da comissão de ética ligada a instituição	1,00	1,00	Fls. 191 - Proposta. Fls. 3453 a 3457 - Anexo XXII.	1,00	Vol. V - Anexo XIII - Fls. 1690 a 1696.

13) Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade.	Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da taxa de ocupação De leitos de acolhimento em CAPS ou UAA geridos pela OSC		0,50	0,00	Fls. 206 a 208 - Proposta (não consta sistema de monitoramento de leitos).	0,50	Proposta - Fls. 276.
	Apresentação de procedimentos escritos com diretrizes para ações de atenção à crise das unidades geridas pela OSC		0,50	0,50	Fls. 208 a 211 - Proposta.	0,50	Fls. 57 a 59 - Vol. 1 - Proposta.
	Apresentação de procedimentos escritos com diretrizes para registro e monitoramento das ações de matriciamento das unidades geridas pela OSC		0,50	0,50	Fls. 211 a 213 - Proposta.	0,50	Fls. 61 a 64 - Vol. 1 - Proposta.
	Apresentação de procedimentos escritos com diretrizes para a organização do trabalho cotidiano das unidades geridas pela OSC		0,50	0,50	Fls. 213 a 216 - Proposta.	0,50	Proposta - Fls. 269 a 276.
	14) Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável)		2,00	2,00	Vol. 1 - Fls. 277-279 - Proposta.	2,00	Proposta - Fls. 277 a 281.
4) Econômica e (20 pontos)	15) Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica Variável 1 (Desempenho da Gestão) > 10% = 5 5,1 - 10%= 2,5 0,1-5,0%=1,25 0% = 0		5,00	5,00	Fls. 220 - Proposta. 11%	5,00	Vol. 1 - Fls. 281 a 282. 49,88%
	16) Apresentação do Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada		5,00	0,00	Fls. 221 (não apresenta certificado conforme indicado na proposta).	5,00	Vol. 5 - Anexo XIV - Fls. 1697 a 1768.
	17) Apresentação de Proposta para otimizar a capacidade instalada/ produção ofertada		5,00	5,00	Fls. 222 a 224 - Proposta.	5,00	Proposta - Fls. 284 a 285.
	18) Apresentação de um plano de ação para economia do uso de insumos/medicamentos utilizados.		5,00	5,00	Fls. 225 a 249 - Proposta.	5,00	Proposta - Fls. 287 a 343.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA			100,00	89,00		98,00	

Em seguida, a Comissão procedeu à abertura do Envelope “B - Documentação de Habilitação” da proponente classificada em primeiro lugar, **Viva Rio**, conforme **item 13.3** do presente Edital, sendo concedida vista aos demais proponentes e aos membros da Comissão Especial de Seleção e rubricadas por todos. Realizada análise da documentação pela Comissão foi verificado que a primeira classificada atendeu aos quesitos do **item 12** do Edital, sendo a mesma habilitada na segunda fase do certame. Desta feita, a Comissão declarou vencedora a proponente **VIVA RIO** nos termos do **item 13.3**. Na sequência, a Comissão questionou os representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes sobre a intenção de interpor recurso, nos termos do **item 14.1** do Edital. A proponente GNOSIS manifestou interesse em interpor recurso pelos critérios de pontuação arbitradas com relação a própria GNOSIS e com relação a proposta da VIVA RIO. A OSC MAHATMA GANDHI, por sua vez, também manifestou a intenção de interpor o recurso pelos seguintes motivos: considerando sua desclassificação uma vez que houve atendimento ao item 11.1; Com relação a pontuação das licitantes classificadas e com relação a habilitação e vitória da VIVARIO, neste certame. A proponente IDEIAS tem interesse de interpor recurso quanto a sua desclassificação e a classificação da GNOSIS, bem como com relação a habilitação e classificação da VIVARIO. Por fim, a proponente VIVARIO não manifestou interesse em interpor recurso. De acordo com o Item 14.1 do Edital, será concedido aos participantes o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar, por escrito, suas razões recursais, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual número de dias. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 12:10h, cuja Ata foi lida, impressa em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes que ficam em poder de uma via cada, e pelos membros da Comissão Especial de Seleção, sendo também disponibilizado aos respectivos representantes todos as propostas por meio digital (pen drive), oportunidade que foi atestada pelos representantes a integralidade de tais arquivos em meio digital.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	
FERNANDO ROCHA SANTOS Matrícula nº 11/218.437-2 Presidente	
LEONARDO DE SOUZA ALVES BARBOSA Matrícula nº 60/329.617-5 Membro	
DANIELLE DRUMMOND PAES LEME Matrícula nº 69/056.204-1 Membro	
PRISCILLA HAUSER Matrícula nº 57/210.553-4 Membro	
DANIELLA SILVA OLIVEIRA Matrícula nº 60/326.461-1 Membro	

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
MAIARA FERREIRA PIRES HOSPITAL MAHATMA GANDHI	
GUSTAVO TELLES DA SILVA VIVA RIO	
MATHEUS MARTINS ALVES PEREIRA INSTITUTO GNOSIS	
THAYNÁ SENA SANTOS IDEIAS	

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 5.663 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 016/2022- PROCESSO Nº. 09/79/000.089/2022
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DAS APS 2.1, 2.2 e INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Assunto: Edital de Seleção de Organização da Sociedade Civil para o gerenciamento, operacionalização e fortalecimento da rede de atenção psicossocial da secretaria municipal de saúde no âmbito das APs 2.1, 2.2 e Instituto Municipal Philippe Pinel.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela Resolução SMS nº 5.663, de 28 de dezembro de 2022, dando prosseguimento ao processo seletivo, torna pública a convocação das OSC's credenciadas para a sessão pública a ser realizada no dia **23/02/2023, quinta-feira, às 14:00 (quatorze horas), na Rua Afonso Cavalcante, 455, 8º Andar - Sala Meri Baran.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Modalidade: Chamamento Público nº 002/2023
Data: 21 de março de 2023 - **Horário:** 10 horas
Local: rua Afonso Cavalcanti, 455, bl. 1, 6º andar, sala 649, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ
Processo Administrativo: 09/70/000.061/2022
Objeto: gerenciamento, operacionalização, execução e fortalecimento das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos equipamentos que compõem a **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3 e do IMAS JULIANO MOREIRA**, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.
Valor Total estimado: **194.134.252,31 (cento e noventa e quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).**
Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.

O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à área de Saúde, e que, classificadas como Organização da Sociedade Civil, atendam as condições de participação do Edital. Informamos que o inteiro teor do Edital referente a este Chamamento Público estará disponível no endereço: <https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=10559181>

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 225, de 15/02/2023, página 87.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 10.02.2023**

09/63/050342/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 010.321.422/0001-12, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 1.201,76 (Hum mil e duzentos e um reais e setenta e seis centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 3538, referente ao processo instrutivo nº 09/63/001342/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 14.02.2023

09/052259/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **IMPONHO** à empresa **MEDICOM EIRELI**, CNPJ nº 022.635.177/0001-05, penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 866,38 (Oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) referente à 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal nº 12542, correspondente ao processo instrutivo nº 09/005690/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 13.02.2023**

09/050.133/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 59.008,89 (cinquenta e nove mil, oito reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, referente à Armazenagem de Material de Eventos da SMS, relativa ao mês de dezembro de 2020, conforme fatura nº 6977, acostada às fls.03.

09/050.175/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 28.702,80 (vinte e oito mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos), em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, referente à Armazenagem e Distribuição de Documentos Souza Aguiar, relativa ao mês de outubro de 2020, conforme fatura nº 6928, acostada às fls.03.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo SMS-PRO-2022/04618, RESOLVE:

1) Retificar o item 4 do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 11, de 13/02/2023, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

4) As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação que será regulamentada em publicação a ser realizada no dia 06/03/2023 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital, disponibilizado no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

4.1) Os candidatos habilitados à reclassificação deverão realizar o processo de reclassificação on-line no período de 06/03 a 08/03/2023 no novo formulário que será disponibilizado no Edital mencionado no item 5.

Leia-se:

4) As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação que será regulamentada em publicação a ser realizada no dia 24/02/2023 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital, disponibilizado no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

4.1) Os candidatos habilitados à reclassificação deverão realizar o processo de reclassificação on-line no período de 24/02 a 26/02/2023 no novo formulário que será disponibilizado no Edital mencionado no item 4.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PRESENCIAL NÃO REMUNERADO, NO 1º SEMESTRE DE 2023, A ESTUDANTES DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM CONVÊNIOS VIGENTES COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes do Curso de Graduação de Serviço Social que, no 1º semestre de 2023, estejam matriculados em Instituições de Ensino **cujo convênio com esta Secretaria esteja vigente no momento da inscrição dos candidatos.**

1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino se ela possui convênio vigente com a SMS-Rio para estágio obrigatório.

1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, obedecidas as normas deste Edital.

1.3.1 As diversas etapas do processo seletivo serão conduzidas pelos respectivos Centros de Estudos das unidades com oferta de vaga.

1.4 Serão oferecidas 67 vagas, conforme quadro de vagas no Anexo II.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio obrigatório de que trata este Edital terá a carga horária total e semanal definida pela Instituição de Ensino do aluno, respeitados os limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de seis horas diárias e trinta horas semanais. Deverá, também, acontecer dentro do período letivo correspondente ao primeiro semestre de 2023 e será na modalidade "presencial".

2.1.1 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.

2.2 A renovação do estágio para o semestre seguinte poderá ser concedida mediante concordância do supervisor e obedecidos os prazos para apresentação dos documentos necessários à formalização do novo período do estágio.

2.2.1 No caso de renovação do estágio o aluno ficará dispensado da participação no processo seletivo para o semestre seguinte.

2.3 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para realizar o estágio de que trata este Edital:

a) Ser brasileiro(a) ou brasileiro(a) naturalizado(a) e, na condição de estrangeiro(a), ser portador de visto permanente;

b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesesseis) anos;

c) Estar matriculado e cursando a graduação de Serviço Social em Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com convênio vigente no momento da inscrição.

d) Ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6 (seis).

e) Ter seguro vigente durante todo o período do estágio contra acidentes pessoais provido pela Instituição de Ensino.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

4.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009; e nas normas da Unidade de Saúde em que estiver estagiando.

4.2 Manter atualizados junto ao Centro de Estudos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas no período de **23 de fevereiro a 03 de março de 2023, no horário das 09h às 16h, no Centro de Estudos** de referência da Unidade pretendida pelo candidato (Anexo II).

5.2 Os candidatos deverão apresentar no momento da inscrição, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

a) Declaração atualizada expedida pela Instituição de Ensino informando o período que cursará no segundo semestre de 2022 e o seu Coeficiente de Rendimento (CR).

b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;

c) Um retrato 3X4 recente;

d) Formulário de inscrição, disponibilizado no Centro de Estudos de referência da Unidade pretendida, devidamente preenchido.

5.2.1 Será permitida a inscrição por procurador habilitado, com procuração específica individual, que deverá portar original e cópia de documento de identidade. A procuração e a cópia da identidade do procurador ficarão retidas juntamente com o formulário de requerimento de inscrição.

5.3 As inscrições para as unidades de saúde da Rede de Atenção Psicossocial RAPS Centro - Zona Sul (sob responsabilidade do Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel) deverão ser feitas através do e-mail estagios.pinel@gmail.com e não presencialmente.

5.4 As inscrições para as unidades de saúde da Rede de Atenção Psicossocial RAPS Zona Norte (sob responsabilidade do Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira) deverão ser feitas através do formulário do Google no link <https://forms.gle/c97Nqu5GG4KRutMj8> e não presencialmente.

Outras Informações: pesquisa.nise@gmail.com.

5.5 O candidato ou seu procurador serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.6 A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato ou seu procurador tenham prestado informações falsas, inexatas ou em desacordo com o Edital.

5.7 Não serão aceitas inscrições por correspondência, fax, mídia eletrônica (exceto para os casos dispostos nos itens 5.3 e 5.4), bem como aquelas realizadas fora do período determinado.

5.8 Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica reservado, no presente processo seletivo, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiências, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, conforme Leis Municipais nº 645, de 05 de novembro de 1984, nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e nº 4.950, de 02 de dezembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986. As vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

5.9 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O Coeficiente de Rendimento (CR) será critério de avaliação obrigatório e comum a todos os candidatos. Os profissionais do Serviço Social responsáveis pela seleção irão definir o(s) outro(s) instrumento(s) de avaliação que serão utilizados neste processo seletivo (entrevista, prova escrita, análise de currículo, atividade prática, redação e/ou outros) e eles constam no Anexo II.

6.1.1 Na hipótese de igualdade de pontos será adotado como critério de desempate:

1º) Candidato cursando período mais avançado;

2º) Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento - CR;

3º) Candidato mais idoso.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (GDTA) publicará no Diário Oficial do Rio de Janeiro (DOM), no dia **21 de março de 2023**, o resultado final dos inscritos por unidade e/ou Centro de Estudos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas serão convocados pelo Centro de Estudos, via e-mail, para efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de **22 a 24 de março de 2023**.

9.1.1 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.2 As vagas que surgirem por desistência dos candidatos aprovados e classificados serão preenchidas em primeira chamada pelos candidatos aprovados e não classificados, respeitando a ordem de classificação. A convocação destes últimos, se necessária, será realizada pelo Centro de Estudos, via e-mail, para efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de **27 e 28 de março de 2023**.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 A Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (GDTA) publicará no Diário Oficial do Rio de Janeiro (DOM), no dia **05 de abril de 2023**, as vagas ociosas ou surgidas após a etapa inicial deste processo seletivo.

10.2 **As vagas da reclassificação somente poderão ser preenchidas pelos candidatos previamente inscritos na fase inicial da seleção, que serão relacionados nominalmente no Edital de reclassificação.**

10.3 **Para concorrer às vagas de reclassificação será necessária nova inscrição pelo candidato nos dias 10 e 11 de abril de 2023** no Centro de Estudos da Unidade pretendida.

10.4 A seleção às vagas da reclassificação seguirá o calendário conforme cronograma no Anexo I.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição neste processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento deste pelos candidatos inscritos.

11.2 As dúvidas acerca das informações contidas neste Edital poderão ser dirimidas na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico - GDTA, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, ou através dos telefones (21) 3971-7258 / 3971-5468 ou por e-mail: processosseletivosmrio@gmail.com. 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE SERVIÇO SOCIAL NA SMS/RJ - 1º SEMESTRE DE 2023

ETAPAS INICIAIS	DATAS	OBSERVAÇÕES
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL REGULAMENTADOR	16/02/2023	No Diário Oficial do Município do RJ.
INSCRIÇÃO	23/02 a 03/03/2023	Declaração da Universidade constando o período e o CR do aluno, 01 retrato 3x4, Formulário de Inscrição (é a ficha de cadastro que deverá ser preenchida de forma manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta).
SELEÇÃO	06 a 10/03/2023	Será conduzida pelo Serviço Social da Unidade pretendida pelo aluno.
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL COM O RESULTADO	21/03/2023	A Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (GDTA) promoverá a publicação do resultado do processo seletivo para estágio obrigatório do Serviço Social no Diário Oficial do município do Rio de Janeiro (DOM).
CADASTRO DOS SELECIONADOS	22 a 24/03/2023	Ofício da Instituição de Ensino contendo as seguintes informações: nome do aluno, período no qual está inscrito, Coeficiente de Rendimento, nº do seguro contra acidentes pessoais, carga horária semanal e total prevista para o estágio, nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional e Termo de Compromisso para estágio obrigatório assinado pelas partes (C.E, Supervisor, I.E e Aluno).
CONVOCAÇÃO E CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS EM CASO DE DESISTÊNCIA DOS CLASSIFICADOS	27 e 28/03/2023	Será conduzido pelo Centro de Estudos. Necessário ofício da Instituição de Ensino contendo as seguintes informações: nome do aluno, período no qual está inscrito, Coeficiente de Rendimento, nº do seguro contra acidentes pessoais, carga horária semanal e total prevista para o estágio, nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional e Termo de Compromisso para estágio obrigatório assinado pelas partes (C.E, Supervisor, I.E e Aluno).
INÍCIO DO ESTÁGIO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	29/03/2023	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem: Termo de Compromisso devidamente assinado, ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/ início do estágio.
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO	05/04/2023	Mediante a consolidação das planilhas enviadas pelos Centros de Estudos, a GDTA divulgará, no Diário Oficial do Município (DOM), o Quadro de Vagas ociosas por Unidade e os critérios para seleção dos candidatos.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA RECLASSIFICAÇÃO	10 e 11/04/2023	Os Centros de Estudos com vagas na reclassificação receberão durante este período os candidatos interessados na reclassificação (os candidatos apresentarão a documentação solicitada na etapa inicial).

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA RECLASSIFICAÇÃO	12 a 14/04/2023	O Serviço deverá considerar o Coeficiente de Rendimento (CR) + entrevista e/ou prova cujo teor e valoração deverá ser informada ao Centro de Estudos. Obs.: Os candidatos selecionados serão informados pelos Centros de Estudos, via e-mail, sobre o resultado do processo seletivo.
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA RECLASSIFICAÇÃO	24/04/2023	A Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (GDTA) promoverá a publicação do resultado da reclassificação do processo seletivo para estágio obrigatório do Serviço Social no Diário Oficial do município do Rio de Janeiro (DOM).
CADASTRO DOS RECLASSIFICADOS	25 e 26/04/2023	Efetuar o cadastro do candidato no Sistema SGE-WEB mediante a apresentação dos documentos solicitados.
INÍCIO DO ESTÁGIO DOS RECLASSIFICADOS	27/04/2023	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/início do estágio.

ANEXO II QUADRO DE VAGAS, LOCAIS DE INSCRIÇÕES E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

LOCAL DO ESTÁGIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO (ALÉM DO CR)	VAGAS REGULARES	VAGAS PcD
Gerência de Ambiente e Relações com o Trabalho (GART) da SMS/RJ	GDTA - Rua Afonso Cavalcanti, 455, Sala 601 - Cidade Nova	Entrevista	1	0
Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark	Centro de Estudos da CAP 2.2 - Rua Conde de Bonfim, 764 - Tijuca	Redação e Entrevista	1	0
CAP 2.2/Divisão de Vigilância em Saúde (DVS)	Centro de Estudos da CAP 2.2 - Rua Conde de Bonfim, 764 - Tijuca	Redação e Entrevista	1	0
Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella	Centro de Estudos da CAP 2.2 - Rua Conde de Bonfim, 764 - Tijuca	Redação e Entrevista	2	0
Coordenadoria Geral de Atenção Primária -CAP 3.1	Centro de Estudos da CAP 3.1 - Rua São Godofredo, S/N - Penha	Prova + entrevista	1	0
Clínica da Família Wilma Costa/ Clínica da Família Assis Valente	Centro de Estudos da CAP 3.1 - Rua São Godofredo, S/N - Penha	Prova + entrevista	1	0
Clínica da Família Adib Jatene/ Centro Municipal de Saúde Vila do João	Centro de Estudos da CAP 3.1 - Rua São Godofredo, S/N - Penha	Prova + entrevista	1	0
Clínica da Família Augusto Boal e Clínica da Família Diniz Batista dos Santos	Centro de Estudos da CAP 3.1 - Rua São Godofredo, S/N - Penha	Prova + entrevista	1	0
Clínica da Família Eidimir	Centro de Estudos da CAP 3.1 - Rua São Godofredo, S/N - Penha	Prova + entrevista	1	0
Clínica da Família Joãozinho Trinta	Centro de Estudos da CAP 3.1 - Rua São Godofredo, S/N - Penha	Prova + entrevista	1	0
Clínica de Família Antônio Gonçalves	Centro de Estudos da CAP 5.1 - Av. Carlos Pontes, Jardim Sulacap	Prova Escrita e Entrevista	1	0
Clínica de Família Armando Palhares	Centro de Estudos da CAP 5.1 - Av. Carlos Pontes, Jardim Sulacap	Prova Escrita e Entrevista	1	0
Clínica de Família Nildo Aguiar	Centro de Estudos da CAP 5.1 - Av. Carlos Pontes, Jardim Sulacap	Prova Escrita e Entrevista	1	0
Clínica de Família Masao Goto	Centro de Estudos da CAP 5.1 - Av. Carlos Pontes, Jardim Sulacap	Prova Escrita e Entrevista	1	0
Clínica de Família Rosino Bacarini	Centro de Estudos da CAP 5.1 - Av. Carlos Pontes, Jardim Sulacap	Prova Escrita e Entrevista	1	0
NASF: Clínica de Família Valdecir Salustiano e Centro Municipal de Saúde Adão Pereira Nunes (3ª e 6ª feira)	Centro de Estudos CAP 5.2 - Estrada do Campinho, 2899 - Campo Grande	Entrevista	1	0
Hospital Maternidade Alexander Fleming	Centro de Estudos - Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes	Prova Escrita e Entrevista	1	0
Hospital Maternidade Fernando Magalhães	Rua General José Cristino, 87, São Cristóvão	Entrevista	2	0
Hospital Maternidade Leila Diniz	Centro de Estudos - Avenida Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca	Entrevista	2	0

Hospital Municipal Evandro Freire	Centro de Estudos do Hospital Municipal Evandro Freire, Estrada do Galeão 2920, Ilha do Governador	Entrevista	1	1
UPA Alemão	Centro de Estudos do Hospital Municipal Evandro Freire, Estrada do Galeão 2920, Ilha do Governador	Entrevista	2	0
UPA Manguinhos	Centro de Estudos do Hospital Municipal Evandro Freire, Estrada do Galeão 2920, Ilha do Governador	Entrevista	1	0
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10976 - Acari	Dinâmica de grupo e Entrevista	6	1
Hospital Municipal Albert Schweitzer	Rua Nilópolis, 239 - Realengo	Entrevista	2	0
Hospital Municipal Souza Aguiar	Centro de Estudos - Praça da República, 111, Centro	Prova escrita e Entrevista	2	0
Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz	Centro de Estudos - Rua do Prado, 325 - Santa Cruz	Entrevista	2	0
<u>RAPS Centro-Zona Sul**</u>	<u>Centro de Estudos do IMAS Philipe Pinel</u>	Entrevista	6	1
<u>RAPS Zona Norte**</u>	Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira Rua Ramiro Magalhães, 521 Engenho de Dentro	Entrevista	9	2
<u>RAPS Zona Oeste**</u>	Centro de Estudos do IMAS Juliano Moreira - Est. Rodrigues Caldas 3400, Taquara	Entrevista	8	1
TOTAL DE VAGAS			61	6

• **** As unidades de saúde das Redes de Atenção Psicossocial (RAPS) com vagas para este estágio obrigatório serão informadas pelos respectivos Centros de Estudos no momento da inscrição do candidato.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 85 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Editai CGP nº 063/2022, D.O Rio de 27/10/2022, página 86 a 89**, com resultado final publicado através do **Editai CGP nº 069/2022, D.O Rio 11/11/2022, página 64 a 68**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 069/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
--***03	12º	LARISSA FIDALGO PEREIRA DE BARROS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	15/02/2023	14/02/2024	10/02/2023	10:00 às 13:00

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 10/02/2023**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc.;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- CPF;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do **Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal**;
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
- Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
- Diploma de graduação em medicina;
- Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 86 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Editai CGP nº 079/2022, D.O Rio de 08/12/2022, página 123 a 126**, com resultado final publicado através do **Editai CGP nº 085/2022, D.O Rio 26/12/2022, página 150 a 153**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 085/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
--***87	4º	ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	15/02/2023	14/02/2024	10/02/2023	10:00 às 13:00

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. DE 10/02/2023.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc.;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- CPF;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do **Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal**;
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
- Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
- Diploma de graduação em medicina;
- Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 87 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Editai CGP nº 086, D.O Rio de 27/12/2022, página 79 a 82**, com resultado final publicado através do **Editai CGP nº 03/2023, D.O Rio 19/01/2023, página 281 a 284**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 03/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
--***09	2º	AGNES MERI YASUDA	MÉDICO PSQUIATRIA	CAPS LIMA BARRETO	16/02/2023	15/02/2024	13/02/2023	10:00 às 13:00
--***47	4º	CAROLINA SANTOS DE MELLO	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	16/02/2023	15/02/2024	13/02/2023	10:00 às 13:00
--***66	5º	MARIANA MENDONÇA BEADLE DAHIA	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	16/02/2023	15/02/2024	13/02/2023	10:00 às 13:00
--***93	5º	ALESSANDRA PEREIRA ABBADE	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	16/02/2023	15/02/2024	13/02/2023	10:00 às 13:00

..***-54	6º	GIULIA PRINCIPE ORSI	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	16/02/2023	15/02/2024	13/02/2023	10:00 às 13:00
..***-84	2º	HUGO ALEXANDRE ARRUDA VILLELA	MÉDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	16/02/2023	15/02/2024	13/02/2023	10:00 às 13:00
..***-60	4º	MONICA ROSENBLATT MACHTYNGIER	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	16/02/2023	15/02/2024	13/02/2023	10:00 às 13:00
..***-07	4º	DIEGO DA CRUZ SILVA	MÉDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/02/2023	15/02/2024	13/02/2023	10:00 às 13:00
..***-62	3º	LAURA VASCONCELOS CORREA DA SILVA	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/02/2023	15/02/2024	13/02/2023	10:00 às 13:00
..***-45	4º	THAIS GOMES DE SOUZA	MÉDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	16/02/2023	15/02/2024	13/02/2023	10:00 às 13:00
..***-65	5º	CAROLINE GUIMARAES LIPORACE	MÉDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	16/02/2023	15/02/2024	13/02/2023	10:00 às 13:00
..***-52	2º	CLAUDIA MARIA ALVES MARTINS PINHEIRO	MÉDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	16/02/2023	15/02/2024	13/02/2023	10:00 às 13:00

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. DE 10/02/2023.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc.;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- CPF;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do **Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal**;
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSÃO ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
- Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
- Diploma de graduação em medicina;
- Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 89 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 02, D.O Rio de 18/01/2023, página 59 a 63**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 07/2023, D.O Rio 10/02/2023, página 121 a 132**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 07/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-70	1º	PRICILA FEIJO KLAES	MÉDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-24	2º	CAROLINA BRANDAO DE SOUZA MATTOS	MÉDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-03	3º	PAULA MAGUALHAES ZERBONE	MÉDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-64	1º	LARISSA MARTINS DE BRITO MORAES	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-19	2º	THAIS MATTOS FRAGOSO	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-10	3º	CAROLINA ROSSETTO MARQUES	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-59	4º	IZABELLE MAURI ANGELO	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-36	1º	LUIZA DE OLIVEIRA BREDES	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-64	2º	NATHALIA RAPOSO THOMPSON	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-59	1º	RENATA SOBRAL PARAHYBA	MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-19	2º	LUIZA CIDREIRA DOS ANJOS SILVA SENGHER	MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-34	1º	ANA PAULA COSTA FELIPPE	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-71	1º	LUCIANA FERNANDES MONTEIRO DAMIAO	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-39	2º	ANDREIA MARQUES PORTUGAL LIMA	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-44	3º	ANA CAROLINA RAMOS	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-83	1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-55	2º	ANA CAROLINA LOBAO BARREIROS	MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00

..***-44	1º	KIAYA RIBEIRO FOURNY	MÉDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-87	2º	ELIZABETH DE ARAUJO NOVAES	MÉDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-00	3º	MARIA CECILIA CELEIRO ROMEY	MÉDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-48	4º	BRUNA VIEIRA MIRANDA MOURA DE SA	MÉDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-08	1º	SUANNE DE CASTRO GRILLO	MÉDICO INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGIA)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-39	1º	DANIELE MOREIRA RODRIGUES	MÉDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-41	2º	MICHOLAS DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	MÉDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-00	3º	JULIANA PESTANA DE ASSIS	MÉDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-15	1º	MARCELO T F TERRIGNO TERRIGNO	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-05	2º	JOANA ANDRADE FIGUEIRA DAMICO	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-39	3º	CAROLINA ANDRADE	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-91	4º	HEVELYN DINA DE SOUSA	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00
..***-40	5º	TAINA TELES CALONIO	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	20/02/2023	19/02/2024	15/02/2023	10:00 às 13:00

**PUBLICAO POR OMISSÃO NO D.O. RIO DE 15/02/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- 2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc.;
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- 4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- 5) CPF;
- 6) Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do **Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal**;
- 11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- 13) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;

- 15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
- 16) Diploma de graduação em medicina;
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 90 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 02, D.O Rio de 18/01/2023, página 59 a 63**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 07/2023, D.O Rio 10/02/2023, página 121 a 132**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 07/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-77	6º	TAMIRES DE ARAUJO FREITAS GOMES GOBBI E MELO	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-41	7º	FLAVIA DURAES	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-80	1º	ALDIR GUIMARAES DIAS	MÉDICO OBSTETRÍCIA (ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA)	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-76	1º	DANIELE DURAO MENNA BARRETO	MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-03	1º	VALERIA MARIA BARRETO FILARDI	MÉDICO PEDIATRIA (ULTRASSONOGRAFIA NEONATAL)	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-00	1º	CELSO FEIJOO DOMINGUEZ	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-02	2º	CARLOS FREDERICO CORREA FELIPE	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-33	3º	PAULA VALADARES PINRO	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-77	4º	CRISTIANE SARDINHA DE MELO	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-89	5º	JULIANA BROERMAN CAZER	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-18	1º	ROXANA FLORES MAMANI	MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-01	1º	LUIZA SOTERO VIANAA	MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00

..***-70	1º	FLAVIA FERNANDES SEQUEIRA	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-44	2º	TATIANA MONTEIRO GUERZET AYRES	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-55	1º	VICENTE PAULO ALVES SANTOS	MÉDICO RADIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-20	1º	EDVALDO THERIO DO BONFIM JUNIOR	MÉDICO CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-72	1º	LEDA AMAR DE AQUINO	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-87	2º	CLAUDIA D ELIA	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-04	3º	ELVIRA ALONSO LAGO	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-53	4º	JOSE ANTONIO MEJIA FURLONG	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-96	5º	ISABELA DE ARRUDA SANTOS	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-70	6º	MANUELA COLLARES DE MOURA	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-93	35º	SUELLEN ELVIA DE MAGALHAS RIBEIRO	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-03	1º	JANE DANTAS DS FONSECA	MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-09	2º	RENATA DA SILVA FONSECA VELTEN LEAL	MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-06	3º	LAIS MAYHARA BELEZA DE ANDRADE	MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-00	1º	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO FERNANDES	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-33	2º	ROBERTA PAOLA DE LIMA DIBO	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-61	3º	MARIA CAROLINA BATISTA CUNHA RIBEIRO	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00

..***-77	4º	JULIA TOSTES CALVO	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-21	5º	JULIA DE MOURA LEITE	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00
..***-04	1º	RAFAEL PAULINO TRINDADE FERREIRA PINTO	MÉDICO PSQUIATRIA	CAPS II RUBENS CORREA	22/02/2023	21/02/2024	16/02/2023	10:00 às 13:00

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. DE 15/02/2023.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- CPF;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
- Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
- Diploma de graduação em medicina;
- Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 91 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 02, D.O Rio de 18/01/2023, página 59 a 63**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 07/2023, D.O Rio 10/02/2023, página 121 a 132**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 07/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-49	1º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	MÉDICO PSQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	***	***	***	***
..***-29	2º	ALINE PACHECO SHUBACH	MÉDICO PSQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-57	3º	MARIANA SAVEDRA DE BARROS ANTONIO	MÉDICO PSQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-62	4º	LIGIA MAIA CAMPELO ARRUDA	MÉDICO PSQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
..***-12	6º	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA GUIMARAES	MÉDICO PSQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00

*** ***-15	1º	JANAINA BRANDAO	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-64	2º	BRUNO BARBOSA MADEIRA	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-76	3º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-34	4º	LUIZ ANDERSON DE OLIVEIRA LOUGON	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-00	5º	DENISE SCANDIUZZI	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	***	***	***	***
*** ***-70	6º	FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	***	***	***	***
*** ***-50	7º	MÁRCIO ANDRÉ MESQUITA DA SILVA	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-07	19º	LUCAS MARTINS ARAUJO SANTOS	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-70	21º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-01	1º	GERUZA SALES GALDINO	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-60	2º	NATHALIA RIBEIRO CANDUTO DE SOUZA	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-51	3º	RODOLPHO GUSTAVO DINIZ CRUZ	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-64	4º	DANTON FABIO DOS SANTOS SARDINHA	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-41	5º	PAULO ROBERTO FIGUEREDO ALBINO	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	***	***	***	***
*** ***-73	6º	LIVIA VALENTIM LOPES	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-65	1º	ALEXANDRE DAMASCENO GOMES DE MATOS	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-84	2º	MICHELLE SOARES MAFRA	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-77	3º	MARCOS TOSCANO CUNHA	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-31	4º	CLAUDIO MARTINS MANGIA	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-54	5º	VICTORIA ZANUTO BIACHI MONTEIRO	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-93	1º	MICHELLE MARTINS DOS SANTOS PATROCINIO	MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00

*** ***-41	1º	FERNANDO LINARDI PICCOLI	MÉDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-29	2º	RANIERI GUIMARAES PARRILI	MÉDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-45	3º	VITOR HUGO OVELHEIRO CAVALIERE	MÉDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-09	1º	NATHALIA ANTONIO DE OLIVEIRA VELASCO	MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/02/2023	27/02/2024	23/02/2023	10:00 às 13:00

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 92 DE 14/02/2023.
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 15/02/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- CPF;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
- Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
- Diploma de graduação em medicina;
- Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 93 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 02, D.O Rio de 18/01/2023, página 59 a 63**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 07/2023, D.O Rio 10/02/2023, página 121 a 132**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 07/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** ***-72	1º	LEONARDO ALBERTO SARDOU DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-80	2º	ANA GABRIELA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-00	3º	FELIPE GUEDES SIQUEIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-07	4º	FELIPE DA SILVA BRANDAO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00
*** ***-78	1º	MARIELA CORADO NASCIMENTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00

..***-00	2º	LIVIAABRAHAOLIMA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	***	***	***	***
..***-00	3º	ADRIANA BELLO DE MACAHD	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00
..***-44	4º	MARCELO VIEIRA DIBO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	***	***	***	***
..***-40	5º	VIVIAN PEIXOTO PEREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00
..***-75	6º	JORGE COSTA JUNIOR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00
..***-71	1º	DOUGLAS DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00
..***-78	2º	GUILHERME DE ALMEIDA SELLOS CORREA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00
..***-28	3º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00
..***-28	4º	DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	***	***	***	***
..***-05	5º	LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00
..***-20	6º	TAYSSA BOECHAT MOREIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00
..***-19	7º	GUSTAVO SILVESTRE LACERDA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00
..***-21	1º	FABIO DINIZ BERMUDEZ FERNANDES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00
..***-28	1º	IGHOR DE BARROS REZENDE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00
..***-69	2º	RAFAEL CAMPOS GAIO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00
..***-48	1º	TAIS MENEZES MAGALHAES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00
..***-83	1º	JULIANA GOULART FRANCO DINIZ DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	01/03/2023	28/02/2024	24/02/2023	10:00 às 13:00
..***-04	2º	BRUNA RIBEIRO DAFLON MONNERAT	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00

..***-40	3º	CAROLINA VALENTE COUTO	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00
..***-04	1º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00
..***-57	2º	NATALIA PIAZZI DE FARIA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00
..***-72	3º	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-20	4º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00
..***-00	5º	ANA CAROLINA ROMA SANCHEZ DE TOLEDO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00
..***-18	6º	GABRIEL TEIXEIRA FERNANDES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00
..***-25	1º	ELVIO DAMASCENO MACIEL JUNIOR	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00
..***-20	2º	RENATO BRAGA LUNA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00
..***-30	1º	SALIM MICHEL YAZEJI	MEDICO NEUROCIURURGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00
..***-24	1º	PEDRO QUINTANEIRO CALDEIRA BRANT	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00
..***-03	1º	CARLOS ALBERTO CARVALHAL RAINHO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00
..***-62	2º	ANDERSON MONTEIRO MATTOS	MÉEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00
..***-82	3º	RICARDO VIEIRA DA FONSECA DE MARCA	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00
..***-57	4º	RODRIGO GALVES MESQUITA MARTINS	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00
..***-06	1º	DALTON NONEMACHER DE MESQUITA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00
..***-86	2º	RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00
..***-96	1º	EDUARDO VASCONCELOS MAGALHAES JUNIOR	MEDICO NEUROCIURURGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00
..***-22	1º	EDDIE LLOYD GALVIZ FUENTES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/03/2023	01/03/2024	27/02/2023	10:00 às 13:00

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 94 DE 15/02/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- 2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- 4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- 5) CPF;
- 6) Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;

- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 94 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 93 de 15/02/2023**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 07/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-00	2º	LIVIA ABRAHAO LIMA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-44	4º	MARCELO VIEIRA DIBO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-28	4º	DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	ATIVO
..***-72	3º	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 95 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 03/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-76	1º	CLAYVISON FERREIRA CRUZ	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	69 de 24/01/2023	25/01/2023 PÁG 55
..***-06	2º	TIRZA GLEYCE DE SOUZA FROZI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	69 de 24/01/2023	25/01/2023 PÁG 55
..***-13	3º	ALUANA SANTANA CARLOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	69 de 24/01/2023	25/01/2023 PÁG 55
..***-59	1º	EUCILIO DE MELLO CARVALHO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	69 de 24/01/2023	25/01/2023 PÁG 55
..***-22	2º	LEONARDO DE ALMEIDA FROTA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	69 de 24/01/2023	25/01/2023 PÁG 55
..***-20	3º	CAIO PEREIRA FERRARI	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	69 de 24/01/2023	25/01/2023 PÁG 55
..***-09	1º	VERONICA CHAVES DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	69 de 24/01/2023	25/01/2023 PÁG 55

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 96 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 064/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-09	14º	SUELLEN LECOQUE RIBEIRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	70 de 24/01/2023	25/01/2023 PÁG 56
..***-09	15º	ANDREA CARVALHO GUEDES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	70 de 24/01/2023	25/01/2023 PÁG 56
..***-47	16º	HENRIQUE FINHOLDT FURTADO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	70 de 24/01/2023	25/01/2023 PÁG 56

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 97 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 069/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-08	12º	DIEGO AMORIM FRANÇA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	72 de 24/01/2023	25/01/2023 PÁG 56
..***-70	13º	ALEXANDRA MEDEIROS BRITO DE OLIVEIRA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	72 de 24/01/2023	25/01/2023 PÁG 56
..***-94	11º	MARIANE CORREA PRADO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	72 de 24/01/2023	25/01/2023 PÁG 56

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 98 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 076/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-73	5º	BRUNO DAMACENO DE FARIA	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS CLARISSE LISPECTOR	73 de 24/01/2023	25/01/2023 PÁG 56

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 100 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 05/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-91	1º	MARIA ESTRELLA LOPEZ VASCONCELOS	MEDICO INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGIA)	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	78 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 65
..***-00	1º	VERA LUCIA DE TOLEDO MENDES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	78 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 65
..***-36	2º	PENELOPE SANTOS E LACERDA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	78 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 65

.-21	1º	ANA PAULA PACHECO MOTTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	78 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 65
.-37	1º	THAIS ALMEIDA DA ROCHA	MEDICO NUTROLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	78 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 65
.-60	2º	SUZANA FRANCA CLARO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	78 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 65
.-00	3º	SABRINA KARLA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	78 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 65
.-05	1º	JOANA ANDRADE FIGUEIRA DAMICO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	78 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 65
.-57	1º	JOAO MAURICIO MOREIRA ARAUJO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	78 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 65
.-90	1º	MARCELA SALES FARIAS	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	78 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 65
.-25	1º	WAGNER RIBEIRO DA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMF - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	78 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 65
.-23	1º	RAISSA GRACIO TEIXEIRA	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/ HMF - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	78 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 65
.-96	1º	ISABELA SANTOS	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMF - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	78 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 65
.-87	1º	CRISTINA MARIA CARVALHO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMF - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	78 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 65

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 101 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 05/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
.-24	2º	LIVIA CHECON ROHR IGREJA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMF - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	80 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 66
.-49	1º	CLAVELINA GAMALLO CARRERA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMF - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	80 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 66
.-85	2º	VIVIANE DE COUTO NASCIMENTO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMF - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	80 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 66
.-76	2º	MARCOS ANTONIO CAVULLA DE MATTOS JUNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	80 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 66

.-20	3º	ANAMARIA MARTA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	80 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 66
.-47	4º	CAROLINA SANTOS DE MELLO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	80 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 66
.-77	1º	LUCIENE FERREIRA DO AMARAL	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	80 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 66
.-55	1º	HUDSON ROBERTO DA SILVA	MEDICO NUTROLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	80 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 66
.-00	1º	CLAUDIA ASSUNTA NEOTTI	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	80 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 66
.-67	3º	PAULA RIBEIRO BARBOSA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	80 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 66
.-49	1º	ALVARO SILVA ROMERO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	80 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 66
.-52	2º	LORENA DUMONT FONSECA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	80 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 66
.-13	1º	CRISTIANA VALLE DE LA RIVA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	80 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 66
.-97	3º	ANA PAULA FERNANDEZ MEYER	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	80 de 30/01/2023	31/01/2023 PÁG 66

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 92 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 91 de 14/02/2023**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 07/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
.-49	1º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	MÉDICO PSQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	ATIVO
.-00	5º	DENISE SCANDIUZZI	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	ATIVO
.-70	6º	FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	ATIVO
.-41	5º	PAULO ROBERTO FIGUEREDO ALBINO	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	ATIVO

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. DE 15/02/2023.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 15.02.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de materiais de Órteses e Próteses, constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviço de ortopedia das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6515, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/004.333/2016**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **alves.leonardosms@gmail.com** e **gerenciaconsumo.sms@gmail.com**

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **<https://linktr.ee/cla.subg>**

A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 03/03/2023**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 838/2022 - Proc: 09/002717/2020.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de material consumo laboratorial - anatomia patológica - pertencente as classes 6505, 6640, 6810 e 6820.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 16/02/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

1. PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos.
Processo: 09/003.522/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1333/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 56: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
Valor Total Adjudicado: R\$ 3.195.662,40

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	Preço Unitário (R\$)
56	65051000100	CARBAMAZEPINA 200MG Marca: UNI CARBAMAZ Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	19.972.890	0,16

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de equipamentos odontológicos - motor elétrico para endodontia, a fim de abastecer as Unidades Municipais de Saúde que não são mantidas pelo contrato de gestão com as Organizações Sociais de Saúde, e que possuem serviço de Saúde Bucal. Equipamento pertencente à classe 6520.
Processo: 09/003416/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1348/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Itens 01 e 02.
CNPJ: 02.482.141/0001-13
Valor Total Adjudicado: R\$ 279.500,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	6520.95.012-64	MOTOR ELÉTRICO (60 KITS DE LIMA ODONTOLÓGICAS), DESCRIÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO: MATERIAL CORPO: ABS/MICROMOTOR: ALUMINIO AUTO-REVERSO: SIM CALIBRAÇÃO DO MICROMOTOR: SIM CONTRA-ÂNGULO: REDUÇÃO 6:1 OU 16:1 OU 1:1 SENDO A TOLERÂNCIA DO BINÁRIO E DA VELOCIDADE DE 10% RELATIVAMENTE MOSTRADO DO DISPLAY. TIPO DE CONEXÃO AO MICROMOTOR: COM FIO CONEXÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE: USB 2.0 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA E ELÉTRICA. REQUISITO DE POTÊNCIA DO CARREGADOR DA BATERIA: 100-240V TOLERÂNCIA DE VOLTAGEM: 10% MAX / Marca: schuster	39	6.500,00
Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(cota me/epp)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	6520.95.012-64	MOTOR ELÉTRICO (60 KITS DE LIMA ODONTOLÓGICAS), DESCRIÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO: MATERIAL CORPO: ABS/MICROMOTOR: ALUMINIO AUTO-REVERSO: SIM CALIBRAÇÃO DO MICROMOTOR: SIM CONTRA-ÂNGULO: REDUÇÃO 6:1 OU 16:1 OU 1:1 SENDO A TOLERÂNCIA DO BINÁRIO E DA VELOCIDADE DE 10% RELATIVAMENTE MOSTRADO DO DISPLAY. TIPO DE CONEXÃO AO MICROMOTOR: COM FIO CONEXÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE: USB 2.0	4	6.500,00

		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA E ELÉTRICA. REQUISITO DE POTÊNCIA DO CARREGADOR DA BATERIA: 100-240V TOLERÂNCIA DE VOLTAGEM: 10% MAX / Marca: schuster		
--	--	---	--	--

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de fórmula infantil pertencente à classe 8940 descrita no item 11 do Termo de Referência, para atendimento ao Programa de Complementação das Ações de Prevenção à Transmissão Vertical do HIV+ (crianças nascidas de mães com HIV+), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
Processo: 09/002.063/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1432/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA - Itens 01 e 02.
CNPJ: 01.925.587/0001-02
Valor Total Adjudicado: 493.200,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	8940.33.067-46	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM DHA E ARA Pó, a base de leite de vaca, para lactentes no primeiro semestre de vida, contendo de 60 a 70Kcal/100ml de fórmula reconstituída e com a seguinte composição por 100Kcal: de 1,8 a 3,0g de proteína (sendo no máximo 40% de caseína); de 4,4 a 6,0g de gordura; de 300 a 1400mg de ácido linoleico; de 9,0 a 14,0g de carboidratos (100% lactose); de 0,45 a 1,3 mg de ferro; enriquecida com ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico e nucleotídeos; em embalagem original com no mínimo 400g. / Marca: NANCOMFOR1	32400	13,70
Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(cota me/epp)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	8940.33.067-46	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM DHA E ARA Pó, a base de leite de vaca, para lactentes no primeiro semestre de vida, contendo de 60 a 70Kcal/100ml de fórmula reconstituída e com a seguinte composição por 100Kcal: de 1,8 a 3,0g de proteína (sendo no máximo 40% de caseína); de 4,4 a 6,0g de gordura; de 300 a 1400mg de ácido linoleico; de 9,0 a 14,0g de carboidratos (100% lactose); de 0,45 a 1,3 mg de ferro; enriquecida com ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico e nucleotídeos; em embalagem original com no mínimo 400g. / Marca: NANCOMFOR1	3600	13,70

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para serviço e neurologia, pertencentes às classes 6515, a fim de abastecer os Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: 09/003.691/20
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1083/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - ARTIS TECNOLOGIA LTDA - Item 1.
CNPJ: 02.903.131/0001-04
Valor Total Adjudicado: R\$ 616.000,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	6515.60.099-64	Conjunto para neuronavegador, sistema navegação cirúrgica sem fio, marcador de imagem, contendo 2 conjuntos com 5 esferas reflexivas cada um, compatível com neuronavegador Meditronic S7, estéril, descartável. / Marca: ORBIS	220	2.800,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para serviço e neurologia, pertencentes às classes 6515, a fim de abastecer os Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: 09/003.691/20
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1083/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA - Item 07.
CNPJ: 59.650.556/0001-76
Valor Total Adjudicado: R\$ 224.700,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
07	6515.60.490-87	Conjunto para biopsia cerebral contendo: cânula para biopsia cerebral tipo Nashold 2,1mm; limitador trava da cânula; bucha superior estereotático e neuronavegador; bucha inferior estereotático e neuronavegador; 4 parafusos tamanho 90mm, 70mm, 45mm fixação de Crâneo; extensor com conexão luer lock; dispositivo pressão negativa 5ml; conjunto de buchas adaptadoras, compatível com neuronavegador Meditronic S7, estéril, descartável. / Marca: MACOM	107	2.100,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para serviço e neurologia, pertencentes às classes 6515, a fim de abastecer os Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: 09/003.691/20
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1083/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - MEDICAL VENETUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- Item 05, 06 e 08.
CNPJ: 13.302.865/0001-54
Valor Total Adjudicado: R\$ 105.150,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
05	6515.60.488-62	Conjunto para biópsia vertebral contendo: fio guia inicial com cabo; cânula intermediária com cabo; cânula dilatadora final; trefina coletora de material ponta retrátil; suporte auxiliar para impacto, estéril, descartável./ Marca: MACOM	59	1.230,00
06	6515.60.488-62	Conjunto para biópsia vertebral contendo: fio guia inicial com cabo; cânula intermediária com cabo; cânula dilatadora final; trefina coletora de material ponta retrátil; suporte auxiliar para impacto, estéril, descartável./ Marca: MACOM	6	1.230,00
08	6515.60.490-87	Conjunto para biopsia cerebral contendo: cânula para biopsia cerebral tipo Nashold 2,1mm; limitador trava da cânula; bucha superior estereotático e neuronavegador; bucha inferior estereotático e neuronavegador; 4 parafusos tamanho 90mm, 70mm, 45mm fixação de Crâneo; extensor com conexão luer lock; dispositivo pressão negativa 5ml; conjunto de buchas adaptadoras, compatível com neuronavegador Meditronic S7, estéril, descartável../ Marca: MACOM	12	2.100,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para serviço e neurologia, pertencentes às classes 6515, a fim de abastecer os Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: 09/003.691/20
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1083/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - Itens 03 e 04.
CNPJ: 29.328.809/0001-29
Valor Total Adjudicado: R\$ 421.080,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	6515.60.100-32	Conjunto cifoplastia contendo: mandril acesso percutâneo; fio guia inicial 1,5mm; cânula dilatadora de trabalho; cânula retrátil biópsia; brocas perfuração óssea; aplicador cimento ósseo; insuflador digital para balão de cifoplastia; balão com marcação de profundidade; conector 3 vias luer lock; seringa 10ml e de 20ml acrílico; cuba plástica; espátula, estéril, descartável, acompanha cimento cirúrgico baritado compatível com o procedimento. / Marca: MEDINAUT-X	52	7.260,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(cota me/epp)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04	6515.60.100-32	Conjunto cifoplastia contendo: mandril acesso percutâneo; fio guia inicial 1,5mm; cânula dilatadora de trabalho; cânula retrátil biópsia; brocas perfuração óssea; aplicador cimento ósseo; insuflador digital para balão de cifoplastia; balão com marcação de profundidade; conector 3 vias luer lock; seringa 10ml e de 20ml acrílico; cuba plástica; espátula, estéril, descartável, acompanha cimento cirúrgico baritado compatível com o procedimento. / Marca: MEDINAUT-X	6	7.260,00

COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-5.2
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/11//2022
À Empresa FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, C.N.P.J. nº. 11.505.728/0001-91- **Ref.: Cumprimento do Termo do Contrato nº 08/2023 através dos processos 09/000.560/2022 - 09/52/000.276/2022.**

Notificamos a Empresa FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, a realizar os pagamentos dos salários dos meses Dezembro/2022 e Janeiro/2023 dos prestadores do serviço de vigilância das unidades da CAP 5.2, no prazo de 48hs (quarenta e oito horas), a partir da data de publicação desta notificação. O não atendimento no prazo determinado acima poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, inclusive, na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES
Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almojarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CASTRO E CASTRO COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA	33/2023

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 15/02/2023
O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE 4.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG 4.0/HMLJ/CGA/DIL, com sede AV. Ayrton Senna, 2000, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Material Médico, Cirúrgico ou Odontológico para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0963/000.024/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico aquisicao.hmlj@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até 08 dias após a data da publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL	2023/038
GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	2023/039
INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA	2023/040
SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIP MED HOSPITALAR LTDA ME	2023/041
OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	2023/042
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICO LTDA	2023/043
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICO LTDA	2023/044

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/02/2023
Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/00040	MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAÚDE LTDA	R\$ 171.050,00
2023/00041	BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	R\$ 2.171,50
2023/00043	COTAÇÃO COM REPRES IMP E EXP LTDA	R\$ 7.635,60
2023/00044	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EPP	R\$ 960,00
2023/00045	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 12.040,00

2023/00046	NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1.335,00
2023/00047	INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R\$ 1.210,00
2023/00048	NOVA BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 562,50
2023/00049	ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 2.165,92

*Omitido no D.O.M RJ: 14/02/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 16/02/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000022	FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R\$ 851.971,77
2023/000023	JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 414.700,56
2023/000024	T&S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI	R\$ 233.912,06
2023/000026	MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA	R\$ 790.144,10
2023/000027	EXCEL ELEVADORES LTDA	R\$ 193.549,92
2023/000028	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 180.000,00
2023/000029	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PEQUISA AFIP	R\$ 36.530,00
2023/000030	MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIALE COMERCIAL LTDA	R\$ 257.040,00
2023/000031	METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA	R\$ 7.768,20
2023/000032	OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 10.966,66
2023/000034	SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIP MED HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 9.435,00
2023/000035	SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA	R\$ 23.904,00
2023/000036	STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	R\$ 23.819,40
2023/000038	UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇO LTDA	R\$ 548.505,46
2023/000039	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 140.030,28
2023/000042	SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 18.621,00
2023/000020	OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI	R\$ 297.325,00
2023/000021	OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI	R\$ 423.521,88
2023/000025	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 900.000,00
2023/000050	S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 70.848,00

*Omitido no D.O.M RJ: 14/02/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 029/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº: 48345 Data: 17/01/2023	JCC Orla 10 Beach Club Bar e Lanchonete Eireli Av. Lucio Costa, 0 Quiosque QR 106 A/B - Barra da Tijuca
Edital nº: 48346 Data: 19/01/2023	Barão de São Felix Comercio de Sucatas Ltda Me Rua Barão de São Felix, 134/136 Galpão - Centro
Edital nº: 48347 Data: 27/01/2023	Carlos Roberto Jacomini Rua Ronald de Carvalho, 175 - Copacabana
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº: 59536 Data: 26/01/2023	Panificação São Francisco Xavier Ltda Epp Rua São Francisco Xavier, 373 Lojsa A - Maracanã
Edital nº: 59539 Data: 26/01/2023	Fada Madrinha Lanches e Refeições Ltda Me Rua São Cristovão, 551 - São Cristovão
Edital nº: 59578 Data: 26/01/2023	DGS Comercio de Alimentos Ltda Rua Santo Afonso, 436 Loja a Loja B - Tijuca
Edital nº: 59651 Data: 26/01/2023	Pizzaria Dos Josefa Ltda Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 Blc 01 Loja 104 - Del Castilho

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 030/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Al nº 1.013.657 Data: 16/01/2023	Hallabbs Lanchonete Ltda Rua Santa Fé, 05 Loja A - Méier
Al nº 1.013.658 Data: 16/01/2023	Calçados Sonho Online Ltda Rua Dias da Cruz, 203 Loja A - Méier
Al nº 1.013.659 Data: 16/01/2023	Mecanica Autopeças Novo Mundo Ltda Rua Aquidaba, 628 Loja B - Méier
Al nº 1.013.660 Data: 16/01/2023	Mecanica Autopeças Novo Mundo Ltda Rua Aquidaba, 628 Loja B - Méier
Al nº 1.013.661 Data: 16/01/2023	Calçados Sonho Online Ltda Rua Dias da Cruz, 102 - Méier
Al nº 1.013.663 Data: 16/01/2023	Zinzane Comercio e Confeção de Vestuário Ltda Rua Dias da Cruz, 79 Loja A - Méier
Al nº 1.013.683 Data: 17/01/2023	Bar Escondidinho do Catete Ltda Rua Andrade Pertence, 42 Loja B - Catete
Al nº 1.013.685 Data: 17/01/2023	Centro Automotivo Catete Eireli Rua Bento Lisboa, 60 - Catete
Al nº 1.013.688 Data: 17/01/2023	Aisteu Azevedo Bijouterias Ltda Rua Senhor dos Passos, 63 - Centro
Al nº 1.013.720 Data: 18/01/2023	Hallabb S Lanchonete Ltda Me Rua Santa Fé, 05 Loja A - Méier
Al nº 1.013.735 Data: 18/01/2023	2 Gomides Material de Construção Ltda Rua Tenente Palestrina, 373 - Cordovil
Al nº 1.013.736 Data: 18/01/2023	Drachma Mnd e Serviços Ltda Rua Capitão Cruz, 758 - Cordovil
Al nº 1.013.737 Data: 18/01/2023	Rei das Capas Peças e Acessorios para Veiculos Ltda Rua Comandante Coelho, 898/898 A - Cordovil
Al nº 1.013.744 Data: 18/01/2023	LB Malaquias Hospedagem Eireli Alameda das Casuarinas, 45 - Barra da Tijuca
Al nº 1.013.745 Data: 18/01/2023	Jose Luiz Lopes Cortinhas Av. Lucio Costa, 6500 Ilha 24 Quiosque QE 47 A - Barra da Tijuca
Al nº 1.013.746 Data: 18/01/2023	JCC Orla 10 Beach Club Bar e Lanchonete Eireli Av. Lucio Costa, 16500 Quiosques QR 106 A/QR 106 B - Barra da Tijuca
Al nº 1.013.747 Data: 18/01/2023	JCC Orla 10 Beach Club Bar e Lanchonete Eireli Av. Lucio Costa, 16500 Quiosques QR 106 A/QR 106 B - Barra da Tijuca
Al nº 1.013.749 Data: 18/01/2023	JCC Orla 10 Beach Club Bar e Lanchonete Eireli Av. Lucio Costa, 16500 Quiosques QR 106 A/QR 106 B - Barra da Tijuca
Al nº 1.013.752 Data: 18/01/2023	JCC Orla 10 Beach Club Bar e Lanchonete Eireli Av. Lucio Costa, 16500 Quiosques QR 106 A/QR 106 B - Barra da Tijuca
Al nº 1.013.772 Data: 19/01/2023	Maia Rio Colchões Ltda Av. Maracanã, 987 Suc 1082 L1 - Tijuca
Al nº 1.013.773 Data: 19/01/2023	BC 1963 Confeções Ltda Av. Maracanã, 987 Lojas 12/13 - Tijuca
Al nº 1.013.774 Data: 19/01/2023	AF Conforto e Bem Estar Ltda Av. Maracanã, 987 L1 - Tijuca
Al nº 1.013.775 Data: 19/01/2023	Madagascar Center Couros Ltda Av. Maracanã, 987 L1 - Tijuca
Al nº 1.013.786 Data: 19/01/2023	Churras Carioca Restaurante Ltda Rua Zuzu Angel, 15 Loja C - Campo Grande
Al nº 1.013.788 Data: 19/01/2023	Maran Salgados Gourmet Ltda Est. do Mendanha, 2297 B - Campo Grande
Al nº 1.013.792 Data: 19/01/2023	Multix Office do Estacionamento Ltda Av. Maria Teresa Pal 19275, 3580 - Campo Grande
Al nº 1.013.794 Data: 19/01/2023	Park Shopping 202 Ltda Est. do Monteiro, 1200 202 - Campo Grande
Al nº 1.013.795 Data: 19/01/2023	Master Comercio de Sucos Ltda Est. do Mendanha, 555 Loja 208 D - Campo Grande
Al nº 1.013.796 Data: 19/01/2023	Master Comercio de Sucos Ltda Est. do Mendanha, 555 Loja 208 D - Campo Grande
Al nº 1.013.835 Data: 23/01/2023	Central de Festas Gastronômica Criativa Ltda Rua Conde de Porto Alegre, 85 - Rocha
Al nº 1.013.836 Data: 23/01/2023	HSH Comercio de Alimentos Barra da Tijuca Av. das Américas, 3120 Bl 2 Loja 105 - Barra da Tijuca
Al nº 1.013.840 Data: 23/01/2023	FML Comercio de Alimentos Ltda Rua Von Martius, 325 Loja L - Jardim Botânico
Al nº 1.013.845 Data: 23/01/2023	Barão de São Felix Comercio de Sucatas Ltda Rua Barão de São Felix, 134 Galpão - Centro
Al nº 1.013.846 Data: 23/01/2023	Barão de São Felix Comercio de Sucatas Ltda Rua Barão de São Felix, 134 Galpão - Centro
Al nº 1.013.878 Data: 24/01/2023	LL Festas e Eventos Eireli Est. da Ligação, 856 - Jacarepaguá
Al nº 1.013.880 Data: 24/01/2023	Afonso Silva Contabilidade Eireli Me Av. Dom Helder Camara, 5200 Sala 201 - Cachambi
Al nº 1.013.883 Data: 24/01/2023	Edmaria Soares Fernandes Praça Florence Nightingale, 94 - Jardim da Gloria - São Paulo

AI nº 1.013.884 Data: 24/01/2023	LRV Norte Brinquedos Ltda Av. Dom Helder Camara, 5200 Lojas 4805/4806 - Cachambi
AI nº 1.013.885 Data: 24/01/2023	H2S4 Confeccções e Calçados Ltda Av. Dom Helder Camara, 5332 SNSSS 4022 - Cachambi
AI nº 1.013.886 Data: 24/01/2023	Quiosque Brisa do Mar Bar e Lanchonete Ltda AV. Atlântica, 3892 Quiosqui 43/44 - Copacabana
AI nº 1.013.887 Data: 24/01/2023	Quiosque Ginga Ltda Av. Atlântica, 458 QC 05 E/F 458 - Copacabana
AI nº 1.013.888 Data: 24/01/2023	Bar e restaurante Imaculada Ltda Av. Atlântica, 1212 Quiosque 01/02 E/F 1212 - Copacabana
AI nº 1.013.889 Data: 24/01/2023	Boraverso Bar e Lanchonete Ltda Av. Atlântica, 1212 QL 07 - Copacabana
AI nº 1.013.890 Data: 24/01/2023	Somos Sonho Ltda Av. Atlântica, 3892 Quiosqui 43/44 - Copacabana
AI nº 1.013.891 Data: 24/01/2023	Nova Rietel Empreendimentos Hoteleiros Ltda Av. Atlântica, 4122 QC 4748 EF R Rainha Elizabeth - Copacabana
AI nº 1.013.921 Data: 25/01/2023	Rio Auremar Plásticos Ltda Rua Aquidaba, 1442 - Meier
AI nº 1.013.939 Data: 26/01/2023	Laço Verde Moda Infantil Ltda Av. Dom Helder Camara, 5474 loja 616 - Cachambi
AI nº 1.013.940 Data: 26/01/2023	Leah Calçados e Complementos Ltda Av. Dom Helder Camara, 5332 Loja 4101 - Cachambi
AI nº 1.013.949 Data: 26/01/2023	Boutique do Churrasco Brazão Ltda Me Rua São Francisco Xavier, 467 - Maracanã
AI nº 1.013.950 Data: 26/01/2023	Sorveteria São Francisco Eireli Rua São Francisco Xavier, 180 Loja A - Maracanã
AI nº 1.013.951 Data: 26/01/2023	Dardano Bar e Lanchonete Ltda Rua São Francisco Xavier, 144 - Tijuca
AI nº 1.013.952 Data: 26/01/2023	MRD Fit Comercio de Roupas Ltda Rua Santo Afonso, 230 Loja A - Tijuca
AI nº 1.013.953 Data: 26/01/2023	Serviços Funerários São Sebastião Ltda Rua São Francisco Xavier, 418 - Maracanã
AI nº 1.013.954 Data: 26/01/2023	DGS Comercio de Alimentos Ltda Rua Santo Afonso, 436 Loja A - Tijuca
AI nº 1.013.959 Data: 26/01/2023	Busquet Sorveteria Ltda Rua São Francisco Xavier, 19 Loja B - Tijuca
AI nº 1.013.960 Data: 26/01/2023	Valorização Assessoria Contábil Eireli Av. Pastor Martin Luther King JR, 126 Bl 9 Sal 1315 Tor 1- Del Castilho
AI nº 1.013.961 Data: 26/01/2023	Hora Inglesa Joias Relógios Ltda Av. Pastor Martin Luther King JR, 126 Lj 538 - Del Castilho
AI nº 1.013.998 Data: 27/01/2023	Oliveira Família Participações Ltda Est. do Galeão, 571 - Jardim Guanabara
AI nº 1.014.000 Data: 27/01/2023	Pinheiro Serviços Terceirizados em Geral Ltda Av. Vinte de Janeiro, 20 - Galeão
AI nº 1.014.001 Data: 27/01/2023	Carlos Roberto Jacomini Rua Ronald de Carvalho, 175 - Copacabana
AI nº 1.014.002 Data: 27/01/2023	Carlos Roberto Jacomini Rua Ronald de Carvalho, 175 - Copacabana
AI nº 1.014.003 Data: 27/01/2023	Pinheiro Serviços Terceirizados em Geral Ltda Av. Vinte de Janeiro, 20 - Galeão
AI nº 1.014.034 Data: 30/01/2023	Lu Amorelli Confeitaria e Cursos Ltda Est. dos Três Rios, 426 Loja A - Freguesia/Jacarepaguá
AI nº 1.014.037 Data: 30/01/2023	Soi da Barra 880 Apart Hotel Ltda Av. do Pepe, 880 - Barra da Tijuca
AI nº 1.014.064 Data: 31/01/2023	Ortoilha Comercio de Colchões Ltda Est. do Galeão, 801 B/C - Jardim Guanabara
AI nº 1.014.065 Data: 31/01/2023	Privilégio Investimentos Imobiliários Ltda Rua Voluntários da Pátria, 255 Loja A - Botafogo
AI nº 1.014.066 Data: 31/01/2023	Eletro Hidraulica Quarto Centenário Ltda Rua Voluntários da Pátria, 31 H//J - Botafogo
AI nº 1.014.068 Data: 31/01/2023	Copiadora de Botafogo Levy Andrade Ltda Rua Voluntários da Pátria, 1 Loja 37 - Botafogo
AI nº 1.014.069 Data: 31/01/2023	Sedução 273 Comércio de Móveis e Estofados Ltda Rua Voluntária da Pátria, 273 - Botafogo
AI nº 1.014.072 Data: 31/01/2023	Mariana Ribeiro Costa Antum Rua Francisco Nunes, 557 - São Gonçalo
AI nº 1.014.073 Data: 31/01/2023	Pomar Carioca Hortifrutí Ltda Rua Voluntários da Pátria, 365 - Botafogo
AI nº 1.014.075 Data: 31/01/2023	Pastelaria Hong de Bangu Ltda Av. de Santa Cruz, 4333 - Bangu
AI nº 1.014.076 Data: 31/01/2023	Ablanca Autopeças Ltda Av. de Santa Cruz, 129 - Realengo
AI nº 1.014.078 Data: 31/01/2023	Pastelaria Hong de Bangu Ltda Av. de Santa Cruz, 4333 - Bangu
AI nº 1.014.079 Data: 31/01/2023	L E S Revenda de Automóveis Ltda Av. de Santa Cruz, 173 Loja B - Bangu
AI nº 1.014.081 Data: 31/01/2023	Castelo Gaucho Bar e Lanchonete Ltda Av. de Santa Cruz, 1678 C - Bangu

AI nº 1.014.082 Data: 31/01/2023	Castelo Gaucho Bar e Lanchonete Ltda Av. de Santa Cruz, 1678 C - Bangu
AI nº 1.014.085 Data: 31/01/2023	Altese Auto Peças Ltda Av. Lobo Junior, 1011 - Penha Circular
AI nº 1.014.086 Data: 31/01/2023	Padaria e Merceria Marcelle Central Ltda Rua Boa Viagem, 189 Loja A - Braz de Pina
AI nº 1.014.088 Data: 31/01/2023	Altese Auto Peças Ltda Av. Lobo Junior, 1011 - Penha Circular
AI nº 1.014.090 Data: 31/01/2023	Skala Som Ltda Av. Vicente de Carvalho, 1660 Lojas A/B - Penha Circular
AI nº 1.014.091 Data: 31/01/2023	VMT Telecomunicações Ltda Av. Vicente de Carvalho, 909 Loja 1B 023 Piso 1 - Vila da Penha
AI nº 1.014.092 Data: 31/01/2023	Auto e Moto Escola Carioca Ltda Av. Vicente de Carvalho, 858 - Vila Kosmos
AI nº 1.014.093 Data: 31/01/2023	Toy Car Locção de Mini Carros Elétricos Ltda Av. Vicente de Carvalho, 909 Loja 201 Q 205 B - Vila da Penha
AI nº 1.014.096 Data: 31/01/2023	Oficina Três Irmãos Ltda Av. Vicente de Carvalho, 1393 Lojas A/B - Penha Circular

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/02/2023**

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
09/908279/2022	AI n.º 1.012.518 Data: 01/12/2022	São Judas Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli Me Rua Pereira Nunes, 254, Loja A, Vila Isabel

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022
ENFERMEIRO INFECTOLOGISTA (40H) E ENFERMEIRO INTENSIVISTA (30H)
43º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 179/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 179/2022(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regula mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaudef/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 23/02/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 179/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
23/02/2023 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO INFECTOLOGISTA (40H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
26º	CÍNTIA RITA ALVES DA GLORIA
27º	LUAN GONSALVES VIEIRA
28º	DANILO DUARTE
29º	CRISTINA SANTOS
30º	ROGERIO MARINHO
31º	FLÁVIA HALASZ COUTINHO
32º	ANDRAINA SALLES XAVIER
33º	LORENA LIMA
34º	CAROL ALVES
35º	PRISCILA ROBERTA SIMÕES DA SILVA

ENFERMEIRO INTENSIVISTA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
221º	SHIRLEY MORAES
222º	JANAINA ANDRADE PEREIRA
223º	MAURÍCIO BARROS DA SILVA
224º	ANDREIA SILVA DE MENEZES
225º	MARIA DA PENHA SILVA
226º	JAQUELINE FERREIRA
227º	VERÔNICA ELEONORA RIBEIRO DE ALVARENGA
228º	MONICA MATOS DE ABREU
229º	CARLA CRISTINA ALVES PACHECO ALVES
230º	MARCIA ESPOSITO
231º	SORAYA DO NASCIMENTO MARIANO COUTINHO
232º	ROSILENE BAIA SILVA
233º	IONA GAMA DA SILVA
234º	ROSANA OLIVEIRA DE SOUZA
235º	ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA
236º	ELAINE CRISTINA SERAFIM RIBEIRO PEREIRA
237º	LUANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
238º	ROSANA MOTTA DE CARVALHO
239º	SIMONI VALERIA MOLTENO DE MENDONÇA
240º	JOSEDNA JESUS
241º	MARCIO SILVA GENTIL
242º	RENATA DE PAIVA DO NASCIMENTO
243º	MAGDA NOGUEIRA AMORIM XAVIER
244º	WEILER QUINTINO
245º	NISSILENE DOS SANTOS SILVA
246º	CHARLES SANTOS TERTO
247º	RAFAEL VESPASIANO
248º	ALINE DE LIMA E SOUZA CESARIO
249º	ERIKA VIDAL
250º	MARIA JOSÉ PESSANHA MACIEL
251º	KELLY CRISTINA FERNANDES SEVERINO
252º	ADRIANA FREITAS
253º	FERNANDA TORRES FERREIRA
254º	MICHELY ALVES
255º	MAICON SERGIO FREIRE LIMA
256º	KELLY CHRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA FARIAS
257º	TATIELLEN MENDONÇA
258º	RACHEL FONSECA DA SILVA
259º	BRUNA MARINHO
260º	CARLOS HENRIQUE A. DOS SANTOS
261º	RAQUEL VIEIRA
262º	SABRINA BORNEO DA SILVA
263º	KARLA ROBLES RODRIGUES RODRIGUES
264º	BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA JAMBO
265º	THAIS ARAUJO FONTES ALVES
266º	ANNA PAULA DA MOTTA SANTANNA DOS REIS
267º	CARLOS FELIPE SOUZA SANCHES DE BRITO
268º	VANESSA BASTOS MOTA BARRETO BARRETO
269º	MAYCKOW OLIVEIRA
270º	RODRIGO DANTAS

271º	LUAN GONSALVES VIEIRA
272º	CAMILA GUIMARÃES DIAS
273º	THUANNY DUTRA MARQUES
274º	MAGNO LUIS DAS NEVES ROSA
275º	THAMIRES GONDIM
276º	THAIS DOS SANTOS SOARES
277º	CASSIA IVNE SIQUEIRA DA COSTA IVONE
278º	JULIO DOS SANTOS
279º	ILSON DE SOUZA BRITO
280º	ANA LUCIA GOMES SALLES SALLES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, **SOMENTE** parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- *Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 201/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CENTRO CIRÚRGICO

21ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 201/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 201/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao inserindo os dados solicitados.	Do dia 23/02/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
------------------------------	---	--	--

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 201/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
23/02/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CENTRO CIRÚRGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1868º	KEZIA VERLI NUNES AREDES
1869º	RAFAELA MARIA AZEVEDO COSTA
1870º	MARIANA MARCELINO DA SILVA
1871º	LUIZ FILIPE
1872º	LUCIANA DELVIVO VASCONCELOS DELVIVO
1873º	YOHANE OPITZ
1874º	JÚLIANA DE ALMEIDA SANTOS
1875º	THAYNA CRISTINA DE CAMPOS CORRÊA
1876º	DAYANA FERREIRA BATISTA FERREIRA
1877º	ESTER GABRIELY MATIAS FERREIRA
1878º	YASMIN DE SOUZA SILVA
1879º	BEATRIZ BRAGA DA SILVA
1880º	LUANE BORGES CABRAL
1881º	JENNYFER ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA
1882º	SARA DA SILVA ARAÚJO DOS SANTOS SANTOS
1883º	SÔNIA CORRÊA DA CRUZ
1884º	VALDENICE RODRIGUES BRITO DA FONTE
1885º	FLORCEMA SILVA
1886º	WALMIR MURTA
1887º	EUFRAZIO ANDRÉ DE LIMA
1888º	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE ALMEIDA FERREIRA
1889º	ZENAIDE SANTOS BRAZ VIEIRA
1890º	MARILENE GONÇALVES DE ALMEIDA
1891º	SIMONE SILVA TEIXEIRA DA FONSECA
1892º	MANOEL ROBERTO PASSOS ROBERTO
1893º	MARCELO PINTO RODRIGUES
1894º	RICARDO ANDRADE MIRANDA
1895º	IZABEL CRISTINA NOBREGA FRAGOSO MARTINS
1896º	ANGELA RIBEIRO PEREIRA RIBEIRO PEREIRA
1897º	BEATRIZ DE BARROS JESUS JESUS
1898º	ELNA RIKBERG GOMES
1899º	IRLANE BARBOSA
1900º	ALBA VALÉRIA CORTES IBANEZ
1901º	VANIA ESTEVES

1902º	REGINA SOARES DE SOUZA
1903º	CLÁUDIA ANCHIETA RIBEIRO
1904º	MARIA JOSÉ TITO DA SILVA SILVA
1905º	ANA CLAUDIA CABRAL GOULART MONTEIRO
1906º	ROSINEA PAZ
1907º	AUXILIADORA DE MIRANDA MACHADO MOURA
1908º	MARIA DE FÁTIMA PESSANHA VIEIRA
1909º	LUCIANA CLAUDIA DE SOUZA VALENTIM
1910º	WILSON DOS REIS SILVA REIS
1911º	ANDREA LEMOS VASCONCELLOS ALVES
1912º	SANDRA REGINA DOS SANTOS
1913º	CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
1914º	MARIA DE FATIMA DIAS COSTA
1915º	SHIRLEI LIMA OLIVEIRA
1916º	ANGELITA MORAES DE SOUZA BARBOSA
1917º	MARIA DAS GRAÇAS PAIXÃO
1918º	ROGERIO DE ANDRADE MEDEIROS ANDRADE MEDEIROS
1919º	SOLANGE DE MORAES FREIRE DE MORAES FREIRE
1920º	IRANI PEREIRA
1921º	MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
1922º	ANDREA DE SOUZA
1923º	JURACI PEREIRA DA SILVA
1924º	KÊNIA CRISTINA DA SILVA CALIXTO CALIXTO
1925º	ANDRÉA MARILIA
1926º	SIMONE DE ALMEIDA GOMES
1927º	SIMONE DO NASCIMENTO BRANDÃO DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1º, 2º e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- *Quando modificaram o nome e apresentaram todos os documentos com as alterações.**
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 234/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CTI

24ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 234/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**,

os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 234/2022(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaudef inserindo os dados solicitados.	Do dia 23/02/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 234/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
23/02/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1813º	SHIRLENE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS FRANCISCO
1814º	CAROLINA PORTELLA ALHO
1815º	LILIANE PEREIRA
1816º	INGRED VALE
1817º	GISELE DA SILVA CARVALHO
1818º	JEFERSON MORAIS
1819º	CRISTIANE DOS SANTOS
1820º	ANDREIA AZEVEDO DOS SANTOS
1821º	NATHALIA DUARTE DOS SANTOS LIMA
1822º	CARLA KELLY GOMES RIOS
1823º	JEANE MARIA DAS NEVES SILVA
1824º	NATALIA VASCONCELLOS
1825º	HELLEN JACQUELINE DA SILVA MACEDO
1826º	FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS PINHEIRO
1827º	NATÁLIA DA CONCEIÇÃO ROSAS DOS SANTOS
1828º	ZULEICA DE OLIVEIRA CABIDELLI
1829º	JEFERSON TRIANI TRINAI
1830º	NOELIA CAROLINA DE SANTANA NEVES
1831º	GABRIELA ESTEVES DE ARAÚJO
1832º	JESSICA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
1833º	ANDRESSA DA SILVA ARANTES DA SILVA

1834º	CARLOS PEREIRA
1835º	MARIA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA
1836º	ELIZABETE CRISTINE DE MELO
1837º	LEONARDO OLIVEIRA
1838º	ALAN MOURA
1839º	MAYARA DA CUNHA CARVALHO
1840º	LILIANE RUEL SILVA DE LIMA
1841º	THAYANE DA SILVA OLIVEIRA
1842º	ELAINE DE SOUZA PENA PENA
1843º	LARISSA LIMA
1844º	DAYANA FERREIRA FERREIRA
1845º	JAQUELINE DUTRA
1846º	JOYCE DE ANDRADE DOS SANTOS
1847º	JUAN SALLES
1848º	ALINE CRISTINA COELHO SANTOS
1849º	GEISIANE FERREIRA NUNES
1850º	DANIEL RODRIGUES PEÇANHA
1851º	TAINAN SILVA DE OLIVEIRA
1852º	PRISCILA RANGEL
1853º	NARA MESQUITA
1854º	ANNY CRISTINE DE ALMEIDA BARBOSA
1855º	LESSANDRA SANTOS SILVA
1856º	RAQUEL ROQUE DE ARAUJO GREGORIO DA SILVA
1857º	FERNANDA CRISTINA MATTOS DA SILVA
1858º	SYLMARA DOS SANTOS CORRÊA
1859º	AMANDA SOUZA NOGUEIRA
1860º	MARIA ISABELA BORGES DE AGUIAR
1861º	JOYCE DE OLIVEIRA MARTINS MONTEIRO DOMICIANO
1862º	ANDREZZA CALDAS
1863º	FABIANA RAMOS DRUMOND BRITO
1864º	ROSÂNGELA DIAS LEITE
1865º	KARINE CRISTINA RODRIGUES CANTALISTA
1866º	JÉSSICA SOUSA DE SANTANA
1867º	DANDARA KELLY LOPES DE PAULA ARAUJO
1868º	MARIANA GUEDES THOMAZ
1869º	LUANA MARTINS DE AMORIM
1870º	VANESSA ROCHA
1871º	THAYANE DOS SANTOS ANTUNES
1872º	TAINARA GOUVEIA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaudef/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.

- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

***Quando modificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalalterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 044/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **044/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 16/02/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDREA NOVAES DE OLIVEIRA ANDRADE	100
MARCOS GUEDES FIGUEIREDO FILHO	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 053/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.734/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 5.554,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM CLÍNICA MÉDICA ATUANDO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS ****	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 5.554,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/ OU TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;

(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;

(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

**** **Às 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Pediatria).**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online*, disponível nos dias **15/02/2023 a 26/02/2023 às 23h59min** no endereço eletrônico <https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/index.php> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- a) Ser brasileiro;
- b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência (original e cópia);
- e) Diploma de formação superior (original e cópia);
- f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
- i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- g) Comprovante de Residência (original e cópia);
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
- l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- m) Currículo Profissional;
- n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
- p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.
7.2 O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3 O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

ANEXO I

DATA / HORÁRIO	EVENTO
16/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
15/02/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
15/02/2023 / 18h00min	INICIO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
26/02/2023 / 23h59min	TERMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
27/02/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/02/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
01/03/2023 / 06h00min	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM CLÍNICA MÉDICA ATUANDO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	10 POR ANO	100
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 PONTOS POR TÍTULO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA)	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EDITAL Nº 054/2023**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL
SOUZA AGUIAR.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 5.554,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;

(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;

(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **15/02/2023 a 26/02/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico <https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- Ser brasileiro;
 - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - Nº PIS/PASEP (original e cópia);
 - Comprovante de Residência (original e cópia);
 - Diploma de formação superior (original e cópia);
 - Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
 - Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- Curriculo Profissional;
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;

7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
16/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
15/02/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
15/02/2023 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/02/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/02/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/02/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
01/03/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 056/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS GERIDOS PELA RIOSAÚDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar nos Hospitais Municipais geridos pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: ENFERMEIRO 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
HOSPITALAR	03	30 HORAS	R\$ 2.707,62 + 358,76 (ACT)	R\$ 260,40	R\$ 3.326,78
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM; • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (COREN-RJ) - DENTRO DA VALIDADE E A ANUIDADE REGULAR; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) EM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS E/OU CIRÚRGICAS E/OU EMERGÊNCIAS. REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA EM CLÍNICA CIRÚRGICA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.					

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **16/02/2023 à 17/02/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- Ser brasileiro;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);

- Diploma de formação superior (original e cópia);
 - Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
 - Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- Currículo Profissional;
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Praça da República, 111 - Centro - Rio de Janeiro - Auditório do Complexo Regulador**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.
- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 - Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
 - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
- Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
16/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
16/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
16/02/02/2023 / 06h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/02/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/02/2022/ 06h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
24/02/2023 /06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
27/02/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
01/03/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Pontuação Máxima
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) EM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS E/OU CIRÚRGICAS E/OU EMERGÊNCIAS.*e**	10 POR ANO	70
COMPROVAÇÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA.	10 PONTOS	10
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA EM CLÍNICA CIRÚRGICA.	10 PONTOS	10
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	10 PONTOS	10
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listar atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EDITAL Nº 042/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Anexo I do Edital 042/2023 de 14 de fevereiro de 2023, publicação no DO RJ nº 224, folha 123, conforme abaixo:**

Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
13/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
10/02/2023 / 14h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
10/02/2023 / 14h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/02/2023 / 14h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/02/2023 / 15h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
16/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
16/02/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
23/02/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Leia - se:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
13/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
10/02/2023 / 14h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
10/02/2023 / 14h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/02/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/02/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/02/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
01/03/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/00666 - 09/201.793/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 087/2023

DATA: 07/03/2023 - 10:00HS

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para prestação de serviço de Apoio Operacional para a Sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, conforme especificações e regulamentações descritos neste Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO SACOLÃO VOLANTE

A Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - SMTE vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse às vagas Sacolão Volante abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio Nº 50.161 de 2022.

- Rua J. Carlos, nº 06 - Jardim Botânico.
- Rua Benvindo de Novais, nº 2800 - Recreio dos Bandeirantes.
- Avenida Di Cavalcante, nº 25 E/F ao Condomínio Liberta - Barra da Tijuca.
- Avenida Vice Presidente José Alencar, nº 1350 - Jacarepaguá.
- Rua Joaquim Cardoso, nº 400 - Recreio dos Bandeirantes.
- Rua Clóvis Salgado, nº 300 - Recreio dos Bandeirantes.
- Avenida Vice Presidente José Alencar, nº 400 - Jacarepaguá.
- Rua Bocaiúva, nº 20 - Ilha do Governador.
- Rua São Gabriel, nº 801 - Maria da Graça.
- Rua Samuel Guimarães, E/F ao nº 989 - Mangueira.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: PLA-PRO-2023/00039

Instrumento: Termo de Compromisso nº 01/2023.

Data da Celebração: 25/01/2023.

Partes: Fundação Planetário e Natalia Ribeiro de Matos
Objeto: Estágio não obrigatório.
Prazo: 30/01/2023 a 30/07/2023
Fundamento: Convênio Nº 05/2019
(*) Omitido no D.O.Rio de 01/02/2023.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 07/02/2023

EIS-PRO-2021/03298 - 3F PARTICIPAÇÕES LTDA
“Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 004/2023”.
“Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.199”.
*Omitido no DO de 08/02/2023.

EXPEDIENTE DE 14/02/2023

MAB-PRO-2023/00005 - SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
“Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 373/2022”.

MAB-PRO-2023/00012 - RESPONSÁVEL

“Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 002/2023”.

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA.
GPA - BASE I

EXPEDIENTE DE 10/02/2023

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CTDA/GPA Nº 009/2023”.
Processo Rio: MAB-PRO-2023/00491 - SPE CTV QUINTINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CTDA/GPA Nº 015/2023”.
Processo Rio: MAB-PRO-2023/00502 - NILAUTO MECÂNICA LTDA.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 15/02/2023

“Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMA/CTDA/GPA”
Nº 047/2023 - MAB-PRO-2022/02217 - Espaço Bello Mangue

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 15/02/2023

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, imprerterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/IMPUGNAÇÃO
991.676	Ferronato Restaurante EIRELI	10/03/2023	09/03/2023
991.677	Duchef Restaurante e Pizzaria LTDA	10/03/2023	09/03/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 15/02/2023

PROCESSOS DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDOS

04/740.032/2023 - LUCAS ARAÚJO MALHEIROS (A.I. 1.003.436)
04/740.033/2023 - LUCAS ARAÚJO MALHEIROS (A.I. 1.003.435)
04/740.034/2023 - LUCAS ARAÚJO MALHEIROS (A.I. 1.003.437)

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/01/2023

Proc. 04/211.411/2022 - HERIVELTO DA SILVA TRIANI

Exigência. O requerente deve apresentar:
- atestado médico original com **DATA** dos **últimos 3 MESES**, **CARIMBO** e **ASSINATURA** do médico, no qual conste que o(a) requerente não possui doença **infecto-contagiosa**.

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
SUBGERÊNCIA PREDIAL, DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA TRANSFERÊNCIA

A Procuradoria Geral do Município comunica aos interessados que o bem móvel abaixo relacionado que incidiu em Desuso, se encontra disponível para fins de transferência entre as unidades administrativas, conforme Resolução CGM nº 1.642 de 07 de maio de 2020, Art. 24, § 2º.

Informamos ainda que, caso haja interesse de algum Ente deste Município, a expectativa de resposta será de até **10 dias úteis contados a partir deste aviso**, devendo ser agendado horário para visita e avaliação dos bens através do telefone 3083-8288 ou 3083-8291, ou ainda através dos e-mails: flavia.cosilva@rio.rj.gov.br ou vanilda.motta@rio.rj.gov.br, onde poderão ser solicitatados arquivos digitais do bem.

ITEM	QUANT	MOBILIÁRIO	INVENTÁRIO SISBENS	Condição de Incidência
1	1	Arquivo Deslizante, linha 1000	22.0288-0000	Desuso

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023
APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102099/2022 - Edital de Concorrência CO nº 29/2022 - RIOURBE - *Objeto:* Execução das obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta. - *Valor:* R\$ 256.011.957,23.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101833/2022 - Recurso de Reconsideração em face da decisão referente ao processo nº 40/101.253/2021. - *Partes:* Particulares e Associação dos Controladores da Arrecadação Municipal do Rio de Janeiro (ACAM-Rio).

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI
(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA, CITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100305/2023 - Representação em face do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - GI Nº 1393/2022 - SEGOVI - Particulares.

EXRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 06 e 10 de fevereiro de 2023, ocorreu a **3ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07002192/2022 - Benedita de Alcantara Costa - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/192.624-5 - Data da Eficácia: 03/08/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/956926/2018 - Agenor Mesqueu Nunes - Cargo: PROF I - HISTORIA, Matrícula: 10/136.672-3; Cargo: PROF I - HISTORIA, Matrícula: 10/104.396-7 - Data do Óbito: 17/08/2018.
04/262935/2021 - Andre Vidal da Silva - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 10/139.943-5 - Data do Óbito: 09/05/2020.
04/265311/2021 - Iná da Silva Mendes - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/077.605-4 - Data do Óbito: 30/08/2020.
07/001519/2021 - Maria Elisa da Silva Benchimol - PROFESSOR II - Matrícula: 15/206.868-2 - Data da Eficácia: 04/08/2021.
07/03002685/2021 - Cristina Pereira de Moura Vilela - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/169.517-0 - Data da Eficácia: 16/02/2022.
07/002778/2022 - Marcia Cristina Dutra E Mello Fischer dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/113.623-3 - Data da Eficácia: 01/08/2022.
07/003981/2022 - Vicente Eudes Veras da Silva - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/177.720-0 - Data da Eficácia: 11/07/2022.
07/05001079/2022 - Andrea Moutinho da Costa Santos - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/153.427-0 - Data da Eficácia: 01/09/2022.
07/05001247/2022 - Claudia Berçacola Barbosa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.184-4 - Data da Eficácia: 08/09/2022.
07/06000557/2022 - Fatima Barbosa Torres - MERENDEIRA - Matrícula: 15/216.826-8 - Data da Eficácia: 04/07/2022.
07/06001384/2022 - Ana Maria do Prado Simão - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/176.767-2 - Data da Eficácia: 13/07/2022.
07/10002368/2022 - Eliane Oliveira de Souza - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/194.877-7 - Data da Eficácia: 09/08/2022.
09/63000155/2021 - Jurupi dos Santos Camaz - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/087.967-6 - Data da Eficácia: 01/08/2022.
09/66000461/2021 - Rosalina do Nascimento Lopes - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/236.371-1 - Data da Eficácia: 14/02/2022.
09/64000178/2022 - Ingrid Cassel Miklos - MEDICO ANESTESIOLOGIA - Matrícula: 15/145.647-4 - Data da Eficácia: 31/08/2022.
26/601516/2019 - Luiza Helena Nunes Laera - ENGENHEIRO AGRONOMO - Matrícula: 15/715.110-3 - Data da Eficácia: 05/07/2019.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

09/000810/2017 - Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas, referente ao exercício de 2016 - (04 VOLUMES) - Responsável: Daniel Ricardo Soranz Pinto - SMS - Objeto: Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da SMS referentes ao Exercício de 2016 - Partes: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, DANIEL RICARDO SORANZ PINTO (CPF 290.210.958-07), FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO (CPF 624.305.804-20).
MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101286/2022 - Prestação de Contas de Gestão da Fundação Parques e Jardins - Exercício de 2021 - SMAC.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101108/2022 - Comunica resultado de perícia geológica (Condomínio Avenida Niemeyer nº 550 - Ladeira das Viucas - São Conrado) - Particulares.
40/101777/2022 - PAULO CESAR MOUCHALOUAT - Cargo: MEDICO DERMATOLOGIA, Matrícula: 15/006.375-0 - Data do Óbito: 12/07/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

07/11000590/2022 - Leila Leite Lessa Strzoda - PROFESSOR II - Matrícula: 15/202.591-4 - Data da Eficácia: 04/08/2022.

26/000600/2021 - Lauder Gomes Curtly - ART DE ALVENARIA E PINTURA - Matrícula: 15/119.527-0 - Data da Eficácia: 12/04/2021.

40/101647/2022 - CREUZA FERREIRA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/047.421-3 - Data do Óbito: 18/09/2021.

40/102058/2022 - HILDEMILDA GARCIA DA SILVA BARBOSA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/083.317-8 - Data do Óbito: 03/07/2021.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101004/2022 - Cumprimento de Decisão Plenária - Voto nº 30400/2022 - IRF - Processo 40/100366/2020 - TCMRio - Partes: TCMRio - Tribunal de Contas do Município do RJ, ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO (CPF 011.188.367-90), RENATO DE QUEIROZ (CPF 107.271.207-51).

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101497/2021 - Contrato nº 20/2020 - Celebrado em 06/03/2019 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR EM UNIDADES DA SMS - Valor: R\$ 4.243.200,00 - Partes: SMS e FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101144/2022 - Prestação de Contas de Gestão da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Exercício 2021 - GBP.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

01/002524/2019 - Lilian Borges Correa Vasquez - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/098.130-8 - Data da Eficácia: 12/09/2019.

04/000167/2022 - Márcia Cristina Soares Machado - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/152.143-4 - Data da Eficácia: 16/03/2022.

06/000257/2020 - Arnaldo Dias Cardoso Pires Filho - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/086.380-3 - Data da Eficácia: 03/10/2022.

07/08000669/2020 - Teresinha de Almeida Bauer - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.394-9 - Data da Eficácia: 15/06/2022.

07/08003234/2021 - Sonia Regina Viglongo Constant - PROFESSOR II - Matrícula: 15/143.998-3 - Data da Eficácia: 03/01/2022.

07/004330/2022 - Adriana Francisco dos Santos - AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - Matrícula: 15/306.705-5 - Data da Eficácia: 10/08/2022.

07/08002344/2022 - Jorgina da Silva Chaves - PROFESSOR II - Matrícula: 15/144.884-4 - Data da Eficácia: 08/08/2022.

09/64001082/2021 - Joao Luiz Fernandes Petriz - MEDICO CARDIOLOGIA - Matrícula: 15/174.607-2 - Data da Eficácia: 01/07/2022.

09/002214/2022 - Ana Lucia Carneiro da Cunha - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/096.284-5 - Data da Eficácia: 08/08/2022.

40/101546/2022 - MONICA LUCHER DA SILVA - Cargo: ARQUITETO, Matrícula: 10/156.614-0 - Data do Óbito: 16/06/2021.

40/101602/2022 - AYRSA PROCHOWNIK - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/060.677-2 - Data do Óbito: 07/06/2021.

40/101603/2022 - MARIA DA AJUDA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/135.089-1 - Data do Óbito: 16/04/2021.

40/101634/2022 - EDVAN DA SILVA BOTELHO - Cargo: FISIOTERAPEUTA, Matrícula: 15/110.262-3 - Data do Óbito: 25/09/2021.

40/101742/2022 - SANDRA NOGUEIRA PIRES RIBEIRO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/200.242-6; Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 10/297.290-9 - Data do Óbito: 22/05/2021.

40/101750/2022 - ADILSON VALENTIM DE SOUZA - Cargo: MOTORISTA OPERADOR (RIOLUZ), Matrícula: 15/198.536-5 - Data do Óbito: 07/07/2021.

40/101778/2022 - LENITA DE FIGUEIREDO MOURÃO - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/006.414-7 - Data do Óbito: 14/07/2021.

40/101786/2022 - RITA DE CASSIA RODRIGUES ALVES - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU, Matrícula: 15/082.173-6 - Data do Óbito: 31/07/2020.

40/101810/2022 - JOSÉ RONALDO DO NASCIMENTO VILELA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/000.805-2 - Data do Óbito: 09/07/2021.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100915/2022 - Prestação de Contas de Gestão da SEAC-RIO - Exercício 2021 - SEAC-RIO.

40/100918/2022 - Prestação de Contas de Gestão da JUV-RIO - Exercício 2021 - JUV-RIO.

40/101148/2022 - Prestação de Contas de Gestão da CMTC-RIO - MOBI-RIO - Exercício 2021 - SMTR.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

01/952547/2020 - Jorge Alexandre de Oliveira Andrade - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 10/236.116-0 - Data do Óbito: 13/04/2020.

04/263668/2021 - Maria Celia Almeida de Oliveira - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/018.300-4 - Data do Óbito: 28/02/2021.

07/06000769/2022 - Jurema Ricardo de Oliveira - SERVENTE - Matrícula: 15/123.177-8 - Data da Eficácia: 12/05/2022.

09/64001152/2021 - Valéria Cristina Fortes Faria - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/145.129-3 - Data da Eficácia: 03/03/2022.

09/000045/2022 - Bianca Pellegrinetti Junqueira de Andrade - MÉDICO VETERINÁRIO - Matrícula: 15/141.026-5 - Data da Eficácia: 01/02/2022.

09/31000183/2022 - João Roberto Mendes dos Santos - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/252.040-1 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

09/33000219/2022 - Lilian Rodrigues dos Santos - DATILOGRAFO (SMS) - Matrícula: 15/098.464-1 - Data da Eficácia: 01/09/2022.

09/53000204/2022 - Adilson Moraes Silva - AGENTE OPERADOR DE TRANSITO (SMS) - Matrícula: 15/089.698-5 - Data da Eficácia: 01/09/2022.

10/001992/2022 - Joelma Faria Nunes - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/177.099-9 - Data da Eficácia: 03/10/2022.

40/101646/2022 - MARCIA MARQUES RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/047.475-9 - Data do Óbito: 18/09/2021.

40/101740/2022 - CARMEN ANDREIA SALGADO DE MENDONCA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/217.955-4 - Data do Óbito: 01/05/2021.

40/101744/2022 - FRANCISCO JOSE DA VEIGAALVES - Cargo: PROF I - GEOGRAFIA, Matrícula: 15/060.286-2 - Data do Óbito: 10/09/2021.

40/101756/2022 - ENAURA MORAES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/036.694-8 - Data do Óbito: 06/08/2021.

40/101767/2022 - HAMILTON ANTONIO DE MELLO - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/069.397-8 - Data do Óbito: 15/09/2021.

40/101784/2022 - MARIA TERESA CLARE LOURO - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/007.306-4; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/154.620-9 - Data do Óbito: 08/05/2020.

40/102019/2022 - NADIR GUINODI DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/005.582-2 - Data do Óbito: 02/07/2021.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100471/2021 - Contrato de Gestão nº 03/2021 - SMS - Celebrado em 01/03/2021 - Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na AP 2.2. - Valor: R\$ 100.309.897,56.

40/101271/2022 Apensado ao 40/100471/2021 - 1º Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato de Gestão nº 03/2021 - Partes: SMS e Organização Social Viva Rio.

40/101980/2021 - Contrato nº 188/2021 - Celebrado em 06/09/2021 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO, ENGLOBANDO DESDE O PRÉ-PREPARO, PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS NORMAIS, MODIFICADAS, ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, DESTINADAS A ATENDER PACIENTES, ACOMPANHANTES DE PACIENTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS, SERVIDORES E RESIDENTES NAS UNIDADES HMP, HMRM E IMPP - Valor: R\$ 4.618.479,00 - Partes: SMS e BREF GESTAO EMPRESARIAL EIRELI ME.

40/101985/2021 - Ata de Registro de Preços nº 177/2021 - SMS - Objeto: Análise conjunta das Atas de Registro de Preços - ARPs n.º 177/2021, 178/2021, 179/2021 e 180/2021 e do Pregão Eletrônico - PE n.º 282/2021 - SMS, para registro de preços, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato. - Valor: R\$ 7.126.002,79.

40/102097/2021 - Contrato nº 271/2021 - Celebrado em 09/09/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA PARA PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO, PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E/OU CRÔNICA, EM REGIME HOSPITALAR, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA (MÉDICOS E ENFERMEIROS), LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA OS EXAMES DE HEMODIÁLISE, PARA ATENDER O CER-LEBLON E O CTI PEDIÁTRICO (HMSA) - Valor: R\$ 1.749.027,90 - Partes: RIOSAÚDE e UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICO LTDA.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100280/2022 - Ata de Registro de Preços nº 219/2021 - SMS - Objeto: Trata o presente processo da análise conjunta das Atas de Registro de Preços - ARPs nos 219/2021, 221/2021, 222/2021, 223/2021, 224/2021, 225/2021, 226/2021, 227/2021, 228/2021, 229/2021 e 246/2021 e do Pregão Eletrônico - PE n.º 482/2021, para registro de preços, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos. - Valor: R\$ 19.575.008,48.

40/101392/2022 - Ata de Registro de Preços nº 146/2021 - SMS - Objeto: Ata de registro de Preços n.º 146/2021, decorrente do Pregão eletrônico n.º 214/2021, para aquisição de cateteres hospitalares de punção periférica pertencentes à classe 6515. - Valor: R\$ 2.982.726,40.

CONTAS REGULARES, RECOMENDAÇÃO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101342/2022 - Prestação de Contas de Almoxarifado Materiais Diversos - Centro de Distrib. Operador Logístico - Exercício-base 2021 - SMS - SMS.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101761/2022 - IVAN IGLEZIAS DE MIRANDA - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/120.765-3 - Data do Óbito: 20/09/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

04/000308/2022 - Luiz Carlos Ferreira da Silva - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/091.757-5 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

04/001217/2022 - Artur Emilio Furtado de Souza - MOTORISTA - Matrícula: 15/208.654-4 - Data da Eficácia: 10/08/2022.

07/03001178/2022 - Vera Lucia Soares Pinto - PROFESSOR II - Matrícula: 15/217.850-7 - Data da Eficácia: 10/08/2022.

07/09001097/2022 - Vania Lucia Alves da Silva - SERVENTE - Matrícula: 15/153.187-0 - Data da Eficácia: 08/08/2022.

07/11000706/2022 - Reynaldo Ribas Vieira - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/115.361-8 - Data da Eficácia: 22/09/2022.

09/73000351/2021 - Elizabeth Valadares de Araujo - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/236.342-2 - Data da Eficácia: 09/03/2022.

09/32000115/2022 - Ignez Santos da Costa - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/019.806-9 - Data da Eficácia: 31/08/2022.
14/301124/2022 - RUY PIRES - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Matrícula: 15/118.448-0 - Data da Eficácia: 27/07/2022.
40/101605/2022 - WILSON DE CASTRO PEIXOTO - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/010.407-5 - Data do Óbito: 13/06/2021.
40/101763/2022 - CREMILDE BORGES DIAS - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/155.815-4 - Data do Óbito: 20/11/2020.
40/101812/2022 - ANGELO RICETTA - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/064.445-0 - Data do Óbito: 08/07/2021.
40/101864/2022 - FARID HAIKAL - Cargo: MEDICO CIRURGIA GERAL, Matrícula: 15/068.224-5 - Data do Óbito: 22/07/2021.
40/101879/2022 - GIUSEPPE CRISPINO - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/000.188-3 - Data do Óbito: 01/08/2021.
40/102057/2022 - ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 10/177.183-1 - Data do Óbito: 09/07/2021.
40/102129/2022 - ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS - Cargo: AGENTE DE VIGILANCIA, Matrícula: 15/118.529-7 - Data do Óbito: 10/08/2021.
CMR/004055/2022 - Sandra Mara do Nascimento - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/801.761-8 - Data da Eficácia: 01/09/2022.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/101746/2022 - JORGE LUIZ VIANA DA SILVA - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/008.672-8; Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/115.598-5 - Data do Óbito: 12/09/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/264044/2021 - Pedro Paulo Borges Moreira - Cargo: Assistente Técnico Legislativo, Matrícula: 15/801.441-7 - Data do Óbito: 11/02/2021.
07/07000857/2019 - Edjane Alves de Oliveira - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/164.431-9 - Data da Eficácia: 03/01/2022.
07/01000827/2022 - Angela Ruth Ferreira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.564-8 - Data da Eficácia: 01/08/2022.
07/02001851/2022 - Andreia Martins Hamerski - PROFESSOR II - Matrícula: 15/215.881-4 - Data da Eficácia: 02/08/2022.
14/301339/2022 - ALAIDE FERREIRA DA COSTA - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/118.042-1 - Data da Eficácia: 27/07/2022.
40/101683/2022 - DIONE DE ARAUJO FONTES - Cargo: PROF I - INGLES, Matrícula: 15/063.121-8 - Data do Óbito: 20/04/2020.
40/101738/2022 - MAURO GROSSO DA CUNHA - Cargo: PROF I - HISTORIA, Matrícula: 10/100.123-9 - Data do Óbito: 25/02/2021.
40/101770/2022 - AFFONSO AUGUSTO CANEDO NETTO - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/001.655-0 - Data do Óbito: 10/07/2021.
40/101878/2022 - HELIO DOS SANTOS - Cargo: ART DE CARP E MARCENARIA, Matrícula: 15/064.682-8 - Data do Óbito: 21/07/2021.
40/101967/2022 - JOSE CARLOS RODRIGUES - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 10/800.995-3 - Data do Óbito: 27/12/2020.
40/102067/2022 - FERNANDA CRISTINA BERMUDO CAMPOS DOS REIS - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 10/293.592-2 - Data do Óbito: 23/07/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/265459/2021 - CATIA VALERIA BRAZ LIMA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/232.352-5 - Data do Óbito: 12/01/2021.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/007666/2021 - Maria do Carmo Pereira Amaral - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/144.112-0 - Data da Eficácia: 16/11/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/260167/2021 - Helio Tendler Leibel - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/045.049-4; Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/052.106-2 - Data do Óbito: 03/02/2020.
07/004127/2020 - Simone Rodrigues - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/157.185-0 - Data da Eficácia: 17/09/2020.
07/07000083/2022 - Andréa Otílio de Magalhães - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.926-4 - Data da Eficácia: 02/08/2022.
07/09000904/2022 - Neli da Silva Tavares - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/153.904-8 - Data da Eficácia: 08/08/2022.
07/10001338/2022 - Tania Regina Mota Gonçalves - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.536-7 - Data da Eficácia: 02/08/2022.
09/65000064/2021 - Marta Vitulo Cadaval - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/139.158-0 - Data da Eficácia: 01/09/2022.
09/77000422/2021 - Rita de Cassia Lima da Silva - TECNICO DE LABORATORIO - Matrícula: 15/202.840-5 - Data da Eficácia: 01/04/2022.
09/61000380/2022 - Aldalucia de Lima Ramos - MEDICO ANESTESIOLOGIA - Matrícula: 15/197.372-6 - Data da Eficácia: 01/08/2022.
14/301341/2022 - Célia Maria Verli do Nascimento - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/118.550-3 - Data da Eficácia: 14/09/2022.
26/002186/2022 - Sergio Amaro dos Reis Filho - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/141.069-5 - Data da Eficácia: 01/08/2022.
40/101648/2022 - NELSON SALLES - Cargo: PROF I - GEOGRAFIA, Matrícula: 15/063.485-7 - Data do Óbito: 21/09/2021.
40/101760/2022 - ORLANDO PEREIRA - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/133.275-8 - Data do Óbito: 19/09/2021.
40/101768/2022 - MARLUCE RIBEIRO BARCELOS - Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 15/081.558-9 - Data do Óbito: 03/05/2020.

40/101970/2022 - JORGE SAD ABRAHAO - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 10/804.584-1 - Data do Óbito: 12/08/2021.
40/102068/2022 - ANA CLAUDIA VIEIRA MEIRELES - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 10/190.786-4 - Data do Óbito: 26/07/2021.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/101608/2022 - NEUTON ARACIRO - Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA, Matrícula: 10/149.554-8 - Data do Óbito: 24/01/2021.
40/101614/2022 - SILVIO SAYAO DE OLIVEIRA - Cargo: AGENTE DE PORTARIA DA PROCURADORIA, Matrícula: 15/149.483-0 - Data do Óbito: 29/06/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/101682/2022 - JOAO CASTILHO FILHO - Cargo: FISCAL DE RENDAS, Matrícula: 15/039.028-6 - Data do Óbito: 04/08/2021.
40/101755/2022 - ELIANE CARVALHO DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/039.960-0 - Data do Óbito: 22/07/2021.
40/101876/2022 - NERIMIO LUIZ DOS SANTOS - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/030.316-4 - Data do Óbito: 27/07/2021.
40/102016/2022 - MURY JARA DA SILVA MONTEIRO - Cargo: CONTROLADOR DE ARREC MUNICIPAL, Matrícula: 15/037.988-3 - Data do Óbito: 28/06/2021.
40/102087/2022 - JOSE NUNES - Cargo: ART DE ALVENARIA E PINTURA, Matrícula: 15/024.844-3 - Data do Óbito: 02/06/2020.
40/102088/2022 - ADILSON CABRAL - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/072.526-7 - Data do Óbito: 04/02/2021.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA

MOLECULAR BRASIL LIMITADA - CNPJ: 03.122.996/0002-87 torna público que recebeu, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 26/510.250/2017, a licença ambiental municipal de operação EIS-LOM-2022/03175 e averbação EIS-AVB-2023/00010 para a fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria sito à Avenida Padre Guilherme Decaminada nº 2.386, parte - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23.575-000.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A GRAN PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ: 07.135.653/0001-27 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação-SMDEIS, através do processo nº 26/510.172/2018, a renovação da Licença Municipal Prévia e de Instalação EIS-LPI-2023/00004 com validade de 26/01/2026 para desenvolvimento de projeto de construção e instalação de tanques subterrâneos de combustíveis para abastecimento de aeronaves localizado na Avenida Ayrton Senna, 2.541 - Adm. da Infraero, Barra da Tijuca.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00046
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 07/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023
PARTES: F-Artes e Conspiração Filmes SA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa dos espaços: Sala de Ensaio 1, Sala de Ensaio 3, 02 (dois) camarins e das áreas externas, para a filmagem Série Dom - 3ª Temporada, no dia 13/02/2023
VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02316
Contrato nº 012/2023.
Data da Assinatura: 23/01/2023.
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial geral, preventiva e corretiva e que compreenderá cessão de mão de obra dedicada e o fornecimento de todos os acessórios, material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender as necessidades das CAPS III EAT Severino dos Santos, CAPS III Fernando Diniz, CAPS III Manoel de Barros, CAPSAD III Miriam Makeba, CAPSAD IIIPaulo da Portela, CAPSAD III Raul Seixas, CAPSI II Heitor Villa Lobos, CAPSI II Visconde de Sabugosa, CAPS II Maria Clara Machado, CAPSI II Mauricio de Sousa, UAA Cacildis e UAA Metamorfose Ambulante.
Prazo: 23/01/2023 à 21/07/2023
Valor total: R\$ 985.317,12 (novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.94
Fundamento: Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 04/000.243/2018
3º Termo Aditivo nº 02/2023 ao Contrato: nº 51/2018
Data da assinatura: 06/02/2023
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a empresa NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico da plataforma Fusion ECM Suite
Prazo: 02 (dois) meses, de 06/02/2023 a 05/04/2023.
Valor total: R\$ 96.463,84 (noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 14.03.04.125.0645.2108
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.04
Nota de Empenho nº: 2023/004
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00228

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 164/2022

ASSINATURA: 23.12.2022

VALOR: R\$ 695.000,00

PARTES: RIOTUR e a **DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços e execução do show de fogos - espetáculo pirotécnico para o Réveillon 2022/2023, na Praia do Flamengo, conforma as especificações constantes do Termo de Referência.

NAD nº: 01039/2022, no valor global.

EMPENHOS nº: 2022/01144, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3005

NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17

FUNDAMENTO: Art. 1, Inc Caput, da Lei 10.520

RAZÃO: PE nº 1288/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA

INDUSTRIAS FAP DO BRASIL LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.160/2016, Licença Ambiental Municipal (Licença Municipal de Operação LO IN016994 Nº eis-Imo-2023/00010) com validade de 13.01.2033 para a atividade CALDEIRARIA PESADA E PRODUÇÃO DE PEÇAS DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS MEDIANTE PROCESSOS MECANICOS DE USINAGEM E CALDEIRARIA, E OPERAÇÕES DE JATEAMENTO E PINTURA - Código da Atividade: 05.01.15 Produção de peças em geral de metais ferrosos e não ferrosos e suas ligas, a partir de processos mecânicos (prensa, usinagem, corte, calandras, entre outros) - Endereço: Rua Sargento Silvio Hollembach, nº 350, Fazenda Botafogo - Bairro: Barros Filho

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.105/2020 - RSU-PRO-2023/00112

Instrumento: Terceiro termo aditivo nº 008/2023 referente ao Contrato 367/2020.

Data da Assinatura: 29/01/2023.

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **CATIA CHARLES NUÑES DE AMOZES.**
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato para prestação de serviço de locação de imóvel visando atender as necessidades do Serviço de Residência Terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD III - PAULO DA PORTELA.

Prazo: 29/01/2023 à 28/01/2024 - 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 90.972,32 (noventa mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.14

Fundamento: Artigos 68 e 71, inciso II da Lei nº 13.303/2016, bem como, aos artigos 51 e 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/1991.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.106/2020 - RSU-PRO-2023/00097

Instrumento: Terceiro termo aditivo nº 009/2023 referente ao Contrato 259/2020.

Data da Assinatura: 29/01/2023.

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **MARCOS SILVA LENGROBER e ANDREA ANDRADE LENGROBER.**

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato para prestação de serviço de locação de imóvel visando atender as necessidades do Serviço de Residência Terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - Miriam Makeba.

Prazo: 29/01/2023 à 28/01/2024 - 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 103.586,64 (cento e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.14

Fundamento: Artigos 68 e 71, inciso II da Lei nº 13.303/2016, bem como, aos artigos 51 e 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/1991.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.107/2020 - RSU-PRO-2023/00146

Instrumento: Terceiro termo aditivo nº 007/2023 referente ao Contrato 368/2020.

Data da Assinatura: 29/01/2023.

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **JORGE LUIZ CABRAL.**

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato para prestação de serviço de locação de imóvel visando atender as necessidades do Serviço da Unidade de Acolhimento Adulto da UAA Metamorfose Ambulante.

Prazo: 29/01/2023 à 28/01/2024 - 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil).

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.14

Fundamento: Artigos 68 e 71, inciso II da Lei nº 13.303/2016, bem como, aos artigos 51 e 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/1991.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/501.607/2022

TERMO DE CONTRATO: Nº 01/2023

ASSINATURA: 13/02/2023

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e **ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON SO-CIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0380.4160

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.03

FONTE DE RECURSO: 100

VALOR DO EMPENHO: R\$ 36.666,37 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2023/0027

FUNDAMENTO: Art. 32, IV, da Lei Federal nº 13.303/2016 com Art. 1º caput da Lei nº 10.520/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTO - CCPAR
EXPEDIENTE DO DIA 15/02/2022
EXTRATO CONTRATUAL

Processo: POR-PRO-2022/00151

Contrato: 001/2023

1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2022;

2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e Staff Auditoria & Assessoria.

3. Razão: Licitação

4. Fundamento: Lei 13.303/2013 c/c Lei 10.520/2002;

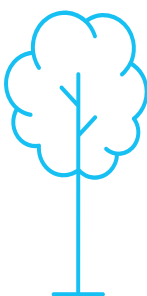
5. Valor total do Contrato: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

6. Data da celebração: 10/02/2023;

7. Prazo: 12 (doze) meses.

DO

IPÊ

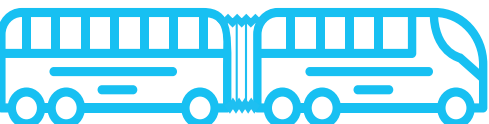


IPÊ

AO

BRT





QUER SABER?

SÉGUE A PREF

@prefeitura_rio

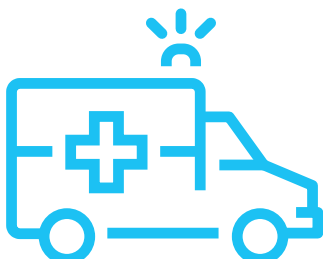




DOS DA DOS ▶▶▶▶▶ DADOS



AOS CUI DA DOS



CUIDADOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

